MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR ANO 129 – Nº 258 – 57 PÁGINAS BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO 1

Governo do Estado 1
Secretaria-Geral 7
Advocacia-Geral do Estado 7
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 7
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 8
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 9
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 9
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 10
Secretaria de Estado de Fazenda 10
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 14
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 16
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 16
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 19
Secretaria de Estado de Saúde 27
Secretaria de Estado de Educação 30
Editais e Avisos 49

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.331, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 47.569, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre transferência de crédito acumulado do ICMS para estabelecimento industrial fabricante de máquinas e equipamentos, a título de pagamento pela aquisição de máquinas novas, produzidas no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no item 2 do § 7º do art. 29 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – O § 2º do art. 2º do Decreto nº 47.569, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

§ 2º – As transferências de crédito acumulado do ICMS nos termos deste artigo para estabelecimentos de industriais fabricantes ficam limitadas ao valor de R$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) por ano civil e ao valor total de R$192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de reais).".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.332, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, no § 8º do art. 29 e no art. 153 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – A Seção XVI do Capítulo II do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica acrescida do art. 27-K, com a seguinte redação:

"Art. 27-K – Os créditos acumulados do ICMS, até novembro de 2021, em estabelecimento enquadrado como industrial sistemista de que trata o Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX, poderão ser transferidos para:

I – estabelecimento de industrial sistemista ou de industrial ferramentista, de que trata o Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX;

II – estabelecimento fornecedor dos insumos de que trata o inciso IV do *caput* do art. 603 da Parte 1 do Anexo IX ao estabelecimento detentor do crédito acumulado.

§ 1º – Para a transferência será observado o seguinte:

I – os créditos acumulados serão transferidos mensalmente, na proporção de até 1/36 (um trinta e seis avos) do montante apurado;

II – o valor não transferido em determinado mês acumula-se para transferência nos meses subsequentes.

§ 2º – O contribuinte que receber em transferência os créditos acumulados poderá utilizá-los para abatimento de saldo devedor do ICMS decorrente de operações próprias, apurado na sua escrita fiscal, transportando o eventual saldo para abatimento do saldo devedor dos períodos subsequentes, observado o seguinte:

I – na hipótese do inciso I do *caput* , a compensação do crédito acumulado de ICMS recebido em transferência será realizada até o valor do saldo devedor apurado no estabelecimento destinatário no período de apuração;

II – na hipótese do inciso II do *caput* , a compensação do crédito acumulado de ICMS recebido em transferência com saldo devedor apurado no estabelecimento destinatário fica limitada a 70% (setenta por cento) do saldo devedor apurado no período de apuração.

§ 3º – Para a transferência de crédito acumulado na forma prevista neste artigo, o contribuinte detentor do crédito observará, no que couber, o disposto no art. 10 deste Anexo.

§ 4º – O contribuinte destinatário do crédito acumulado observará, no que couber, o disposto no art. 10-A deste Anexo, devendo lançar, no quadro Apuração do ICMS, no campo 66 da Declaração de Apuração e Informação do ICMS, modelo 1 – DAPI 1, o valor do crédito acumulado recebido em transferência a ser compensado no período de apuração, observados os percentuais estabelecidos no § 2º.".

Art. 2º – O Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX do RICMS fica acrescido do art. 610-B, com a seguinte redação:

"Art. 610-B – Fica diferido parcialmente o pagamento do ICMS devido na saída de insumos não produzidos no Estado destinados ao industrial sistemista, de forma que resulte em carga tributária de 12% (doze por cento), hipótese em que será observado este percentual para os fins do disposto no art. 49 deste regulamento.

§ 1º – O disposto no *caput* aplica-se inclusive em relação à operação de saída promovida por contribuinte detentor de tratamento tributário disposto na legislação ou em regime especial com previsão de crédito presumido, hipótese em que fica autorizada sua apropriação.

§ 2º – O diferimento previsto no *caput* não se aplica à operação:

I – tributada ou alcançada por redução de base de cálculo que resulte em carga igual ou inferior a 12% (doze por cento);

II – na qual o imposto já tenha sido retido por substituição tributária em etapa anterior de circulação da mercadoria.

§ 3º – Encerra-se o diferimento de que trata o *caput* na hipótese de saída subsequente de insumos não submetidos a processo de industrialização.".

Art. 3º – Este decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.333, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre normas para a proposição, instrução, elaboração, redação, publicação, edição e encaminhamento de atos do processo legislativo de competência do Governador, de decreto normativo-regulamentar e de decreto de efeito concreto, nos termos da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas normas para a proposição, instrução, elaboração, redação, publicação, edição e encaminhamento de atos do processo legislativo de competência do Governador, de decreto normativo-regulamentar e de decreto de efeito concreto.

Art. 2º – O disposto neste decreto aplica-se a:

I – elaboração de proposta de emenda à Constituição;

II – elaboração de projeto de lei complementar e lei ordinária;

III – solicitação de delegação legislativa, nos termos do art. 72 da Constituição do Estado;

IV – elaboração e edição de lei delegada, nos termos do art. 72 da Constituição do Estado;

V – sanção e promulgação de proposição de lei;

VI – veto de proposição de lei;

VII – elaboração e edição de decreto normativo-regulamentar;

VIII – elaboração e edição de decreto de efeito concreto.

§ 1º – Para fins deste decreto, conceitua-se:

I – decreto normativo-regulamentar: ato de competência do Chefe do Poder Executivo que se qualifica como ato normativo secundário, impessoal, abstrato e editado para dispor sobre a execução de lei;

II – decreto de efeito concreto: ato de competência do Chefe do Poder Executivo que se qualifica como ato administrativo em sentido material e formal e contém objeto, destinatário, motivação e finalidade determinados e em conformidade com previsão legal, incidindo sobre a relação ou a situação jurídica concreta e nele especificada.

§ 2º – O disposto neste decreto poderá ser aplicado aos processos de elaboração de outros atos normativos da Administração Pública direta e indireta, no que couber.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211231020157011.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DE ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO DE COMPETÊNCIA DO GOVERNADOR, DE DECRETO NORMATIVO-REGULAMENTAR E DE DECRETO DE EFEITO CONCRETO

Art. 3º – A elaboração de ato do processo legislativo de competência do Governador, de decreto normativo-regulamentar e de decreto de efeito concreto observará os princípios e as regras do art. 3º da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004.

Art. 4º – A estrutura e a forma de redação dos atos a que se refere o art. 2º observarão as normas previstas na Lei Complementar nº 78, de 2004, e as diretrizes do Manual de Redação de Técnica Legislativa do Poder Executivo – Manual de Redação.

§ 1º – Compete à Consultoria Técnico-Legislativa – CTL a edição e atualização do Manual de Redação e a sua disponibilização no sítio eletrônico oficial <http://www.ctl.mg.gov.br>.

§ 2º – O Manual de Redação conterá normas de técnica legislativa aplicáveis a resolução, portaria, instrução normativa, ordem de serviço e atos normativos congêneres com a finalidade de auxiliar na uniformização da redação e da forma dos atos normativos dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º – Nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 78, de 2004, o ato normativo legislado constitui-se de:

I – cabeçalho, que se compõe de epígrafe, ementa e preâmbulo;

II – texto normativo;

III – fecho.

§ 1º – A estrutura do decreto normativo-regulamentar e do decreto de efeito concreto conterá os elementos constitutivos de que tratam os incisos I a III.

§ 2º – O preâmbulo dos decretos de que trata o § 1º adotará a fórmula básica "O Governador do Estado de Minas Gerais", em negrito com todas as letras maiúsculas, seguida de vírgula e da fundamentação constitucional e legal, seguido do termo "Decreta", em negrito com todas as letras maiúsculas, seguido de dois pontos.

Art. 6º – A articulação, organização, redação e padronização dos atos de que trata este decreto observarão o disposto no Capítulo II, Seções III, IV e V da Lei Complementar nº 78, de 2004.

Art. 7º – As leis complementares, ordinárias e delegadas serão sequencialmente numeradas, mantendo-se a respectiva série iniciada no ano de 1947.

Art. 8º – Os decretos serão numerados:

I – de forma sequencial e em continuidade aos já existentes, quando se tratar de decreto normativo-regulamentar;

II – de forma sequencial, antecedidos das letras "NE" – Numeração Especial, quando se tratar de decreto de efeito concreto, qualificando-se, nessa hipótese, como ato administrativo.

Parágrafo único – A numeração dos decretos de que trata o inciso II terá início no primeiro dia e término no último dia do ano, reiniciando-se a cada ano.

Art. 9º – A fixação da data de vigência dos atos de que trata este decreto observará o disposto no inciso V do art. 3º da Lei Complementar nº 78, de 2004, e sua contagem se fará nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Art. 10 – A alteração de decreto normativo-regulamentar ou de decreto de efeito concreto observará o disposto no Capítulo III da Lei Complementar nº 78, de 2004.

Art. 11 – A consolidação e racionalização de decreto normativo-regulamentar observará, no que couber, o disposto no Capítulo IV da Lei Complementar nº 78, de 2004, e resolução conjunta da Consultoria Técnico-Legislativa e da Advocacia-Geral do Estado – AGE.

Parágrafo único – No exercício de suas competências normativas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista poderão observar as orientações a que se refere o *caput* .

CAPÍTULO III
TRAMITAÇÃO DE ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO DE COMPETÊNCIA DO GOVERNADOR, DE DECRETO NORMATIVO-REGULAMENTAR E DE DECRETO DE EFEITO CONCRETO

Seção I
Órgãos e Entidades Proponentes

Art. 12 – Os órgãos e as entidades do Poder Executivo poderão propor ao Governador a elaboração de atos do processo legislativo, de decreto normativo-regulamentar e de decreto de efeito concreto, observadas as suas respectivas competências temáticas legais, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.

Parágrafo único – As entidades da Administração Pública indireta farão a proposta de ato do processo legislativo ou de decreto normativo-regulamentar por intermédio das secretarias às quais estejam vinculadas, podendo apresentar diretamente ao Governador a proposta de decreto de efeito concreto, nos termos da legislação aplicável ao ato.

Seção II
Instrução e Análise da Proposta

Art. 13 – São documentos indispensáveis à instrução da proposta de atos de que trata este decreto:

I – exposição de motivos assinada pelo titular do órgão ou da entidade proponente, nos termos do Anexo;

II – manifestação fundamentada da Assessoria Jurídica ou Procuradoria do proponente ou da AGE;

III – minuta do ato proposto, em meio eletrônico editável;

IV – manifestação de todos os titulares dos órgãos e das entidades com competências afetas à matéria do ato proposto, com considerações de mérito, conveniência e oportunidade da proposta;

V – análise prévia de impacto legislativo ou de impacto regulatório nas seguintes hipóteses:

a) quando a proposta de edição, alteração ou revogação de ato gerar despesa direta ou indireta, diminuição de receita ou tratar de matéria tributária, situações em que o órgão proponente deverá apresentar relatório que comprove a observância dos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

b) quando a proposta de edição, alteração ou revogação de ato incidir sobre atividade econômica ou for de interesse geral de usuários ou prestadores de serviços públicos;

c) quando a proposta de edição, alteração ou revogação de ato for sugerida por órgão competente para analisar o impacto regulatório, nos termos de decreto específico.

§ 1º – A regularidade da instrução do processo e de seu saneamento cabem ao órgão ou à entidade demandante.

§ 2º – A CTL não processará ou concluirá a proposta que não estiver instruída dos documentos listados nos incisos do *caput* , devidamente assinados pelas autoridades competentes, sob pena de suspensão do processo ou de sua devolução ao órgão ou à entidade de origem.

§ 3º – Em casos excepcionais, a CTL poderá considerar a equivalência, substituição ou supressão de documentos de que trata o *caput* .

§ 4º – Por solicitação do Governador ou do órgão proponente, a CTL poderá realizar consulta pública para fins de elaboração dos atos de que trata este decreto.

Art. 14 – A análise da proposta dos atos de que trata este decreto ocorrerá no prazo de até dez dias corridos.

§ 1º – O prazo de que trata o *caput* poderá ser reduzido ou ampliado pela CTL para atender às necessidades do Poder Executivo, em razão de urgência, de complexidade ou de transversalidade da matéria.

§ 2º – O prazo de análise estabelecido no *caput* ficará suspenso quando a CTL solicitar diligências necessárias à análise da proposta.

Art. 15 – A CTL, em complementação às informações a ela encaminhadas, poderá solicitar:

I – a realização de reuniões ou de diligências ao proponente ou a outros órgãos e entidades afetos à matéria, em prazo a ser fixado de acordo com a complexidade ou transversalidade do processo;

II – a manifestação de órgãos e entidades do Poder Executivo afetos à matéria por meio de parecer técnico, relatório, informações, avaliação de impacto legislativo ou regulatório ou tomada de decisão, em prazo de até cinco dias úteis ou a ser fixado de acordo com a complexidade ou transversalidade do processo.

Parágrafo único – A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido no *caput* implicará em concordância tácita do proponente com a proposta de ato sugerida pela CTL ou em conformidade com as orientações jurídicas da AGE.

Art. 16 – Em conformidade com as diretrizes e decisões de Governo, as orientações jurídicas da AGE e o disposto no art. 14 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, a nota técnica da CTL sobre a proposta de ato indicará:

I – dispositivos constitucionais e legais que fundamentam a validade do ato;

II – impactos do ato sobre normas legisladas e regulamentares em vigor;

III – controvérsias formais e de mérito do ato, quando relevantes;

IV – síntese das questões de mérito do ato apresentadas pelos órgãos e entidades manifestantes;

V – considerações sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade do ato, em articulação com a AGE, e sobre a sua adequação à técnica legislativa.

§ 1º – A CTL promoverá a articulação dos órgãos e das entidades do Poder Executivo para compatibilizar as considerações técnicas e de mérito feitas pelos interessados e promover os ajustes técnicos que se fizerem necessários nas propostas de atos a serem encaminhadas ao Governador.

§ 2º – Havendo dúvida ou questionamento quanto à orientação jurídica defendida por parecer de que trata o inciso II do art. 13, o processo poderá ser promovido à AGE, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Lei nº 23.304, de 2019, e em conformidade com as normas e orientações de tramitação da AGE.

Art. 17 – A proposta de ato que seja considerada inconstitucional ou ilegal, administrativamente inconveniente ou inoportuna ou que não esteja devidamente instruída nos termos deste decreto será devolvida ao proponente e encerrada no âmbito da CTL.

Parágrafo único – A devolução do processo ao órgão ou à entidade de origem e o seu arquivamento no âmbito da CTL não impedem que o titular do órgão ou da entidade de origem reinicie a sua tramitação, desde que superadas as causas que o tornaram anteriormente prejudicado.

Seção III
Atos do Processo Legislativo, do Decreto Normativo-Regulamentar e do Decreto de Efeito Concreto

Subseção I
Projeto de Ato Legislativo

Art. 18 – Em conformidade com os incisos V e XI do art. 90 da Constituição do Estado, a proposta de emenda à Constituição e os projetos de lei complementar e de lei ordinária de iniciativa legislativa do Governador serão instruídos e analisados nos termos dos arts. 13 a 17 deste decreto.

Parágrafo único – Para fins de instrução do projeto de ato legislativo, a CTL poderá solicitar informação ou manifestação de outros Poderes, órgãos e entidades do Estado.

Art. 19 – Compete à CTL subsidiar o Governador na elaboração de mensagem a ser encaminhada ao Poder Legislativo, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 23.304, de 2019.

Art. 20 – A solicitação de delegação legislativa e a elaboração e edição de lei delegada serão reguladas por este decreto, observado o disposto no art. 72 da Constituição do Estado.

Subseção II
Decreto Normativo-Regulamentar e Decreto de Efeito Concreto

Art. 21 – Em conformidade com a parte final do inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, o decreto normativo-regulamentar não poderá:

I – ampliar ou reduzir o âmbito de aplicação da lei regulamentada;

II – versar sobre tema alheio ao objeto da lei regulamentada;

III – positivar direito, dever, obrigação, proibição ou sanção não previstos na lei regulamentada.

Art. 22 – Em conformidade com a parte final do inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, o decreto de efeito concreto dará aplicação a dispositivo legal e incidirá na relação ou na situação jurídica concreta que nele estiver especificada.

Art. 23 – A instrução do decreto normativo-regulamentar e do decreto de efeito concreto observará o disposto nos arts. 13 a 17 no que couber.

Subseção III
Sanção e Veto de Proposição de Lei

Art. 24 – Para fins de sanção ou veto, nos termos dos incisos VII e VIII do art. 90 da Constituição do Estado, a proposição de lei de que trata o art. 70 da Constituição do Estado será instruída com manifestação técnica da CTL para a análise do Governador.

Art. 25 – A CTL e a Secretaria de Estado de Governo – Segov poderão solicitar, com prioridade de atendimento, manifestação dos órgãos e das entidades do Poder Executivo com competências afetas às proposições de lei.

§ 1º – Compete exclusivamente aos titulares ou adjuntos dos órgãos e das entidades apresentarem considerações sobre o mérito, a oportunidade e a conveniência da proposição, no prazo de até cinco dias úteis, sendo facultada à CTL a indicação de prazo inferior para atender a necessidade, urgência, complexidade ou transversalidade da matéria.

§ 2º – Para fins de instrução da proposição de lei, a CTL poderá solicitar informação ou manifestação de outros Poderes, órgãos e entidades do Estado, com a indicação do prazo constitucional de sanção do Governador.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – O ato de que trata este decreto que for publicado com incorreção em relação ao original será objeto de republicação.

Parágrafo único – A republicação poderá abranger somente o trecho do ato que contenha a incorreção.

Art. 27 – O ato de que trata este decreto que for publicado com erro material será objeto de retificação.

§ 1º – A retificação abrangerá apenas o trecho que contenha o erro material.

§ 2º – A retificação de ato, quando necessária, será instruída com pedido formulado pelo titular do órgão ou da entidade originariamente proponente.

Art. 28 – A CTL poderá expedir normas complementares para fiel execução deste decreto.

Art. 29 – Fica revogado o Decreto nº 47.065, de 20 de outubro de 2016.

Art. 30 – Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ANEXO
(a que se refere o inciso I do art. 13 do Decreto nº 48.333, de 30 de dezembro de 2021)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO ATO PROPOSTO
1.1. Tipo de ato (emenda à constituição, lei ou decreto):
1.2. Ementa:

2. INSTRUÇÃO DO EXPEDIENTE	
Documento	Número de identificação do documento:
[ ] Manifestação técnica	
[ ] Minuta em formato editável	
[ ] Nota Jurídica	
2.1. A proposta versa sobre matéria afeta à área de competência de outro órgão ou entidade do Estado? Quais?	
2.2. Na hipótese afirmativa ao tópico 2.1., quais órgãos e entidades já se manifestaram?	

3. FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA
3.1. Discorra sobre o problema ou a situação que justifica a edição ou proposição do ato e demonstre objetivamente (i) a sua relevância e imprescindibilidade, (ii) seus impactos no sistema normativo, na sociedade e na economia (se mensuráveis) e os (iii) objetivos a serem alcançados com a edição do ato.Observação: a resposta ao item 3.1. deve manter aderência com a resposta a ser apresentada ao item 5.6.
3.2. Quem são os destinatários do ato proposto?
3.3. Quais são as estratégias e o prazo para a implementação das medidas previstas no ato?

4. ASPECTOS LEGAIS
4.1 Qual é a legislação que disciplina a matéria? Especifique normas estaduais e, se aplicáveis, normas federais, municipais e internacionais.
4.2. Quais normas jurídicas já existentes serão afetadas pelo ato proposto (normas constitucionais, leis, decretos, resoluções, portarias, instruções normativas, ordens de serviço etc.)?
4.3. Há projetos de lei em tramitação na Assembleia Legislativa ou no Congresso Nacional com conteúdo afeto à matéria? Especifique.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211231020157012.

5. IMPACTOS DA PROPOSTA
5.1. O Estado dispõe de recursos logístico-estruturais, financeiros e de pessoal para a execução ou concretização das medidas propostas?
5.2. Na hipótese de a proposta implicar renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas, indique a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes e a dotação orçamentária para a execução das medidas propostas.
5.3. A proposta atende ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)?
5.4. Quais serão as providências administrativas decorrentes da proposta?
5.5. Qual órgão/unidade ficará responsável pela execução ou fiscalização do cumprimento das medidas administrativas propostas no ato?
5.6. Na hipótese de existência de ato regulador da mesma matéria e que ainda esteja em vigor, quais foram seus impactos social e econômico até esta data (se mensuráveis)? E o que justifica a sua alteração ou revogação total ou parcial pela presente proposta? (a resposta ao item 5.6. deve manter aderência com a resposta apresentada ao item 3.1.)

INFORMAÇÕES PARA CONTATO
Especifique o(s) servidor(es) responsáveis pela interlocução com a CTL a respeito do ato proposto:
Nome:
Contato institucional:

(local e data de elaboração da exposição de motivos)

(assinatura do Secretário de Estado ou dirigente máximo do órgão ou entidade)

DECRETO Nº 48.334, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 46.615, de 1º de outubro de 2014, que concede diferimento do lançamento e pagamento do ICMS na saída de etanol combustível para formação de lastro do sistema dutoviário no trecho que conecta os terminais de Uberaba – MG a Ribeirão Preto – SP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Protocolo ICMS 63, de 5 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – O *caput* do art. 1º do Decreto nº 46.615, de 1º de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica diferido o lançamento e pagamento do ICMS nas operações internas com Álcool Etílico Anidro Combustível – AEAC, até o volume de dez mil setecentos e oitenta e um metros cúbicos, realizadas até 31 de dezembro de 2022 e adquiridas pela Lógum Logística S.A., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 002215387.00-03, para formação do lastro no sistema de duto que interliga os terminais de Uberaba – MG e Ribeirão Preto – SP, relativamente à parte situada neste Estado.".

Art. 2º – Ficam revogados os incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 46.615, de 1º de outubro de 2014.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021, 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.335, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 47.587, de 28 de dezembro de 2018, que regulamenta o art. 41 da Lei nº 22.549, de 30 de junho de 2017, para definição dos efeitos tributários decorrentes do descumprimento de compromisso assumido por contribuinte do ICMS em protocolo de intenções ou termo aditivo firmados com o Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 41 da Lei nº 22.549, de 30 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – O *caput* do art. 1º do Decreto nº 47.587, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Este decreto regulamenta os efeitos tributários decorrentes do descumprimento de compromisso assumido por contribuinte do ICMS em protocolo de intenções ou no respectivo termo aditivo firmados com o Estado, nas hipóteses em que o tratamento tributário preveja a concessão de benefício fiscal nos termos do § 4º da cláusula primeira do Convênio ICMS 190/2017, de 15 de dezembro de 2017.".

Art. 2º – O *caput* , o inciso I do § 2º e o § 3º do art. 2º do Decreto nº 47.587, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido dos §§ 6º, 7º e 8º:

"Art. 2º – Para os efeitos do disposto neste decreto, o cumprimento pelo contribuinte signatário das condições contidas em protocolo de intenções deve ser verificado a cada exercício civil, ou período diferente nele estabelecido, a partir do início da fruição do tratamento tributário deferido no respectivo regime especial, respeitado o prazo decadencial.

(...)

§ 2º – (...)

I – as condições expressas em metas quantificáveis são, desde que constantes do respectivo protocolo de intenções, o número de empregos, o montante de investimentos, o número de veículos emplacados no Estado, o montante de ICMS arrecadado e o faturamento do contribuinte signatário;

(...)

§ 3º – Caso o protocolo de intenções tenha sido alterado ou substituído, as metas relativas a cada exercício e os atos e procedimentos especiais serão os estabelecidos pelas novas disposições.

(...)

§ 6º – A repactuação dos compromissos antes de finalizado o prazo para seu cumprimento não caracteriza descumprimento das metas anteriormente fixadas.

§ 7º – Na hipótese de renúncia formal ao protocolo de intenções, será considerada a proporção entre o número de meses de fruição do tratamento tributário deferido e o número total de meses de duração do compromisso pactuado no referido protocolo.

§ 8º – Considera-se cumprida a condição relativa a faturamento se cumulativamente houver condição relativa a montante de ICMS arrecadado e esta condição for cumprida pelo contribuinte.".

Art. 3º – O *caput* do art. 4º do Decreto nº 47.587, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – O descumprimento de condições expressas em metas quantificáveis ou em atos e procedimentos especiais caracteriza o descumprimento do protocolo de intenções no respectivo exercício, com a exigência dos tributos dispensados pelo tratamento tributário relativo ao benefício fiscal concedido e respectivos acréscimos legais, proporcionalmente às metas, aos atos e aos procedimentos descumpridos, ainda que o contribuinte tenha cumprido o respectivo regime especial.".

Art. 4º – O art. 5º do Decreto nº 47.587, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – O benefício auferido pelo contribuinte signatário de protocolo de intenções, para os efeitos do disposto neste decreto, consiste na diferença entre o valor correspondente à carga tributária com a aplicação da legislação tributária sem o benefício fiscal concedido e o valor correspondente à carga tributária obtida com o referido benefício.".

Art. 5º – O parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 47.587, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – (...)

Parágrafo único – Para os efeitos do *caput* , o crédito tributário é exigível a partir dos respectivos períodos em que a fruição do benefício fiscal concedido tenha se tornado indevida.".

Art. 6º – O Decreto nº 47.587, de 2018, fica acrescido do art. 6º-A, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A – Caso o protocolo de intenções tenha sido alterado ou substituído, em relação a compromisso do contribuinte firmado até 30 de abril de 2017, nas hipóteses em que o tratamento tributário preveja a concessão de crédito presumido do ICMS, as metas relativas a cada exercício e os atos e procedimentos especiais serão os estabelecidos pelas novas disposições.

Parágrafo único – Em se tratando de protocolo de intenções que tenha sido alterado ou que venha a ser alterado por termo aditivo, a repactuação do compromisso será decidida pela Comissão de Política Tributária – CPT, que poderá, a seu critério, ouvir os demais órgãos, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado, que sejam signatários do referido protocolo, e levará em consideração os fatos e as circunstâncias que motivaram o descumprimento, desde que tenha ocorrido ao menos uma das seguintes situações:

I – quando a arrecadação de ICMS do contribuinte signatário tenha representado crescimento real em três exercícios fechados a partir da concessão do benefício em relação aos três exercícios fechados anteriores à referida concessão;

II – quando existir contribuinte do mesmo segmento econômico na CNAE com tratamento tributário igual ou melhor, que produza ou comercialize produtos da mesma posição da NBM/SH sem vinculação a compromisso assumido em protocolo de intenções;

III – quando tenha sido cumprido o compromisso de instalação ou reativação de estabelecimento industrial neste Estado e o estabelecimento industrial esteja em atividade no momento da repactuação dos compromissos;

IV – quando o descumprimento de qualquer dos compromissos tenha ocorrido por fator alheio à vontade do contribuinte e superveniente à assinatura do Protocolo e tenha sido motivado por ato ou deliberação de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta;

V – quando o descumprimento do compromisso relativo ao faturamento tiver como justificativa crise econômica setorial, demonstrada pela queda de faturamento real do segmento econômico considerado na CNAE, relativa aos três exercícios fechados posteriores à concessão do benefício, comparativamente aos três exercícios fechados anteriores à referida concessão;

VI – quando o contribuinte tenha cumprido, ao final de todos os períodos considerados, a somatória de todas as metas, embora tenha descumprido isoladamente a meta de alguns exercícios;

VII – quando, por ocasião da repactuação dos compromissos, o contribuinte, ou seu sucessor, apresente novos compromissos de investimentos, faturamento e geração de empregos, que superem os compromissos originais.".

Art. 7º – Fica revogado o § 4º do art. 2º do Decreto nº 47.587, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.336, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 163/21, de 1º de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Os subitens 59.1 e 59.2 e o item 230 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"

59	(...)	(...)
59.1	Na hipótese deste item, poderá ser dispensada a exigência da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - GLME, nos termos do inciso VI do § 10 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX.	
59.2	A isenção prevista neste item estende-se à parcela correspondente à diferença existente entre o valor do imposto apurado com base na taxa cambial vigente no momento da ocorrência do fato gerador e o valor do imposto apurado com base na taxa cambial utilizada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para cálculo do imposto federal na importação de bens ou mercadorias sujeitos ao regime de tributação simplificada.	
230	Entrada ou recebimento do exterior decorrente de retorno de mercadorias que tenham sido remetidas no regime aduaneiro especial de exportação temporária e no regime de exportação temporária para aperfeiçoamento passivo, desde que:a) tenha sido pago o ICMS, por ocasião do retorno no regime de exportação temporária para aperfeiçoamento passivo, em relação ao valor adicionado ou às partes e peças empregadas;(...)	(...)
230.1	Na hipótese deste item, poderá ser dispensada a exigência da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - GLME, nos termos do inciso VII do § 10 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX.	

".

Art. 2º – O § 10 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS fica acrescido dos incisos VI e VII, com a seguinte redação:

"Art. 335 – (...)

§ 10 – (...)

VI – na entrada ou no recebimento de mercadoria ou bem, importados do exterior, sujeitos ao Regime de Tributação Simplificada, a que se refere o item 59 da Parte 1 do Anexo I, desde que a importação seja amparada por DSI ou DIR;

VII – na entrada ou no recebimento do exterior decorrente de retorno de mercadorias que tenham sido remetidas, no regime aduaneiro especial de exportação temporária e no regime de exportação temporária para aperfeiçoamento passivo, a que se refere o item 230 da Parte 1 do Anexo I, desde que se trate de retorno de exportação temporária de recipientes, embalagens retornáveis e reutilizáveis para acondicionamento e transporte e não destinados à comercialização, e a legislação federal dispense o registro de qualquer declaração de importação.".

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 26/21, de 12 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – O item 5 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do subitem 5.4, com a seguinte redação:

"

5	(...)	(...)
5.4	A isenção prevista neste item não se aplica quando houver previsão de diferimento para a operação.	

".

Art. 2º – O item 37 da Parte 1 do Anexo II do RICMS, passa a vigorar acrescido do subitem 37.13, com a seguinte redação:

"

37	(...)	(...)
37.13	O diferimento previsto na alínea "a" deste item não se aplica quando houver previsão de redução de base de cálculo para a operação nos termos do item 63 da Parte 1 do Anexo IV.	

".

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211231020157013.

Art. 3º – Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002:

I – os subitens 4.1, 4.2 e 5.3 da Parte 1 do Anexo I;

II – os subitens 1.1, 1.2, 9.5 e 62.2 da Parte 1 do Anexo IV.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.338, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 170/21, de 1º de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – As alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 242-A da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 242-A – (...)

I – (...)

a) as empresas classificadas como *trading company*, nos termos do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972, que estiverem inscritas como tal no Cadastro de Exportadores e Importadores da Secretaria de Comércio Exterior – Secex, da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais – SECINT, do Ministério da Economia;

b) as demais empresas comerciais que realizam operações mercantis de exportação, inscritas no Cadastro de Exportadores e Importadores da Secretaria de Comércio Exterior – Secex, da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais – SECINT, do Ministério da Economia;".

Art. 2º – O *caput* do art. 242-E da Parte 1 do Anexo IX do RICMS fica acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

"Art. 242-E – (...)

VI – na hipótese de falta de registro do evento de averbação na nota fiscal eletrônica de remessa com o fim específico, após o prazo de cento e oitenta dias contados da data da saída da mercadoria.".

Art. 3º – A alínea "b" do inciso IV do art. 248 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 248 – (...)

IV – (...)

b) a mesma unidade de medida tributável constante na NF-e emitida pelo estabelecimento remetente;".

Art. 4º – O § 4º do art. 253-A da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 253-A – (...)

§ 4º – O exportador deverá informar, nos campos específicos da DU-E:

(...)".

Art. 5º – Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002:

I – o item 13 da Parte 2 do Anexo IX;

II – o inciso I do parágrafo único do art. 126 da Parte 1 do Anexo IX;

III – os §§ 1º e 2º do art. 242-B da Parte 1 do Anexo IX;

IV – o inciso I do art. 242-D da Parte 1 do Anexo IX;

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.339, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos incisos XIX e XX do *caput* e nos §§ 5º e 6º do art. 21 e no inciso II do art. 50, ambos da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e na cláusula primeira do Convênio ICMS 76/21, de 31 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 56 do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica acrescido dos incisos XX e XXI, no *caput* , e dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

"Art. 56 – (...)

XX – as pessoas prestadoras de serviços de intermediação comercial em ambiente virtual, com utilização de tecnologias de informação, inclusive por meio de leilões eletrônicos, em relação às operações ou às prestações sobre as quais tenham deixado de cumprir a obrigação de prestar informações ao Fisco, observado o disposto nos arts. 10-A a 10-C da Parte 1 do Anexo VII;

XXI – as pessoas prestadoras de serviços de tecnologia da informação, tendo por objeto o gerenciamento e o controle de operações comerciais realizadas em ambiente virtual, inclusive dos respectivos meios de pagamento, em relação às operações ou às prestações sobre as quais tenham deixado de cumprir a obrigação de prestar informações ao Fisco, observado o disposto nos arts. 10-A a 10-C da Parte 1 do Anexo VII.

(...)

§ 3º – Na hipótese das pessoas prestadoras de serviços de intermediação comercial em ambiente virtual e de tecnologia da informação, de que tratam os incisos XX e XXI do *caput* , serem as responsáveis pela guarda, saída ou entrega da mercadoria relativa à operação, aplica-se a responsabilidade solidária prevista nos incisos I, III ou XI do *caput* , conforme o caso, independentemente de terem ou não cumprido a obrigação de prestar informações ao Fisco.

§ 4º – Para fins do disposto nos incisos XX e XXI do *caput* , apenas na hipótese do não cumprimento da obrigação de prestar informações ao Fisco ficará caracterizado o interesse comum a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.".

Art. 2º – O *caput* do art. 10-A e o art. 10-C da Parte 1 do Anexo VII do RICMS passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10-A. – As administradoras de cartões, instituidoras de arranjos de pagamento, instituições facilitadoras de pagamento, instituições e intermediadores de pagamento, inclusive as credenciadoras de estabelecimentos comerciais para a aceitação de cartões e demais empresas similares manterão arquivo eletrônico referente à totalidade das operações e prestações, cujos pagamentos sejam realizados por meio de seus sistemas de crédito, débito ou demais instrumentos de pagamentos eletrônicos, realizadas no período de apuração por estabelecimentos de contribuintes do ICMS e por pessoas identificadas por meio do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ainda que não regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, cuja atividade indique possível realização de operações tributáveis pelo imposto, identificados na listagem disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda, http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/instituicoes-e-intermediadores-de-pagamentos-servicos-e-negocios/.

(...).

Art. 10-C – Os arquivos eletrônicos de que tratam os arts. 10-A e 10-B desta parte serão mantidos de acordo com as instruções estabelecidas no Ato Cotepe/ICMS nº 65, de 19 de dezembro de 2018.".

Art. 3º – O *caput* e o inciso I do § 1º do art. 13-A da Parte 1 do Anexo VII do RICMS passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13-A – As administradoras de cartões, instituidoras de arranjos de pagamento, instituições facilitadoras de pagamento, instituições de pagamento, inclusive as credenciadoras de estabelecimentos comerciais para a aceitação de cartões e demais empresas similares, e os intermediadores de serviços e de negócios entregarão o arquivo eletrônico de que trata o art. 10-A desta parte até o último dia útil de cada mês, relativamente às operações e prestações realizadas no mês imediatamente anterior.

§ 1º – (...)

I – deverão validar, assinar digitalmente e transmitir o arquivo eletrônico, utilizando o programa TED_TEF, disponível no endereço eletrônico http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/instituicoes-e-intermediadores-de-pagamentos-servicos-e-negocios/, observando que a assinatura deve se dar por meio de certificado digital, tipo A1, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;".

Art. 4º – Os arquivos eletrônicos de que tratam os arts. 10-A e 10-B da Parte 1 do Anexo VII do RICMS contendo as informações a partir 1º de agosto de 2020 até 30 de novembro de 2021 deverão ser entregues até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos, a partir de 4 de setembro de 2021, relativamente aos incisos XX e XXI do *caput* e aos §§ 3º e 4º do art. 56 do RICMS.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.340, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 125/21, de 3 de setembro de 2021, e no inciso CCXXVIII da cláusula primeira do Convênio ICMS 178/21, de 1º de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – O item 226 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"

226	(...)	31/12/2021

".

Art. 2º – O item 226 da Parte 1 do Anexo I do RICMS passa a vigorar com a seguinte alteração:

"

226	(...)	30/04/2024

".

Art. 3º – Ficam convalidadas as operações e correspondentes prestações de serviço de transporte praticadas nos termos do item 226 da Parte 1 do Anexo I do RICMS no período de 1º de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos:

I – a partir de 16 de setembro de 2021, relativamente ao art. 1º;

II – a partir de 26 de outubro de 2021, relativamente ao art. 2º.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.341, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 32/21, de 1º de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – A alínea "e" do inciso I do *caput* do art. 43 do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica acrescida da subalínea "e.4", com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido dos §§ 18 a 20:

"Art. 43 – (...)

I – (...)

e) (...)

e.4) Taxa de Utilização do Siscomex – Taxa Siscomex;

(...)

§ 18 – Na hipótese da alínea "e" do inciso I do *caput* , quando da impossibilidade de individualizar por item o valor dos componentes integrantes da base de cálculo do ICMS, nas operações de importação de bens ou mercadorias do exterior, deve-se utilizar os seguintes critérios de rateio:

I – peso líquido do bem ou mercadoria indicado em cada item, no caso do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, a que se refere a subalínea "e.1" da alínea "e" do inciso I do *caput* ;

II – valor aduaneiro do bem ou mercadoria indicado em cada item da operação de importação, relativamente aos demais casos previstos nas subalíneas "e.2" a "e.4" da alínea "e" do inciso I do *caput* .

§ 19 – Na hipótese do § 18, o valor dos componentes integrantes da base de cálculo do ICMS será calculado pela divisão do valor total proporcionalmente ao item, tributado ou não, de acordo com os critérios definidos no referido parágrafo.

§ 20 – Os critérios previstos nos §§ 18 e 19 aplicam-se apenas às importações realizadas por meio da Declaração Única de Importação – Duimp.".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211231020157014.

DECRETO Nº 48.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Protocolo ICMS 57, de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – O item 18 do Anexo III do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"

18 (...)	(...) (...)	31/12/2023

".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 235/21, de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Os incisos VII e XIII do art. 1º do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

VII – a entrada, no território do Estado, em decorrência de operação interestadual, de bem ou mercadoria destinada a uso, consumo ou ativo imobilizado;

(...)

XIII – a prestação interestadual de serviço destinada a este Estado, tomada por consumidor final não contribuinte do imposto, relativamente à parcela do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna estabelecida para a prestação do serviço neste Estado e a alíquota interestadual, observado o disposto no § 9º do art. 61 deste Regulamento.".

Art. 2º – O inciso II do art. 2º do RICMS passa a vigorar com a redação a seguir, ficando o artigo acrescido dos incisos XVI e XVII:

"Art. 2º – (...)

II – na entrada no território do Estado de bem ou mercadoria oriundos de outro Estado adquiridos por contribuinte do imposto e destinados ao seu uso ou consumo ou à integração ao seu ativo imobilizado;

(...)

XVI – no início da prestação de serviço de transporte interestadual, nas prestações não vinculadas a operação ou prestação subsequente, cujo tomador não seja contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido no Estado de destino;

XVII – da saída, de estabelecimento de contribuinte, de bem ou mercadoria destinados a consumidor final não contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido em outro Estado.".

Art. 3º – O art. 61 do RICMS fica acrescido do inciso IV e dos §§ 8º e 9º, com a seguinte redação:

Art. 61 – (...)

IV – tratando-se de operações ou prestações interestaduais destinadas a consumidor final, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual:

a) o do estabelecimento do destinatário, quando o destinatário ou o tomador for contribuinte do imposto;

b) o do estabelecimento do remetente ou onde tiver início a prestação, quando o destinatário ou tomador não for contribuinte do imposto.

(...)

§ 8º – Na hipótese da alínea "b" do inciso IV do *caput* , quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço ocorrer em Estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será devido ao Estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço.

§ 9º – Na hipótese de serviço de transporte interestadual de passageiros cujo tomador não seja contribuinte do imposto:

I – o passageiro será considerado o consumidor final do serviço, e o fato gerador considerar-se-á ocorrido no Estado referido nas alíneas "c" ou "g" do inciso II do *caput* , conforme o caso, não se aplicando o disposto no inciso IV do *caput* e no § 8º; e

II – o destinatário do serviço considerar-se-á localizado no Estado da ocorrência do fato gerador, e a prestação ficará sujeita à tributação pela sua alíquota interna.".

Art. 4º – O art. 62 do RICMS fica acrescido do § 7º, com a seguinte redação:

"Art. 62 – (...)

§ 7º – Nas hipóteses dos incisos XVI e XVII do *caput* do art. 2º deste Regulamento, o crédito relativo às operações e prestações anteriores deve ser deduzido apenas do débito correspondente ao imposto devido à unidade federada de origem.".

Art. 5º – Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002:

I – a alínea "i" do inciso I, a alínea "a" do inciso II e a alínea a "c" do inciso III do *caput* do art. 61 do Regulamento;

II – a alínea "c" do inciso IV do *caput* do art. 152 da Parte 1 do Anexo V.

Art. 6º – Para obter informações necessárias ao cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, nas operações e prestações interestaduais relativas ao imposto correspondente à diferença da alíquota interna da unidade federada de destino e a interestadual nas operações e prestações destinadas a não contribuinte localizado em outra unidade federada, o contribuinte poderá acessar o Portal Nacional da DIFAL - disponibilizado em endereço eletrônico mantido pela Sefaz Virtual do Rio Grande do Sul - SVRS (difal.svrs.rs.gov.br).

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto à produção de seus efeitos, o prazo de noventa dias a que se refere a alínea 'c' do inciso III do *caput* do art. 150 da Constituição Federal.

Belo Horizonte, aos 31 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 550, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$128.127.718,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$128.127.718,00 (cento e vinte e oito milhões cento e vinte e sete mil setecentos e dezoito reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 550, de 30 de dezembro de 2021)

(registrado no Siafi/MG sob o número 176)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	R$
1261.12361106-2.065-0001-3190-0-10.1	120.608.718,00
1261.12362105-4.314-0001-3390-1-23.1	1.000,00
1261.12362107-2.066-0001-3190-0-23.1	1.000,00
1261.12365112-2.070-0001-3190-0-10.1	1.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301159-4.460-0001-3190-0-10.1	1.000,00
4291.10302157-4.457-0001-4490-1-10.1	7.500.000,00
4291.10302157-4.458-0001-3390-1-10.1	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	128.127.718,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	R$
1261.12361105-4.313-0001-3190-0-23.1	2.000,00
1261.12361106-4.297-0001-3390-0-10.1	1.000,00
1261.12361106-4.303-0001-3340-0-10.1	29.684.378,00
1261.12361106-4.303-0001-4440-0-10.1	50.000.000,00
1261.12362107-4.304-0001-3390-0-10.1	15.250.312,00
1261.12362107-4.304-0001-4490-0-10.1	25.674.028,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122154-4.437-0001-3190-0-10.1	1.000,00
4291.10122154-4.437-0001-3390-0-10.1	2.515.000,00
4291.10302157-4.459-0001-3390-1-10.1	5.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	128.127.718,00

DECRETO NE Nº 551, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$1.047.806,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$1.047.806,00 (um milhão quarenta e sete mil oitocentos e seis reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da portaria nº 3331/2021, firmada em 23 de dezembro de 2021 entre o Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R$903.366,00 (novecentos e três mil trezentos e sessenta e seis reais);

II – do saldo financeiro do convênio nº 836292/2016, firmado em 27 de setembro de 2016 entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais);

III – do saldo financeiro do convênio nº 728055/2009, firmado em 31 de dezembro de 2009 entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R$113.040,00 (cento e treze mil e quarenta reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 551, de 30 de dezembro de 2021)

(registrado no Siafi/MG sob o número 177)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R$
1071.06182055-4.196-0001-3390-0-57.1	903.366,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302123-4.341-0001-4490-0-24.1	144.440,00
TOTAL DA SUPLEMENTACAO	1.047.806,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211231020157015.

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO**, MASP 1050973-5, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, código 657-AE01, da Advocacia-Geral do Estado.

designa, nos termos do §6º do art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, do art. 16 da Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019, e do Decreto nº 47.790, de 17 de dezembro de 2019, **ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO**, MASP 1050973-5, para a função de Coordenador de Unidade Jurídica, código FGCUJ45, para chefiar o Núcleo de Uniformização de Teses da Advocacia-Geral do Estado - NUT/AGE.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Fundação de Arte de Ouro Preto

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABIANA SOARES ROSA**, MASP 1278166-2, do cargo de provimento em comissão DAI-18 AO1100064, da Fundação de Arte de Ouro Preto, a contar de 16/12/2021.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RAFAEL CAMPOS AMARAL LOBATO**, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 AO1100064, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Comunicação Social da Fundação de Arte de Ouro Preto.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA TERESA ABREU VERSIANI**, MASP 262949-1, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR REGIONAL I, código CH-28 FA09, símbolo F-6A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, do GABINETE SRF MONTES CLAROS.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALÉRIA MARQUES GOMIDES**, MASP 339848-4, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREA I, código CH-23 FA45, símbolo F-5A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da AF/2º Nível/Formiga/SRF I Divinópolis

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GILMAR SOARES BARBOSA**, MASP 387779-2, do cargo de provimento em comissão de DELEGADO FISCAL/2º NÍVEL, código CH-11 FA10, símbolo F-7A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da DF/2º NÍVEL MONTES CLAROS/ SRF MONTES CLAROS.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIANA BRAGA REIS ATHAIDE**, MASP 386842-9, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, código CH-20 FA33, símbolo F-6B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da DF/2º NÍVEL MONTES CLAROS/ SRF MONTES CLAROS.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARIA TERESA ABREU VERSIANI**, MASP 262949-1, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, código CH-20 FA33, símbolo F-6B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, no GABINETE SRF MONTES CLAROS.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ROBERTO BARBOSA CAMPOLINA**, MASP 339842-7, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR REGIONAL I, código CH-28 FA09, símbolo F-6A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na DF/2º NÍVEL MONTES CLAROS/ SRF MONTES CLAROS.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CASSIA SIMONY ANTUNES VIEIRA**, MASP 455427-5, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de DELEGADO FISCAL/2º NÍVEL, código CH-11 FA10, símbolo F-7A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na DF/2º NÍVEL MONTES CLAROS/ SRF MONTES CLAROS.

nomeia, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARIA MADALENA CAMPOS RIBEIRO**, MASP 297695-9, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREA I, código CH-23 FA45, símbolo F-5A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na AF/2º Nivel/Formiga/SRF I Divinópolis.

no uso de suas atribuições, **designa ELLEN SILVEIRA REIS**, MASP 306808-7, titular do cargo de provimento em comissão Assessor III, código AS-3 FA07, símbolo F-7B, para responder pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Prefeitura Municipal de Brumadinho, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
WALISON LUIZ DA SILVA, MASP 1386455-8, FISCAL DE TRANSPORTES E OBRAS RODOVIÁRIOS, CÓDIGO FTOR.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Prefeitura Municipal de Araxá, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA, MASP 1018338-2, GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO GTOP.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Estadual de Florestas

no uso de suas atribuições, **designa RENATA LACERDA DENUCCI**, MASP 1182748-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100054, para responder pela Diretoria de Unidades de Conservação do Instituto Estadual de Florestas, no período de 04/01/2022 a 14/01/2022.

no uso de suas atribuições, **designa CESAR TEIXEIRA DONATO DE ARAUJO**, MASP 1366923-9, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100081, para responder pela Diretoria de Controle, Monitoramento e Geotecnologia do Instituto Estadual de Florestas, no período de 27/12/2021 a 09/01/2022.

no uso de suas atribuições, **designa RENATA LACERDA DENUCCI**, MASP 1182748-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100054, para responder pela Diretoria de Unidades de Conservação do Instituto Estadual de Florestas, no período de 24/12/2021 a 31/12/2021.

Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas

no uso de suas atribuições, **designa JANUARIA DA FONSECA MALAQUIAS**, MASP 1336773-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-17 IG1100348, para responder pela Diretoria de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de 04/01/2022 a 25/01/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana B
Betim
7927 - EE Nossa Senhora do Carmo
- MASP 1116921-6, **OSMAR HENRIQUE COSTA BARBOSA**, PEBIIC - admissão 3, DII, a contar de 29/10/2021, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Juiz de Fora
Juiz de Fora
326801 - EE de Ensino Fundamental e Médio
- MASP 1141157-6, **CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES E FORTUNATO**, PEBDIA-admissão 3, DVI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, sem ônus para o cedente:
NEIVALDO DE LIMA VIRGILIO, MASP 699229-1, PEB - ADM 1, SRE UBERLÂNDIA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Câmara Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
ROSANA CLEIDE DA SILVA GONCALVES, MASP 930982-4, ATB-ADM 01, SRE METROPOLITANA C.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da MINISTÉRIO DA ECONOMIA , de 03/12/2021 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
LEONARDO PETRUS, MASP 374.899-3, TDE4H, ADM.1.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GABRIEL ROJAS ROSCOE SALERNO PENIDO**, MASP 1483008-7, do cargo de provimento em comissão DAD-9 TL1100010 da Consultoria Técnico-Legislativa.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GABRIEL ROJAS ROSCOE SALERNO PENIDO**, MASP 1483008-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 TL1100089, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Técnico-Legislativa.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CESAR BRUNO DE ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100473 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa ZILDA MARA DE SOUZA**, MASP 385571-5, da função gratificada FGD-8 SU1100177 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa EMILY DE MORAIS ABREU**, MASP 1475232-3, da função gratificada FGD-8 SU1100194 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ZILDA MARA DE SOUZA**, MASP 385571-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102526, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EMILY DE MORAIS ABREU**, MASP 1475232-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1103093, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CESAR BRUNO DE ALMEIDA**, MASP 1478633-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100650, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO VIEIRA BORTOLINI**, MASP 752936-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 FA1101208 da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa MARCIO FERNANDES GUIMARÃES JUNIOR**, MASP 752689-0, da função gratificada FGD-1 FA1100257 da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa RAQUEL REZENDE CASTRO ALVES BARBOSA**, MASP 1366242-4, da função gratificada FGD-9 FA1100127 da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LEONARDO VIEIRA BORTOLINI**, MASP 752936-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 FA1100446, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAQUEL REZENDE CASTRO ALVES BARBOSA**, MASP 753074-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 FA1101208, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCIO FERNANDES GUIMARÃES JUNIOR**, MASP 752689-0, para a função gratificada FGD-9 FA1100127 da Secretaria de Estado de Fazenda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 27/11/2021, pelo qual **FÁBIO HENRIQUE FAGUNDES DE BRITO** foi nomeado para o cargo DAD-6 MD1101216 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **designa RENATO AUGUSTO DE SOUSA SOARES**, MASP 1395737-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100235, para responder pela Superintendência de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular, no período de 28/12/2021 a 14/01/2022.

no uso de suas atribuições, **designa EUNICE OLÍMPIO**, MASP 914700-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101772, para responder pela Superintendência Regional de Saúde de Varginha da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular, a contar de 20/12/2021.

no uso de suas atribuições, **designa DANIELA SOUZALIMA CAMPOS**, MASP 1081865-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100595, para responder pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular, no período de 31/12/2021 a 22/01/2022.

no uso de suas atribuições, **designa SHEANY FRANCIELLY DE ANDRADE CARVALHO**, MASP 1454605-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101764, para responder pela Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular, no período de 10/01/2022 a 31/01/2022.

30 1575609 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 196, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021, e nº 5.573, de 12 de julho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

GENIANA GUIMARÃES FARIA
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

GABRIELA CÂMARA SIQUEIRA
Ouvidora-Geral Adjunta do Estado, respondendo pela Ouvidoria-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

MARCOS AFONSO PEREIRA, Tenente-Coronel
Subchefe do Gabinete Militar do Governador, respondendo pelo Gabinete Militar do Governador

IRENE ANGELICA FRANCO E SILVA LEROY
Chefe Adjunto da Polícia Civil, respondendo pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211231020157016.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 196, de 30 de dezembro de 2021)

"ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

- ÍNDICE -	
DESCRIÇÃO DAS ONDAS	
ONDA:	**DESCRIÇÃO:**
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.

- MACRORREGIÕES -		
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA	
	CLASSIFICAÇÃO (DE 18/12/2021 A 31/12/2021)	RECLASSIFICAÇÃO (DE 31/12/2021 A 31/01/2022)
Centro	Onda verde	Onda verde
Centro-Sul	Onda verde	Onda verde
Jequitinhonha	Onda verde	Onda verde
Leste	Onda verde	Onda verde
Leste-Sul	Onda verde	Onda verde
Nordeste	Onda verde	Onda verde
Noroeste	Onda verde	Onda verde
Norte	Onda verde	Onda verde
Oeste	Onda verde	Onda verde
Sudeste	Onda verde	Onda verde
Sul	Onda verde	Onda verde
Triângulo-Norte	Onda verde	Onda verde
Triângulo-Sul	Onda verde	Onda verde
Vale do Aço	Onda verde	Onda verde

"

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 197, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Mantém as disposições constantes das deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 que especifica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021, e nº 5.573, de 12 de julho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam mantidas, durante a vigência do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, as disposições constantes das seguintes deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19:
I – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 10, de 19 de março de 2020;
II – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 13, de 20 de março de 2020;
III – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 25, de 2 de abril de 2020;
IV – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020;
V – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020;
VI – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 63, de 4 de julho de 2020;
VII – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 83, de 9 de setembro de 2020;
VIII – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 99, de 3 de novembro de 2020;
IX – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 115, de 30 de dezembro de 2020;
X – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021;
XI – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 169, de 8 de julho de 2021;
XII – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 189, de 22 de outubro de 2021.
Art. 2º – Em decorrência do disposto no art. 1º, fica substituída a expressão "o estado de CALAMIDADE PÚBLICA" pela expressão "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública" no texto da:
I – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 83, de 9 de setembro de 2020;
II – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 99, de 3 de novembro de 2020;
III – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 169, de 8 de julho de 2021;
IV – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 189, de 22 de outubro de 2021.
Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

GENIANA GUIMARÃES FARIA
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

GABRIELA CÂMARA SIQUEIRA
Ouvidora-Geral Adjunta do Estado, respondendo pela Ouvidoria-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

MARCOS AFONSO PEREIRA, Tenente-Coronel
Subchefe do Gabinete Militar do Governador, respondendo pelo Gabinete Militar do Governador

IRENE ANGELICA FRANCO E SILVA LEROY
Chefe Adjunto da Polícia Civil, respondendo pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

30 1575613 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

RESOLUÇÃO SECGERAL Nº 15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.
Institui a Comissão de Governança da Secretaria-Geral.
O SECRETARIO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso previsto das atribuições legais, que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o art. 12 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o Decreto Estadual nº 47.736, de 17 de outubro de 2019 e, ainda, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, na Resolução SECGERAL nº 1, de 25 de fevereiro de 2021, na Resolução SECGERAL nº 8, de 6 de setembro de 2019 e na Resolução SECGERAL nº 9, de 5 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Governança da Secretaria-Geral, instância colegiada de que trata o Plano de Integridade aprovado pela Resolução SECGERAL nº 1, de 25 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - À Comissão de Governança compete, em caráter consultivo, analisar e tecer recomendações acerca de temas críticos da governança do órgão, tais como:
I – a estratégia e as políticas organizacionais, bem como os respectivos monitoramentos;
II – as conclusões e recomendações de relatórios de auditorias internas e externas;
III – o plano de integridade e o monitoramento de sua execução;
IV – o código de conduta dos servidores e partes relacionadas;
V – outras matérias sobre as quais o presidente entender pertinente a submissão ao colegiado.
Art. 3º - São membros da Comissão de Governança:
I – o Secretário-Geral, que a presidirá;
II – o Secretário-Geral Adjunto;
III – o Chefe de Gabinete;
IV – o Subsecretário de Comunicação Social e Eventos;
V – o Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação do Governador;
VI – o Chefe da Secretaria Executiva da Secretaria-Geral;
VII – o Assessor-Chefe da Assessoria Técnica do Governador;
VIII – o Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.
§ 1º – Na ausência do presidente, este será substituído pelo Secretário-Geral Adjunto.
§ 2º – A Comissão poderá designar servidor para exercer a função de seu secretário-executivo.
§ 3º – Poderá ser convidado agente, interno ou externo ao órgão, para participar de reunião específica, caso trate-se de pessoa especializada ou com experiência comprovada no tema a ser discutido.
§ 4º – A Comissão poderá designar servidores para, individual ou conjuntamente, elaborarem relatórios, notas técnicas, minutas de atos administrativos e outras demandas necessárias à atividade do colegiado.
Art. 4º - As reuniões serão convocadas pelo presidente, com especificação de data, hora, local e pauta, observada a antecedência mínima de 48 horas.
Parágrafo único – As discussões e recomendações serão consignadas em ata, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Poder Executivo Estadual.
Art. 5º - As dúvidas e omissões serão dirimidas pelo presidente, ouvido o colegiado.
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2022.
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2021.
Mateus Simões de Almeida
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

30 1575505 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA
DE DÉBITO DRH N.º 03/2021 – CONCLUSÃO
O Diretor de Recursos Humanos da Advocacia-Geral do Estado, no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo de cobrança de débito DRH nº 03/2021, instaurado conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais em 04.08.2021, nos termos da Lei nº 14.184/2002 e Resolução SEPLAG nº 037/2005, que o servidor F.M.J, MASP 1.371.445-6, deverá ressarcir aos cofres públicos o valor líquido total de R$ 2.796,56 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) e que na ausência de recurso ou do adimplemento voluntário da obrigação no prazo legal seja aplicado o disposto na Orientação de Serviço SCAP/SEPLAG n.º 010/2015.
Advocacia-Geral do Estado, em 30 de dezembro de 2021.
Fernando Xavier dos Santos
Diretor de Recursos Humanos

30 1575522 - 1

ATO ASSINADO PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 15/10/2021:
ATO AGE N° 2.869
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 83, 28 de janeiro de 2005, no Decreto n.º 47.963, de 28 de maio de 2020, na Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, REVOGA as súmulas administrativas nº 11 e 16 desta Advocacia Geral do Estado, tendo em vista que os temas são retratados, de forma atualizada, nos enunciados nº 29 e 30, respectivamente.

30 1575398 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM MONTES CLAROS - TORNA SEM EFEITO a concessão do 6º BIENIO, a partir de 26/10/1994, publicado no BI. 03 de 16/01/1995,Referente ao n. 067.380-6, ELINO GOMES, PEBPM3P-24, tendo em vista que durante a instrução do processo de aposentadoria a Unidade verificou que tal vantagem foram concedidas indevidamente.

ATO DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TORNA SEM EFEITO a concessão do 1º LUSTRO DE FÉRIAS PREMIO, a partir de 30/07/1995, publicado em BGPM 104, de 16/12/1997, referente ao n. 067.380-6, ELINO GOMES, PEBPM3P-24, tendo em vista que durante a instrução do processo de aposentadoria a Unidade verificou que tal vantagem foram concedidas indevidamente.

ATO DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TORNA SEM EFEITO a concessão do 2º LUSTRO DE FÉRIAS PREMIO, a partir de 26/06/2000, publicado em BGPM 46, de 25/06/2009, referente ao n. 067.380-6, ELINO GOMES, PEBPM3P-24, tendo em vista que durante a instrução do processo de aposentadoria a Unidade verificou que tal vantagem foram concedidas indevidamente.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/ MONTES CLAROS - Considerando que durante a instrução do processo de aposentadoria, do servidor civil n. 067.380 - 6, ELINO GOMES, PEBPM3P-24, a Seção de Recursos Humanos do CTPM/MONTES CLAROS, verificou a necessidade de retificar os adicionais por tempo de serviço motivo pelo qual solicitou a Seção de Pessoal Civil a conferência e publicação dos seguintes atos: QUINQUENIO: Onde se lê: 1º QQ a partir de 01/01/1990, BI 04, 22/01/1990; 2º QQ a partir de 01/02/1990, BI 11, 12/03/1990; 3º QQ a partir de 30/01/1995, MG 191, 08/10/1996; 4º QQ a partir de 30/01/2000, BI 52, 26/12/2001; 5º QQ a partir de 28/01/2005, BGPM 78, 13/10/2005; 6º QQ a partir de 26/12/2009, BGPM 30, 22/04/2010; Leia-se: 1º QQ a partir de 01/08/1990; 2º QQ a partir de 01/08/1990; 3º QQ a partir de 03/02/1995; 4º QQ a partir de 05/02/2000; 5º QQ a partir de 03/02/2005; 6º QQ a partir de 02/02/2010; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO: Onde se lê: Adicional por tempo de serviço (10%) a partir de 26/12/2009, BGPM 30, 22/04/2010 Leia-se: Adicional por tempo de serviço (10%) a partir de 02/02/2010; BIÊNIO: Onde se lê: 2º Biênio a partir de 01/01/1990, BI 04, 22/01/1990; 3º Biênio a partir de 01/01/1992, BI 12 de 23/03/1992; 4º Biênio a partir de 01/01/1989, BI 52, 27/12/1993; 5º Biênio a partir de 01/01/1989, BI 52, 27/12/1993; 6º Biênio a partir de 01/01/1989, BI 52, 27/12/1993; 7º Biênio a partir de 12/07/1996, BI 44, 29/10/1996; Leia-se: 2º Biênio a partir de 01/08/1990; 3º Biênio a partir de 01/08/1990; 4º Biênio a partir de 01/08/1990; 5º Biênio a partir de 01/08/1990; 6º Biênio a partir de 07/02/1992; 7º Biênio a partir de 06/02/1994; GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO Onde se lê: Conversão de 30 dias de férias-prêmio a partir de ABRIL/1995 referente ao 2º Quinquênio, BI 10, 06/03/1995; Gozo de 30 dias de férias-prêmio a partir de 01/05/1998 referente ao 1º Lustro, BI 28, 13/07/1998; Gozo de 60 dias de férias-prêmio a partir de 02/10/2000 referente ao 1º Lustro, BI 46, 13/10/2000; Leia-se: Conversão de 30 dias de férias-prêmio a partir de ABRIL/1995 referente ao 1º Decênio; Gozo de 30 dias de férias-prêmio a partir de 01/05/1998 referente ao 1º Decênio; Gozo de 60 dias de férias-prêmio a partir de 02/10/2000 referente ao 4º Lustro.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Considerando que durante a instrução do processo de aposentadoria, do servidor civil n. 067.380-6, ELINO GOMES, PEBPM-IIIP, a Seção de Recursos Humanos do CTPM/Montes Claros/MG verificou a necessidade de retificar as férias-prêmio, motivo pelo qual solicitou a Seção de Pessoal Civil a conferência e publicação dos seguintes atos:: FÉRIAS-PRÊMIO: Onde se lê: 3º lustro a partir de 29/06/2005, BGPM 46 de 25/06/2009; Leia-se: 3º lustro a partir de 03/02/1995.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CAP - Considerando que durante a instrução do processo de aposentadoria do servidor civil n. 067.380 - 6, ELINO GOMES, PEBPM3P-24, verificou-se que a Unidade de lotação não concedeu ao servidor o 4º,5º,6º,7º e 8º lustro de Férias Prêmio. Dessa Forma, CONCEDE AO SERVIDOR TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, referente ao 4º lustro, a partir de 05/02/2020, 5º lustro, a partir de 03/02/2005, 6º lustro, a partir de 02/02/2010, 7º lustro, a partir de 01/02/2015 e 8º lustro, a partir de 01/02/2020, para fins regularização da situação funcional do referido servidor.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM MONTES CLAROS– Considerando que durante a instrução do processo de aposentadoria da n. 067.380 - 6, ELINO GOMES, PEBPM3P-24, verificou-se que a Unidade de lotação não concedeu ao servidor o 1º, 8º, 9º e 10º Biênio, dessa forma, para fins de regularização da situação funcional do servidor. CONCEDE BIÊNIO, nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º e 6º da Lei n. 8.517/1984, com a nova redação dada pela Lei n. 9.831/89, c/c o art. 7º do Decreto n. 23.559/84, referente ao 1º biênio a partir de 05/08/1992, 8º biênio a partir de 22/02/1996, 9º biênio a partir de 11/02/1998, 10º biênio, a partir de 24/03/2000.

30 1575490 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211231020157017.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.215 - 3, IZABELA THAIS DE OLIVEIRA BRAZ, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 10/07/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATO DO COMANDANTE DA 7ª CIA PM IND- AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.215 - 3, IZABELA THAIS DE OLIVEIRA BRAZ, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 02/12/2021.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 160.944 - 5, FERNANDA ANTONIA SILVA SOUZA, EEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 22/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 169.313 - 4, ALINE ALVES DE OLIVEIRA, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 168.202 - 0, RAFAELLE ALMEIDA MOTTA, PEBPM1B-24, referente ao 1º lustro, a partir de 26/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 169.384 - 5, ALAN MARTINS DE OLIVEIRA, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 21/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.427 - 4, FLAVIA MOREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 03/11/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 170.970 - 8, CRISTIANE BARBOSA PEREIRA LEMOS, PEBPM1B-24, referente ao 1º lustro, a partir de 30/07/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 161.329 - 8, ELISA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA MELO, PEBPM1B-24, referente ao 1º lustro, a partir de 09/07/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.516 - 4, JOSE HELVESIO ROSA JUNIOR, PEBPM1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 23/02/2021. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.183 - 3, JULIA CAROLINA MOREIRA MAFRA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.150 - 2, HELEN CHRISTIE CARVALHO, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.112 - 2, LAIS AMORIM BELCHIOR, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.191 - 6, LILIAN MARTINS DE OLIVEIRA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 28/06/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO o servidor civil N. 167.477 - 9, LETICIA SILVA FELIPE FERNANDES, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 28/11/2020. O servidor somente poderá gozar o lustro de férias-prêmio a partir de 31/12/2021, em cumprimento ao previsto na Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. N. 166.624 - 7, CRISTIANE DE CASSIA COUTINHO, ASPM-1C, referentes ao 1º lustro, a partir de 12/01/2020.

30 1575316 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM/Argentino Madeira - Considerando que durante a instrução do processo de aposentadoria, do servidor civil n. 093.218-6, CLÁUDIO JOSÉ DE AGUIAR MELO, PEBPM IIIP, a Seção de Recursos Humanos do CTPM/Argentino Madeira/MG verificou a necessidade de retificar os adicionais por tempo de serviço e os biênios, motivo pelo qual solicitou a Seção de Pessoal Civil a conferência e publicação dos seguintes atos: QUINQUÊNIO: Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 10/08/1992, BI n. 016 de 19/04/1993; 2º quinquênio a partir de 29/06/1999, MG n. 201 de 22/10/1999; 3º quinquênio a partir de 19/04/2005, BGPM n. 042 de 10/06/2008; 4º quinquênio a partir de 18/02/2010, BGPM n. 044, de 15/06/2010. Leia-se: 1º quinquênio a partir de 10/06/1997 2º quinquênio a partir de 11/04/2000 3º quinquênio a partir de 23/04/2005 4º quinquênio a partir de 01/06/2010. BIÊNIO: Onde se lê: 1º biênio a partir de 01/01/1990, BI n. 006 de 05/02/1990; 2º biênio a partir de 01/01/1993, BI n. 010 de 08/03/1993; 3º biênio a partir de 07/09/1993, BI n. 043 de 23/10/1995; 4º biênio a partir de 15/07/1997, BI n. 033 de 16/08/1999; 5º biênio a partir de 13/05/2000, BI n. 047 de 20/11/2000; 6º biênio a partir de 14/05/2002, BI n. 030 de 22/07/2002; 7º biênio a partir de 19/04/2004, BI n. 024 de 19/06/2006; 8º biênio a partir de 18/05/2006, BI n. 048 de 17/12/2007; 9º biênio a partir de 14/05/2008, BI n. 037 de 22/09/2008; e 10º biênio a partir de 06/06/2010, BI n. 36, de 01/10/2012. Leia-se: 1º biênio a partir de 03/03/1995; 2º biênio a partir de 09/05/1995; 3º biênio a partir de 10/06/1998; 4º biênio a partir de 21/03/2000; 5º biênio a partir de 12/04/2000; 6º biênio a partir de 15/04/2002; 7º biênio a partir de 17/04/2004; 8º biênio a partir de 30/04/2006; 9º biênio a partir de 02/06/2008; e 10º biênio a partir de 17/06/2010.

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Considerando que durante a instrução do processo de aposentadoria, do servidor civil n. 093.218-6, CLÁUDIO JOSÉ DE AGUIAR MELO, PEBPM III P, a Seção de Recursos Humanos do CTPM/Argentino Madeira/MG verificou a necessidade de retificar as datas de deferimento de férias-prêmio, motivo pelo qual solicitou a Seção de Pessoal Civil a conferência e publicação dos seguintes atos: FÉRIAS-PRÊMIO 1º lustro a partir de 10/08/1992, MG n. 181, de 22/09/2000; 2º lustro a partir de 25/06/2002, BGPM 050, de 10/07/2003; 3º lustro a partir de 20/02/2007, BGPM 056, de 27/07/2010; 4º lustro a partir de 29/04/2012, BGPM 070, de 13/09/2012; e 5º lustro a partir de 10/01/2012, BGPM 064, DE 27/08/2019. Leia-se: 1º lustro a partir de 10/06/1997; 2º lustro a partir de 11/04/2000; 3º lustro a partir de 23/04/2005; 4º lustro a partir de 01/06/2010; e 5º lustro a partir de 12/06/2015.

30 1575415 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa SORAYA DOS REIS SOARES LOPES, MASP 1463134-5, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100013, para responder pelo DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no período de 27/12/2021 a 14/01/2022.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa LUCIANA DE MOURA SEABRA DA COSTA, MASP 1432032-9, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100012, para responder pelo DEPARTAMENTO DE PENSÕES E AUXÍLIOS DIVERSOS do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no período de 27/12/2021 a 14/01/2022.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa KARINE FERREIRA MARQUES, MASP 1432765-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100034, para responder pelo DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS DA REDE DE SAÚDE do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no período de 27/12/2021 a 17/01/2022.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa GILSON ALVES MORAES, MASP 1469649-6, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100049, para responder pela REPRESENTAÇÃO REGIONAL DE MONTES CLAROS do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no período de 31/12/21 a 20/01/22.

30 1575602 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.916 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22, combinado com o § 8º do art. 41, ambos da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Georgino Luiz da Silva Ferreira, Perito Criminal, nível Especial, Masp 296.495-5, de responder pela Chefia da Seção Técnica Regional de Criminalística de Ubá.

75.917 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22, combinado com o § 8º do art. 41, ambos da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Pedro Paulo de Araújo Pontes, Perito Criminal, nível II, Masp 1.148.051-4, para responder pela Chefia da Seção Técnica Regional de Criminalística de Ubá.

75.918 – no uso de suas atribuições, considerando que o servidor encontra-se suspenso do exercício da função pública em razão de decisão judicial, remove, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 604/2021 PCMG/19DEPPC/S LAGOAS/CART, Cleuber Aparecido Siqueira, Escrivão de Polícia, nível III, MASP 386.149-9, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Sete Lagoas/ 19º Depto.

75.919 – no uso de suas atribuições, considerando que o servidor encontra-se suspenso do exercício da função pública em razão de decisão judicial, remove, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 604/2021 PCMG/19DEPPC/S LAGOAS/CART, Abel Rosa de Jesus Silva, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.140.578-4, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Leopoldo/ 1ª DRPC Sete Lagoas/ 19º Depto.

75.920 – no uso de suas atribuições, considerando que o servidor encontra-se suspenso do exercício da função pública em razão de decisão judicial, remove, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 939/ 2021/ PCMG/ 17DEPPC/ POUSO ALEGRE, Abel Caetano Filho, Investigador de Polícia, nível I, Masp 667.852-8, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, procedente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá/ 17º Depto. Pouso Alegre.

75.921 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5111929-09.2021.8.13.0024 pela 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, suspende os efeitos do ato nº 74.852, publicado em 10.06.2021, que removeu Henrique Teodoro Braga da Silva, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.174.221-0, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano, procedente da 1ª Delegacia Especializada em Investigação de Fraudes/ DECCOF.

75.922 – no uso de suas atribuições, em atenção à solicitação contida no Ofício PCMG/HPC-PERICIA nº 2857/2021, retifica os períodos de licença para acompanhar familiar doente dos servidores a seguir nominados:

Ato nº	Data da publicação	Nome	Masp	Onde se lê:	Leia-se:	Motivo
75.643	04/11/2021	Ésio de Jesus Viana	1.330.111-4	60 (sessenta) dias, a contar de 01/10/2021	59 (cinquenta e nove) dias, a contar de 02/10/2021.	Por férias no período
75.782	04/12/2021	Anderson Nielsen de Jesus Gomes	1.256.159-3	90 (noventa) dias, a contar de 29/11/2021	13 (treze) dias, a contar de 29/11/2021 e 77 (setenta e sete) dias, a contar de 25/12/2021.	Por férias no período
75.198	29/07/2021	Kissila Ellayne Nunes dos Santos	1.411.605-7	7 (sete) dias, a contar de 21/06/2021	6 (seis) dias, a contar de 22/06/2021.	Por férias no período

75.923 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas das respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
668.133-2	Fernando Dias da Silva	Delegado de Polícia	1510001 1510012 1510065 1510067 1510082

30 1575586 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO
E POLÍCIA JUDICIÁRIA
PORTARIA Nº 111/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da 5ª Delegacia Regional de Ouro Preto, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

O Delegado Regional, Alfredo Resende Coelho, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da 5ª DRPC, DPC de Ouro Preto e DPC Plantão, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor, Alfredo Resende Coelho, Delegado de Polícia, MASP 458245-8, e composta dos seguintes servidores:

I – Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Mônica Aparecida Dias, Técnico Administrativo, Masp. 1368343-8;
Suplente: Paola Resende do Nascimento Pedrosa, Escrivã de Polícia, Masp. 1232881-1.

II – Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Tiago de Oliveira Baeta Andrade, Investigador de Polícia, Masp. 1061158-0;
Suplente: Valmir Valverde da Costa, Inspetor de Investigações, Masp. 1061221-6.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito da Sede da 5ªDRPC, DPC e DPC Plantão de Ouro Preto, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.

Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a
Unidade SEI: PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos da Resolução 8.161/2021.
§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Ouro Preto, 18 de novembro de 2021.

30 1575553 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL

Quinquênio Administrativo

Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:

Masp.296.473-2, Adriana Maria Carneiro Moreira Cortez, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 03/12/2021.
Masp.296.535-8, Otavio Franco de Souza, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 13/12/2021.
Masp.296.747-9, Claudio Martins de Souza, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 01/12/2021.
Masp.296.873-3, John Kennedy da Cruz Beolck de Oliveira, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 01/12/2021.
Masp.296.877-4, Leonardo Alex Rocha, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 06/12/2021.
Masp.296.881-6, Roberto Gonzaga da Silva, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 26/12/2021.
Masp.297.113-3, Marcus Marcenes Borges, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 01/12/2021.
Masp.297.177-8, Sergio Euripedes Alves, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 31/12/2021.
Masp.297.200-8, Rodrigo Otavio Braga, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 01/12/2021.
Masp.297.405-3, Andrea Mendes Boy Teixeira, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 01/12/2021.
Masp.297.627-2, Raimundo Luciano Cassiano de Oliveira, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 14/12/2021.
Masp.297.723-9, Alexander da Silva Fagundes, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 14/12/2021.
Masp.298.228-8, Aloisio Heleno da Silva, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 31/12/2021.
Masp.298.276-7, Claudio Geraldo de Oliveira, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 01/12/2021.
Masp.298.300-5, Edno Miranda Vilela, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 19/12/2021.
Masp.298.316-1, Elson Natal Aquino de Almeida, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 01/12/2021.
Masp.298.422-7, Luiz Carlos Ferreira, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 01/12/2021.
Masp.298.442-5, Marcio Simoes Nabak, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 01/12/2021.
Masp.298.594-3, Marcelo Bethonico de Oliveira, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 28/12/2021.
Masp.298.600-8, Evandro Denrique Gonzales de Lima, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 10/12/2021.
Masp.341.258-2, Hamilton Pereira de Oliveira, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 21/12/2021.
Masp.341.263-2, Irene Rosa Paiva Silva, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 04/12/2021.
Masp.345.997-1, Antonio Leonardo Passos, referente ao 6º quinquênio, com vigência à partir de 05/12/2021.
Masp.347.521-7, Daniel de Carvalho Isidoro, referente ao 6º quinquênio, com vigência à partir de 30/12/2021.
Masp.347.526-6, Neuzeli Bittencourt, referente ao 6º quinquênio, com vigência à partir de 26/12/2021.
Masp.348.978-8, Valdecir Donizetti das Neves, referente ao 6º quinquênio, com vigência à partir de 06/12/2021.
Masp.349.220-4, Douglas de Almeida Correia, referente ao 6º quinquênio, com vigência à partir de 16/12/2021.
Masp.349.272-5, Marcello de Souza Melo, referente ao 6º quinquênio, com vigência à partir de 08/12/2021.
Masp.352.099-6, Dilnei de Paula, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.381.669-1, Jeane Marisa da Mota Sathler, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 15/12/2021.
Masp.386.036-8, Elizabeth de Freitas Assis Rocha, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 31/12/2021.
Masp.385.640-8, Cristiane Lima, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 23/12/2021.
Masp.386.037-6, Eurico da Cunha Neto, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 31/12/2021.
Masp.386.038-4, Fabio Silva Tasca, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 31/12/2021.
Masp.386.041-8, Leticia Baptista Gamboge Reis, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 31/12/2021.
Masp.386.052-5, Alexis Eustaquio da Silva Pedra, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 22/12/2021.
Masp.386.056-6, Claudinei Pereira, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 22/12/2021.
Masp.386.060-8, Douglas Fernandes, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 22/12/2021.
Masp.386.064-0, Eraldo Marcolino de Oliveira, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 22/12/2021.
Masp.386.068-1, Geraldo Gomes da Silva, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 22/12/2021.
Masp.386.069-9, Gilberto Angelo Montrazi, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 22/12/2021.
Masp.386.078-0, Lucia da Graca Barroso, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 22/12/2021.
Masp.386.089-7, Marilda Aparecida Rocha da Silva, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 22/12/2021.
Masp.386.100-2, Rogerio de Lima Martins, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 22/12/2021.
Masp.386.104-4, Rosimara Nogueira de Carvalho Santos, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 22/12/2021.
Masp.386.119-2, Abadias Ferreira da Silva Garcia, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 28/12/2021.
Masp.386.123-4, Adriana Marcia Goncalves Greco, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.124-2, Adriana Maria da Silva, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.128-3, Alessandra Costa Jacob, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.133-3, Ana Cleria Batista, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.134-1, Ana Nesia Fernandes Barbosa, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.136-6, Ana Paula Miranda de Oliveira, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.137-4, Anderson de Almeida Leitao, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.139-0, Andreia dos Reis Agrelos Rocha, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.140-8, Angela Cristina Melo, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.143-2, Carmen Cardoso Gimenez Silva, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.147-3, Clemilson Cleber Calais Costa, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.148-1, Cleovaldo Marcos Pereira, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.150-7, Cristiano Alves, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.151-5, Cristiano Martins Costa, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211231020157018.

Masp.386.152-3, Dacio Francisco Morais, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.159-8, Douglas Dias de Castro, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.161-4, Eder Euzebio Salazar, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.162-2, Ediuis Sales Silva, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 28/12/2021.
Masp.386.160-6, Eber Marcio do Val, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.163-0, Edmar Henrique Cardoso, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.164-8, Edna Cesaria de Oliveira, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.167-1, Eduardo Barbosa de Araujo, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.169-7, Elizangela Amaral Santos, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 28/12/2021.
Masp.386.170-5, Eloisio Duarte Gomes, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.174-7, Fernanda Bigonha Pires, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.176-2, Flavio Vaz de Oliveira, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.177-0, Francisco Caetano da Silveira, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.178-8, Geraldo David dos Santos, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.180-4, Gesiel Goncalves da Silva, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.185-3, Giumar Jose Silva Fuccio, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 28/12/2021.
Masp.386.186-1, Glaucia Elaine Mendes, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.187-9, Glaucio Sathler da Silva, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 30/12/2021.
Masp.386.188-7, Glayson Vieira Gomes, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 30/12/2021.
Masp.386.191-1, Hamilton Leonardo, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.193-7, Helisangela Dayse Lemos Silva, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.199-4, Janaina Candida de Faria Souza de Menezes, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 28/12/2021.
Masp.386.200-0, Janeth Rodrigues Pereira, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 28/12/2021.
Masp.386.202-6, Joana Cristina Ferreira Oliveira, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.203-4, Jose Marcos Ribeiro, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.210-9, Kelly Aparecida Santos, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.211-7, Kelly Widmer Rabelo, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.212-5, Keliane Lopes Feliciano, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.215-8, Leiriane Corbeli, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.217-4, Leonardo Lesse Leal, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 28/12/2021.
Masp.386.218-2, Lilia Aparecida Moreira Mendes, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.219-0, Liliam Fernandes de Cales, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 29/12/2021.
Masp.386.222-4, Luciana de Oliveira Campos, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.223-2, Luciano Cunha de Lima, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 29/12/2021.
Masp.386.227-3, Luciano da Silva, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.229-9, Luciene Cardoso Murta Vilela, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.230-7, Luiz Carlos Rocha, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.231-5, Luiz Sergio Alves Fernandes, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.232-3, Luiza Mendes Caldas, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.233-1, Madelom Rodrigues Sant Ana, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.238-0, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.237-2, Marcia Vaz Diniz, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.245-5, Maria Cristina Teixeira Alves Pereira, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.249-7, Mercia Dias Tavares, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.252-1, Monica Cristina de Moraes, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.255-4, Odair Cesar de Melo, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.258-8, Patricia Paula Ponciano Moreira, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.259-6, Patricia Rosa Loureiro, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 29/12/2021.
Masp.386.260-4, Paulo Cesar Campos de Barros Junior, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.265-3, Renato de Alcino Vieira, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.268-7, Roberto Jorge Abrahao, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.269-5, Robson Marinho de Oliveira, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.270-3, Rodrigo Rafael Miranda, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.271-1, Roldinelle Alan de Oliveira, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.273-7, Roney Lucarelli Simoes, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.277-8, Rosimar Aparecida de Alvarenga Lacerda, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.280-2, Sandra Valeria de Souza Cardoso, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.282-8, Sebastiao dos Passos Alves dos Santos, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.287-7, Silvio Cesar Rodrigues, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.289-3, Sonara Aparecida Soares Oliveira, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.290-1, Suely do Rosario Resende Martins, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.291-9, Vinicius de Souza Bittencourt, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.386.292-7, Wilson Tobias Goncalves Filho, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 28/12/2021.
Masp.386.330-5, Viviane Nepomuceno Rodrigues, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 27/12/2021.
Masp.391.402-5, Patricia da Silva Alcantara, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 30/12/2021.
Masp.457.993-4, Marcelo Anderson de Magalhaes, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 02/12/2021.
Masp.668.115-9, Aristeu Gomes de Melo, referente ao 6º quinquênio, com vigência à partir de 11/12/2021.
Masp.903.684-9, Ronemi Marques da Silva, referente ao 8º quinquênio, com vigência à partir de 10/12/2021.
Masp.903.909-0, Joao Carlos Giesbrecht, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 14/12/2021.
Masp.904.038-7, Marco Antonio Gomes Carneiro, referente ao 7º quinquênio, com vigência à partir de 31/12/2021.
Masp.944.134-6, Yolijane da Silva Bispo, referente ao 5º quinquênio, com vigência à partir de 12/12/2021.
Masp.1.052.678-8, Rogerio Cavalieri Moreira, referente ao 4º quinquênio, com vigência à partir de 05/12/2021.
Masp.1.063.052-3, Reinaldo de Souza Pereira, referente ao 3º quinquênio, com vigência à partir de 06/12/2021.

Quinquênio Administrativo
Concede quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):
Masp.385.641-6, Gerson Modestino Alves, referente ao 6º quinquênio, com vigência à partir de 02/04/2020.

Quinquênio Administrativo
Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):
Masp.385.641-6, Gerson Modestino Alves, 4º quinquênio a contar de 30/06/2010, em retificação ao MG de 11/10/2018, que o concedeu a contar de 21/10/2012.
Masp.385.641-6, Gerson Modestino Alves, 5º quinquênio a contar de 04/04/2015, em retificação ao MG de 11/10/2018, que o concedeu a contar de 20/10/2017.

Adicional por Tempo de Serviço
Concede Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):
Masp.341.263-2, Irene Rosa Paiva Silva, a contar de 04/12/2021.
Masp.345.997-1, Antonio Leonardo Passos, a contar de 05/12/2021.
Masp.347.521-7, Daniel de Carvalho Isidoro, a contar de 30/12/2021.
Masp.348.978-8, Valdecir Donizetti das Neves, a contar de 06/12/2021.
Masp.349.220-4, Douglas de Almeida Correia, a contar de 16/12/2021.
Masp.349.272-5, Marcello de Souza Melo, a contar de 08/12/2021.
Masp.386.036-8, Elizabeth de Freitas Assis Rocha, a contar de 31/12/2021.
Masp.386.041-8, Leticia Baptista Gamboge Reis, a contar de 31/12/2021.
Masp.386.078-0, Lucia da Graca Barroso, a contar de 22/12/2021.
Masp.386.089-7, Marilda Aparecida Rocha da Silva, a contar de 22/12/2021.
Masp.386.104-4, Rosimara Nogueira de Carvalho Santos, a contar de 22/12/2021.
Masp.386.133-3, Ana Cleria Batista, a contar de 27/12/2021.
Masp.386.134-1, Ana Nesia Fernandes Barbosa, a contar de 27/12/2021.
Masp.386.136-6, Ana Paula Miranda de Oliveira, a contar de 27/12/2021.
Masp.386.140-8, Angela Cristina Melo, a contar de 27/12/2021.
Masp.386.193-7, Helisangela Dayse Lemos Silva, a contar de 27/12/2021.
Masp.386.200-0, Janeth Rodrigues Pereira, a contar de 27/12/2021.
Masp.386.211-7, Kelly Widmer Rabelo, a contar de 27/12/2021.
Masp.386.218-2, Lilia Aparecida Moreira Mendes, a contar de 27/12/2021.
Masp.386.238-0, Marcia Junia Carolino Rodrigues e Rocha, a contar de 27/12/2021.
Masp.386.249-7, Mercia Dias Tavares, a contar de 27/12/2021.
Masp.386.277-8, Rosimar Aparecida de Alvarenga Lacerda, a contar de 27/12/2021.
Masp.386.289-3, Sonara Aparecida Soares Oliveira, a contar de 27/12/2021.
Masp.668.115-9, Aristeu Gomes de Melo, a contar de 11/12/2021.
Masp.385.641-6, Gerson Modestino Alves, a contar de 02/04/2020.
Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 30 de dezembro de 2021.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.386.368-5, Franklin Pernes Vieira, a partir de 10/11/2021.
Masp.547.584-3, Wanderley de Medeiros, a partir de 17/12/2021.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.342.407-4, Sebastiao Jose Lourenço, a contar de 23/12/2021.
Masp.344.100-3, Vander Alves Gomes, a contar de 29/12/2021
Masp.345.995-5, Renan Mendonça Pereira, a contar de 27/12/2021.
Masp.386.233-1, Madelom Rodrigues Sant Ana, a contar de 28/12/2021.
Masp.386.293-5, Adailson Teixeira Ramalho, a contar de 22/12/2021.
Masp.386.385-9, Herculano Nunes Fonseca, a contar de 30/12/2021.
Masp.386.427-9, Luiz Otavio da Costa, a contar de 28/12/2021.
Masp.458.376-1, Roger Nascimento, a contar de 27/12/2021.
Masp.458.384-5, Sidney Lagares Mendes da Silva, a contar de 29/12/2021.
Masp.960.913-2, Clea de Bosco Rosa Santos, a contar de 23/12/2021.
Masp.971.692-9, Patricia Teresinha Bianchete Leite, a contar de 27/12/2021.

Quinquênio Administrativo-Retificação

Retifica o ato publicado no MG de 28/01/2016;
Masp.294.051-8, Natanael Antunes de Souza.
Onde se lê: 6ºqq a contar de 10/08/2015.
Leia-se: 6ºqq a contar de 09/08/2015.

Retifica o ato publicado no MG de 26/01/2011;
Masp.341.710-2, Marcos Cesar Pires.
Onde se lê: 4ºqq a contar de 07/12/2010.
Leia-se: 4ºqq a contar de 22/06/2010.
Motivo: Em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 5046220-95.2019.8.13.0024.

Retifica o ato publicado no MG de 30/06/2016;
Masp.341.710-2, Marcos Cesar Pires.
Onde se lê: 5ºqq a contar de 06/12/2015.
Leia-se: 5ºqq a contar de 28/01/2015.
Motivo: Em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 5046220-95.2019.8.13.0024.

Retifica o ato publicado no MG de 15/02/2020;
Masp.341.710-2, Marcos Cesar Pires.
Onde se lê: 6ºqq a contar de 05/02/2020.
Leia-se: 6ºqq a contar de 27/01/2020.
Motivo: Em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 5046220-95.2019.8.13.0024.

Adicional Por Tempo de Serviço - Retificação
Retifica o ato publicado no MG de 25/02/2016;
Masp.294.051-8, Natanael Antunes de Souza.
Onde se lê: a contar de 10/08/2015;
Leia-se: a contar de 09/08/2015.

Retifica o ato publicado no MG de 15/02/2020;
Masp.341.710-2, Marcos Cesár Pires.
Onde se lê: a contar de 05/02/2020;
Leia-se: a contar de 27/01/2020.
Motivo: Em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 5046220-95.2019.8.13.0024.

Férias Prêmio - Conversão em Espécie
Converte Férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria do servidor:
Masp.341.880-3, Antonio de Souza, 06 meses sendo: 03 meses do 2º quinquênio e 03 meses do 3º quinquênio.
Masp.349.218-8, Dielson Gomes Souza, 03 dias, sendo: 03 dias do 1º quinquênio.

Férias Prêmio - Conversão em Espécie – Retificação
Retifica o ato publicado no MG de 19/07/2016;
Masp.294.051-8, Natanael Antunes de Souza.
Onde se lê: ... 03 meses e 29 dias, sendo: 29 dias do 2ºqq e 03 meses do 03ºqq.
Leia-se: ... 03 meses, sendo 03 meses do 3ºqq.

Abono de Permanência-Concessão
Concede abono permanência com base no art.36, §20 da Constituição Estadual de 1989, redação dada pelo art.144, § 2º da EC 104/2020.
Masp.270.656-2, Ricardo Silva Guazelli, a contar de 20/12/2021.
Masp.905.109-5, Adilson Ferrari, a contar de 15/12/2021.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

30 1575554 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 1.200, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Estabelece a prorrogação do prazo para habilitação dos interessados no pré-cadastro do processo de credenciamento das pessoas jurídicas de direito privado que executam atividades previstas na legislação de trânsito, de atribuição do Detran-MG.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, enquanto Dirigente Máximo do Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil do Estado De Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Complementar Estadual nº 129/13 e a Resolução nº 7.197/09, da PCMG.
Considerando o teor do artigo 2º da Portaria nº 813/2020 do Detran-MG, que dispõe sobre o credenciamento anual para as pessoas jurídicas que executam as atividades previstas na legislação de trânsito, e que o Detran-MG publicará, em cada exercício, o calendário com o prazo para habilitação dos interessados no pré-cadastro;
Considerando a necessidade de realizar ajustes no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, decorrentes das inovações normativas contidas nas Resoluções do CONTRAN e nas Portarias Detran-MG, ocorridas nos anos de 2020 e 2021, sobre as diversas modalidades de serviço de trânsito, de modo a efetivar a implementação das rotinas digitais da plataforma de credenciamento;
Considerando a importância de levar a termo o desenvolvimento e a adequação dos fluxos operacionais das atividades delegadas pelo Detran-MG às pessoas jurídicas de direito privado, em todas as hipóteses de credenciamento, no âmbito do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Considerando que a universalização da integração digital dos processos de credenciamento na plataforma SCE é condição imperativa para a efetiva atuação do Detran-MG no controle das atividades de trânsito regularmente delegadas às pessoas jurídicas de direito privado;
Considerando, ainda, que o Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, prorrogou, até o dia 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais.
Resolve:
Art.1º. O prazo para habilitação dos interessados no pré-cadastro do processo de credenciamento para as atividades de (a) registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores, (b) de remoção, guarda e depósito de veículos automotores apreendidos por infração de trânsito e infração penal, (c) de estampagem de placas de identificação veicular (PIV), (d) de gravação, regravação e remarcação de chassi, monobloco, motor ou agregado, em veículos automotores, (e) de ensino teórico e prático para formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores de veículos automotores, (f) de exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da CNH e à mudança e adição de categoria, (g) de Instituições e Entidades públicas e privadas para ministrar cursos especializados de condutores e suas atualizações, curso de formação e atualização de instrutor de trânsito, diretor geral e de ensino, e de examinador de trânsito, nas modalidades de ensino presencial e à distância, com o encerramento do período de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, terá início no dia 17 de janeiro de 2022.
Art.2º Para a atividade de desmontagem, comercialização de partes e peças usadas, reciclagem e recuperação, permanece vigente a abertura integral do credenciamento, em qualquer exercício, nos termos do artigo 2º, §1º, da Portaria nº 813/2020.
Art.3º O credenciamento para a atividade de motopista, para treinamento e realização de aulas práticas e dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da ACC e da CNH, na categoria A, considerando o disposto no artigo 3º da Portaria nº 308/2021, permanecerá aberto.
Art. 4º. Os processos de credenciamentos das pessoas jurídicas que executam as atividades de trânsito de atribuição do Detran-MG, bem como as fiscalizações e as apurações de infrações por elas cometidas, serão regidos pelas normas gerais contidas na Portaria nº 813/2020 do Detran-MG e pelas regras estabelecidas nas portarias de cada atividade, vigentes quando da abertura dos processos.
Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor do Detran-MG.
Art. 6º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 940, de 24 de setembro de 2021.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

30 1575555 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

CG- ATO DE DISPENSA E DELEGAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUPLENTE
O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 3ºdo Decreto nº42.251, de 09 de janeiro de 2002,dispensa e delegacompetência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Responsável Técnico Suplente a partir de:18 DE novembro de 2021.

Responsável Técnico Suplente - Abm-1400017			
	Nome	Matrícula	Cpf
Dispensa	1º Ten BM Neliana Chaves Soares	160.370-3	059.683.176-55
Delega	1º Ten BM Valério Bruno De Andrade	117.026-5	790.185.306-97

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Edgard Estevo Da Silva, Coronel Bm
Comandante Geral

30 1575551 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

PORTARIA Nº 2.116, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
Faz designação de servidor no âmbito do IMA.
O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora EDILAINE CRISTINA NOGUEIRA FERREIRA, CPF: 064.239.026-66, MASP: 1.173.238-5 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370013 – VARGINHA, em substituição ao titular, no período de 31/12/2021 a 03/02/2022, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2021.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

30 1575224 - 1

Ato 333 - Em cumprimento ao processo judicial de nº 5195716-33.2021.8.13.0024, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora FABIANA GOMES PIERINI, masp 1180772-4, admissão 02, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 27/12/2021.
THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
Diretor Geral

30 1575306 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECULT/SECGERAL/
Nº 12, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Alteração do caput do artigo 2º da Resolução Conjunta nº 03/2021 publicada em 12 de agosto de 2021.
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.138.890/0001-20, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Minas, 5º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-900, neste ato representada por seu Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo, Sr. BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA, portador da Carteira de Identidade nº MG-7801655 e inscrito no CPF sob o nº. 081.104.076-33, doravante denominada SECULT, Órgão Titular do Crédito e a SECRETARIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.235.618/0001-82, com sede na localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 3.777, Prédio Tiradentes, 4º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-903, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais, Sr. MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.580.493 e inscrito no CPF sob o nº. 041.709.056-01, doravante denominado SECGERAL, Órgão Gerenciador do Crédito, no uso das atribuições conferidas respectivamente pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelecem normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências, no art. 3º do Decreto Estadual nº 42.251, de janeiro de 2002, que institui o Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG, CONSIDERANDO:
- que compete à Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais o exercício do controle técnico e financeiro das atividades de planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e acompanhamento de campanhas publicitárias, publicação legal, imprensa, promoções, eventos, patrocínios, pesquisas e outros serviços de comunicação e marketing da administração direta e indireta do Poder Executivo, executadas por agências de publicidade e propaganda, pelos meios de comunicação escrita, falada, eletrônica, internet, bem como por outros prestadores de serviço na área de comunicação social;
- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 02/2021 firmado entre as intuições signatárias desta Resolução e
- a prorrogação de vigência do Convênio nº 906319/2020, a qual se encontra vinculado.
RESOLVEM:
Art. 1º - Altera a redação do caput do artigo 2º da Resolução Conjunta SECULT/SECGERAL/ Nº 03 de 10 de agosto de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 2º - O prazo de vigência desta Resolução Conjunta terá início a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até o dia 30/06/2022".
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
Bernardo Silviano Brandão Vianna
Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo de Minas Gerais

Mateus Simões de Almeida
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

30 1575507 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº 81, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a substituição temporária do Presidente da COPEFIC.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.944, de 15 de janeiro de 2018 e no Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018,
RESOLVE:
Art.1º - Fica designada a servidora Jessika Geanne Batista Silva, MASP 1496806-9, para exercer as funções de Presidente Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - COPEFIC, no período que vai de 20/12/2021 a 31/01/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211231020157019.

Art.2º - A referida servidora exercerá, ainda, as funções de membro e coordenadora da Câmara Setorial - Área 7 - Preservação e valorização do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais, populares, artesanato e cultura alimentar e - Área 2 - Audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres no mesmo período constante do artigo anterior.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
Bernardo Silviano Brandão Vianna
Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo de Minas Gerais

30 1575376 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/04/2003, a servidora Rachel da Silva Falcão Costa, Masp 1.002.575-7, Professora de Arte e Restauro e Gerente de Arte e Ofício da Fundação de Arte de Ouro Preto, por um período de 2 (dois)meses, referente ao1º quinquênio do exercício, a partir de03/01/2022. .
Jefferson da Fonseca Coutinho
Presidente Fundação de Arte de Ouro Preto|FAOP

30 1575226 - 1

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 24/2021.
Dispõe sobre a designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados no âmbito da Fundação de Arte de Ouro Preto, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº. 47.922 de 23 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017 e, em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, RESOLVE: Art. 1º – Designar o servidor Daniel Prato da Silva, MASP nº1379450-8, como Encarregado pelo Tratamento de Dados no âmbito da FAOP, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 2º – O exercício das funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional. Art. 3º – Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições: I - Elaborar e submeter ao Presidente, para aprovação, o Programa de Governança em Privacidade e Dados Pessoais, em conformidade com o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas: a) avaliação da realidade organizacional; b) elaboração dos Documentos de Privacidade; e c) implementação e monitoramento. II - coordenar a conformidade com a LGPD, com as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, com as diretrizes e orientações do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais; II – guardar conformidade com as políticas institucionais da FAOP; IV - fornecer orientações, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais da FAOP. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se. Jefferson da Fonseca Coutinho Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP. Data de Ass.: Ouro Preto, 30 de dezembro de 2021.

30 1575286 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

PORTARIA IEPHA/MG Nº 33/2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, notadamente o cálculo do critério Patrimônio Cultural (PPC);
CONSIDERANDO a DN CONEP 01/2021, art. 10º que define que a entrega da documentação de cada um dos Quadros, com as informações e comprovações de seus respectivos conjuntos documentais, será realizada conforme detalhamento constante em Portaria do programa ICMS Patrimônio Cultural a ser instituída pelo Iepha/MG;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, item I, da Portaria nº 26/2021, a data máxima de postagem da documentação impressa e de envio da documentação online é dia 10 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas na Nota técnica DPR 01/2021,no sentido de se prorrogar o referido prazo de entrega da documentação pelos municípios;
CONSIDERANDO a conveniência da prorrogação sugerida, RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogada para o dia 28 de janeiro de 2022 a entrega da documentação do quadro QI, conjuntos documentais QIA e QIB, por meio do protocolo FTP (File Transfer Protocol), acessível no link ftp://200.198.49.202, e da documentação do quadro QII, conjuntos documentais QIIA, QIIB, QIIC, e quadro QIII, conjuntos documentais QIIIA, QIIIB, QIIIC, por meio dos Correios.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2021.
Felipe Cardoso Vale Pires
Presidente

30 1575518 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Competência delegada pela Portaria Conjunta EMC e FTVM Nº05 de 02 de setembro de 2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 aos servidores: RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO, MASP 1371220-3, admissão 01, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio a partir de 03/01/2022; DIEGO FELIPE ALVES DOS SANTOS, MASP 1390901-5, admissão 02, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio a partir de 05/01/2022; JULIO CESAR DA CRUZ, MASP 1369933-5, admissão 01, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio a partir de 17/01/2022; DANIEL MORENO SARSUR DRAGER, MASP 1396259-2, admissão 01, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio a partir de 17/01/2022.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021
Eduardo César Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1575095 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº01/2021
Delibera e implementa o manual da Política de Gestão de Riscos da Empresa Mineira de Comunicação.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO, tendo em vista o disposto na Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, no uso de atribuições que lhe confere o art. 24, incisos XXXIII e XXXV, do Decreto nº 47.750, 12 de novembro de 2019, a Resolução CONSAD nº03/2020, e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 3150.01.0000302/2021-92,
RESOLVE:
1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO
1.1 Elaborada nos termos da legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº13.303/2016, a presente Política tem por objetivo definir as diretrizes, conceitos e responsabilidades do processo interno de gerenciamento de riscos da Empresa, incluindo os procedimentos adequados para a identificação, categorização, avaliação, tratamento e monitoração dos riscos atrelados aos negócios, suas parceiras e suas permissionárias, adotando o baixo apetite ao risco, com perfil conservador.
2. APROVAÇÃO
2.1 A presente Política foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da EMC realizada em 21 de dezembro de 2021, nos termos do Estatuto Social da Empresa no Decreto Estadual nº47.750/2019.
3. DIRETRIZES
3.1 A EMC deverá adotar cinco componentes de análise na composição da avaliação dos riscos de seus negócios, quais sejam:
I - ambiente de controle;
II - evitar ou eliminar o risco;
III - aceitar o risco;
IV - atividades de controle; e
V - atividades de monitoramento.
3.1.1 Ambiente de Controle significa o conjunto de normas, processos e estruturas organizacionais para todos os componentes da estrutura de gerenciamento de riscos. O ambiente de controle é composto pelo:
I - Estatuto Social da EMC, seu Código de Conduta, Ética e Integridade, políticas, regulamentos e regimentos internos aprovados pelo Conselho de Administração, bem como todas as leis, regulamentos, normas, decretos e outras disposições a que a EMC se submeta,
II - práticas adotadas por cada uma das áreas da EMC, visando manter seus negócios operando de forma eficiente, eficaz, ética e íntegra; e
III - órgãos de governança corporativa, a Diretoria, o Conselho de Administração e os empregados da EMC.
3.1.2 Evitar ou Eliminar o Risco significa a decisão de não se envolver com a atividade, processo ou serviço que gere determinado risco, ou agir de forma a descontinuar ou se retirar daquela atividade, processo ou serviço.
3.1.3 Aceitar o Risco significa as ações de retenção, redução, transferência ou exploração de determinado risco. Deve-se entender:
I - como retenção, a manutenção do risco no nível atual de impacto;
II - como redução, as ações para redução do nível de impacto do risco;
III - como transferência, a utilização de seguros ou de eventual terceirização da atividade de risco para uma empresa de maior especialização; e
IV - exploração como o acréscimo do grau de exposição da EMC ao risco, possibilitando outras vantagens competitivas.
3.1.4 Atividades de Controle significa o conjunto de atividades desenvolvidas no âmbito da EMC visando ao gerenciamento dos riscos, incluindo:
I - a revisão e aprovação das normas e procedimentos;
II - a revisão e/ou aprovação de atividades, processos e serviços;
III - a prévia avaliação legal ou regulatória de atividades, processos e serviços;
IV - o estabelecimento e aplicação de um programa de gestão de continuidade de negócios; e
V - o monitoramento de atividades, processos e serviços para controle dos riscos existentes.
3.1.5 Atividades de Monitoramento significa as atividades de mapeamento das diversas áreas da EMC, sendo responsável pela detecção de novos riscos e por determinar a efetividade dos controles implementados para os riscos conhecidos, devendo cobrir toda e qualquer operação da empresa. Através das atividades de mapeamento, os riscos são identificados, categorizados e avaliados, proporcionando um mecanismo facilitador para a tomada de decisão pela área competente.
3.1.6 Em atendimento ao inciso X, art. 42 da Lei 13.303, regulamentado pelo inciso IV, do art. 71 do Decreto nº 8.945, em âmbito federal, e pelo Decreto nº 47.154, em âmbito estadual, na preparação do processo licitatório e na contratação de obras e serviços, devem ser indicados os riscos identificados na contratação e as responsabilidades das partes para cada situação indesejada, por meio de uma matriz de riscos.
3.1.7 O processo de gestão de risco e elaboração da matriz de risco deve seguir a metodologia apresentada anexa a esta Política como Anexo I, que segue as normativas da CGE/MG.
4. RISCOS
4.1 Caracterizar-se-ão como riscos, o potencial de eventos ou tendências continuadas que pode afetar negativamente a realização dos objetivos da empresa ou de suas atividades e processos, causando perdas financeiras, flutuações em receitas futuras, impacto em imagem, bem como todo e qualquer outro fator que tenha o potencial de afetar negativamente as atividades da empresa.
4.2 Os riscos podem ser externos e internos. Riscos externos são eventos associados ao ambiente macroeconômico, político, social, natural ou setorial em que a EMC opera, sendo imprevisíveis devido à falta de capacidade da empresa de intervir diretamente sobre estes eventos. Por outro lado, os riscos internos são eventos originados na própria estrutura da empresa, pelas suas atividades ou colaboradores.
4.3 Os riscos aplicáveis à EMC serão categorizados em:
a) Risco Estratégico;
b) Risco de Imagem;
c) Risco Regulatório/Legal;
d) Risco Operacional;
e) Risco Político;
f) Risco Tecnológico; e
g) Risco Ambiental.
4.3.1 Risco Estratégico significa a possibilidade de implementação de estratégias malsucedidas ou ineficazes, que não alcancem os resultados esperados e/ou aumentem a concorrência e/ou os demais riscos a que a empresa está suscetível.
4.3.2 Risco de Imagem significa aqueles eventos que trazem danos à reputação da EMC.
4.3.3 Risco Regulatório/Legal significa a possibilidade de que leis ou regulamentos, inclusive suas modificações ou não observância total ou parcial, possam trazer impactos estratégicos, de imagem e/ou financeiros para a EMC e suas parceiras, afiliadas e permissionárias, e/ou afetar significativamente a habilidade da empresa de administrar eficientemente os seus negócios.
4.3.4 Risco Operacional significa a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas ou de eventos externos.
4.3.5 Risco Político significa o risco oriundo de uma mudança no ambiente político na República Federativa do Brasil, no Estado de Minas Gerais ou na localidade em que a EMC e mantenha ou venha a manter operações.
4.3.6 Risco Tecnológico significa o risco de uma inoperância ou falha de sistemas, processos e equipamentos de tecnologia que processam e controlam todas as operações da EMC.
4.3.7 Risco Socioambiental significa o risco de perdas em consequência de efeitos negativos no meio-ambiente e na sociedade, decorrentes de impacto ambiental, impactos em povos e comunidades nativas e proteção da saúde humana, de propriedades culturais e da biodiversidade.
5. RESPONSABILIDADE
5.1 São responsáveis pela execução e acompanhamento da presente Política, o Conselho de Administração, a Auditoria Interna e a Diretoria da empresa.
5.2 Competirá ao Conselho de Administração:
I - estabelecer os limites de tolerância aos riscos que a EMC deverá observar no exercício de suas atividades;
II - monitorar e reavaliar periodicamente os riscos estratégicos e de imagem;
III - quando solicitado pela Diretoria ou pela Auditoria Interna, avaliar a situação da EMC em relação aos riscos categorizados no item 4.3; e
IV - reavaliar, junto a Auditoria Interna, a adequação da estratégia de gerenciamento de riscos da empresa.
5.3 Competirá à Diretoria da EMC:
I - formular os objetivos estratégicos para implementação dos negócios aprovados pelo Conselho de Administração, dentro dos limites de tolerância aos riscos aprovados pelo mesmo;
II - identificar e categorizar os riscos mencionados no item 4.3 acima, adotando medidas para o seu combate;
III - monitorar os riscos aos quais a Companhia está exposta;
IV - executar ações de resposta aos riscos até que o risco volte a se adequar aos níveis de tolerância estabelecidos pelo Conselho de Administração da EMC;
V - manter a adequada comunicação externa dos mecanismos de gerenciamento de riscos adotados pela EMC;
VI - consolidar o resultado do mapeamento dos riscos, avaliando sua eficácia;
VII - elaborar relatórios anuais para a Auditoria Interna sobre os resultados dos mapeamentos; e
VIII - sempre que solicitado, apresentar ao Conselho de Administração e a Auditoria Interna o mapa de riscos da EMC e realizar o acompanhamento da implementação das respostas ao risco apontado.
5.4 A Auditoria Interna vincula-se ao Conselho de Administração. São atribuições dessas áreas:
I - orientar e promover a aplicação das normas, diretrizes e procedimentos de integridade, risco e conformidade para EMC;
II - coordenar a gestão da conformidade e dos controles internos necessários, incluindo os aspectos de fraude e corrupção;
III - orientar e promover a aplicação das políticas de gestão de riscos de acordo com a legislação vigente; e
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.
5.5 Compete aos empregados e funcionários da Companhia:
I - executar as iniciativas da Diretoria para implementação dos objetivos estratégicos;
II - executar a atividades de controle;
III - apoiar a Diretoria na gestão de riscos, auxiliando na identificação, mapeamento e opinando em eventuais ações de resposta; e
IV - executar as ações de respostas aos riscos mapeados dentro dos prazos estabelecidos.
5.6 É assegurada ao titular da área da Auditoria Interna, no exercício de suas atribuições, a possibilidade de se reportar diretamente ao Conselho de Administração nas hipóteses do art. 9º, §4º da Lei n.º 13.303/2016.

ANEXO I
As disposições do anexo I estão discriminadas em arquivo de extensão PDF e encontram-se disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da EMC no endereço: www.emc.mg.gov.br

30 1575189 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 MARCELO DE ALENCAR VELOSO, MASP 12756243, do cargo de provimento em comissão DAI-24 AP1100002, a contar de 23/12/2021.

30 1575606 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5529, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
Divulga os Valores Adicionados Fiscais e fixa os índices de participação dos Municípios, excepcionalmente, em caráter transitório, na parcela do ICMS que lhes pertence, para o exercício de 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 13 da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, e na alínea "c" do inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.950, de 15 de maio de 2020, e
considerando a necessidade de impedir potencial prejuízo aos Municípios quanto aos repasses em 2022 das parcelas do ICMS, até que seja atingido o nível satisfatório de validação da Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal -DAMEF pelos contribuintes para a apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF - do ano-base 2020;
considerando a necessidade de proporcionar aos Municípios tempo hábil para o acompanhamento e conferência das DAMEF do ano-base 2020 dos contribuintes;
considerando a necessidade de assegurar aos Municípios tempo hábil para exercer o direito de apresentar impugnação quanto aos índices provisórios apurados do VAF ano base 2020;
RESOLVE:
Art. 1º – Os Valores Adicionados Fiscais e os respectivos índices de participação dos Municípios para o exercício de 2022 são, excepcionalmente, em caráter transitório, os constantes do Anexo Único desta Resolução.
Parágrafo único – Para os efeitos do caput, foram considerados como valores e índices individuais correspondentes ao ano-base 2020 os índices apurados em caráter provisório constantes do Anexo Único da Resolução nº 5.518, de 26 de novembro de 2021.
Art. 2º - As diferenças entre os índices definitivos a serem divulgados e os constantes do Anexo Único desta Resolução serão calculadas para a recomposição dos valores dos repasses do ICMS, referência 2022, que tiverem sido efetuados com base nos índices transitórios do VAF.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5529, de 30 de dezembro de 2021)

Cód. Mun	Nome do Município	VAF Individual 2019	Índice 2019	VAF Individual 2020	Índice 2020	Média dos Índices	Índices Consolidados
1	Abadia dos Dourados	121.525.023	0,025980	183.680.609	0,035342	0,0306611	0,0405898
2	Abaeté	265.681.723	0,056798	336.314.790	0,064711	0,0607544	0,0746039
3	Abre Campo	117.317.016	0,025080	189.146.605	0,036394	0,0307371	0,0397373
4	Acaiaca	18.740.703	0,004006	20.554.252	0,003955	0,0039807	0,0155626
5	Açucena	47.355.300	0,010124	56.208.598	0,010815	0,0104695	0,0276882
6	Água Boa	66.757.010	0,014271	72.733.196	0,013995	0,0141331	0,0315269
7	Água Comprida	204.373.139	0,043691	238.644.432	0,045918	0,0448046	0,0543484
8	Aguanil	57.108.428	0,012209	82.404.247	0,015855	0,0140321	0,0266473
9	Águas Formosas	79.554.851	0,017007	85.252.980	0,016404	0,0167055	0,0335323
10	Águas Vermelhas	99.989.244	0,021376	85.983.340	0,016544	0,0189601	0,0347796
11	Aimorés	415.435.854	0,088813	409.180.440	0,078731	0,0837719	0,0957100
12	Aiuruoca	50.947.978	0,010892	56.085.071	0,010791	0,0108416	0,0256269
13	Alagoa	21.299.588	0,004553	22.153.186	0,004263	0,0044080	0,0210666
14	Albertina	32.441.032	0,006935	74.027.474	0,014244	0,0105895	0,0250631
15	Além Paraíba	260.685.331	0,055730	312.106.902	0,060053	0,0578914	0,0760458
16	Alfenas	1.374.893.868	0,293928	1.518.262.760	0,292131	0,2930296	0,2860819
724	Alfredo Vasconcelos	85.367.816	0,018250	78.205.186	0,015048	0,0166489	0,0307986
17	Almenara	140.419.660	0,030019	156.852.455	0,030180	0,0300997	0,0750097
18	Alpercata	40.571.600	0,008674	90.083.865	0,017333	0,0130033	0,0270876
19	Alpinópolis	328.117.263	0,070146	369.857.863	0,071165	0,0706553	0,0793295
20	Alterosa	145.386.518	0,031081	151.656.223	0,029180	0,0301307	0,0480830
769	Alto Caparaó	21.622.421	0,004622	31.766.084	0,006112	0,0053673	0,0223231
535	Alto Jequitibá	39.222.617	0,008385	61.316.286	0,011798	0,0100915	0,0240337
21	Alto Rio Doce	55.587.174	0,011884	53.567.730	0,010307	0,0110953	0,0292538
22	Alvarenga	34.539.329	0,007384	31.440.953	0,006050	0,0067167	0,0186211
23	Alvinópolis	222.818.285	0,047635	263.989.326	0,050794	0,0492146	0,0554373
24	Alvorada de Minas	1.030.953.703	0,220400	1.729.453.552	0,332766	0,2765831	0,2305488
25	Amparo da Serra	23.474.660	0,005018	32.201.271	0,006196	0,0056072	0,0207268
26	Andradas	700.474.350	0,149749	745.428.507	0,143429	0,1465890	0,1461584
28	Andrelândia	142.918.519	0,030553	161.522.328	0,031079	0,0308161	0,0478209
770	Angelandia	40.989.563	0,008763	45.575.248	0,008769	0,0087660	0,0291126
29	Antônio Carlos	88.795.233	0,018983	83.316.496	0,016031	0,0175070	0,0328993
30	Antônio Dias	389.525.694	0,083274	673.973.375	0,129680	0,1064769	0,1015055
31	Antônio Prado de Minas	11.413.947	0,002440	15.633.866	0,003008	0,0027241	0,0151794
32	Araçai	33.045.681	0,007065	26.511.406	0,005101	0,0060828	0,0184596
33	Aracitaba	6.234.629	0,001333	9.365.923	0,001802	0,0015675	0,0133309
34	Araçuaí	136.740.685	0,029233	137.647.786	0,026485	0,0278589	0,0615485
35	Araguari	5.268.020.215	1,126211	5.746.906.326	1,105769	1,1159901	0,9356251
36	Arantina	8.060.189	0,001723	8.096.529	0,001558	0,0016405	0,0172579
37	Araponga	37.269.554	0,007968	82.896.813	0,015950	0,0119589	0,0336258
725	Araporã	2.077.407.326	0,444114	1.626.767.633	0,313008	0,3785609	0,2999195
38	Arapuá	101.274.870	0,021651	136.358.724	0,026237	0,0239439	0,0319498
39	Araújos	125.498.094	0,026829	132.536.047	0,025501	0,0261654	0,0385437
40	Araxá	9.651.103.156	2,063238	8.434.510.999	1,622894	1,8430661	1,4407926
41	Arceburgo	269.045.987	0,057517	289.363.087	0,055677	0,0565970	0,0628071
42	Arcos	1.838.105.165	0,392955	2.017.719.476	0,388232	0,3905934	0,3210345
43	Areado	126.325.042	0,027006	158.268.351	0,030453	0,0287293	0,0444442
44	Argirita	9.626.392	0,002058	9.632.673	0,001853	0,0019557	0,0171063
771	Aricanduva	14.529.534	0,003106	13.277.479	0,002555	0,0028304	0,0183312
45	Arinos	152.598.345	0,032623	195.491.257	0,037615	0,0351188	0,0626700
46	Astolfo Dutra	210.205.376	0,044938	204.304.578	0,039310	0,0421244	0,0518347
47	Ataléia	70.424.008	0,015055	130.695.290	0,025147	0,0201013	0,0385486
48	Augusto de Lima	28.683.636	0,006132	35.155.114	0,006764	0,0064481	0,0269105
49	Baependi	113.799.593	0,024328	128.154.580	0,024658	0,0244934	0,0473208
50	Baldim	52.321.433	0,011185	59.587.099	0,011465	0,0113253	0,0269336
51	Bambuí	556.622.383	0,118996	622.067.294	0,119693	0,1193444	0,1160755
52	Bandeira	12.252.202	0,002619	8.102.681	0,001559	0,0020892	0,0177443
53	Bandeira do Sul	38.392.042	0,008208	39.916.877	0,007680	0,0079440	0,0228139

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570110.

54	Barão de Cocais	1.103.412.069	0,235890	1.424.652.667	0,274119	0,2550047	0,2250012
55	Barão de Monte Alto	15.924.744	0,003404	19.557.060	0,003763	0,0035837	0,0179646
56	Barbacena	1.376.790.478	0,294334	1.436.603.059	0,276418	0,2853762	0,3100107
57	Barra Longa	35.704.489	0,007633	27.374.958	0,005267	0,0064501	0,0238109
59	Barroso	456.108.421	0,097508	376.151.350	0,072376	0,0849419	0,0896362
60	Bela Vista de Minas	502.971.251	0,107527	126.812.626	0,024400	0,0659633	0,0643896
61	Belmiro Braga	51.036.094	0,010911	52.589.177	0,010119	0,0105147	0,0242980
62	Belo Horizonte	34.983.984.586	7,478968	32.955.539.698	6,341014	6,9099910	6,6027890
63	Belo Oriente	1.572.795.434	0,336236	1.875.226.812	0,360815	0,3485255	0,2857102
64	Belo Vale	990.160.290	0,211679	1.049.096.362	0,201858	0,2067685	0,1740287
65	Berilo	37.537.853	0,008025	17.976.624	0,003459	0,0057419	0,0236452
772	Berizal	17.191.340	0,003675	18.547.893	0,003569	0,0036220	0,0184822
66	Bertópolis	14.531.420	0,003107	21.965.643	0,004226	0,0036665	0,0174747
67	Betim	33.347.287.317	7,129070	29.327.112.704	5,642864	6,3859673	4,9640323
68	Bias Fortes	19.176.316	0,004100	23.493.787	0,004520	0,0043100	0,0158214
69	Bicas	78.176.652	0,016713	81.152.810	0,015615	0,0161638	0,0351725
70	Biquinhas	32.851.177	0,007023	32.368.886	0,006228	0,0066256	0,0167917
71	Boa Esperança	662.283.806	0,141585	621.487.772	0,119581	0,1305830	0,1405759
72	Bocaina de Minas	21.631.806	0,004625	21.904.489	0,004215	0,0044196	0,0212740
73	Bocaiúva	388.630.822	0,083083	493.148.507	0,094887	0,0889849	0,1138906
74	Bom Despacho	766.600.425	0,163886	874.793.107	0,168320	0,1661029	0,1697600
75	Bom Jardim de Minas	55.838.015	0,011937	58.748.919	0,011304	0,0116206	0,0279273
76	Bom Jesus da Penha	141.228.926	0,030192	201.977.819	0,038863	0,0345275	0,0410987
77	Bom Jesus do Amparo	58.520.887	0,012511	68.471.614	0,013175	0,0128427	0,0299608
78	Bom Jesus do Galho	55.102.175	0,011780	74.096.488	0,014257	0,0130184	0,0309503
79	Bom Repouso	139.237.030	0,029766	194.172.770	0,037361	0,0335637	0,0467626
80	Bom Sucesso	180.456.591	0,038578	215.308.616	0,041428	0,0400031	0,0574850
81	Bonfim	53.397.096	0,011415	65.403.468	0,012584	0,0119999	0,0289015
82	Bonfinópolis de Minas	381.600.237	0,081579	488.088.056	0,093914	0,0877465	0,0842051
773	Bonito de Minas	20.390.758	0,004359	19.383.557	0,003730	0,0040444	0,0313612
83	Borda da Mata	146.711.796	0,031364	171.474.434	0,032994	0,0321790	0,0490036
84	Botelhos	193.098.575	0,041281	231.626.236	0,044567	0,0429243	0,0552783
85	Botumirim	22.653.633	0,004843	22.977.012	0,004421	0,0046320	0,0242453
87	Brás Pires	10.484.358	0,002241	11.601.765	0,002232	0,0022368	0,0188891
774	Brasilândia de Minas	168.986.941	0,036126	252.213.930	0,048529	0,0423276	0,0593362
86	Brasília de Minas	80.227.399	0,017151	94.395.666	0,018163	0,0176570	0,0518206
89	Brasópolis	73.824.759	0,015782	80.526.213	0,015494	0,0156383	0,0357300
88	Braúnas	92.048.715	0,019678	138.038.716	0,026560	0,0231193	0,0337179
90	Brumadinho	2.707.710.246	0,578861	3.766.721.573	0,724759	0,6518104	0,5215622
91	Bueno Brandão	110.461.197	0,023615	127.885.941	0,024607	0,0241107	0,0404108
92	Buenópolis	35.162.000	0,007517	43.409.753	0,008353	0,0079348	0,0405323
775	Bugre	20.538.835	0,004391	24.448.043	0,004704	0,0045475	0,0138142
93	Buritis	972.810.269	0,207970	1.541.422.328	0,296587	0,2522784	0,2242499
94	Buritizeiro	380.323.729	0,081307	369.183.684	0,071035	0,0761708	0,1019474
776	Cabeceira Grande	371.232.296	0,079363	445.973.987	0,085810	0,0825867	0,0813583
95	Cabo Verde	195.729.454	0,041844	241.156.677	0,046401	0,0441224	0,0543718
96	Cachoeira da Prata	19.937.566	0,004262	20.593.396	0,003962	0,0041124	0,0179761
97	Cachoeira de Minas	186.107.257	0,039786	249.824.008	0,048069	0,0439277	0,0551507
27	Cachoeira do Pajeú	22.819.567	0,004878	18.744.077	0,003607	0,0042425	0,0241425
98	Cachoeira Dourada	881.045.890	0,188352	669.596.775	0,128838	0,1585951	0,1329250
99	Caetanópolis	118.241.440	0,025278	116.431.786	0,022403	0,0238404	0,0399174
100	Caeté	294.672.279	0,062996	537.858.328	0,103490	0,0832429	0,1007760
101	Caiana	12.756.558	0,002727	25.201.538	0,004849	0,0037881	0,0179897
102	Cajuri	46.456.559	0,009932	56.508.448	0,010873	0,0104022	0,0244318
103	Caldas	166.320.918	0,035557	167.608.825	0,032250	0,0339032	0,0502326
104	Camacho	39.626.272	0,008471	62.027.152	0,011935	0,0102031	0,0189023
105	Camanducaia	370.615.733	0,079231	475.891.279	0,091567	0,0853990	0,0988888
106	Cambuí	826.325.633	0,176654	1.084.126.091	0,208598	0,1926260	0,1746905
107	Cambuquira	103.169.695	0,022056	135.136.182	0,026002	0,0240288	0,0406230
108	Campanário	16.299.098	0,003484	10.474.970	0,002016	0,0027500	0,0149343
109	Campanha	206.185.079	0,044079	198.779.893	0,038247	0,0411631	0,0560145
110	Campestre	249.210.970	0,053277	313.198.342	0,060263	0,0567699	0,0697487
111	Campina Verde	408.977.769	0,087432	436.186.444	0,083927	0,0856797	0,0970239
777	Campo Azul	5.003.746	0,001070	5.649.326	0,001087	0,0010784	0,0154997
112	Campo Belo	422.701.974	0,090366	477.832.442	0,091940	0,0911533	0,1101741
113	Campo do Meio	148.350.173	0,031715	213.124.058	0,041007	0,0363611	0,0512776
114	Campo Florido	752.297.915	0,160828	1.033.110.078	0,198782	0,1798051	0,1576222
115	Campos Altos	400.361.395	0,085590	480.273.505	0,092410	0,0890001	0,0905455
116	Campos Gerais	506.680.228	0,108319	592.664.603	0,114035	0,1111774	0,1101738
119	Cana Verde	26.427.080	0,005650	39.098.002	0,007523	0,0065863	0,0227196
117	Canaã	56.090.693	0,011991	78.095.866	0,015027	0,0135089	0,0266457
118	Canápolis	351.268.064	0,075095	502.509.256	0,096688	0,0858917	0,0922947
120	Candeias	193.016.867	0,041264	226.497.173	0,043581	0,0424221	0,0562650
778	Cantagalo	14.696.255	0,003142	13.320.693	0,002563	0,0028524	0,0156523
121	Caparaó	16.302.477	0,003485	28.645.402	0,005512	0,0044984	0,0206863
122	Capela Nova	17.513.981	0,003744	18.044.650	0,003472	0,0036081	0,0159976
123	Capelinha	295.467.281	0,063166	337.648.441	0,064967	0,0640666	0,0861741
124	Capetinga	118.200.895	0,025269	191.534.525	0,036853	0,0310613	0,0410051
125	Capim Branco	39.976.363	0,008546	31.905.776	0,006139	0,0073426	0,0253413
126	Capinópolis	405.603.018	0,086711	519.744.692	0,100005	0,0933578	0,1005764
727	Capitão Andrade	15.342.225	0,003280	24.955.952	0,004802	0,0040409	0,0199796
127	Capitão Enéas	164.192.192	0,035101	299.409.556	0,057610	0,0463556	0,0604124
128	Capitólio	134.100.065	0,028668	145.177.772	0,027934	0,0283010	0,0520604
129	Caputira	25.170.487	0,005381	60.932.261	0,011724	0,0085525	0,0253888
130	Caraí	48.359.964	0,010339	56.196.759	0,010813	0,0105757	0,0422573
131	Caranaíba	47.923.942	0,010245	87.227.316	0,016784	0,0135144	0,0230531
132	Carandaí	378.542.525	0,080926	568.625.730	0,109410	0,0951679	0,1030923
133	Carangola	169.665.313	0,036271	179.677.073	0,034572	0,0354217	0,0529456
134	Caratinga	728.196.944	0,155676	880.990.396	0,169512	0,1625941	0,1985470
135	Carbonita	148.813.638	0,031814	161.833.590	0,031139	0,0314762	0,0476615
136	Careaçu	150.137.328	0,032097	147.944.501	0,028466	0,0302815	0,0402470
137	Carlos Chagas	258.440.926	0,055250	362.819.031	0,069810	0,0625303	0,0812929
138	Carmésia	8.589.268	0,001836	6.320.787	0,001216	0,0015262	0,0175147
139	Carmo da Cachoeira	240.745.867	0,051467	192.042.028	0,036951	0,0442092	0,0556859
140	Carmo da Mata	111.232.823	0,023780	124.340.779	0,023925	0,0238521	0,0363191
141	Carmo de Minas	178.652.317	0,038193	193.964.107	0,037321	0,0377568	0,0487889
142	Carmo do Cajuru	218.236.807	0,046655	234.876.583	0,045193	0,0459241	0,0629193
143	Carmo do Paranaíba	768.025.679	0,164191	787.299.880	0,151485	0,1578379	0,1538850
144	Carmo do Rio Claro	512.025.731	0,109462	543.268.899	0,104531	0,1069966	0,1098424
145	Carmópolis de Minas	249.872.838	0,053418	285.408.076	0,054916	0,0541671	0,0671083
728	Carneirinho	1.075.179.813	0,229855	1.422.962.874	0,273794	0,2518244	0,2138122
146	Carrancas	68.576.797	0,014661	79.092.777	0,015218	0,0149394	0,0283242
147	Carvalhópolis	31.525.947	0,006740	36.360.713	0,006996	0,0068680	0,0237708
148	Carvalhos	28.576.664	0,006109	33.120.408	0,006373	0,0062410	0,0177491
149	Casa Grande	34.565.462	0,007389	43.429.782	0,008356	0,0078729	0,0204129
150	Cascalho Rico	86.109.034	0,018409	68.541.165	0,013188	0,0157984	0,0303179
151	Cássia	252.479.619	0,053976	255.191.903	0,049102	0,0515388	0,0670594
153	Cataguases	591.641.976	0,126483	586.700.517	0,112888	0,1196853	0,1531824
779	Catas Altas	1.723.893.067	0,368538	517.765.957	0,099624	0,2340812	0,2052648
154	Catas Altas da Noruega	15.845.133	0,003387	16.750.975	0,003223	0,0033052	0,0157782
729	Catuji	12.307.240	0,002631	16.451.165	0,003165	0,0028982	0,0222868
780	Catuti	7.625.229	0,001630	5.289.027	0,001018	0,0013239	0,0207297
155	Caxambu	104.011.425	0,022236	104.464.657	0,020100	0,0211680	0,0427338
156	Cedro do Abaeté	8.229.523	0,001759	8.790.219	0,001691	0,0017253	0,0152054
157	Central de Minas	22.063.613	0,004717	26.762.968	0,005149	0,0049332	0,0200963
158	Centralina	318.757.499	0,068145	254.829.388	0,049032	0,0585884	0,0638028
159	Chácara	15.698.972	0,003356	15.521.009	0,002986	0,0031713	0,0192849
160	Chalé	52.706.985	0,011268	65.336.516	0,012571	0,0119197	0,0250388
161	Chapada do Norte	13.019.959	0,002783	12.461.715	0,002398	0,0025906	0,0246817
781	Chapada Gaúcha	210.914.034	0,045090	399.599.148	0,076887	0,0609885	0,0793993
162	Chiador	99.996.001	0,021377	174.402.440	0,033557	0,0274672	0,0380013
163	Cipotânea	16.481.218	0,003523	16.012.855	0,003081	0,0033022	0,0165830
164	Claraval	153.113.455	0,032733	249.171.436	0,047943	0,0403382	0,0510300
165	Claro dos Poções	20.735.100	0,004433	33.747.884	0,006493	0,0054631	0,0216662
166	Cláudio	500.899.585	0,107084	618.705.835	0,119046	0,1130648	0,1169952
167	Coimbra	134.624.552	0,028780	176.494.148	0,033959	0,0313699	0,0416605
168	Coluna	21.577.904	0,004613	28.161.320	0,005419	0,0050158	0,0231080
169	Comendador Gomes	171.814.106	0,036731	147.041.447	0,028292	0,0325116	0,0447212
170	Comercinho	12.197.854	0,002608	12.434.375	0,002393	0,0025001	0,0224728
171	Conceição da Aparecida	215.105.345	0,045986	230.270.836	0,044307	0,0451462	0,0554670
152	Conceição da Barra de Minas	42.988.841	0,009190	49.678.776	0,009559	0,0093745	0,0227574
172	Conceição das Alagoas	1.168.170.629	0,249735	1.373.960.709	0,264365	0,2570500	0,2273722
173	Conceição das Pedras	28.488.623	0,006090	43.557.061	0,008381	0,0072356	0,0186300
174	Conceição de Ipanema	20.126.419	0,004303	30.374.174	0,005844	0,0050735	0,0193143
175	Conceição do Mato Dentro	5.445.619.740	1,164179	8.931.033.446	1,718431	1,4413047	1,1096321
176	Conceição do Pará	287.370.217	0,061435	417.572.870	0,080346	0,0708902	0,0698466
177	Conceição do Rio Verde	152.392.508	0,032579	176.840.264	0,034026	0,0333025	0,0468026
178	Conceição dos Ouros	112.050.103	0,023954	101.870.770	0,019601	0,0217777	0,0377088
782	Cônego Marinho	6.027.306	0,001289	5.903.953	0,001136	0,0012123	0,0222759
783	Confins	247.063.098	0,052818	199.873.168	0,038458	0,0456378	0,0681209
179	Congonhal	142.166.125	0,030393	107.029.008	0,020594	0,0254931	0,0390587
180	Congonhas	9.441.742.537	2,018480	12.817.611.252	2,466252	2,2423660	1,7137384
181	Congonhas do Norte	12.023.507	0,002570	13.660.441	0,002628	0,0025994	0,0143976
182	Conquista	618.695.817	0,132266	679.663.532	0,130775	0,1315206	0,1181936
183	Conselheiro Lafaiete	993.891.350	0,212477	1.173.918.705	0,225875	0,2191759	0,2622034
184	Conselheiro Pena	119.685.212	0,025587	134.561.843	0,025891	0,0257389	0,0490505
185	Consolação	9.320.092	0,001992	15.236.366	0,002932	0,0024621	0,0136477
186	Contagem	19.507.053.230	4,170269	21.363.716.575	4,110618	4,1404434	3,5070546
187	Coqueiral	211.609.147	0,045238	188.923.581	0,036351	0,0407947	0,0517725
188	Coração de Jesus	66.780.097	0,014276	80.972.703	0,015580	0,0149282	0,0455945
189	Cordisburgo	79.034.132	0,016896	87.415.496	0,016820	0,0168579	0,0340861
190	Cordislândia	44.468.473	0,009507	46.650.838	0,008976	0,0092414	0,0187796
191	Corinto	170.904.379	0,036536	581.046.734	0,111800	0,0741681	0,0873536
192	Coroaci	40.978.300	0,008760	53.444.322	0,010283	0,0095219	0,0268788
193	Coromandel	1.087.620.821	0,232514	1.279.390.525	0,246169	0,2393417	0,2068142
194	Coronel Fabriciano	567.066.838	0,121229	640.080.859	0,123159	0,1221939	0,1974292
195	Coronel Murta	35.305.594	0,007548	28.439.366	0,005472	0,0065099	0,0273646
196	Coronel Pacheco	13.602.512	0,002908	17.001.223	0,003271	0,0030896	0,0174096
197	Coronel Xavier Chaves	33.337.243	0,007127	55.413.840	0,010662	0,0088946	0,0223991
198	Córrego Danta	66.392.776	0,014194	80.281.044	0,015447	0,0148203	0,0267602
199	Córrego do Bom Jesus	14.420.218	0,003083	17.392.835	0,003347	0,0032147	0,0166962
784	Córrego Fundo	232.260.744	0,049653	233.238.723	0,044878	0,0472655	0,0516673
200	Córrego Novo	9.221.287	0,001971	19.075.750	0,003670	0,0028209	0,0148480
201	Couto de Magalhães de Minas	48.643.873	0,010399	116.696.488	0,022454	0,0164265	0,0304647
785	Crisolita	30.802.853	0,006585	51.195.938	0,009851	0,0082179	0,0248766
202	Cristais	162.477.061	0,034735	297.361.514	0,057216	0,0459752	0,0612051
203	Cristália	6.295.100	0,001346	8.731.071	0,001680	0,0015129	0,0197193
204	Cristiano Otoni	43.387.021	0,009275	48.052.394	0,009246	0,0092606	0,0267072
205	Cristina	86.633.971	0,018521	108.672.018	0,020910	0,0197153	0,0354531
206	Crucilândia	31.776.091	0,006793	37.616.130	0,007238	0,0070155	0,0178883
207	Cruzeiro da Fortaleza	139.176.035	0,029753	188.435.063	0,036257	0,0330052	0,0432314
208	Cruzília	133.341.760	0,028506	130.567.259	0,025123	0,0268144	0,0443213
786	Cuparaque	20.620.095	0,004408	30.578.185	0,005884	0,0051459	0,0194094
787	Curral de Dentro	18.457.336	0,003946	26.341.069	0,005068	0,0045071	0,0230778
209	Curvelo	874.853.007	0,187028	959.867.219	0,184689	0,1858588	0,2131439
210	Datas	24.204.249	0,005174	30.325.318	0,005835	0,0055047	0,0202715
211	Delfim Moreira	58.478.975	0,012502	60.216.748	0,011586	0,0120441	0,0315321
212	Delfinópolis	165.615.833	0,035406	136.523.530	0,026269	0,0308372	0,0521560
864	Delta	407.378.234	0,087090	559.418.148	0,107638	0,0973643	0,0918834
213	Descoberto	41.343.927	0,008839	54.482.103	0,010483	0,0096608	0,0216095
214	Desterro de Entre Rios	195.071.347	0,041703	299.592.312	0,057645	0,0496739	0,0542394
215	Desterro do Melo	12.668.707	0,002708	12.593.180	0,002423	0,0025657	0,0197837
216	Diamantina	295.762.314	0,063229	278.053.236	0,053501	0,0583647	0,0947794
217	Diogo de Vasconcelos	17.963.903	0,003840	15.354.527	0,002954	0,0033974	0,0157238
218	Dionísio	18.342.100	0,003921	16.899.600	0,003252	0,0035864	0,0235359
219	Divinésia	16.903.810	0,003614	18.661.531	0,003591	0,0036022	0,0217695
220	Divino	91.918.096	0,019650	112.699.109	0,021685	0,0206675	0,0406807
221	Divino das Laranjeiras	22.929.168	0,004902	30.817.112	0,005930	0,0054157	0,0170670
222	Divinolândia de Minas	22.736.313	0,004861	25.831.211	0,004970	0,0049154	0,0232809
223	Divinópolis	3.073.127.313	0,656981	3.475.279.476	0,668683	0,6628319	0,6512772
788	Divisa Alegre	151.307.722	0,032347	117.711.523	0,022649	0,0274980	0,0379049
224	Divisa Nova	76.515.812	0,016358	92.344.032	0,017768	0,0170629	0,0297004
731	Divisópolis	19.827.575	0,004239	25.142.526	0,004838	0,0045382	0,0241947
789	Dom Bosco	42.292.877	0,009041	72.390.287	0,013929	0,0114851	0,0233245
225	Dom Cavati	21.808.006	0,004662	16.891.553	0,003250	0,0039561	0,0178366
226	Dom Joaquim	15.319.739	0,003275	19.628.148	0,003777	0,0035259	0,0190648
227	Dom Silvério	46.438.786	0,009928	56.666.343	0,010903	0,0104155	0,0220686
228	Dom Viçoso	13.398.734	0,002864	17.173.333	0,003304	0,0030844	0,0138515
229	Dona Euzébia	34.227.271	0,007317	40.966.406	0,007882	0,0075998	0,0227118
230	Dores de Campos	188.071.890	0,040207	183.300.225	0,035269	0,0377378	0,0485199
231	Dores de Guanhães	155.047.244	0,033146	173.586.014	0,033400	0,0332731	0,0420574
232	Dores do Indaiá	126.878.005	0,027124	172.669.608	0,033224	0,0301739	0,0484362
233	Dores do Turvo	25.411.674	0,005433	31.410.301	0,006044	0,0057381	0,0184380
234	Doresópolis	60.708.151	0,012978	47.564.087	0,009152	0,0110651	0,0219038
235	Douradoquara	36.041.608	0,007705	45.416.311	0,008739	0,0082218	0,0212950
732	Durandé	48.198.556	0,010304	128.702.053	0,024764	0,0175339	0,0296674
236	Elói Mendes	365.915.009	0,078226	402.171.112	0,077382	0,0778042	0,0903015
237	Engenheiro Caldas	49.794.684	0,010645	65.142.203	0,012534	0,0115897	0,0297273
238	Engenheiro Navarro	27.979.488	0,005982	30.765.019	0,005920	0,0059505	0,0248814
733	Entre Folhas	15.486.314	0,003311	22.499.107	0,004329	0,0038199	0,0180956
239	Entre Rios de Minas	99.338.593	0,021237	104.049.072	0,020020	0,0206285	0,0390289
240	Ervália	171.323.846	0,036626	278.777.239	0,053640	0,0451330	0,0632758
241	Esmeraldas	232.784.935	0,049765	258.307.407	0,049701	0,0497333	0,1062023
242	Espera Feliz	193.814.267	0,041434	131.521.734	0,025306	0,0333702	0,0526014
243	Espinosa	94.059.622	0,020108	98.917.611	0,019033	0,0195706	0,0506747
244	Espírito Santo do Dourado	78.941.684	0,016876	94.545.973	0,018192	0,0175340	0,0321210
245	Estiva	155.020.436	0,033141	164.227.149	0,031599	0,0323699	0,0422735
246	Estrela Dalva	13.568.014	0,002901	18.461.879	0,003552	0,0032264	0,0152207
247	Estrela do Indaiá	47.004.798	0,010049	70.584.645	0,013581	0,0118150	0,0221326
248	Estrela do Sul	275.395.303	0,058875	381.823.194	0,073467	0,0661709	0,0801175
249	Eugenópolis	70.863.509	0,015149	83.937.743	0,016151	0,0156500	0,0356610
250	Ewbank da Câmara	14.190.358	0,003034	13.751.916	0,002646	0,0028398	0,0172739
251	Extrema	12.628.364.344	2,699725	13.621.957.454	2,621017	2,6603708	2,0259355
252	Fama	27.384.759	0,005854	40.147.197	0,007725	0,0067896	0,0179026
253	Faria Lemos	33.734.694	0,007212	36.314.732	0,006987	0,0070996	0,0173545
254	Felício dos Santos	13.476.819	0,002881	25.922.510	0,004988	0,0039344	0,0223128
256	Felisburgo	10.334.645	0,002209	10.824.895	0,002083	0,0021461	0,0214613
257	Felixlândia	112.282.875	0,024004	140.823.612	0,027096	0,0255501	0,0482535
258	Fernandes Tourinho	18.174.977	0,003885	20.390.179	0,003923	0,0039044	0,0155015
259	Ferros	63.101.621	0,013490	90.085.614	0,017333	0,0154118	0,0274267
734	Fervedouro	49.677.869	0,010620	63.442.215	0,012207	0,0114136	0,0319016
260	Florestal	102.782.930	0,021973	112.417.221	0,021630	0,0218018	0,0344136
261	Formiga	859.941.498	0,183841	980.536.694	0,188666	0,1862534	0,1916451
262	Formoso	217.513.039	0,046501	379.936.380	0,073104	0,0598023	0,0746974
263	Fortaleza de Minas	32.256.922	0,006896	47.064.475	0,009056	0,0079759	0,0188490
264	Fortuna de Minas	30.760.635	0,006576	35.921.469	0,006912	0,0067439	0,0205790
265	Francisco Badaró	10.132.353	0,002166	9.876.343	0,001900	0,0020332	0,0201523
266	Francisco Dumont	46.996.710	0,010047	62.550.847	0,012035	0,0110413	0,0292662
267	Francisco Sá	102.778.047	0,021972	144.754.827	0,027852	0,0249123	0,0523275
790	Franciscópolis	56.570.683	0,012094	83.153.959	0,016000	0,0140468	0,0274932
268	Frei Gaspar	29.163.613	0,006235	33.310.837	0,006409	0,0063220	0,0214237
269	Frei Inocêncio	60.386.636	0,012910	81.037.176	0,015592	0,0142510	0,0277182
791	Frei Lagonegro	3.992.318	0,000853	8.220.789	0,001582	0,0012176	0,0125962
270	Fronteira	1.789.904.365	0,382650	1.062.443.713	0,204426	0,2935382	0,2359702
468	Fronteira dos Vales	7.466.072	0,001596	14.045.806	0,002703	0,0021493	0,0155931
792	Fruta de Leite	6.050.715	0,001294	6.487.338	0,001248	0,0012709	0,0162699
271	Frutal	2.158.372.825	0,461423	1.995.734.865	0,384002	0,4227121	0,3873765
272	Funilândia	35.855.879	0,007665	34.633.983	0,006664	0,0071647	0,0210999
273	Galiléia	46.247.728	0,009887	58.761.657	0,011306	0,0105967	0,0248684
793	Gameleiras	10.499.542	0,002245	17.719.904	0,003410	0,0028271	0,0246927
794	Glaucilândia	8.692.878	0,001858	8.604.469	0,001656	0,0017570	0,0140977
795	Goiabeira	11.165.434	0,002387	15.464.463	0,002976	0,0026813	0,0137636
796	Goianá	20.723.825	0,004430	24.570.803	0,004728	0,0045790	0,0177554
274	Gonçalves	25.485.172	0,005448	26.063.872	0,005015	0,0052316	0,0249320
275	Gonzaga	47.169.396	0,010084	49.880.964	0,009598	0,0098408	0,0261061
276	Gouvêa	85.299.706	0,018236	62.085.082	0,011946	0,0150907	0,0341831
277	Governador Valadares	2.478.361.237	0,529831	2.785.590.640	0,535979	0,5329047	0,5855114
278	Grão Mogol	220.730.747	0,047188	392.316.274	0,075486	0,0613372	0,0778995

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570111.

279	Grupiara	25.769.343	0,005509	26.304.006	0,005061	0,0052851	0,0208521
280	Guanhães	366.220.274	0,078292	376.582.502	0,072459	0,0753751	0,0928561
281	Guapé	206.642.465	0,044177	220.084.928	0,042347	0,0432617	0,0602934
282	Guaraciaba	39.029.818	0,008344	51.144.384	0,009841	0,0090923	0,0269870
797	Guaraciama	5.397.959	0,001154	7.606.273	0,001464	0,0013088	0,0170472
283	Guaranésia	271.825.017	0,058111	306.050.008	0,058887	0,0584995	0,0679230
284	Guarani	96.660.962	0,020664	132.785.551	0,025549	0,0231069	0,0384820
285	Guarará	18.529.782	0,003961	20.563.388	0,003957	0,0039590	0,0193711
286	Guarda-Mor	598.165.238	0,127877	937.877.910	0,180458	0,1541678	0,1387947
287	Guaxupé	1.018.395.008	0,217715	1.263.599.059	0,243131	0,2304229	0,2140690
288	Guidoval	44.132.276	0,009435	49.908.129	0,009603	0,0095188	0,0253547
289	Guimarânia	200.809.363	0,042930	269.622.063	0,051878	0,0474039	0,0552881
290	Guiricema	68.399.884	0,014623	86.998.823	0,016740	0,0156811	0,0309799
291	Gurinhatã	217.147.073	0,046422	246.883.149	0,047503	0,0469627	0,0579105
292	Heliodora	76.797.982	0,016418	80.982.350	0,015582	0,0160000	0,0296178
293	Iapu	61.643.902	0,013178	74.472.064	0,014329	0,0137538	0,0290113
294	Ibertioga	42.285.943	0,009040	49.815.846	0,009585	0,0093126	0,0229905
295	Ibiá	1.146.292.808	0,245057	1.543.805.517	0,297045	0,2710515	0,2280460
296	Ibiaí	35.168.276	0,007518	80.209.756	0,015433	0,0114758	0,0280269
798	Ibiracatu	4.362.024	0,000933	4.127.814	0,000794	0,0008634	0,0173303
297	Ibiraci	936.644.395	0,200238	804.879.006	0,154868	0,1775530	0,1589605
298	Ibirité	2.371.629.497	0,507013	2.071.953.618	0,398667	0,4528401	0,4652431
299	Ibitiúra de Minas	30.245.282	0,006466	36.833.240	0,007087	0,0067765	0,0184611
300	Ibituruna	24.156.541	0,005164	28.442.237	0,005473	0,0053184	0,0184459
736	Icaraí de Minas	14.744.471	0,003152	32.117.720	0,006180	0,0046660	0,0244474
301	Igarapé	1.136.602.362	0,242986	880.530.364	0,169424	0,2062049	0,1930986
302	Igaratinga	383.400.502	0,081964	297.749.535	0,057290	0,0696274	0,0718929
303	Iguatama	368.394.626	0,078756	408.487.436	0,078598	0,0786770	0,0752642
304	Ijaci	263.885.853	0,056414	383.415.301	0,073773	0,0650938	0,0667242
305	Ilicínea	166.112.029	0,035512	173.534.871	0,033390	0,0344510	0,0488816
799	Imbé de Minas	30.365.665	0,006492	36.732.111	0,007068	0,0067797	0,0204931
306	Inconfidentes	64.534.554	0,013796	77.367.540	0,014886	0,0143414	0,0255555
800	Indaiabira	14.447.239	0,003089	29.173.261	0,005613	0,0043509	0,0215581
307	Indianópolis	903.186.837	0,193086	771.950.176	0,148532	0,1708087	0,1539887
308	Ingaí	67.154.322	0,014356	66.639.869	0,012822	0,0135893	0,0240494
309	Inhapim	142.458.461	0,030455	173.070.379	0,033301	0,0318779	0,0525740
310	Inhaúma	107.669.656	0,023018	115.564.374	0,022236	0,0226269	0,0359413
311	Inimutaba	47.692.528	0,010196	34.744.113	0,006685	0,0084405	0,0238471
737	Ipaba	33.230.461	0,007104	82.445.819	0,015863	0,0114838	0,0347314
312	Ipanema	127.440.481	0,027245	141.446.502	0,027216	0,0272302	0,0437212
313	Ipatinga	6.190.923.504	1,323512	5.588.459.073	1,075282	1,1993969	1,0711941
314	Ipiaçu	101.904.460	0,021785	139.238.005	0,026791	0,0242882	0,0581831
315	Ipuiuna	126.164.547	0,026972	119.002.368	0,022897	0,0249346	0,0378887
316	Iraí de Minas	183.572.265	0,039245	217.362.627	0,041823	0,0405338	0,0471609
317	Itabira	9.187.433.732	1,964114	9.426.255.409	1,813717	1,8889153	1,4811832
318	Itabirinha de Mantena	28.973.365	0,006194	42.639.025	0,008204	0,0071991	0,0256637
319	Itabirito	3.025.607.087	0,646822	9.597.761.484	1,846717	1,2467694	0,9649319
320	Itacambira	48.552.323	0,010380	58.945.843	0,011342	0,0108607	0,0265247
321	Itacarambi	103.475.247	0,022121	75.641.444	0,014554	0,0183377	0,0514570
322	Itaguara	141.842.321	0,030323	160.102.471	0,030806	0,0305645	0,0463750
323	Itaipé	21.128.248	0,004517	31.424.116	0,006046	0,0052816	0,0285710
324	Itajubá	1.537.519.264	0,328695	1.884.617.500	0,362621	0,3456582	0,3357566
325	Itamarandiba	310.040.308	0,066281	269.230.247	0,051803	0,0590421	0,0844790
326	Itamarati de Minas	13.264.213	0,002836	10.656.155	0,002050	0,0024430	0,0197709
327	Itambacuri	110.156.390	0,023550	148.004.622	0,028478	0,0260136	0,0488859
328	Itambé do Mato Dentro	8.370.124	0,001789	13.136.158	0,002528	0,0021585	0,0170265
329	Itamogi	232.295.190	0,049661	312.817.764	0,060190	0,0549252	0,0627342
330	Itamonte	518.538.571	0,110855	463.736.909	0,089228	0,1000413	0,0985916
331	Itanhandu	298.191.603	0,063748	282.958.125	0,054444	0,0590962	0,0636471
332	Itanhomi	34.035.488	0,007276	48.071.888	0,009250	0,0082629	0,0276165
333	Itaobim	185.582.345	0,039674	147.826.087	0,028443	0,0340588	0,0505059
334	Itapagipe	521.673.223	0,111525	528.459.635	0,101682	0,1066031	0,1082544
335	Itapecerica	275.385.152	0,058873	293.966.567	0,056562	0,0577175	0,0705478
336	Itapeva	665.400.968	0,142251	606.648.158	0,116726	0,1294885	0,1221524
337	Itatiaiuçu	2.351.512.758	0,502713	4.407.931.741	0,848135	0,6754239	0,5242567
723	Itaú de Minas	412.190.919	0,088119	545.188.621	0,104900	0,0965098	0,0962645
338	Itaúna	2.170.938.259	0,464109	2.672.629.170	0,514244	0,4891763	0,4381401
339	Itaverava	21.214.600	0,004535	23.887.367	0,004596	0,0045658	0,0178607
340	Itinga	58.879.838	0,012587	55.748.346	0,010727	0,0116570	0,0349930
341	Itueta	28.415.640	0,006075	43.128.634	0,008298	0,0071866	0,0266165
342	Ituiutaba	2.447.515.782	0,523236	2.383.779.700	0,458666	0,4909511	0,4553444
343	Itumirim	48.700.614	0,010411	48.387.741	0,009310	0,0098608	0,0215417
344	Iturama	2.689.608.610	0,574992	2.086.788.354	0,401521	0,4882565	0,3949660
345	Itutinga	121.058.042	0,025880	160.013.868	0,030788	0,0283343	0,0371915
346	Jaboticatubas	102.335.383	0,021878	111.832.843	0,021518	0,0216977	0,0537971
347	Jacinto	30.846.717	0,006594	26.966.372	0,005189	0,0058916	0,0267956
348	Jacuí	115.538.472	0,024700	138.062.030	0,026565	0,0256324	0,0384192
349	Jacutinga	631.499.809	0,135004	823.306.287	0,158413	0,1467085	0,1386420
350	Jaguaraçu	32.313.111	0,006908	42.347.095	0,008148	0,0075280	0,0231728
738	Jaíba	453.847.989	0,097025	440.806.357	0,084816	0,0909204	0,1087108
739	Jampruca	17.807.970	0,003807	23.329.897	0,004489	0,0041480	0,0188766
351	Janaúba	471.663.952	0,100834	525.636.772	0,101138	0,1009860	0,1303207
352	Januária	210.010.809	0,044897	243.611.346	0,046874	0,0458851	0,1193985
353	Japaraíba	66.781.334	0,014277	77.284.649	0,014870	0,0145736	0,0283310
865	Japonvar	9.567.418	0,002045	9.923.687	0,001909	0,0019774	0,0237210
354	Jeceaba	1.630.313.000	0,348533	1.125.931.268	0,216642	0,2825872	0,2409643
801	Jenipapo de Minas	6.976.334	0,001491	7.463.826	0,001436	0,0014638	0,0215940
355	Jequeri	207.194.634	0,044295	349.351.032	0,067219	0,0557568	0,0621400
356	Jequitaí	64.706.234	0,013833	244.902.974	0,047122	0,0304776	0,0428765
357	Jequitibá	95.694.003	0,020458	111.625.823	0,021478	0,0209679	0,0346323
358	Jequitinhonha	67.452.985	0,014420	66.861.050	0,012865	0,0136425	0,0476894
359	Jesuânia	58.123.931	0,012426	58.828.886	0,011319	0,0118726	0,0250652
360	Joaima	42.019.819	0,008983	49.467.467	0,009518	0,0092506	0,0344350
361	Joanésia	42.000.754	0,008979	94.282.461	0,018141	0,0135600	0,0219975
362	João Monlevade	2.221.393.795	0,474895	2.596.184.225	0,499535	0,4872151	0,4286873
363	João Pinheiro	1.450.710.861	0,310137	1.677.517.696	0,322773	0,3164550	0,2970607
364	Joaquim Felício	21.790.867	0,004659	75.894.915	0,014603	0,0096308	0,0353273
365	Jordânia	25.884.238	0,005534	24.173.943	0,004651	0,0050925	0,0200332
802	José Gonçalves de Minas	9.552.212	0,002042	8.651.515	0,001665	0,0018534	0,0168782
803	José Raydan	16.547.670	0,003538	19.297.605	0,003713	0,0036253	0,0205669
804	Josenópolis	26.492.965	0,005664	72.036.740	0,013861	0,0097622	0,0241951
740	Juatuba	1.811.771.029	0,387325	1.391.601.333	0,267760	0,3275424	0,2695748
367	Juiz de Fora	7.748.309.502	1,656454	8.306.474.734	1,598259	1,6273562	1,5673803
368	Juramento	7.190.622	0,001537	11.330.385	0,002180	0,0018587	0,0186054
369	Juruaia	184.525.648	0,039448	189.932.198	0,036545	0,0379967	0,0505110
805	Juvenília	11.004.484	0,002353	13.347.984	0,002568	0,0024604	0,0231670
370	Ladainha	18.585.423	0,003973	19.830.714	0,003816	0,0038944	0,0287242
371	Lagamar	136.059.492	0,029087	181.387.849	0,034901	0,0319941	0,0437211
372	Lagoa da Prata	1.132.620.523	0,242135	1.345.778.787	0,258943	0,2505387	0,2229561
373	Lagoa dos Patos	12.608.398	0,002695	12.205.461	0,002348	0,0025220	0,0167417
374	Lagoa Dourada	187.462.287	0,040076	213.133.762	0,041009	0,0405427	0,0579356
375	Lagoa Formosa	408.617.938	0,087355	494.597.849	0,095166	0,0912608	0,0945340
741	Lagoa Grande	218.849.422	0,046786	260.251.223	0,050075	0,0484307	0,0575774
376	Lagoa Santa	1.084.789.487	0,231909	1.101.557.590	0,211952	0,2219306	0,2290250
377	Lajinha	143.993.650	0,030783	216.039.113	0,041568	0,0361758	0,0520447
378	Lambari	199.089.881	0,042562	210.276.265	0,040460	0,0415107	0,0559958
379	Lamim	14.589.012	0,003119	14.547.953	0,002799	0,0029590	0,0149600
380	Laranjal	30.633.055	0,006549	30.112.983	0,005794	0,0061714	0,0250390
381	Lassance	160.032.615	0,034212	213.546.126	0,041089	0,0376504	0,0535583
382	Lavras	1.242.156.937	0,265552	1.232.696.824	0,237185	0,2513681	0,2705718
383	Leandro Ferreira	22.718.820	0,004857	43.016.839	0,008277	0,0065669	0,0190827
806	Leme do Prado	13.398.209	0,002864	16.931.392	0,003258	0,0030610	0,0236235
384	Leopoldina	475.456.445	0,101644	526.731.365	0,101349	0,1014967	0,1177963
385	Liberdade	36.350.093	0,007771	38.699.740	0,007446	0,0076086	0,0187306
386	Lima Duarte	184.524.946	0,039448	117.927.828	0,022691	0,0310694	0,0494830
742	Limeira do Oeste	616.985.547	0,131901	771.209.453	0,148389	0,1401451	0,1279754
743	Lontra	19.704.672	0,004213	13.296.383	0,002558	0,0033854	0,0232821
807	Luisburgo	24.693.600	0,005279	42.642.588	0,008205	0,0067420	0,0245164
808	Luislândia	6.410.999	0,001371	8.306.086	0,001598	0,0014844	0,0175711
387	Luminárias	82.263.975	0,017587	123.772.851	0,023815	0,0207009	0,0296351
388	Luz	342.520.264	0,073225	433.247.246	0,083362	0,0782932	0,0851643
389	Machacalis	40.429.381	0,008643	47.057.974	0,009054	0,0088488	0,0237178
390	Machado	891.117.663	0,190505	1.004.849.546	0,193344	0,1919249	0,1778839
391	Madre de Deus de Minas	273.395.435	0,058447	221.541.681	0,042627	0,0505371	0,0532043
392	Malacacheta	87.078.692	0,018616	99.907.814	0,019223	0,0189196	0,0378513
744	Mamonas	10.379.126	0,002219	9.363.525	0,001802	0,0020103	0,0222866
393	Manga	57.934.310	0,012385	57.199.862	0,011006	0,0116956	0,0435402
394	Manhuaçu	900.217.022	0,192451	1.249.171.200	0,240354	0,2164026	0,2322990
395	Manhumirim	167.352.584	0,035777	337.771.506	0,064991	0,0503840	0,0573096
396	Mantena	149.892.284	0,032044	154.723.027	0,029770	0,0309074	0,0538124
398	Mar de Espanha	91.203.531	0,019498	108.886.738	0,020951	0,0202244	0,0348825
397	Maravilhas	83.998.429	0,017957	126.561.697	0,024352	0,0211546	0,0343599
399	Maria da Fé	93.205.264	0,019926	92.416.211	0,017782	0,0188538	0,0390504
400	Mariana	1.611.757.207	0,344566	5.177.483.648	0,996206	0,6703857	0,5457027
401	Marilac	23.923.490	0,005114	36.913.266	0,007103	0,0061085	0,0190247
809	Mário Campos	155.411.436	0,033224	83.034.849	0,015977	0,0246005	0,0404963
402	Maripá de Minas	22.966.561	0,004910	30.329.915	0,005836	0,0053728	0,0207515
403	Marliéria	18.269.517	0,003906	31.993.751	0,006156	0,0050308	0,0421852
404	Marmelópolis	8.780.614	0,001877	9.055.916	0,001742	0,0018098	0,0140080
405	Martinho Campos	282.924.012	0,060484	327.633.259	0,063040	0,0617623	0,0742348
810	Martins Soares	82.674.386	0,017674	200.357.772	0,038551	0,0281127	0,0393946
745	Mata Verde	20.868.087	0,004461	18.202.523	0,003502	0,0039818	0,0216099
406	Materlândia	19.499.571	0,004169	16.475.848	0,003170	0,0036694	0,0194007
407	Mateus Leme	504.348.389	0,107821	421.949.382	0,081188	0,0945043	0,1026767
715	Mathias Lobato	9.743.536	0,002083	20.667.390	0,003977	0,0030298	0,0161546
408	Matias Barbosa	680.663.265	0,145514	793.285.816	0,152637	0,1490755	0,1298938
746	Matias Cardoso	104.403.006	0,022320	102.365.396	0,019696	0,0210079	0,0472548
409	Matipó	122.136.029	0,026111	250.150.944	0,048132	0,0371212	0,0500446
410	Mato Verde	31.364.194	0,006705	42.177.520	0,008115	0,0074103	0,0282406
411	Matozinhos	740.292.344	0,158262	874.663.279	0,168295	0,1632783	0,1631087
412	Matutina	38.610.308	0,008254	54.196.076	0,010428	0,0093411	0,0205127
413	Medeiros	185.232.437	0,039599	254.796.387	0,049026	0,0443126	0,0502511
414	Medina	59.097.595	0,012634	59.082.037	0,011368	0,0120010	0,0367417
415	Mendes Pimentel	18.904.193	0,004041	28.032.019	0,005394	0,0047175	0,0198993
416	Mercês	54.818.277	0,011719	64.874.055	0,012482	0,0121008	0,0287532
417	Mesquita	12.205.992	0,002609	14.774.303	0,002843	0,0027261	0,0184067
418	Minas Novas	115.691.783	0,024733	114.506.621	0,022032	0,0233826	0,0564966
419	Minduri	43.500.818	0,009300	68.619.841	0,013203	0,0112515	0,0219331
420	Mirabela	27.747.703	0,005932	45.043.339	0,008667	0,0072994	0,0282974
421	Miradouro	57.959.848	0,012391	64.264.569	0,012365	0,0123780	0,0354205
422	Mirai	129.706.551	0,027729	146.700.545	0,028227	0,0279779	0,0394522
811	Miravânia	5.196.951	0,001111	5.937.332	0,001142	0,0011267	0,0160839
423	Moeda	26.817.753	0,005733	25.269.806	0,004862	0,0052977	0,0235210
424	Moema	88.850.256	0,018995	73.357.749	0,014115	0,0165547	0,0290325
425	Monjolos	47.009.689	0,010050	45.251.951	0,008707	0,0093784	0,0221167
426	Monsenhor Paulo	133.954.531	0,028637	154.149.198	0,029660	0,0291486	0,0412187
427	Montalvânia	36.617.635	0,007828	32.992.317	0,006348	0,0070882	0,0299660
428	Monte Alegre de Minas	789.254.219	0,168729	941.106.632	0,181079	0,1749041	0,1600743
429	Monte Azul	53.606.952	0,011460	52.635.282	0,010128	0,0107939	0,0378318
430	Monte Belo	276.868.988	0,059190	301.623.248	0,058036	0,0586127	0,0670056
431	Monte Carmelo	931.751.688	0,199192	979.553.004	0,188477	0,1938346	0,1848313
812	Monte Formoso	5.527.960	0,001182	9.339.380	0,001797	0,0014894	0,0166708
432	Monte Santo de Minas	317.878.373	0,067957	371.670.997	0,071514	0,0697353	0,0801245
434	Monte Sião	214.358.373	0,045826	232.205.147	0,044679	0,0452525	0,0657948
433	Montes Claros	4.306.701.665	0,920698	5.068.762.342	0,975287	0,9479922	0,9859686
747	Montezuma	22.250.158	0,004757	27.532.970	0,005298	0,0050272	0,0240561
435	Morada Nova de Minas	247.179.165	0,052843	233.092.403	0,044850	0,0488461	0,0678949
436	Morro da Garça	51.187.144	0,010943	64.918.997	0,012491	0,0117170	0,0244080
437	Morro do Pilar	5.907.824	0,001263	6.409.582	0,001233	0,0012481	0,0159818
438	Munhoz	62.975.449	0,013463	68.958.040	0,013268	0,0133657	0,0273911
439	Muriaé	808.011.057	0,172739	840.006.164	0,161627	0,1671826	0,2124270
440	Mutum	241.697.609	0,051671	327.675.687	0,063048	0,0573596	0,0732896
441	Muzambinho	227.938.428	0,048729	238.889.482	0,045965	0,0473471	0,0612589
442	Nacip Raydan	5.652.883	0,001208	9.731.012	0,001872	0,0015404	0,0125961
443	Nanuque	421.230.800	0,090052	493.838.279	0,095020	0,0925359	0,1047332
813	Naque	28.515.151	0,006096	20.179.928	0,003883	0,0049894	0,0216535
814	Natalândia	23.094.743	0,004937	21.713.481	0,004178	0,0045576	0,0182488
444	Natércia	45.274.217	0,009679	52.854.978	0,010170	0,0099244	0,0220161
445	Nazareno	277.549.460	0,059335	536.184.317	0,103168	0,0812516	0,0842951
446	Nepomuceno	338.174.741	0,072296	249.205.584	0,047950	0,0601229	0,0758395
815	Ninheira	54.752.806	0,011705	61.802.081	0,011891	0,0117983	0,0291409
816	Nova Belém	12.559.265	0,002685	13.694.169	0,002635	0,0026599	0,0167642
447	Nova Era	229.123.954	0,048983	274.942.507	0,052902	0,0509424	0,0642143
448	Nova Lima	9.717.654.501	2,077466	10.078.153.893	1,939149	2,0083075	1,5783560
449	Nova Módica	16.500.765	0,003528	25.418.927	0,004891	0,0042092	0,0172714
450	Nova Ponte	1.079.548.757	0,230789	992.475.940	0,190963	0,2108761	0,1799773
817	Nova Porteirinha	60.016.315	0,012830	59.903.080	0,011526	0,0121782	0,0269083
451	Nova Resende	347.734.279	0,074340	331.988.621	0,063878	0,0691089	0,0774008
452	Nova Serrana	1.525.506.399	0,326127	1.298.120.651	0,249773	0,2879498	0,3008954
366	Nova União	41.409.935	0,008853	50.618.144	0,009739	0,0092961	0,0287430
453	Novo Cruzeiro	70.211.724	0,015010	83.547.584	0,016075	0,0155428	0,0549554
818	Novo Oriente de Minas	19.265.588	0,004119	26.217.572	0,005045	0,0045816	0,0276973
819	Novorizonte	25.208.572	0,005389	26.781.320	0,005153	0,0052711	0,0206950
454	Olaria	9.832.161	0,002102	10.985.075	0,002114	0,0021078	0,0161708
820	Olhos d'Água	73.436.145	0,015699	94.943.895	0,018268	0,0169838	0,0399845
455	Olimpio Noronha	15.254.502	0,003261	17.463.098	0,003360	0,0033106	0,0177574
456	Oliveira	529.138.576	0,113121	586.055.042	0,112764	0,1129421	0,1227207
457	Oliveira Fortes	8.694.999	0,001859	7.840.782	0,001509	0,0016837	0,0134675
458	Onça do Pitangui	63.056.941	0,013480	77.881.889	0,014985	0,0142329	0,0247723
821	Oratórios	42.798.475	0,009150	81.517.284	0,015685	0,0124172	0,0275502
822	Orizânia	26.240.277	0,005610	45.253.273	0,008707	0,0071585	0,0265150
459	Ouro Branco	1.722.964.611	0,368340	2.080.834.235	0,400376	0,3843578	0,3264227
460	Ouro Fino	390.022.004	0,083380	634.203.971	0,122028	0,1027039	0,1050473
461	Ouro Preto	4.932.952.136	1,054579	6.369.565.116	1,225576	1,1400775	0,8987473
462	Ouro Verde de Minas	14.745.280	0,003152	19.010.964	0,003658	0,0034051	0,0171038
823	Padre Carvalho	71.912.916	0,015374	26.299.344	0,005060	0,0102170	0,0256663
463	Padre Paraiso	49.648.518	0,010614	54.812.807	0,010547	0,0105803	0,0335599
824	Pai Pedro	8.395.125	0,001795	7.608.641	0,001464	0,0016294	0,0244763
464	Paineiras	41.586.013	0,008890	61.483.727	0,011830	0,0103603	0,0213229
465	Pains	499.800.028	0,106849	626.372.116	0,120521	0,1136848	0,1032332
466	Paiva	5.337.855	0,001141	7.157.296	0,001377	0,0012591	0,0143419
467	Palma	29.917.067	0,006396	37.078.703	0,007134	0,0067651	0,0218890
750	Palmópolis	15.640.143	0,003344	21.084.552	0,004057	0,0037002	0,0190734
469	Papagaios	246.210.705	0,052636	300.652.110	0,057849	0,0552422	0,0638357
471	Pará de Minas	2.025.928.009	0,433108	2.136.390.934	0,411065	0,4220868	0,3974452
470	Paracatu	5.697.278.859	1,217979	7.774.401.130	1,495882	1,3569304	1,0931560
472	Paraguaçu	338.394.566	0,072343	445.778.562	0,085773	0,0790578	0,0887997
473	Paraisópolis	263.381.441	0,056306	222.955.259	0,042899	0,0496027	0,0634415
474	Paraopeba	374.868.340	0,080140	374.852.047	0,072126	0,0761330	0,0845528
476	Passa Quatro	197.276.406	0,042174	269.014.951	0,051761	0,0469679	0,0573115
477	Passa Tempo	203.775.710	0,043564	331.289.744	0,063744	0,0536538	0,0592882
478	Passa Vinte	13.856.655	0,002962	16.687.494	0,003211	0,0030866	0,0158756
475	Passabem	5.966.230	0,001275	6.056.276	0,001165	0,0012204	0,0129689
479	Passos	1.657.564.874	0,354359	1.500.357.357	0,288686	0,3215220	0,3323450
825	Patis	11.041.027	0,002360	11.893.401	0,002288	0,0023244	0,0185801
480	Patos de Minas	3.127.966.702	0,668705	3.908.365.161	0,752013	0,7103590	0,6477051
481	Patrocínio	2.254.551.897	0,481984	3.343.195.141	0,643268	0,5626261	0,5046904
482	Patrocínio do Muriaé	40.576.612	0,008675	41.740.458	0,008031	0,0083530	0,0220068
483	Paula Candido	59.392.216	0,012697	99.682.767	0,019180	0,0159386	0,0299571
484	Paulistas	17.103.533	0,003656	21.046.451	0,004050	0,0038530	0,0193431
485	Pavão	28.761.579	0,006149	48.693.115	0,009369	0,0077589	0,0229924
486	Peçanha	112.224.370	0,023992	120.642.182	0,023213	0,0236023	0,0432857
487	Pedra Azul	151.017.723	0,032285	166.892.088	0,032112	0,0321984	0,0539131
826	Pedra Bonita	15.968.428	0,003414	26.854.867	0,005167	0,0042905	0,0213227
488	Pedra do Anta	15.092.084	0,003226	26.853.373	0,005167	0,0041967	0,0167978
489	Pedra do Indaiá	86.966.566	0,018592	92.537.176	0,017805	0,0181986	0,0305461
490	Pedra Dourada	7.265.187	0,001553	12.510.002	0,002407	0,0019801	0,0202324
491	Pedralva	72.734.835	0,015549	83.147.061	0,015998	0,0157739	0,0333754

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570112.

751	Pedras de Maria da Cruz	23.924.144	0,005115	21.118.625	0,004063	0,0045890	0,0271615
492	Pedrinópolis	187.033.601	0,039985	263.082.651	0,050620	0,0453023	0,0513115
493	Pedro Leopoldo	1.141.173.261	0,243963	1.031.650.691	0,198501	0,2212321	0,2172763
494	Pedro Teixeira	13.547.787	0,002896	12.029.755	0,002315	0,0026055	0,0146260
495	Pequeri	20.352.756	0,004351	24.756.345	0,004763	0,0045572	0,0193576
496	Pequi	66.706.087	0,014261	72.907.388	0,014028	0,0141444	0,0244321
497	Perdigão	184.832.985	0,039514	137.146.449	0,026389	0,0329513	0,0444109
498	Perdizes	1.465.893.579	0,313383	1.264.685.315	0,243340	0,2783611	0,2358509
499	Perdões	382.365.166	0,081743	396.419.674	0,076276	0,0790093	0,0869689
827	Periquito	29.573.053	0,006322	52.045.414	0,010014	0,0081682	0,0252662
500	Pescador	12.920.065	0,002762	21.625.983	0,004161	0,0034616	0,0147810
501	Piau	35.892.901	0,007673	42.813.870	0,008238	0,0079556	0,0185022
828	Piedade de Caratinga	45.388.091	0,009703	56.973.828	0,010962	0,0103328	0,0267880
502	Piedade de Ponte Nova	72.305.548	0,015458	126.583.344	0,024356	0,0199069	0,0271996
503	Piedade do Rio Grande	56.943.998	0,012174	70.219.736	0,013511	0,0128423	0,0252426
504	Piedade dos Gerais	26.259.786	0,005614	36.291.788	0,006983	0,0062984	0,0188970
505	Pimenta	173.085.564	0,037003	203.999.509	0,039252	0,0381272	0,0501552
829	Pingo D'Água	20.412.811	0,004364	11.068.644	0,002130	0,0032468	0,0173334
830	Pintópolis	21.839.301	0,004669	20.031.909	0,003854	0,0042616	0,0224572
506	Piracema	203.708.836	0,043549	369.282.486	0,071054	0,0573017	0,0564926
507	Pirajuba	437.382.880	0,093505	629.198.211	0,121065	0,1072848	0,0993611
508	Piranga	107.830.014	0,023052	130.123.401	0,025037	0,0240447	0,0460585
509	Piranguçu	50.923.236	0,010887	47.584.514	0,009156	0,0100211	0,0259622
510	Piranguinho	43.144.226	0,009223	47.912.798	0,009219	0,0092212	0,0280196
511	Pirapetinga	415.292.532	0,088782	503.694.551	0,096916	0,0928494	0,0858248
512	Pirapora	1.316.272.933	0,281396	1.566.978.022	0,301504	0,2914502	0,2588138
513	Piraúba	71.709.052	0,015330	83.461.894	0,016059	0,0156946	0,0327418
514	Pitangui	256.532.999	0,054842	257.061.366	0,049461	0,0521519	0,0676771
515	Piumhi	659.347.376	0,140957	821.172.470	0,158003	0,1494799	0,1445407
516	Planura	730.707.632	0,156213	559.324.026	0,107620	0,1319164	0,1199998
517	Poço Fundo	199.815.925	0,042717	231.304.976	0,044506	0,0436114	0,0544207
518	Poços de Caldas	5.092.788.885	1,088750	5.472.788.596	1,053026	1,0708877	0,9209104
519	Pocrane	74.495.759	0,015926	73.968.528	0,014232	0,0150791	0,0272782
520	Pompéu	687.120.484	0,146894	797.857.074	0,153517	0,1502055	0,1520157
521	Ponte Nova	1.019.016.093	0,217848	1.268.291.054	0,244033	0,2309407	0,2170343
831	Ponto Chique	29.784.635	0,006367	19.262.617	0,003706	0,0050369	0,0223959
832	Ponto dos Volantes	29.948.503	0,006402	24.650.169	0,004743	0,0055727	0,0302011
522	Porteirinha	187.253.663	0,040032	304.454.394	0,058580	0,0493060	0,0786949
523	Porto Firme	36.380.422	0,007778	41.613.807	0,008007	0,0078922	0,0209117
524	Poté	41.573.167	0,008888	44.339.410	0,008531	0,0087095	0,0299937
525	Pouso Alegre	10.513.602.372	2,247625	11.364.079.295	2,186576	2,2171007	1,7344209
526	Pouso Alto	207.240.326	0,044304	208.701.229	0,040156	0,0422304	0,0487232
527	Prados	128.094.027	0,027384	132.430.714	0,025481	0,0264327	0,0436448
528	Prata	849.002.426	0,181502	945.590.926	0,181942	0,1817221	0,1823210
529	Pratápolis	111.483.755	0,023833	130.797.275	0,025167	0,0245001	0,0362510
530	Pratinha	93.235.624	0,019932	142.583.937	0,027435	0,0236834	0,0383952
531	Presidente Bernardes	15.276.800	0,003266	18.181.287	0,003498	0,0033821	0,0204245
532	Presidente Juscelino	47.444.745	0,010143	44.731.925	0,008607	0,0093749	0,0247766
533	Presidente Kubitschek	8.735.561	0,001868	8.242.965	0,001586	0,0017268	0,0171813
534	Presidente Olegário	500.745.539	0,107051	609.210.121	0,117219	0,1121348	0,1199033
536	Prudente de Morais	137.511.844	0,029398	143.153.714	0,027544	0,0284710	0,0411649
537	Quartel Geral	62.301.151	0,013319	66.178.473	0,012733	0,0130262	0,0256377
538	Queluzito	17.769.885	0,003799	20.326.032	0,003911	0,0038549	0,0165606
539	Raposos	41.070.531	0,008780	219.583.515	0,042250	0,0255152	0,0427405
540	Raul Soares	135.744.173	0,029020	198.371.918	0,038169	0,0335944	0,0530807
541	Recreio	52.977.835	0,011326	78.583.896	0,015120	0,0132231	0,0292732
833	Reduto	32.612.928	0,006972	58.234.639	0,011205	0,0090885	0,0228818
542	Resende Costa	91.622.048	0,019587	105.121.615	0,020227	0,0199069	0,0399339
543	Resplendor	79.732.873	0,017046	128.263.560	0,024679	0,0208624	0,0481480
544	Ressaquinha	115.813.853	0,024759	103.163.603	0,019850	0,0223044	0,0346213
754	Riachinho	72.263.426	0,015449	113.557.973	0,021850	0,0186492	0,0340360
545	Riacho dos Machados	129.843.658	0,027758	288.552.388	0,055521	0,0416395	0,0581106
546	Ribeirão das Neves	2.092.243.139	0,447285	2.756.669.313	0,530414	0,4888496	0,5846762
547	Ribeirão Vermelho	36.183.889	0,007735	32.441.229	0,006242	0,0069888	0,0191531
548	Rio Acima	623.673.087	0,133330	884.769.966	0,170240	0,1517850	0,1320733
549	Rio Casca	106.166.709	0,022697	131.926.531	0,025384	0,0240404	0,0431188
551	Rio do Prado	8.237.891	0,001761	13.358.714	0,002570	0,0021657	0,0184959
550	Rio Doce	10.001.176	0,002138	13.349.448	0,002569	0,0023533	0,0237226
552	Rio Espera	15.847.612	0,003388	18.842.989	0,003626	0,0035068	0,0178979
553	Rio Manso	50.739.934	0,010847	58.006.380	0,011161	0,0110042	0,0223587
554	Rio Novo	35.901.056	0,007675	42.210.318	0,008122	0,0078984	0,0253731
555	Rio Paranaíba	1.111.695.758	0,237661	966.858.230	0,186034	0,2118478	0,1781033
556	Rio Pardo de Minas	87.043.038	0,018608	96.857.641	0,018636	0,0186224	0,0517500
557	Rio Piracicaba	716.305.810	0,153134	937.717.866	0,180427	0,1667806	0,1427710
558	Rio Pomba	159.105.159	0,034014	179.520.726	0,034542	0,0342779	0,0521590
559	Rio Preto	24.047.020	0,005141	23.437.734	0,004510	0,0048253	0,0221214
560	Rio Vermelho	28.766.419	0,006150	30.060.033	0,005784	0,0059668	0,0271919
561	Ritápolis	36.158.080	0,007730	49.014.266	0,009431	0,0085804	0,0206137
562	Rochedo de Minas	23.468.838	0,005017	31.262.875	0,006015	0,0055163	0,0191261
563	Rodeiro	213.117.191	0,045561	232.749.409	0,044784	0,0451722	0,0541990
564	Romaria	209.915.638	0,044876	234.274.266	0,045077	0,0449767	0,0493285
834	Rosário da Limeira	17.316.425	0,003702	25.946.279	0,004992	0,0043472	0,0238015
565	Rubelita	25.702.677	0,005495	32.588.738	0,006270	0,0058826	0,0205036
566	Rubim	24.238.509	0,005182	34.096.259	0,006561	0,0058711	0,0265944
567	Sabará	2.041.173.923	0,436368	2.579.811.070	0,496384	0,4663760	0,4488860
568	Sabinópolis	90.062.008	0,019254	115.496.801	0,022223	0,0207383	0,0370882
569	Sacramento	2.699.506.019	0,577107	2.291.723.238	0,440953	0,5090303	0,4147952
570	Salinas	205.767.944	0,043990	192.949.432	0,037126	0,0405576	0,0699962
571	Salto da Divisa	71.678.994	0,015324	136.330.083	0,026231	0,0207776	0,0351134
572	Santa Bárbara	1.222.584.297	0,261367	2.113.605.848	0,406681	0,3340243	0,2878559
756	Santa Bárbara do Leste	46.981.827	0,010044	60.599.965	0,011660	0,0108520	0,0244606
835	Santa Bárbara do Monte Verde	19.766.981	0,004226	23.306.189	0,004484	0,0043551	0,0202749
573	Santa Bárbara do Tugúrio	20.396.031	0,004360	23.358.669	0,004494	0,0044274	0,0188662
836	Santa Cruz de Minas	30.342.875	0,006487	30.875.662	0,005941	0,0062138	0,0275512
837	Santa Cruz de Salinas	7.130.241	0,001524	7.489.678	0,001441	0,0014827	0,0175685
574	Santa Cruz do Escalvado	53.560.565	0,011450	68.178.206	0,013118	0,0122843	0,0250050
575	Santa Efigênia de Minas	10.296.041	0,002201	10.050.810	0,001934	0,0020675	0,0169606
576	Santa Fé de Minas	28.191.641	0,006027	32.340.349	0,006223	0,0061248	0,0222530
838	Santa Helena de Minas	17.758.022	0,003796	20.247.619	0,003896	0,0038461	0,0211662
577	Santa Juliana	784.799.453	0,167776	678.720.148	0,130593	0,1491849	0,1313575
578	Santa Luzia	2.299.234.561	0,491536	2.614.440.601	0,503048	0,4972920	0,5200018
579	Santa Margarida	54.409.893	0,011632	103.556.514	0,019925	0,0157787	0,0339157
580	Santa Maria de Itabira	87.030.432	0,018606	98.648.455	0,018981	0,0187933	0,0345967
581	Santa Maria do Salto	6.916.265	0,001479	7.751.506	0,001491	0,0014850	0,0159941
582	Santa Maria do Suaçuí	34.308.350	0,007335	46.736.315	0,008993	0,0081636	0,0275241
592	Santa Rita de Caldas	157.048.225	0,033574	176.977.664	0,034052	0,0338133	0,0410906
595	Santa Rita de Jacutinga	41.105.002	0,008788	42.544.507	0,008186	0,0084868	0,0250175
757	Santa Rita de Minas	35.873.684	0,007669	50.657.046	0,009747	0,0087081	0,0240525
593	Santa Rita do Ibitipoca	54.171.292	0,011581	43.459.586	0,008362	0,0099715	0,0226021
594	Santa Rita do Itueto	56.609.997	0,012102	55.431.647	0,010666	0,0113840	0,0253616
596	Santa Rita do Sapucaí	981.592.789	0,209847	1.080.458.153	0,207892	0,2088699	0,1937074
597	Santa Rosa da Serra	56.147.518	0,012003	88.334.718	0,016997	0,0145000	0,0240599
598	Santa Vitória	3.358.216.904	0,717928	2.651.959.547	0,510267	0,6140975	0,4883453
583	Santana da Vargem	155.927.676	0,033335	92.123.785	0,017726	0,0255301	0,0373381
584	Santana de Cataguases	11.657.981	0,002492	13.135.566	0,002527	0,0025099	0,0192162
585	Santana de Pirapama	79.484.654	0,016992	97.608.434	0,018781	0,0178867	0,0348379
586	Santana do Deserto	7.764.504	0,001660	9.220.751	0,001774	0,0017170	0,0200628
587	Santana do Garambéu	16.497.251	0,003527	17.788.989	0,003423	0,0034748	0,0165596
588	Santana do Jacaré	40.127.151	0,008578	51.398.178	0,009890	0,0092340	0,0210760
589	Santana do Manhuaçu	71.390.657	0,015262	123.509.797	0,023765	0,0195134	0,0315375
758	Santana do Paraíso	413.724.436	0,088447	510.381.706	0,098203	0,0933251	0,1051623
590	Santana do Riacho	25.865.290	0,005530	27.274.492	0,005248	0,0053887	0,0315545
591	Santana dos Montes	13.147.667	0,002811	10.637.601	0,002047	0,0024288	0,0185311
599	Santo Antonio do Amparo	197.347.284	0,042189	267.831.950	0,051534	0,0468616	0,0595813
600	Santo Antonio do Aventureiro	14.771.718	0,003158	19.930.962	0,003835	0,0034964	0,0148756
601	Santo Antonio do Grama	30.872.590	0,006600	45.013.092	0,008661	0,0076305	0,0217032
602	Santo Antonio do Itambé	14.631.540	0,003128	17.401.263	0,003348	0,0032381	0,0216644
603	Santo Antonio do Jacinto	19.115.183	0,004086	22.915.469	0,004409	0,0042478	0,0251534
604	Santo Antonio do Monte	304.981.858	0,065200	330.041.587	0,063504	0,0643518	0,0793121
839	Santo Antônio do Retiro	8.836.662	0,001889	13.464.639	0,002591	0,0022399	0,0223785
605	Santo Antonio do Rio Abaixo	3.694.894	0,000790	3.547.684	0,000683	0,0007363	0,0123083
606	Santo Hipólito	11.575.212	0,002475	21.714.562	0,004178	0,0033264	0,0155886
607	Santos Dumont	478.500.379	0,102295	465.430.672	0,089554	0,0959246	0,1088033
608	São Bento Abade	55.834.505	0,011936	37.021.946	0,007123	0,0095299	0,0237160
609	São Brás do Suaçuí	14.869.948	0,003179	21.298.843	0,004098	0,0036385	0,0207481
840	São Domingos das Dores	37.457.005	0,008008	56.166.491	0,010807	0,0094074	0,0237155
610	São Domingos do Prata	128.338.051	0,027436	163.043.336	0,031371	0,0294039	0,0453324
841	São Félix de Minas	17.220.209	0,003681	30.409.114	0,005851	0,0047662	0,0152285
611	São Francisco	129.179.108	0,027616	182.341.380	0,035085	0,0313504	0,0888105
612	São Francisco de Paula	58.824.299	0,012576	74.731.266	0,014379	0,0134774	0,0287669
613	São Francisco de Sales	154.656.302	0,033063	184.679.286	0,035534	0,0342986	0,0600753
614	São Francisco do Glória	27.166.873	0,005808	31.980.149	0,006153	0,0059806	0,0209680
615	São Geraldo	146.209.480	0,031257	139.983.121	0,026934	0,0290957	0,0382189
616	São Geraldo da Piedade	10.802.078	0,002309	11.916.960	0,002293	0,0023011	0,0159417
842	São Geraldo do Baixio	13.865.016	0,002964	21.812.995	0,004197	0,0035806	0,0139115
617	São Gonçalo do Abaeté	346.592.549	0,074095	443.615.525	0,085357	0,0797260	0,0837573
618	São Gonçalo do Pará	170.856.977	0,036526	179.364.888	0,034512	0,0355190	0,0459748
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	5.190.829.926	1,109709	4.078.189.808	0,784689	0,9471993	0,7345497
255	São Gonçalo do Rio Preto	12.153.345	0,002598	11.942.692	0,002298	0,0024480	0,0232431
620	São Gonçalo do Sapucaí	369.389.587	0,078969	420.089.034	0,080830	0,0798994	0,0853533
621	São Gotardo	658.329.710	0,140739	792.517.183	0,152489	0,1466143	0,1454440
622	São João Batista do Glória	733.080.780	0,156720	604.845.668	0,116379	0,1365495	0,1243751
843	São João da Lagoa	14.486.956	0,003097	24.505.787	0,004715	0,0039061	0,0224483
623	São João da Mata	24.758.488	0,005293	31.792.129	0,006117	0,0057050	0,0173018
624	São João da Ponte	89.953.459	0,019230	67.963.266	0,013077	0,0161537	0,0487267
844	São João das Missões	9.875.060	0,002111	9.801.953	0,001886	0,0019986	0,0377295
625	São João del Rei	1.057.997.573	0,226181	1.214.451.373	0,233674	0,2299278	0,2485875
760	São João do Manhuaçu	63.540.418	0,013584	59.702.539	0,011487	0,0125356	0,0303643
761	São João do Manteninha	33.878.873	0,007243	37.677.993	0,007250	0,0072462	0,0202273
626	São João do Oriente	44.322.172	0,009475	50.270.921	0,009673	0,0095740	0,0212428
845	São João do Pacuí	5.325.966	0,001139	11.579.470	0,002228	0,0016833	0,0153142
627	São João do Paraíso	95.154.011	0,020342	121.172.047	0,023315	0,0218286	0,0471664
628	São João Evangelista	72.684.219	0,015539	93.628.987	0,018015	0,0167769	0,0380067
629	São João Nepomuceno	190.610.977	0,040749	169.622.663	0,032637	0,0366933	0,0575644
846	São Joaquim de Bicas	423.427.361	0,090521	468.593.744	0,090163	0,0903420	0,1040113
847	São José da Barra	749.411.318	0,160211	578.181.191	0,111249	0,1357298	0,1198761
763	São José da Lapa	431.521.567	0,092252	408.670.509	0,078633	0,0854423	0,0942701
630	São José da Safira	15.362.507	0,003284	15.180.412	0,002921	0,0031026	0,0176648
631	São José da Varginha	218.310.305	0,046671	193.957.027	0,037319	0,0419952	0,0451787
632	São José do Alegre	24.222.905	0,005178	29.648.178	0,005705	0,0054415	0,0170946
633	São José do Divino	15.538.008	0,003322	24.800.224	0,004772	0,0040468	0,0171705
634	São José do Goiabal	22.345.955	0,004777	17.903.828	0,003445	0,0041110	0,0182525
635	São José do Jacuri	22.823.126	0,004879	35.566.505	0,006843	0,0058613	0,0206748
636	São José do Mantimento	10.268.348	0,002195	18.128.354	0,003488	0,0028416	0,0134635
637	São Lourenço	400.404.748	0,085600	376.440.808	0,072431	0,0790155	0,0975426
638	São Miguel do Anta	51.285.089	0,010964	68.035.889	0,013091	0,0120274	0,0254194
639	São Pedro da União	117.334.776	0,025084	141.065.660	0,027143	0,0261134	0,0351505
640	São Pedro do Suaçuí	16.531.456	0,003534	24.753.313	0,004763	0,0041485	0,0189092
641	São Pedro dos Ferros	71.427.692	0,015270	76.197.823	0,014661	0,0149657	0,0281987
642	São Romão	41.493.513	0,008871	68.687.796	0,013216	0,0110434	0,0316711
643	São Roque de Minas	261.021.869	0,055802	278.892.004	0,053662	0,0547319	0,0630860
644	São Sebastião da Bela Vista	416.819.139	0,089109	330.556.701	0,063603	0,0763557	0,0720877
848	São Sebastião da Vargem Alegre	40.803.614	0,008723	40.698.205	0,007831	0,0082769	0,0221206
849	São Sebastião do Anta	24.444.663	0,005226	30.785.140	0,005923	0,0055746	0,0222601
645	São Sebastião do Maranhão	18.123.791	0,003875	23.016.040	0,004429	0,0041515	0,0170330
646	São Sebastião do Oeste	420.730.000	0,089945	469.102.008	0,090260	0,0901026	0,0875804
647	São Sebastião do Paraíso	1.129.035.446	0,241368	1.207.366.548	0,232311	0,2368395	0,2277672
648	São Sebastião do Rio Preto	7.521.208	0,001608	6.789.274	0,001306	0,0014571	0,0127192
649	São Sebastião do Rio Verde	11.288.043	0,002413	16.930.651	0,003258	0,0028354	0,0154658
650	São Tiago	104.587.337	0,022359	132.872.964	0,025566	0,0239626	0,0405251
651	São Tomas de Aquino	201.852.665	0,043153	270.423.676	0,052033	0,0475926	0,0551918
652	São Tomé das Letras	61.057.340	0,013053	55.367.781	0,010653	0,0118532	0,0278888
653	São Vicente de Minas	138.005.466	0,029503	163.411.277	0,031442	0,0304727	0,0414552
654	Sapucaí-Mirim	49.741.658	0,010634	47.557.851	0,009151	0,0098923	0,0290430
655	Sardoá	19.365.670	0,004140	19.040.807	0,003664	0,0039019	0,0205875
850	Sarzedo	1.344.172.458	0,287361	1.577.679.155	0,303563	0,2954619	0,2467725
851	Sem-Peixe	11.543.004	0,002468	13.067.689	0,002514	0,0024910	0,0157206
766	Senador Amaral	50.196.658	0,010731	43.101.394	0,008293	0,0095122	0,0249765
656	Senador Cortes	10.404.296	0,002224	15.012.723	0,002889	0,0025564	0,0178245
657	Senador Firmino	36.181.210	0,007735	41.762.153	0,008036	0,0078852	0,0275814
658	Senador José Bento	18.571.839	0,003970	19.945.624	0,003838	0,0039040	0,0147120
659	Senador Modestino Gonçalves	19.298.828	0,004126	25.535.241	0,004913	0,0045195	0,0180272
660	Senhora de Oliveira	16.815.021	0,003595	18.891.113	0,003635	0,0036148	0,0216823
661	Senhora do Porto	15.490.207	0,003312	18.247.613	0,003511	0,0034113	0,0146463
662	Senhora dos Remédios	29.591.112	0,006326	30.960.279	0,005957	0,0061416	0,0211691
663	Sericita	13.492.471	0,002884	30.822.672	0,005931	0,0044075	0,0221542
664	Seritinga	19.593.613	0,004189	17.121.691	0,003294	0,0037416	0,0174531
665	Serra Azul de Minas	8.837.111	0,001889	10.555.267	0,002031	0,0019601	0,0161563
666	Serra da Saudade	13.789.840	0,002948	20.039.408	0,003856	0,0034019	0,0188310
667	Serra do Salitre	743.567.311	0,158962	947.976.069	0,182401	0,1706815	0,1518897
668	Serra dos Aimorés	17.860.753	0,003818	23.214.527	0,004467	0,0041425	0,0204596
669	Serrania	85.870.686	0,018358	95.517.979	0,018379	0,0183682	0,0331203
852	Serranópolis de Minas	5.097.985	0,001090	4.642.882	0,000893	0,0009916	0,0261846
670	Serranos	18.921.904	0,004045	18.675.427	0,003593	0,0038193	0,0162632
671	Serro	91.027.405	0,019460	93.019.679	0,017898	0,0186791	0,0419595
672	Sete Lagoas	8.073.203.287	1,725911	8.135.404.233	1,565343	1,6456266	1,3884257
853	Setubinha	34.016.283	0,007272	38.061.196	0,007323	0,0072977	0,0249071
673	Silveirânia	8.412.265	0,001798	16.092.088	0,003096	0,0024473	0,0149604
674	Silvianópolis	91.989.606	0,019666	75.469.987	0,014521	0,0170935	0,0314506
675	Simão Pereira	38.222.802	0,008171	44.648.494	0,008591	0,0083811	0,0244369
676	Simonésia	82.279.324	0,017590	120.666.131	0,023218	0,0204037	0,0403259
677	Sobrália	19.378.961	0,004143	23.778.245	0,004575	0,0043590	0,0189370
678	Soledade de Minas	26.743.458	0,005717	31.808.690	0,006120	0,0059188	0,0223455
679	Tabuleiro	24.524.319	0,005243	26.559.034	0,005110	0,0051766	0,0174932
680	Taiobeiras	184.168.964	0,039372	216.780.009	0,041711	0,0405415	0,0668710
854	Taparuba	18.054.498	0,003860	21.689.667	0,004173	0,0040165	0,0145415
681	Tapira	367.353.060	0,078534	607.507.489	0,116891	0,0977125	0,0960303
682	Tapirai	35.691.562	0,007630	59.845.303	0,011515	0,0095726	0,0201326
683	Taquaraçu de Minas	13.203.071	0,002823	15.045.655	0,002895	0,0028588	0,0207191
684	Tarumirim	55.888.515	0,011948	79.016.683	0,015204	0,0135758	0,0280656
685	Teixeiras	78.022.952	0,016680	141.946.271	0,027312	0,0219960	0,0353139
686	Teófilo Otoni	855.473.194	0,182885	947.681.044	0,182344	0,1826149	0,2474604
687	Timóteo	2.064.285.779	0,441308	2.624.218.396	0,504929	0,4731187	0,4407812
688	Tiradentes	67.857.401	0,014507	67.151.863	0,012921	0,0137138	0,0363090
689	Tiros	264.513.175	0,056548	374.866.643	0,072129	0,0643384	0,0686284
690	Tocantins	136.059.289	0,029087	147.718.569	0,028423	0,0287549	0,0447385
855	Tocos do Moji	25.715.410	0,005498	31.434.593	0,006048	0,0057729	0,0208921
691	Toledo	28.291.105	0,006048	29.742.055	0,005723	0,0058854	0,0242206
692	Tombos	40.792.471	0,008721	42.631.488	0,008203	0,0084617	0,0290413
693	Três Corações	1.550.016.037	0,331366	1.636.944.958	0,314967	0,3231665	0,3071858
58	Três Marias	1.482.901.268	0,317019	1.880.602.532	0,361849	0,3394337	0,2839601
694	Três Pontas	1.002.314.729	0,214277	1.007.523.064	0,193859	0,2040681	0,1961194
695	Tumiritinga	20.774.736	0,004441	25.544.265	0,004915	0,0046781	0,0224845
696	Tupaciguara	877.453.094	0,187584	1.106.452.381	0,212894	0,2002390	0,1916520
697	Turmalina	169.585.044	0,036254	183.632.452	0,035333	0,0357936	0,0590176
698	Turvolândia	83.427.977	0,017835	107.706.241	0,020724	0,0192797	0,0319861
699	Ubá	1.360.413.916	0,290833	1.553.180.366	0,298849	0,2948411	0,3063533
700	Ubaí	22.854.147	0,004886	30.439.718	0,005857	0,0053714	0,0248164
767	Ubaporanga	67.403.910	0,014410	64.735.339	0,012456	0,0134328	0,0286807
701	Uberaba	12.343.703.823	2,638869	14.242.618.799	2,740439	2,6896542	2,2411915
702	Uberlândia	24.509.876.558	5,239786	27.296.393.843	5,252131	5,2459584	4,3641936
703	Umburatiba	69.603.585	0,014880	65.752.834	0,012652	0,0137658	0,0253987
704	Unaí	2.994.656.372	0,640205	3.744.369.885	0,720459	0,6803320	0,5792376
856	União de Minas	144.098.098	0,030806	148.495.051	0,028572	0,0296889	0,0423566
857	Uruana de Minas	42.904.565	0,009172	53.561.092	0,010306	0,0097390	0,0233426
705	Urucânia	246.241.897	0,052642	426.124.247	0,081991	0,0673167	0,0655491
768	Urucuia	61.041.404	0,013050	69.196.347	0,013314	0,0131819	0,0373569

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570113.

858	Vargem Alegre	20.239.870	0,004327	21.143.818	0,004068	0,0041976	0,0183728
706	Vargem Bonita	31.774.588	0,006793	56.040.326	0,010783	0,0087878	0,0221227
859	Vargem Grande do Rio Pardo	16.683.187	0,003567	45.548.547	0,008764	0,0061653	0,0214128
707	Varginha	5.880.775.154	1,257208	7.237.561.739	1,392588	1,3248976	1,0918044
860	Varjão de Minas	129.915.278	0,027774	128.633.754	0,024751	0,0262621	0,0384608
708	Várzea da Palma	479.052.140	0,102413	519.370.425	0,099933	0,1011728	0,1161735
709	Varzelândia	30.767.057	0,006577	30.327.584	0,005835	0,0062064	0,0343621
710	Vazante	611.695.802	0,130770	661.176.811	0,127218	0,1289939	0,1251957
861	Verdelândia	58.073.393	0,012415	134.689.843	0,025916	0,0191655	0,0386701
862	Veredinha	53.432.623	0,011423	46.761.072	0,008997	0,0102102	0,0238010
711	Veríssimo	164.621.512	0,035193	199.512.111	0,038388	0,0367908	0,0487375
863	Vermelho Novo	22.676.138	0,004848	27.589.657	0,005309	0,0050782	0,0196669
712	Vespasiano	1.337.524.241	0,285939	1.553.526.120	0,298916	0,2924276	0,3157353
713	Viçosa	624.193.743	0,133442	700.407.627	0,134766	0,1341040	0,1641481
714	Vieiras	21.010.305	0,004492	49.203.238	0,009467	0,0069794	0,0166577
716	Virgem da Lapa	25.757.446	0,005506	32.387.041	0,006232	0,0058691	0,0272577
717	Virginia	50.516.505	0,010800	64.723.942	0,012454	0,0116266	0,0267548
718	Virginópolis	65.487.761	0,014000	63.956.920	0,012306	0,0131531	0,0325047
719	Virgolândia	12.436.660	0,002659	15.906.565	0,003061	0,0028597	0,0172679
720	Visconde do Rio Branco	782.422.729	0,167268	529.122.539	0,101809	0,1345387	0,1344620
721	Volta Grande	61.153.964	0,013074	106.971.575	0,020583	0,0168281	0,0300768
722	Wenceslau Braz	11.717.023	0,002505	14.660.082	0,002821	0,0026628	0,0136145
	TOTAL GERAL	467.764.873.882	100,000000	519.720.333.063	100,000000	100,0000000	100,0000000

30 1575578 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5528, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Altera a Resolução nº 5.424, de 14 de dezembro de 2020, que estabelece os tratamentos tributários setoriais padronizados que serão concedidos por meio de e-PTA-RE-Automatizado.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 64-A do Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º –O art. 1º da Resolução nº 5.424, de 14 de dezembro de 2020, fica acrescido dos incisos VIII e IX, com aseguinte redação:
"Art. 1º – (...)
VIII – indústria de aguardente de cana-de-açúcar;
IX – indústria de móveis de madeira.".
Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, aos 30 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

30 1575492 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ELLEN SILVEIRA REIS, MASP 306808-7, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO FAZENDÁRIO, código AS-10 FA12, símbolo F-6A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Controladoria Setorial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ALBERTO LUIZ ALVES VIOTTI, MASP 381480-3, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, código AS-3 FA07, símbolo F-7B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, do(a) Controladoria Setorial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, ELLEN SILVEIRA REIS, MASP 306808-7, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, código AS-3 FA07, símbolo F-7B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Controladoria Setorial.

30 1575597 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do art. 27, da Lei Delegada nº. 174, de 26/01/2007, com redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
Masp 7526387, Isabela Greiner de Magalhaes, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG, código EPPGG, símbolo EPPGG3, nível III, grau "J", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-4, código DAD-4, símbolo DAD-4, FA 1101338, a partir de 13/12/2021, data do protocolo do requerimento.
Masp 7529878, Carlo Faluba Marques, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG, código EPPGG, símbolo EPPGG1, nível I, grau "H", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-4, código DAD-4, símbolo DAD-4, FA 1101696, a partir de 13/12/2021, data do protocolo do requerimento.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1575494 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.137, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
Divulga a relação de cooperativas e sindicatos de motorista profissional autônomo credenciados para efeitos de aplicação da isenção do IPVA relativo a veículo utilizado no serviço de transporte escolar.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, tendo em vista o disposto no inciso VIII do § 8º do art. 7º do Decreto nº 43.709, de 23 de dezembro de 2003,
RESOLVE:
Art. 1º – As cooperativas e os sindicatos credenciados para os efeitos de aplicação da isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – prevista no item 2 da alínea "a" e na alínea "b" do inciso XVII do art. 7º do Decreto nº 43.709, de 23 de dezembro de 2003, relativa a veículo de motorista profissional autônomo utilizado no serviço de transporte escolar, são os indicados no Anexo Único desta Portaria.
Parágrafo único – O credenciamento da unidade sede, indicada no Anexo Único, alcança inclusive as demais unidades da entidade no Estado.
Art. 2º – Fica revogada a Portaria SUTRI nº 1.021, de 23 de dezembro de 2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.
Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 1.137/2021)

ITEM	NOME	CNPJ	SEDE	PERÍODO DE VALIDADE	
				INÍCIO	FIM
1	Cooperativa Vanzeiros de Minas - Cooperativa de Transporte de Passageiros e Cargas, Turismo e Escolar de Minas Gerais Ltda.	40.564.531/0001-21	Belo Horizonte	30/12/2021	31/12/2022
2	COOPERCAR - Cooperativa dos Transportadores de Caratinga e Região Ltda.	17.711.749/0001-40	Caratinga	1º/01/2022	31/12/2022
3	COOPERMINAS - Cooperativa dos Transportadores de Passageiros do Estado de Minas Gerais	07.457.076/0001-90	Juiz de Fora	1º/01/2022	31/12/2022
4	COOPERNOSSA - Cooperativa dos Transportadores de Escolares Ltda.	27.246.954/0001-35	Itaúna	1º/01/2022	31/12/2022
5	COOPERSIND - Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais	20.375.162/0001-11	Belo Horizonte	1º/01/2022	31/12/2022
6	COOPERVIA - Cooperativa de Serviços de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Nova Lima	10.842.181/0001-57	Nova Lima	1º/01/2022	31/12/2022
7	CTESP-MG - Cooperativa de Transporte Escolar e de Pessoal de Minas Gerais	07.492.727/0001-82	Contagem	1º/01/2022	31/12/2022
8	SINDTRANSP-TAP - Sindicato dos Proprietários de Vans e Similares do Transporte Alternativo de Uberlândia, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	05.477.163/0001-83	Uberlândia	1º/01/2022	31/12/2022
9	SINTESC - Sindicato dos Transportadores de Escolares da Região Metropolitana de Belo Horizonte	26.269.407/0001-02	Belo Horizonte	1º/01/2022	31/12/2022
10	SINTESETE - Sindicato dos Transportadores Escolares de Sete Lagoas	03.989.479/0001-29	Sete Lagoas	1º/01/2022	31/12/2022

30 1575579 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo indicado notificado do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000041037-15, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: cruzamento de cartão de crédito, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2017 a 30/06/2021.
COMÉRCIO VAREJISTA DALLAS ESPORTES LTDA
I.E.: 001.192387.0084 - CNPJ 10.856.340/0001-72
RUA ALFERES TAVARES 42
Bairro: CENTRO – BOM DESPACHO-MG
Divinópolis, 30/12/2021.
CARLOS MÁRCIO DE ARAÚJO MESQUITA – MASP 668771-9
Delegado Fiscal em Exercício – DF/Divinópolis

30 1575498 - 1

SRF I - Uberaba

PORTARIA 002/2021
O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FAZENDA I – UBERABA, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução 3598/2004, prorroga por 30 dias a Portaria SRF Uberaba 001/2021 que instaurou a sindicância administrativa para elucidação dos fatos relacionados ao desaparecimento de uma Torre para Telecomunicações - Patrimônio nº 00782423-8 , de propriedade do Estado de Minas Gerais e que que estava instalada no antigo Posto de Fiscalização José Salustiano dos Santos
Uberaba, 30 de dezembro de 2021
Gustavo Antônio dos Santos
Superintendente Regional de Fazenda Uberaba

30 1575499 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P/101/2021
Dispõe sobre a designação de servidores para compor o Comitê Interno da política de teletrabalho permanente no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg, a que se refere o Art. 8° inciso III, "g", do Decreto 48.275 de 24/09/2021 e o Art. 5° da Resolução Conjunta SEPLAG/JUCEMG n.º 10.462, de 22/12/2021.
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 29°, inciso XV, do Decreto n° 47.689, de 26 de julho de 2019, bem como, nos termos do Art. 25°, inciso XVII, do Decreto n° 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e atendendo ao disposto no Art. 7° da Lei n° 23.674, de 9 de julho de 2020; no inciso III, "g", do Art. 8° do Decreto n° 48.275, de 24 de setembro de 2021 e em cumprimento ao Art. 5° da Resolução Conjunta SEPLAG/JUCEMG n° 10.462/2021,
RESOLVE
Art. 1° - Designar, a contar da data de publicação desta Portaria, os servidores abaixo, para compor o Comitê Interno da política de teletrabalho permanente no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, sob a coordenação do primeiro, em consonância ao disposto no §1 do Art. 5° da Resolução Conjunta SEPLAG/JUCEMG n.º 10.462/2021:
I– Titular da Chefia de Gabinete: Márcio Afonso Meireles Mourão - Masp 1047194 – 4;
II – Titular da Secretaria-Geral: Marinely de Paula Bomfim – Masp 0347858-3;
III – Titular da Assessoria de Comunicação Social: Carlos Alberto dos Santos – Masp 1488993-5;
IV – Titular da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças: Gustavo Henrique Campos dos Santos – Masp 1160079-8;
V – Titular da Gerência de Recursos Humanos: Ruth Simone da Silva Campos – Masp 1117129-5;
VI – Titular da Diretoria de Integração e Negócios e Tecnologia: Henrique Peixoto Petrocchi da Costa – Masp 1164602-3;
VII – Titular da Diretoria de Registro Empresarial: Lígia Xenes Gusmão Dutra – Masp 1047169-6.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bruno Selmi Dei Falci
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

30 1575510 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

ATO REGULAMENTAR Nº 80, DE 30 DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a alteração provisória do regime de funcionamento de linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo Intermunicipal de Passageiros, possibilitando a operação de quadros de horários diferenciados, visando o adequado atendimento ao usuário.
O SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18 do Decreto Estadual n° 47.767, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, bem como no art. 114, do Decreto Estadual n° 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC, RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a possibilidade de alteração provisória do regime de funcionamento de linhas estabelecidas pela SEINFRA, visando a adequação da oferta dos serviços à atual demanda coletiva dos usuários.
§1º O regime de funcionamento provisório estará automaticamente autorizado quando a delegatária mantiver a operação das seções especificadas no QRF vigente, sendo-lhe facultado operar os horários regulares necessários ao atendimento da demanda verificada.
§2º Fica igualmente autorizada automaticamente a inclusão de horário provisório para adequação dos intervalos de operação dos serviços, sendo vedada a concorrência ruinosa com outro serviço regular, seja ponto extremo, seção, atendimento parcial, sempre preservada a linha de menor percurso.
§3º Não poderá, em qualquer caso, haver cancelamento de horário regular sem que a garantia da manutenção, por serviço da própria delegatária,do atendimento mínimo de 01 (uma) viagem ao dia para o município com ponto de seção especificadono QRF vigente.
Art. 2ºA alteração provisória do regime de funcionamento, quando adotada pela delegatária, somente poderá ser operada caso esteja prévia e amplamente divulgada nos guichês de atendimento aos usuários, veículos, sítios eletrônicos e outros meios de comunicação utilizados pela empresa, e deverá ser informada à SEINFRA por meio do Quadro Demonstrativo de Movimentação de passageiros – QDMP.
§1º A delegatária que aderir ao regime de funcionamento provisório, no ato do preenchimento do QDMP no Sistema de gerenciamento do Transporte Intermunicipal - SGTI, deverá registrar os horários não operados no campo "paralisações" e os horários incluídos no campo "viagens de reforço", adicionando a expressão "QRF provisório – Ato Regulamentar nº 80" no campo "observações".
§2º Ficam suspensas as comunicações antecipadas previstas no art. 49 do Decreto nº 44.603/2007, cabendo à delegatária, contudo, a manutenção de banco de dados atualizado contendo informações sobre o regime de funcionamento efetivamente operado, para apresentação no prazo máximo de até 24 horas em caso de solicitação de informação pela SEINFRA ou pelo DER/MG.
Art.3º Serão aplicadaspenalidades regulamentares caso seja constatado o descumprimento, por parte da delegatária, referente àoperação e às comunicações previstas nos artigos 1º e2º, sendo:
i - deverá ser aplicada a penalidade prevista no art. 99, inciso XIV do RSTC/2007 quando, aderido ao regime de funcionamento provisório do serviço, a operação não estiver em conformidade com os horários previa e amplamente divulgados no QRF provisório;
ii - deverá ser aplicada a penalidade prevista no art.99, inciso VI do Regulamento,caso ocorra suspensão de viagem que deixe município sem atendimento mínimo pela própria delegatária;
iii - deverá ser aplicada a penalidade prevista no art. 99, inciso VII do regulamento, caso seja constatadaa ausência da prévia e ampladivulgação do QRF provisório.
Parágrafo Único - Constatada a operação irregular e realizada aintimação pelos agentes doDER-MG para regularização daprestação do serviço, poderá ser aberto processo administrativo para apuração e posterior aplicação da falta grave, em conformidade com o Art. 102, incisos II e IV, caso a delegatária não atenda a intimação e restabeleça a prestação dos serviços.
Art. 4º Encerrada a vigência do presente Ato, os serviços deverão ser operados, obrigatoriamente, em conformidade com o QRF e legislação vigente.
Parágrafo Único - Os pedidos para alteração do regime de funcionamento deverão ser peticionados pelas delegatárias, via SEI, observadas as exigências do RSTC/2007 e demais Atos Regulamentares vigentes, com antecedência mínima de 30 dias do término do presente Ato.
Art. 5º A SEINFRA poderá revogar o presente ato a qualquer tempo.
Art. 6º Este Ato não se aplica aos serviços do sistema de transporte coletivo metropolitano de passageiros.
Art. 7º Este Ato irá vigorar no período compreendido entre 01/01/2022 a 30/06/2022.
GABRIEL RIBEIRO FAJARDO
SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

30 1575564 - 1

ATO REGULAMENTAR Nº 80, DE 30 DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a alteração provisória do regime de funcionamento de linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo Intermunicipal de Passageiros, possibilitando a operação de quadros de horários diferenciados, visando o adequado atendimento ao usuário.
O SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18 do Decreto Estadual n° 47.767, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, bem como no art. 114, do Decreto Estadual n° 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC, RESOLVE:
Art. 1ºFica instituídaa possibilidade de alteração provisória do regime de funcionamento de linhas estabelecidas pela SEINFRA, visando a adequação da oferta dos serviços à atual demanda coletiva dos usuários.
§1º O regime de funcionamento provisório estará automaticamente autorizado quando a delegatária mantiver a operação das seções especificadas no QRF vigente, sendo-lhe facultado operar os horários regulares necessários ao atendimento da demanda verificada.
§2º Fica igualmente autorizada automaticamente a inclusão de horário provisório para adequação dos intervalos de operação dos serviços, sendo vedada a concorrência ruinosa com outro serviço regular, seja ponto extremo, seção, atendimento parcial, sempre preservada a linha de menor percurso.
§3º Não poderá, em qualquer caso, haver cancelamento de horário regular sem que a garantia da manutenção, por serviço da própria delegatária,do atendimento mínimo de 01 (uma) viagem ao dia para o município com ponto de seção especificadono QRF vigente.
Art. 2ºA alteração provisória do regime de funcionamento, quando adotada pela delegatária, somente poderá ser operada caso esteja prévia e amplamente divulgada nos guichês de atendimento aos usuários, veículos, sítios eletrônicos e outros meios de comunicação utilizados pela empresa, e deverá ser informada à SEINFRA por meio do Quadro Demonstrativo de Movimentação de passageiros – QDMP.
§1º A delegatária que aderir ao regime de funcionamento provisório, no ato do preenchimento do QDMP no Sistema de gerenciamento do Transporte Intermunicipal - SGTI, deverá registrar os horários não operados no campo "paralisações" e os horários incluídos no campo "viagens de reforço", adicionando a expressão "QRF provisório – Ato Regulamentar nº 80" no campo "observações".
§2º Ficam suspensas as comunicações antecipadas previstas no art. 49 do Decreto nº 44.603/2007, cabendo à delegatária, contudo, a manutenção de banco de dados atualizado contendo informações sobre o regime de funcionamento efetivamente operado, para apresentação no prazo máximo de até 24 horas em caso de solicitação de informação pela SEINFRA ou pelo DER/MG.
Art.3º Serão aplicadas penalidades regulamentares caso seja constatado o descumprimento, por parte da delegatária, referente à operação e às comunicações previstas nos artigos 1º e 2º, sendo:
i - deverá ser aplicada a penalidade prevista no art. 99, inciso XIV do RSTC/2007 quando, aderido ao regime de funcionamento provisório do serviço, a operação não estiver em conformidade com os horários previa e amplamente divulgados no QRF provisório;
ii - deverá ser aplicada a penalidade prevista no art. 99, inciso VI do Regulamento, caso ocorra suspensão de viagem que deixe município sem atendimento mínimo pela própria delegatária;
iii - deverá ser aplicada a penalidade prevista no art. 99, inciso VII do regulamento, caso seja constatada a ausência da prévia e ampla divulgação do QRF provisório.
Parágrafo Único - Constatada a operação irregular e realizada a intimação pelos agentes do DER-MG para regularização da prestação do serviço, poderá ser aberto processo administrativo para apuração e posterior aplicação da falta grave, em conformidade com o Art. 102, incisos II e IV, caso a delegatária não atenda a intimação e restabeleça a prestação dos serviços.
Art. 4º Encerrada a vigência do presente Ato, os serviços deverão ser operados, obrigatoriamente, em conformidade com o QRF e legislação vigente,
Parágrafo Único - Os pedidos para alteração do regime de funcionamento deverão ser peticionados pelas delegatárias, via SEI, observadas as exigências do RSTC/2007 e demais Atos Regulamentares vigentes, com antecedência mínima de 30 dias do término do presente Ato.
Art. 5º A SEINFRA poderá revogar o presente ato a qualquer tempo.
Art. 6º Este Ato não se aplica aos serviços do sistema de transporte coletivo metropolitano de passageiros.
Art. 7º Este Ato irá vigorar no período compreendido entre 01/01/2022 a 30/06/2022.
GABRIEL RIBEIRO FAJARDO
SUBSECRETÁRIODE TRANSPORTES E MOBILIDADE

30 1575566 - 1

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 041, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Estabelece as diretrizes para aferição de desequilíbrio econômico-financeiro e cálculo de reequilíbrio nos contratos de concessão e parcerias público-privadas de infraestrutura de transportes.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências, bem como no Decreto Estadual nº 47.767, de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade;
CONSIDERANDO a Deliberação 004/2021 da Comissão de Regulação de Transportes (39989350), que aprovou o texto do presente ato normativo com base na competência disposta no inciso VIII do art. 4º da Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 004, de 05 de abril de 2021, para propor atos normativos regulamentares, visando conferir segurança jurídica, padronização e objetividade aos trâmites inerentes à execução dos contratos de concessões e parcerias público-privadas de infraestrutura de transportes;
CONSIDERANDO as regras que regem o reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão e parcerias público-privadas, em especial a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro 1995, Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e, subsidiariamente, o art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como a importância de serem estabelecidos procedimentos objetivos e estruturados de pedidos de reequilíbrio;
CONSIDERANDO as contribuições das consultas públicas realizadas (40187924), bem como as orientações da Advocacia Geral do Estado, por meio da Nota Jurídica nº 402/2021 (39961918);
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, dentre estes, a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam estabelecidas nesta Resolução as diretrizes aplicáveis para aferição do DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e cálculo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos CONTRATOS por ela conceituados, cujas disposições deverão ser observadas pelas CONCESSIONÁRIAS, PODER CONCEDENTE e pela COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES.
§1º A presente Resolução se aplica aos CONTRATOS de concessão da infraestrutura de transporte, nos termos do artigo 1º, § 1º da Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 004, de 05 de abril de 2021, cuja regulação compete à COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES, conforme estabelecido pela citada Resolução, tendo eles sido assinados anterior ou posteriormente à publicação da presente Resolução.
§ 2º – É possível a adoção de premissas e formas de cálculo diferentes das previstas nesta Resolução, desde que estas não contrariem os CONTRATOS e sejam adotadas em comum acordo entre as PARTES.
Art. 2º – As regras contidas na presente Resolução devem ser aplicadas de forma subsidiária aos CONTRATOS, de modo que, em caso de divergências entre a regulamentação desta Resolução e o CONTRATO, deverão ser observadas as seguintes regras:
I – o CONTRATO prevalece sobre a regulamentação da Resolução nas matérias em que discipline expressamente;
II – caso o CONTRATO não discipline a matéria, a regulamentação da Resolução deve ser aplicada supletivamente, desde que não disponha contrariamente ao CONTRATO;
III – no que o CONTRATO for omisso, aplica-se a regulamentação da Resolução.
Art. 3º – O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO relacionado a NOVOS INVESTIMENTOS deve obedecer às regras específicas da Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 006, de 28 de junho de 2021, aplicando-se subsidiariamente os dispositivos desta Resolução.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570114.

Art. 4º – Os cálculos devem respeitar o MECANISMO DE REEQUILÍBRIO previsto em cada CONTRATO e as respectivas normas presentes nesta Resolução para FLUXO DE CAIXA ORIGINAL e FLUXO DE CAIXA MARGINAL, salvo acordo expresso das PARTES pela utilização de MECANISMO DE REEQUILÍBRIO diverso, em especial para inclusão de NOVOS INVESTIMENTOS.

CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS

Art. 5º – Os termos grafados em caixa alta, quando utilizados na presente Resolução no singular ou no plural, feminino ou masculino, observarão os seguintes conceitos:

I – CAPEX: Capital Expenditure, refere-se às despesas de capital ou o montante de recursos relacionados aos investimentos, como aquisição de instalações e equipamentos;

II – COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES (CRT): Comissão instituída no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DER-MG, por meio da Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 004, de 05 de abril de 2021, com competência para a análise do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos CONTRATOS referentes à infraestrutura de transporte;

III – CONCESSIONÁRIA: pessoa jurídica de direito privado, contratada por meio de licitação para a execução do CONTRATO;

IV – CONTRAPRESTAÇÃO: valor pecuniário a ser pago pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, sempre precedida da disponibilização do serviço objeto do CONTRATO de PPP;

V – CONTRATO: contratos de concessão da infraestrutura de transporte, nas modalidades de concessão comum, patrocinada ou administrativa, celebrados pelo Estado de Minas Gerais e geridos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, cuja regulação compete à COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES conforme Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 004, de 05 de abril de 2021, tendo eles sido assinados anterior ou posteriormente à publicação da presente Resolução;

VI – DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: relação de desigualdade entre as obrigações assumidas pelas PARTES e as respectivas compensações econômico-financeiras, retratada pela ocorrência do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO;

VII – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: relação entre as obrigações assumidas pelas PARTES e as respectivas compensações econômico-financeiras, retratada anteriormente à ocorrência do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO;

VIII – EVENTO DE DESEQUILÍBRIO: evento, ato ou fato que desestabilize o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO, conforme respectiva MATRIZ DE RISCOS, ensejando a necessidade de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, em prol da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE;

IX – FLUXO DE CAIXA MARGINAL (FCM): MECANISMO DE REEQUILÍBRIO em que a situação do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO é aferida por meio de fluxo de caixa específico para a demonstração dos impactos financeiros e econômicos do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO, considerando a projeção do fluxo de caixa, descontado pela TIR calculada conforme artigo 49;

X – FLUXO DE CAIXA ORIGINAL (FCO): MECANISMO DE REEQUILÍBRIO em que a situação do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO é aferida por meio do PLANO DE NEGÓCIOS vinculante, usualmente apresentado pela CONCESSIONÁRIA antes da assinatura do CONTRATO, descontado pela TIR do PLANO DE NEGÓCIOS;

XI – FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO: alterações nas obrigações das PARTES, por meio das quais é possível que se realize o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, conforme possibilidades dispostas expressamente nos CONTRATOS, como prorrogação de prazo, alteração de tarifas, ajustes nas contraprestações, desconto na outorga etc.;

XII – INTERVENÇÕES: obras ou serviços de engenharia previstos nos PLANOS DE INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, cuja execução é obrigação da CONCESSIONÁRIA;

XIII – MATRIZ DE RISCOS: conjunto de previsões do CONTRATO que define a alocação de riscos entre as PARTES, determinando quem é o responsável por prevenir, remediar ou suportar os ônus, bem como gozar dos benefícios, decorrentes de determinados fatos jurídicos;

XIV – MECANISMO DE REEQUILÍBRIO: forma prevista no CONTRATO para operar o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, geralmente utilizando-se dos métodos de FLUXO DE CAIXA ORIGINAL ou do FLUXO DE CAIXA MARGINAL;

XV – NOVO INVESTIMENTO: obras, equipamentos ou serviços especializados não previstos no PLANO DE INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS original do CONTRATO e incluídos posteriormente no rol de obrigações da CONCESSIONÁRIA, com possibilidade de acréscimo do objeto concedido, respeitando-se o previsto na Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 006, de 28 de junho de 2021;

XVI – OPEX: Operational Expenditure, custos e dispêndios operacionais, geralmente relacionados à manutenção do nível dos serviços;

XVII – OUTORGA FIXA: valor pecuniário devido pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE em razão da delegação dos serviços públicos de exploração do objeto do CONTRATO;

XVIII – OUTORGA VARIÁVEL: valor devido pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, geralmente proporcional à receita bruta da CONCESSIONÁRIA;

XIX – PARTE(S): PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, signatários do CONTRATO;

XX – PLANO DE INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS: relação constante do CONTRATO que estabelece as regras de execução das INTERVENÇÕES ao longo de sua vigência, incluindo a especificação de diretrizes técnicas, normas, características geométricas, escopo, parâmetros de desempenho, parâmetros técnicos e prazos de execução, e cuja nomenclatura pode variar a depender do CONTRATO e do setor de infraestrutura de transportes, como Programa de Exploração da Rodovia, Plano de Exploração Aeroportuária, Cronograma Obrigatório de Investimentos etc.;

XXI – PLANO DE NEGÓCIOS: Plano usualmente elaborado pela CONCESSIONÁRIA, cobrindo o prazo integral da concessão, contendo a projeção de todos os elementos operacionais e financeiros relativos à execução do CONTRATO, observadas as condições operacionais mínimas, a execução das obras de melhorias operacionais e de ampliação de capacidade e manutenção de nível de serviço, as atividades de operação, de conservação, de recuperação e de manutenção, dentre outras, nos termos estabelecidos nos respectivos Editais dos certames licitatórios, quando exigido;

XXII – PODER CONCEDENTE: Estado de Minas Gerais, representado por órgão da administração pública legalmente competente, no caso, a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais – SEINFRA, que concede ao particular a prestação de determinado serviço público sob a sua fiscalização;

XXIII – RECEITA NÃO TARIFÁRIA: receitas alternativas, complementares, acessórias ou derivadas de projetos associados, obtidas pela CONCESSIONÁRIA em decorrência de exploração de atividades econômicas realizadas, e que não sejam remuneradas por meio de tarifas;

XXIV – RECEITA TARIFÁRIA: receitas provenientes da cobrança de tarifas, conforme previsto em CONTRATO;

XXV – RECURSOS VINCULADOS: valores eventualmente previstos nos CONTRATOS a serem transferidos para a conta bancária da concessão, para a formação de reserva de contingência, com destinação exclusiva à compensação de eventos previstos no CONTRATO;

XXVI – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: procedimento para recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO, por meio do respectivo MECANISMO DE REEQUILÍBRIO e das FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO, a fim de preservar as condições econômico-financeiras estabelecidas anteriormente ao EVENTO DE DESEQUILÍBRIO, por meio do qual o VPL é zerado;

XXVII – REINVESTIMENTOS: valores necessários para manutenção dos níveis de serviço e conservação dos ativos;

XXVIII – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI): Sistema Eletrônico de Informações, ferramenta de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos do Governo de Minas Gerais;

XXIX – TAXA INTERNA DE RETORNO (TIR): taxa de desconto que torna os VPL dos fluxos de caixa descontados iguais a zero, conforme regra estabelecida no CONTRATO ou nesta Resolução, considerando o respectivo MECANISMO DE REEQUILÍBRIO.

XXX – VALOR PRESENTE LÍQUIDO (VPL): valor presente de fluxos financeiros futuros, descontados a uma taxa de retorno apropriada, na data-base do CONTRATO;

XXXI – WACC: Weighted Average Cost of Capital, custo médio ponderado de capital, que mede o custo de oportunidade do projeto, através da média de todos os custos de recursos utilizados ponderados pelo montante correspondente a cada recurso.

CAPÍTULO II
DO FLUXO DE CAIXA ORIGINAL
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES PARA A AFERIÇÃO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO VIA FLUXO DE CAIXA ORIGINAL

Art. 6º – Os cálculos para aferição do DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO via FLUXO DE CAIXA ORIGINAL devem considerar as seguintes premissas:

I – os anos contratuais consistem em períodos de 12 meses contados a partir do início da vigência do CONTRATO;

II – os valores devem ser constantes, referentes à data-base do CONTRATO, retroagidos de acordo com o índice e os prazos de reajuste definidos no CONTRATO;

III – quando o CONTRATO contar com PLANO DE NEGÓCIOS vinculante, normalmente apresentado pela CONCESSIONÁRIA durante a licitação, sua versão mais atualizada, instituída por termo aditivo, será considerada como parâmetro de EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO.

Art. 7º – O cálculo de DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO deve refletir a MATRIZ DE RISCOS do CONTRATO, utilizando-se sempre que possível a extensão exata do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO.

§1º – Sempre que o cálculo do DESEQUILÍBRIO baseado em dados reais for produto de riscos atribuídos a PARTES diferentes do CONTRATO, deve ser utilizada como base para o cálculo do DESEQUILÍBRIO a projeção vinculante daquele item.

§2º – Nos casos expressos no §1º, em que o EVENTO DE DESEQUILÍBRIO for risco do PODER CONCEDENTE o qual incide sobre volume de demanda, o DESEQUILÍBRIO deve ser calculado sobre a projeção de demanda vinculante do CONTRATO, podendo esta ser aquela fixada no PLANO DE NEGÓCIOS ou a fixada no estudo referencial do PODER CONCEDENTE, a depender das cláusulas de cada CONTRATO.

§3º – Nos casos em que a aferição de dados reais para a mensuração do DESEQUILÍBRIO se mostre de alguma forma prejudicada, as PARTES devem envidar esforços para a formulação conjunta de parâmetro objetivo de mensuração do DESEQUILÍBRIO, cujo racional deve constar em nota técnica, devendo ser priorizada a utilização de dados constantes do PLANO DE NEGÓCIOS.

Art. 8º – O descumprimento contratual por uma das PARTES deve ser considerado como EVENTO DE DESEQUILÍBRIO e ter sua extensão econômico-financeira calculada, independentemente da aplicação de medidas sancionatórias.

Parágrafo único – O EVENTO DE DESEQUILÍBRIO que tiver sido gerado em decorrência de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de determinada PARTE não pode gerar direito de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao seu favor.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES PARA O CÁLCULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO VIA FLUXO DE CAIXA ORIGINAL

Art. 9º – O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO será considerado recomposto quando o VALOR PRESENTE LÍQUIDO do FLUXO DE CAIXA do PLANO DE NEGÓCIOS vigente, modificado pelo acréscimo do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO e a respectiva FORMA DE RECOMPOSIÇÃO, em moeda constante e descontado pela TIR, se igualar a zero.

Art. 10 – Para o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO devem ser utilizadas as FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO previstas no respectivo CONTRATO.

Art. 11 – Para o cálculo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO devem ser mantidas as premissas econômico-financeiras do PLANO DE NEGÓCIOS vinculante, bem como as projeções realizadas pela CONCESSIONÁRIA de elementos cujos riscos estejam alocados a ela.

Parágrafo único – Para os cálculos de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO via FLUXO DE CAIXA ORIGINAL, deve ser mantida a TIR não alavancada do PLANO DE NEGÓCIOS original.

Subseção I
Da Alteração Tarifária

Art. 12 – A alteração tarifária é uma FORMA DE RECOMPOSIÇÃO por meio da qual se altera a tarifa praticada pela CONCESSIONÁRIA, prevista no PLANO DE NEGÓCIOS vinculante, em medida suficiente à recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, individualmente ou em conjunto com outras FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO, conforme o DESEQUILÍBRIO apurado.

Art. 13 – Os cálculos de REEQUILÍBRIO via alteração tarifária deverão considerar, integralmente, mas não exclusivamente:

I – o início da vigência da nova tarifa a partir do início do ano concessão subsequente, até o final da vigência contratual;

II – o ônus de fiscalização e outros custos que incidam sobre a receita, quando estes forem estabelecidos pelo CONTRATO;

III – a incidência de tributos diretos e indiretos, nas alíquotas constantes do PLANO DE NEGÓCIO vigente.

Art. 14 – Para fixação do novo valor da tarifa que passará a ser cobrada, deve ser utilizada a mesma metodologia de reajuste de tarifa prevista no CONTRATO.

Art. 15 – As regras de arredondamento de tarifa deverão seguir aquelas previstas no respectivo CONTRATO.

§ 1º – Caso ausente o regramento específico disposto no caput, deve-se considerar o valor da tarifa base resultante do cálculo de reajuste e/ou revisão que deverá ser arredondado para a divisão monetária mais próxima existente, múltipla de 10 (dez) centavos de real.

§ 2º – Quando a segunda casa decimal for menor do que 5 (cinco), deve-se arredondar a primeira casa decimal para o valor imediatamente inferior, ou quando a segunda casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco), deve-se arredondar a primeira casa decimal para o valor imediatamente superior.

Subseção II
Da Revisão de Obrigações da Concessionária

Art. 16 – A revisão das obrigações da CONCESSIONÁRIA é uma FORMA DE RECOMPOSIÇÃO por meio da qual se altera o PLANO DE INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, os níveis de serviço, os indicadores de desempenho, ou outros encargos previstos no CONTRATO, em medida suficiente à recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, individualmente ou em conjunto com outras FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO, conforme o DESEQUILÍBRIO apurado.

Art. 17 – A utilização da FORMA DE RECOMPOSIÇÃO prevista nesta Subseção está condicionada à apresentação de justificativa técnica de que a alteração das obrigações é benéfica para o CONTRATO.

Subseção III
Da Alteração de Outorga Fixa

Art. 18 – A alteração do valor da OUTORGA FIXA é uma FORMA DE RECOMPOSIÇÃO por meio da qual se altera a OUTORGA FIXA paga pela CONCESSIONÁRIA, em medida suficiente à recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, individualmente ou em conjunto com outras FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO, conforme o DESEQUILÍBRIO apurado.

Parágrafo único – Esta FORMA DE RECOMPOSIÇÃO somente pode ser utilizada se existirem parcelas de OUTORGA FIXA pendentes de serem pagas até o término contratual.

Art. 19 – Os cálculos de REEQUILÍBRIO via alteração da OUTORGA FIXA deverão considerar integralmente, mas não exclusivamente:

I – a amortização do ativo intangível, levado ao fluxo de caixa no mês da data-base das respectivas demonstrações financeiras;

II – a incidência de tributos diretos e indiretos, nas alíquotas constantes do PLANO DE NEGÓCIO vigente.

Art. 20 – As PARTES deverão acordar o período que deve ser considerado para o cálculo do REEQUILÍBRIO na modalidade disposta nesta Subseção.

Parágrafo único – A forma de pagamento da OUTORGA FIXA deverá seguir as regras pactuadas no respectivo CONTRATO em relação aos prazos de pagamento e reajuste.

Subseção IV
Da Alteração de Outorga Variável

Art. 21 – A alteração da OUTORGA VARIÁVEL é uma FORMA DE RECOMPOSIÇÃO por meio da qual se altera a OUTORGA VARIÁVEL paga pela CONCESSIONÁRIA, em medida suficiente à recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, individualmente ou em conjunto com outras FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO, conforme o DESEQUILÍBRIO apurado.

Art. 22 – O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO pela FORMA DE RECOMPOSIÇÃO prevista nesta Subseção deve ser calculado considerando-se o percentual da OUTORGA VARIÁVEL sobre a receita, de forma alterar seu valor conforme período acordado entre as PARTES.

Art. 23 – Os cálculos de REEQUILÍBRIO via alteração da OUTORGA VARIÁVEL deverão considerar, integralmente, mas não exclusivamente:

I – a incidência da OUTORGA VARIÁVEL sobre a receita bruta projetada no PLANO DE NEGÓCIOS vigente;

II – a incidência de tributos diretos e indiretos, nas alíquotas constantes do PLANO DE NEGÓCIOS vigente.

Art. 24 – As PARTES deverão acordar o período que deve ser considerado para o cálculo do REEQUILÍBRIO na modalidade disposta nesta Subseção.

Parágrafo único – A forma de pagamento da OUTORGA VARIÁVEL deverá seguir as regras pactuadas no respectivo CONTRATO em relação aos prazos de pagamento e reajuste.

Subseção V
Do Pagamento de Indenização

Art. 25 – O pagamento de indenização é uma FORMA DE RECOMPOSIÇÃO por meio da qual o PODER CONCEDENTE faz pagamento único ou parcelado à CONCESSIONÁRIA em medida suficiente à recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, individualmente ou em conjunto com outras FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO, conforme o DESEQUILÍBRIO apurado.

Art. 26 – Os cálculos de REEQUILÍBRIO via pagamento de indenização deverão considerar integralmente, mas não exclusivamente a incidência de tributos diretos e indiretos, nas alíquotas constantes do PLANO DE NEGÓCIOS vigente.

Parágrafo único – A OUTORGA VARIÁVEL, os RECURSOS VINCULADOS e outras verbas que eventualmente incidam sobre a receita e sejam revertidas para o PODER CONCEDENTE, de acordo com o CONTRATO, devem ser desconsideradas para fins de cálculo da FORMA DE RECOMPOSIÇÃO tratada nesta Subseção.

Art. 27 – Deve ser acordada entre as PARTES, em observância à disponibilidade financeira e orçamentária do Estado, a forma de pagamento da indenização, especialmente no que tange à definição de prazos e parcelamento.

Parágrafo único – Em caso de ausência de definição entre as PARTES do disposto no caput, o PODER CONCEDENTE deverá definir a forma da indenização, devendo o pagamento ser iniciado em até 6 (seis) meses após a celebração do Termo Aditivo decorrente do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Art. 28 – As PARTES deverão acordar os prazos, valores de eventuais parcelas e forma de pagamento da indenização de que trata esta Subseção, estando tal ajuste sujeito, no caso de pagamento por parte do PODER CONCEDENTE, de aprovação por parte dos órgãos competentes pela autorização de gastos adicionais em contratos de parcerias público-privadas e concessões.

Subseção VI
Da Alteração de Contraprestação

Art. 29 – A alteração do valor de CONTRAPRESTAÇÃO é uma FORMA DE RECOMPOSIÇÃO do CONTRATO por meio da qual se altera o valor da CONTRAPRESTAÇÃO paga ao longo do prazo contratual pelo PODER CONCEDENTE, de forma suficiente à recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, individualmente ou em conjunto com outras FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO, conforme o DESEQUILÍBRIO apurado.

Parágrafo único – A FORMA DE RECOMPOSIÇÃO prevista no caput somente pode ser utilizada quando ainda houver parcelas de CONTRAPRESTAÇÃO pendentes de serem pagas até o termo contratual.

Art. 30 – As PARTES deverão acordar o período que deve ser considerado para o cálculo do REEQUILÍBRIO na modalidade disposta nesta Subseção.

Parágrafo único – A forma de pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO deverá seguir as regras pactuadas no respectivo CONTRATO em relação aos prazos de pagamento e reajuste.

Subseção VII
Da Prorrogação de Prazo

Art. 31 – A prorrogação de prazo é uma FORMA DE RECOMPOSIÇÃO por meio da qual se prorroga a vigência contratual, de forma suficiente à recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, individualmente ou em conjunto com outras FORMAS DE REEQUILÍBRIO, conforme o DESEQUILÍBRIO apurado.

Art. 32 – A prorrogação de prazo deve ser contada a partir do termo contratual vigente no momento do cálculo.

Art. 33 – O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO por prorrogação de prazo deverá se dar em dias inteiros, em período suficiente para que todo o DESEQUILÍBRIO seja reequilibrado, observando-se os limites contratuais e legais de duração de contratos.

Parágrafo único – Caso a prorrogação não abarque todo o ano em referência, será considerada a fração ideal, linearmente calculada em relação aos dias de prorrogação naquele ano e a quantidade total de dias corridos nele contidos.

Art. 34 – A projeção da demanda para o período de prorrogação contratual deve ser feita com base em método econométrico que efetuará o prolongamento da curva de demanda presente no PLANO DE NEGÓCIOS vigente.

Art. 35 – A projeção da RECEITA TARIFÁRIA para o período da prorrogação contratual deve se dar de acordo com a seguinte fórmula:

R = d * t

Em que:

R = Projeção de RECEITA TARIFÁRIA;

d = Projeção de demanda, conforme artigo 34;

t = Tarifa constante do PLANO DE NEGÓCIOS vigente, considerando seu valor na data base do CONTRATO.

Art. 36 – O OPEX a ser considerado para o período de prorrogação contratual deve ser a média do OPEX projetado para os 5 (cinco) anos que antecederem o término contratual do PLANO DE NEGÓCIOS vigente.

Art. 37 – O CAPEX a ser considerado para o período de prorrogação deve ser analisado caso a caso e acordado entre as PARTES considerando a situação de deterioração dos ativos e as condições de reversibilidade dos bens.

Art. 38 – A depreciação e a amortização devem ser estimadas de acordo com as regras previstas no PLANO DE NEGÓCIOS vinculante, de modo que todos os bens da concessão estejam amortizados e depreciados ao novo prazo de término do CONTRATO.

Art. 39 – O ônus de fiscalização deverá ser considerado para o período de prorrogação contratual, nos casos em que o CONTRATO preveja sua existência.

Art. 40 – A obrigação de pagamento de OUTORGA FIXA, OUTORGA VARIÁVEL, RECURSOS VINCULADOS ou CONTRAPRESTAÇÃO no período de prorrogação do CONTRATO deve ser acordada entre as PARTES, sendo que, em caso de impossibilidade de se chegar a uma conclusão comum, prevalece a orientação do PODER CONCEDENTE.

Art. 41 – Os tributos diretos e indiretos a serem considerados para o período de prorrogação devem ser estimados de acordo com a estrutura tributária do PLANO DE NEGÓCIOS vigente.

Art. 42 – Os fluxos de caixa a serem utilizados nos cálculos de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO devem estar desalavancados, não sendo considerados os custos de eventuais empréstimos, financiamentos e despesas deles decorrentes.

CAPÍTULO III
DO FLUXO DE CAIXA MARGINAL
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES PARA A AFERIÇÃO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO VIA FLUXO DE CAIXA MARGINAL

Art. 43 – Os cálculos para aferição do DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO via FLUXO DE CAIXA MARGINAL devem considerar as seguintes premissas:

I – os anos contratuais consistem em períodos de 12 meses contados a partir do início da vigência do CONTRATO;

II – os valores devem ser constantes, referentes à data base do CONTRATO, retroagidos de acordo com o índice e os prazos de reajuste definidos no CONTRATO;

III – os cálculos de mensuração do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO devem ser realizados com base nos fluxos dos dispêndios e receitas decorrentes diretamente do EVENTO, em planilha própria, conforme metodologia do FLUXO DE CAIXA MARGINAL, descontados pela TIR calculada nos termos do artigo 49.

Art. 44 – O cálculo de DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO deve refletir a MATRIZ DE RISCOS do CONTRATO, utilizando-se sempre que possível dados reais para mensuração da extensão exata do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO.

§1º – Nos casos em que a aferição de dados reais para a mensuração do DESEQUILÍBRIO se mostre de alguma forma prejudicada, as PARTES devem envidar esforços para a formulação conjunta de parâmetro objetivo de mensuração do DESEQUILÍBRIO, cujo racional deve constar em nota técnica.

§2º – Os NOVOS INVESTIMENTOS devem seguir as regras da Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 06, de 28 de junho de 2021, de forma a utilizar projeções realizadas com base em orçamentos aprovados pelo DER/MG.

§3º – No caso disposto no parágrafo 1º e 2º, não haverá revisão do valor do DESEQUILÍBRIO em razão de variações entre o dispêndio projetado e aquele efetivamente realizado, nem revisão de projeções ou substituição por dados reais, devendo tais variações serem consideradas como risco.

Art. 45 – A mensuração do DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO via FLUXO DE CAIXA MARGINAL deverá considerar os seguintes elementos, relacionados exclusivamente ao EVENTO DE DESEQUILÍBRIO, sempre que aplicáveis:

I – seguros adicionais eventualmente necessários;

II – garantias privadas adicionais eventualmente necessárias;

III – tributos diretos e indiretos nas alíquotas vigentes à época do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO;

IV – projeção do crescimento da demanda, de RECEITAS TARIFÁRIAS e RECEITAS NÃO TARIFÁRIAS que venham a surgir em função do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO;

V – tarifa vigente à época da ocorrência do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO;

VI – depreciação e amortização.

Parágrafo único – Somente serão reequilibradas as despesas com a contratação de seguros cujos riscos sejam de cobertura obrigatória por CONTRATO.

Art. 46 – O descumprimento contratual por uma das PARTES deve ser considerado como EVENTO DE DESEQUILÍBRIO e ter sua extensão econômico-financeira calculada, independentemente da aplicação de medidas sancionatórias.

Parágrafo único – O EVENTO DE DESEQUILÍBRIO que tiver sido gerado em decorrência de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de determinada PARTE não deve gerar direito de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao seu favor.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES PARA O CÁLCULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO VIA FLUXO DE CAIXA MARGINAL

Art. 47 – O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO será considerado recomposto quando o VALOR PRESENTE LÍQUIDO do FLUXO DE CAIXA MARGINAL resultante da soma do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO e da FORMA DE RECOMPOSIÇÃO, em moeda constante e descontado à TIR não alavancada, calculada conforme artigo 49 desta Resolução, se igualar a zero.

Art. 48 – Para o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO devem ser utilizadas as FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO previstas no respectivo CONTRATO.

Art. 49 – O cálculo da TIR para o FLUXO DE CAIXA MARGINAL deverá seguir as orientações contidas no CONTRATO.

§1º – Caso não haja previsão contratual expressa quanto à metodologia de cálculo da TIR do FLUXO DE CAIXA MARGINAL, aplicar-se-á o último valor do WACC calculado pela agência reguladora federal do respectivo setor do CONTRATO em questão.

§2º – A TIR do FLUXO DE CAIXA MARGINAL será calculada e mantida para todos os cálculos de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO decorrentes do mesmo EVENTO DE DESEQUILÍBRIO e será aplicada ao longo de todo período de extensão deste.

Art. 50 – A projeção da demanda no FLUXO DE CAIXA MARGINAL deve utilizar método econométrico baseado em séries históricas, objetivando-se alcançar, no mínimo:

I – amostra estatística igual ou superior a 60 (sessenta) meses de observações;

II – intervalo de confiança de 95%;

III – fator de Correlação R^2 superior a 80%;

IV – p-valor das variáveis inferior a 0,05.

§ 1º – A projeção deverá conter, pelo menos, as seguintes variáveis exógenas:

I – a série histórica da demanda do CONTRATO;

II – o Produto Interno Bruto – PIB.

§ 2º – Caso os dados históricos da demanda real do CONTRATO não sejam suficientes para realização da projeção, poderão ser utilizados dados históricos pretéritos à concessão ou dados como elasticidade/PIB, com base nos índices oficiais.

§ 3º – Ao longo do CONTRATO, a demanda projetada deverá ser substituída pela demanda real aferida, minimamente nas revisões ordinárias previstas.

Art. 51 – A projeção da RECEITA TARIFÁRIA no FLUXO DE CAIXA MARGINAL deve ser calculada de acordo com a fórmula:

R = d * t

Em que:

R = Projeção de RECEITA TARIFÁRIA;

d = Projeção de demanda, conforme artigo 50;

t = Tarifa vigente em valores da data base do CONTRATO.

Art. 52 – A tributação no FLUXO DE CAIXA MARGINAL deve observar os impostos e alíquotas vigentes à época do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO.

Art. 53 – A depreciação e a amortização no FLUXO DE CAIXA MARGINAL deverão ser estimadas com o objetivo de apurar os seus efeitos fiscais no fluxo de caixa da CONCESSIONÁRIA, e serão projetados com base no planejamento e regramento fiscal ao qual a esta for submetida.

§1º – A CONCESSIONÁRIA deverá informar o procedimento contábil que adotará para amortização ou depreciação.

§2º – Deverá ser considerada, nos cálculos de DESEQUILÍBRIO, a perda financeira real da CONCESSIONÁRIA em razão da vedação à atualização monetária do valor dos ativos para fins de depreciação e amortização, conforme o artigo 4º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, observadas as seguintes regras:

I – para estimar os efeitos da perda do valor monetário dos ativos no tempo, o quinhão do ativo depreciado ou amortizado em cada ano terá seu valor reduzido descontando-se a inflação acumulada anualizada do período do investimento até o período em apuração;

II – o índice de inflação a ser utilizado será o índice de reajuste originalmente previsto no CONTRATO e sua projeção será feita com base na média das expectativas divulgadas pelo Banco Central do Brasil – Bacen através do Sistema Gerenciador de Séries Temporais – SGS, ou outro que o venha a substituir.

§3º – No caso de depreciação ou amortização por curva de benefícios, a demanda será projetada conforme o artigo 50 desta Resolução.

Subseção I
Da Alteração Tarifária

Art. 54 – A alteração tarifária é uma FORMA DE RECOMPOSIÇÃO por meio da qual se altera a tarifa praticada pela CONCESSIONÁRIA, em medida suficiente à recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, individualmente ou em conjunto com outras FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO, conforme o DESEQUILÍBRIO apurado.

Art. 55 – Os cálculos de REEQUILÍBRIO via alteração tarifária deverão considerar, integralmente, mas não exclusivamente:

I – o início da vigência da nova tarifa a partir do início do ano concessão subsequente, até o final da vigência contratual;

II – a aplicação de acréscimo de tarifa em percentual sobre a RECEITA TARIFÁRIA, projetada com base na metodologia descrita no artigo 51;

III – o ônus de fiscalização e outros custos que incidam sobre a receita, quando estes forem estabelecidos pelo CONTRATO;

IV – a incidência de tributos diretos e indiretos vigentes.

Art. 56 – Para fixação do novo valor da tarifa que passará a ser cobrada, deve ser utilizada a mesma metodologia de reajuste de tarifa prevista no CONTRATO.

Art. 57 – As regras de arredondamento de tarifa deverão seguir aquelas previstas no respectivo CONTRATO.

§ 1º – Caso ausente o regramento específico disposto no caput, deve-se considerar o valor da tarifa base resultante do cálculo de reajuste e/ou revisão que deverá ser arredondado para a divisão monetária mais próxima existente, múltipla de 10 (dez) centavos de real.

§ 2º – Quando a segunda casa decimal for menor do que 5 (cinco), deve-se arredondar a primeira casa decimal para o valor imediatamente inferior, ou quando a segunda casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco), deve-se arredondar a primeira casa decimal para o valor imediatamente superior.

Subseção II
Da Revisão de Obrigações da Concessionária

Art. 58 – A revisão das obrigações da CONCESSIONÁRIA é uma FORMA DE RECOMPOSIÇÃO por meio da qual se altera o PLANO DE INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, os níveis de serviço, os indicadores de desempenho, ou outros encargos previstos no CONTRATO, em medida suficiente à recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, individualmente ou em conjunto com outras FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO, conforme o DESEQUILÍBRIO apurado.

Art. 59 – A utilização da FORMA DE RECOMPOSIÇÃO prevista nesta Subseção está condicionada à apresentação de justificativa técnica de que a alteração das obrigações é benéfica para o CONTRATO.

Subseção III
Da Alteração de Outorga Fixa

Art. 60 – A alteração do valor da OUTORGA FIXA é uma FORMA DE RECOMPOSIÇÃO por meio da qual se altera a OUTORGA FIXA paga pela CONCESSIONÁRIA, em medida suficiente à recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, individualmente ou em conjunto com outras FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO, conforme o DESEQUILÍBRIO apurado.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570115.

Parágrafo único – Esta FORMA DE RECOMPOSIÇÃO somente pode ser utilizada se existirem parcelas de OUTORGA FIXA pendentes de serem pagas até o término contratual.
Art. 61 – Os cálculos de REEQUILÍBRIO via alteração da OUTORGA FIXA deverão considerar, integralmente, mas não exclusivamente:
I – a amortização do ativo intangível, levado ao fluxo de caixa no mês da data-base das respectivas demonstrações financeiras;
II – a incidência de tributos diretos e indiretos vigentes.
Art. 62 – As PARTES deverão acordar o período que deve ser considerado para o cálculo do REEQUILÍBRIO na modalidade disposta nesta Subseção.
Parágrafo único – A forma de pagamento da OUTORGA FIXA deverá seguir as regras pactuadas no respectivo CONTRATO em relação aos prazos de pagamento e reajuste.

Subseção IV
Da Alteração Outorga Variável

Art. 63 – A alteração da OUTORGA VARIÁVEL é uma FORMA DE RECOMPOSIÇÃO por meio da qual se altera a OUTORGA VARIÁVEL paga pela CONCESSIONÁRIA, em medida suficiente à recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, individualmente ou em conjunto com outras FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO, conforme o DESEQUILÍBRIO apurado.
Art. 64 – O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO pela FORMA DE RECOMPOSIÇÃO prevista nesta Subseção deve ser calculado considerando-se o percentual da OUTORGA VARIÁVEL sobre a receita, de forma alterar seu valor conforme período acordado entre as partes.
Art. 65 – Os cálculos de REEQUILÍBRIO via alteração da OUTORGA VARIÁVEL deverão considerar, integralmente, mas não exclusivamente:
I – a incidência da OUTORGA VARIÁVEL sobre a receita bruta projetada;
II – a incidência de tributos diretos e indiretos vigentes.
Art. 66 – As PARTES deverão acordar o período que deve ser considerado para o cálculo do REEQUILÍBRIO na modalidade disposta nesta Subseção.
Parágrafo único – A forma de pagamento da OUTORGA VARIÁVEL deverá seguir as regras pactuadas no respectivo CONTRATO em relação aos prazos de pagamento e reajuste.

Subseção V
Do Pagamento de Indenização

Art. 67 – O pagamento de indenização é uma FORMA DE RECOMPOSIÇÃO por meio da qual o PODER CONCEDENTE faz pagamento único ou parcelado à CONCESSIONÁRIA em medida suficiente à recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, individualmente ou em conjunto com outras FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO, conforme o DESEQUILÍBRIO apurado.
§ 1º – Os cálculos de REEQUILÍBRIO via pagamento de indenização deverão considerar integralmente, mas não exclusivamente a incidência de tributos diretos e indiretos, nas alíquotas vigentes.
§ 2º – A OUTORGA VARIÁVEL, os RECURSOS VINCULADOS e outras verbas que eventualmente incidam sobre a receita e sejam revertidas para o PODER CONCEDENTECE, de acordo com o CONTRATO, devem ser desconsideradas para fins de cálculo da FORMA DE RECOMPOSIÇÃO tratada nesta Subseção.
Art. 68 – Deve ser acordada entre as PARTES, em observância à disponibilidade financeira e orçamentária do Estado, a forma de pagamento da indenização, especialmente no que tange à definição de prazos e parcelamento.
Parágrafo único – Em caso de ausência de definição entre as PARTES do disposto no caput, o PODER CONCEDENTE deverá definir a forma da indenização, devendo o pagamento ser iniciado em até 6 (seis) meses após a celebração do Termo Aditivo decorrente do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
Art. 69 – As PARTES deverão acordar os prazos, valores de eventuais parcelas e forma de pagamento da indenização de que trata esta Subseção, estando tal ajuste sujeito, no caso de pagamento por parte do PODER CONCEDENTE, de aprovação por parte dos órgãos competentes pela autorização de gastos adicionais em contratos de parcerias público-privadas e concessões.

Subseção VI
Da Alteração de Contraprestação

Art. 70 – A alteração do valor de CONTRAPRESTAÇÃO é uma FORMA DE RECOMPOSIÇÃO do CONTRATO por meio da qual se altera o valor da CONTRAPRESTAÇÃO paga ao longo do prazo contratual pelo PODER CONCEDENTE, de forma suficiente à recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, individualmente ou em conjunto com outras FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO, conforme o DESEQUILÍBRIO apurado.
Parágrafo único – A FORMA DE RECOMPOSIÇÃO prevista no caput somente pode ser utilizada quando ainda houver parcelas de CONTRAPRESTAÇÃO pendentes de serem pagas até o termo contratual.
Art. 71 – Os cálculos de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO na modalidade alteração de CONTRAPRESTAÇÃO deverão considerar a incidência dos tributos diretos e indiretos vigentes.
Art. 72 – As PARTES deverão acordar o período que deve ser considerado para o cálculo do REEQUILÍBRIO na modalidade disposta nesta Subseção.
Parágrafo único – A forma de pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO deverá seguir as regras pactuadas no respectivo CONTRATO em relação aos prazos de pagamento e reajuste.

Subseção VII
Da Prorrogação de Prazo

Art. 73 – A prorrogação de prazo é uma FORMA DE RECOMPOSIÇÃO por meio da qual se prorroga a vigência contratual, de forma suficiente à recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, individualmente ou em conjunto com outras FORMAS DE REEQUILÍBRIO, conforme o DESEQUILÍBRIO apurado.
Art. 74 – A prorrogação de prazo deve ser contada a partir do termo contratual vigente no momento do cálculo.
Art. 75 – O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO por prorrogação de prazo deverá se dar em dias inteiros, em período suficiente para que todo o DESEQUILÍBRIO seja reequilibrado, observando-se os limites contratuais e legais de duração de contratos.
Parágrafo único – Caso a prorrogação não abarque todo o ano em referência, será considerada a fração ideal, linearmente calculada em relação aos dias de prorrogação naquele ano e a quantidade total de dias corridos nele contidos.
Art. 76 – A projeção da demanda para o período de prorrogação contratual deve ser feita com base no método previsto no artigo 50.
Art. 77 – A projeção da RECEITA TARIFÁRIA para o período da prorrogação contratual deve se dar conforme a previsão do artigo 51 desta Resolução.
Parágrafo único – Para o cálculo da projeção da RECEITA TARIFÁRIA deverá ser considerado o valor de tarifa vigente cobrado na concessão, na data base do CONTRATO.
Art. 78 – As RECEITAS NÃO TARIFÁRIAS a serem auferidas pela CONCESSIONÁRIA durante o período da prorrogação serão projetadas com base na média das RECEITAS NÃO TARIFÁRIAS recebidas dos últimos 5 (cinco) anos.
§ 1º – Caso esta média não seja suficiente para a realização da projeção, deverão ser utilizados os dados efetivamente disponíveis.
§ 2º – Deverão ser excluídas da base de cálculo RECEITAS NÃO TARIFÁRIAS comprovadamente excepcionais e/ou aquelas RECEITAS NÃO TARIFÁRIAS que, por força da legislação, não serão auferidas futuramente.
Art. 79 – O OPEX a ser considerado para o período de prorrogação será projetado com base na média histórica dos últimos 5 (cinco) anos.
§ 1º – Caso a média descrita no caput não seja suficiente para a realização da projeção, deverão ser utilizados os dados efetivamente disponíveis.
§ 2º – Deverão ser excluídas da base de cálculo do OPEX despesas operacionais como NOVOS INVESTIMENTOS e outras decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que comprovadamente excepcionais e/ou as quais, por força da legislação, não serão contabilizadas futuramente.
Art. 80 – O CAPEX a ser considerado para o período de prorrogação deve ser analisado caso a caso e acordado entre as PARTES considerando a situação de deterioração dos ativos e as condições de reversibilidade dos bens.
Art. 81 – A depreciação e amortização serão estimadas de acordo com as normas e legislação vigentes aplicáveis à CONCESSIONÁRIA.
§ 1º – Os ativos intangíveis a amortizar constantes das demonstrações financeiras deverão ser levados ao fluxo de caixa da data-base do CONTRATO.
§ 2º – Para fins de cálculo do impacto fiscal da prorrogação, considerar-se-á que o descolamento dos valores de depreciação e/ou amortização em relação ao cenário sem prorrogação ocorrerá a partir da data de assinatura do Termo Aditivo.
§ 3º – No caso de amortização ou depreciação por curva de benefícios, a demanda será projetada conforme a previsão do artigo 50, sendo vedada a substituição da curva projetada por dados reais durante a prorrogação.
Art. 82 – O ônus de fiscalização deverá ser considerado para o período de prorrogação contratual, nos casos em que o CONTRATO preveja sua existência.
Art. 83 – A obrigação de pagamento de OUTORGA FIXA, OUTORGA VARIÁVEL, RECURSOS VINCULADOS ou CONTRAPRESTAÇÃO no período de prorrogação do CONTRATO deve ser acordada entre as PARTES, sendo que, em caso de impossibilidade de se chegar a uma conclusão comum, prevalece a orientação do PODER CONCEDENTE.
Art. 84 – Os tributos diretos e indiretos a serem considerados para o período de prorrogação serão estimados de acordo com as normas e legislação vigentes aplicáveis à CONCESSIONÁRIA.
Art. 85 – Os fluxos de caixa a serem utilizados nos cálculos de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO devem estar desalavancados, não sendo considerados os custos de eventuais empréstimos, financiamentos e despesas deles decorrentes.
Art. 86 – Durante a prorrogação de prazo ficará mantida a MATRIZ DE RISCOS e demais obrigações pactuadas no CONTRATO, salvo em casos excepcionais, mediante justificativa.
Parágrafo único – A alteração da alocação de riscos e obrigações fruto de novas pactuações entre as PARTES, pelo prazo prorrogado deste caput, não deverá comprometer a operacionalidade e continuidade da prestação dos serviços concedidos por todo o prazo adicional ajustado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 87 – A metodologia adotada para a realização dos cálculos dispostos nesta Resolução deverá necessariamente observar as normas técnicas de contabilidade vigentes, inclusive, aquelas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.
Art. 88 – As comunicações entre as PARTES sobre a recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO devem se dar por escrito e serem devidamente arquivadas, preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
Art. 89 – Os cálculos já realizados e os processos de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO tramitados anteriormente à vigência desta Resolução são atos jurídicos perfeitos e não devem ser revistos.
Art. 90 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
FERNANDO SCHARLACK MARCATO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

30 1575203 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:
REMOVE A PEDIDO, nos termos do artigo 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor VINICIUS ANTÔNIO FLORENTINO CAMARGO, Masp 1105521-7, Gestor de Transportes e Obras Pulicas, Código GTOP, da 1ª URG - Belo Horizonte para a Diretoria de Projetos.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor: Masp 1033447-2 – Luiz Henrique Pimenta, a partir de 26/12/2021.

30 1575429 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 544/2021
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.A.S. MaSP 1.148.518-2 e C.E.S.Q. MaSP 1.380.499-2, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Cláucio Coelho de Souza Júnior; Membros: Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho.
Belo Horizonte, SEJUSP, 31 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 109/2021
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto n° 47.788/2019. Acusado: M.A.M.S. MaSP 1.338.111-6, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Elitra Alvino Amaral.
Belo Horizonte, SEJUSP, 31 de dezembro 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1575482 - 1

FÉRIAS–PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 813/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp 1083380 4, WANDER LUIZ DA SILVA, ASP, V/B, referente ao 5º quinquênio de exercício a contar de 12/11/2020, computado o período da PMMG de 01/12/1987 a 04/09/1996. e de Contrato Administrativo de 01/11/2003 a 31/07/2008, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5175252-22.2020.8.13.0024.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
No impedimento,

Fanymar de Assis Luziano
Diretor de Gestão de Pessoas
(Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1575391 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 812/2021
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1083380 4, WANDER LUIZ DA SILVA, ASP, V/B, referente ao 1º e 2º quinquênio a contar de 21/05/2009, data do exercício no cargo efetivo, computado o período da PMMG de 01/12/1987 a 04/09/1996. ede Contrato Administrativo de 01/11/2003 a 31/07/2008, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5175252-22.2020.8.13.0024.
Masp 1083380 4, WANDER LUIZ DA SILVA, ASP, V/B, referente ao 3º quinquênio a contar de 10/11/2010,computado o período da PMMG de 01/12/1987 a 04/09/1996. ede Contrato Administrativo de 01/11/2003 a 31/07/2008, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5175252-22.2020.8.13.0024.
Masp 1083380 4, WANDER LUIZ DA SILVA, ASP, V/B, referente ao 4º quinquênio a contar de 08/11/2015, computado o período da PMMG de 01/12/1987 a 04/09/1996. ede Contrato Administrativo de 01/11/2003 a 31/07/2008, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5175252-22.2020.8.13.0024.
Masp 1083380 4, WANDER LUIZ DA SILVA, ASP, V/B, referente ao 5º quinquênio a contar de 12/11/2020,computado o período da PMMG de 01/12/1987 a 04/09/1996. ede Contrato Administrativo de 01/11/2003 a 31/07/2008, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5175252-22.2020.8.13.0024.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
No impedimento,

Fanymar de Assis Luziano
Diretor de Gestão de Pessoas
(Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1575392 - 1

ATO Nº 814/2021 RETIFICAÇÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
RETIFICA NO ATO N.º 736/2021 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor:
MaSP: 1379683-4, JUSCELINO QUEIROZ FERREIRA, ASP, Nível I, Grau A, por motivo de incorreção no nível e no grau do servidor, no ato de afastamento preliminar a aposentadoria, publicado em 30/11/2021.
Onde se lê: ASP V/D, Leia-se: ASP I/B
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
No impedimento,

Fanymar de Assis Luziano
Diretor de Gestão de Pessoas
(Designado para responder pela Superintendencia de Recursos Humanos)

30 1575396 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 816/2021:RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, aos servidores:
Masp 1083380 4, WANDER LUIZ DA SILVA, ASP, V/B; por motivo cumprimento de decisão Judicial, publicado em 14/08/2014:
Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 17/04/2013,
Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 21/05/2009,data do exercício no cargo efetivo, computado o período da PMMG de 01/12/1987 a 04/09/1996. ede Contrato Administrativo de 01/11/2003 a 31/07/2008, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5175252-22.2020.8.13.0024.

Masp 1083380 4, WANDER LUIZ DA SILVA, ASP, V/B; por motivo cumprimento de decisão Judicial, publicado em 14/08/2014:
Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 17/04/2013,
Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 21/05/2009,data do exercício no cargo efetivo, computado o período da PMMG de 01/12/1987 a 04/09/1996. ede Contrato Administrativo de 01/11/2003 a 31/07/2008, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5175252-22.2020.8.13.0024.

Masp 1083380 4, WANDER LUIZ DA SILVA, ASP, V/B; por motivo cumprimento de decisão Judicial, publicado em 16/02/2020:
Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 12/08/2015,
Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 10/11/2010,computado o período da PMMG de 01/12/1987 a 04/09/1996, ede Contrato Administrativo de 01/11/2003 a 31/07/2008, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5175252-22.2020.8.13.0024.

Masp 1083380 4, WANDER LUIZ DA SILVA, ASP, V/B; por motivo cumprimento de decisão Judicial, publicado em 25/11/2020:
Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 15/08/2020,
Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 08/11/2015, computado o período da PMMG de 01/12/1987 a 04/09/1996, ede Contrato Administrativo de 01/11/2003 a 31/07/2008, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5175252-22.2020.8.13.0024.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
No impedimento,
Fanymar de Assis Luziano
Diretor de Gestão de Pessoas
(Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1575395 - 1

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "A PEDIDO", publicado em 04/12/2021, referente ao servidor ANDERSON DA SILVA - MASP 1213343-5, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0192871/2021-90.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1128211-8, JABSON DIAS DO VALE RODRIGUES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO TEOFILO OTONI, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO GOVERNADOR VALADARES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0152266/2021-34.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1575590 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF
Nº 3.116, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.
ConstituiComissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação de brigadistas por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcionalinteresse público para o período crítico de 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e a DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTASno uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto naLei nº 23.750, de 23 de Dezembro de 2020, cujo teor estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;bem como oDecreto nº 48.097, de 23 de Dezembro de 2020, o qual regulamenta a referida lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 23.749, de 22 de Dezembro de 2020, cujo teor dispõe sobre a contratação de brigadistas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF – para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto noDecreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016, cujo teor dispõe sobre a proposição, elaboração e redação de atos normativos do Poder Executivo;
RESOLVEM:
Art. 1º - Constituir aComissão Especial de acompanhamento doprocesso seletivo simplificado destinado acontratação de brigadistas por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcionalinteresse público para o período crítico de 2022.
Art. 2º - AComissãoa que se refere o artigo anterior será compostapelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro:
2.1 - Membros Titulares:
I - Aretha Henderson de Jesus - Masp:1241791-1
II - Nailma de Sá Porto - Masp: 1311092-9
III - Wemerson Santos Ribeiro - Masp:1367357-9
2.2 - Membros Suplentes:
I-Cássia Ferreira de Souza Marcondes - Masp:1021071-4
Art. 3º - A comissão será competente para:
I – coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo simplificado;
II – elaborar o edital do processo seletivo simplificado;
III – dar ampla divulgação ao processo seletivo simplificado, especialmente com a publicação de seus instrumentos, e prestar informações sobre todas as ações que o envolva;
IV – analisar a viabilidade de execução própria ou de contratação de empresa especializada na execução de processo seletivo.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Marilia Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

30 1575493 - 1

ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX
Nº 04, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o §2º do art. 22 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021,
DELEGA:
Art. 1º – A atribuição prevista no §2º do art. 22 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, ao Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.
Art. 2º – A delegação prevista neste ato perdurará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º – Este Ato de Delegação entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida
Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, designada para responder pela Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, conforme ato publicado em 10/12/2021

30 1575379 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Comércio de Combustíveis Vitoria LTDA- ME, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Central de Minas/MG, PA/Nº 4080/2021, Classe 2.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Antolini, Exportação, Importação e Mineração LTDA., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Mantena/MG, PA/Nº 4854/2021, Classe 2. Motivo: possível intervenção ambiental futura; ADA do empreendimento abrange mais de uma propriedade e ausência de estudo do critério locacional incidente.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

30 1575471 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Galdino Aroldo Dias Costa, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Medina/MG, PA n°6581/2021, Classe 2. 2) Nova Aurora Mármores e Granitos Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Medina/MG, PA n°6582/2021, Classe 3. 3) Areal Coluna Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Coluna/MG, PA n° 6584/2021, Classe 2.
Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LOC): 1) Gemma Brazil Quartzitos Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Datas/MG, PA n° 6583/2021, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0018848/2021-42.
Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

30 1575117 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais copasa MG - Filial São João Nepomuceno, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, São João Nepomuceno/MG, PA nº 4485/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 28/12/2031.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1575569 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Auto Posto Buriti Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lagoa dos Patos/MG, Protocolo nº 6498/2021. Concedida com condicionantes; 2) João Antônio Furst Gonçalves, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Matias Cardoso/MG, Protocolo nº 6588/2021. 3) Madefort Madeiras de Espinosa Ltda., Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Espinosa/MG, Protocolo nº 6528/2021. 4) Agroflorestal São

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570116.

José da Serra Ltda., Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal., Buritizeiro/MG, Protocolo nº 6533/2021. 5) Cerâmica Dr Cloves Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Janaúba/MG, Protocolo nº 6553/2021. 6) Grande Sertão São Romão de Energia Fotovoltaica Ltda., Usina solar fotovoltaica e linhas de transmissão de energia elétrica, São Romão/MG, Protocolo nº 6557/2021. 7) Scflor Empreendimentos Agrícolas Ltda. / Fazenda Blumenau, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Jequitaí/MG, Protocolo nº 6321/2021. (Publicado novamente em virtude de erro na publicação de 18/12/2021).

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1575548 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Galdino Aroldo Dias Costa, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA n° 6581/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/12/2031. 2) Areal Coluna Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Coluna/MG, PA n° 6584/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/12/2031.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Nova Aurora Mármores E Granitos Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Medina/MG, PA nº 6582/2021, Classe 3. Motivo: Falta de desempenho ambiental satisfatório.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LOC): 1) Euclanor Comercio De Madeiras Eireli, Tratamento químico para preservação de madeira, Minas Novas/MG, PA n° 6401/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/12/2031.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

30 1575504 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Gustavo Barros Paolinelli, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Baldim/MG, Processo n° 06399/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/12/2031.

(a) Rodrigo Ribas - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiência, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Rodrigo Ribas - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

1) Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença Operação (LAC2): *Obras emergenciais voltadas à implantação do sistema de drenagem periférica para início da descaracterização da Barragem Xingu/Vale S.A., pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro (ferro), Mariana e Ouro Preto/MG, Processo nº 6591/2021, ANM nº 06499/1961, classe 3.
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) BR Minerais Comércio de Produtos e Extração Mineral Eireli, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, São José da Lapa/MG, Processo n° 03754/2021, classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) Santos e Alcântara Transporte, Reciclagem e Comércio, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, Sete Lagoas/MG, Processo nº 02797/2021, classe 2. Motivo: arquivamento conforme artigo 33, inciso II, do Decreto Estadual 47.383/2018 (quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23). 3) Luciana Fernandes Martins de Assis – Varginha, avicultura, Processo n° 02341/2021, Santana de Pirapama/MG, classe 2. Motivo: falta de documentação válida, conforme Processo nº 1370.01.0043734/2021-39. 4) SOREL - Sociedade Reflorestadora S/A, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Processo n° 02119/2021, Felixlândia/MG, classe 3. Motivo: falha na instrução processual sob responsabilidade do empreendedor. 5) Vale S.A./Disposição de rejeito na cava do Galinheiro, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Processo n° 01732/2021, Itabirito/MG, classe 2. Motivo: falta de informações complementares. 6) A&T Empreendimentos Minerais Eireli, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; compostagem de resíduos industriais, Processo nº 01268/2021, Sete Lagoas/MG, classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor. 7) Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Processo n° 00524/2021, Curvelo/MG, classe 3. Motivo: exclusão do código F-01-01-5 do anexo único da DN 217.8) Orica Brasil Ltda., fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Processo nº 00293/2021, Itatiaiuçu/MG, classe 3. Motivo: falta de informações complementares. 9) Fazenda da Taquara - Fazenda Taquara, avicultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Processo nº 05579/2020, Papagaios/MG, classe 3. Motivo: não atendimento a pedido de informações complementares. 10) Auto Peças Usadas Chagas Eireli, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Processo nº 05387/2020, Ouro Preto/MG, classe 3. Motivo: o empreendedor não apresentou as informações complementares de forma satisfatória. Art. 33, II, do Decreto 47.383/2018. 11) Dona Dora Serviços e Terraplenagem Eireli, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Processo nº 09787/2020, Sabará/MG, classe 2. Motivo: invalidada, conforme Despacho SEI nº 55 (DOC nº 34145271) anexado a este processo SLA. *Licença Prévia, concomitante com Licença de Instalação e licença de Operação (LAC1): 1) Mineração Areia do Vale Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Processo 02528/2021, Santo Hipólito/MG, classe 4. Motivo: não foi apresentada autorização para supressão vegetal na área, tendo o empreendedor protocolado, apenas, o pedido de "intervenção em APP, sem supressão de vegetação". Destaca-se que não foram apresentados estudos de caracterização da flora e da fauna locais, tendo sido apresentado apenas um estudo baseado em dados secundários de caracterização da avifauna. Nesse sentido, ressalta-se que, além das intervenções em APP, o empreendedor pretende realizar a dragagem de areia no curso d'água, atividade com impactos diretos sobre a fauna aquática, que não foi caracterizada no estudo apresentado, não atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Termo de Referência para elaboração de RCA disponível na página eletrônica da SEMAD.

(a) Rodrigo Ribas - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) True Type Ltda. - Fazenda São João/True Mix Indústria, Comércio, Distribuição e Transportes Ltda., resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Inhaúma/MG, PA/Nº 90030/2003/004/2016. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de: 05/12/2021.

(a) Rodrigo Ribas - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

30 1575572 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:
1)*LAS RAS: * Fernando Moreira Coelho Prata Borges/Fazenda Santa Fe do Prata - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 121/2021 – Classe 3. Decisão: DEFERIMENTO do Recurso Administrativo, com concessão da Licença Ambiental, com prazo de validade de 10 (dez) anos - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

30 1575581 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:1) Licença Ambiental Concomitante (LP + LI + LO) * Processo SLA: 5463/2021, classe 3. Fazenda Figueireda-Suinocultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, criação de bovinos em regime extensivo- Coromandel /MG- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

30 1575386 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1). JB Reciclagem Indústria, Comércio e Serviços Ltda.- Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos e Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, - Uberlândia/MG, PA nº 6548/2021, Classe 2. 2).Bioplant Misturadora Agrícola Ltda. - Compostagem de resíduos industriais, Formulação de adubos e fertilizantes - Nova Ponte/MG, PA nº 6549/2021, Classe 3. 3). Marcio Antônio Ferreira/ Piscicultura Santa Cruz Do Salto, - Aquicultura em tanque-rede e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Nova Ponte/MG, PA nº 6560/2021, Classe 3. 4). Sílvia Suzuki Nishikawa / Fazenda Tri S, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveicultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Campos Altos/MG, PA/SIAM nº 31635/2019/001/2021, Classe 3.

(a)Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

30 1575424 - 1

DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH-MG
Nº 23, DE 30 DE DEZEMBRODE 2021.

Delega competência da Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL EDO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, os arts. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no CapítuloXda Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e
CONSIDERANDO o disposto no §2° do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências, definindo que o Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável exercerá a função de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos,
DELIBERA:
Art. 1° – Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, a competência para a prática dos seguintes atos relativos ao Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG –, definidos respectivamente no Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e no Decreto n° 48.209, de 18 de junho de 2021:
I – homologar e fazer cumprir as decisões do Copam e CERH-MG;
II – requererao dirigente de instituição pública pedido de assessoramento técnico formulado por unidade do Copam ou CERH-MG, bem como a elaboração de laudos, perícias e pareceres técnicos necessários à instrução de processos submetidos à apreciação do Copam ou do CERH-MG;
III – fazer o controle de legalidade dos atos e decisões das unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG;
IV – designar os componentes da CNR, das Câmaras Técnicas Especializadas e dasURCsdo Copam e da CNR e Câmaras Técnicas do CERH-MG;
V – instituir e extinguir grupos de trabalho para análise e discussão de temas específicos, quando se fizer necessário ou se motivado pelo Copam;
VI– avocar, para discussão e deliberação em Plenário, matéria ou qualquer outra questão de competência originária de outras unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG;
VII– definir a pauta do CERH-MG a partir de sugestão doIgam;
VIII – decidir, ad referendum, casos de urgência das unidades colegiadas do CERH-MG, mediante motivação expressa constante do ato que formalizar a decisão;
IX – retirar, com a devida motivação, matéria de pauta do Plenário, da CNR e das Câmaras Técnicas do CERH;
X – fazer cumprir o Regimento Interno do CERH-MG;
XI – assinar as deliberações do Plenário e da CNR do Copam e do CERH-MG;
XII – exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.
Art. 2º – Fica delegada ao Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas a competência descrita no inciso XV do art. 7º do Decreto n° 48.209, de 18 de junho de 2021.
Art. 3º – Fica delegada aos presidentes da Câmara Normativa e Recursal – CNR –, Câmara Técnica Especializada de Regulação – CTER – e Câmara Técnica Especializada de Planejamento – CTEP –, durante as reuniões das unidades colegiadas do CERH-MG, a competência descrita no inciso XIV do art. 7º do Decreto n° 48.209, de 2021.
Art. 4º – A delegação prevista neste ato perdurará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 5º – Esta deliberação entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, de 30 de Dezembrode 2021.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO.
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

30 1575611 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Itinga Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Taiobeiras/MG, PA/nº 5057/2021 ANM 832.108/2008, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/12/2031.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1575417 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1). Alemar Roge Salomão/Fazenda Medalha Milagrosa – Mat. 3.378, 6.864, 7.185, 7.396, 7.402, 10.810, 13.320, 24.524, 35.966, 36.292, 36.293, 39.649, 40.321, 45.988, 65.124, 65.570, 66.608 e 66.609, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Campo Florido/MG, PA nº 5798/2021, Classe 3. Motivo: Não apresentar informações complementares no prazo. 2). J. Mendonça Agropecuária S.A/Fazenda Paiol - Mat. 4.852, 4.853, 08.786, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Capinópolis/MG, PA nº 6039/2021, Classe 3. Motivo: Ausência de informações e documentos essenciais para a conclusão da análise.

(a)Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

30 1575419 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Gomes e Filhos Pedras Ltda./ANM nº 832.435/2015, - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, - Uberlândia /MG, PA nº5565/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2). Jair Afonso Do Prado/ Fazenda Fortaleza - Mat. 13.986, - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Santa Juliana/MG, PA nº 5697/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3). Genésio Alves de Resende/ Fazenda Bocaina – Mat. 49.955, - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Araguari/MG, PA nº 5826/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4). Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda. / Contrato de Parceria agrícola: Fazenda 72 Gordura - Prop: Lucélia Santos Franco e Outros Mat: 1426, 20778 e 20779 - Área Contratada: 879,89 há, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Santa Vitória/MG, PA nº 6040/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 5). Jorge Luiz de Paula/ Fazenda Santa Cecília- Mat. 46.243 - 47.586 - 48.638, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Carneirinho/MG, PA nº 6041/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 6). Maria Neli de Oliveira Sacardo/ Fazenda Olhos D'água e Boa Esperança – Mat. 138.452 e 138.453. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Uberlândia/MG, PA nº 6168/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 7). Décio Auto Posto Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, - Uberlândia/MG, PA nº 6220/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a)Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

30 1575421 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Auto Posto Onça de Pitangui Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Onça de Pitangui-MG, Processo nº6393/2021, com validade até 17/12/2031. 2) Santos & Pinheiro Auto Posto Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Divinópolis-MG, Processo nº6394/2021, com validade até 17/12/2031. 3) Hamilton Brito Indústrias Alimentícias Ltda, Fabricação de vinagre, conservas e condimentos, Luz-MG, Processo nº6419/2021, com validade até 20/12/2031.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

30 1575363 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1)Auto Posto da Pedra LTDA,Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação,Pedra do Indaiá - MG, Processo n°6427/2021, com validade até 20/12/2031.2) Indústria e Comércio de Rações e Suplementos Terra LTDA,Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial,Piumhi - MG, Processo n°6513/2021, com validade até27/12/2031. 3) Cerâmica Ebenezer LTDA,Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila,Igaratinga - MG, Processo n°6550/2021, com validade até28/12/2031. 4) Luiz Carlos Faria Belo,Avicultura,Formiga - MG, Processo n°6561/2021, com validade até28/12/2031. 5) Sam Cola Indústria e Comércio LTDA,Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira,Santo Antônio do Monte - MG, Processo n°6573/2021, com validade até29/12/2031. 6) Rota 262 Transporte LTDA,Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos,Araújos - MG, Processo n°6575/2021, com validade até29/12/2031.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) ADS Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Arcos/MG, Processo nº 6587/2021, ANM 003.789/1959, Classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

30 1575276 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Liberdade Mineradora Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Luminárias/MG, PA SLA nº 6585/2021, Classe 2. 2) Louis Dreyfus Company Brasil S.A., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Varginha/MG, PA SLA nº 6592/2021, Classe 3. 3) Município Monte Santo de Minas, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Monte Santo de Minas/MG, PA SLA nº 6590/2021, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Município de Pratápolis, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Pratápolis/MG, Processo nº 5674/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

30 1575278 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 - Licença de Operação Corretiva: 1) Ariovaldo Prado Filho / Fazenda Santa Maria da Extrema, Avicultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Santa Fé de Minas/MG. PA/nº 6586/2021. Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental Vinculado - PA/nº 1370.01.0043891/2021-68.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1575198 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021.
- (LAC1) - Licença de Operação Corretiva: 1) Biocarbono Produção e Comercio de Carvão Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Buritizeiro/MG. PA/nº 6580/2021. Classe 4.

30 1575213 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva: * LM Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda/Politriz- "Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e /ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento e Fabricação de produtos domissanitários, exceto sabões e detergentes – Uberlândia/MG – PA SLA Nº. 5681/2021 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

30 1575138 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570117.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH-MG
Nº 23, DE 30 DE DEZEMBRODE 2021.

Delega competência da Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL EDO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, os arts. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no CapítuloXda Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e

CONSIDERANDO o disposto no §2° do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências, definindo que o Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável exercerá a função de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos,

DELIBERA:

Art. 1° – Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, a competência para a prática dos seguintes atos relativos ao Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG –, definidos respectivamente no Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e no Decreto n° 48.209, de 18 de junho de 2021:

I – homologar e fazer cumprir as decisões do Copam e CERH-MG;

II – requererao dirigente de instituição pública pedido de assessoramento técnico formulado por unidade do Copam ou CERH-MG, bem como a elaboração de laudos, perícias e pareceres técnicos necessários à instrução de processos submetidos à apreciação do Copam ou do CERH-MG;

III – fazer o controle de legalidade dos atos e decisões das unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG;

IV – designar os componentes da CNR, das Câmaras Técnicas Especializadas e dasURCsdo Copam e da CNR e Câmaras Técnicas do CERH-MG;

V – instituir e extinguir grupos de trabalho para análise e discussão de temas específicos, quando se fizer necessário ou se motivado pelo Copam;

VI– avocar, para discussão e deliberação em Plenário, matéria ou qualquer outra questão de competência originária de outras unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG;

VII– definir a pauta do CERH-MG a partir de sugestão doIgam;

VIII – decidir, ad referendum, casos de urgência das unidades colegiadas do CERH-MG, mediante motivação expressa constante do ato que formalizar a decisão;

IX – retirar, com a devida motivação, matéria de pauta do Plenário, da CNR e das Câmaras Técnicas do CERH;

X – fazer cumprir o Regimento Interno do CERH-MG;

XI – assinar as deliberações do Plenário e da CNR do Copam e do CERH-MG;

XII – exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 2º – Fica delegada ao Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas a competência descrita no inciso XV do art. 7º do Decreto n° 48.209, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º – Fica delegada aos presidentes da Câmara Normativa e Recursal – CNR –, Câmara Técnica Especializada de Regulação – CTER – e Câmara Técnica Especializada de Planejamento – CTEP –, durante as reuniões das unidades colegiadas do CERH-MG, a competência descrita no inciso XIV do art. 7º do Decreto n° 48.209, de 2021.

Art. 4º – A delegação prevista neste ato perdurará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º – Esta deliberação entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, de 30 de Dezembrode 2021.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO.
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

30 1575610 - 1

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG Nº
71, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 66, de 17 de novembro de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 6 de janeiro de 2014;

DELIBERA:

Art. 1º – O art. 6º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 66, de 17 de novembro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 6º – (...)

Parágrafo único – A referência espacial para a delimitação de bacias, CHs e UEGs é a base hidrográfica oficial do Estado de Minas Gerais, disponível em http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br."

Art. 2º – Os Anexos I e II da Deliberação Normativa CERH-MG nº 66, de 2020, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta deliberação.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

ANEXO I - UNIDADES ESTRATÉGICAS DE GESTÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEGS

1. UEG - 1 Afluentes do Alto Rio São Francisco – composta pelas circunscrições hidrográficas SF1, SF2, SF3, SF4 e SF5.
2. UEG - 2 Afluentes do Médio Rio São Francisco – composta pelas circunscrições hidrográficas SF6, SF7, SF8, SF9 e SF10.
3. UEG - 3 Afluentes do Rio Grande – composta pelas circunscrições hidrográficas GD1, GD2, GD3, GD4, GD5, GD6, GD7, GD8 e PJ1.
4. UEG - 4 Afluentes do Rio Doce – composta pelas circunscrições hidrográficas DO1, DO2, DO3, DO4, DO5, DO6 e bacia IP1.
5. UEG - 5 Afluentes dos Rios Mucuri, São Mateus, Jequitinhonha e Pardo – composta pelas circunscrições hidrográficas JQ1, JQ2, JQ3, MU1, PA1 e SM1 e bacias PE1, BU1, IN1, IU1 e JU1.
6. UEG - 6 Afluentes do Rio Paranaíba – composta pelas circunscrições hidrográficas PN1, PN2 e PN3.
7. UEG - 7 Afluentes do Rio Paraíba do Sul, Rio Preto (Itabopoama), Rio São João e Rio Caparaó – composta pelas circunscrições hidrográficas PS1, PS2 e bacia IB1.

ANEXO II - CIRCUNSCRIÇÕES HIDROGRÁFICAS

1. UEG - 1 Afluentes do Alto Rio São Francisco:

1.1. CH dos Afluentes do Alto São Francisco (SF1): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 76991111 (inclusive);

1.2. CH do Rio Pará (SF2): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 7698111 (inclusive);

1.3. CH do Rio Paraopeba (SF3): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 76961913 (inclusive);

1.4. CH do Entorno da Represa de Três Marias (SF4): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 7695393 (exceto SF1, SF2 e SF3);

1.5. CH do Rio das Velhas (SF5): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 76941111 (inclusive).

2. UEG - 2 Afluentes do Médio Rio São Francisco:

2.1. CH dos Rios Jequitaí e Pacuí (SF6): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 767911 (inclusive) na margem direita do rio São Francisco até a confluência na bacia com código de bacia, cobacia 767995 (inclusive), a partir daí à montante nas duas margens do rio São Francisco (exceto SF1, SF2, SF3, SF4, SF5 e SF7);

2.2. CH Rio Paracatu (SF7): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 7681111 (inclusive) e (apenas área da bacia no Estado);

2.3. CH Rio Urucuia (SF8): rio Urucuia e afluentes da margem esquerda do rio São Francisco entre os rios Paracatu e Urucuia, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 767911 (inclusive, parcela da margem esquerda do rio São Francisco) na margem esquerda do rio São Francisco à jusante de SF7, e toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 767811 (apenas área da bacia no Estado);

2.4. CH dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco (SF9): rio São Francisco, de jusante da confluência com o rio Urucuia até montante da confluência com o rio Carinhanha, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 765597 (exclusive) à jusante de SF6 e SF8 e exceto SF10 (apenas área da bacia no Estado);

2.5. CH Rio Verde Grande (SF10): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 7661111 (inclusive), (apenas área da bacia no Estado).

3. UEG – 3 Afluentes do Rio Grande:

3.1. CH dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Grande (GD1): nascentes do rio Grande até a confluência com o rio das Mortes (exclusive), toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 8689711 (inclusive);

3.2. CH Vertentes do Rio Grande (GD2): região das bacias dos rios das Mortes e Jacaré, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 86894333 (exclusive) e toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 868953993 (exclusive), (exceto GD1);

3.3. CH do Entorno do Reservatório de Furnas (GD3): região do entorno do reservatório de Furnas, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 868799331 (inclusive) (exceto GD1, GD2, GD4 e GD5);

3.4. CH Rio Verde (GD4): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 868861171 (inclusive);

3.5. CH Rio Sapucaí (GD5): à montante da região do reservatório de Furnas, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 868871531 (exclusive);

3.6. CH dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo (GD6): toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 8684199 (apenas área da bacia no Estado);

3.7. CH dos Afluentes do Médio Rio Grande (GD7): região do entorno do reservatório de Mascarenhas de Morais (Peixoto) e ribeirão Sapucaí, toda a área à jusante de GD3 e à montante da bacia com código de bacia, cobacia 86873979977 (inclusive) e à montante da bacia com código de bacia, cobacia 8686591 (apenas área da bacia no Estado);

3.8. CH dos Afluentes do Baixo Rio Grande (GD8): baixo curso do rio Grande a jusante do reservatório de Mascarenhas de Morais (Peixoto), toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 8681111 (inclusive) e à jusante de GD7 e GD6 (apenas área da bacia no Estado).

3.9. CH dos Rios Piracicaba e Jaguari (PJ1): a totalidade da bacia no Estado.

4. UEG - 4 Afluentes do Rio Doce:

4.1. CH do Rio Piranga (DO1): região do alto rio Doce, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 7769111 (inclusive);

4.2. CH do Rio Piracicaba (DO2): bacia do rio Piracicaba, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 776811111 (inclusive);

4.3. CH do Rio Santo Antônio (DO3): bacia do rio Santo Antônio e margem esquerda do rio Doce, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 776599 (inclusive, parcela da margem esquerda do rio Doce) na margem esquerda do rio Doce à jusante de DO1 e DO2;

4.4. CH do Rio Suaçuí (DO4): região da bacia do rio Suaçuí Grande, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 77617973 na margem esquerda do rio Doce, à jusante de DO3 (apenas área da bacia no Estado);

4.5. CH do Rio Caratinga (DO5): região do rio Caratinga, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 7763399 (inclusive, parcela da margem direita do rio Doce) na margem direita do rio Doce à jusante de DO1 e DO2;

4.6. CH Águas do Rio Manhuaçu (DO6): região do rio Manhuaçu, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 77617973 na margem direita do rio Doce, à jusante de DO5 (apenas área da bacia no Estado).

5. UEG - 5 Afluentes dos Rios Mucuri, São Mateus, Jequitinhonha e Pardo:

5.1. CH dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri (MU1): a totalidade da bacia no Estado;

5.2. CH do Rio São Mateus (SM1): a totalidade da bacia no Estado;

5.3. CH dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha (JQ1): região do alto rio Jequitinhonha, a partir da bacia com código de bacia, cobacia 774511 (inclusive) toda a área à montante;

5.4. CH do Rio Araçuaí (JQ2): bacia do rio Araçuaí a partir da bacia com código de bacia, cobacia 774211 (inclusive);

5.5. CH dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha (JQ3): região do baixo rio Jequitinhonha, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 774113793, (exceto JQ1 e JQ2) e (apenas área da bacia no Estado);

5.6. CH do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo (PA1): a totalidade da bacia no Estado;

6. UEG - 6 Afluentes do Rio Paranaíba:

6.1. CH dos Afluentes Mineiros Alto Paranaíba (PN1): a partir da bacia com código de bacia, cobacia 8695913 (inclusive), toda a área à montante (exceto PN2) e (apenas área da bacia no Estado);

6.2. CH do Rio Araguari (PN2): a partir da bacia com código de bacia, cobacia 8698197 (inclusive), toda a área à montante;

6.3. CH dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (PN3): região do baixo rio Paranaíba, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 8691111 (inclusive) e à jusante de PN1 (apenas área da bacia no Estado).

7. UEG - 7 Afluentes do Rio Paraíba do Sul:

7.1. CH dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraíbuna (PS1): região das bacias dos rios Preto e Paraibuna, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 778771919 (inclusive) e (apenas área da bacia no Estado);

7.2. CH dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé (PS2): região das bacias dos rios Pomba e Muriaé, toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 778197 (exceto PS1) e (apenas área da bacia no Estado);

7.3 CH dos Afluentes Mineiros dos Rio Preto (Itabopoama), Rio São João e Rio Caparaó (IB1), toda a bacia à montante da bacia com código de bacia, cobacia 777811 e (apenas área da bacia no Estado).

30 1575271 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento, em 29 de dezembro de 2021, do Ofício Judicial nº 1802/2021, referente ao Processo nº 0699.18.007344-6, em trâmite perante à Vara Criminal e Precatórias Criminais da Comarca de Ubá - MG, convoca o servidor C.L.V., Masp 1.147.882-3, para o retorno imediato ao exercício do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental.

30 1575595 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA IEF Nº 94 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN "Tuki" de propriedade de Marcos José Torrigo Costa, localizada no município de São Thomé das Letras/MG.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 5.746, de 5 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN "Tuki", processo SEI nº 2100.01.0007648/2021-29, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, no imóvel inscrito na matrícula 37612, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, de propriedade de Marcos José Torrigo Costa.

Parágrafo único – A RPPN "Tuki" tem área de 4,6360 hectares, averbada na matrícula do imóvel sob o número Av4- 37612.

Art.2º – A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

Art. 3º – As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral

30 1575361 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Retifica-se a portaria nº 1402197, publicada dia 25/03/2020. Onde se lê: Usuário: Mineração Estrela Ltda. ME. CNPJ: 18.536.314/0001-79. Art. 7º - Não há condicionantes. Leia-se: Usuário: Mineração Pais & Filhos Ltda. CNPJ: 42.769.956/0001-00. Art. 7° - 1 – As atividades de dragagem para a exploração mineral deverão se limitar à extensão do curso d'água entre os pontos de coordenadas geográficas Lat. 16°51'30,40"/Long. 42°15'49,54" (INÍCIO) e Lat. 16°52'34,08"/Long. 42°10'59,90" (FIM), devendo ser realizada somente dentro dos limites da poligonal do ANM 831.919/2017. 2 – Proceder bimestralmente analise da água nos parâmetros: cor, turbidez, sólidos em suspensão, DBO, DQO, OD, surfactantes, cloretos, fosforo total, nitrato, coliformes totais, óleos e graxas, devendo ser realizadas seis coletas, sendo uma 20m a montante de cada draga e outra imediatamente a jusante de local de operação de cada draga. Os resultados obtidos deverão ser comparados com as especificações da DN COPAM/CERH- MG nº 01/2008 e elaborado relatório discursivo devendo o mesmo ser remetido à URGA Jequitinhonha. Durante a vigência da portaria de outorga. 3- Realizar bimestralmente um levantamento topobatimétrico no trecho do rio onde o empreendimento opera com distribuição espacial e em quantidade que permita, identificar as principais mudanças geomorfológicas ao longo do trecho (incluir relatório fotográfico). Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Virgem da Lapa-MG.

O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 30 de dezembro de 2021.

30 1575135 - 1

A Superintendente da SUPRAM Jequitinhonha, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 19191/2020, Usuário: ArcelorMittal Bioflorestas Ltda., Carbonita, Deferido com condicionantes, Portaria n°0410207/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 30 de Dezembro de 2021.

30 1575098 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:*Processo n° 05741/2018, Usuário: Trialem Combustíveis Ltda, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1610237/2021.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 30 de Dezembro de 2021.

30 1575372 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 1º, inciso VII da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/IEF nº 2.934, de 28 de Janeiro de 2020, cientifica o interessado abaixo da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 65687/2019, Usuário: Mineração Nossa Senhora do Sion Ltda., Santa Bárbara, Deferido, Portaria n° 1110276/2021.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Superintendência de Projetos Prioritários. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br - Belo Horizonte, 30 de Dezembro de 2021.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

30 1575401 - 1

A Superintendente SUPRAM Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:*Processo n° 02015/2018, Usuário: JVM Derivados de Petróleo Transporte Ltda, Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria n°0610242/2021. *Processo n° 08443/2014, Usuário: Gerdau Aços Longos SA, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°0610261/2021. *Processo n° 08447/2014, Usuário: Gerdau Aços Longos SA, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°0610263/2021. *Processo n° 08448/2014, Usuário: Gerdau Aços Longos SA, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°0610268/2021. *Processo n° 08449/2014, Usuário: Gerdau Aços Longos SA, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°0610269/2021.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 30 de Dezembro de 2021.

30 1575137 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria 1907938/2021 publicada no dia 28/10/2021. Outorgado: Roberto Ribeiro. CPF: 607.***.***-34. Onde se lê: Vazão liberada (l/s): 12,2 com tempo de captação de 21:00 horas/dia e 12 meses/ano. Condicionantes: Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Apresentar novo projeto de irrigação, com ART, para atender a vazão de 12,20 l/s. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Vazão liberada (l/s): 30,00 com tempo de captação de 21:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 70308 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 65772 m³ em fevereiro e 68040 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Condicionantes: Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Ipiaçu –MG.

Retifica-se a portaria 1901631/2018 publicada no dia 20/12/2018. Outorgado: José Carlos Grossi, CPF: 538.***.***-68. Onde se lê: Área inundada: 1,694 há, Volume acumulado: 22758,39 m³, Coordenadas geográficas: 18º49'55,9 e 47º05'14'', Vazão autorizada (l/s): 25,0. Finalidade: Irrigação por gotejamento, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia sendo 5 dias nos meses de janeiro, fevereiro, março, novembro e dezembro, 15 no mês de abril, 25 dias nos meses de maio, junho e julho, 20 dias no mês de agosto, 12 dias no mês de setembro e 10 dias no mês de outubro. Validade: 5 (cinco) anos. Condicionantes: Não há. Leia-se: Área inundada: 1,62 há, Volume acumulado: 30140 m³, Coordenadas geográficas: 18º49'57,9 e 47º05'14,5'', Vazão autorizada (l/s): 40,0. Finalidade: Irrigação de 60 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia sendo 31 dias nos meses de janeiro, março, maio e dezembro, 29 dias no mês de fevereiro e 30 dias nos meses de abril, junho e novembro, 25 dias no mês de julho, 18 dias no mês de agosto, 15 dias no mês de setembro e 22 dias no mês de outubro, e volumes máximos mensais de 89280 m³ nos meses de janeiro, março, maio e dezembro, 83250 m³ no mês de fevereiro e 86400 m³ nos meses de abril, junho e novembro, 72000 m³ no mês de julho, 51840 m³ no mês de agosto, 43200 m³ no mês de setembro e 63360 m³ no mês de outubro. Validade: 10 (dez) anos. Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da retificação no IOF. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Apresentar relatório fotográfico que comprove a implantação do vertedouro de emergência. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da retificação no IOF. 4. Apresentar relatório fotográfico que comprove a instalação do sifão, para garantia da vazão mínima não inferior a 50% da Q7,10 (0,0075 m³/s). PRAZO: Até 90 dias após a publicação da retificação no IOF. Município: Patrocínio–MG

Retifica-se a portaria 1907473/2020 publicada no dia 29/09/2020. Outorgado: Fausto Pereira. CPF: 573.***.***-91. Onde se lê: Coordenadas geográficas: 19º11'10,63'' e 47º59'20,08''. Vazão autorizada (l/s): 40,0. Finalidade: Irrigação de 50 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia sendo 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 29 dias no mês de fevereiro e 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro e volumes máximos mensais de 93744 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 87696 m³ no mês de fevereiro e 30720 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Leia-se: Coordenadas geográficas: 19º11'10,9'' e 47º59'19,5''. Vazão autorizada (l/s): 55,0. Finalidade: Irrigação de 115 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 24:00 horas/dia sendo 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 29 dias no mês de fevereiro e 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro e volumes máximos mensais de 147310 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 137806 m³ no mês de fevereiro e 142558 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Uberlândia – MG.

Retifica-se a portaria 1909990/2019 publicada no dia 28/12/2019. Outorgado: Guilherme Paranhos. CPF: 706.***.***-34. Onde se lê: Outorgado: Guilherme Paranhos. CPF: 706.***.***-34. Coordenadas geográficas: 18°40'38" e 47°21'44". Vazão autorizada (l/s): 4,2. Finalidade: Irrigação de 19 ha através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia sendo 28 no mês de fevereiro, 30 dias nos meses de março, abril, maio, agosto a novembro e volumes máximos mensais de 8769,6 m³ em fevereiro e 9072,0 m³ nos meses de março, abril, maio, agosto a novembro. Condicionantes: Não há. Leia-se: Outorgado: Guilherme Paranhos e Vinicius Cordeiro. CPFs: 706.***.***-34 e 066.***.***-94. Vazão autorizada (l/s): 21,4. Finalidade: Irrigação de 67 ha através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia sendo 10 dias nos meses de janeiro, fevereiro e dezembro, 15 dias no meses de março e novembro, 25 dias nos meses de abril a julho, 22 dias nos meses de agosto a outubro, e volumes máximos mensais de 16178 m³ nos meses de janeiro, fevereiro e dezembro, 24268 m³ no meses de março e novembro, 40446 m³ nos meses de abril a julho e 35592 m³ nos meses de agosto a outubro. Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da retificação no IOF. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Apresentar relatório fotográfico que comprove a implantação do vertedouro de emergência. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da retificação no IOF. 4. Apresentar relatório fotográfico que comprove a instalação do sifão, para garantia da vazão mínima não inferior a 100% da Q7,10 (0,0067 m³/s). PRAZO: Até 90 dias após a publicação da retificação no IOF. 5. A outorga será dividida em duas captações: Vazão 01 (Guilherme Paranhos): 0,0167 m³/s. Finalidade: Irrigação de 67 ha através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia sendo 10 dias nos meses de janeiro, fevereiro e dezembro, 15 dias nos meses de março, abril e novembro, 25 dias nos meses de maio a julho, 22 dias nos meses de agosto a outubro e volumes máximos mensais de 12024 m³ nos meses janeiro, fevereiro e dezembro, 18036 m³ dias nos meses de março, abril e novembro, 30060 m³ nos meses de maio a julho e 26453 m³ nos meses de agosto a outubro. Vazão 02 (Vinícius Cordeiro): 0,0047 m³/s. Finalidade: Irrigação de 5 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia sendo 10 dias nos meses de janeiro, fevereiro, novembro e dezembro, 15 dias no mês de março, 22 dias nos meses de abril a julho, 20 dias no meses de agosto e setembro e 12 dias no mês de outubro e volumes máximos mensais de 3553 m³ nos meses de janeiro, fevereiro, novembro e dezembro, 5330 m³ no mês de março, 7817 m³ nos meses de abril a julho, 7106 m³ no meses de agosto e setembro e 4264 m³ no mês de outubro. Município: Monte Carmelo – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 30 de dezembro de 2021.

30 1575318 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570118.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/UTRAMIG Nº 10.482, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 47.876, de 03 de março de 2020, tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso IV, do art. 8º, do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º A implementação do regime de teletrabalho na Utramig fica autorizada a partir de 1º de janeiro de 2022, na modalidade de execução parcial, nas unidades administrativas elencadas no Anexo I.

Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do estado CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, a data estabelecida no "caput" será alterada, passando a ser considerado, para início da implementação do teletrabalho, o dia subsequente ao término do referido prazo de vigência.

Art. 3º O regime de teletrabalho na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig será executado até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

Art. 4° A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento das metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig.

Parágrafo único. O Comitê Interno será composto por:

I - 02 (dois) servidores da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;

II - 02 (dois) servidores da Diretoria de Qualificação e Extensão.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADESÃO AO TELETRABALHO

Art. 6º A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas e modalidade prevista no art. 2º observará o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;

II – cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;

III – capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;

IV – possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;

V – inexistência de saldo de horas negativas para compensação.

Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas no Anexo I desta resolução conjunta.

Art. 7º Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:

I – servidores com horário especial, nos termos do art. 102, da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;

II – gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III – servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 2000;

IV – servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade;

V – servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;

VI – servidor estável, com vínculo efetivo;

VII – servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:

I - selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho;

II - elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução conjunta;

III - acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;

IV - aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;

V - validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho;

VI - atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;

VII - encaminhar, trimestralmente, relatório ao comitê interno, com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

Art. 9º São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime teletrabalho:

I – assinar o Plano de Trabalho;

II – assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade;

III – cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para execução das entregas e cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;

IV – consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;

V – informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;

VI – atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;

VII – providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos.

VIII – comparecer à respectiva unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, observado o disposto no inciso VII, do caput do art. 19, e no art. 22, do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

IX– elaborar o relatório individual mensal.

Art. 10. São deveres e responsabilidades do Comitê Interno:

I – apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11;

II – acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;

III – elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho a serem encaminhados para a Seplag;

IV – avaliar, em conformidade com o art. 15, do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts.17 e 18 desta Resolução Conjunta, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.

Parágrafo único. A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças dará o suporte necessário ao Comitê Interno para o atendimento do disposto no Art. 10.

CAPÍTULO IV
DA PACTUAÇÃO DAS METAS

Art. 11. As metas e entregas individuais deverão estar alinhadas aos documentos formais de planejamento do Governo de Minas Gerais, observando diretrizes de vinculação aos instrumentos de planejamento abaixo:

I - indicadores, objetivos e diretrizes estabelecido no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 2019-2030;

II - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023;

III - Plano de Planejamento formal do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Para pactuação das metas e entregas individuais, além das diretrizes estabelecidas no "caput", deverão ser observados os seguintes critérios:

I – competências formais da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, definidas no Decreto n.º 47.876, de 03 de março de 2020;

II – estudos sobre a produtividade média mensal dos servidores da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, que considerem, por exemplo:

a) os macroprocessos e processos da unidade, os tipos de atividades realizadas e o tempo médio necessário para execução de cada uma delas, conforme o nível de complexidade (baixo, médio ou alto);

b) a classificação das atividades conforme a natureza dos prazos, identificando aquelas que possuem parâmetros legais ou preestabelecidos para cumprimento; aquelas cuja execução depende apenas de fatores internos e cujos prazos podem ser estipulados com grande margem de previsibilidade; aquelas cuja execução depende de fatores externos à unidade administrativa, com prazos sujeitos a alterações;

c) o volume de entregas que poderão ser exigidas semanalmente, mensalmente ou na periodicidade que for definida no Plano de Trabalho, considerando a jornada de trabalho do servidor, sua experiência no exercício da função e as informações relativas às alíneas "a" e "b".

Art. 12. As metas e entregas individuais previstas no Plano de Trabalho deverão ser, no mínimo, equivalentes àquelas verificadas para as mesmas atividades quando executadas nas dependências do órgão ou entidade e deverão ser definidas com base em estudos prévios de desempenho e produtividade, ressalvadas as seguintes situações:

I – durante o período de adaptação do servidor à alteração do regime de trabalho presencial para o regime de teletrabalho;

II – alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência.

III – aplicação da excepcionalidade prevista no §2º, do art. 8º, do Decreto nº 48.275, de 2021, às unidades em que não houver estudos prévios de desempenho e produtividade e a autorização para implementação do regime de teletrabalho que ocorrer até 25 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Interno avaliar, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo, a ser estabelecido no Plano de Trabalho, para adaptação do servidor, nas situações a que se referem os incisos I e II do "caput", bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto.

CAPÍTULO V
DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Art. 13. Para formalizar sua adesão ao regime de teletrabalho, o servidor deverá firmar o Termo de Ciência e Responsabilidade, elaborado conforme o art. 19, do Decreto 48.275, de 2021, e o modelo constante no Anexo II.

Art. 14. As condições individuais para realização do teletrabalho, com a fixação das entregas e metas estabelecidas para o servidor, serão definidas no Plano de Trabalho Individual, elaborado conforme o art. 19, do Decreto 48.275, de 2021, e o modelo definido no Anexo III, e serão acompanhadas pela chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE METAS, DO TRATAMENTO DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO E DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 15. Compete à chefia imediata do servidor monitorar o cumprimento das entregas e metas, por meio das seguintes ações:

I – definição, em conjunto com o servidor, das entregas e atividades mensais a serem estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – definição de prazos para cumprimento das entregas e atingimento das metas e de critérios quantitativos e/ou qualitativos para sua avaliação;

III – análise das informações prestadas pelo servidor em relação à execução do que foi planejado, bem como em relação às justificativas para eventual descumprimento das metas;

IV – ajuste das entregas e metas, sempre que for necessário, mediante justificativa registrada no acompanhamento do Plano de Trabalho.

Art. 16. O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com as entregas e metas integrais do mês vigente.

Art. 17. Para os fins do disposto no art. 16, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:

I – as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;

II – impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores da respectiva unidade, de outras unidades administrativas do respectivo órgão ou entidade, ou ainda de outros órgãos ou entidades envolvidos na execução das entregas e metas pactuadas;

III – atendimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.

Art. 18. O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.

Art. 19. O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;

II – descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;

III – vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, caso não ocorra a prorrogação;

IV – por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de 7 (sete) dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho;

V– por interesse da Administração.

§1º Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade o desligamento do regime de teletrabalho caso se configurem as situações previstas no "caput" ou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.

§2º Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso I, do caput;

II – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso II, do caput;

III – no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, na situação de que trata o inciso III do caput;

IV – no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos IV e V, do caput.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art.20. O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.

Art. 21. Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrabalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios.

Parágrafo único. Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o "caput", não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de concessão de auxílio-refeição, auxílio- alimentação ou ajuda de custo para alimentação.

Art. 22. O servidor em teletrabalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:

I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;

II – convocação pela chefia imediata.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.

Art. 23. Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus à requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 24. Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:

I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;

II – convocação pela chefia imediata.

Art. 25. É vedada a convocação de servidor em regime de teletrabalho para o serviço extraordinário ou o crédito em banco de horas.

Parágrafo único. A vedação prevista no "caput" não se aplica ao servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de trabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º, da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, poderão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrabalho.

Art. 27. O regime de teletrabalho, instituído nos termos do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, regulamentado por esta resolução conjunta, não poderá ser implementado concomitantemente com o regime especial de teletrabalho a que se refere a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.

Art. 28. O disposto nesta resolução conjunta poderá ser aplicado, no que couber, ao estagiário, ao bolsista e ao contratado temporário em exercício na Utramig, caso a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com o teletrabalho e haja autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.

Art. 29. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2021.

SÍLVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

PAULO HENRIQUE AZEREDO NASCIMENTO
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)
UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL
Presidência	Presidente - 05 (cinco) dias de trabalho presencial ou a critério Assessoria - 03 (três) dias de trabalho presencial e 02 (dois) dias de teletrabalho por semana, conforme escala definida peloDirigente Máximo	Sem restrições
Gabinete	05 (cinco) dias de trabalho presencial ou a critério do Dirigente Máximo	Sem restrições
Procuradoria	A critério do Dirigente Máximo	Sem restrições
Controladoria Seccional	03 (três) dias de trabalho presencial e 02 (dois) dias deteletrabalho porsemana, conforme escala definida peloDirigente Máximo	Sem restrições
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças	05 (cinco) dias de trabalho presencial ou a critério do Dirigente Máximo	Sem restrições
DPGF/Gerência de Apoio Administrativo e Financeiro	Gerente - 05 (cinco) dias de trabalho presencial ou a critério da Chefia Imediata Equipe - 03 (três) dias de trabalho presencial e 02 (dois) dias de teletrabalho por semana, conforme escala definida pela chefia imediata	Sem restrições
DPGF/Gerência de Contratos	Gerente - 05 (cinco) dias de trabalho presencial ou a critério da Chefia Imediata Equipe - Administrativo - 03 (três) dias de trabalho presencial e 02 (dois) dias de teletrabalho por semana, conforme escala definida pela chefia imediata Informática - 05 (cinco) dias de trabalho presencial ou a critério da Chefia Imediata	Sem restrições
Diretoria de Qualificação e Extensão	Diretor - 05 (cinco) dias de trabalho presencial ou a critério do Dirigente Máximo Equipe - 03 (três) dias de trabalho presencial e 02 (dois) dias de teletrabalho porsemana, conforme escala definida pela chefia imediata	Sem restrições
DQE/Gerência deEnsino Técnico	Gerente e Professores - 05 (cinco) dias de trabalho presencial ou a critério da chefia imediata Coordenação - 03 (três) dias de trabalho presencial e 02 (dois) dias de teletrabalho por semana, conforme escala definida pela chefia imediata Equipe - 03 (três) dias de trabalho presencial e 02 (dois) dias de teletrabalho porsemana, conforme escala definida pela chefia imediata	Sem restrições
DQE/Gerência de Qualificação Profissional	Gerente - 05 (cinco) dias de trabalho presencial ou a critério da chefia imediata Equipe - 03 (três) dias de trabalho presencial e 02 (dois) dias de teletrabalho porsemana, conforme escala definida pela chefia imediata	Sem restrições
DQE/Gerência Acadêmica	Gerente - 05 (cinco) dias de trabalho presencial ou a critério da chefia imediata Equipe - 05 (cinco) dias de trabalho presencial ou 03 (três) dias de trabalho presencial e 02 (dois) dias de teletrabalho por semana, conforme escala definida pela chefia imediata	Sem restrições
Assessoria de Comunicação Social	Assessor - 05 (cinco) dias de trabalho presencial ou a critério da chefia de gabinete Equipe - 03 (três) dias de trabalho presencial e 02 (dois) dias de teletrabalho por semana, conforme escala definida pela chefia imediata	Sem restrições

ANEXO II
(a que se refere o art. 13 desta Resolução)
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do servidor), MASP , ocupante do cargo/função (informar o cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como o cargo de provimento em comissão ocupado, se for o caso) , em exercício no (a) (órgão/entidade e unidade administrativa), declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de (EXECUÇÃO PARCIAL), nos termos do Decreto nº 48.275, de 24/09/2021, e Resolução Conjunta SEPLAG/UTRAMIG nº 10.482, de 2021, a partir do dia (informar data - dia/mês/ano), e comprometo-me a:

1.Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções.

2.Consultar regularmente minha caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com minha chefia imediata.

3.Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal.

4.Atender prontamente, conforme o período acordado no meu Plano de Trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.

5.Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício sempre que for convocado pela chefia imediata (informar o prazo que o servidor terá para comparecer após ser convocado pela chefia, caso haja previsão nesse sentido).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570119.

6.Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.
Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possuo a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:
1.A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.
2.A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e poderei ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 18 e 19 da Resolução Conjunta SEPLAG/UTRAMIG nº 10.482, de 2021.
3.Não faço jus, enquanto permanecer no regime de teletrabalho, ao pagamento de diária para comparecimento à minha unidade de lotação, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na Resolução Conjunta SEPLAG/UTRAMIG nº 10.482, de 2021.

(Assinatura do servidor e data)

ANEXO III
(a que se refere o art. 14 desta Resolução)
MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

DADOS DO SERVIDOR
NOME:
MASP:
CARGO/ FUNÇÃO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:

DADOS DA UNIDADE
ÓRGÃO/ENTIDADE:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:
CHEFIA IMEDIATA:

DADOS DO REGIME DE TRABALHO	
PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO	
INÍCIO: / /	TÉRMINO: / /
MODALIDADE:	
( ) EXECUÇÃO INTEGRAL	( ) EXECUÇÃO PARCIAL
CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA, EM CASO DE EXECUÇÃO PARCIAL (informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias)	
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTO À UNIDADE, NO CASO DE MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL OU FORA DOS DIAS PROGRAMADOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARCIAL: ( ) Antecedência mínima de 24 horas ( ) Em até _____ dias	

HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO
MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR):
OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, GOOGLE HANGOUT, OUTROS):
HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:

RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):
EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS

METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE ..... A			
ATIVIDADES A PELO SERVIDOR SEREM DESENVOLVIDAS	PRAZOS E ACORDADOS PLANEJADO	PARÂMETROS REALIZADO	OBSERVAÇÕES

30 1575097 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/UNIMONTES/UEMG Nº 10.486, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a transferência de servidor do quadro de pessoal da Universidade Estadual de Montes Claros para o quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO, O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhes conferem o artigo 93, parágrafo 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 32.664, de 20 de março de 1991 e no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVEM:
Art. 1º - Transferir, a pedido, nos termos do artigo 45, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, da Resolução SEPLAG Nº 046, de 25 de outubro de 2005 e da Resolução CONUN/UEMG Nº 525, de 11 de novembro de 2021, o servidor ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior (PES) relacionado no Anexo Único desta Resolução, do quadro de pessoal da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), para o mesmo cargo, nível, grau e carga horária, do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2021.
Silvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

Antônio Alvimar Souza
Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Resolução Conjunta)
Carreira de Professor de Educação Superior (PES)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	ADMISSÃO	VAGA UNIMONTES	VAGA UEMG
BRUNO LUCAS SALIBA DE PAULA	1405261 / 7	Professor de Educação Superior (PES)	IV	C	1	MC 1995	UM 24

30 1575282 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/CBMMG Nº 10.484, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, para os Servidores Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,
RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho para os servidores civis, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.
Art. 2º A implementação do regime de teletrabalho para os servidores civis do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais fica autorizada a partir de 1º de janeiro de 2022, na modalidade de execução parcial, nas unidades administrativas da instituição.
§1º A definição dos dias em que o servidor deverá realizar o regime de trabalho presencial e regime de teletrabalho será determinada no plano de trabalho individual, sendo estabelecido o mínimo de 2 (duas) jornadas presenciais por semana.
§2º As unidades administrativas que possuírem mais de 1 (um) servidor civil deverão adequar os regimes de trabalho, bem como os planos de trabalho individuais, a fim de que haja o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do efetivo civil em trabalho presencial por dia.
§3º Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do estado CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, a data estabelecida no "caput" será alterada, passando a ser considerado, para início da implementação do teletrabalho, o dia subsequente ao término do referido prazo de vigência.
Art. 3º O regime de teletrabalho no CBMMG será executado até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.
Art. 4º A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.
Art. 5º Fica instituído o Grupo Gestor para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho no CBMMG.
Parágrafo único. O Grupo Gestor será composto por, no mínimo, três militares do CBMMG, integrantes, preferencialmente, da Diretoria de Recursos Humanos, os quais serão nomeados através de ato próprio.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADESÃO AO TELETRABALHO

Art. 6º A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas, observará o preenchimento dos seguintes requisitos:
I – capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;
II – cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;
III – capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;
IV – possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;
V – inexistência de saldo de horas negativas para compensação.
Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas.
Art. 7º Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:
I – servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;
II – gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
III – servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
IV – servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade;
V – servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;
VI – servidor estável, com vínculo efetivo;
VII – servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que houver a implementação do regime de teletrabalho:
I – selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho, conforme requisitos do artigo 6º;
II - elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução conjunta;
III – acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;
IV – aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;
V- validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho;
VI – atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
VII – encaminhar, bimestralmente, relatório ao grupo gestor, com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.
Art. 9º São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime teletrabalho:
I – assinar o Plano de Trabalho;
II – assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade constante do Anexo I;
III – cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para as entregas e o cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;
IV – consultar diariamente a caixa de correio eletrônico institucional, o Sistema Eletrônico de Informações – SEI e demais ferramentas de comunicação Institucional;
V – informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;
VI – atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;
VII – providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos;
VIII – comparecer à respectiva unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, devendo a comunicação de convocação observar a antecedência mínima de 1 (um) dia, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto 48.275, de 24 de setembro de 2021;
IX – elaborar o relatório individual mensal.
Art. 10 - São deveres e responsabilidades do Grupo Gestor:
I - acompanhar as unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11;
II - acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;
III - elaborar semestralmente relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Seplag, quando solicitado.
IV - avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 desta Resolução Conjunta, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.

CAPÍTULO IV
DA PACTUAÇÃO DAS METAS E ENTREGAS

Art. 11 - As metas e entregas individuais deverão estar alinhadas aos documentos formais de planejamento do Governo de Minas Gerais, observando diretrizes de vinculação aos instrumentos de planejamento abaixo:
I - metas do Planejamento Estratégico do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;
II – atribuições específicas conforme normativa do Órgão.
Parágrafo único. Para pactuação das metas e entregas individuais, além das diretrizes estabelecidas no "caput", deverão ser observados os seguintes critérios:
I - competências formais da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, definidas em legislação específica;
II - estudos sobre a produtividade média mensal dos servidores da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, que considerem, por exemplo:
a) a classificação das atividades conforme a natureza dos prazos, identificando aquelas que possuem parâmetros legais ou preestabelecidos para cumprimento; aquelas cuja execução depende apenas de fatores internos e cujos prazos podem ser estipulados com grande margem de previsibilidade; aquelas cuja execução depende de fatores externos à unidade administrativa, com prazos sujeitos a alterações;
b) o volume de entregas que poderão ser exigidas semanalmente, mensalmente ou na periodicidade que for definida no Plano de Trabalho, considerando a jornada de trabalho do servidor, sua experiência no exercício da função e as informações relativas à alínea "a".
Art. 12 - As metas e entregas individuais previstas no Plano de Trabalho deverão ser, no mínimo, equivalentes àquelas verificadas para as mesmas atividades quando executadas nas dependências do órgão ou entidade e deverão ser definidas com base em estudos prévios de desempenho e produtividade, ressalvadas as seguintes situações:
I - durante o período de adaptação do servidor à alteração do regime de trabalho de presencial, para o regime de teletrabalho;
II - alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência;
III - aplicação da excepcionalidade prevista no §2º do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 2021, às unidades em que não houver estudos prévios de desempenho e produtividade e a autorização para implementação do regime de teletrabalho ocorrer até 25 de setembro de 2022.
Parágrafo único. Compete ao Grupo Gestor avaliar, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo, a ser estabelecido no Plano de Trabalho, para adaptação do servidor, nas situações a que se referem os incisos I e II do "caput", bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto.

CAPÍTULO V
DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Art. 13 - Para formalizar sua adesão ao regime de teletrabalho, o servidor deverá firmar o Termo de Ciência e Responsabilidade, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo constante no Anexo I.
Art. 14 - As condições individuais para realização do teletrabalho, com a fixação das entregas e metas estabelecidas para o servidor, serão definidas no Plano de Trabalho Individual, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo definido no Anexo II, e serão acompanhadas pela chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE METAS, DO TRATAMENTO DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO E DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 15 - Compete à chefia imediata do servidor monitorar cumprimento das entregas e atingimento das metas, por meio das seguintes ações:
I – definição, em conjunto com o servidor, das entregas e atividades mensais a serem estabelecidas no Plano de Trabalho;
II – definição de prazos para cumprimento das entregas e atingimento das metas e de critérios quantitativos e/ou qualitativos para sua avaliação;
III – análise das informações prestadas pelo servidor em relação à execução do que foi planejado, bem como em relação às justificativas para eventual descumprimento das metas;
IV – ajuste das entregas e metas, sempre que for necessário, mediante justificativa registrada no acompanhamento do Plano de Trabalho.
Art. 16 - O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com as entregas e metas integrais do mês vigente, conforme repactuado junto à chefia imediata do servidor.
Art. 17 - Para os fins do disposto no art. 16, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:
I - as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
II - impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores da respectiva unidade, de outras unidades administrativas do respectivo órgão ou entidade, ou ainda de outros órgãos ou entidades envolvidos na execução das entregas e metas pactuadas;
III - atendimento de demanda prioritária definida pela chefia imediata cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.
Art. 18 - O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.
Art. 19 - O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:
I – por interesse da Administração;
II – por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de 07 (sete) dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho;
III – descumprimento total , sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;
IV – descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação repactuadas junto à Chefia imediata no mês subsequente;
V – vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, caso não ocorra a prorrogação.
§1º Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade o desligamento do regime de teletrabalho caso se configurem as situações previstas no "caput" ou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.
§2º Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:
I – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso III do caput;
II – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso IV do caput;
III – no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, na situação de que trata o inciso V do caput;
IV – no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos I e II do caput.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 20 - O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.
Art. 21 - Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrabalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios.
Parágrafo único. Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o "caput", não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de concessão de auxílio-refeição, auxílio-alimentação ou ajuda de custo para alimentação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570120.

Art. 22 - O servidor em teletrabalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:
I – em virtude de cumprimento do trabalho presencial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho;
II – convocação pela chefia imediata.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.
Art. 23 - Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus à requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.
Art. 24 - Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:
I – cumprimento do trabalho presencial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho;
II – convocação pela chefia imediata;
III – quando não for possível o cumprimento em teletrabalho.
Art. 25 - É vedada a convocação de servidor em regime de teletrabalho para o serviço extraordinário ou o crédito em banco de horas.
Parágrafo único. A vedação prevista no "caput" não se aplica ao servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de trabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, poderão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrabalho.
Art. 27 - O regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, regulamentado por esta resolução conjunta, não poderá ser implementado concomitantemente com o regime especial de teletrabalho a que se refere a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
Art. 28 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2021
SÍLVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

EDGARD ESTEVO DA SILVA, CORONEL BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

ANEXO I
(desta Resolução)
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do servidor), MASP (servidores limitados), nº BM , ocupante do cargo/função (informar o cargo) , em exercício no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de EXECUÇÃO PARCIAL, nos termos do Decreto nº 48.275, de 24/09/2021 e Resolução Conjunta SEPLAG/CBMMG nº /2021, a partir do dia ____/_____/_____ e comprometo-me a:
1.Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções.
2.Consultar diariamente e de maneira regular minha caixa de correio eletrônico institucional, o Sistema Eletrônico de Informações – SEI e demais ferramentas de comunicação institucional, e conforme periodicidade pactuada com minha chefia imediata.
3.Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal.
4.Atender prontamente, conforme o período acordado no meu Plano de Trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.
5.Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício sempre que for convocado pela chefia imediata e conforme pactuado junto à mesma.
6.Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.
Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possuo a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:
1.A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.
2.A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e poderei ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 18 e 19 da Resolução Conjunta SEPLAG/ CBMMG nº ...../2021.
3. Não faço jus, quando em teletrabalho, ao pagamento de diária para comparecimento à minha unidade de lotação, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na Resolução Conjunta nº SEPLAG/ CBMMG nº ...../2021.
Quartel em ....., ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO II
(desta Resolução)
MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

DADOS DO SERVIDOR
NOME:
MASP E OU Nº BM:
CARGO/ FUNÇÃO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
ENDEREÇO ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:

DADOS DA UNIDADE
ÓRGÃO/ENTIDADE:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:
CHEFIA IMEDIATA:

DADOS DO REGIME DE TRABALHO	
PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO	
INÍCIO: ___/___/_____	TÉRMINO: ___/___/__
MODALIDADE: EXECUÇÃO PARCIAL	
CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA: (informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias, observando o mínimo de 2 dias presenciais por semana)	
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTO À UNIDADE, FORA DOS DIAS PROGRAMADOS NO CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA: ( ) Vinte e quatro horas (art. 22, inc. I, Decreto nº 48.275/2021) ( ) Em até xxxxx dias (art. 22, inc. II ou III, Decreto nº 48.275/2021)	

HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO
MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR):
OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, GOOGLE HANGOUT, OUTROS):
HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:

RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):
EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR: (somente aqueles fornecidos exclusivamente pelo órgão, exceto item VII do art 9º da Resolução Conjunta SEPLAG/CBMMG nº .....de 2021)

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS

METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE ..... A			
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS		OBSERVAÇÕES
	PLANEJADO	REALIZADO	

Assinatura do servidor:_____
Assinatura da Chefia imediata:_____

30 1575247 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/UEMG Nº 10.478, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Universidade do Estado de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e a REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.
Art. 2º A implementação do regime de teletrabalho na Universidade do Estado de Minas Gerais fica autorizada a partir de 1º de janeiro de 2022, na modalidade de execução parcial, para as unidades administrativas elencadas no Anexo I.
Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do estado CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, a data estabelecida no "caput" será alterada, passando a ser considerado, para início da implementação do teletrabalho, o dia subsequente ao término do referido prazo de vigência.
Art. 3º O regime de teletrabalho na Universidade do Estado de Minas Gerais será executado até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.
Art. 4º A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.
Art. 5º Fica instituído o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Universidade do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. O Comitê Interno será composto por:
Art. 5º Fica instituído o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Universidade do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. O Comitê Interno será composto por:
I – um representante do Gabinete;
II – dois representantes da Gerência de Recursos Humanos;
III - um representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças;
IV - um representante da Pró-Reitoria de Extensão;
V - um representante da Pró-Reitoria de Graduação;
VI - um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADESÃO AO TELETRABALHO

Art. 6º A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas e modalidade prevista no art. 2º, observará o preenchimento dos seguintes requisitos:
I – capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;
II – cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;
III – capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;
IV – possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;
V – inexistência de saldo de horas negativas para compensação.
Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas no Anexo I desta resolução conjunta.
Art. 7º Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:
I – servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;
II – gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
III – servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
IV – servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade;
V – servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;
VI – servidor estável, com vínculo efetivo
VII – servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:
I – selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho;
II - elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução conjunta;
III – acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;
IV – aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;
V - validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho;
VI – atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
VII – encaminhar, trimestralmente, relatório ao comitê interno, com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.
Art. 9º São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime teletrabalho:
I – assinar o Plano de Trabalho;
II – assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade;
III – cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para execução das entregas e o cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;
IV – consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;
V – informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;
VI – atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;
VII – providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos.
VIII – comparecer à respectiva unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto 48.275, de 24 de setembro de 2021.
IX – elaborar o relatório individual mensal.
Art. 10. São deveres e responsabilidades do Comitê Interno:
I – apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11;
II - acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;
III - elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Seplag;
IV - avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 desta Resolução Conjunta, as situações não previstas nos referidos dispositivos do decreto como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.

CAPÍTULO IV
DA PACTUAÇÃO DAS METAS E ENTREGAS

Art. 11. As metas e entregas individuais deverão estar alinhadas aos documentos formais de planejamento do Governo de Minas Gerais, observando diretrizes de vinculação aos instrumentos de planejamento abaixo:
I - indicadores, objetivos e diretrizes estabelecidos do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 2019-2030;
II - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023;
III - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI UEMG - 2015-2024.
Parágrafo único. Para pactuação das metas e entregas individuais, além das diretrizes estabelecidas no "caput", deverão ser observados os seguintes critérios:
I - competências formais da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, definidas no Decreto nº 48.046/2020, de 25 de setembro de 2020.
II – estudos sobre a produtividade média mensal dos servidores da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, que considerem, por exemplo:
a) os macroprocessos e processos da unidade, os tipos de atividades realizadas e o tempo médio necessário para execução de cada uma delas, conforme o nível de complexidade (baixo, médio ou alto);
b) a classificação das atividades conforme a natureza dos prazos, identificando aquelas que possuem parâmetros legais ou preestabelecidos para cumprimento; aquelas cuja execução depende apenas de fatores internos e cujos prazos podem ser estipulados com grande margem de previsibilidade; aquelas cuja execução depende de fatores externos à unidade administrativa, com prazos sujeitos a alterações;
c) o volume de entregas que poderão ser exigidas semanalmente, mensalmente ou na periodicidade que for definida no Plano de Trabalho considerando a jornada de trabalho do servidor, sua experiência no exercício da função e as informações relativas às alíneas "a" e "b".
Art. 12. As metas e entregas individuais previstas no Plano de Trabalho deverão ser, no mínimo, equivalentes àquelas verificadas para as mesmas atividades quando executadas nas dependências do órgão ou entidade e deverão ser definidas com base em estudos prévios de desempenho e produtividade, ressalvadas as seguintes situações:
I – durante o período de adaptação do servidor à alteração do regime de trabalho de presencial, para o regime de teletrabalho;
II – alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência;
III – aplicação da excepcionalidade prevista no §2º do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 2021, às unidades em que não houver estudos prévios de desempenho e produtividade e a autorização para implementação do regime de teletrabalho ocorrer até 25 de setembro de 2022.
Parágrafo único. Compete ao Comitê Interno avaliar, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo, a ser estabelecido no Plano de Trabalho, para adaptação do servidor, nas situações a que se referem os incisos I e II do "caput", bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto.

CAPÍTULO V
DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Art. 13. Para formalizar sua adesão ao regime de teletrabalho, o servidor deverá firmar o Termo de Ciência e Responsabilidade, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo constante no Anexo II.
Art. 14. As condições individuais para realização do teletrabalho, com a fixação das entregas e metas estabelecidas para o servidor, serão definidas no Plano de Trabalho Individual, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo definido no Anexo III, e serão acompanhadas pela chefia imediata do servidor.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570121.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE METAS,
DO TRATAMENTO DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO E DAS
HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 15. Compete à chefia imediata do servidor monitorar cumprimento das entregas e atingimento das metas, por meio das seguintes ações:
I – definição, em conjunto com o servidor, das entregas e atividades mensais a serem estabelecidas no Plano de Trabalho;
II – definição de prazos para cumprimento das entregas e atingimento das metas e de critérios quantitativos e/ou qualitativos para sua avaliação;
III – análise das informações prestadas pelo servidor em relação à execução do que foi planejado, bem como em relação às justificativas para eventual descumprimento das metas;
IV – ajuste das entregas e metas, sempre que for necessário, mediante justificativa registrada no acompanhamento do Plano de Trabalho.
Art. 16. O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com as entregas e metas integrais do mês vigente.
Art. 17. Para os fins do disposto no art. 16, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:
I - as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
II - impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores da respectiva unidade, de outras unidades administrativas do respectivo órgão ou entidade, ou ainda de outros órgãos ou entidades envolvidos na execução das entregas e metas pactuadas;
III - atendimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.
Art. 18. O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.
Art. 19. O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:
I - descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;
II – descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;
III – vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, caso não ocorra a prorrogação;
IV – por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de 07 (sete) dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.
V – por interesse da Administração.
§1º Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade o desligamento do regime de teletrabalho caso se configurem as situações previstas no "caput" ou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.
§2º Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:
I – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso I do caput;
II – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso II do caput;
III – no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, na situação de que trata o inciso III do caput;
IV – no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos IV e V do caput.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 20. O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.
Art. 21. Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrabalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios.
§1º Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o "caput", não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de concessão de auxílio-refeição, auxílio-alimentação ou ajuda de custo para alimentação.
§2º Para o pagamento da ajuda de custo para alimentação com valor diferenciado, vinculada ao cumprimento de metas institucionais, também deverão ser observados os requisitos previstos nas resoluções conjuntas específicas relativas a esse benefício.
Art. 22. O servidor em teletrabalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:
I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;
II – convocação pela chefia imediata.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.
Art. 23. Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus à requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.
Art. 24. Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:
I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;
II – convocação pela chefia imediata.
Art. 25. É vedada a convocação de servidor em regime de teletrabalho para o serviço extraordinário ou o crédito em banco de horas.
Parágrafo único. A vedação prevista no "caput" não se aplica ao servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de trabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, poderão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrabalho.
Art. 27. O regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, regulamentado por esta resolução conjunta, não poderá ser implementado concomitantemente com o regime especial de teletrabalho a que se refere a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
Art. 28. O disposto nesta resolução conjunta poderá ser aplicado, no que couber, ao estagiário, ao bolsista e ao contratado temporário em exercício na UEMG, caso a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com o teletrabalho e haja autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.
Art. 29. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2021
SÍLVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

LAVÍNIA ROSA RODRIGUES
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere ao art. 2º desta Resolução)
UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL
REITORIA	Até 3 dias de teletrabalho por semana	SEM RESTRIÇÕES

ANEXO II
(a que se refere o art. 13 desta Resolução)
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do servidor), MASP , ocupante do cargo/função (informar o cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como o cargo de provimento em comissão ocupado, se for o caso) , em exercício no (a) (órgão/entidade e unidade administrativa), declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de EXECUÇÃO PARCIAL, nos termos do Decreto nº 48.275, de 24/09/2021 e Resolução Conjunta SEPLAG/UEMG nº....., de dezembro de 2021 a partir do dia (informar data - dia/mês/ano), e comprometo-me a:

1.Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções.
2.Consultar regularmente minha caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com minha chefia imediata.
3.Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal.
4.Atender prontamente, conforme o período acordado no meu Plano de Trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.
5.Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício ou lotação sempre que for convocado pela chefia imediata, observado o prazo de antecedência mínima de 24 horas para a convocação.
6.Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.

Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possuo a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:

1.A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.
2. A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e poderei ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 18 e 19 da Resolução Conjunta SEPLAG/UEMG nº....., de dezembro de 2021.
3.Não faço jus, enquanto permanecer no regime de teletrabalho, ao pagamento de diária para comparecimento à minha unidade de lotação, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na Resolução Conjunta SEPLAG/UEMG nº....., de dezembro de 2021.

(Assinatura do servidor e data)

ANEXO III
(a que se refere o art. 14 desta Resolução)
MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

DADOS DO SERVIDOR
NOME:
MASP:
CARGO/ FUNÇÃO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:

DADOS DA UNIDADE
ÓRGÃO/ENTIDADE:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:
CHEFIA IMEDIATA:

DADOS DO REGIME DE TRABALHO	
PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO	
INÍCIO: / /	TÉRMINO: / /
MODALIDADE: ( ) EXECUÇÃO PARCIAL	
CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA, EM CASO DE EXECUÇÃO PARCIAL (informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias)	
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTO À UNIDADE, NO CASO DE MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL OU FORA DOS DIAS PROGRAMADOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARCIAL: ( ) Antecedência mínima de 24 horas ( ) Em até _____dias	

HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO
MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR):
OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, GOOGLE HANGOUT, OUTROS):
HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:

RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):
EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS

METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE ..... A			
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS		OBSERVAÇÕES
	PLANEJADO	REALIZADO	

30 1575119 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FHEMIG Nº 10.487, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,
RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.
Art. 2º - Para o disposto nesta resolução, considera-se:
I - Unidade de atividade administrativa: a Administração Central - ADC, composta pela Unidade Cidade Administrativa - ADCCA e Unidade Santa Efigênia - ADCSE;
II - Unidades Assistenciais: unidades constantes no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, que contém o Estatuto da Fhemig.
III - Teletrabalho: regime de trabalho no qual a atividade laboral é executada, no todo ou em parte, em local diverso daquele estabelecido para a realização do trabalho presencial, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que permitam a execução remota das atribuições inerentes ao cargo, função ou atribuições desenvolvidas pela unidade de exercício do servidor, conforme definido pelo Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.
Parágrafo único. As unidades assistenciais são unidades da área finalística da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais que prestam serviços de assistência hospitalar, de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços e atividades prestados, nos setores administrativos e assistenciais da unidade.
Art. 3º A implementação do regime de teletrabalho na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais fica autorizada nas unidades administrativas, a partir de 01 de janeiro de 2022, nas seguintes modalidades:
I - execução integral, para as unidades administrativas elencadas no Anexo I;
II - execução parcial, para as unidades administrativas elencadas no Anexo II.
§1º A execução de serviço em turnos de trabalho presencial e teletrabalho no mesmo dia fica condicionada à anuência da chefia imediata e à compatibilidade com a atividade desempenhada pelo servidor.
§2º Na modalidade de execução parcial, que trata o inciso II, a definição dos dias de cumprimento de jornada em teletrabalho e presencialmente será realizada pela chefia imediata, por meio do Plano de Trabalho Individual do servidor.
§ 3º Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do estado CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, a data estabelecida no "caput" será alterada, passando a ser considerado, para início da implementação do teletrabalho, o dia subsequente ao término do referido prazo de vigência.
Art. 4º O regime de teletrabalho na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais será executado até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.
Art. 5º A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.
Art. 6º Fica instituído o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
§1º O Comitê Interno será composto pelos seguintes membros:
I – um representante da Presidência;
II – um representante da Assessoria Estratégica;
III – dois representantes da Diretoria de Gestão de Pessoas;
IV – um representante da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;
V – um representante da Diretoria de Contratualização e Gestão da Informação;
VI – um representante da Diretoria Assistencial.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADESÃO AO TELETRABALHO

Art. 7º A seleção dos servidores para a realização do serviço em regime de teletrabalho, nas modalidades previstas no art. 3º, incisos I e II, será precedida da avaliação de sua aptidão pela chefia imediata, com base nos seguintes requisitos:
I - capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;
II - cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;
III - capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;
IV - possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;
V - inexistência de saldo de horas negativas para compensação.
Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas nos Anexos I e II desta resolução conjunta.
Art. 8º Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:
I - servidores que façam jus a horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;
II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
III - servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
IV - servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade;
V - servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;
VI - servidor estável, com vínculo efetivo.
VII - servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:
I - selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho;
II - elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução conjunta;
III - acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;
IV - aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;
V - validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570122.

VI - atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
VII - encaminhar, mensalmente, à Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP a listagem dos servidores autorizados ao cumprimento do regime de teletrabalho, com suas respectivas escalas de trabalho;
VIII - encaminhar, trimestralmente, relatório ao comitê interno, com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.
Art. 10. São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime teletrabalho:
I - assinar o Plano de Trabalho;
II - assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade;
III - cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para a execução das entregas e cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;
IV - consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;
V - informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;
VI - atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;
VII - providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos.
VIII - comparecer à respectiva unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto 48.275, de 24 de setembro de 2021.
IX - elaborar o relatório individual mensal.
Art. 11. São deveres e responsabilidades do Comitê Interno:
I - apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 12;
II - acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;
III - elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Seplag, conforme solicitação.
IV - avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 18 e 19 desta Resolução Conjunta, as situações não previstas nos referidos dispositivos, como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.

CAPÍTULO IV
DA PACTUAÇÃO DAS METAS E ENTREGAS

Art. 12. As metas e entregas individuais deverão estar alinhadas aos documentos formais de planejamento do Governo de Minas Gerais, observando diretrizes de vinculação aos instrumentos de planejamento abaixo:
I - Decreto Estadual nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, que contém o Estatuto da Fhemig;
II - Pacto de Gestão Participativa de 1ª e 2ª Etapa 2021-2022 da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais;
III - indicadores, objetivos e diretrizes estabelecidos do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 2019-2030;
IV - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023;
V - Plano Estadual de Saúde 2020-2023;
VI - Planejamento Estratégico 2020-2023.
VII - Plano de Gestão do Desempenho Individual - PGDI do servidor;
VIII - Plano de Integridade da Fhemig.
Parágrafo único. Para pactuação das metas e entregas individuais, além das diretrizes estabelecidas no "caput", deverão ser observados os seguintes critérios:
I - competências formais da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, definidas em decreto específico;
II - estudos sobre a produtividade média mensal dos servidores da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, que considerem, por exemplo:
a) os macroprocessos e processos da unidade, os tipos de atividades realizadas e o tempo médio necessário para execução de cada uma delas, conforme o nível de complexidade (baixo, médio ou alto);
b) a classificação das atividades conforme a natureza dos prazos, identificando aquelas que possuem parâmetros legais ou preestabelecidos para cumprimento; aquelas cuja execução depende apenas de fatores internos e cujos prazos podem ser estipulados com grande margem de previsibilidade; aquelas cuja execução depende de fatores externos à unidade administrativa, com prazos sujeitos a alterações;
c) o volume de entregas que poderão ser exigidas semanalmente, mensalmente ou na periodicidade que for definida no Plano de Trabalho, considerando a jornada de trabalho do servidor, sua experiência no exercício da função e as informações relativas às alíneas "a" e "b".
Art. 13. As metas e entregas individuais previstas no Plano de Trabalho deverão ser, no mínimo, equivalentes àquelas verificadas para as mesmas atividades quando executadas nas dependências do órgão ou entidade e deverão ser definidas com base em estudos prévios de desempenho e produtividade, ressalvadas as seguintes situações:
I - durante o período de adaptação do servidor à alteração do regime de trabalho de presencial, para o regime de teletrabalho;
II - alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência;
III - aplicação da excepcionalidade prevista no §2º do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 2021, às unidades em que não houver estudos prévios de desempenho e produtividade e a autorização para implementação do regime de teletrabalho ocorrer até 25 de setembro de 2022.
Parágrafo único. Compete ao Comitê Interno avaliar, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo, a ser estabelecido no Plano de Trabalho, para adaptação do servidor, nas situações a que se referem os incisos I e II do "caput", bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto.

CAPÍTULO V
DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Art. 14. Para formalizar sua adesão ao regime de teletrabalho, o servidor deverá firmar o Termo de Ciência e Responsabilidade, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo constante no Anexo III.
Art. 15. As condições individuais para realização do teletrabalho, com a fixação das entregas e metas estabelecidas para o servidor, serão definidas no Plano de Trabalho Individual, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo definido no Anexo IV, e serão acompanhadas pela chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE METAS,
DO TRATAMENTO DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO E DAS
HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 16. Compete à chefia imediata do servidor monitorar cumprimento das entregas e atingimento das metas, por meio das seguintes ações:
I - definição, em conjunto com o servidor, das entregas e atividades mensais a serem estabelecidas no Plano de Trabalho;
II - definição de prazos para cumprimento das entregas e atingimento das metas e de critérios quantitativos e/ou qualitativos para sua avaliação;
III - análise das informações prestadas pelo servidor em relação à execução do que foi planejado, bem como em relação às justificativas para eventual descumprimento das metas;
IV - ajuste das entregas e metas, sempre que for necessário, mediante justificativa registrada no acompanhamento do Plano de Trabalho.
Art. 17. O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com as entregas e metas integrais do mês vigente.
Art. 18. Para os fins do disposto no art. 17, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:
I - as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
II - impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores da respectiva unidade, de outras unidades administrativas do respectivo órgão ou entidade, ou ainda de outros órgãos ou entidades envolvidos na execução das entregas e metas pactuadas;
III - atendimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.
Art. 19. O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.
Art. 20. O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:
I - descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;
II - descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;
III - vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, caso não ocorra a prorrogação;
IV - por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de 07 (sete) dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.
V - por interesse da Administração.
§1º Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP o desligamento do regime de teletrabalho caso se configurem as situações previstas no "caput" ou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.
§2º Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:
I - até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso I do caput;
II - até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso II do caput;
III - no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, na situação de que trata o inciso III do caput;
IV - no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos IV e V do caput.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 21. O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.
Art. 22. Será mantido o pagamento da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrabalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios.
§1º Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o caput, não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de pagamento da ajuda de custo para alimentação.
§2º A Chefia imediata deverá informar mensalmente, à Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP da Unidade, a escala do servidor em regime de teletrabalho, de modo a permitir o cálculo do valor de Ajuda de Custo concedido ao servidor.
§3º O pagamento da Ajuda de Custo está vinculado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Metas vigente no âmbito da instituição, conforme regras gerais de concessão e pagamento previstas no Decreto 48.113, de 2020, e na Resolução Conjunta COFIN/FHEMIG que estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pela Fhemig e define os parâmetros e valores para o pagamento do referido benefício.
Art. 23. O servidor em teletrabalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:
I - cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;
II - convocação formal pela chefia imediata.
§1º Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.
§2º A convocação formal que trata o inciso II do caput deverá ser feita preferencialmente por e-mail ou pelo meio principal de comunicação com a chefia imediata, conforme identificado no Plano de Trabalho do servidor, desde que realizada por documento escrito que comprove o ato para fins de controle das unidades de recursos humanos e do Comitê Interno.
Art. 24. Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus à requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.
Art. 25. O servidor em regime de teletrabalho, na modalidade de execução integral, não fará jus ao pagamento de parcelas remuneratórias e indenizatórias que não apresentem compatibilidade com o regime, nos termos da legislação, como:
I - diária para comparecimento à respectiva unidade de lotação;
II - adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza;
III - adicional noturno;
IV - pagamento de horas extras.
V - outras parcelas remuneratórias ou indenizatórias de natureza similar.
Art. 26. Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:
I - cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;
II - convocação formal pela chefia imediata.
Art. 27. É vedada a convocação de servidor em regime de teletrabalho para o serviço extraordinário ou o crédito em banco de horas.
Parágrafo único. A vedação prevista no "caput" não se aplica ao servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de trabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, deverão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrabalho, de forma que o preenchimento do Plano de Gestão do Desenvolvimento Individual - PGDI do servidor esteja em conformidade com o Plano Individual de trabalho do servidor e com as metas acordadas para o regime de teletrabalho.
Art. 29. O regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, regulamentado por esta resolução conjunta, não poderá ser implementado concomitantemente com o regime especial de teletrabalho a que se refere a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
Art. 30. O disposto nesta resolução conjunta poderá ser aplicado, no que couber, ao estagiário e ao contratado temporário em exercício na FHEMIG , caso a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com o teletrabalho e haja autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.
Art. 31. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021
SÍLVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere o inciso I do art. 3º desta Resolução)
UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL

UNIDADE	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - Assessoria	Sem restrições

ANEXO II
(a que se refere o inciso II do art. 3º desta Resolução)
UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL
Presidência	3:2 (3 dias de atividades presenciais/ 2 dias de teletrabalho) por semana	Sem restrições
Procuradoria	2:3 (2 dias de atividade presencial / 3 dias de teletrabalho) por semana	Sem restrições
Controladoria Seccional	1:4 (1 dia de atividade presencial / 4 dias de teletrabalho) por semana	Sem restrições
Assessoria de Parcerias	1:4 (1 dia de atividade presencial / 4 dias de teletrabalho) por semana	Sem restrições
Assessoria de Comunicação Social	3:2 (3 dias de atividades presenciais/ 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos	1:4 (1 dia de atividade presencial / 4 dias de teletrabalho) por semana	Sem restrições
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - Gerências	1:4 (1 dia de atividade presencial / 4 dias de teletrabalho) por semana	Sem restrições
Diretoria Assistencial	3:2 (3 dias de atividades presenciais/ 2 dias de teletrabalho) por semana	Sem restrições
Diretoria de Gestão de Pessoas	3:2 (3 dias de atividades presenciais / 2 dias de teletrabalho) por semana	Sem restrições
Diretoria de Contratualização e Gestão de Informação	3:2 (3 dias de atividades presenciais / 2 dias de teletrabalho) por semana	Sem restrições

ANEXO III
(a que se refere o art. 14 desta Resolução)
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do servidor), MASP , ocupante do cargo/função (informar o cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como o cargo de provimento em comissão ocupado, se for o caso) , em exercício no (a) (órgão/entidade e unidade administrativa), declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de (EXECUÇÃO INTEGRAL ou EXECUÇÃO PARCIAL), nos termos do Decreto nº 48.275, de 24/09/2021 e Resolução Conjunta SEPLAG/FHEMIG nº /2021, a partir do dia (informar data - dia/mês/ano), e comprometo-me a:
1.Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções.
2.Consultar regularmente minha caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com minha chefia imediata.
3.Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal.
4.Atender prontamente, conforme o período acordado no meu Plano de Trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.
5.Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício sempre que for convocado pela chefia imediata (informar o prazo que o servidor terá para comparecer após ser convocado pela chefia, caso haja previsão nesse sentido).
6.Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.

Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possuo a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:
1.A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.
2.A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e poderei ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 19 e 20 da Resolução Conjunta SEPLAG/ FHEMIG nº /2021.
3.Não faço jus, enquanto permanecer no regime de teletrabalho, ao pagamento de diária para comparecimento à minha unidade de lotação, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na Resolução Conjunta nº SEPLAG/ FHEMIG nº /2021.

(Assinatura do servidor e data)

ANEXO IV
(a que se refere o art. 15 desta Resolução)
MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

DADOS DO SERVIDOR
NOME:
MASP:
CARGO/ FUNÇÃO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:

DADOS DA UNIDADE
ÓRGÃO/ENTIDADE:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:
CHEFIA IMEDIATA:

DADOS DO REGIME DE TRABALHO	
PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO	
INÍCIO: ___/___/___	TÉRMINO: ___/___/___
MODALIDADE: ( ) EXECUÇÃO INTEGRAL ( ) EXECUÇÃO PARCIAL	
CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA, EM CASO DE EXECUÇÃO PARCIAL (informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias)	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570123.

ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTO À UNIDADE, NO CASO DE MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL OU FORA DOS DIAS PROGRAMADOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARCIAL: ( ) Antecedência mínima de 24 horas ( ) Em até xxxxx dias

HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO
MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR):
OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, GOOGLE HANGOUT, OUTROS):
HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:

RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):
EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS

METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE ..... A			
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS		OBSERVAÇÕES
	PLANEJADO	REALIZADO	

30 1575407 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
MASP 1228007-9, ALICE FONSECA DE GARCIA, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 10/01/2022.
MASP 900312-0, ANTONIO CARROMBERTO BORGES LEAL, por 2 meses referentes ao 7º quinquênio, a partir de 03/01/2022.
MASP 902584-2, APARECIDA CARLA MARIANA DE SOUZA, por 3meses referentesao 7º quinquênio, a partir de 07/01/2022.
MASP 351353-8, CARLOS ALBERTO DE PAULA, por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 27/01/2022.
MASP 752317-8, DEISE SILVA DE OLIVEIRA NILLES, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 03/01/2022.
MASP 376970-0, MARTINHA RAIMUNDA DE SOUZA, por 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 03/01/2022.

LARISSA LORENA RODRIGUES
Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1575543 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício de Luciana Mara de Freitas Souza, Masp 752.465-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Saúde - SES, a contar de 11/12/2021.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 junho de 2010, revoga, a contar de 18/12/2021, o ato que autoriza o exercício de Igor Villar Debossan, Masp 752.828-4, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na SECRETARIA GERAL - SG, publicado em 18/01/2020, para regularizar situação funcional.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício de Thiago Corrêa Lanza Guimarães, Masp 752.454-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Governo- SEGOV.

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

30 1575528 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 116, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Institui o modelo de Transporte Administrativo Compartilhado – Fastgov.mg no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituído o modelo de Transporte Administrativo Compartilhado – Fastgov.mg com vistas à melhoria da qualidade do gasto público e ao aprimoramento de processos e da prestação do serviço de transporte de servidores públicos, contratados, empregados e agentes colaboradores a serviço da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.
Art. 2º – São diretrizes do Fastgov.mg:
I – atendimento contínuo das demandas de transporte administrativo;
II – foco no relacionamento de qualidade voltado à valorização do usuário;
III – processos padronizados e sistemas com interfaces de usuário amigáveis;
IV – compartilhamento de recursos, obrigações, responsabilidades, riscos e benefícios;
V – redução da ociosidade da frota.
Art. 3º – O Fastgov.mg é composto por dois serviços de transporte terrestre sob demanda, intermediados por solução tecnológica:
I - transporte em curta distância: oferecido por meio de táxi ou transporte individual remunerado de passageiros, para os deslocamentos com saída e destino em Belo Horizonte e demais municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte definidos em contrato;
II – transporte em longa distância: oferecido por meio de recursos da unidade Pool CAMG, instalada na Cidade Administrativa de Minas Gerais – CAMG, para os deslocamentos com saída nos municípios atendidos pelo transporte em curta distância e destino aos demais municípios do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único – O Fastgov.mg não se aplica ao transporte realizado por veículo de representação, de uso operacional, de carga, de transporte coletivo de passageiros, de reboque ou motocicleta.
Art. 4º - Compete exclusivamente à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag:
I – a contratação dos serviços de transporte que compõem o Fastgov.mg;
II - a gestão e execução orçamentárias e financeiras relativas à operacionalização do modelo Fastgov.mg.
Parágrafo único – Os contratos previstos no inciso I do caput serão firmados e gerenciados pela Seplag, cabendo aos órgãos e entidades responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução e fiscalização dos serviços do Fastgov.mg em seu âmbito.
Art. 5º – O Fastgov.mg atenderá aos órgãos e entidades que aderirem formalmente ao modelo mediante Termo de Adesão a ser firmado com a Seplag, e sua implantação ocorrerá conforme plano de migração a ser elaborado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC.
Parágrafo único – O exame da minuta padrão do Termo de Adesão terá análise realizada pela Assessoria Jurídica do CSC, dispensando nova análise jurídica pelo órgão ou entidade.
Art. 6º - No ato da adesão ao modelo Fastgov.mg, serão definidos:
I - a cota de utilização em quilômetros do órgão ou entidade;
II - a relação das unidades administrativas do órgão ou entidade que migrarão para o modelo Fastgov.mg;
III – os recursos a serem repassados pelo órgão ou entidade para custeio do modelo proporcionais à cota definida.
§ 1º - A cota de utilização corresponderá à demanda anual de transporte administrativo do órgão ou entidade em quilômetros.
§ 2º - Os cálculos da cota de utilização e dos recursos a serem repassados serão realizados em estudo prévio do CSC, que os validará com cada órgão e entidade.
§ 3º - A alteração das unidades administrativas indicadas no inciso II do caput estará condicionada a estudo do CSC nos termos do §2º do caput.
§ 4º - O repasse nos termos do inciso III do caput ocorrerá após o CSC considerar a implantação do Fastgov.mg concluída, admitida a combinação dos seguintes recursos:
I – devolução dos veículos locados;
II - alienação dos veículos próprios que forem enquadrados pelo estudo prévio nas situações previstas nos arts. 46 e 47 do Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018;
III – realocação de motoristas servidores e devolução dos postos de serviço de motoristas terceirizados;
IV – transferência de saldos orçamentários que seriam utilizados para custear o transporte administrativo adotado antes da migração.
§ 5º - O aumento da cota de utilização do modelo Fastgov.mg, decorrente da variação da demanda anual de transporte, deverá ser definido conjuntamente com o CSC, mediante solicitação do órgão ou entidade, e estará condicionado ao repasse adicional de recursos pelo órgão ou entidade.
§ 6º - O CSC acompanhará periodicamente a utilização da cota dos serviços do Fastgov.mg e, nos casos em que, excepcionalmente, houver ultrapasssagem da cota anual, oficiará os órgãos e entidades responsáveis, que deverão garantir o ressarcimento dos custos à Seplag.
Art. 7º - Após a conclusão da implantação do Fastgov.mg, o órgão ou entidade aderente poderá oferecer transporte administrativo por outros meios não previstos nesta Resolução exclusivamente para aqueles municípios e unidades administrativas não contemplados pelo modelo.
Art. 8º – O CSC poderá definir procedimentos operacionais, expedir orientações complementares, solucionar situações excepcionais e casos omissos, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos para a operacionalização do modelo Fastgov.mg e execução das regras estabelecidas nesta Resolução.
Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
SÍLVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em exercício

30 1575323 - 1

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - SCPTS
ATO Nº 626
DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, fica DEFERIDO o requerimento da renovação de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip da entidade FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS - FEEMG, CNPJ 04.070.420/0001-03, pelo período de 31/12/2021 a 30/12/2024.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2021.
ANDRÉ LUIZ VELOSO FERREIRA
Superintendente Central de Parcerias com o Terceiro Setor

30 1575134 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
MARLETE APARECIDA DE SOUZA -Masp 1220829-4, PEB/PEB; WALQUIRIA OLIVEIRA PIRES RAMOS -Masp 1117957-9, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SABARÁ); IVANETE MARIA DE JESUS SOUSA -Masp 0457677-3, PEB/PROFESSORA(CRUCILÂNDIA); IRENE MOREIRA MOTTA COUTO -Masp 0553373-2, PEB/PEB; FLAVIA KENIA AMANCIO FERREIRA -Masp 1111313-1, EEB/PROFESSORA(BELO HORIZONTE).
-SRE METROPOLITANA B:
FLAVIO LUIZ NICOLI -Masp 1154634-8, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB.
-SRE METROPOLITANA C:
CARMEN LUCILIA SILVA -Masp 0443309-0, PEB/EEB; REGINA SOUZA SILVA DE ALMEIDA -Masp 1182720-1, PEB/PEB.
-SRE DE ALMENARA:
SILVANEIA REZENDE DA SILVA PEREIRA -Masp 1162712-2, PEB/PEB; CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA -Masp 1303633-0, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); DEBORA PAULA SILVA ANDRADE -Masp 0346301-5, PEB(APOSTILA SECRETARIO DE ESCOLA)/ATB; GUILHERME COSTA DIAS -Masp 1487954-8, PEB/PEB; ALLAN RODRIGUES ALMEIDA -Masp 1179300-7, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(JEQUITINHONHA).
-SRE DE BARBACENA:
EDILAINE APARECIDA DA SILVA -Masp 1448478-6, PEB/PROFESSOR I(BARBACENA).
-SRE DE CARANGOLA:
SIMONE ALVES IGNACIO GOMES -Masp 1237443-5, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ESPERA FELIZ); CLEIDE JACINTO FRANQUE -Masp 1416292-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ESPERA FELIZ).
-SRE DE CARATINGA:
SIMONE MARIA PRADO OLIVEIRA -Masp 1264819-2, PEB/FARMACÊUTICA (SANTA BÁRBARA DO LESTE).
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
FERNANDA CRISTINA PINTO MOREIRA -Masp 1096874-1, PEB/EEB, exercendo por ambos DIRETOR V.
-SRE DE CURVELO:
REILA RIBEIRO GONZAGA -Masp 1463049-5, PEB/PEB.
-SRE DE DIAMANTINA:
MARLEIDE FERNANDES NEVES -Masp 1114128-0, PEB/PEB; NUBIA KARINA RICARDO -Masp 1499615-1, PEB/PEB; EDELAINE TEIXEIRA MAURICIO -Masp 1227134-2, PEB/PROFESSOR(MINAS NOVAS); VIVIANE NAIR BOTELHO -Masp 1052710-9, PEB/PEB.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
MARIA DA PIEDADE CHRISTMAN SIQUEIRA -Masp 1358233-3, PEB/PEB; ELISABETH ANGELA MAMEDE CORREA -Masp 1496780-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; DIVINA APARECIDA RODRIGUES REIS -Masp 1193890-9, PEB/PEB; ISAURA CRISTINA DA PAZ SILVA -Masp 1253396-4, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(COLÉGIO TIRADENTES PMMG); GIRLIANE APARECIDA FERREIRA ANDRADE -Masp 1456592-3, PEB/PEB.
-SRE DE GUANHAES:
CLAUDIANE CORDEIRO DA SILVA SOUSA -Masp 0933241-2, PEB/PEB; LURDIANO COSTA FREITAS -Masp 1463345-7, PEB/PEB; ANDREIA PEREIRA DA SILVA QUEIROS -Masp 1179341-1, PEB/COORDENADOR PEDAGÓGICO(SÃO JOSÉ DO JACURI); MARIA DAS GRACAS QUEIROZ NUNES -Masp 0516629-3, PEB(APOSENTADO)/EEB; JOICE SERGIO MONTEIRO -Masp 1297681-7, PEB/PROFESSOR II(PEÇANHA).
-SRE DE MANHUACU:
JESSYCA WENNER HUBNER FERREIRA RODRIGUES -Masp 1309898-3, PEB/PEB.
-SRE DE MONTE CARMELO:
VANESSA CRISTINA ALVES FLOR E SILVA -Masp 1255590-0, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); MIRIAM CRISTINA SOARES LINO TEODORO -Masp 0933879-9, PEB/PEB.
-SRE DE NOVA ERA:
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA -Masp 0452376-7, EEB/PROFESSOR(JOÃO MONLEVADE).
-SRE DE OURO PRETO:
HERBERT CLERMONT DA PAIXAO -Masp 1262820-2, PEB/PROFESSOR(VIÇOSA).
-SRE DE PARACATU:
SABRINA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA GUIMARAES -Masp 0666269-6, PEB/PEB.
-SRE DE PATOS DE MINAS:
RUBIA APARECIDA COSTA ARAUJO -Masp 1248520-7, PEB/PROFESSOR(VARJAO DE MINAS).
-SRE DE PATROCINIO:
MARILIA PEREIRA LUIZ -Masp 1468633-1, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CRUZEIRO DA FORTALEZA); LENIR JORDAO DOS REIS -Masp 0287680-3, PEB(APOSENTADO)/PEB(EM AFAST.PREL.); TACIANA APARECIDA ALVARENGA GONDIM -Masp 1302199-3, PEB/PROFESSOR(PERDIZES); LEIVINA PEREIRA DOS SANTOS -Masp 1362591-8, PEB/PROFESSOR(PERDIZES); EDIVALDA DE SOUSA LANDIM DIAS -Masp 0841376-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL(IRAÍ DE MINAS); MARY ZANANDREA MARTINS -Masp 1330706-1, PEB/PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL(IRAÍ DE MINAS); CARLA MARIA RODRIGUES CARVALHO -Masp 0692937-6, PEB(APOSENTADO)/PEB; MARINES ROSA DE JESUS SILVA -Masp 1425471-8, PEB/PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL(PERDIZES).
-SRE DE POUSO ALEGRE:
LEILA APARECIDA GONCALVES LOPES -Masp 1442568-0, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); ELSIVANIA SANTANA CARVALHO -Masp 1390982-5, PEB/PROFESSOR(POUSO ALEGRE); EMERSON RICARDO DA SILVA -Masp 1182634-4, PEB/PROFESSOR(SENADOR AMARAL); TALITA ROSSI SANTAFOTA -Masp 1384564-9, PEB/PEB.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
IVONETE NASARE DE OLIVEIRA NASCIMENTO -Masp 1190361-4, PEB/PROFESSOR(SÃO JOÃO DEL REI); MARIA GORETTI LIMA GUIMARAES -Masp 0351690-3, PEB(APOSTILA SECRETARIO DE ESCOLA, EM AFAST.PREL.)/PEB; JOELMA CASSIA TEIXEIRA DE FREITAS -Masp 1189457-3, PEB/PEB; ADRIANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA -Masp 1213213-0, PEB/PEB; MARIA CRISTINA DE RESENDE -Masp 0964836-1, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(LAGOA DOURADA); KARINA APARECIDA BORGES -Masp 1429389-8, PEB/PEB; CARINA BRUNA DE MELO ANDRADE -Masp 1251920-3, PEB/PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(LAGOA DOURADA); DANILO EMANUEL DIAS RESENDE -Masp 1310167-0, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(LAGOA DOURADA); LEILA DAIANE SILVA -Masp 1411571-1, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(SÃO JOÃO DEL REI); ADANO DRUMOND TEIXEIRA -Masp 1064517-4, PEB/PROFESSOR(SANTA CRUZ DE MINAS).
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
DIANA DE FATIMA ELIAS -Masp 1094906-3, PEB/PROFESSOR(ARCEBURGO).
-SRE DE TEOFILO OTONI:
ANA MARIA NUNES DE OLIVEIRA -Masp 1318303-3, PEB/PEB.
-SRE DE UBERABA:
WALNEY JOSE DA SILVA -Masp 1384166-3, PEB/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(PEDRINÓPOLIS).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
ANA PAULA DE SOUZA DIAS -Masp 1299548-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ADRIANA DE SOUZA LEITE -Masp 1461242-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; LUCIANA MESSANO DAVES COSTA -Masp 1321771-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE METROPOLITANA C:
ETILEY EMMOLY RODRIGUES -Masp 1485681-9, PEB/ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO(LAGOA SANTA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO(LAGOA SANTA) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE ALMENARA:
ELIZABETE BATISTA FRANCISCO DE SOUZA -Masp 0887062-8, PEB/PROFESSOR(SALTO DA DIVISA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIAMANTINA:
MARINALVA GESILDA FIGUEIREDO MENDES -Masp 1423797-8, PEB/ASSISTENTE EDUCACIONAL(LEME DO PRADO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de ASSISTENTE EDUCACIONAL de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
JOSE ADALBERTO DE MOURA -Masp 0388386-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; MARIA REGINA DE SOUSA RESENDE -Masp 0891751-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; KARINE DANIELE CUNHA -Masp 0664211-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; MARTA CAMARGOS RODRIGUES MACHADO -Masp 0763931-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; FERNANDO JOSE LOPES -Masp 1471923-1, PEB/CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES(JAPARAÍBA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011. - Outros: CONFORME DECLARAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA AS FLS.41, O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE É DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.
-SRE DE GUANHAES:
CLEIDIANA GONCALVES DOS SANTOS -Masp 1341158-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; VANESSA ALEXANDRA FAGUNDES TRONCOSO -Masp 1075876-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE ITAJUBA:
ALINE PAULA DA SILVA BARBOSA -Masp 1075786-2, PEB/PROFESSOR(PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ- ESTADO DE SÃO PAULO). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE JANAUBA:
ADEILZA SANTOS -Masp 1421819-2, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PATOS DE MINAS:
ILZA MARIA RUFINO VIEIRA -Masp 1303832-8, PEB/PROFESSOR(COLÉGIO TIRADENTES PMMG). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PATROCINIO:
NILMA ELIAS ROSA CUNHA -Masp 0857327-1, PEB/PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL(IRAÍ DE MINAS). - Por não haver compatibilidade de horários; KENIA ALVES NUNES -Masp 1479876-3, PEB/PEB/DOCENTE (IBIAÍ). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionalmente aceitos; CARIVALDO VIEIRA BORGES -Masp 0892097-7, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE POUSO ALEGRE:
PATRICK DA ROCHA -Masp 1430889-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
GENILSON DONIZETE DE JESUS FARIA -Masp 1303676-9, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ANA MARIA DE FARIA GOUVEA -Masp 1009703-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
ADILSON LOPES MATOS -Masp 1082518-0, PEB/DIRETOR DE DIVISÃO(OURO VERDE DE MINAS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de DIRETOR DE DIVISÃO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE UBA:
BEATRIZ PIMENTEL SILVA -Masp 0346521-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

30 1575562 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 2410/2021
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 04453726 Helder Damazo Soares – – 0 - Montes Claros - 1 - 30/05/2021 A 30/05/2021 - 158.I, 04453726 Helder Damazo Soares – – 0 - Montes Claros - 60 - 31/05/2021 A 29/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03414919 Cleudy Mazzarelo Bemfica Souto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 03734993 Carlos Alberto Ozanan de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 04/11/2021 A 13/11/2021 - 158.I, 09703299 Vardelene de Fatima Martins – PEB – 1 - Belo Horizonte - 59 - 03/10/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 10538577 Heloisa Eugenia Ramos Aguilar – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 03/11/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 10538577 Heloisa Eugenia Ramos Aguilar – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 13142021 Marilea Aparecida Braga – PEB – 2 - Belo Vale - 4 - 05/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 13142021 Marilea Aparecida Braga – PEB – 2 - Belo Vale - 45 - 17/11/2021 A 31/12/2021 - 158.I, 13299193 Regina Coeli Passos Lima Coelho de Miranda – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 13299193 Regina Coeli Passos Lima Coelho de Miranda – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 22/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 13820121 Cirlene dos Anjos Silva – ATB – 1 - Felisburgo - 1 - 20/09/2021 A 20/09/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 06110670 Marcia das Dores Barbosa – PEB – 4 - Bom Jesus do Galho - 1 - 11/11/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 06110670 Marcia das Dores Barbosa – PEB – 4 - Bom Jesus do Galho - 1 - 24/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 06110670 Marcia das Dores Barbosa – PEB – 4 - Bom Jesus do Galho - 1 - 30/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05495692 Elisabete da Silva Neves – PEB – 1 - Timoteo - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 05495692 Elisabete da Silva Neves – PEB – 1 - Timoteo - 2 - 20/10/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 05495692 Elisabete da Silva Neves – PEB – 1 - Timoteo - 31 - 24/10/2021 A 23/11/2021 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 06664486 Maria Helena do Nascimento Canuto – PEB – 1 - Felicio dos Santos - 13 - 26/10/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 06664486 Maria Helena do Nascimento Canuto – PEB – 4 - Felicio dos Santos - 13 - 26/10/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 11002599 Fabia Evangelista Gomes – PEB – 6 - Diamantina - 31 - 01/10/2021 A 31/10/2021 - 158.I, 13335047 Marilza Paulino – EEB – 2 - Gouveia - 60 - 29/10/2021 A 27/12/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 10096105 Adreson Goncalves de Souza – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 19/10/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 12073763 Felipe de Oliveira Freitas Silva – PEB – 3 - Governador Valadares - 10 - 18/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 12073763 Felipe de Oliveira Freitas Silva – PEB – 4 - Governador Valadares - 10 - 18/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 13249099 Karla das Dores Silveira de Souza – PEB – 2 - Governador Valadares - 8 - 24/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 13506449 Fernanda da Silva – PEB – 3 - Capitao Andrade - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 13506449 Fernanda da Silva – PEB – 4 - Capitao Andrade - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 13506449 Fernanda da Silva – PEB – 3 - Capitao Andrade - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 13506449 Fernanda da Silva – PEB – 4 - Capitao Andrade - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - 158.I
16ª SRE - Ituiutaba, 06883623 Sileny Maria Vilarinho Alves – PEB – 4 - Capinopolis - 59 - 02/09/2021 A 30/10/2021 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 10975910 Jaqueline Lopes Queiroz – PEB – 3 - Ibiracatu - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 13214036 Luciana de Fatima Almeida – ATB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 07/10/2021 A 11/10/2021 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 13207667 Debora de Almeida Ventura Mairinck Sousa – PEB – 2 - Cataguases - 30 - 17/09/2021 A 16/10/2021 - 158.I, 13207667 Debora de Almeida Ventura Mairinck Sousa – PEB – 2 - Cataguases - 2 - 18/10/2021 A 19/10/2021 - 158.I, 13207667 Debora de Almeida Ventura Mairinck Sousa – PEB – 2 - Cataguases - 60 - 20/10/2021 A 18/12/2021 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 08711137 Lisiane Cardoso Stein – DV – 1 - Monte Carmelo - 30 - 01/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 12676532 Wanderley Soares da Cruz – PEB – 3 - Montes Claros - 45 - 17/11/2021 A 31/12/2021 - 158.I, 12676532 Wanderley Soares da Cruz – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 09310608 Marly Edna da Silva – DII – 1 - Itabira - 2 - 29/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 05989405 Guilherme Augusto Castanheira Pereira – PEB – 1 - Sete Lagoas - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 05989405 Guilherme Augusto Castanheira Pereira – PEB – 2 - Sete Lagoas - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 13168166 Luciana Campolina Nery – PEB – 2 - Matozinhos - 1 - 16/11/2021 A 16/11/2021 - 158.I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570124.

40ª SRE - Uberlandia, 06453351 Claudia Rodrigues – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 04/09/2021 A 03/10/2021 - 158.I, 08714941 Roseli Goncalves Cintra – PEB – 3 - Uberlandia - 15 - 14/09/2021 A 28/09/2021 - 158.I, 09300815 Analia Goulart de Freitas Marra – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 01/09/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 10615441 Tania Aparecida da Silva – ATB – 1 - Uberlandia - 60 - 04/09/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 11901899 Ana Cristina Armond – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 02/09/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 12832754 Elida Enilce Ferreira Rodrigues – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 20/10/2021 A 23/10/2021 - 158.I, 14349419 Dhulia Alves de Souzabarbosa – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 09/09/2021 A 09/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 03766888 Odete Ferreira – SEII – 1 - Ibirite - 30 - 01/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 08754004 Creusa Silvia Martins – ATB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 29/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I, 09673591 Eliane Alves da Silva – PEB – 3 - Sarzedo - 2 - 10/08/2021 A 11/08/2021 - 158.I, 10577476 Maria Claudia Muniz – SEIV – 1 - Contagem - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 12289518 Cristilene Santos Martins – PEB – 3 - Betim - 32 - 10/08/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 13216064 Leandro Lucas Ribeiro Rodrigues – PEB – 3 - Contagem - 3 - 08/11/2021 A 10/11/2021 - 158.I, 13216064 Leandro Lucas Ribeiro Rodrigues – PEB – 3 - Contagem - 6 - 11/11/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 13216064 Leandro Lucas Ribeiro Rodrigues – PEB – 3 - Contagem - 5 - 29/09/2021 A 03/10/2021 - 158.I
Janauba, 03320520 Solange Souza Mendes – PEB – 2 - Janauba - 60 - 20/09/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 08647760 Adelita Maria Barbosa – PEB – 4 - Jaiba - 60 - 17/09/2021 A 15/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 03200029 Maria das Gracas Pereira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 03/11/2021 A 01/01/2022 - 158.I, 03200029 Maria das Gracas Pereira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 04/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 09323890 Elcio de Melo Filho – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 27/09/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 09429507 Marcia Aparecida Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 37 - 12/11/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 09429507 Marcia Aparecida Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 8 - 25/10/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 11189602 Romulo Lucio de Castro – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 7 - 16/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 11189602 Romulo Lucio de Castro – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 11227030 Marcileia Soares Olimpio – ATB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 14158679 Maria Lucia Ferreira – PEB – 3 - Santa Luzia - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 10992493 Dario Fausto de Souza – TDE – 2 - Belo Horizonte - 7 - 16/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 11466927 Adalberto Sant Ana da Silva – TDE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 28/09/2021 A 26/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03488731 Jose Evangelista Tavares – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 07/10/2021 A 13/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09715483 Marcia Fernandes Oliveira Braganca – ASP – 2 - Ipaba - 5 - 07/10/2021 A 11/10/2021 - 158.I, 10981116 Weslei Rocha Silva – ASP – 3 - Belo Horizonte - 7 - 11/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I, 11017753 Marcelo da Silva Barbosa – ASP – 3 - Juiz de Fora - 15 - 27/10/2021 A 10/11/2021 - 158.I, 11719416 Hugo Almeida Diniz – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 15 - 01/11/2021 A 15/11/2021 - 158.I, 11719416 Hugo Almeida Diniz – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 11735438 Tiago Junio da Silva Viana – ASP – 1 - Governador Valadares - 5 - 03/11/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 11735438 Tiago Junio da Silva Viana – ASP – 1 - Governador Valadares - 10 - 22/10/2021 A 31/10/2021 - 158.I, 11941614 Adimar de Jesus Sa – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/10/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 11996501 Paulo Cezar Melo Vieira – ASP – 3 - Uberlandia - 1 - 30/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 12413084 Ariela da Cunha Madureira – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 12413084 Ariela da Cunha Madureira – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 12413084 Ariela da Cunha Madureira – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 60 - 13/10/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 13008628 Geidson Nascente de Almeida Soares – ASP – 4 - Governador Valadares - 60 - 19/10/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 13768791 Ana Paula Lopes Boechat – ASP – 1 - Governador Valadares - 1 - 19/10/2021 A 19/10/2021 - 158.I, 13781919 Antonio Augusto de Almeida Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 10 - 02/10/2021 A 11/10/2021 - 158.I, 13786751 Cicero Rodrigues de Sousa – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 06/09/2021 A 06/09/2021 - 158.I, 13796784 Samuel Rodrigues de Faria – MADS – 1 - Governador Valadares - 1 - 19/10/2021 A 19/10/2021 - 158.I, 13796784 Samuel Rodrigues de Faria – MADS – 1 - Governador Valadares - 3 - 24/10/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 13798608 Paulo Ricardo Lima Pecanha – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 13/10/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 13800057 Ilka Iris Gomes Santana – ANEDS – 1 - Montes Claros - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 13800057 Ilka Iris Gomes Santana – ANEDS – 1 - Montes Claros - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 13800057 Ilka Iris Gomes Santana – ANEDS – 1 - Montes Claros - 1 - 22/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 13813241 Allysson Goncalves Cavalcante – ASP – 1 - Montes Claros - 5 - 26/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 13825674 Andrea Castro Silva Lopes – DAD-4 – 1 - Vespasiano - 2 - 30/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 14363147 Juliano Antonio Rodrigues Correa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 7 - 08/10/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 14363147 Juliano Antonio Rodrigues Correa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 16/10/2021 A 16/10/2021 - 158.I, 14363147 Juliano Antonio Rodrigues Correa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 10 - 28/10/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 14473003 Guilherme Vaz Fernandes – ASP – 1 - Tupaciguara - 4 - 03/09/2021 A 06/09/2021 - 158.I, 14503692 Izaqueu Cordeiro da Silva – ASP – 2 - Sete Lagoas - 1 - 04/10/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 14526172 Luciana Sampaio Nogueira – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 22/09/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 14526172 Luciana Sampaio Nogueira – ASP – 1 - Juiz de Fora - 27 - 22/10/2021 A 17/11/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10727097 Ernani Vicente de Souza – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 10732147 Francisca Maria Oliveira Linhares – AUSS – 1 - Uberlandia - 30 - 13/10/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 10925345 Luana Aparecida da Conceicao – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 13674866 Cibelle Araujo da Silveira – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 13461603 Vaneide Sousa Pereira de Carvalho – GTOP – 2 - Belo Horizonte - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11894672 Maria Eliza Martins Freire Velloso Ferreira E – AUS – 1 - Montes Claros - 2 - 14/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 68599854534 - Donizete Moreira Soares – - 14/12/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09438565 Katia Regina Correa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15/12/2021 - , 13933023 Danielle Cristina dos Reis Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15/12/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 06110670 Marcia das Dores Barbosa – PEB – 4 - Bom Jesus do Galho - 08/12/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 09403429 Laurime Andreza Coelho Mendonca Eler – PEB – 1 - Governador Valadares - 23/12/2021 -
16ª SRE - Ituiutaba, 11641669 Letricia Glacielle Gondim de Faria – PEB – 3 - Gurinhata - 24/12/2021 -
Metropolitana B, 09310137 Rosemeire Rozaria Gomes Camargos – PEB – 3 - Mateus Leme - 23/12/2021 - , 12289518 Cristilene Santos Martins – PEB – 3 - Betim - 08/12/2021 -
Metropolitana C, 11227030 Marcileia Soares Olimpio – ATB – 4 - Belo Horizonte - 15/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10956415 Fernando Pereira Renovato – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 23/12/2021 - , 11017753 Marcelo da Silva Barbosa – ASP – 3 - Juiz de Fora - 17/12/2021 - , 11311172 Marcelo Rodrigues de Souza – DAD-3 – 2 - Belo Horizonte - 23/12/2021 - , 12086989 Anderson Lourenco dos Santos – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 27/12/2021 - , 13779913 Rithiele Pierazo da Silva – ASEDS – 1 - Unai - 23/12/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10739613 Monica Patrocinia Moreira Saturnino – TSS – 1 - Belo Horizonte - 22/12/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10735140 Antonia de Oliveira Frois – AUSS – 1 - Onde se Lê: 10,02.06.2021,11.06.2021,1833/2021,MG 30.09.2021 - Leia-se: 10,02.06.2020,11.06.2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04434072 Eliana Carvalho Mendes – ASB – 1 - Catas Altas - 15 - 30/09/2021 A 14/10/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 13215827 Juliana de Fatima Costa – PEB – 1 - Itamarandiba - 11 - 17/11/2021 A 27/11/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 02800738 Maria Aparecida Heleno Cunha – PEB – 3 - Aimores - 12 - 25/10/2021 A 05/11/2021 -
17ª SRE - Januaria, 04433074 Marilene Guedes de Oliveira – PEB – 1 - Chapada Gaucha - 7 - 09/11/2021 A 15/11/2021 - , 09668153 Edlainy Ribeiro Fonseca – PEB – 2 - Sao Francisco - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 13783915 Leila Rodrigues Ferreira – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 04/11/2021 A 06/11/2021 - , 14044788 Daniella Nunes Cardoso Borges – PEB – 1 - Sao Joao da Ponte - 7 - 04/11/2021 A 10/11/2021 -
26ª SRE - Paracatu, 09668153 Edlainy Ribeiro Fonseca – PEB – 1 - Brasilandia de Minas - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 -
30ª SRE - Pirapora, 06099493 Lucimar Braga Fernandes – PEB – 2 - Buritizeiro - 9 - 09/11/2021 A 17/11/2021 - , 06099493 Lucimar Braga Fernandes – PEB – 2 - Buritizeiro - 1 - 20/11/2021 A 20/11/2021 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 06976898 Ana Paula Ferreira Chiovatto – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 10 - 16/11/2021 A 25/11/2021 - , 06976898 Ana Paula Ferreira Chiovatto – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 10 - 16/11/2021 A 25/11/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 11807476 Angela Maria Romualdo Zago – ASB – 1 - Sacramento - 14 - 22/09/2021 A 05/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 06568513 Maria Helena Oliveira Duarte – ASB – 2 - Campina Verde - 12 - 30/08/2021 A 10/09/2021 - , 06976161 Irene Arantes Silva Vieira – PEB – 2 - Prata - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 - , 06976161 Irene Arantes Silva Vieira – PEB – 3 - Prata - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 - , 10622173 Sebastiao Martins de Medeiros – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 07/09/2021 A 09/09/2021 - , 12635942 Mariana de Fatima Rezende Araujo – EEB – 1 - Araguari - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - , 13278742 Fernanda Regina de Souza Barros – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - , 14033104 Zenaide Brasileiro Tavares – ASB – 1 - Prata - 7 - 23/10/2021 A 29/10/2021 -
Metropolitana B, 08358673 Rogerio Nepomuceno – ASB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 20/10/2021 A 29/10/2021 - , 08962870 Fatima Nonato Matias Bonifacio – PEB – 1 - Contagem - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - , 10577476 Maria Claudia Muniz – PEB – 2 - Betim - 15 - 29/09/2021 A 13/10/2021 -
Metropolitana C, 11200557 Ivanir Fatima Costa – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 13/07/2021 A 14/07/2021 - , 13216064 Leandro Lucas Ribeiro Rodrigues – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 08/11/2021 A 10/11/2021 - , 13216064 Leandro Lucas Ribeiro Rodrigues – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 11/11/2021 A 16/11/2021 - , 13216064 Leandro Lucas Ribeiro Rodrigues – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 29/09/2021 A 03/10/2021 - , 13825765 Adriana Dias Magalhaes – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 29/10/2021 A 04/11/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 13936430 Aiala Maura de Souza – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 07/11/2021 A 09/11/2021 - , 13936430 Aiala Maura de Souza – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 7 - 25/10/2021 A 31/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10657377 Amilton Waldir Guedes – – 3 - - 14 - 17/11/2021 A 30/11/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14908438 Thiago Felipe Rodrigues Bispo – – 1 - - 3 - 08/11/2021 A 10/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 10059764 Marluce Andre de Melo – ASB – 1 - Uberaba - 20/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 13278742 Fernanda Regina de Souza Barros – PEB – 1 - Uberlandia - 10/11/2021 -
Metropolitana B, 09310137 Rosemeire Rozaria Gomes Camargos – PEB – 2 - Mateus Leme - 03/11/2021 - , 14112585 Renata Yuriko Toledo Kamei – ASB – 1 - Belo Horizonte - 20/08/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14831804 Flavio Henrique da Silva Rocha – – 1 - - 27/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 09510140 Tania Mara Cardoso – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - , 09510140 Tania Mara Cardoso – PEB – 2 - Coracao de Jesus - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - , 10105815 Elisa Valdiney Silva – EEB – 1 - Montes Claros - 60 - 03/11/2021 A 01/01/2022 - , 10773950 Adriana Soares Simoes – PEB – 1 - Luislandia - 120 - 31/10/2021 A 27/02/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 10018695 Lucia de Fatima Paraiso Cunha – PEB – 1 - Araguari - 60 - 02/10/2021 A 30/11/2021 - , 10018695 Lucia de Fatima Paraiso Cunha – PEB – 2 - Araguari - 60 - 02/10/2021 A 30/11/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10470227 Enio Pacifico Faria Junior – PES – 1 - Montes Claros - 60 - 28/10/2021 A 26/12/2021 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08852303 Carlos Antonio Lima – ASB – 1 - Uberlandia - 13/08/2021 - , 08852303 Carlos Antonio Lima – ASB – 1 - Uberlandia - 14/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2413/2021
REGIONAL : Uberlandia
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 05086682126 - Henrique Gabriel Silva Carneiro – - 16/12/2021

COMUNICAÇÃO : 2421/2021
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 02590255 Wilton Antonio Vercosa – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 14 - 22/09/2020 A 05/10/2020 - 158.I, 06691398 Roberta de Andrade Fernandes – GEFAZ – 1 - Juiz de Fora - 15 - 07/10/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 06691398 Roberta de Andrade Fernandes – GEFAZ – 1 - Juiz de Fora - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 06691398 Roberta de Andrade Fernandes – GEFAZ – 1 - Juiz de Fora - 15 - 22/10/2021 A 05/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09317942 Ana Angelica Gabriela Valadares Fabiano – ATB – 1 - Raposos - 23 - 07/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I, 11289501 Gilmara Oliveira Ottone – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 01/10/2021 A 05/10/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 06460562 Jussara Moraes Pessoa Amador – DIII – 1 - Ipatinga - 60 - 30/10/2021 A 28/12/2021 - 158.I, 06460562 Jussara Moraes Pessoa Amador – DIII – 1 - Ipatinga - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 11316304 Lilian Raquel Araujo Fonseca – PEB – 5 - Braunas - 9 - 04/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 11316304 Lilian Raquel Araujo Fonseca – PEB – 6 - Braunas - 9 - 04/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 11316304 Lilian Raquel Araujo Fonseca – PEB – 5 - Braunas - 11 - 16/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 11316304 Lilian Raquel Araujo Fonseca – PEB – 6 - Braunas - 11 - 16/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 11316304 Lilian Raquel Araujo Fonseca – PEB – 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 11316304 Lilian Raquel Araujo Fonseca – PEB – 6 - Braunas - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 13399639 Fabiana Alves Goncalves – PEB – 3 - Mesquita - 6 - 18/10/2021 A 23/10/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 05569108 Rosemary Pinto e Silva – PEB – 4 - Capitao Andrade - 8 - 05/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 05569108 Rosemary Pinto e Silva – ATB – 3 - Itanhomi - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 05569108 Rosemary Pinto e Silva – PEB – 4 - Capitao Andrade - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 12727285 Sueli Maria dos Santos Tavares – PEB – 3 - Itajuba - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 10558484 Rosione de Oliveira Halfeld Mendes Ferreira – ATB – 1 - Juiz de Fora - 13 - 27/08/2020 A 08/09/2020 - 158.I, 12265831 Angela Dolores Rebelo Maneiro Calzavara – PEB – 3 - Juiz de Fora - 30 - 01/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 12265831 Angela Dolores Rebelo Maneiro Calzavara – PEB – 3 - Juiz de Fora - 30 - 01/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 12527172 Oliveiros Barbosa Filho – PEB – 3 - Montes Claros - 7 - 25/10/2021 A 31/10/2021 - 158.I, 12527172 Oliveiros Barbosa Filho – PEB – 4 - Montes Claros - 7 - 25/10/2021 A 31/10/2021 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 13802046 Rafaella Naves Lopes Carvalho – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 5 - 02/11/2021 A 06/11/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06389894 Paulo Geraldo dos Santos Ganga – PEB – 1 - Umburatiba - 60 - 02/11/2021 A 31/12/2021 - 158.I, 06389894 Paulo Geraldo dos Santos Ganga – PEB – 1 - Umburatiba - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 14331979 Isaura Moreira de Arruda – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/08/2021 A 11/08/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 11712981 Rosana Aparecida Dores Martins – ANE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 13/09/2021 A 13/09/2021 - 158.I, 11712981 Rosana Aparecida Dores Martins – ANE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/10/2021 A 18/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11211067 Rogerio Souza Santos – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 17/05/2021 A 17/05/2021 - 158.I, 11211067 Rogerio Souza Santos – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 31/10/2021 A 31/10/2021 - 158.I, 11409364 Andreia Marcia Leonor Moreira – ASP – 1 - Juiz de Fora - 15 - 06/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 12217980 Marcelo Ribeiro Marques – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 10 - 21/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 12491213 Fernanda de Almeida Roberto – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 10 - 17/09/2021 A 26/09/2021 - 158.I, 12491213 Fernanda de Almeida Roberto – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 27/09/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 12610861 Ana Carolina Baldiotti da Silva – ANEDS – 2 - Juiz de Fora - 60 - 16/10/2021 A 14/12/2021 - 158.I, 13784723 Aline Saldones Villela – ASP – 1 - Pocos de Caldas - 15 - 05/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 13784723 Aline Saldones Villela – ASP – 1 - Pocos de Caldas - 6 - 29/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I, 13828538 Hugo Perrota da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 7 - 12/10/2021 A 18/10/2021 - 158.I, 14357206 Rodrigo Ferreira Kingma Orlando – ASP – 1 - Juiz de Fora - 10 - 26/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 03855616 Eliane Maria Malaquias da Silva – ASGPD – 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Fazenda, 06683155 Maria Terezinha Peres – AFRE – 1 - Extrema - 28/12/2021 -

Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 13208244 Carolina Benedito Melo – PEB – 2 - Juiz de Fora - 24/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13828538 Hugo Perrota da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 28/12/2021 - , 13870605 Wederson de Souza Albano – ASP – 1 - Juiz de Fora - 24/12/2021 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Fazenda, 02590255 Wilton Antonio Vercosa – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 14,22.09.2021,05.10.2021,1922/2021 ,MG 14.10.2021

Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 10558484 Rosione de Oliveira Halfeld Mendes Ferreira – ATB – 1 - Juiz de Fora - 13,27.08.2021,08.09.2021,2175/2021,MG 20.11.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08526030 Antonio Pereira dos Santos – ASB – 2 - Mesquita - 5 - 25/11/2021 A 29/11/2021 - , 08526030 Antonio Pereira dos Santos – ASB – 2 - Mesquita - 10 - 27/10/2021 A 05/11/2021 - , 11695228 Geraldo de Souza Azevedo – PEB – 1 - Ipatinga - 7 - 06/07/2021 A 12/07/2021 - , 14079784 Luciene de Alvarenga Lage – PEB – 1 - Santana do Paraiso - 10 - 17/11/2021 A 26/11/2021 - , 14079784 Luciene de Alvarenga Lage – PEB – 2 - Ipatinga - 10 - 17/11/2021 A 26/11/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 13948252 Alexandre Raimundo de Faria – ASB – 1 - Conceicao da Pedra - 15 - 21/10/2021 A 04/11/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 11834801 Celi Ramos de Figueiredo Filha – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - , 13134978 Vanessa Faria – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - , 13134978 Vanessa Faria – PEB – 2 - Matias Barbosa - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - , 14188478 Elizabeth de Oliveira Silva Freire – ASB – 1 - Juiz de Fora - 13 - 04/11/2021 A 16/11/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 14561229 Charly Baltazar Pires – PEB – 1 - Monte Carmelo - 1 - 22/10/2021 A 22/10/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 10011427 Vaneth Aparecida Martins – PEB – 1 - Sao Joao da Ponte - 15 - 01/11/2021 A 15/11/2021 - , 10011427 Vaneth Aparecida Martins – PEB – 2 - Sao Joao da Ponte - 15 - 01/11/2021 A 15/11/2021 - , 11879533 Maria Mires Rodrigues Froes – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - , 11879533 Maria Mires Rodrigues Froes – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - , 14318422 Saymon Felipe Alves Brito – ASB – 1 - Montes Claros - 3 - 17/11/2021 A 19/11/2021 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 03547122 Izabel Cristina de Oliveira Dias – PEB – 3 - Muzambinho - 2 - 17/11/2021 A 18/11/2021 - , 12221586 Caroline Silva Alexandre – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - , 12738209 Gabriele Caroline Rodrigues Del Sarto – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 5 - 15/11/2021 A 19/11/2021 - , 12738209 Gabriele Caroline Rodrigues Del Sarto – PEB – 2 - Andradas - 5 - 15/11/2021 A 19/11/2021 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 14610448 Luciana Martins Baccarini – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 10 - 11/11/2021 A 20/11/2021 -
Metropolitana C, 09312463 Silvana Monteiro da Silva Santos – ATB – 2 - Santa Luzia - 2 - 22/09/2021 A 23/09/2021 - , 09312463 Silvana Monteiro da Silva Santos – ATB – 2 - Santa Luzia - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 - , 12886677 Lenir das Neves Soares – EEB – 1 - Santa Luzia - 10 - 21/10/2021 A 30/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 13134978 Vanessa Faria – PEB – 1 - Juiz de Fora - 02/11/2021 - , 13134978 Vanessa Faria – PEB – 2 - Matias Barbosa - 02/11/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 14973176 Rosangela Maria Xavier da Silva – – 1 - - 23/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14923312 Rogerio Simoes de Oliveira – – 1 - - 28/06/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 08769499 Marcia Maria Pires Martins – PEB – 1 - Cristina - 60 - 02/10/2021 A 30/11/2021 -
17ª SRE - Januaria, 05910047 Sandra Sena de Almeida – PEB – 2 - Sao Francisco - 61 - 29/09/2021 A 28/11/2021 - , 05910047 Sandra Sena de Almeida – PEB – 2 - Sao Francisco - 60 - 29/11/2021 A 27/01/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 05663851 Sara Regina Vitral Marinho – PEB – 1 - Juiz de Fora - 59 - 19/10/2021 A 16/12/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 08628315 Geraldina Mendes Neta – PEB – 1 - Mirabela - 60 - 28/11/2021 A 26/01/2022 - , 08628315 Geraldina Mendes Neta – PEB – 1 - Mirabela - 182 - 30/05/2021 A 27/11/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 06896112 Sonia Aparecida Silva Santos – ATB – 1 - Prata - 60 - 30/09/2021 A 28/11/2021 - , 06896112 Sonia Aparecida Silva Santos – PEB – 2 - Prata - 60 - 30/09/2021 A 28/11/2021 -
Metropolitana B, 05171129 Maria da Luz Gomes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 61 - 01/08/2021 A 30/09/2021 - , 05171129 Maria da Luz Gomes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 01/10/2021 A 29/11/2021 - , 10808731 Iris Maria Diniz Vieira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 55 - 12/10/2021 A 05/12/2021 -
Janauba, 11024486 Luciana Costa Soares – PEB – 1 - Janauba - 60 - 24/11/2021 A 22/01/2022 - , 11024486 Luciana Costa Soares – PEB – 1 - Janauba - 60 - 25/09/2021 A 23/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2443/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedid

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10738243 Aparecida Machado – TSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 17/08/2020 A 23/08/2020 - 158.I, 10739001 Flavia Aparecida Soares de Souza – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/09/2021 A 20/09/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12669057 Erica Daniela Goncalves Sousa – ASP – 3 - Francisco Sa - 13/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 47ª SRE - , 08790693 Monica Alves Rodrigues – ATB – 2 - Unai - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 - , 14158315 Alessandra Ferreira Ramos – ASB – 1 - Unai - 10 - 23/10/2021 A 01/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14928568 Paulo Batista Bicalho – – 1 - - 3 - 05/11/2021 A 07/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12800165 Marli Felix Souza Reis – ASB – 1 - Santana do Paraiso - 01/06/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 03546207 Rita de Cassia Leite Carcereri – PEB – 1 - Mar de Espanha - 60 - 28/09/2021 A 26/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2441/2021
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 01967207 Maria Helena Dutra Caus – ATB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 17/08/2021 A 15/09/2021 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 04365383 Telma dos Santos Guimaraes – EEB – 1 - Guanhaes - 4 - 05/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 12444089 Lucielle Alves Pereira – PEB – 3 - Pedras de Maria da Cruz - 15 - 26/10/2021 A 09/11/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 08301657 Claudiane Martins dos Santos Cacao – PEB – 4 - Uba - 1 - 11/11/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 08301657 Claudiane Martins dos Santos Cacao – PEB – 5 - Uba - 1 - 11/11/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 08301657 Claudiane Martins dos Santos Cacao – PEB – 4 - Uba - 1 - 18/11/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 08301657 Claudiane Martins dos Santos Cacao – PEB – 5 - Uba - 1 - 18/11/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 08301657 Claudiane Martins dos Santos Cacao – PEB – 4 - Uba - 4 - 19/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 08301657 Claudiane Martins dos Santos Cacao – PEB – 5 - Uba - 4 - 19/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 08301657 Claudiane Martins dos Santos Cacao – PEB – 4 - Uba - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 08301657 Claudiane Martins dos Santos Cacao – PEB – 5 - Uba - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 13588710 Waldez Francisco Nunes de Brito – SEVI – 2 - Uberaba - 10 - 25/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 08006363 Adriana Nascimento Cruz – DIV – 1 - Belo Horizonte - 12 - 27/09/2021 A 08/10/2021 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11920691 Viviani Maria Aparecida Alves de Freitas – ANEDS – 2 - Juiz de Fora - 16 - 08/10/2021 A 23/10/2021 - 158.I, 11920691 Viviani Maria Aparecida Alves de Freitas – ANEDS – 2 - Juiz de Fora - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 11920691 Viviani Maria Aparecida Alves de Freitas – ANEDS – 2 - Juiz de Fora - 15 - 28/10/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 12407037 Harisson Vinicius de Castro Ludovico – ASEDS – 2 - Aimores - 6 - 27/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 13725858 Leonidas Seixas Fraga – ASP – 1 - Vespasiano - 8 - 26/09/2021 A 03/10/2021 - 158.I, 13822606 Heloiza Marilac Maciel Bretas – ASP – 1 - Contagem - 9 - 29/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10737500 Valquiria Mota Ribeiro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 9 - 30/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14457865 Edipo Leandro Rodrigues – ASP – 1 - Unai - 1 - 0,19.03.2020,,1210/2020,MG 10.07.2020 - 19/03/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 08890410 Carla Adriana Pinti dos Reis Costa – PEB – 1 - Uberaba - 7 - 26/10/2021 A 01/11/2021 - , 11318599 Romar Leal Rodrigues – ASB – 3 - Sacramento - 14 - 22/09/2021 A 05/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14922918 Bruno Washington Tameirao – – 1 - - 27/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 11131307 Islanisia Freire Figueira Lima – PEB – 1 - Manga - 4 - 09/10/2021 A 12/10/2021 - , 11131307 Islanisia Freire Figueira Lima – PEB – 2 - Manga - 4 - 09/10/2021 A 12/10/2021 - , 11131307 Islanisia Freire Figueira Lima – PEB – 1 - Manga - 93 - 13/10/2021 A 13/01/2022 - , 11131307 Islanisia Freire Figueira Lima – PEB – 2 - Manga - 93 - 13/10/2021 A 13/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2435/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Alice Latife El Ajami – – 0 - - 5 - 04/01/2021 A 08/01/2021 - 158.I, 10042588 Crasso de Oliveira – – 0 - Belo Horizonte - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08014227 Maria das Neves Alcantara – DV – 1 - Santana do Paraiso - 7 - 19/03/2021 A 25/03/2021 - 158.I, 12313367 Leonardo Lannes Abreu – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 30 - 06/03/2021 A 04/04/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 13153531 Inez Maria Zeferino Cavalcante Soares – ATB – 3 - Governador Valadares - 60 - 05/03/2021 A 03/05/2021 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 03306081 Gilson Soares de Oliveira – ATB – 1 - Conceicao de Ipanema - 54 - 16/07/2020 A 07/09/2020 - 158.I, 03306081 Gilson Soares de Oliveira – PEB – 2 - Conceicao de Ipanema - 54 - 16/07/2020 A 07/09/2020 - 158.I, 11318565 Kayo Hubner Mariano – PEB – 3 - Manhuacu - 7 - 06/08/2021 A 12/08/2021 - 158.I
26ª SRE - Paracatu, 03179843 Rosania Guimaraes Santos – EEB – 2 - Paracatu - 60 - 03/11/2021 A 01/01/2022 - 158.I
27ª SRE - Passos, 03743853 Maria Antonia de Lima – PEB – 2 - Passos - 40 - 04/10/2021 A 12/11/2021 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 08047037 Zilda Duarte Aquino – PEB – 1 - Varzea da Palma - 169 - 12/07/2021 A 27/12/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 03888989 Arquimedes Pereira de Sousa – PEB – 1 - Sete Lagoas - 30 - 22/11/2021 A 21/12/2021 - 158.I, 03888989 Arquimedes Pereira de Sousa – PEB – 2 - Sete Lagoas - 30 - 22/11/2021 A 21/12/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 04498762 Maria Celia Braga Apolinario – PEB – 5 - Tocantins - 2 - 14/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 09820002 Vanessa Souza de Castro – EEB – 4 - Uba - 3 - 05/08/2020 A 07/08/2020 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 14444673 Simone Goulart Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 30/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03354438 Magna Lucia Cerqueira Ambrosio de Carvalho – PEB – 1 - Sao Goncalo do Sapucai - 15 - 11/11/2020 A 25/11/2020 - 158.I, 10045938 Juliana Ferreira – PEB – 3 - Cordislandia - 60 - 17/03/2021 A 15/05/2021 - 158.I
Metropolitana B, 02653483 Silvana Pires de Carvalho – DV – 1 - Belo Horizonte - 60 - 05/03/2021 A 03/05/2021 - 158.I
Metropolitana C, 09529140 Tania Regina Maciel Fonseca – PEB – 4 - Pedro Leopoldo - 36 - 26/08/2020 A 30/09/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10824191 Wellington da Silva Ferrao – ASP – 2 - Unai - 9 - 01/12/2020 A 09/12/2020 - 158.I, 11244720 Leandro Gomes de Moura – ASP – 3 - Francisco Sa - 60 - 17/12/2020 A 14/02/2021 - 158.I, 12131561 Isaura Peixoto Moraes – ANEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 22/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 12216388 Tayrone Rodrigues da Silva – ASP – 1 - Divinopolis - 15 - 02/03/2021 A 16/03/2021 - 158.I, 12645743 Darcy Jose Goncalves Junior – ASP – 2 - Uberlandia - 8 - 11/12/2020 A 18/12/2020 - 158.I, 13800032 Bruna do Rosario Benquerer Veloso – ANEDS – 1 - Unai - 7 - 21/02/2021 A 27/02/2021 - 158.I, 14024293 Laylla Rogelia Rodrigues Melgaco – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 20 - 08/02/2021 A 27/02/2021 - 158.I, 14403638 Filipe Lima Martins – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 26/02/2021 A 26/02/2021 - 158.I, 14430235 Vitor Henrique de Magalhaes – ASP – 1 - Congonhas - 14 - 05/01/2021 A 18/01/2021 - 158.I, 14452270 Lucas do Nascimento Santos – ASP – 1 - Manhuacu - 30 - 04/06/2020 A 03/07/2020 - 158.I, 14452270 Lucas do Nascimento Santos – ASP – 1 - Manhuacu - 20 - 04/07/2020 A 23/07/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10731164 Andreia Araujo de Souza – AUSS – 1 - Governador Valadares - 60 - 23/02/2021 A 23/04/2021 - 158.I, 10731891 Vera Cristina Alvarenga Magalhaes Etrusco – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 01/03/2021 A 07/03/2021 - 158.I, 14642201 Rosenilda da Cruz Pimenta – TSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 23/05/2020 A 21/07/2020 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11610656 Lillian Cristine Coelho e Cruz – AUS – 1 - Montes Claros - 1 - 05/03/2021 A 05/03/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 02560885603 - Michael Turibio de Macedo Gomes – PEB - 28/12/2021 , 66199085604 - Janaina de Paula Miranda da Silva – PEB - 28/12/2021 , 94361525668 - Daise de Fatima Moreira – PEB - 28/12/2021 , 03751951652 - Denise Eremita Pereira Santos – PEB - 16/12/2021 , 06137862623 - Luciana Fideles Resende – PEB - 27/12/2021 , 08137171673 - Fernanda Soares Verissimo – PEB - 16/12/2021 , 08792459641 - Douglas Montanheiro Costa – PEB - 28/12/2021 , 05693681629 - Andre Geraldo Brito – PEB - 28/12/2021 , 11809408652 - Luana Oliveira Lima – PEB - 27/12/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09907734 Romildo Alves – PEB – 5 - Ipanema - 01/12/2020 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 13222104 Debora de Andrade Vieira – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 28/12/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 09604174 Dione Edna Veloso – PEB – 1 - Sete Lagoas - 02/10/2021 - , 09604174 Dione Edna Veloso – PEB – 2 - Sete Lagoas - 02/10/2021 -
Metropolitana B, 05411541 Carlos Emilio Goncalves – PEB – 1 - Contagem - 15/06/2020 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13768247 Bruno de Morais Monturil – ASP – 1 - Onde se Lê: 14,08.03.2021,21.03.2021,510/2021 ,MG 30.03.2021 - Leia-se: 15,08.03.2021,22.03.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13968599 Paulo Marcio de Lima Junior – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/10/2021 A 29/10/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 12215307 Lidia Medina da Silva – PEB – 2 - Ipaba - 5 - 14/09/2021 A 18/09/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 11361557 Silvia Maria da Costa – PEB – 3 - Itabira - 15 - 25/10/2021 A 08/11/2021 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 14321855 Suzana Paula de Souza – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 -
41ª SRE - Varginha, 07478571 Maria Zilda Fernandes Moreira – ASB – 2 - Alfenas - 15 - 04/11/2021 A 18/11/2021 - , 13966403 Tatiana Firmino da Silva – ASB – 1 - Varginha - 10 - 02/01/2021 A 11/01/2021 -
Metropolitana C, 06649339 Raimundo de Oliveira Albergaria – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 21/10/2021 A 04/11/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 14994230 Vanessa Campos Ramos – – 1 - - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14941140 Marcos Antonio Ribeiro Junior – – 1 - - 5 - 17/03/2021 A 21/03/2021 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 12023446 Iris Viana Soares – DAI-7 – 1 - Frutal - 8 - 15/01/2021 A 22/01/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09907734 Romildo Alves – PEB – 3 - Pocrane - 01/12/2020 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 08102496690 - Giselle Vaz de Sousa – PEB – 0 - / / , 12358356697 - Maria Evelyn Leles Silva de Arruda – PEB – 0 - / /

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 05968212632 - Ana Paula Ferreira Mendes – PEB – 0

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 10092682 Ivanilze Rocha da Silva Cruz – PEB – 2 - Sete Lagoas - 49 - 09/11/2021 A 27/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2432/2021
REGIONAL : Divinopolis
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 05715493650 - Cleimar Menezes Batista – - 28/12/2021 , 04799870688 - Ana Paula de Almeida – - 29/12/2021

COMUNICAÇÃO : 2426/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Isadora Monteiro Carvalho de Souza – – 0 - - 84 - 01/10/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 0000000 Fabio Antonio Tomaz – – 0 - - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 0000000 Isadora Monteiro Carvalho de Souza – – 0 - - 63 - 24/12/2021 A 24/02/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 03388121 Marisa Constantino da Silva – GEFAZ – 1 - Governador Valadares - 30 - 20/05/2020 A 18/06/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13563101 Renata Celia Vieira Santana – SEIV – 1 - Belo Horizonte - 30 - 25/02/2021 A 26/03/2021 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 12393971 Jane Solari Capuchinho Amaral – PEB – 3 - Jacinto - 30 - 02/04/2021 A 01/05/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14078273 Lais Imaculada da Silva – PEB – 2 - Timoteo - 15 - 16/01/2021 A 30/01/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 03775194 Shirley Lopes Fidelis de Souza – ATB – 3 - Mendes Pimentel - 15 - 08/03/2021 A 22/03/2021 - 158.I, 11785227 Rita de Cassia Braga Calhau – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 12325460 Adelice Aparecida Ferreira de Souza – PEB – 4 - Sao Francisco - 30 - 04/03/2021 A 02/04/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 11600814 Valeria de Oliveira Retto – PEB – 3 - Guarara - 10 - 30/06/2021 A 09/07/2021 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 03536455 Marileia Alves de Aguiar Silva – PEB – 2 - Manhuacu - 5 - 04/02/2021 A 08/02/2021 - 172
21ª SRE - Monte Carmelo, 14144059 Sissa Aparecida da Silva – PEB – 2 - Coromandel - 36 - 17/05/2021 A 21/06/2021 - 172
22ª SRE - Montes Claros, 10122034 Fabiola Alves de Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 21 - 08/10/2020 A 28/10/2020 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 12230975 Ivete Pereira de Brito Marques – ASB – 2 - Patos de Minas - 9 - 05/09/2020 A 13/09/2020 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 10665362 Selma Abadia Pinto – PEB – 2 - Patrocinio - 45 - 11/03/2021 A 24/04/2021 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 10541522 Maria das Gracas Aneres Silva – PEB – 1 - Teixeiras - 60 - 01/11/2021 A 30/12/2021 - 158.I, 10541522 Maria das Gracas Aneres Silva – PEB – 1 - Teixeiras - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 10620607 Carmen Lucia Silva Ramos – PEB – 1 - Sete Lagoas - 18 - 25/11/2020 A 12/12/2020 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 03807583 Sandra de Oliveira Soares Pires – ATB – 1 - Araguari - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 12327789 Luciana Brunhek – PEB – 2 - Boa Esperanca - 42 - 18/10/2021 A 28/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Cultura, 14009898 Juliana de Cassia De Souza Rodrigues – GCULT – 1 - Belo Horizonte - 1 - 16/03/2021 A 16/03/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11341187 Luis Claudio Alves – ASP – 3 - Tres Coracoes - 6 - 15/06/2021 A 20/06/2021 - 158.I, 12028577 Welington Baltazar Xemenes – ASP – 3 - Uberlandia - 60 - 14/08/2020 A 12/10/2020 - 172, 12493862 Kelson Alves dos Santos – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 8 - 22/01/2021 A 29/01/2021 - 158.I, 13422746 Silvano Lopes Souto – ASP – 2 - Unai - 9 - 21/11/2020 A 29/11/2020 - 158.I, 13726633 Thiago Tolentino Mariz – ASP – 1 - Curvelo - 2 - 30/06/2021 A 01/07/2021 - 158.I, 13885215 Guaracy Cezario Moreira – ASP – 1 - Caratinga - 32 - 12/06/2020 A 13/07/2020 - 158.I, 13886122 Maria Cecilia Costa de Oliveira – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 30 - 05/12/2020 A 03/01/2021 - 158.I, 14360077 Everson Gravina Cruz – ASP – 1 - Uba - 7 - 11/12/2020 A 17/12/2020 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 03609991666 - Bruna Paula Campos – PEB - 27/12/2021 , 14794656634 - Renato Antonio Lemos – PEB - 03/12/2021 , 04463613647 - Paulo Cesar Bernardino Junior – PEB - 20/12/2021 , 08979379617 - Fernando Henrique Silva – PEB - 20/12/2021 , 12872282670 - Barbara Julia Mendes Soares dos Santos – PEB - 20/12/2021 , 04059949663 - Raquel Carvalho Pinto Rezende – PEB - 10/12/2021 , 06972745608 - Karenn Santana de Lazari – PEB - 27/12/2021 , 06738951655 - Luis Fernando Soares Paiva – PEB - 27/12/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 12727277 Karina Aparecida Rocha Benedito – – 0 - Ribeirao das Neves - 02/08/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 10788024 Rene de Oliveira – DAD-4 – 4 - Onde se Lê: 1,22.02.2021,22.02.2021,373/2021,MG 11.03.2021 - Leia-se: 6,22.02.2021,27.02.2021, 12459558 Joao Nilton Caetano Maia – AGSE – 1 - Onde se Lê: 1,12.02.2021,12.02.2021,340/2021,MG 06.03.2021 - Leia-se: 30,12.02.2021,13.03.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 11840543 Gizeli Gracilene Porto – PEB – 2 - Sao Goncalo do Rio Preto - 5 - 29/04/2021 A 03/05/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 11564770 Maria Caetano da Silva – ASB – 2 - Governador Valadares - 15 - 04/11/2021 A 18/11/2021 - , 13504980 Fabiana Fonseca da Silva – PEB – 1 - Central de Minas - 10 - 02/11/2021 A 11/11/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 12927570 Paulla Karoline Oliveira Felix – PEB – 1 - Montes Claros - 9 - 26/10/2021 A 03/11/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 11933595 Carolina Santos Lopes das Neves – EEB – 1 - Rio Piracicaba - 4 - 19/10/2021 A 22/10/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 12580734 Maria Izabel Ramos Pereira – PEB – 1 - Mariana - 15 - 26/10/2021 A 09/11/2021 - , 12580734 Maria Izabel Ramos Pereira – PEB – 2 - Mariana - 15 - 26/10/2021 A 09/11/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 13375431 Meire Lucy Pereira – PEB – 1 - Ponte Nova - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 - , 13877550 Jessica Ramos de Castro – PEB – 2 - Abre Campo - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 -
Metropolitana B, 14666465 Raquel Freitas Mendes – PEB – 2 - Esmeraldas - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 13086681 Carina Izabel de Carvalho – PEB – 1 - Berilo - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 - , 13396221 Lugimar Martins de Sa Teixeira – PEB – 1 - Comercinho - 15 - 20/10/2021 A 03/11/2021 - , 13396221 Lugimar Martins de Sa Teixeira – EEB – 2 - Comercinho - 15 - 20/10/2021 A 03/11/2021 -
Para de Minas, 13216767 Cynthia Arruda Duarte – PEB – 1 - Martinho Campos - 15 - 01/11/2021 A 15/11/2021 -
Metropolitana C, 14666465 Raquel Freitas Mendes – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14920409 Jonas Gomes Godoy Campos – – 1 - - 1 - 23/07/2021 A 23/07/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14151237 Antonia Fernandes de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 07/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14925648 Moises Fellipe do Nascimento Santos – – 1 - - 23/06/2021 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 56974221649 - Eliane Fernandes Chagas – PEB – 0 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 09502808 Rita de Cassia Soares Franca Duarte – PEB – 1 - Comercinho - 90 - 28/09/2021 A 26/12/2021 -
47ª SRE - , 09626789 Rosineia Elias Pereira – PEB – 1 - Cabeceira Grande - 27 - 30/11/2021 A 26/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2413/2021
REGIONAL : Uberlandia
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 05086682126 - Henrique Gabriel Silva Carneiro – - 16/12/2021

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

30 1575212 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

O Presidente do Fundação João Pinheiro exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 PAMELA CARLA DE SOUZA, MASP 1351183-7, do cargo de provimento em comissão DAI-12 JP1100207, a contar de 22/12/2021.

O Presidente da Fundação João Pinheiro nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLAUDIA TORRES LOPES, MASP 753218-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 JP1100207, de recrutamento amplo.

30 1575577 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

PORTARIA Nº 038/2021

Altera a Portaria nº 020, de 13 de junho de 2014, que institui o cumprimento da jornada de trabalho estabelecida pela Lei n° 15.465, de 13 de janeiro de 2005, para os plantonistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 do Decreto nº 48.293, de 28 de outubro de 2021, Resolve:
Art. 1º Alterar os Anexos I, II e III da Portaria nº 020, de 13 de junho de 2014, que passam a vigorar conforme os Anexos I, II e III desta Portaria.
Art. 2º Ficam revogadas, a Portaria nº 045 de 30 de dezembro de 2020 e a Portaria 007, de 30 de março de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.
Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica. Thiago Bernardo Borges – Presidente.

ANEXO I – PORTARIA Nº 038/2021
(para os servidores de 20 horas semanais)

Mês	Número de Dias úteis	Número mensal de plantões	
		Plantões de 6 horas	Plantões de 12 horas
Janeiro	21	14	7
Fevereiro	20	13	7
Março	23	15	8
Abril	19	13	6
Maio	22	15	7
Junho	22	15	7
Julho	21	14	7
Agosto	23	15	8
Setembro	21	14	7
Outubro	20	13	7
Novembro	20	13	7
Dezembro	22	15	7
Total	254	169	85

ANEXO II – PORTARIA Nº 038/2021
(para os servidores de 30 horas semanais)

Mês	Número de Dias úteis	Número mensal de plantões	
		Plantões de 6 horas	Plantões de 12 horas
Janeiro	21	21	11
Fevereiro	20	20	10
Março	23	23	12
Abril	19	19	10
Maio	22	22	11
Junho	22	22	11
Julho	21	21	11
Agosto	23	23	12

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570126.

Setembro	21	21	11
Outubro	20	20	10
Novembro	20	20	10
Dezembro	22	22	11
Total	254	254	130

ANEXO III –PORTARIA Nº 038/2021
(para os servidores de 40 horas semanais)

Mês	Número de Dias úteis	Número mensal de plantões	
		Plantões de 6 horas	Plantões de 12 horas
Janeiro	21	28	14
Fevereiro	20	27	13
Março	23	31	15
Abril	19	25	13
Maio	22	29	15
Junho	22	29	15
Julho	21	28	14
Agosto	23	31	15
Setembro	21	28	14
Outubro	20	27	13
Novembro	20	27	13
Dezembro	22	29	15
Total	254	339	169

30 1575463 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Retificação de ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
28.019-4	Mailton de Moura	Antonieta Amelia Lima de Moura
30.805-6	Marciano dos Santos	Divina Maria dos Santos
31.703-9	Nilton da Rocha Lima	Ana Lucia da Costa Rocha
31.575-3	Antonio Prado de Melo	Helena Diniz Melo
31.064-6	Ilda Moraes	Maria Aparecida Moraes
26.152-1	Venancio Jose Reis do Vale	Sonia Maria Cunha do Vale; Joao Cunha do Vale
31826-4	Fernando de Oliveira Freitas Lima	Maria Eli Meirelles Lima
28.126-3	Antonio Alves Gonçalves	Glyceria Soares Gonçalves

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

30 1575514 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – QUINQUÊNIO ADICIONAL
Concede, à servidora abaixo indicada, Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE n.º 57, de 15/07/2003, cujo pagamento se dará na vigência indicada, sem efeitos financeiros retroativos, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 publicadano DOU de 28/05/2020 e o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22/07/2020 e 16.244, de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Vigência do Direito	Vigência de Pagamento
1072502-6	Irene Alvarenga Bastos	7º	13/07/2021	01/01/2022

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

30 1575460 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TORNA SEM EFEITO o ato referente à servidora, Masp 1073133-9, Sandra Maria Queiroz, que concede usufruto de férias prêmio, no período de 03/01/2022 a 03/03/2022, publicado em 28/12/2021.
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor: Masp 1073451-5, Vanderson Marques Bessa, a partir de 22/12/2021.
RETIFICA concessão de licença à gestante. No MG de 30/12/2021, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, onde se lê: "Mariana Pinheiro Ribeiro", leia-se: "Mariana Ribeiro Pinheiro", referente à servidora: Masp 1478827-7, Mariana Ribeiro Pinheiro.
Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos.

30 1575242 - 1

ATO DA PRESIDÊNCIA – REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
Ato n.º 419 - Declara revisto, a contar de 06/04/2021, nos termos do inciso II, do § 1º e inciso IV, do § 2º, do artigo 24, da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12/11/2019, o valor dos preventos de aposentadoria concedida ao servidor CASSIO JABOUR FRANCISCO, MASP 1071109-1, CPF 110.663.266-49, observada a opção pelo recebimento integral do benefício de pensão por morte, que lhe foi concedido por este Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOE de 09/09/2021, pág. 7 (SEI n.º 2010.01.0077957/2021-49).
Thiago Bernardo Borges – Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA – APOSENTADORIA
Ato n.º 432 - Declara aposentado, sem direito à paridade, a partir de 20/12/2017, em cumprimento à determinação judicial contida do processo nº 5087291-48.2017.8.13.0024, observado o inciso III, do § 4º, do art. 40, da Constituição Federal, de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal n.º 47, de 05/07/2005, ADELMO MORAIS DE SOUZA FILHO, MASP 1070761-0, CPF 248.181.516-53, falecido em 03/06/2020, ocupante do cargo efetivo de Analista de Seguridade Social/Cirurgião Dentista, nível IV, grau C (SEI n.º 2010.01.0006937/2018-05).
Thiago Bernardo Borges – Presidente.

30 1575459 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.700,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Aprova a Declaração de Comando Único do Município de Entre Rios de Minas, que assumirá a gestão de seus prestadores.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Nota Técnica nº 18/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que tem o objetivo de orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a pactuação Ad Referendum nº 23 da CIB Micro Congonhas, de 28 de dezembro de 2021, referente ao município de Entre Rios de Minas;
- o Ofício nº 331/2021, de 29 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovada a Declaração de Comando Único do Município de Entre Rios de Minas, que assumirá a gestão de seus prestadores.
Parágrafo único – A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo Município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC).
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de abril/2022, parcela 5.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

30 1575474 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.699,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º doDecreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19);
- a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 8, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas pelo Estado e municípios enquanto durar a situação de emergência em saúde pública no Estado;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.173, de 26 de junho de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.205, de 14 de agosto de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.229, de 06 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.256, de 29 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.264, de 20 de novembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.268, de 27 de novembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.272, de 04 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.273, de 09 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.264, de 20 de novembro de 2020, que alterou a o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.286, de 11 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.292, de 23 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.301, de 30 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.307, de 08 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.310, de 25 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.313, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.317, de 05 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.320, de 12 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.336, de 19 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.345, de 05 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.348, de 15 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.361, de 19 de março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.363 de 26 março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.366 de 30 março de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.371 de 09 abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.377 de 16 abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.393 de 23 abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.396 de 30 abril de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.403, de 07 maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.405, de 14 de maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.425, de 21 de maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.430, de 28 de maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.435, de 11 de junho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.453, de 18 de junho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.457, de 25 de junho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.460, de 02 de julho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.461, de 09 de julho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.487, de 03 de agosto de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.494, de 13 de agosto de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.503, de 27 de agosto de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.509, de 10 de setembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.548, de 14 de setembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.553, de 08 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.582, de 27 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.612, de 12 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.641, de 26 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.670, de 10 de dezembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;
- a Nota Informativa nº 190/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS, que visa elucidar questões relacionadas a leitos clínicos COVID/SRAG; habilitação de leitos de UTI e letos de suporte ventilatório (LSVP) para SRAG/COVID-19;
- os Planos de Contingência Macrorregional do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de estruturar a rede hospitalar do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do COVID-19, com a disponibilização de leitos clínicos e leitos de UTI;
- a necessidade de atualizar os Planos de Contingência Macrorregionais, considerado que os mesmos são dinâmicos para prover o enfrentamento da pandemia e garantir a assistência da população;
- os ajustes nos Planos de Contingência Macrorregionais, seguindo as premissas do documento orientador "Redimensionamento de Leitos de UTI COVID", aprovada pelo COES em 19 de outubro de 2020, para redução do número de leitos de UTI COVID nos territórios, considerando a diminuição nas taxas de ocupação dos leitos de UTI das macrorregiões;
- os documentos inseridos nos processos SEI relacionados aos Planos de Contingência das Grades Hospitalares das Macrorregiões de Saúde de Minas Gerais;
- o Ofício nº 329/2021, de 29 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570127.

Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo se refere aos ajustes nos Planos de Contingência Macrorregionais, de acordo com o cenário epidemiológico atual.
Art. 2º - Estão sinalizados em negrito, na planilha, as Instituições que serão as últimas a deixarem de ofertar leitos para atendimento a COVID-19.
Art. 3º - O reconhecimento dos leitos, por parte da SES/MG, para fins de pagamento, será feito a partir da disponibilização dos mesmos no SUSfácilMG.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTIVITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.699, DE 30 DEDEZEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

30 1575472 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7962 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Designa os membros do Grupo Gestor da PPI/MG nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.260, de 18 de novembro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.260, de 18 de novembro de 2020, que aprova a instituição do Grupo Gestor da Programação Pactuada Integrada do Estado de minas Gerais (PPI/MG); e
- o Ofício 223/2020, de 20 de setembro de 2021, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMSMG;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os membros do Grupo Gestor da PPI/MG nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.260, de 18 de novembro de 2020.
Art. 2º – São membros do Grupo Gestor da PPI/MG:
I – 3 (três) representantes da Superintendência de Contratualização e Programação:
a) Titular: Lizziane d'Ávila Pereira, Suplente: Matheus Gomes de Melo;
b) Titular: Regiane Magalhaes Silva, Suplente: Maria Auxiliadora Guerra Pedroso; e
c) Titular: Marcela Augusta Teixeira, Suplente: Isabella Alves Pereira.
II – 1 (um) representante da Superintendência de Regulação:
a) Titular: Ludmilla Diniz Silva, Suplente: Ingrid Melo Gonçalves.
III –1 (um) representante da Superintendência de Redes de Atenção à Saúde:
a) Titular: Cristiane Barbosa Marques, Suplente: Amanda Guias Santos Silva.
IV – 02 (dois) representantes do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais, participantes da Comissão SES/COSEMS/PPI:
a) Titular: Elizabeth Rodrigues Pereira/Gestora SMS Antônio Carlos, Suplente: Maria Goretti Ferreira Parada Oliveira/Técnica SMS Itajubá;
b) Titular: Marcelo Almeida Campos/Técnico SMS Belo Horizonte, Suplente: Marlon Hállison Cardoso Ramos/Técnico SMS Taiobeiras e Responsável Técnico: Márcia Moreira de Morais.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de 30 de Dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

30 1575331 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora ANA CLAUDIA GUIMARAES REIS, MASP 1396968-8, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, SA1101899, a partir de 30/12/2021.

30 1575497 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7963 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
Revoga a ResoluçãoSES/MG nº4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG–ComponentePro-Hosp Gestão Compartilhada.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suasatribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 14 de dezembro de 2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.411, de 19 de maio de 2021, que aprova metodologia de alocação de incentivo financeiro do módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas nos hospitais de relevância microrregional e macrorregional, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214/2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.591, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das normas gerais, critérios de elegibilidade e fluxo de novos pleitos para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.606, de 11 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n.º 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos do Decreto Estadual n.º 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a implantação da Política Estadual de Atenção Hospitalar – Valora Minas, módulosValor em Saúde e Hospitais Plataforma, a partir do mês de novembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica revogada a Resolução SES/MG n.º 4.626, de 22 de dezembro de 2014.
Parágrafo único –A revogação de que trata ocaputdeste artigo deve-se àimplantação da Política Estadual de Atenção Hospitalar – Valora Minas, módulosValor em Saúde e Hospitais Plataforma, a partir do mês de novembro de 2021.
Art. 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de Dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

30 1575321 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.701,
30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Aprova o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial, do Estado de Minas Gerais, para a 2ª (segunda) parcela do exercício de 2022.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 422, de 21 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a implantação da Programação Pactuada Integrada Assistencial Eletrônica no Estado de Minas Gerais e os ajustes no Banco de Dados da PPI Assistencial/MG para incorporação da Portaria GM/MS nº 321/2007;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácil;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 563, de 19 de agosto de 2009, que aprova os critérios para autorização de solicitação de remanejamento de urgência e institui Grupo de Trabalho para Revisão dos Fluxos, Prazos e Cronograma do Processo de Remanejamento Eletrônico na Programação Pactuada Integrada/PPI-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 587, de 21 de outubro de 2009, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácilMG;
- o Ofício nº 332/2021, de 330 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovado o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial do Estado de Minas Gerais, conforme relatório gerado via Sistema SISMAC, registrado pelo protocolo 231447052201.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 2ª (segunda) parcela do exercício de 2022.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

EDUARDO LUIZ
PRESIDENTE DO COSEMS/MG

30 1575477 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n° 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n° 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
03916160	Heloisa Helena Da Silveira	TAS-V-C	7°	18/11/2021
03916772	Weber Araujo	MAGAS-V-C	7°	11/11/2021
06694343	Joao Paulo Gouvêa Chagas	EPGS-III-A	3°	06/11/2021
06694798	Ediane De Fatima Mendes Barbosa	EPGS-II-C	3°	26/11/2021
09141029	Magda Ferreira De Menezes	TAS-V-E	7°	02/11/2021
14212823	Luciana Rodrigues Alexandre	EPGS-III-C	1°	08/05/2021
09153461	Maria Das Graças Bueno Martins Figueiredo Rosa	TGS-IV-D	6°	23/11/2021
09154113	Wildete Dias Federici	TGS-V-E	7°	08/11/2021
09159112	Roseane Maria Reis	TAS-IV-G	7°	08/11/2021
09160532	Simone De Fatima Ribeiro	TAS-V-D	7°	18/11/2021
09160987	Alcides Antonio Gomes	TAS-V-E	7°	28/10/2021
09164492	Anisvaldo Pinto Xavier Magalhaes	TAS-IV-G	7°	20/11/2021
09164708	Rosana Martins Pereira	TAS-V-E	7°	04/11/2021
09167305	Maria Eleusa Soares Rodrigues	EPGS-IV-G	7°	02/11/2021
09167396	Edna Vaz Dos Reis Silva	TGS-IV-G	7°	06/11/2021
09185620	Claudia Dias Lourenco	TAS-V-D	7°	22/11/2021

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente a:

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
09159112	Roseane Maria Reis	5°	07/07/2017	12/11/2011	11/11/2011
09160987	Alcides Antonio Gomes	6°	19/05/2017	27/11/2016	28/10/2016

30 1575437 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247/2020, e 16.244/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0348853/3	Vera Lúcia Moreira de Souza	AUGAS/IV-G	7º	12/11/2021
0381858/0	Leila Faria	EPGS/IV-C	7º	28/11/2021
0382018/0	Ana Cristina Portugal Pinheiro	TAS/I-J	7º	30/11/2021
0382347/3	Zildete Maria Pereira Ribeiro	AUGAS/IV-J	7º	17/11/2021
0382830/8	Geraldo Adilson Vieira	TAS/IV-D	7º	04/11/2021
0383220/1	José Anibal Avelar Ribeiro	MAGAS/V-C	7º	25/10/2021
0383734/1	Simara Silva Olivério Teixeira	AUGAS/IV-G	7º	24/11/2021
0383758/0	Carlos Augusto de Aquino Guedes	MAGAS/V-C	6º	26/07/2020
0383785/3	João Marcos Boim de Freitas	AAS/III-J	7º	12/04/2021
0384010/5	Luiz Antônio Batista da Cunha	AAS/III-J	7º	31/10/2021
0384082/4	Geraldo Carlos Silva	TAS/I-J	7º	29/10/2021
0384107/9	José Lindauro Ferreira	AUGAS/IV-J	7º	01/11/2021
0384203/6	Rosa Euripis Marques Oliveira	AUGAS/II-J	7º	12/11/2021
0384217/6	Telmo Gonçalves Dias	TAS/IV-C	7º	25/10/2021
0384448/7	Paulo Henrique de Matos Ferraz	TAS/V-D	7º	31/10/2021
0388111/7	Marta Brandão Dias	TAS/V-E	7º	15/11/2021
0384513/8	Mauro Celso da Silva	TAS/V-E	7º	04/11/2021
0384705/0	Raimundo José Penha	TAS/V-A	7º	08/11/2021
0391677/2	Weber Araújo	MAGAS/V-C	6º	10/08/2020
0916730/5	Maria Eleusa Soares Rodrigues	EPGS/IV-C	8º	02/11/2020
0921044/4	Adelina Maria Magalhães	TGS/I-J	7º	22/11/2021

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0383758/0	Carlos Augusto de Aquino Guedes	MAGAS/V-C	26/07/2020
0391677/2	Weber Araújo	MAGAS/V-C	10/08/2020

30 1575428 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 668610-9, MARIA DO CARMO COSTA FERREIRA, publicado em 16/06/2021, onde se lê: por 01 mês (es), referente 2º quinquênio a partir de 27/12/2021, leia-se: por 01 mês (es), referente 2º quinquênio a partir de 03/01/2022.
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 349154-5, LINA MARCIA SOARES DA SILVA, por 3 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 03/01/2022; MASP 916101-9, KARLA CUNHA MENDES, por 3 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 07/02/2022; MASP 1204959-9, TATIANA MARIA MENDES BARBOSA, por 1 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 06/06/2022.

30 1575540 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO
ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 91/2021
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina:
Art. 1º - Fica DISPENSADA, a servidora ANA RENATA MOURA RABELO, Masp 1396986-0, de responder pela Coordenadoria de Gestão Hospitalar;
Art. 2º - Fica DESIGNADA, a servidora ANA CLAUDIA GUIMARAES REIS, Masp 1396968-8, para responder pela Coordenadoria de Gestão Hospitalar, no âmbito da Diretora de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência/Superintendência de Redes de Atenção à Saúde.
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 89/2021
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina:
Art. 1º - Fica DISPENSADO, a contar de 30/11/2021, o servidor JOSE ANTONIO ISIDORO ALVES, Masp 1474848-7, de responder pela Coordenação de Gestão, Finanças e Prestação de Contas, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de UBERABA;
Art. 2º - Fica DESIGNADA, a servidora LETICIA ROSA DE SOUZA BESSA, Masp 1490357-9, para responder pela Coordenação de Gestão, Finanças e Prestação de Contas, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de UBERABA;
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

30 1575184 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FUNED Nº
385 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Altera o inciso I do art. 1º da Resolução Conjunta SES-MG/FUNED nº 0209, de 28 de novembro de 2016, que delega competência e designa servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG – Unidade Executora 1320045 – SES/FUNED – Unidade Orçamentária 4291.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a Resolução Conjunta SES-MG/FUNED nº 0209, de 28 de novembro de 2016, que delega competência e designa servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG – Unidade Executora 1320045 – SES/FUNED – Unidade Orçamentária 4291; e
- o Ofício FUNED/DIOM nº. 26/2021, de 27 de dezembro de 2021, por meio do qual é solicitada alteração dos servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG, referente ao TDCO n.º 03/2016;
RESOLVEM:
Art. 1º – Alterar o inciso I do art. 1º da Resolução Conjunta SES-MG/FUNED nº 0209, de 28 de novembro de 2016 – TDCO 03/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º(...)
I – ordenação de despesas:
a) ordenador de despesas titular: Glauco de Carvalho Pereira, MASP: 1169906-3, CPF: 036.904.146-10;
b) ordenador de despesas substituto: Josiane Barbosa Piedade Moura, MASP: 1216065-1, CPF: 052.550.786-89; e
c) ordenador de despesas substituto: Aline Tatiane Pereira Melgaço, MASP: 1093728-2, CPF: 050.182.156-23." (nr)
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de Dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

DARIO BROCK RAMALHO
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

30 1575567 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7964 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Altera o art. 1º e o inciso II do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7.401, de 09 de fevereiro de 2021, que estabelece despesa total e define dotações orçamentárias para a execução das ações de organização da Rede de Atenção à Saúde das Mulheres e Crianças, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei n° 23.304, de 3 de maio de 2019, e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570128.

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Unico de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.606, de 11 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.622, de 17 de novembro de 2021, que redefine as diretrizes para custeio do componente Parto e Nascimento do Programa Rede Cegonha, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.844, de 11 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências; e
- a necessidade de adequação ao início dos pagamentos destinados à Nova Política Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, o que acarretou em alteração do cronograma de repasse dos recursos estimados para o Programa Rede Cegonha;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 1º da Resolução SES/MG nº 7.401, de 09 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Estabelecer o valor total de R$ 40.186.963,64 (quarenta milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), referente às ações de custeio da Rede de Atenção à Saúde das Mulheres e Crianças, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2021."(nr)

Art. 2º – Alterar o inciso II do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7.401, de 09 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – As despesas previstas no art. 1º referem-se às seguintes ações:

(...)

II – o valor de R$ 32.349.585,00 (trinta e dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) destinado ao incentivo financeiro estadual complementar para custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento das Macrorregiões, Regiões Ampliadas de Saúde contempladas pela Rede Cegonha;

(...)"(nr)

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Dezembro de 2021

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

30 1575571 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

PORTARIA ESP Nº 39, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa os membros do Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e pelo Decreto 47.789, de 17 de dezembro de 2019, e em atendimento ao Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021 e à Resolução Conjunta SEPLAG/ESP Nº 10.473, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, em atendimento ao parágrafo primeiro do Artigo 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/ESP Nº 10.473, de 23 de dezembro de 2021:

I - Pela Coordenação de Gestão de Pessoas: Clarence Silva Aguiar, Masp 1194841-1 e Vanessa da Silva Brito Wardil, Masp 1267891-8 como titulares e Jéssica Elaine Samora, Masp 1374287-9 e Gabriela de Brito Santos, Masp 1367204-3 como respectivas suplentes;

II - Pelo Gabinete: Carolina Mara Bittencourt de Paula, Masp 0752611-4 como titular e Júlia Selani Rodrigues Silva Melo, Masp 1093075-8 como suplente;

III - Pela Superintendência de Educação e Pesquisa em Saúde: Luiz Fernando Gonçalves Porto, Masp 1065688-2 como titular e João André Tavares Álvares de Silva, Masp 1256890-3 como suplente.

Art. 2º - Os deveres e responsabilidades do Comitê Interno constam no Artigo 10, da Resolução Conjunta SEPLAG/ESP Nº 10.473, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.

Mara Guarino Tanure

Diretora Geral

30 1575506 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, e considerando a Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, EXONERA do cargo de provimento efetivo o(s)servidor(es)abaixo relacionado(s), ficando omesmocienteda necessidade de procurar a Coordenação de Gestão de Pessoasda unidade de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

NOME	MASP	ADM	UNIDADE	CARGO	A PARTIR DE
Danielle Santos de Almeida Miranda	1306122-1	1	HJK	AGAS IV	01/07/2021
Eliana da Silva Mateus	1378140-6	1	IRS	TOS I	04/10/2021
Michel Irrthum	1205983-8	4	HCM	AGAS IV	25/09/2021
Thais Cecilia Silveira	1294947-5	1	ADC	AGAS II	01/10/2021
Thaissa Oliveira de Almeida Coelho	1270946-5	1	HJXXIII	MED IV	01/10/2021
Viviane Lopes Vimieiro	1289095-0	1	MOV	PENF IV	25/10/2021

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente
FHEMIG

30 1575349 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJK	1.220.636-3	03	EFETIVO	MAYARA BARBOSA DE LIMA SOARES DOS SANTOS	18/12/2021
HCM	1.315.037-0	01	EFETIVO	PAULO MARCIO DE SOUZA REZENDE	14/12/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

30 1575228 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 REGINA DE SOUZA SILVA, MASP 1367255-5, do cargo de provimento em comissão DAI-21 CH1100303, a contar de 1/1/2022.

30 1575607 - 1

PORTARIA PRE Nº466, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa membros do Grupo Gestor do Teletrabalho instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/Hemominas nº 10.468, de 23 de dezembro de 2021 e dispõe sobre suas competências.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do artigo 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, que dispõe sobre o regime de teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Grupo Gestor do Teletrabalho, a que se refere o art. 5º, da Resolução Conjunta SEPLAG/Hemominas nº 10.468, de 23 de dezembro de 2021:

I – Monique Camila Silva – MASP: 1.371.914-1; representante da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/Gerência de Gestão de Pessoas - Coordenadora;

II - Alfredo Cardoso André – MASP 1.385.118-3; representante da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;

III – Carla Carvalho Martins - MASP 1.204.938-3; representante da Diretoria de Gestão Institucional;

IV – Jaciane Vargas de Freitas Silva – MASP 1.182.859-7; representante da Diretoria Técnico-Científica;

V – Diogo Wanis Lara – Masp: 1.153.576-2; representante da Assessoria de Atuação Estratégica.

Art. 2º Compete ao Grupo Gestor do Teletrabalho:

I – definir o acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de Teletrabalho na Fundação Hemominas;

II – disseminar os deveres e responsabilidades dos servidores e chefias no regime de teletrabalho;

III – definir os relatórios gerenciais e instrumentos de monitoramento e controle da execução de atividades do teletrabalho;

IV – acompanhar relatório trimestral encaminhado pelas chefias definir parâmetros de avaliação e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade;

V – elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a SEPLAG;

VI – avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 da Resolução Conjunta, as situações não previstas como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas;

VII – definir os processos e documentos do Grupo Gestor do Teletrabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

30 1575390 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa ALISSON ALVES ARAUJO, MASP 11551298, da função gratificada FGI-1 EZ1100132, a contar de 31/12/2021.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELIZANGELA TAVARES SANTOS LIMA, MASP 1.369.739-6, para a função gratificada FGI-1 EZ1100132.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ FILIPE CARVALHO, MASP 1379351/8, para a função gratificada FGI-3 EZ1100211.

30 1575601 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial Nº. 1479 de 24/08/2018 torna público: LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:
Masp Nome Período Início Artigo
UNIDADE HGV:
13963780 Lidia Ramos De Oliveira Goncalves 15 06/12/2021 158.I
UNIDADE MOV:
13278627 Junia Marise Lopes Franca 1 26/11/2021 158.I.
12428330 Neidir Vieira De Souza 2 02/12/2021 158.I
12070421 Emerson Antonio De Lima 1 03/12/2021 158.I
10904431 Edineia Cardoso Pereira 7 30/11/2021 158.I
10505154 Juliana Rodrigues Do Carmo 79 13/12/2021 172
12900817 Tatiana Silva Ferreira 3 29/11/2021 158.I
10525640 Ester Pereira De Miranda 15 06/12/2021 158.I
10895100 Ana Claudia Mota Bonisson 10 30/11/2021 158.I
12892733 Andrea De Fatima Dias 14 06/12/2021 158.I
12325320 Sheyla Da Costa Lemos 5 28/11/2021 158.I
3660792 Rosemary Aparecida De Menezes 4 20/11/2021 158.I
10958478 Solange Lucio Xavier 14 06/04/2020 158.I
13047899 Elza Jandira Dos Santos 7 29/11/2021 158.I
12841912 Mariana Mendonca De Aguiar Coelho 2 02/12/2021 158.I
13408695 Nubia Marcia De Souza Siqueira 5 01/12/2021 158.I
13408596 Rosana Matoso 7 07/12/2021 158.I
11038338 Erika Soraya Ribas Ferreira Sattler 1 05/12/2021 158.I
12700985 Poliana Dos Santos Marques 2 27/11/2021 158.I
12700985 Poliana Dos Santos Marques 3 30/11/2021 158.I
1285158 0 Silvia Marinho D Avila Gomide 60 29/10/2021 158.I
12865499 Glaucia Goncalves Ferreira Rodrigues 8 26/11/2021 158.I
11586427 Rosimeire Alves De Souza Fontana 1 26/11/2021 158.I
12939690 Thatiane Gomes Pinto 2 09/12/2021 158.I
10912780 Valeria Diniz Luz Costa 2 05/12/2021 158.I
11045135 Katia Aparecida Da Fonseca 3 11/11/2021 158.I
14956866 Rafaela De Lima Avelar 1 04/12/2021 158.I
11038361 Elisa Botelho Santos De Oliveira 10 05/11/2021 158.I
12354940 Geralda Lucia De Jesus 5 29/11/2021 158.I
12758009 Valeria Cardoso De Campos 2 30/11/2021 158.I
UNIDADE HCM:
11996113 Monica Pimenta De Almeida 3 26/11/2021 158.I
13376025 Rodrigo De Carvalho Costa 2 18/11/2021 158.I
12336434 Bruna Cristina Borges De Moraes Seabra 1 26/11/2021 158.I
13070545 Lucimary Aparecida Da Silva Miranda 30 23/11/2021 158.I
13074737 Cibele Renata De Paula Moreira 2 08/11/2021 158.I
13935721 Elaine Maciel Martins De Oliveira 1 19/11/2021 158.I
11004009 Gislaine Oliveira Mendes 1 30/11/2021 158.I
10892040 Lidiane Marques Inocente Clemente 1 30/11/2021 158.I
10892784 Joel Jose Teixeira 3 14/11/2021 158.I
13083985 Maria Aparecida Borges Sampaio 3 29/10/2021 158.I
14668156 Eduardo Vieira Da Rocha 1 14/11/2021 158.I
14668156 Eduardo Vieira Da Rocha 1 22/11/2021 158.I
UNIDADE HIJPII:
12289484 Marilene Da Silva Santos 1 24/11/2021 158.I
UNIDADE HJK:
13641279 Gizele Pereira Dos Santos 10 06/07/2021 158.I
12822797 Alessandra Nunes Zegrine 1 02/12/2021 158.I
14918882 Breno Soares Leal 6 04/12/2021 158.I
14338354 Camila Eustaquio Mendes 1 04/12/2021 158.I
13712187 Ilza Gomes Barbosa 4 26/10/2021 158.I
13712187 Ilza Gomes Barbosa 7 30/10/2021 158.I
12767760 Walter Ariel Perez Lozada 1 27/11/2021 158.I
10899847 Viviane Alves Dos Santos 10 02/12/2021 158.I
12869426 Patricia Vanessa Gomes Vargas Martins 90 15/11/2021 172
14834436 Rosinei Vieira De Andrade 1 28/11/2021 158.I
11089042 Danielle Siriaco Martins 60 06/12/2021 172
10867091 Sandra Luzia Da Silva 14 03/12/2021 158.I
14777452 Laura De Oliveira Correa 10 01/12/2021 158.I
UNIDADE HAC:
12700969 Mychael Marques Sousa Alves 1 20/03/2021 158.I
12489423 Gleiciane Aparecida Andrade Rodrigues 3 22/11/2021 158.I
12990230 Carlos Alberto Dos Santos 1 23/11/2021 158.I
13678776 Janaina Caires Lima 2 20/11/2021 158.I
13876024 Nadia Maria Teles Brant 1 26/11/2021 158.I
11587839 Marillena Do Carmo Miranda Araujo 3 10/11/2021 158.I
13085444 Valdineia Antonia Fonseca 1 15/11/2021 158.I
12230348 Renee Alves De Oliveira Freitas 7 24/11/2021 158.I
12594933 Aline Cristina De Paula Aquino 3 26/11/2021 158.I
12969085 Gerson Menezes Velloso 1 20/03/2020 158.I
12969085 Gerson Menezes Velloso 1 13/04/2020 158.I
12256582 Gilson Eustaquio Silva 8 06/04/2021 158.I
13956131 Aline Pacheco Cabral 7 23/03/2020 158.I
14987002 Juliana Klen 1 19/11/2021 158.I
14987002 Juliana Klen 1 19/11/2021 158.I
12710679 Gustavo Machado Teixeira 2 11/11/2021 158.I
12999025 Ariana Pereira Da Cunha 2 04/11/2021 158.I
12049979 Aloisio Paulo Fagundes 2 23/11/2021 158.I
11037611 Israel Antonio Dos Santos Filho 14 11/04/2021 158.I
12185294 Adriane Kenia Moreira Silva 1 20/11/2021 158.I
14962849 Liliana Cristina Soares Maia 1 26/11/2021 158.I
10909299 Flavia Magda Da Silva 5 22/11/2021 158.I
11296183 Marli Rosa De Lima 4 24/11/2021 158.I
UNIDADE HEM:
11604527 Neimy Ramos De Oliveira 1 13/10/2021 158.I
14667505 Flavia De Paula Melo Mendonca 2 03/12/2021 158.I
13080494 Leticia Angela De Rezende Gomes 1 30/11/2021 158.I
13638432 Elisangela Basilio Ramos Sacramento 10 03/12/2021 158.I
10742831 Elaine De Almeida Ferreira 1 28/11/2021 158.I
11040920 Dalila Riva Fitelmam 30 26/11/2021 158.I
UNIDADE HMAL:
13875760 Rosimeire Cordeiro Dos Santos Francisco 1 25/11/2021 158.I
13707211 Sueli Da Conceicao Pedrosa Ventura 4 24/11/2021 158.I
12112348 Diana Alves Barbosa Da Silva Jesus 15 30/11/2021 158.I
14666341 Ana Carolina Ramos Plastino 14 17/11/2021 158.I
12153854 Angelica De Moura 5 23/11/2021 158.I
10897007 Regiane Fernanda Da Silva 6 18/11/2021 158.I
13663695 Lilian Aparecida Souza Santos 3 28/11/2021 158.I
LICENÇAS NEGADAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:
Masp Nome Período Início
UNIDADE HJK:
13139340 Claudia Giovanni Ferreira Xavier 7 30/11/2021
UNIDADE HAC:
13007760 Francelina Moreira Da Silva 3 24/11/2021
11009115 Julio Cesar De Souza 3 17/11/2021
UNIDADE HCM
14575690 Ana Cristina Benfica 5 24/11/2021
RETIFICA O Ato De Licença Médica Não Concedida Da Servidora JENNIFER GONCALVES SOARES DE OLIVEIRA,MASP 14691471 , Lotada No HEM , Publicado No Minas Gerais Em 18/12/2021. Onde Se Lê; Licença Médica Não Concedida 3 10/11/2021; Leia-Se: Licença Médica Concedida 3 10/11/2021 158.I
RETIFICA O Ato De Licença Médica Concedida Da Servidora Jacqueline Freitas Souza Paolinelli, MASP 14995542, Lotada Na CSSFA,Publicado No Minas Gerais Em 18/12/2021. Onde Se Lê; Lotada Em CSSFE; Leia-Se: Lotada Em CSSFA.
RETIFICA O Ato De Licença Médica Não Concedida Do Servidor Leandro Teles De Oliveira Pinto , MASP 14716344 , Lotado No HCM , Publicado No Minas Gerais Em 26/11/2021. Onde Se Lê; Licença Médica Não Concedida 2 26/10/2021; Leia-Se: Licença Médica Concedida 2 26/10/2021 158.I
RETIFICA O Ato De Licença Médica Não Concedida Da Servidora Carolina Martins Vieira , MASP 13554647 , Lotada No HAC , Publicado No Minas Gerais Em 04/12/2021. Onde Se Lê; Licença Médica Não Concedida 1 25/10/2021; Leia-Se: Licença Médica Concedida 1 25/10/2021 158.I
RETIFICA O Ato De Licença Médica Não Concedida Da Servidora Monica Das Gracas De Azevedo, MASP 10899649, Lotada Na MOV, Publicado No Minas Gerais Em 01/07/2020. Onde Se Lê; Licença Médica Não Concedida 30 07/04/2020; Leia-Se: Licença Médica Concedida 30 07/04/2020
RETIFICA O Ato De Licença Médica Concedida Da Servidora ANDREA FERREIRA DO NASCIMENTO, MASP 12936423, Lotada Na MOV, Publicado No Minas Gerais Em 25/06/2021 . Onde Se Lê; 10 25/05/21 158.I
Leia-Se: 6 25/05/2021 158.I
RETIFICA O Ato De Licença Médica Não Concedida Da Servidora LUZIA MARIA RIBEIRO, MASP 14314868, Lotada Na MOV, Publicado No Minas Gerais Em 04/12/2021. Onde Se Lê; Licença Médica Não Concedida 4 07/11/2021; Leia-Se: Licença Médica Concedida 4 07/11/2021 158.I

30 1575592 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, a servidora efetivaNATALIA DEMARQUIS FERNANDES, MASP13582523, ADM 1, AGAS, da UAAS-GV para a MOV,a partir da data de publicação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, a servidora efetivaSONIA DE FATIMA RIBEIRO DINIZ CAMPOS, MASP13563119, ADM 1, TOS, da UAAS-GV para o HCM,a partir da data de publicação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, a servidora efetivaFLAVIA CARNEIRO DE PAULA VASCONCELOS, MASP12994919, ADM 1, AGAS, da UAAS-GV para o HAC, a partir da data de publicação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o servidorefetivoMARCONE CANDIDO DE SOUZA, MASP12695987, ADM 1, PENF, da UAAS-GV para o HJK,a partir da data de publicação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, aservidoraefetivaDENISE MARIA COSTA SOUZA, MASP11801958, ADM 3, MED, da CSSI o HIJPII, a partir de 01/01/2022.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, aservidoraefetivaMARINA ANTUNES AMARAL, MASP11667888, ADM 2, PENF, da ADC parao MG Transplantes, a partir de01/01/2022.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, aservidoraefetivaNEYMAR REGGIANI FARIA, MASP10731867, ADM 3, AGAS, da ADC para o HMAL, a partir de 03/01/2022.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

30 1575140 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial Nº. 1479 de 24/08/2018 torna público: LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 48.249, de 5 de agosto de 2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:
Masp Nome Período Início Artigo
UNIDADE ADC:
10404242 Robson Lemos Pires 90 26/12/2021 158.I
12853271 Rosania Rodrigues De Lisboa 1 13/12/2021 158.I
13665476 Aline Caetano Rocha 7 17/12/2021 158.I
10427763 Ary Kerner Lima Ribeiro 15 13/12/2021 158.I
13729843 Lourenco Evangelista Damazo 3 13/12/2021 158.I
10403442 Solange Cesar Da Costa 15 01/12/2021 158.I
11487519 Rita De Cassia Moraes Lima 2 18/11/2021 158.I
11874344 Izabella Rodrigues De Araujo 2 13/12/2021 158.I
14614002 Fabricio Augusto Fonseca Moreira 1 20/12/2021 158.I (Contrato)
10427615 Marcelo Da Silva Pinto 15 22/11/2021 158.I
UNIDADE CEPAI:
10408714 Antonio Anacleto Da Silva 1 09/12/2021 172
10408714 Antonio Anacleto Da Silva 3 14/12/2021 172
14581599 Gabriella Tancredi De Araujo 3 10/12/2021 158.I
12490116 Carla De Macedo Menezes Maia 4 04/12/2021 158.I
13724786 Fernanda Neves Pires 1 01/12/2021 158.I
10408714 Antonio Anacleto Da Silva 2 30/11/2021 158.I
13085675 Marluce Fernandes De Oliveira Martins 45 02/12/2021 158.I
13085675 Marluce Fernandes De Oliveira Martins 4 28/11/2021 158.I
13084355 Sheila Henriques Lopes De Paiva 5 03/12/2021 158.I
10526234 Jussara Do Carmo Bernardes Nascimento 9 03/12/2021 158.I
UNIDADE CSSI:
12849998 Lorene Aparecida Souza 2 25/11/2021 158.I
10425601 Valdirene Gomes Viana 3 24/11/2021 158.I
14637813 Denise Josiane De Almeida 3 28/06/2021 158.I (Contrato)
14637813 Denise Josiane De Almeida 1 30/11/2021 158.I (Contrato)
03683125 Andrea Miranda Ramalho Marques 4 25/11/2021 158.I
13060611 Valeria Teixeira Tregas Reis De Sena 30 28/11/2021 158.I
10915304 Alessandra Dos Santos Silva 40 01/12/2021 158.I
UNIDADE CMT:
11874195 Mariangela Pereira De Carvalho Andrade 3 28/11/2021 158.I (Contrato)
12019162 Fabiana Coelho Toledo 30 25/11/2021 158.I
10384949 Ana Beatriz Tiago Reis 15 30/11/2021 158.I
UNIDADE HJK:
13641279 Gizele Pereira Dos Santos 1 06/10/2021 158.I (Contrato)
10863033 Marileia Figueiredo Dutra 1 08/12/2021 158.I ADMII
13408513 Tatiane Regina Pereira De Souza 1 07/12/2021 158.I
10874907 Ivone Marle De Oliveira Ferreira 2 06/12/2021 158.I
10408003 Guilhermina Vieira Da Silva 1 01/12/2021 158.I
14052906 Maria Da Gloria Vidal Castro 1 07/12/2021 158.I (Contrato)
12963005 Helcilene Mendes Lessa 1 03/12/2021 158.I
11146487 Juliana Lopes Mascarenhas Dalle 4 02/12/2021 158.I (Contrato)
11596145 Katcilayne Custodia De Sousa Resende 4 02/12/2021 158.I (Contrato)
13012323 Zaira Guimaraes Rezende 15 03/12/2021 158.I
10867539 Bruno Beltrao Santos 15 06/12/2021 158.I
12358875 Sheila Cristina Barbosa Lopes 7 05/12/2021 158.I
10753713 Marilia Millard Rocha 1 04/12/2021 158.I
10520708 Ana Helena Chagas Fernandes 40 29/11/2021 158.I
14904452 Silvia Alves Ribeiro 15 08/12/2021 158.I (Contrato)
13432885 Diana Manzi Viegas 60 06/12/2021 158.I
13432885 Diana Manzi Viegas 2 30/11/2021 158.I
12868980 Monica Denise Cordeiro Da Silva 2 30/11/2021 158.I
12969697 Marilia Almeida Silveira 4 03/12/2021 158.I ADMI
12969697 Marilia Almeida Silveira 4 03/12/2021 158.I ADMIII (Contrato)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570129.

12974333 Hugo Leonardo Antunes Fonseca 1 04/12/2021 158.I
12846291 Danielle Camargos De Castro 1 01/12/2021 158.I
14626220 Barbara Vasconcelos Da Silva 2 06/12/2021 158.I (Contrato)
14812911 Ana Carolina Santos Goncalves Lupp 2 01/12/2021 158.I (Contrato)
14958540 Claudinei Silva 1 02/12/2021 158.I (Contrato)
11048816 Alice Maria Vasconcelos Alves 5 01/12/2021 158.I
13707948 Vanda Lucia Da Silva 2 22/11/2021 158.II
13822358 JACQUELINE COBUCCI MONTEIRO JUNQUEIRA DE SOUZA 6 01/09/2021 158.I ADMIV
LICENÇAS NEGADAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:
Masp Nome Período Início
UNIDADE HJK:
13169164 Monica Cristiane Ferreira 1 17/11/2021
12963179 Josefina Monteiro De Souza Teixeira 7 26/11/2021
10520708 Ana Helena Chagas Fernandes 5 11/11/2021
08864910 Elisabete Costa Ferreira 1 30/11/2021 (Contrato)
14591150 Eliene Cassia Marcelino Azevedo 2 26/11/2021 (Contrato)
RETIFICA o Ato De Licença Não Médica Concedida Do Servidor Gustavo Rocha Costa Masp 11108297, Lotado No HJK, Publicado No Minas Gerais Em 15/12/2021. Onde Se Lê; Licença Não Médica Concedida 1 08/10/2021, Leia-Se: Licença Médica Concedida 1 08/10/2021 158.I
RETIFICA o Ato De Licença Não Médica Concedida Da Servidora Ester Marques Mello Masp 12997326, Lotado No HJK, Publicado No Minas Gerais Em 04/12/2021. Onde Se Lê; Licença Não Médica Concedida 1 12/10/2021, Leia-Se: Licença Médica Concedida 1 12/10/2021 158.I
RETIFICA o Ato De Licença Não Médica Concedida Da Servidora Jacqueline Cobucci Monteiro Junqueira De Souza Masp 13822358, Lotado No HAC, Publicado No Minas Gerais Em 15/12/2021. Onde Se Lê; Licença Não Médica Concedida 10 08/11/2021, Leia-Se: Licença Médica Concedida 10 08/11/2021 158.I
RETIFICA o Ato De Licença Não Médica Concedida Da Servidora Jacqueline Cobucci Monteiro Junqueira De Souza Masp 13822358, Lotado No HJK, Publicado No Minas Gerais Em 15/12/2021. Onde Se Lê; Licença Não Médica Concedida 10 08/11/2021, Leia-Se: Licença Médica Concedida 10 08/11/2021 158.I

30 1575593 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial Nº. 1479 de 24/08/2018 torna público: LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013: Masp Nome Período Início Artigo
UNIDADE HJK:
12991147 Vanilda Antunes De Oliveira 20 09/11/2021 158.I
10890507 Sineuza Alves De Jesus 1 28/11/2021 158.I
08563157 Maria Regina Dos Santos 5 24/11/2021 158.I ADMIV
08563157 Maria Regina Dos Santos 5 24/11/2021 158.I ADMV (Contrato)
14339543 Wilson Piaza Santos 1 25/11/2021 158.I (Contrato)
14643662 Silvania Estevan De Souza 7 28/11/2021 158.I
14919088 Thais Lacorte Dos Santos 5 30/11/2021 158.I (Contrato)
10735363 Romilda Cardoso De Araujo Efigenio 1 26/11/2021 158.I
10885192 Conceicao Resende Bitencourt 30 24/11/2021 158.I
13649298 Denise Silva Dos Santos 1 28/11/2021 158.I ADMI
13649298 Denise Silva Dos Santos 1 28/11/2021 158.I ADMII (Contrato)
11489606 Isabela Miranda Octaviano De Alvarenga 3 26/11/2021 158.I (Contrato)
12867040 Aline Mayra Paulino 1 30/11/2021 158.I
14053490 Ana Cristina Pereira Peixoto 1 29/11/2021 158.I (Contrato)
13514534 Angela Maria Rodrigues 1 25/11/2021 158.I
12705109 Camila Conceicao Rocha Araujo Ferreira 5 01/12/2021 158.I
12801296 Camila Machado De Oliveira 1 27/11/2021 158.I
10895431 Cintia Regina Alves Dos Santos 1 26/11/2021 158.I
13514559 Claudia Mendes Menezes 15 30/11/2021 158.I
13044987 Nivea Marcia Brandao 15 25/11/2021 158.I
12077079 Sheila Cristina Da Cruz Rezende 1 27/11/2021 158.I
12150132 Rosiane Aparecida Magalhaes Da Fonseca 2 28/11/2021 158.I
14663017 Valquiria Chaves Da Silva 2 15/11/2021 158.I
13140637 Keilimar Ferreira Dos Santos 2 13/11/2021 158.I ADMI
13140637 Keilimar Ferreira Dos Santos 2 13/11/2021 158.I ADMIII
13140637 Keilimar Ferreira Dos Santos 2 23/11/2021 158.I ADMI
13140637 Keilimar Ferreira Dos Santos 2 23/11/2021 158.I ADMIII
12088555 Euder Aparecido Braga 5 03/11/2021 158.I
14637839 Evandra Souza Da Silva 18 18/12/2020 158.Ii (Contrato)
12821344 Brigida De Cassia Pereira Alvarenga 3 17/11/2021 158.I
12293536 Rosangela Cassia Dias Correia Lima 3 22/11/2021 158.I
13673389 Marcos Resende Pereira 60 17/11/2021 158.I
14946933 Luana Angelo De Oliveira Ruas 1 15/11/2021 158.I (Contrato)
12865010 Rosy Vieira Da Silva 1 21/11/2021 158.I
14958540 Claudinei Silva 1 20/11/2021 158.I (Contrato)
12996997 Vania Mendes De Oliveira 1 26/11/2021 158.I
UNIDADE HEM:
12698387 Haline De Souza 90 29/11/2021 172
13461215 Ramon Vieira Pena 2 29/11/2021 158.I
13048913 Andreia Rosa Da Silva 3 29/11/2021 158.I
12343109 Bruna Neves Gomes 4 07/11/2021 158.I
14894703 Daiany Aparecida Da Silva Batista 5 21/09/2021 158.I
13046511 Ana De Souza Rodrigues 60 03/12/2021 158.I
10902138 Eronildes Rodrigues De Carvalho 1 03/12/2021 158.I (Contrato)
13437496 Sandra Prates 2 09/10/2021 158.I ADMII
13437496 Sandra Prates 2 09/10/2021 158.I ADMIII (Contrato)
10862761 Eirone De Assis Serrano 3 25/11/2021 158.I
13191093 Daniele Mendes 1 26/11/2021 158.I
13191093 Daniele Mendes 3 29/11/2021 158.I
10405694 Edla Sandra Da Silva Bonifacio Pereira 23/11/2021 158.I
13063714 Jean Michael Santos Batista 2 27/11/2021 158.I
12866364 Denise Amaral Ferreira 3 27/11/2021 158.I (Contrato)
11969383 Carlos Alberto De Souza 3 24/11/2021 158.I
10906196 Bruno Soares Mayer 2 04/12/2021 158.I ADMIV (Contrato)
10906196 Bruno Soares Mayer 2 04/12/2021 158.I ADMV (Contrato)
12681094 Tayrine Araujo Santos 21 08/11/2021 158.I
13131958 Maria Imaculada Do Carmo Villalba 1 26/11/2021 158.I
13670617 Patricia Araujo Custodio Dos Santos 1 26/11/2021 158.I
14889612 Lizandra Cardoso Freitas 1 23/11/2021 158.I (Contrato)
14889877 Graciele Aparecida Ferreira De Moura 4 25/11/2021 158.I (Contrato)
10877660 Silvia Hees De Carvalho 3 24/11/2021 158.I
10413789 Messias Geraldo De Paula 1 12/11/2021 158.I
10413789 Messias Geraldo De Paula 8 15/11/2021 158.I
12357752 Geisiane Da Silva Moreira 3 23/11/2021 158.I (Contrato)
13292024 Maria Elizete Nobre Rodrigues 2 25/11/2021 158.I
13064282 Rosangela Maria Silva Oliveira 1 24/11/2021 158.I
11009495 Suely Goncalves Soares De Souza 5 25/11/2021 158.I
14901516 Marlene Ferreira Da Silva Lemos 1 30/11/2021 158.I
14888408 Glaucia Nohany Cerutti Campos 1 03/12/2021 158.I (Contrato)
14912091 Ender Vilmar Sambugaro 4 02/12/2021 158.I (Contrato)
10916633 Marcia Da Silva Faria Ferreira 2 29/11/2021 158.I
10917516 Isaura De Oliveira 41 07/12/2021 158.I
14911689 Reginaldo Andre Batista 3 27/11/2021 158.I ADMII
14911689 Reginaldo Andre Batista 3 27/11/2021 158.I ADMIII
10402170 Edsel De Moraes Gomes 2 25/11/2021 158.I
14888903 Debora Rodrigues Martins 7 30/11/2021 158.I (Contrato)
13297601 Rosangela Maria De Oliveira 1 27/11/2021 158.I
10878189 Eva Cassia Azevedo Veloso 2 23/11/2021 158.I
14955595 Isadora Miranda Gonzaga 5 30/11/2021 158.I
14905061 Clarismunda Pereira 8 05/12/2021 158.I
11506532 Luciana Aparecida Da Silva 2 30/11/2021 158.I(Contrato)
14963904 Bruna Mari De Araujo Bastitele 2 23/11/2021 158.I (Contrato)
UNIDADE HMAL:
13696521 Sonia Patricia De Morais 1 23/11/2021 158.I
08875981 Ana Paula Alves Batista 10 29/11/2021 158.I
14668370 Maria Rosaria Da Costa 1 26/11/2021 158.I (Contrato)
13708524 Flavia Aparecida Goncalves De Paula 2 30/11/2021 158.I
11948882 Maria Madalena De Oliveira 1 30/11/2021 158.I (Contrato)
13708235 Fernanda De Souza3 23/11/2021 158.I
10895035 Tania Mara Cesario 1 19/10/2021 158.I
10942423 Claudio Luis Riquetti 07 24/11/2021 158.I
14895379 Ildemara Da Silva 5 16/11/2021 158.I (Contrato)
12864823 Claudia Patricia Rocha 2 21/10/2021 158.I
12864823 Claudia Patricia Rocha 1 24/10/2021 158.I
14650667 Sinara Fatima Santos Macedo De Lima 1 31/10/2021 158.I (Contrato)
11265659 Zenilda Gomes Ferreira 2 29/11/2021 158.I
10915064 Cristiane De Oliveira Costa 1 12/11/2021 158.I
12869343 Maria Laura De Jesus Oliveira 3 25/10/2021 158.I
10891562 Marcia Kristine De Carvalho Rasuck 2 11/11/2021 158.I
UNIDADE MOV:
14314868 Luzia Maria Ribeiro 10 02/12/2021 158.I (Contrato)
12965208 Elaine Scussel De Resende 2 29/11/2021 158.I
12539870 Andreia Martins De Souza Vagliano 2 19/11/2021 158.I
12936423 Andrea Ferreira Do Nascimento 1 11/12/2020 158.I
14938385 Pollyanna De Freitas Figueiredo 7 10/11/2021 158.I (Contrato)
14938385 Pollyanna De Freitas Figueiredo 1 22/11/2021 158.I (Contrato)
12889705 Jucele De Jesus Santos 1 22/11/2021 158.I
12890828 Tatiana Frances Barreto Da Cunha 1 25/11/2021 158.I
10510592 Joana Ribeiro Dos Santos 30 26/11/2021 158.I
12652418 Antonio Clecio Viana Dutra 3 23/11/2021 158.I
13078720 Gislaine Gomes Fernandes 1 30/11/2021 158.I
12339883 Reinaldo Queiroz Braga 1 26/11/2021 158.I
12945382 Luiza Barbara De Jesus Almeida 5 27/11/2021 158.I
11285095 Flavia Barbosa Campos 1 01/12/2021 158.I
10511749 Vera Lucia De Assis 2 26/11/2021 158.I
12941050 Marilandia Dos Santos Dumba 4 25/11/2021 158.I
13680285 Yara Dos Santos Carvalho Coelho 2 25/11/2021 158.I
12989505 Meyre Patricia Do Valede Almeida 6 26/11/2021 158.I
13045810 Barbara Biano De Souza Da Silva 3 29/11/2021 158.I
10741502 Marilena Lagoa Estanislau Pugschitz 1 26/11/2021 158.I
12257564 Agatha Alexandrino Castilho Tavares 26/11/2021 158.I
12257564 Agatha Alexandrino Castilho Tavares 29/11/2021 158.I
03498540 Jaqueline Alves De Souza Gomes 1 29/11/2021 158.I
12813366 Aparecida Maria Da Silva 3 29/11/2021 158.I
10912780 Valeria Diniz Luz Costa 1 26/11/2021 158.I
14956866 Rafaela De Lima Avelar 1 24/11/2021 158.I (Contrato)
10860583 Silvana Mileib Brugnara 15 25/11/2021 158.I
10881019 Elisandra Aparecida De Souza Mattos 1 29/11/2021 158.I
14938369 Camila Gomes De Paula 1 24/11/2021 158.I (Contrato)
12576534 Erika Marina Rabelo 2 24/11/2021 158.I
13678040 Guilherme Pires E Albuquerque Martini 40 26/11/2021 158.I
13104013 Maria De Lourdes Martins De Almeida 15 29/11/2021 158.I
13700109 Ludmilla Rodrigues Coelho Thomaz 2 02/12/2021 158.I
13700109 Ludmilla Rodrigues Coelho Thomaz 3 29/11/2021 158.I
11692753 Debora Torres Pedroso Trindade 10 29/11/2021 158.I
10422632 Jose Andre Rosa Do Nascimento 43 02/12/2021 158.I
13297676 Paola Augusta Batista Gonzaga 3 22/11/2021 158.I
10416352 Fabiana Da Piedade Santos Oliveira 40 19/11/2021 158.I
11038031 Valdinea Rodrigues Do Santos 04 13/08/20 158.I
14374318 Jennifer Soares Carvalho 7 06/12/2021 158.I
UNIDADE IRS:
14950414 Fernanda Luiza Alberto Braga 15 19/11/2021 158.I (Contrato)
10919918 Ana Carolina Figueired Correia 2 25/11/2021 158.I
13158670 Andrezza Andreata Souza Braga 1 30/11/2021 158.I
03887551 Celsa Erlandia Januario Vargas 1 27/11/2021 158.I
11945102 Fernanda Carneiro Guimaraes 2 25/11/2021 158.I
12391348 Juliana De Souza Borello 2 24/11/2021 158.I
12845434 Livia Assuncao Do Nascimento Rocha 12 24/11/2021 158.I
11482478 Daniela Maria Souza De Oliveira 1 28/11/2021 158.I (Contrato)
10917607 Socrates De Matos Silva 1 24/11/2020 158.I
11243714 Daniel Alves Lopes 4 29/11/2021 158.II
UNIDADE HIJPII:
13605787 Betina Daniela De Souza 1 22/11/2021 158.I
12995312 Eliane Ramos Da Rosa 8 26/11/2021 158.I
14800759 Paola Conceicao Da Silva 7 22/11/2021 158.I (Ontrato)
13228606 Aline De Souza Veloso 1 28/11/2021 158.I
12897484 Carolina Henriques Gomes Miranda 1 01/12/2021 158.I
13675517 Carolina Rodrigues Renna 10 31/11/2021 158.I
13675517 Carolina Rodrigues Renna 1 28/11/2021 158.I
12698429 Angela Ferreira Albertino Alves 4 29/11/2021 158.I (Contrato)
14944920 Sarah Ribeiro Alves Lopes 7 01/12/2021 158.I (Contrato)
10876902 Maria Da Gloria De Souza 1 02/12/2021 158.I
13032941 Lidiomar Maria Dos Santos 1 17/11/2021 158.I
14625990 Luisa Rocha Pereira 2 29/11/2021 158.I
13605662 Leticia Maia Ferreira 5 22/11/2021 158.I
13126669 Olinda Conceicao Ribeiro 14 19/11/2021 158.I
10883056 Adriana Ramos Pereira 4 15/10/2021 158.I
10879674 Rosana Souza Franco 7 25/11/2021 158.I
12958328 Paula Aparecida De Assis Soares 1 25/11/2021 158.I
12205654 Glaucia Mirian Da Silva 8 02/12/2021 158.I
13308259 Luisa De Andrade Gomes 3 30/11/2021 158.I
14661292 Kenia Paula Costa 2 29/11/2021 158.I (Contrato)
UNIDADE HJXXIII:
11037629 Junia Aparecida Da Trindade 60 02/12/2021 158.I
13170519 Gisele Ferreira Silva 1 22/11/2021 158.I
13170519 Gisele Ferreira Silva 1 19/11/2021 158.I
12335220 Leticia Andre Costa De Menezes 4 17/11/2021 158.I
13061106 Jacqueline Da Silva 5 27/11/2021 158.I
14910251 Juliana Fernandes De Souza 3 18/11/2021 158.I
10411312 Silvana Maria Soares 10 23/12/2020 158.I
12947008 Gisele Franca De Pinho Carvalho 1 27/11/2021 158.I
13716402 Vanessa Aparecida Costa 3 22/11/2021 158.I
13006606 Elbert Christian Mendes Costa 90 19/08/2021 158.I
13607924 Deborah De Oliveira Pedrosa Simoes 2 01/12/2021 158.I
14459481 Maria Helena Pereira Dos Santos 14 09/09/2021 158.I
10910123 Danusa Nunes Dos Santos 6 24/05/2021 158.I
12500799 Luciana Luiz Neves 1 20/11/2021 158.I
12500799 Luciana Luiz Neves 1 23/11/2021 158.I
11914470 Mileny Galvao Silva 8 22/11/2021 158.I
13068697 Patricia Alves Moreira 3 23/11/2021 158.I
14723118 Leandro Rodrigo Soares 9 20/11/2021 158.I
10090009 Lucineia Rodrigues De Oliveira 1 23/11/2021 158.I
10427623 Marco Antonio Castanheira Portela 2 24/11/2021 158.I
10520096 Elizabeth Pitassi Malta 7 19/11/2021 158.I
13082318 Maria Tereza De Azevedo Lemos 30 17/11/2021 158.I
13698303 Mariana Escaleira Fernandes 19 20/12/2021 158.I
10888824 Onofre Ferreira Da Silva 5 24/11/2021 158.I
13674650 Virginia Soares Azevedo Navarro 1 17/11/2021 158.I ADMI
13674650 Virginia Soares Azevedo Navarro 1 17/11/2021 158.I ADMII (Contrato)
11053436 Shirley Cristina Mendes 2 23/11/2021 158.I
12200911 Sandra Sueli De Souza Alves 5 23/11/2021 158.I
12947438 Sheila Leal Vieira 15 19/11/2021 158.I
13193941 Telma Aparecida Ferreira 1 24/11/2021 158.I
13048277 Maria Salome Goncalves Da Silva 60 17/10/2021 158.I
11870847 Pricilla Debora Da Silva 30 19/10/2021 158.I
12758025 Rubia De Sena Magalhaes 2 17/11/2021 158.I
13110309 Hiamara Faiga Pereira De Almeida 5 24/11/2021 158.I
12700662 Jacqueline Fernandes Cruz Ferreira 1 22/11/2021 158.I
10427425 Lina Marcia De Araujo Herval 7 23/11/2021 158.I
14498356 Carla Fernandes Menezes 1 27/11/2021 158.I (Contrato)
12869442 Jacqueline Mansur Peixoto 4 02/12/2021 158.I
12233953 Monica Alves Da Silva 2 24/11/2021 158.I
10520385 Maria Aparecida Dos Santos 2 25/11/2021 158.I
10904803 Natalia Georgina Nascimento 9 18/11/2021 158.I
10396877 Simone Evangelista Martins 2 31/05/2021 158.I
10936508 Luciana Da Silva Guimaraes 11 13/11/2021 158.I
12942561 Rita De Cassia Do Nascimento 7 25/11/2021 158.I
11870227 Renata Alessandra Evangelista Dos Santos 5 29/11/2021 158.I
13069133 Raquel Guimaraes Vilas Boas 7 26/11/2021 158.I
13710520 Raquel Conceicao Da Silva Souza 7 01/12/2021 158.I
10427300 Maria Cristina Duarte 2 26/11/2021 158.I
13370861 Flavia Alves Da Costa 1 26/11/2021 158.I (Contrato)
12942025 Fernanda Lourenco Costa Da Silva 1 03/12/2021 158.I
10890283 Marilda Mariano 7 29/11/2021 158.I
13671706 Adriene Aparecida Gomes 14 03/12/2021 158.I
12086302 Jaqueline Passos De Souza 8 30/11/2021 158.I
13625371 Alexandra De Souza 2 24/11/2021 158.I
07532310 Ana Clara Araujo Martins 2 18/11/2021 158.I
11768249 Fabio Henrique Coutinho Soares 5 17/11/2021 158.I
10914059 Luzia Aparecida Alves Da Mota 60 17/11/2021 158.I
13219860 Debora Cristina De Souza Campos 1 19/09/2021 158.I
13437629 Vanessa Rotsen Santos 4 29/09/2021 158.I
13640529 Geralda Marina Carvalho De Oliveira 10 28/11/2021 158.I
12103305 Livia Bomfim Rodrigues 2 25/11/2021 158.I
11869930 Tais Santos De Oliveira 1 20/11/2021 158.I
13350897 Elmacy Jose De Godoi Silva 3 20/11/2021 158.I
11365038 Alexandra De Souza Meneses 3 19/11/2021 158.I
12773925 Carmen Lucia Duarte De Souza 5 20/11/2021 158.I
12864120 Guilherme Geraldo Martins Felicio 1 18/11/2021 158.I
10397651 Vera Lucia Martins 90 28/08/2021 158.I
14793939 Silvia Roberta De Rezende 3 13/11/2021 158.I (Contrato)
14793939 Silvia Roberta De Rezende 2 16/11/2021 158.I (Contrato)
10822476 Angelica Clemente Soares De Rezende 1 18/10/2021 158.I
13572839 Daniela Rocha Do Nascimento Loyola 3 26/11/2021 158.I
10879070 Ivanice Da Silva Navegantes 3 20/11/2021 158.I
13715362 Stephanie Rodrigues Da Cruz 1 24/11/2021 158.I
13119318 Silmara Regina Barbosa 1 19/11/2021 158.I
13119318 Silmara Regina Barbosa 1 25/11/2021 158.I
13718903 Cassiana Vaz Da Silva 1 30/11/2021 158.I
13538509 Ana Carolina Oliveira De Moraes 3 26/11/2021 158.I
12697223 Ana Caroline Da Silva Santos 3 01/12/2021 158.I
11814290 Bianca Souza Resende 1 25/11/2021 158.I
14913008 Ana Clea Jesus Dos Santos 3 27/11/2021 158.I (Contrato)
10404382 Ana Maria Silveira 30 02/12/2021 158.I
10914133 Edith Ferreira Da Rocha Meireles 1 16/11/2021 158.I
13282173 Vanessa Oliveira Brito 1 30/11/2021 158.I
14274088 Luiz Antonio De Jesus Teles 1 26/11/2021 158.I (Contrato)
10883650 Marco Aurelio De Magalhaes Junior 6 25/11/2021 158.I
12923827 Odair Jose Batista Soares 3 19/11/2021 158.I
14051973 Priscila Mara Carvalho De Abreu 3 19/11/2021 158.I (Contrato)
12943296 Natalia Silva Do Amaral 14 01/10/2021 158.I
10393437 Geraldo Magela De Jesus 15 17/11/2021 158.I
12762597 Marcia Goretty De Souza E Silva 2 29/11/2021 158.I
14512693 Andreia Rodrigues Martins 10 23/11/2021 158.I (Contrato)
10393387 Andrea Marcia De Deus Pena 60 14/12/2021 172
13060785 Adriano Inacio De Carvalho 15 25/11/2021 158.I
13004577 Dayane Do Nascimento Baldow 1 29/11/2021 158.I
12923256 Daniela De Jesus De La Salle Dias 3 29/11/2021 158.I
10376135 Naiara Rosa Gomes 15 27/09/2021 158.I
13093786 Isac Rodrigues De Souza 30 29/11/2021 158.I
14979702 Isabella Geralda Carmo Coelho 1 01/12/2021 158.I
12999744 Maria Aparecida Amaral Silva 3 26/11/2021 158.I
15048531 Luciano Ramalho Alves Correa 2 29/11/2021 158.I
13045968 Laisa Roberta Da Silva Costa 15 01/12/2021 158.I
11498292 Liliane Batista De Oliveira 7 31/11/2021 158.I
14911267 Iara Do Carmo Candido Brito De Souza 3 25/11/2021 158.I (Contrato)
14416507 Guilherme Gomes Ribeiro 2 29/11/2021 158.I ADMIII
12899548 Karen Fraga Do Prado 1 28/11/2021 158.I
13704390 Luciana Cristina Matos Pereira 5 28/11/2021 158.I
13141627 Elaine Regina Silva 25/11/2021 158.I
13141627 Elaine Regina Silva28/11/2021 158.I
12849584 Giselle Silva Diniz 1 30/11/2021 158.I
14052245 Carolina Almeida Bortoletto 23/11/2021 158.I
LICENÇAS NEGADAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:
Masp Nome Período Início
UNIDADE HJK:
13084561 Marcia Elizabeth Campos 1 26/11/2021
14834451 Rosimere Rodrigues De Souza 1 29/11/2021 (Contrato)
12957213 Eder Luiz De Campos 1 20/11/2021
UNIDADE HJXXIII:
13061106 Jacqueline Da Silva 1 18/11/2021
10393510 Wandenkok Flaviano 15 22/10/2020
11992377 Desiree Mendes Baiense 1 29/11/2021
10895845 Antonio Soares Oliveira Junior 2 20/11/2021
13710447 Nadir Gregorio Dos Santos 3 26/11/2021
13054499 Luciana Galdina Matos 1 15/10/2021
14498356 Carla Fernandes Menezes 1 21/11/2021 (Contrato)
14498356 Carla Fernandes Menezes 1 17/11/2021 (Contrato)
12868865 Kelly Cristina Pereira De Souza 4 16/11/2021
13629506 Veronica Ferreira Dos Anjos 3 17/11/2021
12998712 Elcione Resende Do Nascimento 7 20/11/2021
12202578 Marisa Valladares Quintao 1 24/11/2021
13515887 Cristiane Caldeira Alves 8 07/10/2021
UNIDADE HEM:
14901904 Vania Aline Linhares De Oliveira 1 03/12/2021
13299227 Michelle Dos Santos Soares 1 18/10/2021 ADMI
13299227 Michelle Dos Santos Soares 1 18/10/2021 ADMII (Contrato)
10896694 Eumara Barbosa Silva 1 29/11/2021
12202321 Carla Cristina Dos Santos Faria 2 09/12/2021 ADMIII
12202321 Carla Cristina Dos Santos Faria 2 09/12/2021 ADMIV (Contrato)
14959662 Mailton Dias Barbosa 1 28/11/2021
10905768 Elaine De Cassia Barnabe 3 17/09/2021 (Contrato)
10413789 Messias Geraldo De Paula 2 28/11/2021
14901516 Marlene Ferreira Da Silva Lemos 2 28/11/2021
12145406 Teresa Gamarano Barros 1 22/11/2021
14951578 Cintia Conceicao Alves 2 01/12/2021
10886067 Valeria Marcia Ribeiro 27/10/2021 ADMII
10886067 Valeria Marcia Ribeiro 27/10/2021 ADMIV
12828422 Roseli Goncalves Ventura Da Rocha 5 22/11/2021
UNIDADE HIJPII:
13647656 Viviane Da Cunha Malater 1 13/09/2021
13138680 Ludmila Machado Ferraz 3 19/11/2021 (Contrato)
13685052 Gabriela Alice Martins 3 27/09/2021
UNIDADE MOV:
10511756 Adriana Goncalves De Paula 1 22/11/2021
11981362 Eliane Basques Moura 7 22/11/2021
11072444 Marcia Fatima Pinheiro Ramos 2 23/11/2021
13278627 Junia Marise Lopes Franca 1 26/11/2021
ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:
Masp Nome Data
UNIDADE HJXXIII:
14758569 Rosimar Ladeia Silveira De Souza 07/12/2021 ADMII
UNIDADE IRS:
14425912 Ana Luisa Eulalio De Castro 17/11/2021
UNIDADE HAC:
13822358 Jacqueline Cobucci Monteiro Junqueira De Souza 10 08/11/2021 ADMIV
RETIFICA o Ato De Licença Não Médica Concedida Do Servidor Paulo Henrique Aguiar Cavalcante Masp 11757556, Lotado No HEM, Publicado No Minas Gerais Em 29/10/2021. Onde Se Lê: Licença Não Médica Concedida 1 23/09/2021; Leia-Se: Licença Médica Concedida 1 23/09/2021 158.I
RETIFICA o Ato De Licença Não Médica Concedida Da Servidora Sofia Cordeiro Publio Masp 12342911, Lotado No HEM, Publicado No Minas Gerais Em 29/10/2021. Onde Se Lê: Licença Não Médica Concedida 2 23/09/2021; Leia-Se: Licença Médica Concedida 2 23/09/2021 158.I
RETIFICA o Ato De Licença Não Médica Concedida Da Servidora Neide Laura Gomes Da Silva Masp 12235503, Lotado No HJXXIII, Publicado No Minas Gerais Em 11/12/2021. Onde Se Lê: Licença Não Médica Concedida 5 29/10/2021; Leia-Se: Licença Médica Concedida 5 29/10/2021 158.I
RETIFICA o Ato De Licença Não Médica Concedida Do Servidor Kleber Alves Vieira Masp 10620912, Lotado No MGTX, Publicado No Minas Gerais Em 09/11/2021. Onde Se Lê: Licença Não Médica Concedida 60 01/10/2021; Leia-Se: Licença Médica Concedida 60 01/10/2021 158.I
RETIFICA o Ato de Licença Médica Não Concedida da Servidora ERICA FABIOLA BRANDAO NONATO, MASP 13059084, Lotada no MOV, Publicado no Minas Gerais em 04/12/2021. Onde Se Lê; Licença Médica Não Concedida 2 21/10/2021; Leia-se: Licença Médica Concedida 2 21/12/2021 158.I
RETIFICA Ato De Licença Médica Concedida Da Servidora Evandra Souza Da Silva, Masp 14637839, Lotada No HJK, Publicado No Minas Gerais Em 04/03/2021. Onde Se Lê: 15 18/12/2020 158.I; Leia-Se: 15 18/12/2020 158.II

30 1575591 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

ANULAÇÃO - ATO Nº 2042/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA nos atos de PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados :

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :	POR MOTIVO DE:
CORONEL FABRICIANO	DANIELA APARECIDA FERNANDES SILVA	11722519	3	1562/2018	18/10/2018	CONCESSÃO INDEVIDA
DIVINOPOLIS	GERALDA ANGELICA DE SOUZA	14301782	2	1226/2020	19/09/2020	CONCESSÃO INDEVIDA
DIVINOPOLIS	SUZANA DE SOUZA PEREIRA	13210513	2	1226/2020	19/09/2020	CONCESSÃO INDEVIDA
GOVERNADOR VALADARES	EDILENE MARTINS DE ANDRADE	13233028	1	1226/2020	19/09/2020	CONCESSÃO INDEVIDA
GOVERNADOR VALADARES	LUCAS DOS SANTOS SILVA	12679437	1	1226/2020	19/09/2020	CONCESSÃO INDEVIDA
ORGAO CENTRAL	FRANCISLENE BATISTA PIMENTA	14217996	1	1907/2019	07/12/2019	DUPLICIDADE
PATOS DE MINAS	MARIA APARECIDA GODINHO DE OLIVEIRA GONCALVES	2686251	1	1077/2020	20/08/2020	CONCESSÃO INDEVIDA
PATOS DE MINAS	RENATA RODRIGUES DE MAGALHAES MENDES	12958971	3	993/2019	09/08/2019	CONCESSÃO INDEVIDA
PATOS DE MINAS	WASHINGTON SANTANA DA SILVA	8664898	1	1077/2020	20/08/2020	CONCESSÃO INDEVIDA
UBERLANDIA	KENNIA MAXIMINA DE OLIVEIRA SOUSA	12541165	3	1424/2020	16/10/2020	CONCESSÃO INDEVIDA

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

30 1575246 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570130.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 2036/2021
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 1624/2014, publicado no "MG" de 12/07/2014, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
BARBACENA	GIOVANNI ANDRADE ALVES	9723271	2	PEB	I	A	I	B	01/01/2014
BARBACENA	JOAO BATISTA DE CAMPOS	3904901	1	PEB	I	A	I	B	08/01/2014
CARATINGA	ELIZABEL NUNES PEREIRA	3650637	1	PEB	I	C	I	D	01/01/2014
CARATINGA	LAUDICEA BATISTA ROCHA COSTA	3206554	1	PEB	I	C	I	D	01/01/2014
CARATINGA	MARIA INEZ ARAUJO GOMES	3660289	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2014
CARATINGA	MARIA LOPES FERNANDES	3737681	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2014
CARATINGA	SONIA REIS LOPES CORREA	3650728	1	PEB	I	D	I	E	26/02/2014
CARATINGA	VILMA MARIA BATISTA NERES	5632914	1	PEB	T2	A	T2	B	01/01/2014
CONSELHEIRO LAFAIETE	SANDRA HELENA ALVIM CAMPOS NEVES	3898913	1	ATB	III	G	III	H	01/01/2014
DIAMANTINA	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	3641909	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2014
DIAMANTINA	TELMA RAMOS DE CASTRO	4412144	1	PEB	I	F	I	G	01/01/2014
GOVERNADOR VALADARES	RENATA NIVIA MESQUITA MACEDO	3436714	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2014
JANUARIA	LIDIANE BORGES OLIVA	10761302	1	PEB	I	A	I	B	02/01/2014
JANUARIA	ROSILENE LOPES FERREIRA DE QUEIROZ	8157737	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2014
METROPOLITANA A	KATIA ALESSANDRA DE MATOS CUNHA	9636754	1	ATB	I	F	I	G	01/01/2014
METROPOLITANA B	GERALDA ELISANGELA SANCHES BRAGA	8823072	1	PEB	T2	A	T2	B	03/02/2014
METROPOLITANA B	NILCE ALVES DE RESENDE	8889511	1	ATB	I	F	I	G	01/01/2014
METROPOLITANA C	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA VILARINO	10553485	1	ATB	I	D	I	E	01/01/2014
MONTES CLAROS	MARIA CLARETE ALMEIDA COSTA	9583303	1	PEB	I	E	I	F	05/01/2014
PARA DE MINAS	MARIA MARCIA DA SILVA ORDONES	3455656	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2014
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUCIANA NETO QUEIROZ	8183295	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2014
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUCIANA NETO QUEIROZ	8183295	2	PEB	I	A	I	B	04/01/2014
TEOFILO OTONI	DENISE BARBOSA AZEVEDO	6393870	1	PEB	I	A	I	B	04/01/2014
TEOFILO OTONI	JOSIANE MARTINS AGUILAR	3268547	1	PEB	I	C	I	D	03/01/2014
TEOFILO OTONI	NACIB PEREIRA DE SOUZA	3172020	1	ASB	II	J	II	L	04/01/2014
TEOFILO OTONI	ZENI FERREIRA PIRES	3270774	3	PEB	I	A	I	B	01/01/2014
UBA	CARLA REIS PEREIRA BRESSAN	3355393	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2014
UBERLANDIA	LUCIANO TADEU NUNES	6980122	1	PEB	II	G	II	H	17/01/2014
VARGINHA	ELIZETH GONCALVES DO LAGO	3697109	2	PEB	I	B	I	C	01/01/2014
VARGINHA	GISLENE RABELLO MIARI	3355237	1	PEB	I	L	I	M	01/01/2014
VARGINHA	MARIA ELIETE CASSIANO MOREIRA	9744012	1	PEB	T1	A	T1	B	01/01/2014

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
BARBACENA	GIOVANNI ANDRADE ALVES	9723271	2	PEB	II	A	II	B	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
BARBACENA	JOAO BATISTA DE CAMPOS	3904901	1	PEB	I	B	I	C	08/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CARATINGA	ELIZABEL NUNES PEREIRA	3650637	1	PEB	I	D	I	E	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CARATINGA	LAUDICEA BATISTA ROCHA COSTA	3206554	1	PEB	I	E	I	F	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CARATINGA	MARIA INEZ ARAUJO GOMES	3660289	1	PEB	I	C	I	D	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CARATINGA	MARIA LOPES FERNANDES	3737681	1	PEB	I	L	I	M	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CARATINGA	SONIA REIS LOPES CORREA	3650728	1	PEB	I	E	I	F	26/02/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CARATINGA	VILMA MARIA BATISTA NERES	5632914	1	PEB	T2	J	T2	L	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CONSELHEIRO LAFAIETE	SANDRA HELENA ALVIM CAMPOS NEVES	3898913	1	ATB	III	F	III	G	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	3641909	1	PEB	I	C	I	D	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	TELMA RAMOS DE CASTRO	4412144	1	PEB	I	G	I	H	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GOVERNADOR VALADARES	RENATA NIVIA MESQUITA MACEDO	3436714	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
JANUARIA	LIDIANE BORGES OLIVA	10761302	1	PEB	I	A	I	B	11/01/2014	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
JANUARIA	ROSILENE LOPES FERREIRA DE QUEIROZ	8157737	1	PEB	II	A	II	B	01/01/2014	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	KATIA ALESSANDRA DE MATOS CUNHA COUTINHO	9636754	1	ATB	II	F	II	G	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA B	GERALDA ELISANGELA SANCHES BRAGA	8823072	1	PEB	I	A	I	B	03/02/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA B	NILCE ALVES DE RESENDE	8889511	1	ATB	II	F	II	G	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	ISABEL CRISTINA PERPETUO NUNES	10553485	1	ATB	II	D	II	E	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	MARIA CLARETE ALMEIDA COSTA RAMOS	9583303	1	PEB	II	F	II	G	05/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PARA DE MINAS	MARIA MARCIA DA SILVA ORDONES	3455656	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUCIANA NETO QUEIROZ	8183295	1	PEB	II	A	II	B	01/01/2014	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUCIANA NETO QUEIROZ	8183295	2	PEB	II	A	II	B	04/01/2014	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	DENISE BARBOSA AZEVEDO	6393870	1	PEB	I	B	I	C	04/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	JOSIANE MARTINS AGUILAR	3268547	1	PEB	I	E	I	F	03/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	NACIB PEREIRA DE SOUZA	3172020	1	ASB	II	M	II	N	04/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	ZENI FERREIRA PIRES	3270774	3	PEB	II	A	II	B	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBA	CARLA REIS PEREIRA BRESSAN	3355393	1	PEB	I	C	I	D	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	LUCIANO TADEU NUNES	6980122	1	PEB	II	B	II	C	17/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
VARGINHA	ELIZETH GONCALVES DO LAGO	3697109	2	PEB	I	A	I	B	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
VARGINHA	GISLENE RABELLO MIARI	3355237	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
VARGINHA	MARIA ELIETE CASSIANO MOREIRA	9744012	1	PEB	T2	A	T2	B	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

30 1575231 - 1

ATO Nº: 2039/2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ALMENARA	ROSILAINDE SANTOS LOPES COIMBRA	11154325	5	PEB	I	A	I	B	17/09/2020
ARACUAI	ADNA MARIA DE SOUZA LEMOS	11880986	3	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
ARACUAI	ADRIANA FERREIRA COSTA LOUREIRO	11445863	3	PEB	I	A	I	B	10/07/2021
ARACUAI	ALEANE SANTOS LUZ	13689807	3	PEB	I	A	I	B	02/08/2021
ARACUAI	ALTENIR MARCELINO DE OLIVEIRA	13034343	3	PEB	I	A	I	B	10/07/2021
ARACUAI	ANALVA ALMEIDA PEGO	12265542	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
ARACUAI	ANGELA APARECIDA MOREIRA MARTINS	10679173	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
ARACUAI	CELIA ADRIANA SOARES SANTOS	11967098	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
ARACUAI	ELIANE SOCORRO ALVES	9431891	5	PEB	I	A	I	B	21/06/2021
ARACUAI	ELIETE MACHADO RODRIGUES	14082291	2	PEB	I	A	I	B	11/07/2021
ARACUAI	EVELINE ALI ADRI CHAVES	10765766	3	PEB	I	A	I	B	20/06/2021
ARACUAI	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	13011390	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
ARACUAI	FLAVIA ALVES DE ALMEIDA	12227369	3	PEB	I	A	I	B	08/02/2021
ARACUAI	FLAVIA CAMATA DE OLIVEIRA MALAGUTH	11281714	3	PEB	I	A	I	B	25/03/2021
ARACUAI	FLAVIANE SOARES SANTOS	6153597	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
ARACUAI	GENESCO LEMES DOS SANTOS NETO	4546701	4	PEB	I	A	I	B	04/06/2021
ARACUAI	GERALDO MARCIO JARDIM	13253901	4	PEB	I	A	I	B	21/05/2021
ARACUAI	HERMES SINATRA SANTOS	13332598	3	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
ARACUAI	IRENE BATISTA COSTA	13060322	3	PEB	I	A	I	B	06/05/2021
ARACUAI	IRIA GONCALVES DA COSTA SANTOS	13840574	3	PEB	I	A	I	B	06/05/2021
ARACUAI	ISNALDO ESTEVES VIEIRA	10506269	5	PEB	I	A	I	B	01/02/2021
ARACUAI	IVONE FELICIO DOS SANTOS PARDIM	11234002	3	PEB	I	A	I	B	03/06/2021
ARACUAI	JACIMARA YANAIACI RIBEIRO	5564687	5	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
ARACUAI	JAILSON CALDEIRA DOS SANTOS	14683205	1	PEB	I	A	I	B	30/08/2021
ARACUAI	JANE LUZINETE MIRANDA SANTOS	9485517	5	PEB	I	A	I	B	27/08/2021
ARACUAI	JOSE LOPES MARTINS JUNIOR	11914520	5	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
ARACUAI	JULIANA RAMALHO DE OLIVEIRA	13425327	2	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
ARACUAI	LAURO EDUARDO MENDES	13654496	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
ARACUAI	LEANDRA MARIA BARBOSA PINHEIRO	10587004	3	PEB	I	A	I	B	08/06/2018
ARACUAI	LUCAS ROMEU SILVA SANTOS	12199410	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
ARACUAI	LUTECIA PEREIRA FRANCA	13471214	2	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
ARACUAI	LUZELANIA RODRIGUES MARTINS	9788266	2	PEB	I	A	I	B	22/04/2020
ARACUAI	MAIRIA ALVES BAHIA	13946348	3	PEB	I	A	I	B	27/08/2021
ARACUAI	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	6213250	3	PEB	I	A	I	B	05/07/2021
ARACUAI	MARIA DAS GRACAS SOARES	11986270	3	PEB	I	A	I	B	13/05/2021
ARACUAI	MARIA DE FATIMA ASSUNCAO	14663850	1	PEB	I	A	I	B	12/07/2021
ARACUAI	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA	12768735	3	PEB	I	A	I	B	10/07/2021
ARACUAI	MARIA DOS ANJOS GOMES ROCHA ESTEVES	11085537	4	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
ARACUAI	MARINEZ CORDEIRO SANTOS SOUZA	9661869	4	PEB	I	A	I	B	13/08/2021
ARACUAI	MARLON JOSE DE SALES	12277463	4	PEB	I	A	I	B	03/09/2020
ARACUAI	MEIRE MENDES DE OLIVEIRA SOUSA	5823810	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
ARACUAI	MILENE DA COSTA RAMALHO	12199105	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
ARACUAI	NIK WESLEY PEREIRA DE BESSA	11234168	3	PEB	I	A	I	B	05/05/2021
ARACUAI	NILANDE ALVES PEREIRA	11660263	3	PEB	I	A	I	B	05/01/2021
ARACUAI	ROBERTA MIRANDA BARBOSA	13044441	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ARACUAI	SILVANIA CHAVES DE AGUILAR SOARES	12444493	4	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
ARACUAI	VALCY CARVALHO SOARES	9761636	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
ARACUAI	VALDECI BATISTA BARBOSA GOMES	4518080	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
ARACUAI	VANDERLY FERREIRA DE PASSOS RODRIGUES	11212982	3	PEB	I	A	I	B	25/06/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570131.

ARACUAI	VICTOR PERES SILVA	12818589	4	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
BARBACENA	ADAO GILSON NOGUEIRA	14589022	2	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
BARBACENA	ADRIANA BATISTA PINHEIRO PENHA	10493088	3	PEB	I	A	I	B	14/09/2021
BARBACENA	ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE	10070373	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
BARBACENA	ADRIANA NASCIMENTO DE SOUZA	10980167	4	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
BARBACENA	ALEX CAMPOS RIOS FURTADO	12175584	3	PEB	I	A	I	B	26/09/2021
BARBACENA	ALTIVO RUFFO MOURAO	11711397	2	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
BARBACENA	ANA CAROLINA BERNARDINO	14589915	1	PEB	I	A	I	B	12/05/2021
BARBACENA	ANDRE LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	14088173	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
BARBACENA	ANDREIA CRISTINA TAFURI MILAGRES	13591318	3	PEB	I	A	I	B	17/09/2021
BARBACENA	ANGELA STEFANIE DA FONSECA BARRETO SILVA	9611971	4	PEB	I	A	I	B	13/09/2021
BARBACENA	BRUNO DOURADO SAMPAIO	11105632	6	PEB	I	A	I	B	28/09/2021
BARBACENA	CARLA KELYTHA COSTA SOUZA AMARAL	10753796	4	PEB	I	A	I	B	12/05/2021
BARBACENA	CIMONE DE FATIMA DUTRA RODRIGUES	9496423	3	PEB	I	A	I	B	24/05/2021
BARBACENA	CLARA NUNES DE CARVALHO OLIVEIRA	9615865	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
BARBACENA	CLARICE COUTO DE OLIVEIRA	11521291	5	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
BARBACENA	CLEITON DA SILVA COSTA	10662864	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
BARBACENA	DANIELA DE OLIVEIRA ANDRADE	12276812	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
BARBACENA	DEBORA DE SOUZA MENDES RIBAS	10631208	4	PEB	I	A	I	B	01/05/2021
BARBACENA	DELIANE APARECIDA MAGALHAES	10656023	5	PEB	I	A	I	B	05/08/2021
BARBACENA	DOUGLAS CARPEGIANE DE MELO	12320552	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
BARBACENA	EDVANE RODRIGUES DE SOUZA CUNHA	13631437	3	EEB	I	A	I	B	25/10/2021
BARBACENA	ELENICE GERALDA DE CARVALHO	4461158	4	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
BARBACENA	FABIANA ANDRADE CUNHA	14103220	3	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
BARBACENA	FABIOLA FATIMA BERGAMASCHINE	9650466	3	PEB	I	A	I	B	30/07/2021
BARBACENA	FABIOLA FATIMA BERGAMASCHINE	9650466	4	PEB	I	A	I	B	16/09/2021
BARBACENA	FATIMA APARECIDA FERREIRA	10051829	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
BARBACENA	FELIPE PAULINO ASSIS DE CARVALHO	14085807	3	PEB	I	A	I	B	11/09/2021
BARBACENA	FERNANDA EUCILENE HENRIQUES	11172707	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
BARBACENA	FLAVIA APARECIDA DE SOUZA VIDAL	13939269	3	PEB	I	A	I	B	11/08/2021
BARBACENA	FLAVIA APARECIDA VIEIRA FERREIRA	11060456	4	PEB	I	A	I	B	05/07/2021
BARBACENA	FLAVIA DE ARAUJO NERI	14695597	1	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
BARBACENA	GLEICE FERNANDES PEREIRA	12337523	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
BARBACENA	GUILHERME LUIZ FERNANDES ROCHA	12482519	4	PEB	I	A	I	B	06/09/2021
BARBACENA	HELOISA HELENA DORNELAS CARVALHO	10576924	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
BARBACENA	JADER JOSE DE CARVALHO	11589033	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
BARBACENA	JANETE ADRIANA DA SILVA	10989713	3	PEB	I	A	I	B	01/05/2021
BARBACENA	JAQUELINE AMARAL GARCIA	11516010	4	PEB	I	A	I	B	02/10/2021
BARBACENA	JOSE ANTONIO COIMBRA	8959371	3	PEB	I	A	I	B	11/05/2021
BARBACENA	JOSE LUIS PATRICIO DA SILVA JUNIOR	12617874	4	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
BARBACENA	KELLY INCLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	12469987	4	PEB	I	A	I	B	27/09/2021
BARBACENA	LAIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	13271887	4	PEB	I	A	I	B	22/10/2021
BARBACENA	LEONEL CARVALHO MIRANDA	11116282	2	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
BARBACENA	LILIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	13894597	3	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
BARBACENA	LUCIMARA APARECIDA MARCIANO	12899993	4	PEB	I	A	I	B	04/07/2021
BARBACENA	LUDOVYCO JOSE VIOL MORAS	14060420	4	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
BARBACENA	LUIZ HENRIQUE BERGAMASCHI	11315025	4	PEB	I	A	I	B	13/05/2021
BARBACENA	MAGNO MARCELO DO NASCIMENTO	11816956	3	PEB	I	A	I	B	16/10/2021
BARBACENA	MARCELA CARVALHO MEIRELES	14382675	2	PEB	I	A	I	B	02/06/2021
BARBACENA	MARCILEIA DOS REMEDIOS OLIVEIRA	12664645	2	EEB	I	A	I	B	28/10/2021
BARBACENA	MARCOS ANDRE FARIA	12287512	4	PEB	I	A	I	B	14/10/2021
BARBACENA	MARIA BETHANIA LAGE	8874661	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2021
BARBACENA	MARIA CRISTINA MOREIRA	10676112	5	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
BARBACENA	MARIA DAS DORES MARQUES DA SILVA	11121464	4	PEB	I	A	I	B	16/09/2021
BARBACENA	MARIA IRACELIA ROSA SOARES	3376092	3	PEB	I	A	I	B	02/07/2021
BARBACENA	MARIA RAFAELA ASSIS FONTES	13817606	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
BARBACENA	MARIANA CRISTINA TAVARES DA SILVA SOUZA	13833223	2	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
BARBACENA	MARLENE TEIXEIRA DIAS	11306685	6	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
BARBACENA	NATAN JOSE CAMPOS DE CARVALHO	11694445	4	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
BARBACENA	ODILON CARLOS DE ALMEIDA	13382056	2	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
BARBACENA	PATRICIA APARECIDA DO NASCIMENTO	11353646	4	PEB	I	A	I	B	16/09/2021
BARBACENA	RAFAEL FERNANDO DA SILVA BARRA	13582903	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
BARBACENA	RAQUEL MORAES PINTO NASCIMENTO	10570711	4	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
BARBACENA	ROBSON RESENDE DE MIRANDA	10644532	2	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
BARBACENA	RONAN JOSE SOBREIRA	12404265	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
BARBACENA	ROSANE OZAVA DUTRA	8262834	4	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
BARBACENA	ROSELANE MENEZES FAGUNDES	9412123	3	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
BARBACENA	SANDRA DE FATIMA TEIXEIRA	5979042	5	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
BARBACENA	SERGIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	12376950	3	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
BARBACENA	SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS	13360656	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
BARBACENA	SILMAR SIMIAO DE PAULA	3688595	4	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
BARBACENA	SILMARA LOPES DE OLIVEIRA	5720024	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
BARBACENA	SILVANIA APARECIDA DA TRINDADE FERREIRA	12201877	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
BARBACENA	SIMONE CRISTINE DE OLIVEIRA	6454474	3	PEB	I	A	I	B	21/06/2021
BARBACENA	SONIA PERPETUA DE PAIVA PEREIRA	11177284	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
BARBACENA	SUELEN SILVEIRA DOS REIS	12394011	4	PEB	I	A	I	B	11/05/2021
BARBACENA	TALLES RAMON FERREIRA DE ALMEIDA	14392302	2	PEB	I	A	I	B	05/08/2021
BARBACENA	TATIANE FATIMA DE REZENDE	13624085	2	PEB	I	A	I	B	29/09/2021
BARBACENA	THAIS PRESOTTI DE ALMEIDA MACHADO	12824363	4	PEB	I	A	I	B	09/05/2021
BARBACENA	VALMIR DIAS MAIA	14660666	1	PEB	I	A	I	B	25/07/2021
BARBACENA	VARLENE ROSANGELA DINIZ	10851517	3	PEB	I	A	I	B	12/06/2021
BARBACENA	VIVIANE CRISTIANE COSTA	11164191	5	PEB	I	A	I	B	03/06/2021
BARBACENA	WEILLER VILELA RODRIGUES	13537428	4	PEB	I	A	I	B	02/10/2021
CAMPO BELO	ALINE SILVA RIBEIRO	12115762	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
CAMPO BELO	ANDERSON JUNIOR DA SILVA VICENTE	12875399	3	PEB	I	A	I	B	27/08/2021
CAMPO BELO	CELINE RIBEIRO	4570560	3	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
CAMPO BELO	CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO	5576129	5	PEB	I	A	I	B	18/11/2021
CAMPO BELO	DANIELA CRISTINA COIMBRA MORAES	10822146	3	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
CAMPO BELO	DIEGO ALEXANDRE SOUSA	14336689	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2021
CAMPO BELO	DIEGO ALVARENGA LEMOS	14393656	2	PEB	I	A	I	B	27/11/2021
CAMPO BELO	ELAINE APARECIDA ALVARENGA	3330362	4	EEB	I	A	I	B	23/10/2021
CAMPO BELO	ERICA ADRIANA REIS BOLINA	9615311	3	PEB	I	A	I	B	11/11/2021
CAMPO BELO	GRACIENE CLAUDINO	11654027	3	PEB	I	A	I	B	12/11/2021
CAMPO BELO	ILMA APARECIDA SILVA	10580330	3	PEB	I	A	I	B	11/09/2021
CAMPO BELO	JOAO ANTONIO FRANCISCO CAMBRAIA TRINDADE	14468516	2	PEB	I	A	I	B	11/11/2021
CAMPO BELO	JOAO PAULO DE CARVALHO ALVES	14694004	1	PEB	I	A	I	B	25/09/2021
CAMPO BELO	LIDIANY CANDIDO RIBEIRO	13178512	5	PEB	I	A	I	B	25/09/2021
CAMPO BELO	LUCIR ANTONIO DE SOUZA	11410891	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
CAMPO BELO	MARIA LUIZA PINTO DE FARIA	11164068	3	PEB	I	A	I	B	08/07/2021
CAMPO BELO	MILENA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	13930433	2	PEB	I	A	I	B	28/11/2021
CAMPO BELO	MILENA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	13930433	3	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
CAMPO BELO	NADHIA LOPES DE CARVALHO COIMBRA	11151198	3	PEB	I	A	I	B	06/11/2021
CAMPO BELO	PATRICIA CARLA GARCIA	10067056	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
CAMPO BELO	RIZIA BASTOS PEREIRA	11063187	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
CAMPO BELO	RONALDO SILVA ROSA	4465837	3	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
CAMPO BELO	WELTON ROSA	14706733	1	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
CAMPO BELO	WESLEY RODRIGUES DE LIMA	6115133	2	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
CARATINGA	ALCIDES ALVES DE FREITAS	13302112	3	PEB	I	A	I	B	17/11/2020
CARATINGA	FANI RODRIGUES DE OLIVEIRA PATROCINIO	9782939	4	PEB	I	A	I	B	19/06/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	ALDEMAR MARIA DE MATOS TEIXEIRA RODRIGUES	8285140	3	PEB	I	A	I	B	29/10/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO	9373150	5	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	ALOISIO DA SILVA	12261525	4	PEB	I	A	I	B	31/05/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANGELA APARECIDA FIDELES DA SILVA DIAS	8432908	3	PEB	I	A	I	B	12/12/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANTONIO VITORINO DO NASCIMENTO	8252926	4	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	CALEFA APARECIDA SIQUEIRA	13162151	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA LADEIRA	12909479	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	CELIA REGINA RODRIGUES MOREIRA	11010238	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	DIMAS ANTONIO SILVEIRA GONCALVES	14266506	2	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELANE LIMA ANDRADE	5392733	3	PEB	I	A	I	B	15/03/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELIETE VENTURA GONCALVES	8234049	4	PEB	I	A	I	B	17/04/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELIZABETH APARECIDA MIRANDA OLIVEIRA	5730668	5	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELIZANGELA TEREZINHA DA ROCHA BARROS	10962017	5	EEB	I	A	I	B	24/01/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	ENIO JOAO DA SILVA	5592563	5	PEB	I	A	I	B	13/06/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	FABIANA CARLA MAIA MACIEL	10982411	3	EEB	I	A	I	B	20/05/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	FABIO ZEFERINO MARTINS	13891387	3	PEB	I	A	I	B	18/04/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	FELIPE REZENDE DE OLIVEIRA	12752564	3	PEB	I	A	I	B	11/07/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	FLAVIA CRISTINE MIRANDA MILAGRES	10952539	3	PEB	I	A	I	B	06/11/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	GIULIANE LUCILIO AMORIM OLIVEIRA	11598760	3	PEB	I	A	I	B	31/07/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	ILZA CORREIA ANTONIO	13240544	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570132.

CONSELHEIRO LAFAIETE	JANUA CAELI DA COSTA ROCHA	11987799	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSAILSON MENDES ALMEIDA	12363941	2	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSE MARCIO CRISTIANO	6151450	5	PEB	I	A	I	B	08/08/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	JULIANA MONTEIRO BORBA DOS SANTOS	9515248	3	EEB	I	A	I	B	01/01/2019
CONSELHEIRO LAFAIETE	KARYNA CHRISTIANE DE CARVALHO PEREIRA OZORIO	10154060	3	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	LAURA ALICE FONSECA MACIEL	13328208	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	LEIDIANA DAS DORES HENRIQUES NOGUEIRA MAGALHAES	12013488	4	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	LILIANA MARIA DE OLIVEIRA	12469334	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	LUCIMAURO VITOR GONCALVES	6131536	3	PEB	I	A	I	B	19/10/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCELLY DE ALMEIDA ESPERIDIAO	12656302	2	ATB	I	A	I	B	01/09/2019
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCIA DO CARMO DE MELO OLIVEIRA	5541131	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCIO MOREIRA ROCHA	12159984	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA DO CARMO RESENDE DA FONSECA DIAS	11398674	3	PEB	I	A	I	B	02/07/2019
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA ELIZANGELA LEAO DAMASCENO	9830704	4	EEB	I	A	I	B	15/01/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARINA DAS GRACAS DOS ANJOS TEIXEIRA	12881553	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	NORMA APARECIDA COSTA	6028104	3	PEB	I	A	I	B	19/04/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	RAFAEL CHARLEY OLIVEIRA E SOUZA	13736459	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	ROSANE HELENA MELO MEDEIROS BATISTA	12397477	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	SILVANA OLIVEIRA SILVA	3348075	4	EEB	I	A	I	B	29/04/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	SIRNEIA DE PAIVA MAGALHAES	12397725	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	TAIANI LUCELIA PEREIRA DA SILVA	13084009	3	PEB	I	A	I	B	08/09/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	TATIANA PEREIRA MIRANDA	12035069	3	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	VANESSA CRISTINA DA SILVA REZENDE	13074372	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	WANIA SOUZA DE ASSIS	12745196	3	PEB	I	A	I	B	13/04/2021
DIAMANTINA	HELENICE GOMES RAMOS	12833075	3	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
DIVINOPOLIS	ADERLON CARLOS DE MOURA	12669115	4	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
DIVINOPOLIS	ALESSANDRO TRINDADE CAMBRAIA FREDIANI	14594030	2	PEB	I	A	I	B	02/07/2021
DIVINOPOLIS	ALEXANDRA MOREIRA VENTURA	9420993	4	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
DIVINOPOLIS	ANA CAROLINA CESAR DE OLIVEIRA	12500864	3	PEB	I	A	I	B	20/09/2021
DIVINOPOLIS	ANA CAROLINA REIS CAMARGOS	14091474	2	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
DIVINOPOLIS	ANA CRISTINA DA SILVEIRA OLIVEIRA	13373477	3	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
DIVINOPOLIS	ANGELITA DE CASTRO	13819438	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
DIVINOPOLIS	BRUNO TADEU SOARES MORAIS	10817690	4	PEB	I	A	I	B	27/09/2021
DIVINOPOLIS	CECILIA SOUZA E CASTRO CUNHA	11656378	4	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
DIVINOPOLIS	CELIA RODRIGUES LIMA	11126646	3	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
DIVINOPOLIS	CLAUDEMIR HENRIQUE SILVA	11979374	4	PEB	I	A	I	B	12/07/2021
DIVINOPOLIS	DANIEL APARECIDO FERREIRA	13514500	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
DIVINOPOLIS	DANIELA APARECIDA ARANTES	12861084	4	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
DIVINOPOLIS	EDNA CECILIA TRINDADE RIBEIRO	10835999	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
DIVINOPOLIS	ELIANE APARECIDA DE QUEIROZ SOUSA	8487183	3	PEB	I	A	I	B	07/03/2021
DIVINOPOLIS	EMILIA ELOIZA AMARAL SILVA	10616613	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
DIVINOPOLIS	FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO	6659551	3	PEB	I	A	I	B	06/05/2021
DIVINOPOLIS	FLAVIA CRISTINA ZINHO	6669048	5	PEB	I	A	I	B	31/07/2021
DIVINOPOLIS	GRAZIELE DINIZ DA SILVA	12311080	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
DIVINOPOLIS	IGOR LUCAS DAMASCENO	14318133	2	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
DIVINOPOLIS	JACKSON RODRIGUES ALVES	14315253	3	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
DIVINOPOLIS	JOAO PEDRO LOBATO DE ALMEIDA	10840320	6	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
DIVINOPOLIS	JUSSARA MIRES GONCALVES CASTRO	12225538	4	PEB	I	A	I	B	09/07/2021
DIVINOPOLIS	KARINE RIBEIRO DA ROCHA LAMOUNIER	9841479	4	PEB	I	A	I	B	10/05/2021
DIVINOPOLIS	KARINE SANTOS MAURICIO	14532147	1	ATB	I	A	I	B	29/08/2020
DIVINOPOLIS	KAROLINA DIAS MIRANDA	11821675	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
DIVINOPOLIS	KELLEY CRISTINA RODRIGUES PEREIRA CANCADO	12889929	3	PEB	I	A	I	B	19/09/2020
DIVINOPOLIS	LILIANE GLECIA DE MOURA	12615159	3	PEB	I	A	I	B	10/07/2021
DIVINOPOLIS	LOURDES LOPES DE ASSIS	8820110	4	PEB	I	A	I	B	01/05/2021
DIVINOPOLIS	LUCAS LOLLI VIEIRA	13923677	2	PEB	I	A	I	B	26/07/2021
DIVINOPOLIS	LUCIANO PEGUINI DE SOUSA	12710455	4	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
DIVINOPOLIS	MAINE FARIA RIOS	13168943	2	PEB	I	A	I	B	18/04/2020
DIVINOPOLIS	MARCELA LEMOS GONTIJO DE OLIVEIRA	10661023	5	PEB	I	A	I	B	05/01/2021
DIVINOPOLIS	MARCIA VALERIA DE FREITAS MELO	5984620	4	EEB	I	A	I	B	30/04/2021
DIVINOPOLIS	MARCILENE APARECIDA SEVERINO SILVA	12026944	2	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
DIVINOPOLIS	MARCOS AURELIO MONTEIRO DE SOUZA	12863577	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
DIVINOPOLIS	MARCOS VINICIUS DE MELO	13359914	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
DIVINOPOLIS	MARGARIDA MARIA FERREIRA DO AMARAL	10145852	4	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
DIVINOPOLIS	MARIANA MARA DE OLIVEIRA BORGES	12316816	3	PEB	I	A	I	B	08/08/2021
DIVINOPOLIS	MATEUS ANTONIO RESENDE	14703706	2	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
DIVINOPOLIS	MIRIAM REGINA NOGUEIRA VERAS	13905153	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
DIVINOPOLIS	NATALIA DE ABREU ALVES DINIZ	12632758	4	PEB	I	A	I	B	28/06/2021
DIVINOPOLIS	NAYARA INES VIANA SANTOS	12241535	4	PEB	I	A	I	B	11/08/2021
DIVINOPOLIS	NILTON SOUZA SILVA	6189377	4	PEB	I	A	I	B	27/06/2020
DIVINOPOLIS	ORALDINA MARCELA FREITAS FERREIRA	11482452	5	EEB	I	A	I	B	27/06/2021
DIVINOPOLIS	PATRICIA KATIA VIANA VIVAS	14083190	3	PEB	I	A	I	B	17/08/2021
DIVINOPOLIS	POLLYANNA CRISTINA PEREIRA AUGUSTO	13182324	3	PEB	I	A	I	B	09/07/2021
DIVINOPOLIS	PRISCILA FERNANDA DA COSTA GARCIA	13546262	3	PEB	I	A	I	B	18/06/2020
DIVINOPOLIS	RAMSES MARTINS FERREIRA	12305736	4	PEB	I	A	I	B	04/07/2021
DIVINOPOLIS	RENATO JOAO DE SOUZA	12164067	3	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
DIVINOPOLIS	RICARDO APARECIDO GONCALVES DA SILVA	13819487	3	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
DIVINOPOLIS	RODRIGO CLEMENTINO DE FARIA	12234068	4	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
DIVINOPOLIS	RYLDON ALVARENGA RODRIGUES	5983374	5	PEB	I	A	I	B	14/07/2021
DIVINOPOLIS	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS RAGAZI	7639883	5	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
DIVINOPOLIS	SARAH PARDINI BARRETO	11588555	4	PEB	I	A	I	B	23/07/2021
DIVINOPOLIS	SERGIO SIDNEY RIBEIRO	11796737	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
DIVINOPOLIS	SHEILA CAROLINE DE SOUZA	12596391	4	PEB	I	A	I	B	09/06/2021
DIVINOPOLIS	SIDNEIA HERMES FRANCELINO	9717976	4	PEB	I	A	I	B	18/07/2021
DIVINOPOLIS	SIMONE SUELI DE OLIVEIRA VILELA	8881625	4	EEB	I	A	I	B	30/04/2021
DIVINOPOLIS	SIRLENE APARECIDA DE MELO PIO	12162202	3	PEB	I	A	I	B	14/04/2021
DIVINOPOLIS	SONARA DA CUNHA PEIXOTO ANTUNES	9523952	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
DIVINOPOLIS	TARCYELLE CELIA DOS SANTOS	13923826	2	PEB	I	A	I	B	04/07/2021
DIVINOPOLIS	VICTOR JOSE ALVES FARIA	14381255	3	PEB	I	A	I	B	12/09/2021
DIVINOPOLIS	VINICIUS EDUARDO LEITE BATISTA	14390645	3	PEB	I	A	I	B	02/07/2021
GOVERNADOR VALADARES	LEILA PORTILHO OLIVEIRA MAGALHAES PORTO	5479910	3	PEB	I	A	I	B	08/05/2020
GOVERNADOR VALADARES	MARIA APARECIDA DE CARVALHO RIBEIRO	6365423	4	PEB	I	A	I	B	02/09/2020
GUANHAES	ACELINO AUGUSTO ASSUNCAO TEODORO	11124112	3	PEB	I	A	I	B	10/07/2020
GUANHAES	ADERLANY DA SILVA OLIVEIRA	13100094	3	PEB	I	A	I	B	13/04/2021
GUANHAES	ADRIANA COSTA SANTANA	2973998	1	PEB	I	A	I	B	22/08/2021
GUANHAES	ALCINEA RAYDAN EVANGELISTA	9354952	5	PEB	I	A	I	B	07/07/2021
GUANHAES	ALCIONE RANGEL FERREIRA	9671504	4	PEB	I	A	I	B	25/04/2021
GUANHAES	ALINE KELY FIGUEIREDO	10673143	5	PEB	I	A	I	B	07/03/2021
GUANHAES	AMABILE COELHO DA SILVA CUNHA	5196084	5	PEB	I	A	I	B	23/04/2021
GUANHAES	ANDRE LUIZ OLIVEIRA COELHO VIEIRA	13570692	3	PEB	I	A	I	B	23/04/2021
GUANHAES	ANDREIA GRASYELLE GONCALVES DE PINHO	10049203	4	EEB	I	A	I	B	17/07/2021
GUANHAES	AUREA FERREIRA NEVES	13643812	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
GUANHAES	CARMELINA FRANCISCA ROSA	12861555	3	PEB	I	A	I	B	13/08/2021
GUANHAES	CASSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	14084966	3	EEB	I	A	I	B	10/11/2020
GUANHAES	CHIRLEY ANDRADE MOTA	10668499	3	PEB	I	A	I	B	23/04/2021
GUANHAES	CLEONICE SOUZA XAVIER SANTOS	11065877	4	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
GUANHAES	CLEUSA ALVES PINHEIRO	13429980	3	PEB	I	A	I	B	28/05/2020
GUANHAES	DANIEL ALVES DE SOUZA	14698179	1	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
GUANHAES	DENISE DE PAULA GODINHO SILVA SANTOS	14087704	3	PEB	I	A	I	B	21/08/2021
GUANHAES	DOUGLAS GONCALVES DA SILVA	13570270	3	PEB	I	A	I	B	24/04/2021
GUANHAES	ELAINE CRISTINA DE PINHO COELHO	6643951	4	PEB	I	A	I	B	20/12/2020
GUANHAES	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	6115679	4	PEB	I	A	I	B	17/01/2021
GUANHAES	ENILA CAMPOS MIRANDA PINTO	11065042	4	PEB	I	A	I	B	03/04/2021
GUANHAES	ESMERALDA GOMES DOS SANTOS	8685323	3	EEB	I	A	I	B	29/04/2021
GUANHAES	FERNANDO SANCHES BRAGA	13390026	3	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
GUANHAES	FLAVIA FERNANDES DE ANDRADE SANTOS	11435534	3	EEB	I	A	I	B	23/04/2021
GUANHAES	GERALDA APARECIDA SANTOS DE SOUSA	10648129	3	PEB	I	A	I	B	25/05/2021
GUANHAES	GILNEI SEBASTIAO DO SOCORRO DIAS	10628436	3	PEB	I	A	I	B	10/07/2020
GUANHAES	GISELE APARECIDA DOS ANJOS	11079092	4	PEB	I	A	I	B	18/02/2021
GUANHAES	GRACIELE VENTURA FELIX OTTONE	12547477	3	PEB	I	A	I	B	11/06/2020
GUANHAES	IUSA CARLA COSTA PATRICIO CAMPOS	10987386	3	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
GUANHAES	JANIELLY MARIA DE ALMEIDA SANTOS	12272399	4	PEB	I	A	I	B	20/11/2020
GUANHAES	JANIO RIBEIRO DE SOUSA	13746011	3	PEB	I	A	I	B	12/07/2021
GUANHAES	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	5193750	3	PEB	I	A	I	B	28/01/2021
GUANHAES	JOSIANE BEATRIZ DA SILVA	10634707	2	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
GUANHAES	JULIANA DE ARAUJO PEREIRA PIRES	10852929	4	PEB	I	A	I	B	05/11/2020
GUANHAES	JUSCELINO DIAS DAS MERCES	13002548	4	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
GUANHAES	KAREN RAQUEL SILVA MELO	14680896	1	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
GUANHAES	LAURA APARECIDA MONTEIRO	4362281	5	PEB	I	A	I	B	23/06/2021
GUANHAES	LAURENI MARIA PEREIRA DO AMARAL	8231474	5	PEB	I	A	I	B	02/05/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570133.

GUANHAES	LEDA MARIA GONCALVES FERNANDES	8808628	3	PEB	I	A	I	B	30/07/2021
GUANHAES	LEILA DIVINA NASCIMENTO ARAUJO	6159727	5	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
GUANHAES	LILIAM MARIA REIS COSTA	13062260	2	PEB	I	A	I	B	13/02/2021
GUANHAES	LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	8871725	5	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
GUANHAES	MARCONI GONCALVES FERREIRA	10984383	3	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
GUANHAES	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	8790388	4	PEB	I	A	I	B	21/12/2020
GUANHAES	MARIA APARECIDA FERREIRA DAS GRACAS DIAS	11156452	5	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
GUANHAES	MARIA MARGARET LEMES	13325055	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
GUANHAES	MARIA THAIS GONCALVES DA SILVA	13717954	3	PEB	I	A	I	B	12/08/2021
GUANHAES	MARIANE CALDEIRA LEAO BRAGA COELHO	14468839	1	PEB	I	A	I	B	26/04/2021
GUANHAES	MARICILIA CRISTINA MACHADO SOARES	12618773	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
GUANHAES	MICHEL OLIVEIRA PASSOS	8794661	4	PEB	I	A	I	B	26/05/2021
GUANHAES	PAULA ALVES PIRES BRAGA	12391835	3	PEB	I	A	I	B	21/05/2021
GUANHAES	PAULINA NATALIA DOS SANTOS JUNIOR	2805216	4	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
GUANHAES	PERINO RAYDAN MONTEIRO NETO	10972990	3	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
GUANHAES	RAFAELA DE CARVALHO SOBRINHO	13485941	3	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
GUANHAES	RAMON LESSA CARVALHAIS	11839305	3	PEB	I	A	I	B	17/06/2021
GUANHAES	RENAULT JOSE PEREIRA	11654449	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
GUANHAES	RONIELE ALVES DOS SANTOS	12245866	4	PEB	I	A	I	B	22/11/2020
GUANHAES	RONISE APARECIDA CARVALHO	12978441	3	PEB	I	A	I	B	13/04/2021
GUANHAES	ROSEMI MARIA RAIMUNDO MOURAO	13551254	3	PEB	I	A	I	B	19/10/2021
GUANHAES	ROSILENE CARVALHO DE FREITAS CATARINA	11537743	3	PEB	I	A	I	B	02/01/2021
GUANHAES	SHIRLAINE APARECIDA BARROSO	8348849	4	PEB	I	A	I	B	28/01/2021
GUANHAES	SIDNEIA BARBOSA OLIVEIRA CLARINDO	14114227	2	PEB	I	A	I	B	18/02/2021
GUANHAES	SIDNEY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	13991898	2	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
GUANHAES	UBIRAJARA LOPES ALVES JUNIOR	11598943	3	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
GUANHAES	UBIRATAN BARROSO SILVESTRE	13182076	2	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
GUANHAES	VALDIRENE KELLY DA COSTA	12357877	4	PEB	I	A	I	B	24/10/2020
GUANHAES	VALQUIRIA DE GODOI ANDRADE	10982742	5	PEB	I	A	I	B	01/09/2020
GUANHAES	VIVIANI APARECIDA DO NASCIMENTO	11130523	4	PEB	I	A	I	B	26/04/2021
GUANHAES	WHENTONY SOARES FERREIRA	13660527	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
ITAJUBA	ADRIANA SIMOES DE SALES DIAS E SILVA	11077286	3	PEB	I	A	I	B	03/07/2021
ITAJUBA	ADRIELEI ROSANE REIS FERNANDES	12381364	3	PEB	I	A	I	B	08/06/2021
ITAJUBA	AGUINALDO ADOLFO DO CARMO	12298469	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
ITAJUBA	ALESSANDRA DAS GRACAS RIBEIRO	13370259	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
ITAJUBA	ALESSANDRA VIVIANI BORGES	9743956	3	PEB	I	A	I	B	02/09/2020
ITAJUBA	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	11362050	2	PEB	I	A	I	B	21/06/2021
ITAJUBA	ALEXANDRE BARBOSA OLIVEIRA	11891793	4	PEB	I	A	I	B	17/11/2020
ITAJUBA	AMANDA DOMINGOS RIBEIRO DE QUEIROZ	14542468	1	PEB	I	A	I	B	08/02/2021
ITAJUBA	ANA CARLA APARECIDA GORGULHO	14087084	2	PEB	I	A	I	B	13/12/2020
ITAJUBA	ANA MARIA CALDERUCCI	10965101	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
ITAJUBA	ANA PAULA PRADO GONCALVES	13477013	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
ITAJUBA	ANA PAULA PRADO PEREIRA	11034576	4	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
ITAJUBA	ANA TERESA SAWAIA ACIOLI	12442984	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
ITAJUBA	ANGELO FRANCISCO RIBEIRO	11544509	4	PEB	I	A	I	B	01/07/2021
ITAJUBA	ANILCE CHAGAS RIBEIRO	8315855	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
ITAJUBA	ARIELLE FERNANDES TSUNODA	14332340	2	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
ITAJUBA	BRUNA DAMAZIA NUNES SANTOS	12987079	3	PEB	I	A	I	B	13/12/2020
ITAJUBA	CHARLENE APARECIDA RIBEIRO	14362891	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
ITAJUBA	CLAUDIO MAGNO RIBEIRO DA SILVEIRA	12651055	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
ITAJUBA	CRISTIANO JOSE MARCONDES	9750670	5	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
ITAJUBA	CYNTIA MARIA RODRIGUES FERNANDES	14068415	2	PEB	I	A	I	B	22/08/2020
ITAJUBA	EDUARDO PEREIRA GOMES	13168638	3	PEB	I	A	I	B	04/05/2021
ITAJUBA	ELIABE HELDER RIBEIRO	14072359	2	PEB	I	A	I	B	09/06/2020
ITAJUBA	ELIANA MARIA DE OLIVEIRA SIMOES	10017655	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
ITAJUBA	FERNANDA MARIA DE SIQUEIRA PEREIRA	10108942	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
ITAJUBA	FLAVIA DANIELA MUNIZ	14691133	1	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
ITAJUBA	FLAVIA RODRIGUES VIEIRA	13054895	3	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
ITAJUBA	GIANI REZENDE GUSMAO	4466728	3	PEB	I	A	I	B	26/05/2021
ITAJUBA	GLAUCIA OLIVEIRA CRUZ	8858078	6	PEB	I	A	I	B	12/05/2021
ITAJUBA	IVAN LUCAS DE OLIVEIRA	10923241	4	PEB	I	A	I	B	28/08/2020
ITAJUBA	JADY MARIE ANSELMO DE CARVALHO	13689864	3	PEB	I	A	I	B	08/07/2021
ITAJUBA	JOAO GILBERTO DE CARVALHO VIANA	11288420	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
ITAJUBA	JONAS TADEU ROCHA	9669938	5	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
ITAJUBA	JOSE AMAURI DE OLIVEIRA	14648232	1	PEB	I	A	I	B	20/05/2021
ITAJUBA	JOSE ORLANDO BARBOSA	12023339	3	PEB	I	A	I	B	20/06/2021
ITAJUBA	JUCIMARA APARECIDA DE SOUZA	12857959	4	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
ITAJUBA	JULIO CESAR DE MOURA ALVES	13039714	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
ITAJUBA	JUSCIENE MARIA DE LIMA	12734380	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
ITAJUBA	KARINA CASTRO DE LIMA SOUZA	14071088	2	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
ITAJUBA	LEANDRO DA SILVA CARNEIRO	14078133	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
ITAJUBA	LEILA MARIA PINTO DA CUNHA CANDIDO	5987797	5	PEB	I	A	I	B	19/05/2021
ITAJUBA	LEONARDO ZAMPIERI DE SOUZA	11891561	4	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
ITAJUBA	LEVI ADRIANO NOGUEIRA	11406436	4	PEB	I	A	I	B	18/04/2020
ITAJUBA	LUCILENE APARECIDA DA SILVA	13609789	2	PEB	I	A	I	B	12/07/2021
ITAJUBA	MARIA DE LOURDES SANTOS RODRIGUES	8315657	3	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
ITAJUBA	MARIA DENISE DE SOUZA	9821307	4	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
ITAJUBA	MARINA MONTI PEREIRA RODRIGUES	4428876	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
ITAJUBA	MARIZA RODRIGUES DE PAIVA RIBEIRO FERNANDES	9683434	3	PEB	I	A	I	B	20/06/2021
ITAJUBA	NAZARE ANTUNES DA SILVA	8036535	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
ITAJUBA	PAMELLA DE FATIMA CARVALHO PAIVA	12367561	4	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
ITAJUBA	PAULO JOSE CAMARGO	13212923	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
ITAJUBA	PRISCILA MARCELA DA SILVA	5475165	3	ATB	I	A	I	B	06/08/2020
ITAJUBA	RAFAELA CARMEN NUNES DE CASTRO	12408019	3	PEB	I	A	I	B	17/05/2021
ITAJUBA	REGINA RENO DE FREITAS	10516227	3	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
ITAJUBA	ROBERTO LUIS CORTEZ	14640908	1	PEB	I	A	I	B	13/05/2021
ITAJUBA	ROGERIO ALVES LEMES	11426780	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
ITAJUBA	ROSELY MARQUES DE SOUZA	3401155	4	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
ITAJUBA	ROSELY RENNO RIBEIRO	8884876	3	PEB	I	A	I	B	08/05/2021
ITAJUBA	ROSILAINE CATIA DOS REIS	12744694	3	PEB	I	A	I	B	06/08/2021
ITAJUBA	ROSILDA MARIANA RIBEIRO	12825584	2	EEB	I	A	I	B	30/04/2021
ITAJUBA	SABRINA FARIA BARBOSA	13971056	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
ITAJUBA	THAIS PEREIRA FERNANDES	13398482	3	PEB	I	A	I	B	25/12/2020
ITAJUBA	VANIA PEIXOTO AMANCIO	10659985	6	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
ITUIUTABA	AGUINALDO ANTONIO RODRIGUES	14591747	1	PEB	I	A	I	B	18/03/2021
ITUIUTABA	ALCIMONE DE MATOS TOMBINI	14592489	1	PEB	I	A	I	B	03/02/2021
ITUIUTABA	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE BASTOS MENESES	14385983	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ITUIUTABA	DIEISON DE MEDEIROS ALVES	13579958	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
ITUIUTABA	ELENA MARTINS RIBEIRO	8878597	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
ITUIUTABA	ENE MENDES ARAUJO	14694087	1	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
ITUIUTABA	FLAVIANA ROCHA MUNIZ	11032935	5	PEB	I	A	I	B	23/05/2021
ITUIUTABA	FLAVIANO JOSE RODRIGUES SILVA	14632996	1	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
ITUIUTABA	GLAUCIA SILVA SOUZA	13255385	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
ITUIUTABA	ILDA APARECIDA DA SILVA VAN DER MER	6919773	4	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
ITUIUTABA	JANETE ANGELA LIMA	11513330	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
ITUIUTABA	JESSICA SILVA SOUZA	14115117	2	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
ITUIUTABA	JULIANA APARECIDA MUNIZ JUNQUEIRA DIAS	13239264	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
ITUIUTABA	MARCIA HELENA RODRIGUES PEREIRA FONTOURA	3544509	5	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
ITUIUTABA	MILENE CARVALHO MENDES	12443974	4	PEB	I	A	I	B	19/09/2021
ITUIUTABA	NAIANE APARECIDA DE JESUS PRADO	12140497	3	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
ITUIUTABA	PRISCILA CARLLEN FERREIRA SILVA	11153426	3	PEB	I	A	I	B	16/02/2021
ITUIUTABA	SILENY MARIA VILARINHO ALVES	6883623	4	PEB	I	A	I	B	16/01/2021
ITUIUTABA	TANIA MARIA DA COSTA	8298143	4	PEB	I	A	I	B	07/02/2021
ITUIUTABA	TATIANE HELENA DA COSTA PAIVA	13419866	3	PEB	I	A	I	B	18/04/2021
ITUIUTABA	VIVIAN CRISTINA DE FREITAS SANTOS	14686612	1	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
JANAUBA	ADEILSON MARQUES DOS SANTOS	13155478	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANAUBA	ADRIANA PEREIRA FREITAS	11031507	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANAUBA	ALEANDRO JOSE DOS SANTOS	11732963	4	PEB	I	A	I	B	16/01/2020
JANAUBA	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	13243316	4	PEB	I	A	I	B	27/10/2020
JANAUBA	ANA PAULA FERREIRA SANTOS	13275284	2	PEB	I	A	I	B	01/11/2020
JANAUBA	ANA PAULA MARQUES SANTOS	11903499	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
JANAUBA	ANACELE ROSA DOS SANTOS LACERDA	8747172	5	PEB	I	A	I	B	23/08/2020
JANAUBA	ANDREA PAULA LEDO BRANDAO	12955324	5	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
JANAUBA	ANGELA DE SA	13999230	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
JANAUBA	ANTONIA PEREIRA FREITAS	11054335	4	PEB	I	A	I	B	26/08/2021
JANAUBA	ANTONIO ELDI DE SA JUNIOR	11209137	3	PEB	I	A	I	B	10/07/2020
JANAUBA	ANTONIO JOSE DE AQUINO JUNIOR	10153880	6	PEB	I	A	I	B	11/09/2021
JANAUBA	BETANIA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS	12172920	2	PEB	I	A	I	B	20/03/2020
JANAUBA	BRUNA GESSICA DE JESUS ANTUNES	14072151	2	PEB	I	A	I	B	30/04/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570134.

JANAUBA	CARLA PEREIRA DE MELO	12305223	3	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
JANAUBA	CASSIO XAVIER DA SILVA	11547692	4	PEB	I	A	I	B	11/09/2020
JANAUBA	CELANI CORREIA DE CARVALHO	13960869	4	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
JANAUBA	CLAUDIA DA SILVA MARTINS	14140180	2	PEB	I	A	I	B	27/09/2020
JANAUBA	CLAUDIVAN SOARES PEREIRA	6625610	5	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
JANAUBA	CLAUDIVANIA ROSA TEIXEIRA FREITAS	9681693	4	PEB	I	A	I	B	22/08/2020
JANAUBA	CLEUNICE MARIA DE BRITO OLIVEIRA	9308420	3	PEB	I	A	I	B	04/06/2021
JANAUBA	CLEYDIANNE FONTES DE OLIVEIRA NAUAR	14205371	2	EEB	I	A	I	B	07/01/2021
JANAUBA	CRISTIANO JOSE SANTOS	12386678	3	PEB	I	A	I	B	21/05/2021
JANAUBA	DALGITA MARTINS DE SOUZA	14082754	2	PEB	I	A	I	B	28/12/2020
JANAUBA	DANIELA BRAGA COSTA DE MELO	13288519	4	PEB	I	A	I	B	15/01/2021
JANAUBA	DARLIANY SAMARA PEREIRA CARDOSO	13369871	2	EEB	I	A	I	B	18/09/2020
JANAUBA	DENILTON BORGES	10196418	4	PEB	I	A	I	B	20/08/2020
JANAUBA	DENIZIELY SILVEIRA COSTA ALVES	11258266	3	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
JANAUBA	DIJENANE FERREIRA SILVA BARBOSA	9621012	3	PEB	I	A	I	B	26/09/2020
JANAUBA	DINEUZA LIMA DE OLIVEIRA	5904016	4	PEB	I	A	I	B	25/11/2020
JANAUBA	DOUGLAS ANTUNES BARBOSA	12906079	4	PEB	I	A	I	B	08/07/2020
JANAUBA	EDILEUZA BARBOSA DO NASCIMENTO	11104395	3	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
JANAUBA	EDJANIA ROSA DE OLIVEIRA	13275144	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JANAUBA	EGILANDIA ANUNCIACAO OLIVEIRA	13644877	2	PEB	I	A	I	B	21/08/2020
JANAUBA	ELAINE CRISTINA FREIRE	11435260	4	PEB	I	A	I	B	02/06/2021
JANAUBA	ELENICE MARQUES PEREIRA	14095210	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
JANAUBA	ELINETE ALVES DA SILVA	11532769	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
JANAUBA	ELISANGELA MARIA BARBOSA MARTINS	10138709	5	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
JANAUBA	ELISLANGELA MARIA DE SOUZA MENDES	11180601	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
JANAUBA	ELNY MARIA FERREIRA	13140454	3	PEB	I	A	I	B	16/02/2021
JANAUBA	ELOISA OLIVIA SILVEIRA CAMARGO MENDES	9460452	5	PEB	I	A	I	B	10/05/2021
JANAUBA	ERICA ALVES RODRIGUES DE SOUSA	11105343	4	PEB	I	A	I	B	23/08/2020
JANAUBA	EUDES MARCIO MEIRA JARDIM	10589166	5	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
JANAUBA	EULANE MARQUES DOS SANTOS	11270212	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANAUBA	FABIA SILVA BEZERRA	4571626	5	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANAUBA	FABIO ALVES SANTOS DE OLIVEIRA	14470942	2	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
JANAUBA	FERNANDO ALVES ROCHA	13869078	4	PEB	I	A	I	B	30/08/2021
JANAUBA	FLAVIANO ALVES CAMARGO	11043049	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
JANAUBA	FLAVIO CARVALHO	11146651	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANAUBA	FRANCISCO ALBERTO VIDAL TAVARES	9348947	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANAUBA	FRANCISCO DAS CHAGAS LEAL DA SILVA	14686232	1	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
JANAUBA	GABRIELA PINTO MONCAO	13888896	2	PEB	I	A	I	B	05/05/2021
JANAUBA	GELCINA FRANCA DE OLIVEIRA	12727202	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
JANAUBA	GERALDINO DOS SANTOS ROSA	5954565	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
JANAUBA	GERALDO ALVES PEREIRA	12343828	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
JANAUBA	GISELIA CARLA BARBOSA OLIVEIRA	11692787	3	PEB	I	A	I	B	06/05/2021
JANAUBA	GISLAINE CHRISTINA COSTA DE SOUSA BALIEIRO	5966866	3	EEB	I	A	I	B	20/08/2020
JANAUBA	GIZELDA DA SILVA	14529978	1	EEB	I	A	I	B	31/10/2020
JANAUBA	GLEBSON AURELIO ALVES DE OLIVEIRA SILVEIRA AQUINO	14383160	2	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
JANAUBA	GREICIARA LARISSA ANTUNES DA ROCHA	12372942	2	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
JANAUBA	HELIA ANTUNES DE OLIVEIRA	8931883	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANAUBA	HELLEN DARLLA ALVES ROCHA	11251832	4	PEB	I	A	I	B	03/09/2020
JANAUBA	HERMEVALDO MARTINS DA SILVA	14714091	1	PEB	I	A	I	B	05/12/2021
JANAUBA	IARA GRACIELE BARBOSA SOUZA	13148945	3	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
JANAUBA	ILMA DIAS DE OLIVEIRA	5476445	4	PEB	I	A	I	B	19/07/2021
JANAUBA	IRACEMA LUIZA NOGUEIRA CUNHA	11042942	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
JANAUBA	ISADORA ANTUNES DE OLIVEIRA FREITAS XAVIER	14138630	3	EEB	I	A	I	B	08/04/2021
JANAUBA	IVONE CARNEIRO PORTO DUTRA	11936549	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANAUBA	JACKELINE DAIANNE DIAS OLIVEIRA	12996880	4	PEB	I	A	I	B	28/11/2020
JANAUBA	JANE KERLEY SOUZA	6118285	5	PEB	I	A	I	B	04/01/2021
JANAUBA	JOELMA ANTUNES CASENAVES	11790979	2	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANAUBA	JOICI THAIS DOS SANTOS	12631651	3	EEB	I	A	I	B	27/08/2020
JANAUBA	JOSE CARLOS GOMES DA COSTA	10589372	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
JANAUBA	JOSE CARLOS VIEIRA	14246268	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
JANAUBA	JOSELMA ALVES NERY	13047469	3	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
JANAUBA	JOSIELTON GOMES DA SILVA	12482949	4	PEB	I	A	I	B	26/09/2020
JANAUBA	JULIANA DOS ANJOS NOVAES NIZA	12400446	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
JANAUBA	JULIANA FREITAS DE SA	12839056	2	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
JANAUBA	JULIETA APARECIDA FERREIRA LIMA CANTUARIA	11275302	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JANAUBA	JUSCIMARA DE SOUZA SANTOS	14126411	2	PEB	I	A	I	B	07/07/2020
JANAUBA	KARLA LUDMILLA MAURICIO RIBEIRO	14059380	2	EEB	I	A	I	B	02/11/2020
JANAUBA	KEILA CRISTINA PEREIRA BATISTA	12291092	3	PEB	I	A	I	B	27/05/2020
JANAUBA	KENNYA RODRIGUES SILVA	11779774	4	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
JANAUBA	LAELCIO MARTINS SILVA	8405748	3	PEB	I	A	I	B	19/07/2018
JANAUBA	LAIS CONCEICAO SILVA DE SOUZA	11159282	4	PEB	I	A	I	B	11/12/2020
JANAUBA	LAURIANE DE SOUZA SANTOS	13389069	2	PEB	I	A	I	B	26/09/2020
JANAUBA	LEIA APARECIDA DOS SANTOS BRITO	11588761	2	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANAUBA	LEIDE APARECIDA DE JESUS BARBOSA MASTROCOLLO	12353512	4	PEB	I	A	I	B	25/04/2021
JANAUBA	LEILIAN DOS SANTOS SOUZA BORGES	14651871	1	PEB	I	A	I	B	04/06/2021
JANAUBA	LEINIZIA DABULA DIAS CUSTODIO DE FREITAS	12912895	2	EEB	I	A	I	B	31/01/2021
JANAUBA	LEONARDO FAGUNDES ALENCAR	10011104	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANAUBA	LETSA FABIOLA BARBOSA ALVES SILVEIRA	11586716	4	PEB	I	A	I	B	31/08/2020
JANAUBA	LILIAN KARLA ROCHA	14475065	3	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
JANAUBA	LUCIA DANTAS LADEIA CANGUSSU	5876867	4	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
JANAUBA	LUCIANA GONCALVES SOUZA	13151113	4	PEB	I	A	I	B	24/08/2020
JANAUBA	LUCIANO RODRIGUES CORREIA	13090030	4	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
JANAUBA	MARIA APARECIDA ANTUNES MOREIRA	11271202	3	PEB	I	A	I	B	01/12/2020
JANAUBA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12347696	3	PEB	I	A	I	B	15/09/2021
JANAUBA	MARIA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	11166386	3	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
JANAUBA	MARIA APARECIDA SERAFIM QUEIROS	10029528	5	PEB	I	A	I	B	26/09/2020
JANAUBA	MARIA IVANETE DE CARVALHO	11395605	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
JANAUBA	MARIA JOSE NUNES SANTOS	10777241	3	EEB	I	A	I	B	28/09/2020
JANAUBA	MARISTELA SEBASTIANA DE BRITO	5913454	5	PEB	I	A	I	B	07/07/2020
JANAUBA	MARIZA DE SOUZA LOPES	10766988	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JANAUBA	MAURA DE SALES SANTOS	14489983	1	PEB	I	A	I	B	10/09/2020
JANAUBA	MEIRE BELARMINE DOS SANTOS ALVES	8933004	3	PEB	I	A	I	B	23/08/2020
JANAUBA	MIRIAN DE OLIVEIRA CRUZ	11176914	3	PEB	I	A	I	B	17/08/2020
JANAUBA	MONICA BRITO DE OLIVEIRA GONCALVES	8891491	4	PEB	I	A	I	B	25/08/2020
JANAUBA	MONICA DA SILVA DIAS	6145593	5	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
JANAUBA	MONICA NASCIMENTO BRITO SILVA	8989295	4	PEB	I	A	I	B	27/11/2020
JANAUBA	MONICA SILVA DE BRITO ALMEIDA	14655682	1	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
JANAUBA	NATALIA RODRIGUES DURAES	14140511	2	PEB	I	A	I	B	25/07/2020
JANAUBA	NEUZA ANTUNES DE SOUZA	12688461	3	PEB	I	A	I	B	09/07/2021
JANAUBA	NIVIA BETHANIA DE SOUZA E SILVA	11027992	5	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
JANAUBA	NUBIA BETHANIA MENDES CARVALHO	10488005	4	PEB	I	A	I	B	04/06/2021
JANAUBA	ODIRLEY APARECIDO XAVIER	13289301	4	PEB	I	A	I	B	17/06/2021
JANAUBA	PATRICIA DOS SANTOS AVELINO PINHEIRO	11575875	4	PEB	I	A	I	B	02/11/2020
JANAUBA	PAULA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	14558399	2	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
JANAUBA	PAULA GRAZIELLE PEREIRA MORAES	14544019	1	EEB	I	A	I	B	14/09/2020
JANAUBA	PAULA LIDIANE ANTUNES DE SOUSA	11635034	4	PEB	I	A	I	B	16/05/2021
JANAUBA	RAILDA NERES SANTANA	11275831	5	PEB	I	A	I	B	18/05/2021
JANAUBA	RAMARD VELOSO ROCHA	6648752	4	PEB	I	A	I	B	14/07/2020
JANAUBA	REGINA PAULA SANTOS	8989204	3	PEB	I	A	I	B	04/07/2021
JANAUBA	REINALDO CUSTODIO SANTOS	11092616	5	PEB	I	A	I	B	30/07/2021
JANAUBA	RENATA MARIA DE SOUZA LEANDRO	11596558	4	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
JANAUBA	RENATA SOARES SOUZA DIAS	12237699	4	PEB	I	A	I	B	19/09/2020
JANAUBA	RICARDO PEREIRA SILVA	13861919	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANAUBA	RITA DE CASSIA LEAL ROCHA MENDES	11032463	3	PEB	I	A	I	B	18/06/2020
JANAUBA	RITA DE CASSIA MENDES SANTOS	14239610	1	ANE	I	A	I	B	30/07/2019
JANAUBA	RITA DE FATIMA CERQUEIRA CANGUSSU	12933602	4	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
JANAUBA	ROSIMEIRE MADUREIRA PEREIRA SANTOS	13274550	3	PEB	I	A	I	B	27/09/2020
JANAUBA	SIDEIR MENDES DOS SANTOS	11124310	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
JANAUBA	SILENE NASCIMENTO DE AQUINO OLIVEIRA	11309432	3	PEB	I	A	I	B	13/08/2021
JANAUBA	SILVANA MARIA SANTOS	11884616	3	PEB	I	A	I	B	12/05/2021
JANAUBA	SILVANIA FERREIRA NUNES	8930281	5	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
JANAUBA	SIMONE LOPES FERREIRA	10743706	5	EEB	I	A	I	B	05/01/2021
JANAUBA	TANIA LEITE PASSOS FERREIRA	9431412	5	PEB	I	A	I	B	12/11/2020
JANAUBA	TATIANE DE CASSIA PEREIRA	14065643	3	PEB	I	A	I	B	05/10/2020
JANAUBA	TATIANE SOARES DOS SANTOS	14090591	2	EEB	I	A	I	B	23/08/2020
JANAUBA	VALDICLEIA ROSA DE SOUZA	11318680	4	PEB	I	A	I	B	05/05/2021
JANAUBA	VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	11839438	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANAUBA	VANDERLICE MENDES COSTA	9606427	4	PEB	I	A	I	B	23/11/2020
JANAUBA	VANIA MUNIZ DOS SANTOS	14522346	1	PEB	I	A	I	B	19/08/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570135.

JANAUBA	VANINY RODRIGUES	10011872	6	PEB	I	A	I	B	10/07/2020
JANAUBA	WALDERES DE SOUZA RODRIGUES CARDOSO	4429312	4	PEB	I	A	I	B	07/07/2020
JANAUBA	WALTER LUIS SANTOS	8347650	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
JANAUBA	WILTON PEREIRA DE ARAUJO	4361523	5	PEB	I	A	I	B	05/09/2020
JANAUBA	ZANDER LAZARO MAGALHAES SILVA	14013205	3	PEB	I	A	I	B	04/06/2021
JANUARIA	JOAO AFONSO PEREIRA DA SILVA	10145696	3	PEB	I	A	I	B	19/03/2017
JANUARIA	MARCOS GONCALVES VELOSO	13349048	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
METROPOLITANA B	ANA PAULA DOS SANTOS SOBRINHO	12658720	4	PEB	I	A	I	B	10/02/2020
METROPOLITANA B	CLAUDIA RODRIGUES AVELAR	13588983	3	PEB	I	A	I	B	15/09/2019
METROPOLITANA B	ELIENE CAROLINA COSTA UMBELINO	13067756	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	MARIA APARECIDA DE ARAUJO CUSTODIO	14352785	1	ATB	I	A	I	B	05/12/2019
METROPOLITANA B	MARLENE DE FREITAS LOMBA	11643848	2	PEB	I	A	I	B	05/08/2019
METROPOLITANA B	POLIANA DE ARAUJO DAMIAO OLIVEIRA	14264923	1	PEB	I	A	I	B	31/08/2019
METROPOLITANA B	RENATA ROCHA RIBEIRO	14341937	1	PEB	I	A	I	B	17/10/2019
METROPOLITANA B	RICARDO BARROS LIMA	12543302	3	PEB	I	A	I	B	09/02/2020
METROPOLITANA B	ROSANA TEIXEIRA CHAVES BARBOSA	14353429	1	EEB	I	A	I	B	03/01/2020
METROPOLITANA B	SORAIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	14340095	1	EEB	I	A	I	B	03/11/2019
METROPOLITANA B	VANDER MATIAS DE ALMEIDA	12431144	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
METROPOLITANA C	CASSIA APARECIDA DOS SANTOS DAMASCENO	13839253	2	ATB	I	A	I	B	30/08/2018
METROPOLITANA C	DANIEL SILVA PORTO	12225967	4	PEB	I	A	I	B	03/02/2021
METROPOLITANA C	MARIA DE LOURDES DO AMARAL BONIFACIO	14278055	2	PEB	I	A	I	B	12/12/2019
METROPOLITANA C	SIDERLANE DIAS PEREIRA GOMES	12765632	3	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
MONTE CARMELO	CATIA MARIA DO NASCIMENTO DORNELAS DE MELO	6164362	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
MONTE CARMELO	DENISE CASSIA ROSA FERREIRA DE SOUZA	10482362	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
MONTE CARMELO	FLAVIA JAQUELINE MORELLI RESENDE	12168316	4	PEB	I	A	I	B	20/09/2021
MONTE CARMELO	LIGIA MARCIA CUNHA	10771145	3	PEB	I	A	I	B	05/05/2021
OURO PRETO	ADRIANA MOREIRA LIMA	13201751	3	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
OURO PRETO	ANA CARLA DE OLIVEIRA GONCALVES	12160396	4	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
OURO PRETO	ANTONIO MARCOS DA CUNHA SEVERINO	9400946	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
OURO PRETO	CARLOS EDUARDO SOUZA CAMPOS	6160501	3	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
OURO PRETO	ESTEFANI CHAVES VIEIRA	13554472	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
OURO PRETO	HENRIQUE ANTONIO ROCHA DUTRA	14372387	3	PEB	I	A	I	B	04/07/2021
OURO PRETO	JORGE LUCAS ALMEIDA PRADO	14111553	3	PEB	I	A	I	B	28/05/2021
OURO PRETO	JULIANA PACHECO XAVIER	8616872	3	PEB	I	A	I	B	28/08/2020
OURO PRETO	LUIZ CLAUDIO LEMOS	11290590	5	PEB	I	A	I	B	09/07/2021
OURO PRETO	NAYARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	13009352	3	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
OURO PRETO	SANDRA DOS SANTOS BERNARDO	10668440	3	EEB	I	A	I	B	07/05/2021
OURO PRETO	SILVANA MARILIA DE ASSUNCAO	5552856	4	PEB	I	A	I	B	28/05/2021
OURO PRETO	TAIANDIR VAZ PENNA MARTINS	14306674	3	PEB	I	A	I	B	08/07/2021
PARA DE MINAS	ALEX SANDRO ALVES DA SILVA	14334163	3	PEB	I	A	I	B	04/05/2021
PARA DE MINAS	ALEXANDRE SOARES CAVALIERE	12254736	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
PARA DE MINAS	ALINE CRISTINA GUIMARAES BATISTA	11815867	4	PEB	I	A	I	B	19/06/2021
PARA DE MINAS	ANA PAULA DE MENDONCA	12218038	4	PEB	I	A	I	B	12/07/2021
PARA DE MINAS	ANDERSON OLIVEIRA SILVA	6658934	3	PEB	I	A	I	B	14/03/2021
PARA DE MINAS	BETANIA FATIMA FIUZA SILVA	11012044	2	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PARA DE MINAS	CARLA GISELE BORGES	14066179	2	EEB	I	A	I	B	02/05/2021
PARA DE MINAS	CECILIA CRISTINA PONTES AZEVEDO	12326948	4	PEB	I	A	I	B	17/06/2021
PARA DE MINAS	CLARICE VALADAO DA SILVA	7656929	3	PEB	I	A	I	B	25/05/2021
PARA DE MINAS	CLEIDIA MAGELA DA SILVA AMARAL	10486900	3	PEB	I	A	I	B	13/03/2021
PARA DE MINAS	CLEIRYSLENE FERREIRA MARCELINO	10447985	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
PARA DE MINAS	CRISTINA LIMA PACHECO DE MENDONCA MACHADO	14660377	1	PEB	I	A	I	B	19/09/2021
PARA DE MINAS	DAIANE CRISTINA SILVA	11748464	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
PARA DE MINAS	DANILA FRANCISCA GUIMARAES DE PAULA	13270301	2	PEB	I	A	I	B	10/07/2021
PARA DE MINAS	DAYSE CRISTINA GOMES	11462702	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
PARA DE MINAS	DELMA MIRAINE DA SILVA FIALHO	10063899	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PARA DE MINAS	DIANA GONTIJO VILACA	14066732	2	EEB	I	A	I	B	26/07/2021
PARA DE MINAS	EDIVANIA ALVES PEREIRA	3458684	4	PEB	I	A	I	B	13/07/2021
PARA DE MINAS	ELIANA APARECIDA SILVA SOUSA	9837014	5	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PARA DE MINAS	ELIZABETE NORONHA DE LIMA LUCAS	7616980	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PARA DE MINAS	ESTEFANIA LISBOA	13331525	2	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
PARA DE MINAS	FERNANDA CARDOSO DO COUTO	8028979	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PARA DE MINAS	FLAVIA WAGNER MOREIRA MESQUITA DE CASTRO	11075637	5	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
PARA DE MINAS	GABRIELA SENA QUINTAO SOARES	12478335	3	PEB	I	A	I	B	21/05/2021
PARA DE MINAS	GILMAR GONCALVES PEREIRA	11712254	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PARA DE MINAS	GRAZIELA CONCEICAO FERREIRA DE ANDRADE SILVA	10747624	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
PARA DE MINAS	GUILHERME INACIO LEMOS BRAGA	12885919	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
PARA DE MINAS	HELCIO RODRIGUES SILVA	11638954	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
PARA DE MINAS	JANAINA CHAVES DINIZ ROCHA	6465173	4	PEB	I	A	I	B	28/06/2021
PARA DE MINAS	JORDAINE APARECIDO PINTO	8876286	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PARA DE MINAS	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	10928455	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PARA DE MINAS	JULIENE FERREIRA RODRIGUES FARIA	6620223	5	PEB	I	A	I	B	12/05/2021
PARA DE MINAS	KARINA NOGUEIRA DUARTE PILAR	11157047	5	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
PARA DE MINAS	KELLY SELLANI	14066641	2	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
PARA DE MINAS	KLEYBER JUNIO COSTA MELO	13580253	3	PEB	I	A	I	B	21/06/2021
PARA DE MINAS	KLEYBER JUNIO COSTA MELO	13580253	4	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
PARA DE MINAS	LEIDIANE APARECIDA DA SILVA	13918735	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PARA DE MINAS	LEILA FERREIRA COSTA	9525171	4	PEB	I	A	I	B	15/09/2021
PARA DE MINAS	LILIAN AZEVEDO SILVA LEAL	10978559	5	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
PARA DE MINAS	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	11826195	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
PARA DE MINAS	LUCIMAR MESQUITA DE ARAUJO	11025988	6	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PARA DE MINAS	MARIA DE LOURDES SIMOES SOUZA	9778796	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
PARA DE MINAS	MARISA DA FONSECA MOTA	9733668	3	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
PARA DE MINAS	MARLENE SOARES DA SILVA	11254828	4	PEB	I	A	I	B	28/05/2021
PARA DE MINAS	NAIARA ALVES	13937149	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
PARA DE MINAS	PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12263521	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2021
PARA DE MINAS	RENATA DORNELAS DE ANDRADE	6646749	1	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
PARA DE MINAS	RENATO PEREIRA LEMOS	6639611	5	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
PARA DE MINAS	RODRIGO IZIDORO CORREA	10153187	3	PEB	I	A	I	B	26/05/2021
PARA DE MINAS	SANDRA APARECIDA DE BARCELOS	11351442	3	PEB	I	A	I	B	18/02/2021
PARA DE MINAS	SEBASTIANA FRANCISCA DE MOURA VANDER	8510455	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PARA DE MINAS	SHIRLEI GOMES DE ARAUJO VASCONCELOS	4576534	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
PARA DE MINAS	SILVIA ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA	11667995	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PARA DE MINAS	SINTIA APARECIDA DE MOURA	12483285	2	PEB	I	A	I	B	20/03/2021
PARA DE MINAS	SIRLENY LOPES CANCADO HENRIQUES CAMPOS	11157773	5	PEB	I	A	I	B	27/04/2021
PARA DE MINAS	TANIA BRAGA DO COUTO SANTOS	9772484	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PARA DE MINAS	TANIA DA SILVA FRAGA MEDEIROS	11606357	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PARA DE MINAS	VALERIO LUCIO GABRIEL	10151918	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PARA DE MINAS	VANDERLEI LOPES CARDOSO	10021822	5	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
PARA DE MINAS	WALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	14680763	1	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PATOS DE MINAS	ADRIANO DOS SANTOS PIMENTA	10850865	4	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
PATOS DE MINAS	ALEXANDRA SILVA SILVERIO	11522042	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PATOS DE MINAS	ANA CLAUDIA ANALIA DE OLIVEIRA SOUZA	8756603	4	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
PATOS DE MINAS	ANA MARIA DE OLIVEIRA	12398061	2	PEB	I	A	I	B	24/06/2021
PATOS DE MINAS	ANDREA ABADIA DE MAGALHAES BRAGA	10121697	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
PATOS DE MINAS	ARIEL DE SOUSA GOMES	14695696	1	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
PATOS DE MINAS	CASSIA LUANA TEIXEIRA PIAU	9662875	5	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
PATOS DE MINAS	CINTHYA MARTINS PEREIRA RESENDE	11042785	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PATOS DE MINAS	CLEIDA MARIA SILVA	6550107	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
PATOS DE MINAS	CLEMIA VIEIRA DE PAULO E SILVA	11548062	4	PEB	I	A	I	B	13/09/2021
PATOS DE MINAS	CLEUNICE BOAVENTURA DE SOUZA	9321175	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
PATOS DE MINAS	CLEUSA APARECIDA SILVA AMORIM	6991053	4	PEB	I	A	I	B	12/11/2021
PATOS DE MINAS	DANIEL MARCOS DE LIMA E SILVA	14369623	3	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
PATOS DE MINAS	DENISE APARECIDA PEREIRA DE LELES	10833218	5	PEB	I	A	I	B	18/10/2021
PATOS DE MINAS	DIEGO ROGER BORBA AMARAL	13467378	2	PEB	I	A	I	B	19/11/2021
PATOS DE MINAS	EDER TEIXEIRA PIAU	3339793	3	PEB	I	A	I	B	22/10/2021
PATOS DE MINAS	EDIVALDO RAFAEL DE SOUZA	14682819	1	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PATOS DE MINAS	ELIANE APARECIDA ATANASIO DELAGE	14160352	3	PEB	I	A	I	B	01/09/2021
PATOS DE MINAS	ELISMAR GONCALVES DA MOTA	11066321	4	PEB	I	A	I	B	11/05/2021
PATOS DE MINAS	ESMERALDA VIEIRA BORGES	12597050	4	PEB	I	A	I	B	14/06/2021
PATOS DE MINAS	EVALDO ALVES DE OLIVEIRA	9339268	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PATOS DE MINAS	FERNANDA MARTINS DA FONSECA	11890217	5	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
PATOS DE MINAS	GABRIELLA AMANDA ZACARIAS BARBOSA	14682785	1	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PATOS DE MINAS	GIOVANA MIRANDA RIBEIRO FERNANDES	11226495	5	PEB	I	A	I	B	07/08/2021
PATOS DE MINAS	HELIDA TEREZINHA DA ROCHA MAGALHAES	2846426	4	PEB	I	A	I	B	02/07/2021
PATOS DE MINAS	HIRLENE DE OLIVEIRA E SILVA	4494332	4	PEB	I	A	I	B	03/06/2021
PATOS DE MINAS	IRENIANE CORREA JULIAO	13139084	3	PEB	I	A	I	B	04/11/2021
PATOS DE MINAS	JANAINA DE SOUZA GUIMARAES	11727674	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
PATOS DE MINAS	JAQUELINE FREITAS DA SILVA	11470150	5	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
PATOS DE MINAS	JAYNE ROSA DA SILVA OLIVEIRA	14694848	1	PEB	I	A	I	B	01/10/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570136.

PATOS DE MINAS	JEILSON NEVES DA SILVA MENDES	14693345	1	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
PATOS DE MINAS	JOSE MAYKE DA SILVA	13974464	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PATOS DE MINAS	JULLIANA ALVES PEREIRA	14663868	1	PEB	I	A	I	B	10/07/2021
PATOS DE MINAS	KENIA COIMBRA COSTA MEIRA	10845857	4	PEB	I	A	I	B	20/12/2019
PATOS DE MINAS	KIARA MOREIRA VINHAL GONCALVES	13327887	3	PEB	I	A	I	B	09/07/2021
PATOS DE MINAS	LEILA TEREZINHA DE MACEDO	11328036	3	EEB	I	A	I	B	12/11/2021
PATOS DE MINAS	LEONARDO SILVA BRAZ	14056733	2	PEB	I	A	I	B	16/10/2021
PATOS DE MINAS	LETICIA PARREIRA OLIVEIRA	14698385	2	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
PATOS DE MINAS	LIDIA CAIXETA CUNHA	11737863	4	PEB	I	A	I	B	18/07/2021
PATOS DE MINAS	LILIA MARIA COIMBRA ALVES	11777497	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
PATOS DE MINAS	LILIAN VANESSA GONCALVES	10671915	5	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
PATOS DE MINAS	LILIANE FERNANDES MOREIRA	11690336	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PATOS DE MINAS	LUDIMILLA MARQUES MOREIRA	14681589	1	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PATOS DE MINAS	MARCELO EUGENIO DE SOUSA	12941530	3	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
PATOS DE MINAS	MARCOS VINICIUS RANGEL	10997351	4	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
PATOS DE MINAS	MARIA DE FATIMA APARECIDA RIBEIRO GOMES	12807442	3	PEB	I	A	I	B	25/06/2021
PATOS DE MINAS	MARIA TERESINHA GONTIJO PEREIRA	6924468	3	PEB	I	A	I	B	19/05/2021
PATOS DE MINAS	NATALINA MARIA DA SILVA	13833769	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
PATOS DE MINAS	NEREU CAVALCANTI COELHO FILHO	14591044	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
PATOS DE MINAS	OLIVIA FERNANDES MOREIRA	13536222	3	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
PATOS DE MINAS	OZIEL DA ROCHA	13387774	2	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
PATOS DE MINAS	PAULA GOMES SILVA	13948518	4	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
PATOS DE MINAS	PRISCILLA TELMA OLIVEIRA FERREIRA	10051803	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PATOS DE MINAS	REJANE DE OLIVEIRA	11331493	4	PEB	I	A	I	B	17/10/2021
PATOS DE MINAS	ROJUHERCYMAR BORELI SOARES	6927024	5	PEB	I	A	I	B	17/10/2021
PATOS DE MINAS	SILVIA PEREIRA DOS SANTOS GUIMARAES	4466215	5	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
PATOS DE MINAS	SIMONE RUFINA DOS SANTOS	13075999	3	PEB	I	A	I	B	24/08/2021
PATOS DE MINAS	SOLANGE LIMA BRITO SILVEIRA	13902911	2	EEB	I	A	I	B	30/06/2021
PATOS DE MINAS	TIAGO MOREIRA AMARAL	14695944	1	PEB	I	A	I	B	16/10/2021
PATOS DE MINAS	WANISE MARQUES DA SILVA	11153079	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PATOS DE MINAS	WILIAM MAGELA DA MOTA	10999993	4	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
PATROCINIO	ADRIANA MAGALI DA SILVA	14103733	2	PEB	I	A	I	B	02/02/2021
PATROCINIO	ALCIVONEA DE FATIMA CUNHA ROSA	8441545	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PATROCINIO	ALEMMAR SILVA DE OLIVEIRA	12807541	3	PEB	I	A	I	B	03/06/2021
PATROCINIO	ALINE DOS REIS CORREIA CUNHA	13839550	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
PATROCINIO	ANA LUCIA DE OLIVEIRA GUIMARAES	8183394	5	PEB	I	A	I	B	08/05/2021
PATROCINIO	ANA PAULA DA CUNHA	13054184	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
PATROCINIO	CAIO CESAR AMARAL DOS ANJOS	13267307	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
PATROCINIO	CARMEM LUCIA MARIA BORGES RIBEIRO	10654234	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
PATROCINIO	CATIA GONCALVES DE MORAIS CARVALHO	6525224	3	PEB	I	A	I	B	12/07/2021
PATROCINIO	CHRISTINA PEREIRA SANTOS	14098099	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
PATROCINIO	CRISTINES APARECIDA DA SILVA	6218010	3	PEB	I	A	I	B	11/07/2021
PATROCINIO	DANIELA FERREIRA BAPTISTAO	11872439	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
PATROCINIO	ERIKA PEREIRA SOARES ROSA	12026662	2	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PATROCINIO	FLAVIO DOS REIS SILVA	12245221	2	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
PATROCINIO	GRETIANE ENRIQUE PINHEIRO DE CAMARGOS	13085006	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
PATROCINIO	IARA DE FATIMA SILVA	4543526	5	PEB	I	A	I	B	02/02/2021
PATROCINIO	IZAC FERNANDES GONCALVES	9337940	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
PATROCINIO	LAYRA CRISTINA VIEIRA MARTINS	11611894	3	PEB	I	A	I	B	26/08/2021
PATROCINIO	MARA APARECIDA LEITE	10095065	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
PATROCINIO	MARIA DE LOURDES ROSA BRITO	8318545	5	PEB	I	A	I	B	23/05/2021
PATROCINIO	MARIA JOSE NUNES FERNANDES	6888739	4	EEB	I	A	I	B	27/06/2021
PATROCINIO	MARIA RAQUEL SANGALETTI OLIVEIRA	4505996	5	PEB	I	A	I	B	25/02/2021
PATROCINIO	MARIA TEREZA PACHECO DE MORAES	10813434	5	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
PATROCINIO	MARISTELA FRANCISCA FERNANDES COSTA	8458929	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
PATROCINIO	MIRIAN RAMOS DA SILVA	13754148	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
PATROCINIO	NEIREELLE IOLANDA RODRIGUES RESENDE	13098967	3	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
PATROCINIO	NILMA ELIAS ROSA CUNHA	8573271	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
PATROCINIO	PATRICIA MILENE CORDEIRO	11297470	2	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
PATROCINIO	POLYANO FERREIRA SANTOS	10147817	5	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
PATROCINIO	ROSA APARECIDA MARQUES DA SILVA	12521563	3	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
PATROCINIO	ROXANE APARECIDA DE FREITAS SILVA	11129384	2	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PATROCINIO	SANDRINE BARBARA DE ARAUJO	11091410	5	PEB	I	A	I	B	03/08/2021
PATROCINIO	SIRLEY MARIA DA SILVA	6993646	4	PEB	I	A	I	B	16/02/2021
PATROCINIO	TAISA GUIMARAES XAVIER	11572096	4	PEB	I	A	I	B	09/05/2021
PATROCINIO	THAIS IZABEL SILVA	14173470	3	PEB	I	A	I	B	03/03/2021
PATROCINIO	THIAGO DI FRANCISCO MORAIS	13237870	2	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
PATROCINIO	VALERIA APARECIDA DE PAULA	11075207	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
PIRAPORA	CLAUDIA REGINA LOIOLA FONSECA	8952244	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
PIRAPORA	CLETA GONCALVES DE OLIVEIRA SENA	10622488	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
PIRAPORA	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	14405153	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
PIRAPORA	EDER DANILO PEREIRA DA SILVA	11546025	3	PEB	I	A	I	B	13/07/2021
PIRAPORA	EDSON FERNANDES DOS SANTOS	9615089	4	PEB	I	A	I	B	13/03/2021
PIRAPORA	ELISANGELA SANTOS CALDEIRA	12567368	4	PEB	I	A	I	B	05/05/2021
PIRAPORA	ERICA TAINANA QUEIROZ TEIXEIRA NOBRE	10482453	4	PEB	I	A	I	B	07/02/2021
PIRAPORA	FLAVIA JUSSARA DE ANDRADA	11315744	2	PEB	I	A	I	B	06/05/2021
PIRAPORA	GLAUCIA MARQUES MARINHO MARTINEZ	13222914	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
PIRAPORA	ILMA GERALDA FONSECA	8713380	2	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
PIRAPORA	IVONE RIBEIRO CAXANGA	9793118	3	EEB	I	A	I	B	23/05/2021
PIRAPORA	IZABEL APARECIDA ROCHA DOS REIS	8180929	4	PEB	I	A	I	B	22/07/2021
PIRAPORA	JOELMA PINHEIRO FONSECA DE AGOSTINHO	13121751	3	PEB	I	A	I	B	11/07/2021
PIRAPORA	JOSE ANTONIO DE SOUSA	14641724	1	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
PIRAPORA	KELY CRISTINA ALEXANDRE DE ABREU	12404166	3	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
PIRAPORA	LOURDES VITORIA LUZ	6004188	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
PIRAPORA	LUCIMEIA FARAGO PALMA	9375437	3	PEB	I	A	I	B	09/11/2020
PIRAPORA	LUCIOLA NUBIA ANTUNES MARTINS RABELO	11206562	3	PEB	I	A	I	B	03/11/2020
PIRAPORA	LUIZ CARLOS DE SALES PALMA	6071633	3	PEB	I	A	I	B	22/08/2020
PIRAPORA	MARCIA FERREIRA ROCHA	10656445	4	PEB	I	A	I	B	08/04/2020
PIRAPORA	MARCIA PEREIRA NAVIO	12626115	3	PEB	I	A	I	B	02/03/2021
PIRAPORA	MARCOS WILLIAN MOTA DE CASTRO	6645980	5	PEB	I	A	I	B	09/07/2021
PIRAPORA	MARIA DOMINGAS MAGALHAES SANTOS	9744111	4	PEB	I	A	I	B	29/04/2020
PIRAPORA	MARY HELLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES	10993657	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
PIRAPORA	MAYKON NUNES DOS SANTOS	12683751	3	PEB	I	A	I	B	17/06/2021
PIRAPORA	MILENE KELLY SILVA OLIVEIRA	11222064	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PIRAPORA	NADIA PEREIRA DA SILVA MARTINS	11781937	3	PEB	I	A	I	B	17/04/2020
PIRAPORA	NOEMIA LIMA DA SILVA	6011712	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
PIRAPORA	RAFAEL QUEIROS DE SOUZA ROCHA	11949203	5	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
PIRAPORA	REGINA PEREIRA DE QUEIROZ DIAS	9435678	2	EEB	I	A	I	B	29/04/2021
PIRAPORA	ROGER WILLIAM NUNES DA SILVA	11591500	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
PIRAPORA	SILVANA XAVIER DOS SANTOS MARTINS	9603549	4	PEB	I	A	I	B	29/06/2021
PIRAPORA	TEREZINHA DE JESUS LIMA CUNHA E CARDOSO	5935986	4	PEB	I	A	I	B	17/06/2021
PIRAPORA	VALMIRA CARDOSO SANTOS	11916491	2	PEB	I	A	I	B	21/08/2020
PIRAPORA	VANICE DAS DORES CORDEIRO FARIAS	11530250	4	PEB	I	A	I	B	05/04/2021
PIRAPORA	VICENTE DE PAULA DA SILVA	8847121	3	PEB	I	A	I	B	02/01/2021
PIRAPORA	VILMA PEREIRA REIS	10013852	4	PEB	I	A	I	B	16/10/2020
PIRAPORA	VIVIANE LINCES ALVES	9701012	5	PEB	I	A	I	B	27/05/2021
POCOS DE CALDAS	ADRIANO DIAS DE CARVALHO	13023148	4	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
POCOS DE CALDAS	ALESSANDRA DE PAIVA	11903408	4	PEB	I	A	I	B	25/09/2021
POCOS DE CALDAS	ALINE PIMENTA DE FREITAS ANDRADE	11144219	3	PEB	I	A	I	B	16/08/2020
POCOS DE CALDAS	ALLINE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	12344057	2	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
POCOS DE CALDAS	ANA MARA ALVES	9452475	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
POCOS DE CALDAS	ANDRE VIEIRA DE MAGALHAES	13549688	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
POCOS DE CALDAS	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	12347175	3	PEB	I	A	I	B	14/06/2021
POCOS DE CALDAS	APARECIDA MARIA LEITE	2431344	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
POCOS DE CALDAS	ARIELA DIAS DONIZETTI	12070041	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
POCOS DE CALDAS	CARMEM FATIMA DE SOUZA PODESTA	7149370	4	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
POCOS DE CALDAS	CAROLINE BOTAN RIBEIRO	12932646	3	PEB	I	A	I	B	29/07/2018
POCOS DE CALDAS	CAROLINE BOTAN RIBEIRO	12932646	4	PEB	I	A	I	B	28/05/2021
POCOS DE CALDAS	CELIA REGINA RIBEIRO MACHADO	3716776	5	PEB	I	A	I	B	24/05/2021
POCOS DE CALDAS	CRISTIANE APARECIDA BACHIAO MIRANDA JUSTINO	12798138	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
POCOS DE CALDAS	DIMAS DE PAULA RIBEIRO	14175129	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
POCOS DE CALDAS	DIRCE BORGES DE LIMA	6653653	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
POCOS DE CALDAS	EDINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13172226	3	PEB	I	A	I	B	21/02/2021
POCOS DE CALDAS	EDIVANIA DA SILVA NUNES	12433371	4	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
POCOS DE CALDAS	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DIAS	11991213	3	PEB	I	A	I	B	03/02/2021
POCOS DE CALDAS	ELENICE SILVA CARDOSO	11064425	4	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
POCOS DE CALDAS	ELIZA PAMILA SOUZA ALVES	14598924	1	PEB	I	A	I	B	01/02/2021
POCOS DE CALDAS	FERNANDA LARISSA DE FREITAS VITORINO CRUZ	14652762	1	PEB	I	A	I	B	23/05/2021
POCOS DE CALDAS	FLAVIANE SILVA DE SOUZA	14523872	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570137.

POCOS DE CALDAS	GABRIELLA APARECIDA DE CARVALHO TOMAZ	12346284	4	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
POCOS DE CALDAS	GILMAR ANTONIO CARVALHO	11025475	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
POCOS DE CALDAS	GILSIMARA BERNARDES GOMES BUENO FONSECA	12468211	2	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
POCOS DE CALDAS	GILSON JOSE RODRIGUES	14098081	2	PEB	I	A	I	B	14/06/2021
POCOS DE CALDAS	GISELE CRISTINA PEREIRA BAQUIAO	10601631	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2021
POCOS DE CALDAS	GUILHERME VIEIRA DA COSTA	14586838	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
POCOS DE CALDAS	HAMILTON JOSE FONTOURA DA COSTA	12785911	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
POCOS DE CALDAS	HAMILTON JOSE FONTOURA DA COSTA	12785911	4	PEB	I	A	I	B	01/10/2021
POCOS DE CALDAS	HELOISA DONIZETE PEREIRA	12315404	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
POCOS DE CALDAS	JANAINA JACIARA DE SOUZA VICENTE	11946480	3	PEB	I	A	I	B	07/03/2021
POCOS DE CALDAS	JAQUELINE ANGELICA PEREIRA	12352860	4	PEB	I	A	I	B	05/02/2021
POCOS DE CALDAS	JUAN LOPES MORAES	13715305	3	PEB	I	A	I	B	23/05/2021
POCOS DE CALDAS	JULIO CESAR REZENDE	10119576	5	PEB	I	A	I	B	29/06/2021
POCOS DE CALDAS	KATIA APARECIDA ROCHA	13332838	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
POCOS DE CALDAS	KELSON SERAFINI LUCAS	11467602	3	PEB	I	A	I	B	06/08/2021
POCOS DE CALDAS	LUCIANA MARIA LUZIA SOBRAL ANDRADE	11247681	4	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
POCOS DE CALDAS	MARIA APARECIDA DE MELO	10047785	4	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
POCOS DE CALDAS	MAURICIO TEIXEIRA CARVALHO	11180114	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
POCOS DE CALDAS	NATALIA SILVA ALVES	11878758	4	PEB	I	A	I	B	11/04/2021
POCOS DE CALDAS	NATHALIA MORAES COSTA	10847853	4	PEB	I	A	I	B	12/02/2021
POCOS DE CALDAS	NERIS JOSE TEREZA JUNIOR	13758008	3	PEB	I	A	I	B	14/06/2021
POCOS DE CALDAS	ORLANDO SALES FILHO	7354988	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
POCOS DE CALDAS	PAULA CAROLINE DE ANDRADE ALEXANDRE	14084636	3	PEB	I	A	I	B	17/09/2021
POCOS DE CALDAS	PEDRO ALLONSO RAIMUNDO	12324166	3	PEB	I	A	I	B	14/06/2021
POCOS DE CALDAS	REGIANE DE FATIMA FERREIRA SILVA	11557691	4	PEB	I	A	I	B	14/06/2021
POCOS DE CALDAS	RENILDA EVANGELISTA CARVALHO	8937740	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
POCOS DE CALDAS	SELMA MARIA DE MELO FREITAS	9346479	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
POCOS DE CALDAS	SILVANA DAINEZI DOS REIS AURELIANO	6454201	4	PEB	I	A	I	B	09/05/2021
POCOS DE CALDAS	SILVANA MARIA DA COSTA PEREIRA	7499494	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
POCOS DE CALDAS	SILVANIA BATISTA SILVEIRA	10488690	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
POCOS DE CALDAS	VALDIR JOSE DE OLIVEIRA	14366793	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
POCOS DE CALDAS	VANESSA GONCALVES DA SILVA	11389087	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
POCOS DE CALDAS	WALQUIRIA VALERIO	10115475	5	PEB	I	A	I	B	24/06/2021
PONTE NOVA	ALINE NASCIMENTO RIBEIRO	14388185	2	PEB	I	A	I	B	25/05/2021
PONTE NOVA	ALLINE GONCALVES BARBOSA FELIX SILVA	11438447	4	PEB	I	A	I	B	26/07/2021
PONTE NOVA	ANDRE DA SILVA MENDES	12380259	2	PEB	I	A	I	B	31/05/2021
PONTE NOVA	ANDREA AUXILIADORA DOS SANTOS CASTRO	8743619	3	PEB	I	A	I	B	28/11/2020
PONTE NOVA	ANGELO GIL BENTO	6121362	3	PEB	I	A	I	B	10/02/2021
PONTE NOVA	CAMILA VIEIRA MACHADO	12288080	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
PONTE NOVA	CARMEM LUCIA FAUSTO DA SILVA CABRAL	8773707	3	PEB	I	A	I	B	03/07/2021
PONTE NOVA	CAROLINA VASCONCELOS DE FIGUEIREDO	10849867	5	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
PONTE NOVA	CINTIA SOUZA OLIVEIRA	12458832	4	EEB	I	A	I	B	21/09/2020
PONTE NOVA	CYNTIA COSTA TEIXEIRA SOARES	14167738	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PONTE NOVA	DALVA DE SOUZA	9360447	4	PEB	I	A	I	B	20/03/2021
PONTE NOVA	DANIEL CEZAR BONIFACIO	14363824	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
PONTE NOVA	DANIELLE QUEIROZ DE OLIVEIRA DOMICIANO	12851168	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
PONTE NOVA	DENISE ERMELINDA BITARAES PEREIRA	11138252	3	PEB	I	A	I	B	08/05/2021
PONTE NOVA	DENISE MARCIA DE CASTRO DE OLIVEIRA	10040566	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
PONTE NOVA	EDER ACIPRESTE DE OLIVEIRA	12563540	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PONTE NOVA	EDNA JOSIANE ARAUJO	10092211	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
PONTE NOVA	EDVANIA DIAS TEIXEIRA ADRIANO	10837458	5	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
PONTE NOVA	ELENICE DA CONCEICAO GUIMARAES TEIXEIRA	4570065	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
PONTE NOVA	ELIZABET DE LOURDES SANTANA MENDES	10564763	3	EEB	I	A	I	B	21/08/2020
PONTE NOVA	ELOISA DE FATIMA GURGEL MARTINS	2809192	4	PEB	I	A	I	B	07/05/2020
PONTE NOVA	ERLAINE APARECIDA DA SILVA	13111885	3	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
PONTE NOVA	EVA CLAUDIA MENDES SAMPAIO	11147063	3	PEB	I	A	I	B	20/04/2021
PONTE NOVA	FABIO DE PAULA FREITAS	12341038	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
PONTE NOVA	FELIPE GOMIDES DO CARMO	12000113	3	PEB	I	A	I	B	23/10/2020
PONTE NOVA	FLAVIO ANTONIO SOARES BRAS	12331633	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
PONTE NOVA	FREDERICO FERREIRA FREITAS	11020732	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
PONTE NOVA	GEISYANE FRANCO DA LUZ TEIXEIRA	14033302	3	PEB	I	A	I	B	14/10/2020
PONTE NOVA	GEORGHEA ESTEVES DE SOUZA	10042067	4	PEB	I	A	I	B	03/08/2021
PONTE NOVA	GIANNY PAULA NARDY OLIVEIRA	12698106	4	PEB	I	A	I	B	02/07/2021
PONTE NOVA	GRAZIELLE SOUZA PASCOA GOMES	9418146	4	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
PONTE NOVA	HELOISA HELENA VIEIRA DE SOUZA CUNHA	8238792	3	PEB	I	A	I	B	22/05/2021
PONTE NOVA	ISABELLE EMILIA DE LIMA SOUZA	12141529	4	PEB	I	A	I	B	03/02/2021
PONTE NOVA	ISAIAS ALVES RIBEIRO	11801685	3	PEB	I	A	I	B	13/07/2021
PONTE NOVA	IVAN AURELIANO TEIXEIRA	9460221	4	PEB	I	A	I	B	15/06/2021
PONTE NOVA	JOANA DARC PEREIRA VIDAL	8244758	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
PONTE NOVA	JULIANA MARTINS FERREIRA QUEIROZ	13985015	2	PEB	I	A	I	B	06/04/2021
PONTE NOVA	JULIANO DE FREITAS SANTOS OLIVEIRA	14159859	2	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
PONTE NOVA	KARLA APARECIDA DOS SANTOS	14660328	1	PEB	I	A	I	B	04/07/2021
PONTE NOVA	KEILA GUIMARAES FONTES	11417318	4	EEB	I	A	I	B	26/01/2021
PONTE NOVA	LILIAM MARIA CABRAL	14363741	3	PEB	I	A	I	B	26/04/2021
PONTE NOVA	LUANNA FERREIRA DE FIGUEIREDO	13583166	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
PONTE NOVA	MARCELA RIBEIRO SILVA	12285730	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
PONTE NOVA	MARCIA RODRIGUES REZENDE	4430815	5	PEB	I	A	I	B	18/07/2021
PONTE NOVA	MARIA APARECIDA DA SILVA	8778011	4	PEB	I	A	I	B	26/05/2021
PONTE NOVA	MARIA DA CONCEICAO VIANA MENDES	9857228	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
PONTE NOVA	MARIA ELIANA COSTA DE SOUZA LIMA	11524733	4	PEB	I	A	I	B	09/11/2020
PONTE NOVA	MARIA GISELE CARNEIRO MENDES	10535789	4	PEB	I	A	I	B	27/09/2021
PONTE NOVA	MARILDA MARIA CARVALHO DE MOURA	10587046	5	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
PONTE NOVA	MAURICIO JARBAS MORAES GODOI	12498549	2	PEB	I	A	I	B	04/05/2021
PONTE NOVA	MONIQUE FARIA DE OLIVEIRA GOMES	12941605	2	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
PONTE NOVA	NAIRA SAMPAIO DE CARVALHO	13908652	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
PONTE NOVA	NEILA MARIA OLIVEIRA MACHADO	11617255	3	PEB	I	A	I	B	03/09/2020
PONTE NOVA	RADAMES AUGUSTO DE FREITAS	13919451	3	PEB	I	A	I	B	05/07/2021
PONTE NOVA	RAFAEL CARDOSO TEIXEIRA	14597736	2	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
PONTE NOVA	RICARDO FLORENCIO ALVES ROCHA	14094262	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
PONTE NOVA	ROBERTA ESPINDOLA BARROS LEITE	11099470	6	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
PONTE NOVA	ROBSON DA SILVEIRA	10622165	2	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
PONTE NOVA	ROSANE ROMILDA GUIMARAES ARANTES DE OLIVEIRA	8293854	4	PEB	I	A	I	B	12/03/2021
PONTE NOVA	ROSEANE GOMES SAMPAIO	11331535	5	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
PONTE NOVA	ROSENI APARECIDA DE PAULA	13298351	4	PEB	I	A	I	B	28/11/2020
PONTE NOVA	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	9745522	3	PEB	I	A	I	B	27/05/2021
PONTE NOVA	ROZANE RIBEIRO BAIAO MENDES	8995284	3	PEB	I	A	I	B	13/04/2021
PONTE NOVA	SANDRA APARECIDA DO CARMO	13624762	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
PONTE NOVA	SANDRA DE MOURA SERAFIM RIBEIRO	4574034	5	EEB	I	A	I	B	09/02/2021
PONTE NOVA	SELMA NUNES E SOUZA BHERING	10563252	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PONTE NOVA	SHYRLEY SILVA RIOS PONTES	11071040	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
PONTE NOVA	SONIA DE CASSIA DIAS	8720948	4	PEB	I	A	I	B	28/06/2021
PONTE NOVA	TERESINHA DE OLIVEIRA SILVA FELIPE MENEZES	8618118	4	PEB	I	A	I	B	23/11/2020
PONTE NOVA	VANESSA ALVES DO CARMO	11993128	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
PONTE NOVA	WALLACE LAND MIGUEL	11213329	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
POUSO ALEGRE	ADALTO DAMAZIO DA COSTA	13537154	4	PEB	I	A	I	B	26/08/2020
POUSO ALEGRE	ADRIANO MAGLIONI GONCALVES	10002962	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
POUSO ALEGRE	ADRIELE DE SOUZA OLIVEIRA	13214671	3	PEB	I	A	I	B	08/05/2021
POUSO ALEGRE	ALESSANDRA PAULINO DE AZEVEDO	12921615	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
POUSO ALEGRE	ANA CRISTINA REINALDO DELGADO	13118849	3	PEB	I	A	I	B	08/11/2020
POUSO ALEGRE	ANA LUCIA GOMES	13205273	4	PEB	I	A	I	B	16/02/2021
POUSO ALEGRE	ANDERSON SIMOES SILVA	12324224	3	PEB	I	A	I	B	18/05/2021
POUSO ALEGRE	ANDRE RENAN PEREIRA	13102405	3	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
POUSO ALEGRE	ANGELA APARECIDA CARVALHO	7388879	4	EEB	I	A	I	B	29/09/2020
POUSO ALEGRE	ANTONIO REGO DE ABREU JUNIOR	13035183	5	PEB	I	A	I	B	12/09/2021
POUSO ALEGRE	BEATRIZ BORGES PINTO	11540390	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
POUSO ALEGRE	BENEDITO JOSE VENANCIO NETO	11630753	3	PEB	I	A	I	B	08/11/2020
POUSO ALEGRE	BRUNA THAMYRES DE ALMEIDA ALVES	13182282	2	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
POUSO ALEGRE	CAMILA DE CASSIA FERREIRA SOUSA	13881065	3	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
POUSO ALEGRE	CAMILA VANIA BORGES	12204814	4	EEB	I	A	I	B	02/05/2021
POUSO ALEGRE	CAMILLA LACERDA BALESTRA RIBEIRO	11975042	3	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
POUSO ALEGRE	CARLA ANDREA CRISPIM MAGALHAES	6668040	3	PEB	I	A	I	B	09/05/2021
POUSO ALEGRE	CARLOS JOSE SOUSA ALVARENGA	11360039	5	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
POUSO ALEGRE	CARLOS ROBERTO SILVA DE MAGALHAES	10646503	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
POUSO ALEGRE	CARMEN SILVIA MAGALHAES RIBEIRO	12476347	4	PEB	I	A	I	B	04/09/2020
POUSO ALEGRE	CHRISTIAN VALIAS FERREIRA	12751202	3	PEB	I	A	I	B	12/12/2020
POUSO ALEGRE	CINTHIA MARIA BARROSO TEIXEIRA FERREIRA	10672186	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
POUSO ALEGRE	CLAUCIANI APARECIDA DOMINGUES	11196532	4	PEB	I	A	I	B	25/08/2021
POUSO ALEGRE	CLAUDIA DE PAULA RODRIGUES	11261799	4	PEB	I	A	I	B	14/04/2020
POUSO ALEGRE	CLAUDIO CARVALHO DA SILVA	12745816	4	PEB	I	A	I	B	06/06/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570138.

POUSO ALEGRE	CLEBER CRISTIANO SOUSA	11331584	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
POUSO ALEGRE	CLEBER SILVA SANTOS	11522711	4	PEB	I	A	I	B	13/05/2021
POUSO ALEGRE	CLEIA MARCIA MENDES ALMEIDA	13618509	2	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
POUSO ALEGRE	CRISTIANE REGINA SERAPIAO MUNIZ	13380472	3	PEB	I	A	I	B	01/08/2020
POUSO ALEGRE	DANILO ANTONIO DOS SANTOS	14063812	3	PEB	I	A	I	B	26/05/2021
POUSO ALEGRE	DANILO GIANINI DOCEMA	11531787	3	PEB	I	A	I	B	28/12/2020
POUSO ALEGRE	DEISYELLE JENIFFER DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES	13079751	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
POUSO ALEGRE	DOUGLAS YAGO DE FARIA	13596499	3	PEB	I	A	I	B	26/06/2021
POUSO ALEGRE	EDER MESSIAS	13229992	3	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
POUSO ALEGRE	EDSON RONEI BROLEZZE	13911631	2	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
POUSO ALEGRE	ELAINE APARECIDA MOREIRA RAMOS	10103190	5	PEB	I	A	I	B	27/09/2020
POUSO ALEGRE	EMANUEL APARECIDO PEREIRA DA SILVA	12442554	4	PEB	I	A	I	B	08/07/2020
POUSO ALEGRE	EVERTON LIMA DE SOUZA	13281415	4	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
POUSO ALEGRE	FELIPE PORTO SILVA	13898390	3	PEB	I	A	I	B	04/05/2021
POUSO ALEGRE	FERNANDO AUGUSTO BERTOLACCINI ANDRADE	13703376	3	PEB	I	A	I	B	06/09/2021
POUSO ALEGRE	FLAVIA AMARAL BERNARDINO DE OLIVEIRA	11706504	3	EEB	I	A	I	B	17/08/2020
POUSO ALEGRE	FLAVIANNE SILVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	14058671	2	ATB	I	A	I	B	31/07/2020
POUSO ALEGRE	FREDERICO CESAR GONCALVES FERNANDES	12588687	4	EEB	I	A	I	B	11/08/2020
POUSO ALEGRE	GERCIELLY DA SILVA BRITO	14105902	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
POUSO ALEGRE	GETULIO APARECIDO BRANDAO	12209011	4	PEB	I	A	I	B	11/07/2020
POUSO ALEGRE	GIELE BAIAO DE FREITAS	11438736	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
POUSO ALEGRE	GLEBERSON PEREIRA DA SILVA	11218633	3	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
POUSO ALEGRE	HEDER FLAVIO DE LIMA AQUINO	11161106	4	PEB	I	A	I	B	23/05/2020
POUSO ALEGRE	HERCULES SOUZA TEIXEIRA	13929070	3	PEB	I	A	I	B	22/04/2020
POUSO ALEGRE	INES GOIS PARAISO CAMARGO	8494155	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
POUSO ALEGRE	ISABEL CRISTINA FRANCO	8551863	3	PEB	I	A	I	B	09/11/2020
POUSO ALEGRE	JACQUELINE STELA DA SILVA	14069553	2	PEB	I	A	I	B	06/09/2020
POUSO ALEGRE	JACSAN APARECIDO RODRIGUES	13857628	2	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
POUSO ALEGRE	JESSICA AIRA DA SILVA	12620019	3	PEB	I	A	I	B	17/09/2020
POUSO ALEGRE	JIZELE COSTA DE OLIVEIRA REZENDE	12212767	2	EEB	I	A	I	B	25/10/2020
POUSO ALEGRE	JOANA DARC MARTINS	8625998	5	PEB	I	A	I	B	20/07/2021
POUSO ALEGRE	JOAO ANTONIO KRAUSS CARVALHO	12859252	4	PEB	I	A	I	B	08/11/2020
POUSO ALEGRE	JOAO CARLOS FERNANDES DO AMARAL	3255429	4	PEB	I	A	I	B	19/04/2020
POUSO ALEGRE	JOAO LUCAS RODRIGUES	11401916	4	PEB	I	A	I	B	07/05/2020
POUSO ALEGRE	JOAO MARCOS ALEXANDRE	13041769	4	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
POUSO ALEGRE	JOAO ROBERTO PEREIRA BUENO	8520413	5	PEB	I	A	I	B	07/11/2020
POUSO ALEGRE	JONATAS DE LACERDA	14386106	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
POUSO ALEGRE	JORGE LUIS RAMALHO	11875424	4	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
POUSO ALEGRE	JOSE BENEDITO MENDONCA	7367675	3	PEB	I	A	I	B	12/06/2020
POUSO ALEGRE	JOSE CEZAR DE PAIVA	12063152	2	PEB	I	A	I	B	25/05/2021
POUSO ALEGRE	JOSILAINE DIAS DOS SANTOS	11100294	3	PEB	I	A	I	B	23/06/2021
POUSO ALEGRE	JULIANE FILETTE DE LIMA	14062780	2	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
POUSO ALEGRE	JULIANO SAVIO BERALDO	13204037	3	PEB	I	A	I	B	22/06/2020
POUSO ALEGRE	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	12539409	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
POUSO ALEGRE	KAIQUE TORRES	14064810	2	PEB	I	A	I	B	01/11/2020
POUSO ALEGRE	LEIDIANE CRISTINA LISBOA	10471571	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2021
POUSO ALEGRE	LISLAYNE TORRES DOMINGUES	12446621	3	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
POUSO ALEGRE	LIVIA LUIZA SOUZA REZENDE SALES	14073316	3	PEB	I	A	I	B	27/10/2020
POUSO ALEGRE	LORENA MARIA BATISTA	14075709	2	PEB	I	A	I	B	19/06/2020
POUSO ALEGRE	LUCAS DINIZ BARBOSA LIMA	14068464	3	PEB	I	A	I	B	07/07/2020
POUSO ALEGRE	LUCAS DINIZ BARBOSA LIMA	14068464	4	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
POUSO ALEGRE	LUCIANA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA	8781445	5	PEB	I	A	I	B	24/06/2020
POUSO ALEGRE	LUCIANO FREITAS REIS ROCHA	9621129	3	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
POUSO ALEGRE	LUCIMARA MARQUES DA SILVA	3768561	4	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
POUSO ALEGRE	MARCO LUCIO DOS REIS COUTINHO	9752288	5	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
POUSO ALEGRE	MARGARIDA MARIA FERREIRA	9326083	4	PEB	I	A	I	B	21/07/2020
POUSO ALEGRE	MARIA DA PENHA DUARTE ROCHA	8781668	5	PEB	I	A	I	B	03/09/2020
POUSO ALEGRE	MARIA INES DOS SANTOS	10119568	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
POUSO ALEGRE	MARIA OSVERLANDIA LIMA MAXIMO	12446704	4	PEB	I	A	I	B	06/02/2021
POUSO ALEGRE	MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	3661428	4	PEB	I	A	I	B	08/11/2020
POUSO ALEGRE	MARIA PRICILA MAGRO DIAS	13737895	2	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
POUSO ALEGRE	MARIANA APARECIDA PEREIRA E OLIVEIRA	3256831	4	PEB	I	A	I	B	12/12/2020
POUSO ALEGRE	MARILENE MORAES DA SILVA	11876893	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
POUSO ALEGRE	MARILIA BETHANIA ALMEIDA MOREIRA CRISPIM	13254040	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
POUSO ALEGRE	MARILIA GABRIELA DE CARVALHO MAGALHAES	13552161	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
POUSO ALEGRE	MARILIA MUNIZ	12547766	3	PEB	I	A	I	B	06/09/2020
POUSO ALEGRE	MATHEUS ALEXIS TEIXEIRA DOS SANTOS	14365266	2	PEB	I	A	I	B	01/05/2020
POUSO ALEGRE	MAYSA ALVARENGA SERAPIAO	6128961	5	PEB	I	A	I	B	31/07/2021
POUSO ALEGRE	MEGBIS PICANCIO	11032869	3	PEB	I	A	I	B	06/03/2020
POUSO ALEGRE	MICHELE DOS SANTOS PEREIRA	12426946	3	PEB	I	A	I	B	07/08/2021
POUSO ALEGRE	MICHELI SILVA ALCANTARA DO NASCIMENTO	11590338	3	PEB	I	A	I	B	25/04/2020
POUSO ALEGRE	MOACIR COSTA DO PRADO	13687991	3	PEB	I	A	I	B	04/05/2021
POUSO ALEGRE	NEWTON CESAR GONCALVES	11100625	4	PEB	I	A	I	B	05/05/2021
POUSO ALEGRE	OTAVIANO ATALIBA PEREIRA	13851548	3	PEB	I	A	I	B	17/12/2020
POUSO ALEGRE	PABLO ANDRADE PEREIRA	11145364	4	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
POUSO ALEGRE	PAULO EDUARDO DE GODOY	12987996	3	PEB	I	A	I	B	07/11/2020
POUSO ALEGRE	PAULO MARCOS NASCIMENTO DE SOUZA	13373717	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
POUSO ALEGRE	PAULO RENAN LOPES DE SOUSA	13224472	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
POUSO ALEGRE	POLIANA ROBERTO BARTOLOMEI	9561929	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
POUSO ALEGRE	ROBSON RICARDO MARTINS	11918919	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
POUSO ALEGRE	ROSA MARIA COSTA DE PAULA	7426398	3	PEB	I	A	I	B	08/11/2020
POUSO ALEGRE	ROSANA AMBROSIO SIQUEIRA	14432702	1	PEB	I	A	I	B	31/08/2020
POUSO ALEGRE	ROSANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	14075634	2	EEB	I	A	I	B	30/04/2021
POUSO ALEGRE	ROSILENE MARCHETTI ROSA COSTA	12180527	3	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
POUSO ALEGRE	ROSIMARI APARECIDA RIBEIRO	6670814	3	PEB	I	A	I	B	10/11/2020
POUSO ALEGRE	SANDRA CRISTINA ANDRADE E SILVA	5924774	4	PEB	I	A	I	B	08/11/2020
POUSO ALEGRE	SHIRLEI TATIANE MARCELINO	12541587	3	PEB	I	A	I	B	10/11/2020
POUSO ALEGRE	SIDINEI MARIANO DA SILVA	7294002	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
POUSO ALEGRE	SILVANA DE SOUZA BUENO	11362027	3	PEB	I	A	I	B	11/07/2020
POUSO ALEGRE	SILVANETE MACHADO DE SOUZA	9695529	5	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
POUSO ALEGRE	SILVIA HELENA PEREIRA DE SOUSA	10972982	6	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
POUSO ALEGRE	SIMEAO PEREIRA DE LIMA	11096815	3	PEB	I	A	I	B	08/09/2020
POUSO ALEGRE	TALITA APARECIDA ALVES FERREIRA	11185758	3	PEB	I	A	I	B	08/11/2020
POUSO ALEGRE	TEREZA CRISTINA BRANDAO RAMALHO	8608804	4	PEB	I	A	I	B	05/10/2020
POUSO ALEGRE	THIAGO FAVARO	12721064	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
POUSO ALEGRE	VANDERLEIA DA ROCHA	8495368	3	EEB	I	A	I	B	01/10/2020
POUSO ALEGRE	VERA LUCIA DE ALCANTARA COSTA	9752239	3	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
POUSO ALEGRE	VERA LUCIA JUNQUEIRA SANTOS SILVA	3485174	3	PEB	I	A	I	B	23/07/2020
POUSO ALEGRE	WAGNER GUSTAVO MIGUEL	13416409	4	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
POUSO ALEGRE	WANESSA MARTA DE ALVARENGA BORGES ALMEIDA	13472543	2	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
SAO JOAO DEL REI	AFONSO DE CAMPOS MAIA	9648130	2	PEB	I	A	I	B	07/08/2021
SAO JOAO DEL REI	CESAR AUGUSTO VASSALO SILVA	13581764	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2021
SAO JOAO DEL REI	CLAUDIA VALERIA LEAO DA SILVA	11610037	4	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
SAO JOAO DEL REI	EDUARDO SERGIO BARCELOS	9700790	5	PEB	I	A	I	B	11/09/2021
SAO JOAO DEL REI	FRANCISMAR ELDER DOS PASSOS	8384000	3	PEB	I	A	I	B	14/10/2021
SAO JOAO DEL REI	LARISSA APARECIDA MILANI VIVAS	12465456	3	PEB	I	A	I	B	31/07/2021
SAO JOAO DEL REI	MARCIA REGINA LARA COELHO RESENDE	10517787	6	PEB	I	A	I	B	26/09/2021
SAO JOAO DEL REI	ROSILAINE DE FATIMA PEREIRA GOULART	11589991	6	PEB	I	A	I	B	11/09/2021
SAO JOAO DEL REI	SIRLEIA APARECIDA RODRIGUES COELHO	9551995	4	PEB	I	A	I	B	01/10/2021
SAO JOAO DEL REI	VALERIA APARECIDA DOS REIS	12392809	3	PEB	I	A	I	B	20/08/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ADEMIO MAIA DE SOUZA	13546742	2	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	AMANDA GUIMARAES	12812731	2	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANDRE LUIS AUGUSTO BONACINI	14683239	1	PEB	I	A	I	B	08/09/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANDREIA MARQUES	11704848	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANGELITA CRISTINA DOS SANTOS	13205109	2	PEB	I	A	I	B	19/04/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	APARECIDA DANIELA RESENDE FARIA PEIXOTO	10595783	4	PEB	I	A	I	B	24/09/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ARTUR DOS SANTOS GOMES	14666457	1	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CAIO DE OLIVEIRA RESENDE	11889623	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CARLA DELORENZO NARDI	3815313	3	EEB	I	A	I	B	25/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CONSTANCIA APARECIDA DE SOUZA	11321189	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ELAINE DE FATIMA OLIVEIRA GRILLO	13156328	3	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ELIANE DONIZETTI DE OLIVEIRA	14071781	2	PEB	I	A	I	B	19/06/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ELIAS ROCHA SILVA	13600549	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ELISA JOSE DA SILVA	11713567	3	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ERICA CRISTINA CARVALHAES	10052785	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FABIANA DE RESENDE FERREIRA	10548261	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FABIANA REGINA PEREIRA GAETA	10003283	5	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GENILSON DONIZETE DE JESUS FARIA	13036769	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GRAZIELY SILVANO	11096336	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570139.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO	HAROLDO JUNIOR MARTINS CARDOSO	13904305	3	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JANE ACACIA DE OLIVEIRA PADUA RIBEIRO	11583754	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	14646798	1	PEB	I	A	I	B	25/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JULIANA DE SOUZA LOPES BUJATO	11329810	5	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	KARLA CARRIJO BARBOSA DE ANDRADE	9588682	2	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LADY APARECIDA SPINELI BERNARDO	11013828	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LAIANE CINTRA DOS SANTOS	14476782	1	PEB	I	A	I	B	29/10/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LAINE DA SILVA PIRES	10807204	4	PEB	I	A	I	B	19/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LAIS CRISTINA ARAUJO SUELI	12977542	4	PEB	I	A	I	B	18/06/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LILIAN APARECIDA CARDOSO LOPES	14054480	2	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUANA NASCIMENTO SILVA GARCIA	14073241	2	EEB	I	A	I	B	05/03/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUCELENA AVELAR DE PADUA	4896437	4	PEB	I	A	I	B	04/04/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUCIANO GONCALVES	7493661	5	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUIS FERNANDO MOREIRA TEODORO	13040902	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARCOS ANTONIO DA SILVA MARQUES	14072169	2	PEB	I	A	I	B	23/08/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MICHELLE PETTERSEN	14655534	1	PEB	I	A	I	B	01/07/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MICHELLE SALTARELLI	14542179	1	PEB	I	A	I	B	17/09/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	NEUZA CONCEICAO MADEIRA DA SILVA	9517145	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	RAFAEL GASPAR DA FONSECA JACINTO	14685754	1	PEB	I	A	I	B	27/09/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	RAFAEL VILAS BOAS DELFANTE	13595368	3	PEB	I	A	I	B	05/07/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	RAFAELA DA SILVA	13100433	4	PEB	I	A	I	B	18/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	RAFAELA GUIMARAES DE MEDEIROS SOUZA	10994358	6	EEB	I	A	I	B	03/06/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	RENATO HENRIQUE PEREIRA	14696926	1	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SABRINA RIBEIRO SILVA	14601264	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SANDRA EUGENIA DA SILVA MATIAS	11633682	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SERGIO GONZAGA MARTINS	14589097	3	PEB	I	A	I	B	11/09/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	STEPHANE MARIANE RIBEIRO	14366058	2	PEB	I	A	I	B	19/04/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	TAMIZE MACHADO MALTA BATARRA	14693246	1	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	VALERIA APARECIDA AVELINO	9440140	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	WESLEY ELIAS DE OLIVEIRA	14534572	2	PEB	I	A	I	B	15/10/2021
SETE LAGOAS	ALEXANDRA DE OLIVEIRA SOARES	12195939	3	PEB	I	A	I	B	11/10/2019
SETE LAGOAS	ANA CAROLINA GONCALVES PEREIRA	13015623	3	PEB	I	A	I	B	13/07/2021
SETE LAGOAS	ANA CRISTINA MENDES GONCALVES DE CARVALHO	9594680	4	PEB	I	A	I	B	07/01/2021
SETE LAGOAS	ANDREA APARECIDA DE CARVALHO	9372442	5	PEB	I	A	I	B	14/06/2021
SETE LAGOAS	ANDREIA GERALDA VIEIRA DA SILVA	14663801	1	PEB	I	A	I	B	08/07/2021
SETE LAGOAS	ANDREIA NOGUEIRA AVELAR	10119725	4	PEB	I	A	I	B	06/08/2021
SETE LAGOAS	ANTONIO GONCALVES FILHO	12199345	4	PEB	I	A	I	B	08/07/2021
SETE LAGOAS	BRUNA RAFAELA SILVA AMARAL	12247169	3	PEB	I	A	I	B	21/06/2021
SETE LAGOAS	CRISTIANE CHIRLEY SILVA PEREIRA	9773391	4	PEB	I	A	I	B	05/02/2021
SETE LAGOAS	DANIELY TEIXEIRA MARTINS	11575826	3	PEB	I	A	I	B	15/03/2021
SETE LAGOAS	ELZA HELENA MARCAL FERREIRA	9764655	4	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
SETE LAGOAS	FERNANDA DE CAMPOS GUIMARAES	12775383	2	PEB	I	A	I	B	25/04/2021
SETE LAGOAS	FLAVIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	11702222	4	PEB	I	A	I	B	15/05/2021
SETE LAGOAS	GILSON ALVES BARBOSA	14653687	2	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
SETE LAGOAS	GISELE APARECIDA DINIZ TIBURCIO	11275138	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
SETE LAGOAS	HELOISA ALVARES DA SILVA	12084125	3	PEB	I	A	I	B	20/05/2021
SETE LAGOAS	IVANEIDE APARECIDA ALVES SILVA	11216827	5	PEB	I	A	I	B	12/08/2021
SETE LAGOAS	JANAINA MARTINS DO REGO	12518536	4	EEB	I	A	I	B	25/06/2021
SETE LAGOAS	JOAO PAULO ABREU	13118518	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
SETE LAGOAS	JOAQUIM ROSA DOS REIS	12815684	3	EEB	I	A	I	B	22/04/2021
SETE LAGOAS	JOSE FRANCISCO FRANCA CANABRAVA	14093900	2	PEB	I	A	I	B	08/05/2021
SETE LAGOAS	JUARA SILVA RODRIGUES	5399712	4	PEB	I	A	I	B	17/09/2021
SETE LAGOAS	JULIO CORDEIRO GUIMARAES	11116530	5	PEB	I	A	I	B	18/01/2021
SETE LAGOAS	LEISIANE CRISTINA FRANCA	10760189	4	EEB	I	A	I	B	08/05/2021
SETE LAGOAS	LUCIANA ALVES RODRIGUES	12337275	4	PEB	I	A	I	B	27/02/2021
SETE LAGOAS	LUCIENE DA CONCEICAO FERNANDES DE FREITAS SALES	12561445	4	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
SETE LAGOAS	MARCOS ANTONIO MACEDO LIMA	12940441	3	PEB	I	A	I	B	22/11/2020
SETE LAGOAS	MARIA CLARETE ROMUALDO PEREIRA	5556923	5	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
SETE LAGOAS	MARIA JUSSARA VALGAS	3895216	4	PEB	I	A	I	B	06/03/2021
SETE LAGOAS	MARIA LUZEDIA DE CAMPOS VALADARES	3454568	4	EEB	I	A	I	B	28/04/2021
SETE LAGOAS	MARLY MENDES PEREIRA	8590838	3	PEB	I	A	I	B	01/01/2021
SETE LAGOAS	MICHELE PEREIRA ALVES	12064440	4	PEB	I	A	I	B	05/04/2021
SETE LAGOAS	MIGUEL TAVARES DE CASTRO	7627136	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
SETE LAGOAS	MILTON LUCIO BARBOSA	11947512	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
SETE LAGOAS	NATALIA DE FREITAS BARCELOS	12033213	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
SETE LAGOAS	PAULO GRENNER JORDELINO FERNANDES	11533643	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
SETE LAGOAS	RENATA DA SILVA MATIAS	11135936	7	PEB	I	A	I	B	16/09/2021
SETE LAGOAS	RENATA LOPES DE ARAUJO	10100881	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
SETE LAGOAS	RENATA VITOR RAMOS	14578983	1	EEB	I	A	I	B	18/04/2021
SETE LAGOAS	ROSANGELA ROCHA DE SOUZA	10971711	4	PEB	I	A	I	B	17/08/2020
SETE LAGOAS	ROSELIA DA SILVA CARVALHO	8477002	3	PEB	I	A	I	B	12/10/2020
SETE LAGOAS	TAINA BRANDAO MOREIRA	12344677	4	PEB	I	A	I	B	07/03/2021
SETE LAGOAS	THAYS MARA RIBEIRO DA COSTA	5560438	3	PEB	I	A	I	B	06/02/2020
SETE LAGOAS	VANESSA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA ANTONIO	12479655	3	PEB	I	A	I	B	04/05/2021
TEOFILO OTONI	ADAILTON ALVES FERREIRA	10576114	4	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
TEOFILO OTONI	ADALBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA	6360796	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
TEOFILO OTONI	ADALTIVIA DO CARMO DE ASSIS ALVES	12531422	3	PEB	I	A	I	B	05/11/2020
TEOFILO OTONI	ADAUTO BARBOZA JARDIM	12660791	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
TEOFILO OTONI	ADEILTON SILVA MATEUS	10069813	2	PEB	I	A	I	B	13/08/2020
TEOFILO OTONI	ADENIRANDO DOS SANTOS RODRIGUES	11923067	4	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
TEOFILO OTONI	ADENISIA ALVES DE SOUZA CARDOZO	8646614	5	PEB	I	A	I	B	23/05/2020
TEOFILO OTONI	ADILSON LOPES MATOS	10825180	5	PEB	I	A	I	B	25/04/2020
TEOFILO OTONI	ADO DE SOUZA MACHADO	11050259	5	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
TEOFILO OTONI	ADRIANA GUIMARAES MOL	13073663	3	EEB	I	A	I	B	12/09/2020
TEOFILO OTONI	ADRIANA LEMOS MARQUES	8062788	4	PEB	I	A	I	B	24/06/2020
TEOFILO OTONI	ADRIANA MARTINS QUARESMA BOTELHO	8904161	4	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
TEOFILO OTONI	ADRIANO CARDOZO JARDIM	10752335	5	PEB	I	A	I	B	16/01/2020
TEOFILO OTONI	ADRIANO RAMOS CELESTINO	11367414	3	PEB	I	A	I	B	08/02/2021
TEOFILO OTONI	ADRIELE DE OLIVEIRA MESSIAS	14132856	4	PEB	I	A	I	B	24/05/2021
TEOFILO OTONI	ADSON PENA RODRIGUES	11003712	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
TEOFILO OTONI	AGNALDO APARECIDO LOPES DA SILVA	9587577	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
TEOFILO OTONI	AIANDRA ABRANTES PINHEIRO	11172350	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2020
TEOFILO OTONI	AILZA FERREIRA DOS SANTOS	9629155	4	PEB	I	A	I	B	22/07/2020
TEOFILO OTONI	ALAN HENRIQUE MATOS DE OLIVEIRA	12742540	4	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
TEOFILO OTONI	ALCEMIR DA SILVA PASSOS	9806621	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
TEOFILO OTONI	ALCEONE FERREIRA SANTANA	11783016	2	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
TEOFILO OTONI	ALCIDES MARTINS DOS SANTOS	6671143	4	PEB	I	A	I	B	29/07/2020
TEOFILO OTONI	ALCINA LOPES CAMARGOS	11881448	3	PEB	I	A	I	B	19/05/2020
TEOFILO OTONI	ALCIONE MARIA LOPES AMORIM	8443517	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
TEOFILO OTONI	ALDINE DE JESUS SANTOS FERRAZ	2914414	3	PEB	I	A	I	B	19/10/2020
TEOFILO OTONI	ALENIR ALVES DOS SANTOS	13229174	4	PEB	I	A	I	B	29/07/2020
TEOFILO OTONI	ALESSANDRO DE OLIVEIRA NERES	12780425	3	PEB	I	A	I	B	22/04/2020
TEOFILO OTONI	ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	11268141	4	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
TEOFILO OTONI	ALEXANDRA PEREIRA SOARES QUARESMA	10052603	5	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
TEOFILO OTONI	ALEXANDRA VIANA BARREIROS	13058029	3	PEB	I	A	I	B	19/11/2020
TEOFILO OTONI	ALEXANDRE RODRIGUES SILVA	6653943	3	PEB	I	A	I	B	27/09/2020
TEOFILO OTONI	ALEXSANDRA SOARES SOUZA COIMBRA	12272019	4	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
TEOFILO OTONI	ALINE ALVES DA SILVA	13275102	2	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
TEOFILO OTONI	ALINE GOMES ROCHA	14148373	2	PEB	I	A	I	B	12/06/2021
TEOFILO OTONI	ALINE QUARESMA GOMES	11667490	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
TEOFILO OTONI	ALINE QUARESMA SANTOS	12946091	3	PEB	I	A	I	B	29/07/2020
TEOFILO OTONI	ALINE SOUSA RIBEIRO	14234314	3	PEB	I	A	I	B	29/08/2021
TEOFILO OTONI	ALONE GOMES DE SOUZA	6025928	4	PEB	I	A	I	B	18/07/2021
TEOFILO OTONI	ALVACI VIEIRA DE ARAUJO	10056240	4	PEB	I	A	I	B	26/09/2020
TEOFILO OTONI	AMANDA GOMES PEREIRA	13330550	3	PEB	I	A	I	B	18/07/2020
TEOFILO OTONI	AMARALEANE FERREIRA DE CASTRO	14451090	1	PEB	I	A	I	B	27/05/2020
TEOFILO OTONI	AMELIA NOGUEIRA RODRIGUES	8063810	4	PEB	I	A	I	B	17/08/2020
TEOFILO OTONI	ANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	10945699	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
TEOFILO OTONI	ANA MARIA ALVES GONCALVESFIGUEIREDO	12513248	2	PEB	I	A	I	B	23/10/2020
TEOFILO OTONI	ANA MARIA CARVALHO SCHUFFNER	9721325	3	PEB	I	A	I	B	12/06/2020
TEOFILO OTONI	ANA NELI PEREIRA AFONSO	10988772	2	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
TEOFILO OTONI	ANA PAULA DA COSTA MENDES	11929395	4	PEB	I	A	I	B	02/07/2020
TEOFILO OTONI	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA CARDOSO	12944666	2	PEB	I	A	I	B	08/07/2021
TEOFILO OTONI	ANA PAULA LIMA FERREIRA	14631352	1	PEB	I	A	I	B	14/02/2021
TEOFILO OTONI	ANADETH VIEIRA DOS SANTOS	8495442	3	PEB	I	A	I	B	17/07/2020
TEOFILO OTONI	ANAILTON DA SILVA SANTOS	6392872	4	PEB	I	A	I	B	28/04/2020
TEOFILO OTONI	ANDREA SOARES NOVAIS BALDRAIA	11366796	3	PEB	I	A	I	B	25/07/2020
TEOFILO OTONI	ANDREIA APARECIDA NEVES DA SILVA	12940219	2	PEB	I	A	I	B	04/04/2020
TEOFILO OTONI	ANDREIA GOMES DA CRUZ XAVIER	10570836	5	PEB	I	A	I	B	18/12/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570140.

TEOFILO OTONI	ANDREIA MENDES SANTOS SOUZA	10123115	4	PEB	I	A	I	B	27/06/2021
TEOFILO OTONI	ANDRESSA TORRES MARINIELLO	14151567	2	PEB	I	A	I	B	06/05/2021
TEOFILO OTONI	ANGELA CRISTINA ALVES CASAES	12622791	3	EEB	I	A	I	B	02/05/2021
TEOFILO OTONI	ANGELA MARCIA TORQUATO	12716239	2	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
TEOFILO OTONI	ANGELA MARIA GOMES DA FONSECA	14369516	2	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
TEOFILO OTONI	ANGELA RITA MARTINS DOS SANTOS	13945480	3	PEB	I	A	I	B	28/11/2020
TEOFILO OTONI	APARECIDA GONCALVES SANTOS	14182216	2	EEB	I	A	I	B	15/08/2020
TEOFILO OTONI	ARIANE BLANC MINE LIMA	9456559	2	PEB	I	A	I	B	06/04/2021
TEOFILO OTONI	ARISTEIA PINTO SOARES	6159933	6	PEB	I	A	I	B	11/03/2020
TEOFILO OTONI	ARLANJO BISPO DE SOUSA MARQUES	10098234	4	PEB	I	A	I	B	30/07/2020
TEOFILO OTONI	ARLEANE SENA DE SOUZA MARTINS	14204994	3	EEB	I	A	I	B	07/01/2021
TEOFILO OTONI	ARMANDO LUIZ NEVES LIMA	8451312	4	PEB	I	A	I	B	12/12/2020
TEOFILO OTONI	ARTUR PEREIRA DA SILVA	14488944	1	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
TEOFILO OTONI	ATAIDE DE JESUS DA COSTA XAVIER	10965259	3	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
TEOFILO OTONI	AUREA ALVES GONCALVES ROSA	4505210	3	PEB	I	A	I	B	24/06/2020
TEOFILO OTONI	AURELIANA GOMES DOS SANTOS	12262192	4	PEB	I	A	I	B	21/07/2020
TEOFILO OTONI	BARBARA PIMENTA RODRIGUES GOMES	10811073	5	PEB	I	A	I	B	26/12/2020
TEOFILO OTONI	BEATRIZ SANTOS FELIPE MORAIS	11197316	3	PEB	I	A	I	B	13/08/2020
TEOFILO OTONI	BENONI LUIZ RIBEIRO	4518759	5	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
TEOFILO OTONI	BRUNO BARBOSA JARDIM	12181673	3	PEB	I	A	I	B	15/06/2021
TEOFILO OTONI	BRUNO MOURA NASCIMENTO	11229135	4	PEB	I	A	I	B	31/07/2020
TEOFILO OTONI	BRUNO RIBEIRO	11704004	4	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
TEOFILO OTONI	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	12063087	3	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
TEOFILO OTONI	CARINE RODRIGUES SANTOS	12075651	3	PEB	I	A	I	B	17/12/2020
TEOFILO OTONI	CARLA ANDREA ALVES BARBOSA QUEIROZ	11803277	4	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
TEOFILO OTONI	CARLOS PEREIRA DA SILVA	12957544	3	PEB	I	A	I	B	13/07/2020
TEOFILO OTONI	CAROLINE GONCALVES BENTO	11626074	4	PEB	I	A	I	B	20/03/2021
TEOFILO OTONI	CASSIO RODRIGUES DE AZEVEDO	14182158	2	PEB	I	A	I	B	17/07/2020
TEOFILO OTONI	CERLENE ALVES SILVA	14463954	1	PEB	I	A	I	B	13/05/2020
TEOFILO OTONI	CESARIO FERREIRA DE ALMEIDA	8321374	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
TEOFILO OTONI	CHEILA VIVIAN DE JESUS NUNES	13608823	3	EEB	I	A	I	B	20/08/2020
TEOFILO OTONI	CINARA GONCALVES DE MEIRA	11466554	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
TEOFILO OTONI	CLARETE FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA	10089175	3	PEB	I	A	I	B	30/11/2020
TEOFILO OTONI	CLAUDIA BEATRIZ COSTA BARREIROS	6026298	4	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
TEOFILO OTONI	CLAUDIA CIBELE SILVA REGO	6342174	4	PEB	I	A	I	B	27/09/2020
TEOFILO OTONI	CLAUDIA DUARTE VERDEIROS	12498085	3	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
TEOFILO OTONI	CLAUDIA FERREIRA RODRIGUES	14433171	1	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
TEOFILO OTONI	CLAUDIA RAMALHO DA SILVA	11065216	4	PEB	I	A	I	B	22/04/2021
TEOFILO OTONI	CLAUDIA RODRIGUES SALOMAO	4525580	5	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
TEOFILO OTONI	CLAUDIANE ALVES SOARES	6610315	3	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
TEOFILO OTONI	CLAUDILENIO PEREIRA DA SILVEIRA GOMES	10344323	4	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
TEOFILO OTONI	CLEIDE ALVES MOREIRA DE FREITAS	10646628	4	PEB	I	A	I	B	25/05/2021
TEOFILO OTONI	CLEITON ALMEIDA DE SOUZA	11953189	4	PEB	I	A	I	B	04/02/2021
TEOFILO OTONI	CLEONICE TRINDADE DOS SANTOS NETA	11417540	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2020
TEOFILO OTONI	CLESIO DIAS DOS SANTOS	13340005	3	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
TEOFILO OTONI	CLEUNICE DOS ANJOS ALVES DUTRA GOMES	4525531	3	PEB	I	A	I	B	21/07/2020
TEOFILO OTONI	CLEUSA SOARES OLIVEIRA	5980867	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
TEOFILO OTONI	CREUSA SOUZA PEGO	12312641	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
TEOFILO OTONI	CREUZIANE VIANA ALMEIDA	10953032	4	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
TEOFILO OTONI	CRISANGELA PEDROSO MARTINUZO MARTINS	10747566	5	PEB	I	A	I	B	23/06/2021
TEOFILO OTONI	CRISTIANE BARRETO DUARTE	10962082	4	PEB	I	A	I	B	24/07/2020
TEOFILO OTONI	CRISTINA DIAS BARBOSA	11850351	3	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
TEOFILO OTONI	CYNTIA APARECIDA CAMBUI PENA GONCALVES	11459385	3	PEB	I	A	I	B	26/05/2020
TEOFILO OTONI	DAIANA CLAUDINO PEREIRA	12383063	3	PEB	I	A	I	B	18/04/2020
TEOFILO OTONI	DAIANA GONCALVES DE AZEVEDO	11701521	4	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
TEOFILO OTONI	DANIEL BRITO CAMPOS	14155758	2	PEB	I	A	I	B	19/07/2020
TEOFILO OTONI	DANIEL FERREIRA RAMOS	12451886	4	PEB	I	A	I	B	29/06/2021
TEOFILO OTONI	DANIEL MIRANDA DE SA FILHO	14712806	1	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
TEOFILO OTONI	DANIELA GOMES DO CARMO	11797867	3	PEB	I	A	I	B	10/07/2021
TEOFILO OTONI	DANIELLY GONCALVES AZEVEDO AMADOR	12014866	3	PEB	I	A	I	B	17/02/2021
TEOFILO OTONI	DANILO MIRANDA BARBOSA	5471016	4	PEB	I	A	I	B	21/07/2020
TEOFILO OTONI	DARCIO CARDOSO DE MATOS	13643150	2	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
TEOFILO OTONI	DARDANE ALVES DE SOUZA	11320363	4	PEB	I	A	I	B	06/10/2019
TEOFILO OTONI	DENALDA LOPES CORDEIRO	11101284	4	PEB	I	A	I	B	23/07/2020
TEOFILO OTONI	DENISE MORAIS SANTA CRUZ	10679306	5	PEB	I	A	I	B	29/07/2020
TEOFILO OTONI	DENISE SALES NEIVA	12255915	3	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
TEOFILO OTONI	DERCI MARCIA DORNELAS CORDEIRO	11634938	3	PEB	I	A	I	B	01/06/2021
TEOFILO OTONI	DEUSDETE ALVES E SILVA	9380254	3	PEB	I	A	I	B	09/07/2021
TEOFILO OTONI	DIANA LUZIA DE MATOS	12250593	3	PEB	I	A	I	B	26/11/2020
TEOFILO OTONI	DIMAR LUIZ DOS SANTOS	12978698	3	PEB	I	A	I	B	25/07/2020
TEOFILO OTONI	DIOGENES SILVA MOURA	12365144	3	PEB	I	A	I	B	17/06/2021
TEOFILO OTONI	DJALMA DE OLIVEIRA	6342125	3	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
TEOFILO OTONI	EDILANE SILVA DE SOUZA	13940549	3	PEB	I	A	I	B	27/09/2020
TEOFILO OTONI	EDIMARCIO PEREIRA DOS REIS	8965832	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
TEOFILO OTONI	EDINA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	8525891	3	PEB	I	A	I	B	11/03/2020
TEOFILO OTONI	EDINA MARIA ROSARIO FERREIRA	11399854	4	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
TEOFILO OTONI	EDINALDA SOUSA PASSOS DE ALMEIDA	12549408	3	PEB	I	A	I	B	25/07/2020
TEOFILO OTONI	EDINALDA VIANA RUFINO	12143657	4	PEB	I	A	I	B	23/06/2020
TEOFILO OTONI	EDINALIA PINHEIRO DA SILVA	12480497	3	PEB	I	A	I	B	23/06/2021
TEOFILO OTONI	EDINALVA BERNARDES ROCHA ALMEIDA	13488143	2	PEB	I	A	I	B	04/06/2020
TEOFILO OTONI	EDINALVA KRETLI	8192858	5	PEB	I	A	I	B	16/11/2020
TEOFILO OTONI	EDIVALDO GAPRIUNA	13597356	3	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
TEOFILO OTONI	EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	13059662	3	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
TEOFILO OTONI	EDNA BATISTA DA SILVA	14036255	2	PEB	I	A	I	B	22/01/2021
TEOFILO OTONI	EDNA DO NASCIMENTO BARBOSA	10993384	5	PEB	I	A	I	B	21/07/2020
TEOFILO OTONI	EDSON RODRIGUES SENA	9481250	4	PEB	I	A	I	B	17/08/2020
TEOFILO OTONI	EDUARDO GONCALVES REGO	6273668	5	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
TEOFILO OTONI	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	10041432	5	PEB	I	A	I	B	21/09/2021
TEOFILO OTONI	ELCY EDE DO NASCIMENTO BARBOSA	12287207	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2020
TEOFILO OTONI	ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	11384161	3	PEB	I	A	I	B	23/07/2020
TEOFILO OTONI	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	10750792	4	PEB	I	A	I	B	25/04/2020
TEOFILO OTONI	ELIANE COSTA SANTOS PEREIRA	9494634	4	PEB	I	A	I	B	22/12/2020
TEOFILO OTONI	ELIANE GOMES DAS NEVES	11639648	2	PEB	I	A	I	B	30/06/2020
TEOFILO OTONI	ELIANE SILVA DA APARECIDA	11121860	4	PEB	I	A	I	B	23/05/2021
TEOFILO OTONI	ELIAQUIM SANDER RODRIGUES ALVES	13017132	4	PEB	I	A	I	B	20/07/2020
TEOFILO OTONI	ELIENE MACRINA DA CONCEICAO	11910114	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2020
TEOFILO OTONI	ELISANGELA RODRIGUES COSTA	14133250	2	EEB	I	A	I	B	22/09/2020
TEOFILO OTONI	ELISANGELA TEIXEIRA SANTOS VICENTE	11324365	3	PEB	I	A	I	B	21/01/2021
TEOFILO OTONI	ELISSANDRA FERREIRA LOZ	10673762	4	PEB	I	A	I	B	22/07/2020
TEOFILO OTONI	ELIZABETH SOARES SILVA	13540992	3	PEB	I	A	I	B	21/01/2021
TEOFILO OTONI	ELTA DA SILVA MENDES	8372443	5	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
TEOFILO OTONI	EMANUELLE ALVES XAVIER SCOFIELD	13129523	3	PEB	I	A	I	B	10/07/2021
TEOFILO OTONI	ENIDIA GONCALVES MATTOS	11941325	3	PEB	I	A	I	B	21/05/2021
TEOFILO OTONI	ERCILIA ALVES DE FIGUEIRO SANTOS	6349062	3	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
TEOFILO OTONI	ERIC BOMFIM FONTOURA	10156727	5	PEB	I	A	I	B	03/12/2020
TEOFILO OTONI	ERIKA DAS NEVES LIMA CARVALHO	5574413	3	PEB	I	A	I	B	26/09/2020
TEOFILO OTONI	EUGILENE GOMES VIEIRA	12806055	3	PEB	I	A	I	B	06/04/2021
TEOFILO OTONI	EUKIA FERNANDES RAMALHO	13275714	3	PEB	I	A	I	B	18/07/2020
TEOFILO OTONI	EUQUIDIA DA SILVA MENDES	10344455	5	PEB	I	A	I	B	24/07/2020
TEOFILO OTONI	EURENIDES PEREIRA DOS SANTOS MENESES	10067395	5	PEB	I	A	I	B	11/09/2021
TEOFILO OTONI	EURENIDES PEREIRA DOS SANTOS MENESES	10067395	6	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
TEOFILO OTONI	EURIDES IZABEL MUNIZ DE AZEVEDO	10964690	5	PEB	I	A	I	B	30/12/2020
TEOFILO OTONI	EVA ADRIANA RODRIGUES MACEDO	10991933	4	EEB	I	A	I	B	17/11/2020
TEOFILO OTONI	EVANETE CAMARGO FERREIRA	11698685	2	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
TEOFILO OTONI	FABIA FERNANDES DA SILVA	11844446	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
TEOFILO OTONI	FABIANA ALMEIDA MARTINS HOLLERBACH	11935178	3	PEB	I	A	I	B	13/12/2020
TEOFILO OTONI	FABIANA NOVAIS CAETANO DE DEUS	14327688	1	ATB	I	A	I	B	29/09/2019
TEOFILO OTONI	FABIANE APARECIDA GOMES	11278199	4	PEB	I	A	I	B	04/09/2020
TEOFILO OTONI	FABILANE PEREIRA FAGUNDES OLIVEIRA	11025566	6	PEB	I	A	I	B	27/07/2021
TEOFILO OTONI	FABIO RIBEIRO	11308830	3	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
TEOFILO OTONI	FABIOLA NETO GUSMAO	9807439	4	PEB	I	A	I	B	21/08/2020
TEOFILO OTONI	FAISSANDRA SALIM DAU SOARES	8617102	3	PEB	I	A	I	B	26/05/2021
TEOFILO OTONI	FATIMA BETANIA VIEIRA SCHAPER	11473030	4	PEB	I	A	I	B	03/09/2020
TEOFILO OTONI	FERNANDA ALVES DE SOUZA ROCHA	11194982	5	PEB	I	A	I	B	24/06/2020
TEOFILO OTONI	FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA TORRES TEIXEIRA	10937985	4	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
TEOFILO OTONI	FERNANDA RODRIGUES FARIAS	9532474	3	PEB	I	A	I	B	10/07/2021
TEOFILO OTONI	FERNANDA SOUZA SENA	6196083	3	PEB	I	A	I	B	07/07/2020
TEOFILO OTONI	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	14655179	1	PEB	I	A	I	B	17/06/2021
TEOFILO OTONI	FLAVIA APARECIDA LOPES CARVALHO	11009990	4	PEB	I	A	I	B	20/01/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570141.

TEOFILO OTONI	FLAVIA FERRAZ DE OLIVEIRA SILVA	5667472	4	PEB	I	A	I	B	22/07/2020
TEOFILO OTONI	FLAVIA RODRIGUES DE MACEDO FERREIRA	12655957	3	PEB	I	A	I	B	15/10/2020
TEOFILO OTONI	FLAVILEIA DA SILVA CRUZ	12288163	3	PEB	I	A	I	B	24/07/2020
TEOFILO OTONI	GEANE ESTHER DE PAULA ALECRIM	10636686	3	PEB	I	A	I	B	06/09/2020
TEOFILO OTONI	GELKE TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	10978187	4	EEB	I	A	I	B	16/11/2020
TEOFILO OTONI	GERALDA VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	10138899	3	PEB	I	A	I	B	22/08/2020
TEOFILO OTONI	GERALDO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	11027984	4	PEB	I	A	I	B	23/08/2020
TEOFILO OTONI	GESNER HENRIQUE DANTAS COSTA	14042691	2	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
TEOFILO OTONI	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	8980740	4	PEB	I	A	I	B	04/06/2021
TEOFILO OTONI	GILCARLA OLIVEIRA DOS ANJOS DUTRA	10999514	3	PEB	I	A	I	B	17/08/2020
TEOFILO OTONI	GILDASIO JARDIM BARBOSA	11103413	5	PEB	I	A	I	B	07/03/2020
TEOFILO OTONI	GILDELVANIA DIAS FERREIRA	10080398	4	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
TEOFILO OTONI	GILDERLAN VIEIRA SILVA	12942207	2	EEB	I	A	I	B	30/04/2021
TEOFILO OTONI	GILMACIA OLIVEIRA DE SOUZA	12058756	4	PEB	I	A	I	B	13/02/2021
TEOFILO OTONI	GILMARA DAMASCENA SOARES	5979687	4	EEB	I	A	I	B	27/10/2020
TEOFILO OTONI	GIOVANNA COUTINHO E MEDRADO PINTO	11597234	5	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
TEOFILO OTONI	GISELIA SILVA PIRES	10837565	4	PEB	I	A	I	B	16/06/2020
TEOFILO OTONI	GISLENE FERREIRA DOS SANTOS NUNES	12439337	3	PEB	I	A	I	B	20/11/2020
TEOFILO OTONI	GRACIELLE DE OLIVEIRA SANTOS	10202000	3	PEB	I	A	I	B	18/10/2020
TEOFILO OTONI	HACIB SLEIMAN ABOU EL HOSN	10089167	3	EEB	I	A	I	B	01/02/2021
TEOFILO OTONI	HELENICE PEREIRA RAMOS	12401998	3	PEB	I	A	I	B	29/03/2020
TEOFILO OTONI	HELOISA SCOFIELD OLIVEIRA	11001658	3	PEB	I	A	I	B	03/10/2020
TEOFILO OTONI	HENRIQUE DA SILVA	13231055	3	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
TEOFILO OTONI	HERNAN SOARES SANTIBANEZ	11584471	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
TEOFILO OTONI	HILDA GRACIELA BENTO DE MACEDO	12940839	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
TEOFILO OTONI	HILDERSON SENA QUEIROZ	12264743	3	PEB	I	A	I	B	29/08/2020
TEOFILO OTONI	ICLEANE TEIXEIRA FERREIRA CORDEIRO	6131395	3	PEB	I	A	I	B	09/02/2020
TEOFILO OTONI	INACIA VALERIA FREIRE LOYOLA	8332199	3	EEB	I	A	I	B	07/11/2020
TEOFILO OTONI	ISABEL RODRIGUES JARDIM	12491353	4	PEB	I	A	I	B	10/05/2021
TEOFILO OTONI	ITAMAR JUSTINO DE SOUZA JUNIOR	12991790	2	PEB	I	A	I	B	20/10/2020
TEOFILO OTONI	IVANNA CARDOSO DA SILVA	11641057	3	PEB	I	A	I	B	01/06/2021
TEOFILO OTONI	IVETE BATISTA DOS SANTOS	12581005	3	PEB	I	A	I	B	15/09/2020
TEOFILO OTONI	IZABETE DIAS DE JESUS	3311974	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
TEOFILO OTONI	IZAC GONCALVES DOS SANTOS	11758687	3	PEB	I	A	I	B	03/04/2020
TEOFILO OTONI	IZAMELIA MARTINS ARAUJO	10980159	5	PEB	I	A	I	B	22/10/2020
TEOFILO OTONI	JACO DOS SANTOS BATISTA	10538361	4	PEB	I	A	I	B	28/07/2020
TEOFILO OTONI	JANAINA APARECIDA FIGUEIREDO IGLESIAS	10484020	3	PEB	I	A	I	B	15/06/2021
TEOFILO OTONI	JANAYNA DE PAULO SILVEIRA REIS	14138598	2	PEB	I	A	I	B	04/09/2020
TEOFILO OTONI	JANIS JOSE ALMEIDA PAIXAO	10751618	3	PEB	I	A	I	B	21/07/2020
TEOFILO OTONI	JAQUELINE NOBRE GONCALVES NEDIR	3268448	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
TEOFILO OTONI	JEANES ALVES DE OLIVEIRA	11120391	4	PEB	I	A	I	B	18/09/2020
TEOFILO OTONI	JECYARA DE MAGALHAES SOARES RODRIGUES	10650547	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
TEOFILO OTONI	JENIFFER RODRIGUES DE SOUZA	11885795	4	PEB	I	A	I	B	13/09/2021
TEOFILO OTONI	JESSICA XAVIER SANTOS	12242533	3	PEB	I	A	I	B	27/07/2020
TEOFILO OTONI	JESSIKA GOMES DUARTE	12637096	3	PEB	I	A	I	B	24/09/2020
TEOFILO OTONI	JHON ISLENO CRISTINO DE SOUZA	13476221	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
TEOFILO OTONI	JOANA ALVES DE OLIVEIRA	10616902	3	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
TEOFILO OTONI	JOAO BATISTA CASTRO LIMA	6360853	5	PEB	I	A	I	B	25/04/2020
TEOFILO OTONI	JOAO BATISTA DA SILVA ARAUJO	14508816	1	PEB	I	A	I	B	27/07/2020
TEOFILO OTONI	JOAO GERALDO SOARES DE SOUZA	13101530	3	PEB	I	A	I	B	31/07/2020
TEOFILO OTONI	JOAO JARBAS DOS SANTOS	6632285	4	PEB	I	A	I	B	22/07/2020
TEOFILO OTONI	JOAO PAULO RIBEIRO FRANCO	13401328	3	PEB	I	A	I	B	17/05/2021
TEOFILO OTONI	JOAO WILTON DOS SANTOS RODRIGUES	6334346	3	PEB	I	A	I	B	30/06/2020
TEOFILO OTONI	JOAQUIM ADENILTON BARBOSA RAMOS	11921608	4	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
TEOFILO OTONI	JODDY LOPES DE MOURA	11491966	3	PEB	I	A	I	B	15/05/2020
TEOFILO OTONI	JOMILSON DUARTE PEREIRA	6642284	4	PEB	I	A	I	B	09/08/2020
TEOFILO OTONI	JORGE PAULO NUNES SANTOS	10121119	4	PEB	I	A	I	B	29/10/2020
TEOFILO OTONI	JOSDETE GOMES LIMA	13286323	3	PEB	I	A	I	B	30/07/2020
TEOFILO OTONI	JOSE DE JESUS MOTA DOS SANTOS	8627614	4	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
TEOFILO OTONI	JOSE JESUS DOS REIS	10344414	5	PEB	I	A	I	B	30/07/2020
TEOFILO OTONI	JOSE MARCOS SIRQUEIRA BASTOS	10542231	3	EEB	I	A	I	B	08/11/2020
TEOFILO OTONI	JOSE VALTER CLEMENTE DOS SANTOS	11445897	4	PEB	I	A	I	B	27/06/2020
TEOFILO OTONI	JOSEANY MAGALHAES LIMA	13822119	3	PEB	I	A	I	B	29/07/2020
TEOFILO OTONI	JOSELANE LOPES DE SOUZA PEREIRA	6124762	5	PEB	I	A	I	B	11/07/2020
TEOFILO OTONI	JOSELI SALES OLIVEIRA MOREIRA SAMPAIO	11656188	3	PEB	I	A	I	B	12/04/2020
TEOFILO OTONI	JOSIENE ALINE FERREIRA	11557196	4	PEB	I	A	I	B	21/07/2020
TEOFILO OTONI	JUELINA RODRIGUES DA SILVA	8625915	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2020
TEOFILO OTONI	JULIA DA SILVA DUARTE	11563855	4	EEB	I	A	I	B	19/06/2021
TEOFILO OTONI	JULIANA PINTO SENA	4430971	5	PEB	I	A	I	B	18/07/2020
TEOFILO OTONI	JULIANA RAMOS SIMIL ALMEIDA	10192466	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
TEOFILO OTONI	JULLYANA SOARES FERREIRA	10963445	4	PEB	I	A	I	B	25/08/2020
TEOFILO OTONI	JUSSARA PEREIRA DA SILVA PENA	12758926	4	PEB	I	A	I	B	17/08/2020
TEOFILO OTONI	KARINE FERREIRA LOBO	9770454	3	PEB	I	A	I	B	01/09/2020
TEOFILO OTONI	KARINE GARCIA DE ALMEIDA	6622492	3	PEB	I	A	I	B	18/07/2021
TEOFILO OTONI	KARLA VALERIA GOMES PINCER	9711458	4	PEB	I	A	I	B	21/09/2020
TEOFILO OTONI	KASSIUS KLAY ALVES VIEIRA	6390884	3	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
TEOFILO OTONI	KATIA EUGENIA SOARES	3366119	4	PEB	I	A	I	B	13/07/2020
TEOFILO OTONI	KATIA IARA GUIMARAES	12660916	4	PEB	I	A	I	B	23/07/2020
TEOFILO OTONI	KEITE NAIARA PEREIRA CHAVES JARDIM	11288214	4	PEB	I	A	I	B	27/06/2020
TEOFILO OTONI	KELLY BETANIA MOL SANTOS SOUTO	6622310	3	PEB	I	A	I	B	18/11/2020
TEOFILO OTONI	KELLY CRISTINA GONCALVES OLIVEIRA	10200616	5	EEB	I	A	I	B	07/05/2021
TEOFILO OTONI	KERLY LOPES BARBOSA COUY	10494433	3	PEB	I	A	I	B	13/08/2020
TEOFILO OTONI	KLEBER RAMOS ROCHA	8818619	4	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
TEOFILO OTONI	KLEBIA DUARTE LUIZ AGUILAR	13425525	3	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
TEOFILO OTONI	KOSME WILLIAM DE OLIVEIRA MOURA	10820678	4	PEB	I	A	I	B	13/08/2020
TEOFILO OTONI	LARISSA PEREIRA SALOMAO	14517403	1	ATB	I	A	I	B	30/07/2020
TEOFILO OTONI	LAURA BATISTA DE OLIVEIRA	9805342	3	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
TEOFILO OTONI	LAURITA SOARES MATOS BRANDAO COIMBRA	6124317	2	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
TEOFILO OTONI	LEANDRO RAMOS FIGUEIREDO	13365184	3	PEB	I	A	I	B	28/11/2020
TEOFILO OTONI	LEYLIANE MARCELA SILVA PINA	11045267	3	PEB	I	A	I	B	09/08/2020
TEOFILO OTONI	LILIAN MARTINS LISBOA SANTOS	12325833	3	PEB	I	A	I	B	16/09/2020
TEOFILO OTONI	LILIANE RAQUEL COSTA ABILIO	10054997	5	PEB	I	A	I	B	22/05/2020
TEOFILO OTONI	LISIA LIMA ESQUERDO NORTE	4518536	5	PEB	I	A	I	B	19/07/2020
TEOFILO OTONI	LIZ DE SOUZA FONSECA	12384467	3	PEB	I	A	I	B	16/08/2020
TEOFILO OTONI	LIZZIANE BARBOSA DOS SANTOS VIEIRA	12631396	3	PEB	I	A	I	B	12/06/2020
TEOFILO OTONI	LIZZIANE MELO BARROS	11144292	3	PEB	I	A	I	B	06/04/2020
TEOFILO OTONI	LORENNA SOUTO DIAS	11138187	3	PEB	I	A	I	B	12/04/2021
TEOFILO OTONI	LUCAS DA SILVA SAUDE	10924496	3	PEB	I	A	I	B	17/03/2021
TEOFILO OTONI	LUCAS DOS SANTOS	14140222	2	PEB	I	A	I	B	30/09/2020
TEOFILO OTONI	LUCAS SANTOS ALMEIDA	12177044	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
TEOFILO OTONI	LUCIANA GONCALVES CHAVES	9734609	4	PEB	I	A	I	B	12/10/2020
TEOFILO OTONI	LUCIANA SILVA	9737958	3	PEB	I	A	I	B	07/08/2020
TEOFILO OTONI	LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA	13015565	3	PEB	I	A	I	B	17/09/2020
TEOFILO OTONI	LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	10616787	4	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
TEOFILO OTONI	LUCIENE MENEZES RAMALHO	9725656	5	PEB	I	A	I	B	20/12/2020
TEOFILO OTONI	LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA	11462322	4	PEB	I	A	I	B	02/08/2020
TEOFILO OTONI	LUCIENE RODRIGUES DIAS DE SOUZA	11584281	4	PEB	I	A	I	B	23/12/2020
TEOFILO OTONI	LUCILEIA MARQUES DOS SANTOS	6610240	5	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
TEOFILO OTONI	LUCINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	11147097	4	PEB	I	A	I	B	27/06/2020
TEOFILO OTONI	LUCINEIA SOUZA DOS SANTOS	12647384	3	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
TEOFILO OTONI	LUCINEIDE GONCALVES DO NASCIMENTO	12014668	2	EEB	I	A	I	B	20/08/2020
TEOFILO OTONI	LUCINERIA PEREIRA DOS SANTOS	8162158	3	ATB	I	A	I	B	16/10/2020
TEOFILO OTONI	LUCINEY SANTOS RIBEIRO	10838886	3	PEB	I	A	I	B	19/07/2020
TEOFILO OTONI	LUIZ CARLOS RAMALHO SAMPAIO	11910304	3	PEB	I	A	I	B	01/03/2021
TEOFILO OTONI	LUIZ JUNIOR RODRIGUES NOGUEIRA	12801429	3	PEB	I	A	I	B	22/07/2020
TEOFILO OTONI	LUZILAINE SOUSA AARAO	9533043	3	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
TEOFILO OTONI	MACIO ANTONIO MARQUES DA SILVA	6335459	4	PEB	I	A	I	B	07/11/2020
TEOFILO OTONI	MARCELA GUSMAO LEITE	12580544	3	PEB	I	A	I	B	12/02/2021
TEOFILO OTONI	MARCELIA NASCIMENTO ABRANTES	11971033	3	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
TEOFILO OTONI	MARCELLA SENA DE OLIVEIRA	13074307	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
TEOFILO OTONI	MARCELO DE ALMEIDA NEVES	9622853	3	PEB	I	A	I	B	22/08/2021
TEOFILO OTONI	MARCELO MOREIRA MENESES	11323185	4	PEB	I	A	I	B	21/09/2020
TEOFILO OTONI	MARCELO PIRES ROSA DE JESUS	14122311	2	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
TEOFILO OTONI	MARCIA MELO BAPTISTA	10601276	2	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
TEOFILO OTONI	MARCILIA NOBRE SAUDE MOREIRA	12585709	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
TEOFILO OTONI	MARCIO ANSELMO VIEIRA MATOS	6346936	4	PEB	I	A	I	B	07/08/2020
TEOFILO OTONI	MARCOS PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS	13189543	3	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
TEOFILO OTONI	MARCOS VINICIUS FARIAS MIRANDA	5997416	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2020
TEOFILO OTONI	MARCUS VINICIOS VIEIRA FREITAS	14147219	3	PEB	I	A	I	B	16/07/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570142.

TEOFILO OTONI	MARDS MACHADO VIEIRA	9339391	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2020
TEOFILO OTONI	MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES	8851131	4	PEB	I	A	I	B	09/08/2020
TEOFILO OTONI	MARIA APARECIDA MARTINS SOARES	12465589	2	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
TEOFILO OTONI	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	10352342	3	PEB	I	A	I	B	27/09/2020
TEOFILO OTONI	MARIA APARECIDA SALES	9699489	4	PEB	I	A	I	B	18/07/2020
TEOFILO OTONI	MARIA DAS GRACAS CONTAO VIEIRA	10755437	3	PEB	I	A	I	B	08/09/2020
TEOFILO OTONI	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	11896305	3	PEB	I	A	I	B	24/07/2020
TEOFILO OTONI	MARIA ELIZABETE PEREIRA GUEDES	6402275	3	PEB	I	A	I	B	19/07/2020
TEOFILO OTONI	MARIA EUGENIA FERREIRA DE ALMEIDA	12054797	3	PEB	I	A	I	B	27/06/2020
TEOFILO OTONI	MARIA GORETTI ATALAIA LOPES SANTOS	8617417	3	PEB	I	A	I	B	01/09/2020
TEOFILO OTONI	MARIA LINA MOREIRA LEAL	11021086	4	PEB	I	A	I	B	18/06/2020
TEOFILO OTONI	MARIA LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	6389209	5	EEB	I	A	I	B	16/09/2020
TEOFILO OTONI	MARIA LUCINEIDE BARBOZA FONSECA	9537838	3	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
TEOFILO OTONI	MARIA SILDETE CARDOSO	10967537	3	PEB	I	A	I	B	23/06/2020
TEOFILO OTONI	MARIANE ESTEVES CAMPOS	11186475	5	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
TEOFILO OTONI	MARILENE ALMEIDA COLEN	11699899	2	PEB	I	A	I	B	24/09/2018
TEOFILO OTONI	MARILENE DIAS BARBOSA	10194017	2	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
TEOFILO OTONI	MARILENE LOURENCO DA SILVA	6157309	4	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
TEOFILO OTONI	MARILIA DE JESUS FERREIRA MENDES	14664585	1	PEB	I	A	I	B	12/07/2021
TEOFILO OTONI	MARINETE ALVES LOPES	11024734	4	PEB	I	A	I	B	13/07/2021
TEOFILO OTONI	MARIO LUCIO PASSOS	9381781	5	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
TEOFILO OTONI	MARKELLY NAIMY SALES DE OLIVEIRA	12240396	2	PEB	I	A	I	B	05/05/2021
TEOFILO OTONI	MARLENE MENDES PASTOR	10036234	4	PEB	I	A	I	B	30/07/2020
TEOFILO OTONI	MARLI MIRANDA AGUIAR	13174644	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2021
TEOFILO OTONI	MARLUCIA SABARA ROSA	8506842	5	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
TEOFILO OTONI	MARLY OLIVEIRA GOMES	11851789	3	PEB	I	A	I	B	21/12/2020
TEOFILO OTONI	MARY ROSE DE SOUZA NEVES	13072616	2	PEB	I	A	I	B	14/06/2021
TEOFILO OTONI	MAURICEIA ALVES PINTO	11065000	3	PEB	I	A	I	B	27/06/2021
TEOFILO OTONI	MAURICIO BARREIROS ORNELAS	14643829	1	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
TEOFILO OTONI	MAURINA BATISTA FONSECA	13610340	3	PEB	I	A	I	B	28/08/2021
TEOFILO OTONI	MAXIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	8917676	5	PEB	I	A	I	B	13/04/2021
TEOFILO OTONI	MIGUEL FERREIRA DE MORAIS	8876641	3	PEB	I	A	I	B	09/07/2020
TEOFILO OTONI	MILENA GOMES ALVES	12398046	3	PEB	I	A	I	B	30/01/2021
TEOFILO OTONI	MILENA MIRANDA LIMA	12290482	3	PEB	I	A	I	B	27/08/2020
TEOFILO OTONI	MONICA FRANCISCO DA COSTA	11145596	3	PEB	I	A	I	B	13/07/2020
TEOFILO OTONI	MONICA GOMES DE PASSOS	11361730	4	PEB	I	A	I	B	09/07/2020
TEOFILO OTONI	MONICA PEREIRA CHAVES	13852546	3	PEB	I	A	I	B	12/06/2021
TEOFILO OTONI	MUNIQUE ADA CORDEIRO	14548440	1	PEB	I	A	I	B	03/12/2020
TEOFILO OTONI	NALTO FERREIRA JORGE	11282696	3	PEB	I	A	I	B	13/05/2021
TEOFILO OTONI	NARA DOS SANTOS OLIVEIRA	14006993	4	PEB	I	A	I	B	12/07/2020
TEOFILO OTONI	NATHALIA GAZEL JARDIM	6396105	3	PEB	I	A	I	B	31/07/2020
TEOFILO OTONI	NEILDE NERTZ RAINER	6621411	3	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
TEOFILO OTONI	NEUZA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA AVELINO	8815466	3	EEB	I	A	I	B	18/09/2020
TEOFILO OTONI	NICEIAS GOMES DE OLIVEIRA	6387773	4	PEB	I	A	I	B	24/06/2021
TEOFILO OTONI	NILMA FERREIRA DOS SANTOS LOPES	6365639	4	PEB	I	A	I	B	05/05/2021
TEOFILO OTONI	NIVIA ALVES DE OLIVEIRA	10200558	3	PEB	I	A	I	B	09/01/2021
TEOFILO OTONI	NORMA CORDEIRO DE OLIVEIRA	12115820	3	PEB	I	A	I	B	08/10/2020
TEOFILO OTONI	ORLENE APARECIDA FERREIRA RAMOS	10079085	4	PEB	I	A	I	B	19/07/2020
TEOFILO OTONI	OZILANE MARIANO SANTOS	14372007	2	PEB	I	A	I	B	25/07/2020
TEOFILO OTONI	PALMIRA NUNES MOREIRA SANTOS	6112395	5	PEB	I	A	I	B	27/06/2020
TEOFILO OTONI	PATRICIA ALVES PINTO PORTO	10804292	3	PEB	I	A	I	B	23/10/2020
TEOFILO OTONI	PATRICIA DE SOUZA FARIAS	11108735	5	PEB	I	A	I	B	11/07/2020
TEOFILO OTONI	PATRICIA GUSMAO VAZ CAETANO	11233251	2	PEB	I	A	I	B	12/05/2020
TEOFILO OTONI	PAULA PEREIRA DE AGUIAR DIAS	13042064	2	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
TEOFILO OTONI	PAULO LEANDRO RAMOS	13079108	3	PEB	I	A	I	B	28/04/2020
TEOFILO OTONI	POLIANA DA SILVA RAMOS CANDIDO	11588969	4	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
TEOFILO OTONI	POLIANA FERREIRA PEREIRA	10754562	4	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
TEOFILO OTONI	POLIANA SILVA CALDEIRA ROCHA	12624961	3	PEB	I	A	I	B	16/08/2020
TEOFILO OTONI	PRISCILA AZEVEDO PESSOA	12526976	3	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
TEOFILO OTONI	RAFAEL APARECIDO CORDEIRO DO AMARAL	11959822	4	PEB	I	A	I	B	24/06/2021
TEOFILO OTONI	RAFAEL GERALDO RAMOS DOS SANTOS	11984556	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2020
TEOFILO OTONI	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	12956504	3	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
TEOFILO OTONI	RAFAELA BARBOSA SENA	12144341	3	PEB	I	A	I	B	30/06/2020
TEOFILO OTONI	RAFAELA DIAS PEREIRA SANTOS	14000657	2	PEB	I	A	I	B	30/06/2020
TEOFILO OTONI	RAQUEL FERREIRA DOS REIS AMADOR	10040723	4	PEB	I	A	I	B	22/07/2020
TEOFILO OTONI	RAQUEL GONCALVES DE ALMEIDA MEDRADO	6621130	4	PEB	I	A	I	B	21/07/2020
TEOFILO OTONI	RAQUEL RAMALHO FERNANDES	10971414	5	PEB	I	A	I	B	13/07/2020
TEOFILO OTONI	REGIANE PINHEIRO DE SOUZA	11223039	4	PEB	I	A	I	B	02/12/2020
TEOFILO OTONI	REGINA INES GONCALVES DE ARAUJO	6301931	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
TEOFILO OTONI	REINALDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	14558977	1	PEB	I	A	I	B	16/08/2020
TEOFILO OTONI	REJANE DE SOUSA LOPES FERRAZ	11020583	3	PEB	I	A	I	B	26/09/2020
TEOFILO OTONI	RENATA DOS SANTOS REIS	12834214	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
TEOFILO OTONI	RENATO NASCIMENTO DA MOTA	12817680	3	PEB	I	A	I	B	21/07/2020
TEOFILO OTONI	RENDRIXON FERREIRA DA SILVA	11698206	4	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
TEOFILO OTONI	RENNED ABRANTES ALVES	11286333	5	PEB	I	A	I	B	04/07/2020
TEOFILO OTONI	RIANNY PEDROSO SOUZA	11011640	3	PEB	I	A	I	B	11/02/2021
TEOFILO OTONI	RICELE RIBEIRO DOS SANTOS	11684560	3	PEB	I	A	I	B	23/07/2020
TEOFILO OTONI	RILENO DE BRITO MEIRA	10998136	5	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
TEOFILO OTONI	RITA COELHO MAGALHAES	13211651	3	PEB	I	A	I	B	12/05/2020
TEOFILO OTONI	RITA DE CASSIA COSTA MAGALHAES	13271119	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
TEOFILO OTONI	RIVALDO MONTEIRO DA SILVA	3876182	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
TEOFILO OTONI	RODOLFO CESAR DE MELO COELHO	10777597	3	PEB	I	A	I	B	11/07/2021
TEOFILO OTONI	ROGERIA DIAS FERNANDES	13479233	2	PEB	I	A	I	B	02/11/2020
TEOFILO OTONI	RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	5558325	4	PEB	I	A	I	B	02/07/2020
TEOFILO OTONI	RONILSON GONCALVES ALVES	11609633	4	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
TEOFILO OTONI	ROSA AMELIA BARBOSA MENEZES	2783801	4	PEB	I	A	I	B	30/06/2020
TEOFILO OTONI	ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11945615	2	PEB	I	A	I	B	23/07/2020
TEOFILO OTONI	ROSANE BARBOSA GUEDES	8923724	3	PEB	I	A	I	B	04/10/2020
TEOFILO OTONI	ROSANGELA FERREIRA OLIVEIRA	13283833	3	PEB	I	A	I	B	17/08/2020
TEOFILO OTONI	ROSANGELA GOMES RAMALHO DE REZENDE	10485720	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
TEOFILO OTONI	ROSANGELA PEREIRA EDUARDO ALVES	12836441	2	PEB	I	A	I	B	04/03/2020
TEOFILO OTONI	ROSELANE BATISTA FRANCO	11938735	2	EEB	I	A	I	B	25/10/2020
TEOFILO OTONI	ROSELI RAMALHO DOMINGUES ABU KAMEL	3270261	4	PEB	I	A	I	B	17/11/2020
TEOFILO OTONI	ROSELY COSTA SANTANA	12667077	3	PEB	I	A	I	B	03/06/2021
TEOFILO OTONI	ROSIANE XAVIER DE AVELAR SILVA	14148456	2	PEB	I	A	I	B	07/06/2020
TEOFILO OTONI	ROSILAINE OLIVEIRA LOPES	9548546	5	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
TEOFILO OTONI	ROSILENE RODRIGUES PEREIRA SILVA	11870177	3	PEB	I	A	I	B	30/08/2020
TEOFILO OTONI	ROSSINI DOS SANTOS ARCOVERDE	8523276	4	PEB	I	A	I	B	16/08/2020
TEOFILO OTONI	ROSSVETH RAMALHO LOPES	8822694	3	PEB	I	A	I	B	12/11/2020
TEOFILO OTONI	ROSSYLMA GOMES CHAVES	8469413	3	ATB	I	A	I	B	30/07/2020
TEOFILO OTONI	RUTE RODRIGUES FREITAS	10943454	5	PEB	I	A	I	B	17/11/2020
TEOFILO OTONI	SALUA NEDIR FIGUEIREDO OLIVEIRA	11978772	3	PEB	I	A	I	B	22/07/2021
TEOFILO OTONI	SAMANNTHA DA SILVA SANTOS RAMOS	13733266	3	PEB	I	A	I	B	10/07/2020
TEOFILO OTONI	SANDRA BORGES FERREIRA	11269404	4	PEB	I	A	I	B	06/11/2020
TEOFILO OTONI	SARA SOFIET DOS ANJOS	14064729	2	PEB	I	A	I	B	28/06/2020
TEOFILO OTONI	SEBASTIAO AUGUSTO COUY	12053971	2	PEB	I	A	I	B	22/05/2020
TEOFILO OTONI	SHEILA CORDEIRO CANGUSSU	8466476	4	PEB	I	A	I	B	14/08/2020
TEOFILO OTONI	SHEILA GOMES DA SILVA	10479459	3	PEB	I	A	I	B	13/08/2021
TEOFILO OTONI	SHERLA VIANA DA SILVA	12470514	3	PEB	I	A	I	B	20/08/2020
TEOFILO OTONI	SIDINEIA GOMES SILVA	13845219	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
TEOFILO OTONI	SILNEIA VIEIRA ROSA	12022869	2	PEB	I	A	I	B	14/04/2020
TEOFILO OTONI	SILVANEIDE GOMES VIANA	12474730	3	PEB	I	A	I	B	04/11/2020
TEOFILO OTONI	SIMONE COELHO DE MATOS	11100856	5	PEB	I	A	I	B	13/06/2021
TEOFILO OTONI	SIMONE FERREIRA ALVES	10351260	3	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
TEOFILO OTONI	SIMONE MARIA GOMES REIS	4525515	4	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
TEOFILO OTONI	SIMONE RAIMUNDA ALVES DOS REIS LIMA	11829991	4	EEB	I	A	I	B	13/05/2021
TEOFILO OTONI	SIMONE SOUZA PINA	11434651	3	PEB	I	A	I	B	18/07/2020
TEOFILO OTONI	SIMONIDES JORGE SOARES DO AMARAL	13832688	3	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
TEOFILO OTONI	SINARA DANTAS DE CARVALHO ARAUJO	8063216	5	PEB	I	A	I	B	18/12/2020
TEOFILO OTONI	SIRLEIDE FREITAS DE ARAUJO	14499552	1	PEB	I	A	I	B	21/07/2020
TEOFILO OTONI	SUELANE LUIZ PAULINO	9555665	4	PEB	I	A	I	B	30/08/2020
TEOFILO OTONI	SUZANA LACERDA ALVES	11715026	4	PEB	I	A	I	B	07/10/2020
TEOFILO OTONI	TALES CENIRO CAMPOS	13620166	3	PEB	I	A	I	B	12/07/2021
TEOFILO OTONI	TALVANE DUARTE DE SOUSA	11124229	3	PEB	I	A	I	B	30/03/2021
TEOFILO OTONI	TATIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO	12106258	3	PEB	I	A	I	B	24/06/2021
TEOFILO OTONI	TATIANE REGINA GARCIA	12728341	3	EEB	I	A	I	B	29/05/2020
TEOFILO OTONI	TATIELLY SAMARA LOPES PEREIRA	13030606	3	PEB	I	A	I	B	11/05/2020
TEOFILO OTONI	THALLIS DIEGO BARBOSA ROCHA	11629565	2	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
TEOFILO OTONI	THASSIA SILVA DE OLIVEIRA	13022165	3	PEB	I	A	I	B	16/05/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570143.

TEOFILO OTONI	THAYSE RAMOS CARDOSO PINTO	14157994	2	PEB	I	A	I	B	20/07/2020
TEOFILO OTONI	THIAGO FERNANDES DA SILVA	11973617	3	PEB	I	A	I	B	23/07/2020
TEOFILO OTONI	THULIO ERICK SOUZA AMORIM	13729389	3	PEB	I	A	I	B	31/07/2020
TEOFILO OTONI	TIERRE FRANCO GUSMAO	13440383	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
TEOFILO OTONI	UGENESON APARECIDO OLIVEIRA DUARTE	13275896	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2020
TEOFILO OTONI	ULDINEY PEREIRA DE AGUILAR	9638909	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2020
TEOFILO OTONI	VALDEIR GONCALVES DE SOUZA	11844578	4	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
TEOFILO OTONI	VALDICEIA VIEIRA TAVARES	11223187	4	PEB	I	A	I	B	20/07/2020
TEOFILO OTONI	VALERIA DOS SANTOS NASCIMENTO GONCALVES	4475281	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
TEOFILO OTONI	VALERIA VIRGINIA PINHEIRO	14572606	1	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
TEOFILO OTONI	VALKIRIA MENDES RAMOS	8789257	4	EEB	I	A	I	B	27/07/2020
TEOFILO OTONI	VALMER VIEIRA CONCEICAO	12836631	3	PEB	I	A	I	B	08/04/2021
TEOFILO OTONI	VANUSA MOREIRA DA ROCHA	11870540	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
TEOFILO OTONI	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	3715711	4	PEB	I	A	I	B	31/07/2020
TEOFILO OTONI	VILANILDA SOARES CHAVES	4474722	4	PEB	I	A	I	B	28/05/2021
TEOFILO OTONI	VIVIANA COELHO BARBOSA	10842474	6	PEB	I	A	I	B	23/04/2020
TEOFILO OTONI	VIVIANA LEITE SANTOS FERRAZ	10575900	1	EEB	I	A	I	B	25/09/2020
TEOFILO OTONI	VIVIANE CARVALHO DE MACEDO	10085025	4	PEB	I	A	I	B	13/09/2020
TEOFILO OTONI	VIVIANE FRANCO DE SOUZA COLEN	12356127	3	PEB	I	A	I	B	05/05/2020
TEOFILO OTONI	VIVIANE GOMES FREITAS	10491710	4	PEB	I	A	I	B	27/09/2020
TEOFILO OTONI	VIVIANE GOMES RODRIGUES GONCALVES	14556914	1	PEB	I	A	I	B	07/12/2020
TEOFILO OTONI	WESTER LUIZ DOS SANTOS	6112650	4	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
TEOFILO OTONI	WILLIAN GOMES DA SILVA	10254449	5	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
TEOFILO OTONI	WILLIAN GONCALVES FARIAS	11149671	3	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
TEOFILO OTONI	WILTON GIL DE SOUZA	6297865	6	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
TEOFILO OTONI	ZELI DE SOUSA COELHO	10117224	3	PEB	I	A	I	B	07/10/2020
TEOFILO OTONI	ZENALIA GOMES COSTA SALES	9825571	5	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
TEOFILO OTONI	ZULMARIA ESTEVES VIEIRA	10474799	5	PEB	I	A	I	B	17/12/2020
UNAI	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	6190466	3	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
UNAI	CLEUBER SOARES FERREIRA	14379994	2	PEB	I	A	I	B	24/07/2021
UNAI	JAQUELINE JACINTA DA SILVA	8791162	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
UNAI	NEWITON TALLES ALVES MEDEIROS	13321740	2	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
UNAI	TATIANA MENESES ALVARES DA SILVA	13091392	4	PEB	I	A	I	B	12/09/2021

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

30 1575244 - 1

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2037/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CARATINGA	CARATINGA	SANTO ANTONIO DO MANHUACU	19828	EE ANTONIO PENNA SOBRINHO	SE-V	1006576-1	HELENA ORNELAS PEREIRA DOS SANTOS PENA	PEB	3	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
ITUIUTABA	ITUIUTABA	ITUIUTABA	196576	EE ARTHUR JUNQUEIRA DE ALMEIDA	SE-IV	370428-5	CINTHIA RAQUEL GARCIA SANTOS	ATB	1	A CONTAR DE 05/10/2021
JUIZ DE FORA	PIAU	PIAU	69469	EE SAO PEDRO	SE-V	369005 4	VALDIR DE ARAUJO FREDERICO	ATB	2	A CONTAR DE 07/12/2021
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	SAO BENEDITO	10855	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	SE-II	1435802-2	STEPHANIA ANAIR DOS SANTOS	ATB	1	A CONTAR DE 09/11/2021
PARACATU	JOAO PINHEIRO	JOAO PINHEIRO	108596	EE JOAO GUIMARAES ROSA	SE-V	1263481-2	FERNANDA LUCIA DOS SANTOS	ATB	3	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
PARACATU	VAZANTE	VAZANTE	109134	EE DEP CANDIDO ULHOA	SE-V	610395-6	NILZA APARECIDA ALVES CORREA	ATB	1	A CONTAR DE 17/11/2021
PATROCINIO	CRUZEIRO DA FORTALEZA	CRUZEIRO DA FORTALEZA	278718	EE CANDIDA CORTES CORREA	SE-V	379637-2	ELIANE DE FATIMA CARDOSO FERREIRA	ATB	2	A CONTAR DE 01/12/2021
POCOS DE CALDAS	BOTELHOS	PALMEIRAL	124010	EE AFONSO ROMAO DE SIQUEIRA	SE-V	1306806-9	LUCAS ANTONIO DONIZETTI PIZZA	PEB	4	A CONTAR DE 16/11/2021

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2038/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado,designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CARATINGA	CARATINGA	SANTO ANTONIO DO MANHUACU	19828	EE ANTONIO PENNA SOBRINHO	SE-V	1313850-8	AGUIDA GOMES MACHADO	PEB	3
ITUIUTABA	ITUIUTABA	ITUIUTABA	196576	EE ARTHUR JUNQUEIRA DE ALMEIDA	SE-V	444128-3	SIMONE OLIVEIRA MENEZES	ATB	3
JUIZ DE FORA	PIAU	PIAU	69469	EE SAO PEDRO	SE-V	1197117-3	HELOISA CRISTINA VIEIRA LOURES	PEB	3
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	SAO BENEDITO	10855	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	SE-II	822074-1	PATRICIA CONCEICAO GABRICH DE SOUZA	ATB	4
PARACATU	JOAO PINHEIRO	JOAO PINHEIRO	108596	EE JOAO GUIMARAES ROSA	SE-V	370899-7	VANDA APARECIDA RIBEIRO ARAUJO	ATB	1
PARACATU	VAZANTE	VAZANTE	109134	EE DEP CANDIDO ULHOA	SE-V	1321071-1	NEIDE JOSE DA SILVA ANDRADE	ATB	1
PATROCINIO	CRUZEIRO DA FORTALEZA	CRUZEIRO DA FORTALEZA	278718	EE CANDIDA CORTES CORREA	SE-V	1093150-9	FLAVIA VIEIRA DOS REIS ALVARENGA	PEB	2
POCOS DE CALDAS	BOTELHOS	PALMEIRAL	124010	EE AFONSO ROMAO DE SIQUEIRA	SE-IV	1239116-5	JORDANA DE CASSIA SILVA FERREIRA	PEB	3
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	PEDRO VERSIANI	148407	EE DE PEDRO VERSIANI	SE-IV	1143388-5	SABRYNNA NOGUEIRA SILVA VAZ	PEB	3

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

30 1575319 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 2052/2021
RETIFICA, NO ATO DE PROGRESSÃO nº 719/2021, publicado no "MG" de 12/05/2021, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de incorreção na vigência.
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
DIVINOPOLIS	LUCIANA HELENA VASCONCELOS BRAGA	6459085	1	PEB	II	H	II	I	31/12/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
DIVINOPOLIS	LUCIANA HELENA VASCONCELOS BRAGA	6459085	1	PEB	II	H	II	I	27/01/2016

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

30 1575236 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 2035/2021
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 1900/2017, publicado no "MG" de 23/11/2017, a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por motivo de revisão no posicionamento do subsídio e promoção.
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
UNAI	JORGE JOSE DOS SANTOS LUZ	6656805	1	PEB	II	J	II	L	31/12/2015

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
UNAI	JORGE JOSE DOS SANTOS LUZ	6656805	1	PEB	III	G	III	H	31/12/2015

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

30 1575235 - 1

ATO Nº 2040/2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, PROGRESSÃO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para regularização funcional, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇAO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
CURVELO	CHARLES CRAWFORD JUNIOR	10672160	2	PEB	II	B	II	C	02/05/2018
CURVELO	CHARLES CRAWFORD JUNIOR	10672160	2	PEB	II	C	II	D	07/05/2020
JANAUBA	ELIZETE MOREIRA RIBAS	9686478	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2016
JANAUBA	ELIZETE MOREIRA RIBAS	9686478	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2018

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

30 1575245 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 2041/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula nos atos de progressão, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de revisão de subsídio.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
METROPOLITANA B	JOSE LOPES SOBRINHO	3739877	1	1577/2020	17/11/2020
METROPOLITANA B	MARIA DA CONSOLACAO RODRIGUES MOURA	3462488	1	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA B	ROSANA FELIX DE OLIVEIRA	9317447	2	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA B	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	5557210	1	2122/2016	20/10/2016
POCOS DE CALDAS	ROBERIO SAMPAIO IGLESIAS	3325735	1	1984/2016	16/09/2016
TEOFILO OTONI	EVA BRITO DE OLIVEIRA	6389449	1	1984/2016	16/09/2016

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

30 1575250 - 1

DESPACHO
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI, do art. 24 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e considerando o Parecer nº 52/2021da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central, instituída pela Resolução SEE nº 3.793, de 26 de junho de 2018, alterada pela Resolução SEE nº 4.602, de 16 de julho de 2021, conclui peloDEFERIMENTO PARCIALdo recurso interposto pela servidoraCláudia Patrícia de Oscar, PEB, MASP 1.129.247-1, admissão 01, em exercício naEE Bernardo Monteiro/Belo Horizonte,SRE Metropolitana B, referente ao período avaliatório de 1º/1/2018 a 31/12/2018.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
(a)Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

30 1575211 - 1

DESPACHO
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI, do art. 24 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e considerando o Parecer nº 53/2021 da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central, instituída pela Resolução SEE nº 4.260, de 13 de janeiro de 2020, alterada pela Resolução SEE nº 4.602, de 16 de julho de 2021, conclui pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela servidora Helen Correa Barbosa, MaSP 1.141.496-8, Especialista em Educação Básica (EEB), admissão 3, EE Engenheiro Queiroz Junior/Itabirito, SRE Ouro Preto, referente ao período avaliatório de 01/01/2018 a 31/12/2018.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
(a)Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

30 1575214 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

ATO 10/2021.
Concede, nos termos dos art. 77 e 207 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, dos art. 90, V, e 91 da Lei nº 7.109, de 13/10/77, do Decreto 48.176, de 15 de abril de 2021, da Resolução SEPLAG nº 043, de 14 de junho de 2021, e do inciso II do art. 2º da Resolução SEE nº 4.628, de 26 de agosto de 2021, à servidora Neucy Teixeira Queiroz, Masp 1390450-3, PEBIA, Ciências/Biologia, Admissão 3, lotada e em exercício na EE Dr. Carlos Albuquerque, em Montes Claros/MG, autorização de afastamento integral para estudos, sem ônus para o Estado, para frequentar Doutorado em Ciência Florestal, ministrado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em Diamantina/MG , no período a contar da publicação a 11/03/2025, com prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo. SRE Montes Claros.
ATO 11/2021.
Concede, nos termos dos art. 77 e 207 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, dos art. 90, V, e 91 da Lei nº 7.109, de 13/10/77, do Decreto 48.176, de 15 de abril de 2021, da Resolução SEPLAG nº 043, de 14 de junho de 2021, e do inciso II do art. 2º da Resolução SEE nº 4.628, de 26 de agosto de 2021, à servidora Maria Ávila Franzoni, Masp 1391443-7, PEBIB, História, Admissão 3, lotada e em exercício na Escola Estadual Desembargador Horácio Andrade, em Ouro Preto/MG, autorização de afastamento integral para estudos, sem ônus para o Estado, para frequentar Doutorado em História, ministrado pela Universidade Federal de Ouro Preto, em Ouro Preto/MG, no período a contar da publicação a 30/03/2025, com prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo. SRE Ouro Preto.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2021.
Thomás Henrique de Oliveira Resende
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

30 1575337 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570144.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2043/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Passos
PASSOS
115550 - EE Neca Quirino
MASP 1383023-7, Hortência Olinda Silva de Lima, DV, em prorrogação até 27/01/2022, da substituição ao MASP 1144510-3, Dalara Morato da Silva Maia, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2044/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
Passos
PASSOS
115550 - EE Neca Quirino
MASP 764672-2, Regina Páscoa de Sousa a contar da publicação até 27/01/2022, em substituição ao MASP 1383023-7, Hortência Olinda Silva de Lima, afastada para assumir a direção da escola.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2045/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
2151 - EE Padre João Bosco Penido Burnier
MASP 599540-2, Vicente Fernando Pereira, PEBIA - admissão 5, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2046/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Ubá
PAULA CÂNDIDO
181277 - EE Professor Samuel João de Deus
MASP 1099762-5, Cristiani Cardoso de Oliveira, PEBIID - admissão 3, a contar de 27/12/2021.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2047/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Ubá
PAULA CÂNDIDO
181277 - EE Professor Samuel João de Deus
MASP 552379-0, Maria Aparecida de Aquino Fonseca, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2048/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Uberaba
UBERABA
159956 - EE Presidente João Pinheiro
MASP 895640-1, Adriana de Oliveira Mendes, PEBIIIM - admissão 1, a contar de 24/11/2021.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2049/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Coronel Fabriciano
BELO ORIENTE
190756 - EE Presidente Tancredo Neves
MASP 1190938-9, Enivaldeth Fernandes de Oliveira Souza, PEBIA - admissão 4, a contar de 01/12/2021.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2050/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
Coronel Fabriciano
BELO ORIENTE
190756 - EE Presidente Tancredo Neves
MASP 318261-5, Angela Maria Fraga, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2051/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana A
MOEDA
106437 – EE Senador Melo Viana
MASP 662265-8, José Givaldo Cordeiro, DIV, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2056/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Caxambu
CRUZÍLIA
172464 - EE São Sebastião
MASP 1211754-5, Adriana Andrade Silva, PEBIC- admissão 3, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2057/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Caxambu
CRUZÍLIA
172464 - EE São Sebastião
MASP 1263616-3, Grasiene Aparecida Felizardo, PEBIA - admissão 3, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2058/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Caxambu
CRUZÍLIA
172464 - EE São Sebastião
MASP 1279374-1, Carlos Arantes Junior, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2059/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
Caxambu
CRUZÍLIA
172464 - EE São Sebastião
MASP 1278530-9, Waldinei Elias Delfino, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2060/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Patos de Minas
PRESIDENTE OLEGÁRIO
375853 – EE de Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais
MASP 1095764-5, Giselma Ferreira de Brito, DVI, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2061/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana C
BELO HORIZONTE
2313 - EE Ari da Franca
MASP 458443-9, Cristiano Alvarenga Marques, PEBID - admissão 3, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2062/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana C
BELO HORIZONTE
2313 - EE Ari da Franca
MASP 966058-0, Maria da Conceição Carvalho de Almeida Bueno, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2063/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Paracatu
109177 – EE Dona Mariana Solis Rosa
MASP 939497-4, Elessandra Barreto Lima Silveira , DIV, a contar da publicação até 30/01/2022, em substituição ao MASP 317945-4, Maria Amélia Alves Cortes Arvelos, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2064/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Paracatu
VAZANTE
109177 – EE Dona Mariana Solis Rosa
MASP 1327009-5, Antônia da Silva Amaral Diniz, a contar da publicação até 30/01/2022, em substituição ao MASP 939497-4, Elessandra Barreto Lima Silveira, afastada para assumir a direção da escola.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2065/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
Caratinga
VARGEM ALEGRE
20214 - EE Reverendo Boanerges de Almeida Leitão
MASP 1437389-8, Cíntia Soares e Silva Macedo, EEBIB - admissão 3, a contar de 23/12/2021.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

30 1575580 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 221/2021
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
TEOFILO OTONI	ITAIPE	E. E. CEL. CLEMENTE LUIZ	1264188-2	FLAVIA DIAS RAMOS	PEB	I	B	2

30 1575114 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA N.º 914/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 660, de 28 de dezembro de 2021, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), no Centro Educacional Cônego José Borges Maia – Educação Especial – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Maria Francisca de Carvalho, 195, Centro, em Soledade de Minas, pelo prazo de 3 (três) anos.
SRE – Caxambu

PORTARIA N.º 915/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º e 9º da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 658, de 28 de dezembro de 2021, fica credenciada a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Soledade de Minas-MG, mantenedora do Centro Educacional Cônego José Borges Maia – Educação Especial – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Maria Francisca de Carvalho, 195, Centro, em Soledade de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Caxambu

PORTARIA N.º 916/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 644, de 28 de dezembro de 2021, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Magnificat, de Ensino Fundamental, situado na R. Minas Gerais, 900 –A, Centro, em Divinópolis, pelo prazo de 3 (três) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Magnificat, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Divinópolis

PORTARIA N.º 917/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 665, de 28 de dezembro de 2021, fica autorizado o funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) e EJA - Ensino Médio, a serem ministrados na modalidade de Educação à Distância – EAD, no Colégio São Luís Gonzaga, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. General Carneiro, 397, B. Sagrada Família, em Belo Horizonte, pelos prazos de 24 (vinte e quatro) meses e 18 (dezoito) meses, respectivamente.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA N.º 918/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 20 da Resolução CEE nº 458, de 8 de janeiro de 2014, e considerando o Parecer CEE n.º 643, de 24 de dezembro de 2021, fica autorizado o funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, a ser ministrado na modalidade de Educação a Distância – EAD, no CEFEMG – Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, situado na R. Curitiba, 786, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 1 (um) ano.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA N.º 919/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 664, de 28 de dezembro de 2021, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Mecânica, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Mineração e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade de Educação aDistância – EAD, no estabelecimento BIOTEC – Centro de Educação, situado na R. Dona Modestina, 590, Centro, em Itabira, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Nova Era

PORTARIA N.º 920/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE n.ºs 623 e 632, publicados em 24 de dezembro de 2021, fica credenciada a entidade Centro Educacional Happy Days Ltda – ME, e autorizado o funcionamento da Escola Happy Days, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Araguaia, 338, B. Jardim dos Estados, em Poços de Caldas, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de fevereiro de 2022.
SRE – Poços de Caldas

PORTARIA N.º 921/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º626, de 28 de dezembro de 2021, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento do Centro Educacional Raio de Luz – Unidade II, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Alípio Chiaradia, 10, Centro, em Córrego do Bom Jesus, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Pouso Alegre

PORTARIA N.º 922/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 636, de 28 de dezembro de 2021, retificado em 29 de dezembro de 2021, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade Colégio Integrado Uberaba Ltda – ME, e autorizado o funcionamento do Colégio Integrado Uberaba, com o Ensino Médio, situado na Av. Santa Beatriz da Silva, 1501, B. São Benedito, em Uberaba, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir de 1º de fevereiro de 2022.
SRE – Uberaba

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

30 1575388 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Conselheiro Lafaiete

REMANEJAMENTO-ATO N.º 03/2021.
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986 a servidora: Congonhas, MaSP 1.164.340-0, Cláudia Evangelista da Silva, ATB2B, 2º cargo, da EE Barão de Congonhas, de Congonhas, para a EE Lamartine de Freitas, de Congonhas, a partir do dia 01/01/2022.

REMANEJAMENTO-ATO N.º 04/2021.
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986 a servidora: Congonhas, MaSP 266.252-6, Maria Madalena da Paz Carolino, EEB2P, 2º cargo, da EE Barão de Congonhas, de Congonhas, para a EE Barão de Paraopeba, de Congonhas, a partir do dia 01/01/2022.

REMANEJAMENTO-ATO N.º 05/2021.
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986 o servidor: Congonhas, MaSP 1.429.895-4, Albert William Makarister Freitas Costa, PEB1B, Regente de Turma, 1º cargo, da EE Barão de Congonhas, de Congonhas, para a EE Lamartine de Freitas, de Congonhas, a partir do dia 01/01/2022.

REMANEJAMENTO-ATO N.º 06/2021.
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986 a servidora: Congonhas, MaSP 1.223.980-2, Wanessa Caroline Pereira, PEB1C, Regente de Aulas, conteúdo Educação Física, 12 aulas, 2º cargo, da EE Barão de Congonhas, de Congonhas, para a EE Lamartine de Freitas, de Congonhas, a partir do dia 01/01/2022.

REMANEJAMENTO-ATO N.º 07/2021.
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986 a servidora: Conselheiro Lafaiete, MaSP 1.267.286-1, Aparecida de Lélis Euzébio Melo, EEB1B, 2º cargo, da EE Professor Alcides Rodrigues Pereira, de Conselheiro Lafaiete, para a EE Luiz de Mello Vianna Sobrinho, de Conselheiro Lafaiete, a partir do dia 01/01/2022.

REMANEJAMENTO-ATO N.º 08/2021.
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986 a servidora: Desterro de Entre Rios, MaSP 811.456-3, Adriane Aparecida de Moraes Faleiro, ATB1B, 3º cargo, da EE Prefeito João José de Lima, de Desterro de Entre Rios, para a EE Nossa Senhora de Fátima, de Desterro de Entre Rios, a partir do dia 01/01/2022.

REMANEJAMENTO-ATO N.º 09/2021.
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986 a servidora: Desterro de Entre Rios, MaSP 818.531-6, Sofia Etelvina Soares de Carvalho, EEB1B, 4º cargo, da EE Prefeito João José de Lima, de Desterro de Entre Rios, para a EE Nossa Senhora de Fátima, de Desterro de Entre Rios, a partir do dia 01/01/2022.

REMANEJAMENTO-ATO N.º 10/2021.
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986 a servidora: Desterro de Entre Rios, MaSP 807.644-0, Dilma Ferreira Coelho Andrade, ATB1B, 3º cargo, da EE Prefeito João José de Lima, de Desterro de Entre Rios, para a EE Nossa Senhora de Fátima, de Desterro de Entre Rios, a partir do dia 01/01/2022.

30 1575219 - 1

SRE de Diamantina

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 13/2021– RETIFICA, O(S) ATO(S) de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, EE. Francisco Soares Silva, Masp 933530-8, Geralda Verônica da Silva, PEB1L Adm. 01, por motivo de incorreção na concessão, Ato nº 55/2009, publicado em 14/11/2009, onde se lê: 5º biênio a partir de 10/03/2006 leia-se: 5º biênio a partir de 01/02/2006 (data de exercício); por motivo de incorreção na concessão, Ato nº 55/2009, publicado em 14/11/2009, onde se lê: 6º biênio a partir de 09/03/2008 leia-se: 6º biênio a partir de 05/05/2007; por motivo de incorreção na concessão, Ato nº 17/2010, publicado em 27/05/2010, onde se lê: 7º biênio a partir de 09/03/2010 leia-se: 7º biênio a partir de 04/05/2009.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 41/2021– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO DE FÉRIAS-PREMIO ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Bento Rocha de Jesus, Masp 884472-2, Magna Valdirene Cordeiro Costa, PEBIJ, Adm. 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 01/2011, publicado em 19/01/2011, onde se lê: referente ao 3º qüinqüênio de exercício a partir de 30.1.2010 leia-se: referente ao 3º qüinqüênio de exercício a partir de 05/03/2010; ITAMARANDIBA, EE. São João Batista, Masp 436090-5, Mariza Aparecida Monteiro Araujo, EEBII I Adm. 01, por motivo de incorreção na vigencia, Ato nº 37/2004, publicado em 28/10/2004, onde se lê: 3º quinquênio a contar 22/02/2004 leia-se: 3º quinquênio a contar de 11/03/2004; por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 51/2009, publicado em 07/10/2009, onde se lê: 4º quinquênio a contar de 22/02/2009 leia-se: 4º quinquênio a contar de 10/03/2009; por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 26/2015, publicado em 29/04/2015, onde se lê: 5º quinquênio a contar de 20/02/2014 leia-se: 5º quinquenio a contar de 09/03/2014.

ANULAÇÃO - ATO Nº 03/2021- ANULA NO ATO Nº 44/2021 referente ao servidor: CAPELINHA, EE. Coronel Coelho, Masp 1092377-9, Maria do Socorro Cordeiro Gibran, PEB1A, Adm. 01, na parte em que retificou concessão de afastamento preliminar a aposentadoria, publicado em 01/12/2021, por motivo de impossibilidade de retificar.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

30 1575559 - 1

SRE de Divinópolis

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO 12/2021
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação.

LOCALIDADE	ESCOLA DE ORIGEM	MASP	ADM	NOME	CARGO	LOCALIDADE	ESCOLA DE DESTINO
LAGOA DA PRATA	EE MONSENHOR ALFREDO DOHR	389462-3	01	ANA MARIA DA SILVA BERNARDES	ATB 5L	LAGOA DA PRATA	EE DONA TILOSA

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

30 1575216 - 1

SRE de Governador Valadares

RETIFICAÇÃO – Ato nº 165/21
RETIFICA NO ATO DE ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 963125-0, Danielli de Oliveira Arêdes, ANE2D, 3º cargo, retifica no ato nº 36/21 de Anulação de Afastamento de Férias-Prêmio, public. em 09/10/21, onde se lê: Masp 963126-0, leia-se: Masp 963125-0, por incorreção no Masp;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 166/21
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 1220246-1, Amanda Pereira da Silva Melo, ANE1B, 3º cargo, retifica no ato nº 100/21 de Concessão de Férias-Prêmio, public. em 12/11/21, onde se lê: 1º cargo, leia-se: 3º cargo, por incorreção no cargo; "EE Rotary Club", Masp 280053-0, Maria Alice Moreira Martins, PEB3I, 2º cargo, retifica no ato nº 151/21 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 11/12/21, onde se lê: a/p de 04/02/04, leia-se: a/p de 13/04/10, por incorreção na vigência, por tempo com DAE; "EE Rotary Club", Masp 280053-0, Maria Alice Moreira Martins, PEB3I, 2º cargo, retifica no ato nº 151/21 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 11/12/21, onde se lê: a/c de 05/02/99, leia-se: a/c de 31/07/97, por incorreção na vigência; MANTENA: "Cesec – Prefeito José Romero Duque", Masp 992590-0, Sinair Gonzaga dos Santos Azevedo, PEB3N/DIV, 1º cargo, retifica no ato nº 85/04 de Concessão de Férias-Prêmio, public. em 04/11/04, onde se lê: 03 meses de Férias-Prêmio ref. ao 1º qq., nos termos do Art. 31 § 4º da CE/89, leia-se: 04 meses e 18 dias de Férias-Prêmio ref. ao 1º qq., nos termos do Art. 31 § 4º da CE/89 e do Art. 290 da CE/89, por incorreção nas concessões;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 167/21
RETIFICA NO ATO DE BIÊNIO, ref. ao (s) servidor (es): SÃO JOSÉ DO DIVINO: "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 274670-9, Iolanda Mércia Aguilar Deniculi, PEB1F, 3º cargo, retifica no ato nº 12/04 de Biênio, public. em 02/03/04, onde se lê: 1º cargo, leia-se: 3º cargo, por incorreção no cargo; "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 274670-9, Iolanda Mércia Aguilar Deniculi, PEB1F, 3º cargo, retifica no ato nº 33/01 de Biênio, public. em 03/04/01, onde se lê: 1º cargo, leia-se: 3º cargo, por incorreção no cargo;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570145.

RETIFICAÇÃO – Ato nº 168/21
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Rotary Club", Masp 280053-0, Maria Alice Moreira Martins, PEB3I, 2º cargo, retifica no ato nº 35/99 de Quinquênio Magistério – Concessão, public. em 25/03/99, onde se lê: a/c de 17/01/99, leia-se: a/c de 31/07/97, por incorreção na vigência; "EE Rotary Club", Masp 280053-0, Maria Alice Moreira Martins, PEB3I, 2º cargo, retifica no ato nº 29/96 de Quinquênio Magistério – Concessão, public. em 20/08/96, onde se lê: a/c de 30/12/93, leia-se: a/c de 22/12/92, data do exercício no cargo efetivo, por incorreção na vigência; SÃO JOSÉ DO DIVINO: "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 274670-9, Iolanda Mércia Aguilar Deniculi, PEB1F, 3º cargo, retifica no ato nº 12/04 de Quinquênio Magistério, public. em 02/03/04, onde se lê: 1º cargo, leia-se: 3º cargo, por incorreção no cargo; "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 274670-9, Iolanda Mércia Aguilar Deniculi, PEB1F, 3º cargo, retifica no ato nº 35/08 de Quinquênio Magistério, public. em 30/08/08, onde se lê: 3º qq., a/p de 31/05/08, leia-se: 2º qq., a/p de 31/05/07, por incorreção no nº do qq., e vigência;

30 1575344 - 1

ALTERAÇÃO DE NOMES – ATO Nº 25/21
ALTERA O (S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 942007-6, Rute Mariana Soares, TDE5H, 1º cargo, para Rute Mariana Soares Teixeira;

ANULAÇÃO – ATO Nº 48/21
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Manoel Byrro", Masp 878038-9, Mersey Martins Fernandes, PEB2G, 2º cargo, anula no ATO Nº 142/21 de Retificação de Férias-Prêmio Concessão, ref. ao 1º qq., public. em 27/11/21, por duplicidade; "EE Manoel Byrro", Masp 878038-9, Mersey Martins Fernandes, PEB2G, 2º cargo, anula no ATO Nº 142/21 de Retificação de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 3º qq., public. em 27/11/21, por duplicidade; "EE Manoel Byrro", Masp 878038-9, Mersey Martins Fernandes, PEB2G, 2º cargo, anula no ATO Nº 142/21 de Retificação de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 4º qq., public. em 27/11/21, por duplicidade; "EE Manoel Byrro", Masp 878038-9, Mersey Martins Fernandes, PEB2G, 2º cargo, anula no ATO Nº 141/21 de Retificação de Biênio, public. em 27/11/21, por duplicidade; "EE Manoel Byrro", Masp 878038-9, Mersey Martins Fernandes, PEB2G, 2º cargo, anula no ATO Nº 145/21 de Retificação de Quinquênio Magistério, public. em 27/11/21, por duplicidade; "EE Manoel Byrro", Masp 878038-9, Mersey Martins Fernandes, PEB2G, 2º cargo, anula no ATO Nº 18/21 de Anulação, public. em 12/06/21, por duplicidade;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 106/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIA-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Manoel Byrro", Masp 378350-3, Águida Generoso do Nascimento Teixeira, ATB4L, 1º cargo, concedida pelo ATO Nº 11/21, public. em 27/02/21, por 03 meses, ref. ao 5º qq., a/p de 28/02/22;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 124/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a/p de 01/01/22, nos termos da LCF nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e nº 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado – Geral do Estado, ref. ao (s) servidor (es): FREI INOCÊNCIO: "EE Frei Inocêncio", Masp 889843-9, Humberto Passos Pimenta, PEB2O, 1º cargo, a/p de 12/12/21, ref. ao 5º qq; GOVERNADOR VALADARES: "Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 564704-5, José Rogério Araújo Silva, PEB3P, 1º cargo, a/p de 13/09/20, ref. ao 6º qq; "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 1051798-5, Hélio Teixeira Otoni, PEB3L, 1º cargo, a/p de 18/12/21, ref. ao 4º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 125/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Américo Martins da Costa", Masp 1301229-9, Arley Corrêa Coelho da Rocha, PEB1B, 2º cargo, a/p de 21/06/20, ref. ao 1º qq; "EE Américo Martins da Costa", Masp 1426045-9, Arlene da Penha Rossi, PEB1B, 1º cargo, a/p de 08/06/21, ref. ao 1º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 126/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, a serem usufruídas oportunamente, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Américo Martins da Costa", Masp 1426045-9, Arlene da Penha Rossi, PEB1B, 1º cargo, a/p de 08/06/21, ref. ao 1º qq., de exercício; GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 519779-3, Nair Alves Pedro Gomes, TDE1B, 3º cargo, a/p de 08/12/21, data do protocolo de vinculação de tempo, ref. ao 1º qq., de exercício;

QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO – ATO Nº 07/21
CONCEDE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, nos termos do Art. 112 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Rotary Club", Masp 280053-0, Maria Alice Moreira Martins, PEB3I, 2º cargo, 3º qq., a/p de 13/04/10;

REVOGAÇÃO – ATO Nº 15/21
REVOGA NO ATO DE ANULAÇÃO, ref. ao (s) servidor (es): SÃO JOSÉ DO DIVINO: "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 274670-9, Iolanda Mércia Aguilar Deniculi, PEB1F, 3º cargo, revoga no ATO Nº 05/10 de Anulação, public. em 02/03/10, a/p de 27/12/21, por incorreção;

REVOGAÇÃO – ATO Nº 16/21
REVOGA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Rotary Club", Masp 280053-0, Maria Alice Moreira Martins, PEB3I, 2º cargo, revoga no ATO Nº 112/21 de Férias-prêmio Concessão, public. em 11/12/21, na parte em que concedeu 06 meses de Férias ref. ao 4º e 5º qqs., a/p de 02/02/09 , por não ter tempo suficiente (tempo com DAE);

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 44/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Alínea B do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e Art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até 08 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Américo Martins da Costa", Masp 376752-2, Maria Lúcia Correa de Faria Silva, ATB4J, 1º cargo, a/p de 22/12/21; GOVERNADOR VALADARES: "EE João Wesley", Masp 872151-6, Cristian Keli Menezes Grinet, PEB1A, 4º cargo, a/p de 14/12/21; ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade", Masp 849496-5, João Nunes Machado, PEB3N, 1º cargo, a/p de 11/12/21;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 32/21
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Art. 7º da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, ref. à (s) servidora (s): GOVERNADOR VALADARES: "EE Professora Josefina Carmélia Reis", Masp 1408047-7, Liriene Carlúcia de Souza Rocha, PEB1B, 2º cargo, a/p de 21/12/20, para regularização de vida funcional;

LOTAÇÃO – ATO Nº 47/21
LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: Na: "EE Américo Martins da Costa", Masp 1357888-5, Albert Einstein da Silva Chaves, PEB1A, 4º cargo, a/p de 22/12/21;

30 1575343 - 1

SRE de Januária

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 165/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): VARZELÂNDIA, E.E. JOSÉ FERNANDES DE SOUZA, Masp 593.817-0, Teodora Márcia Gonçalves, ocupante de cargo efetivo de ATB5-I, Admissão 03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 166/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): SÃO JOÃO DAS MISSÕES, E.E. Aline Dias Neves, Masp 1000195-6, Meiry Rose dos Santos Lopes Souza, ocupante de cargo efetivo de EEB1-H, Admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/02/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 167/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): JANUARIA – S.R.E JANUÁRIA – MaSP 1.433.650-7, Maria das Graças Brangioni de Oliveira, TDE1B, admissão 1, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 26/11/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

REVOGAÇÃO - ATO Nº 2/2021 - REVOGA, O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente a servidora: SÃO FRANCISCO –SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – MaSP 594.303-0, Solange Rodrigues de Souza, PEB1C, admissão 1, ato publicado em 12/10/2019, por motivo de a pedido do servidor, a partir de 03/01/2022;

LOTAÇÃO - ATO Nº 19/2021 - LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da lei nº 7.109, de 13/10/1977, o (s) servidor (es): SÃO FRANCISCO - E.E. BRASILIANO BRAZ - MaSP 594.303-0, Solange Rodrigues de Souza, PEB1C, admissão 1, a contar de 03/01/2022, por motivo de revogação do afastamento preliminar à aposentadoria.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 19/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: JANUÁRIA – E.E. Francisco Viana de Matos – MaSP 595166 -0, Maria Cristina Dias Guedes, PEB1B, admissão 03 pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE - V, a partir de 24/09/2021.

30 1575221 - 1

SRE de Juiz de Fora

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 02/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – SRE – MaSP 968353-3, Claudia Regina Rocha, TDE4H, adm. 01, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022.

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

30 1575249 - 1

SRE de Leopoldina

FÉRIAS PRÊMIO- CONCESSÃO – ATO Nº 39/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31, da CE/1989, ao servidor: Caraguases- E.E. Marieta Soares Teixeira, masp:1.435.369-2, Vanessa do Carmo Abreu, PEB1B (admissão 01) referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/12/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 07/2021.
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II , art.23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº15.293, de 2004, do servidor: Itamarati de Minas- E.E. Isa Moraes Freitas, masp:1.066.267-4, Marilaine Silva Fontoura, PEB1A (admissão 05) pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% daremuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SEVI, a partir de 23/12/2021;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

30 1575240 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 24/2021.
ANULA O ATO no que se refere ao servidor: Leopoldina- E.E.Marco Aurélio Monteiro de Barros- Masp:1.312.061-3, Regiane Cristina de Oliveira Almeida, PEBDIA (admissão 02), no a parte em que concedeu licença maternidade Ato nº08/2021, publicado em 07/08/2021;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 28/2021.
RETIFICA O ATO de Férias-Prêmio Concessão referente ao servidor: Além Paraíba Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, masp:344.418-9, Juciene Maria do Carmo, PEBIIP (admissão 01), Ato nº10/2007 publicado em 04/04/2007, por incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/05/2006. Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/04/2006;
RETIFICAÇÃO - ATO Nº 21/2021.
RETIFICA O ATO de RETIFICAÇÃO DE Férias Prêmio Concessão referente ao servidor: Além Paraíba- Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, masp:350.890-0, Érica Maria Fagundes Leite, PEBIIIP (admissão 01) Ato nº12/2018 publicado em 09/06/2018, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício a contar de 09/07/2015. Leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício a contar de 10/07/2015;
RETIFICAÇÃO - ATO Nº 06/2021.
RETIFICA O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao servidor: Cataguases – Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp: 389.265-0, Rita de Cassia Pacheco Fialho, PEBIIIP, (admissão 01). Ato nº08/2018, por motivo de incorreção na carga horária. Onde se lê: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a. Leia-se: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a. Ato nº 34/99, publicado em 16/07/99, por motivo de incorreção no texto. Onde se lê: concedidas pelo ato 08/98, publicado em 07/03/98. Leia-se: concedidas pelo ato 27/98, publicado em 06/06/98;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

30 1575241 - 1

SRE de Nova Era

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 286/2021
RETIFICA, NO ATO FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente ao servidor: Nova Era, EE Nossa Sra. de Fátima, MaSP 390313-5, Cremilda Martins Ferreira, ATB5L, adm.01, Ato nº 30/08 publicado em 13/08/2008, por motivo de mudança na referência, onde se lê: 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/08/2008, leia-se: 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/08/2008; Ato nº 48/13 publicado em 28/08/2013, por motivo de mudança na referência, onde se lê: 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 18/09/2013, leia-se: 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/09/2013.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 283/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4o do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Nova Era, Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1114843-4, Vilma Imaculada de Souza, TDE3F, adm. 01, referente ao 3o quinquênio de exercício a partir de 13/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal no 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de no 16.247, de 22 de julho de 2020, e no 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1147591-0, Maria Helena Muniz Rosa, TDE3H, adm.01, referente ao 3o quinquênio de exercício a partir de 13/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal no 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de no 16.247, de 22 de julho de 2020, e no 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 888203-7, Maria Aparecida Bueno Guerra, TDE5J, adm.01, referente ao 5o quinquênio de exercício a partir de 23/12/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal no 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de no 16.247, de 22 de julho de 2020, e no 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1147557-1, Marcelo Alves de Oliveira, TDE3F, adm.01, referente ao 3o quinquênio de exercício a partir de 27/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal no 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de no 16.247, de 22 de julho de 2020, e no 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO No 284/2021 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4o do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Bela Vista de Minas, EE José Modesto Ávila, MaSP 389459-9, Rosângela de Souza, PEB2I, adm.02, referente ao 4o quinquênio de exercício a partir de 09/08/2018; Ferros, CESEC Prof. Júlio Carvalho Soares, MaSP 1104768-5, Mônica Aparecida Soares de Souza, EEB2D, adm.03, referente ao 1o quinquênio de exercício a partir de 04/12/2018; Itabira, EE Major Lage, MaSP 981416-1, Laudicea da Conceição Pinto, PEB2F, adm.01, referente ao 3o quinquênio de exercício a partir de 03/03/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 285/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4o do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Ferros, CESEC Prof. Júlio Carvalho Soares, MaSP 554462-2, Renato Carlos de Souza Caldeira, PEB3P, adm.02, referente ao 5o quinquênio de exercício a partir de 16/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal no 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de no 16.247, de 22 de julho de 2020, e no 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Itabira, EE da Fazenda da Betânia, MaSP 1271077-8, Alessandra da Silva Pinto, EEB1B, adm.02, referente ao 1o quinquênio de exercício a partir de 27/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal no 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de no 16.247, de 22 de julho de 2020, e no 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE Major Lage, MaSP 1000663-3, Alessandra Correia Alves, PEB2N, adm.01, referente ao 4o quinquênio de exercício a partir de 20/06/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal no 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de no 16.247, de 22 de julho de 2020, e no 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1435202-5, Fabiola de Lima Rocha, ATB1B, adm.01, referente ao 1o quinquênio de exercício a partir de 29/11/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal no 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de no 16.247, de 22 de julho de 2020, e no 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE Prof. Manoel Soares, MaSP 1279337-8, Helton Cássio da Silva, PEB1B, adm.02, referente ao 1o quinquênio de exercício a partir de 19/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal no 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de no 16.247, de 22 de julho de 2020, e no 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; João Monlevade, EE Manoel Loureiro, MaSP 1428448-3, Ana Luiza Domingues do Carmo dos Santos, PEB1B, adm.01, referente ao 1o quinquênio de exercício a partir de 13/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal no 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de no 16.247, de 22 de julho de 2020, e no 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 894532-1, Karina Carla de Paiva Coelho, PEB3O, adm.02, referente ao 5o quinquênio de exercício a partir de 26/12/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal no 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de no 16.247, de 22 de julho de 2020, e no 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 01/2021
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC 104, de 2020, combinado Artigo 36, §1º, Inciso I, da CE/89, com redação dada pela EC nº 104, de 2020, a servidora: Nova Era, SRE Nova Era, Marilene Machado de Carvalho, MaSP 271916-9, ANEI 2 C, 3º cargo, a partir de 10/11/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 02/2021
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o Artigo 146, §4º e §6º, Inciso I, e §7º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, a servidora: Itabira, Caetana Madalena Firmino, MaSP 191863-0, PEB3 M, 1º cargo, a partir de 02/08/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 03/2021
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o Artigo 147, §2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, §5º do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, ao servidor: Itabira, EE D. Eleonora Nunes Pereira, José Madureira Lage, MaSP 358647-6, ASB3 M, 1º cargo a partir de 18/11/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 04/2021
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, a servidora: Itabira, EE Professor Emílio Pereira de Magalhães, Sirlene Martins Gonçalves Coura, MaSP 804970-2, PEB3 L, 1º cargo a partir de 08/11/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 05/2021
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e §3º, Inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, a servidora: Nova Era, EE Nossa Senhora Fátima, Ana Stella Espírito Santo Campos Brequez, MaSP 884358-3, PEB2 P, 1º cargo a partir de 08/10/2021.

30 1575365 - 1

SRE de Ouro Preto

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO ATO Nº 17/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4o do art. 31, da CE/1989, ao servidor: ITABIRITO - EE "Engenheiro Queiroz Junior" MaSP 615.184-9, JOEL CARLOS DA SILVA, PEB3G/Adm. 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/01/2018.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 01/2021
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: OURO PRETO - EE Desembargador Horácio Andrade - MASP 3794195 Admissão 01, NÁDIA SILENE DA SILVA E SILVA para NÁDIA SILENE DA SILVA.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 01/2021
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, ao(s)servidor(es): ITABIRITO – EE "Henrique Michel" – MaSP 1.470.036-3, Sérgio Recepute Gouvea Filho, PEB1A/Adm. 01, a partir de 29/11/2021

ABONO FAMÍLIA - ATO Nº 01/2021
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III do art . 7º, da Lei Complementar nº 121, de 29/12/11, ao(s) servidor(es): ITABIRITO – EE "Henrique Michel", MaSP 1.470.036-3, Sérgio Recepute Gouvea Filho, PEB1A/ Adm 01, por Jorge Recepute dos Santos, filho, a partir de 29/11/2021 e Rodrigo Recepute dos Santos, filho, a partir de 01/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATONº 01/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s)servidor(es): OURO PRETO, SRE Ouro Preto, Masp 1.401.224-9, adm 02, Cristiane Viana Coelho, PEB1B / FGD-4, a partir de 28/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 83/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, a servidora: OURO PRETO – SRE Ouro Preto, MaSP 1.147.594-4, adm 01, Glalberlaine Araújo Silva Baeta, TDE3F, por 15 (quinze) dias, referente ao(s) 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022.

Diretora: Raquel
Aline Soares de Oliveira Cordeiro

30 1575420 - 1

SRE de Paracatu

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N° 17/2021
REGISTRA, à vista de documento apresentado, dos servidores: Paracatu: "SRE/Paracatu" - MaSP 832369-3, Gilssimar da Consolação de Castro Borges para Gilssimar da Consolação de Castro.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 40/2021
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n° 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Paracatu: EE. "Temístocles Rocha" - MaSP 884585-1, Rosangela do Carmo Silva, ASB1A, cargo 01, a partir de 22/12/21; Vazante: EE. "Carolina Silva" - MaSP 954544-3, Ozânia Odília Paula de Oliveira, PEBDIA, cargo 01, a partir de 08/12/21.

30 1575143 - 1

SRE de Patos de Minas

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 27/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº104, de 2020, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Abner Afonso", MaSP 963629-1, Gláucia Regina Ferreira Rosa Silva, PEBIIC – Anos Iniciais, adm. 3, a p/ de 23.12.21.

ANULAÇÃO - ATO Nº 17/2021
ANULA no Ato, no que se refere ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Abner Afonso", MaSP 1202136-6, Patrícia Caroline Pacheco Ribeiro, PEBIA, adm. 3, na parte em que concedeu processo administrativo conclusão, Ato nº 27/2021, publ. em 11.12.21, por motivo de publicação em duplicidade; Presidente Olegário - E.E. "Farnese Maciel", MaSP 332281-5, Evani Aparecida de Queiroz Caetano, PEBIII I, adm. 2, na parte em que concedeu férias-prêmio, Ato nº 29/04, publ. em 04.06.04, por motivo de impossibilidade de retificação.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 143/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - SRE, MaSP 839075-9, Lazara Maria da Silva, ANEIIIJ, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 4º qq. de exerc. a p/ de 07.01.22.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 144/2021
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Presidente Olegário - E.E. "Farnese Maciel", MaSP 332281-5, Evani Aparecida de Queiroz Caetano, PEBIII I, adm. 2, por 03 meses e 20 dias, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 04.10.03.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 145/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Dona Guiomar de Melo", MaSP 695113-1, Maria Cristina de Araújo, PEBIII I – Líng. Port., adm. 1, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 15.11.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 146/2021
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Arapuá - MaSP 380454-9, Maria Rozania Veloso da Cunha, ATBVJ, adm. 1, aposentada em 22.12.21, ref. ao saldo de 09 meses.

LOTAÇÃO - ATO Nº 12/2021
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Prof. Zama Maciel", MaSP 1163822-8, Bleidiana Dias Cardoso, PEBIA – Fis., adm. 4, a p/ de 15.12.21.

LOTAÇÃO - ATO Nº 13/2021
LOTA, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Lagamar - E.E. "Américo Alves", MaSP 1092943-8, Liza Renia de Azevedo Braga, EEBIA/SP, adm. 3, a p/ de 23.12.21, em cumprimento a sentença proferida na ação ordinária nº 5000550-22.2020.8.13.0534.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 18/2021, publicada no "Minas Gerais" em 19/11/2021, referente a: Patos de Minas - E.E. "Profa. Elza Carneiro Franco", MaSP 1450629-9, M.B.C.S., ATBDIA, adm. 1, pelo ressarc

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 36/2021, publicada no "Minas Gerais" em 19/11/2021, referente a: Carmo do Paranaíba - E.E. "Leôncio Ferreira de Melo", MaSP 946800-0, V.B.V., PEBIIL, adm. 1, pela cobrança do débito referente ao período de 05/11/2017 a 31/01/2018 nos termos do art. 270 da Lei nº 869/1952, no que se refere à reposição do adicional de 2 a/s de extensão de carga horária da servidora por estar ocupando cargo comissionado de diretor escolar –D IV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 37/2021, publicada no "Minas Gerais" em 19/11/2021, referente a: Patos de Minas - E.E. "Dr. Paulo Borges", MaSP 880010-4, J.D.S.F., PEBIIP, adm. 1, pela manutenção das vigências das concessões do 6º e 7º biênios, com prescrição do débito em conformidade com os artigos 64 e 65 da Lei 14184/2002 e artigo 19 da Resolução nº 37/05 e pela retificação do 8º biênio para regularização da situação funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 38/2021, publicada no "Minas Gerais" em 19/11/2021, referente a: São Gonçalo do Abaeté – Serv. Aposent., MaSP 363846-7, M.T.S., PEBIIP, adm. 1, pelo ressarcimento ao erário de valores recebidos indevidamente abatendo no crédito concomitante, conforme anuência da servidora, referente ao período de 11/2011 a 09/2016, pela correta publicação de 28/01/2016 das revisões do Subsídio aos PEBIIA e PEBIIP e consequente retificação da progressão do PEBIIC para o PEBIIB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 39/2021, publicada no "Minas Gerais" em 19/11/2021, referente a: Patos de Minas - E.E. "Abner Afonso", MaSP 697703-7, M.F.G.N., PEBIIIP, adm. 1, pela manutenção das vigências das concessões do 4º, 5º, 6º e 7º biênios, e 2º e 3º quinquênios de magistério, com prescrição do débito, em conformidade com os artigos 64 e 65 da Lei 14184/2002 e artigo 19 da Resolução nº 37/05.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 03/2021
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, a: Patos de Minas - E.E. "Dona Guiomar de Melo", MaSP 695113-1, Maria Cristina de Araújo, PEBIII I – Líng. Port., adm. 1, ref. ao 3º qq. mag. a p/ de 29.10.11.

30 1575512 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 74/2021
RETIFICA O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Afastamento referente(s) a: Patos de Minas - SRE, MaSP 242998-3, Maria Madalena Silva Araújo, PEBIE, adm. 2, Ato nº 125/2021, publ. em 05.11.21, por motivo de incorreção, onde se lê: por 01 mês ref. ao 4º e 5º qq. de exerc. a p/ de 30.11.21, leia-se: por 01 mês ref. ao 5º qq. de exerc. a p/ de 30.11.21.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 75/2021
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Concessão referente(s) a: Patos de Minas - E.E. "Dona Guiomar de Melo", MaSP 695113-1, Maria Cristina de Araújo, PEBIII I – Líng. Port., adm. 1, Ato nº 79/17, publ. em 01.06.17, por motivo de correção nas contagens de tempo, onde se lê: ref. ao 4º qq. de exerc. a p/ 08.01.17, leia-se: ref. ao 4º qq. de exerc. a p/ 16.11.16; MaSP 695113-1, Maria Cristina de Araújo, PEBIII I – Líng. Port., adm. 1, Ato nº 02/03, publ. em 17.01.03, para regularização da vida funcional do servidor, onde se lê: ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 04.11.01, leia-se: ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 19.08.02, data do exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 76/2021
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência referente(s) a: Patos de Minas - E.E. "Dona Guiomar de Melo", MaSP 695113-1, Maria Cristina de Araújo, PEBIII I – Líng. Port., adm. 1, por motivo de correção de contagem de tempo, Ato nº 10/05, publ. em 06.05.05, onde se lê: ref. ao 3º biênio a p/ de 20.01.03, retif. publ. de 29.03.03, ref. ao 4º biênio a p/ de 22.01.05, leia-se: ref. ao 3º biênio a p/ de 27.10.02, retif. publ. de 29.03.03, ref. ao 4º biênio a p/ de 29.10.04; Ato nº 36/07, publ. em 11.10.07, onde se lê: ref. ao 5º biênio a p/ de 22.01.07, leia-se: ref. ao 5º biênio a p/ de 29.10.06; Ato nº 14/09, publ. em 30.04.09, onde se lê: ref. ao 6º biênio a p/ de 21.01.09, leia-se: ref. ao 6º biênio a p/ de 28.10.08; Ato nº 27/12, publ. em 26.07.12, onde se lê: ref. ao 7º biênio a p/ de 02.02.11, leia-se: ref. ao 7º biênio a p/ de 08.11.10.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 77/2021
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Quinquênio referente(s) a: Patos de Minas - E.E. "Dona Guiomar de Melo", MaSP 695113-1, Maria Cristina de Araújo, PEBIII I – Líng. Port., adm. 1, Ato nº 24/07, publ. em 17.08.07, por motivo de correção de contagem de tempo, onde se lê: ref. ao 2º qq. mag. a p/ de 22.01.07, leia-se: ref. ao 2º qq. mag. a p/ de 29.10.06.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 78/2021
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Retificação Férias-Prêmio Concessão referente(s) a: Patos de Minas - E.E. "Dona Guiomar de Melo", MaSP 695113-1, Maria Cristina de Araújo, PEBIII I – Líng. Port., adm. 1, Ato nº 95/17, publ. em 01.06.17, por motivo de incorreção, onde se lê: ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 21.12.06, ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 09.01.12, leia-se: ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 29.10.06, ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 17.11.21.

30 1575513 - 1

SRE de Pirapora

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 06/2021
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20592, de 28/12/12, do professor:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
PIRAPORA	SANTA FÉ DE MINAS	EE. CARMELA DUTRA	1461065-3	CLAUDIONOR MIRANDA DA SILVA	PEB1A	3	ARTES	14	16	23/06/2021

30 1575446 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 37/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por sete dias consecutivos, à servidora: Buritizeiro – EE. Profª Elisa Teixeira de Carvalho – Valdecina Nunes Barbosa, MaSP 1320870-7, ASBD1A, adm. 2, a partir de 14/12/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 38/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, à servidora: Pirapora – SRE de Pirapora – Miriam Gonçalves Caires, MaSP 661339-2, TDE3G, adm. 1, a partir de 12/12/21.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 40/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, às servidoras: Pirapora – SRE de Pirapora – Christiane de Souza Santos, MaSP 1147242-0, TDE3F, adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 17/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16247, de 22/07/20 e 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; Marlene Antunes Dias, MaSP 865032-7, ANE3J/DAD-4, adm. 1, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 11/05/20, para regularização de registros funcionais.; Miguelina Neta Rodrigues Rocha, MaSP 1056695-8, TDE3G/FGD-5, adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/01/20, para regularização de registros funcionais.

LOTAÇÃO - ATO Nº 12/2021
LOTA, nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei nº 7109 de 13/10/77, os servidores: Buritizeiro na EE. Profª Elisa Teixeira de Carvalho – Ana Cláudia da Cunha Santos, MaSP 1312953-1, PEB1A, 10 aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, adm. 4, a contar de 29/09/21.; Bruna da Rocha Miranda, MaSP 1495323-6, PEB1A, 08 aulas de Educação Física, adm. 2, a contar de 29/09/21.; Dashiell Dayer Lopes de Barros Moreira, MaSP 1370931-6, PEB1A, 16 aulas de História, adm. 3, a contar de 28/09/21.

30 1575458 - 1

SRE de Pouso Alegre

LOTAÇÃO – ATO Nº 14/2021
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: Extrema – EE Alfredo Olivotti, MaSP 1.010.329-9, Ricardo Pereira Simões – PEB2G, Biologia/Ciências, 16 aulas, adm. 01, a contar de 01/01/2022.

LICENÇA- MATERNIDADE – ATO N. º20/2021
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da C.R/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n. º 18.879, de 27/05/2010 à servidora: POUSO ALEGRE, E.E. Prof. Joaquim Queiroz, MaSP 1.118575-8, TALITA APARECIDA ALVES FERREIRA, PEB1A, admissão 03, a partir de 22/12/2021.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº. 14 /2021
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Senador Amaral EE Profa. Maria Vitorino de Souza, MaSP 1.311.870-8, JENIFFER DE REZENDE GONCALVES, para JENIFFER DE REZENDE GONCALVES REIS

30 1575582 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 20/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104 de 2020, combinado com Artigo 147 do ADCT, combinado com 6º da emenda à constituição federal nº 41/03, combinado com § 5º do art. 40 da const. federal /88 ao servidor: Monte Sião- E.E. Benedito Dorta de Souza, MaSP: 746.759-0, Ednalva Aparecida de Freitas, PEB3P, Adm.01, a partir de 07.11.2021.

30 1575583 - 1

SRE de São João Del Rei

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 13/2021
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): São João del Rei, servidora apostentada, MaSP 254.191-0, Andrea Lucia Silva Ribeiro para Andrea Lucia Amorim da Silva.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 77./2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4o do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): São João del Rei, E.E. Inácio Passos, MaSP 1.328.869-1/03, Luiz Fernando dos Santos, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.154.192-7/03, Emerson dos Santos Ribeiro PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.189.788-1/02, Lilian Mara Santana, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.204.302-2/03, Silvia Maria Balbino Moriconi, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO N° 78/2021
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ijaci, MaSP 324.981-0/01, Jussara Aparecida Mesquita, PEB 3P (Apostila Integral D3C) aposentada em 20/05/2019, referente ao saldo de 5 meses e 09 dias.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 26/2021
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Bom Sucesso, E.E. Antônio Carlos de Carvalho, MaSP 1.304.366-6/03, Daysa de Andrade Santos, PEB2C, a partir de 27/12/2021.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO N° 07/2021
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1° da Lei n° 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: São João del Rei, SER São João del Rei, MaSP 1.367.238-1/01, Dilcea Maria Auxiliadora de Paiva Ferreira, ANE 2C, em prorrogação.

Fabiana Magalhães da Silva
Diretora

30 1575454 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 54/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: São Sebastião do Paraíso – E.E. Comª. Ana Cândida de Figueiredo, MaSP 960.969-4, Jussara Pimenta Neto, PEBDI-A (Adm.01), a partir de 18/12/21.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 27/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/12, às servidoras: Cássia – E.E. São Gabriel, MaSP 161.375-1, Márcia Arcelo Pinto, ATBIV-L (Adm.02), exercendo o cargo em comissão de Secretário de Escola SE –II, por 02 meses ref. aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 07/02/22, com vistas à aposentadoria; MaSP 335.516-1, Maria José Ribeiro Pereira, PEBIII-M (Adm.02), por 01mês, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/22, com vistas à aposentadoria; Itamogi – E.E. José Soares de Araújo, MaSP 743.697-5, Claudelir Pamplona Cardeal, PEBIII-P (Adm.01), exercendo do cargo em comissão de Diretor de Escola D-IV, por 01 mês, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/22, com vistas à aposentadoria; Jacuí – E.E. Maria Leonor Nasser, MaSP 332.767-3, Angelita do Nascimento Reis, PEBIII-L (Adm.01), exercendo do cargo em comissão de Diretor de Escola D-III, por 01mês, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 31/01/22, com vistas à aposentadoria; MaSP 377.448-6, Vania Regina de Oliveira Bueno, ATBV-O (Adm.02), exercendo o cargo em comissão de Secretário de Escola SE–III, por 01 mês ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/22, com vistas à aposentadoria; São Sebastião do Paraíso - E.E. Paraisense, MaSP 299.912-6, Thais Helena Carvalho Tubaldini, EEBII-I (Adm.01), por 02 meses ref. aos 4º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/22, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 28/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865 de 03/07/18, aos servidores: São Sebastião do Paraíso – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 948.212-6, Simone Isabel Rocha Peres, ANEIII-J (Adm.01), por 01 mês ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/22; MaSP 1.055.637-1, Samuel Anderson Queiroz da Silva, TDEV-F (Adm.01), por 01 mês ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/22; MaSP 1.149.664-3, Kely Aparecida de Souza, TDEIII-F (Adm.01), por 01 mês ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/02/22; MaSP 1.172.921-7, Silvia Martins Silva, TDEIII-F (Adm.01), por 01 mês ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/01/22; MaSP 1.319.556-5, Claudemir Ribeiro da Silva, ANEI-D (Adm.01), por 01 mês ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/22.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 29/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865 de 03/07/18, c/c inciso II, art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2 de 16/03/20, à servidora: São Sebastião do Paraíso – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.048.135-6, Clênia de Souza Pimenta, ANEIII-H (Adm.01), por 15 dias ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/01/22.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 30/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865 de 03/07/18, c/c Decreto nº 43285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/21, à servidora: São Sebastião do Paraíso – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 871.780-3, Sandra Maria Soares Rezende Peres, ANEIII-L (Adm.01), por 02 períodos de 15 dias, ref. ao 5º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 03/01/22 até 17/01/22, e o 2º período de 25/04/22 até 09/05/22.

FÉRIAS-PRÊMIO /AFASTAMENTO – ATO Nº 31/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/12, aos servidores: Cássia – E.E. São Gabriel, MaSP 1.424.622-7, Liliane Luzia Rossato de Andrade, ATBI-B (Adm.01), por 01 mês ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/22; São Sebastião do Paraíso - E.E. Paraisense, MaSP 354.926-8, Adilson Luciano Pimenta Rezende, PEBIII-L (Adm.02), exercendo do cargo em comissão de Diretor de Escola D-II, por 01 mês, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/22.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 42/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, aos servidores: Natália Lovo de Carvalho Rezende, MaSP 1.138.815-4, PEBII-B (Adm. 01), São Sebastião do Paraíso – E.E. Paraisense, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO –
INSTAURAÇÃO – PORTARIA DIPE 17/21
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184 de 31/01/02 e Lei 21.735 de 31/08/15, para apurar a concessão indevida de vantagens ao servidor: Monte Santo de Minas – E.E. Américo de Paiva, MaSP 373.944-8, P.M.S.S., PEBIV-P (Adm.02).

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

30 1575094 - 1

SRE de Teófilo Otoni

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 24/21
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO - ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 326705-1-02, Aída Afonso Acrux Soares, PEBIIIJ, a contar de 27/12/21;

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 27/21
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, art. 27 da Lei Delegada Nº 174, de 2007, alterado pelo artigo 7º da Lei Delegada Nº 182, de 2011, do servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 1020321-4, Marcos José de Sant´Anna, TDEVH, nº admissão 01, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão de DAD 3 , ED 1100349, a contar de 21/12/21;

30 1575367 - 1

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 24/21
ALTERA OS NOMES, à vista de documento apresentado, do servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 1471962-9, Ana Carolina Maria de Azevêdo Oliveira para Ana Carolina Maria de Azevêdo Oliveira Viana;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 54/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: SANTA HELENA DE MINAS – EE Raul Rodrigues Salomão, Masp 1422407-5-01, Cleziane Matos Pinheiro, ATBIB, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/22;

30 1575366 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 20/21
RETIFICA, o Ato de Afastamento Motivo Luto, referente ao servidor: NANUQUE – EE Governador Bias Fortes, Masp 1208175-8-03, Lucimara Gomes Moreira Guimarães, PEBIB, por motivo de incorreção na publicação, ato nº 41/21, publicado em 24/12/21: onde se lê: Lucimara Gomes Moreira, leia-se: Lucimara Gomes Moreira Guimarães;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 18/21
RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: ÁGUAS FORMOSAS – EE Cesário Matias de Almeida, Masp 850335-1-01, Eliniére de Oliveira Lopes, PEBIIF, por motivo de incorreção na publicação, ato nº 58/21, publicado em 24/12/21: onde se lê: a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIF, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIN, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 111 h/a, de média quinquenal de extensão/exigência curricular, leia-se: a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIF, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 111 h/a, de média quinquenal de extensão/exigência curricular; NOVO CRUZEIRO – EE Éduardo Milton da Silva Prates, Masp 806325-7-02, Nilza Maria Lago Matoso Santos, PEBIIIH, por motivo de incorreção no nome da servidora, ato nº 58/21, publicado em 24/12/21: onde se lê: Nilza Maria Lago Matoso, leia-se: Nilza Maria Lago Matoso Santos;

30 1575368 - 1

SRE de Ubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 39/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Guarani - E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030, MASP 1.235.034-4.03, Jerusa Jacinta de Barros, EEBIB, a partir de 02.12.21.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 100/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, à servidora: Astolfo Dutra - E.E. Prof. Souza Primo - 180742, MASP 354.563-9.04, Heneida Maria Lopardi Nicolato, ocupante do cargo efetivo de PEBIB, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 26.03.21.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 09/2021
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor: São Geraldo - E. E. Prof. Ormindo de Souza Lima - 181544, MASP 1.302.422-9, Bruno da Silva Vicente, PEBDIA, a partir de 20.11.21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 57/2021. CONCLUI Processo Administrativo nº 43/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 43/2021, publicada no "Minas Gerais" em 27/11/2021, referente a servidora C.C.P.C.V. – MaSP: 1.208.573-4.03 – PEB1B. Considerando que ficou constatado o recebimento a maior devido a faltas exercício referente a Licença Tratamento Saúde (LTS) não publicada, por decurso de prazo no envio documental, para o período de 17/05/2021 a 31/05/2021. Débito de 48 h/a, como PEB1B. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

30 1575576 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 27/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36, da CE/89, dos servidores: Rio Pomba - E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498, MASP 299.582-7.02, Marli Martins de Oliveira, PEBIIIO, a partir de 27.12.21, data do protocolo, nos termos dos artigos 146 e 151 do ADCT, acrescentado pela EC n° 104/20 – Regra de transição/Pontos.

30 1575574 - 1

SRE Metropolitana C

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 103/2021
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Retificação de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Santa Luzia – Servidor sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 960117-0, Rosane de Carvalho Lage, PEBII G, 2º cargo. Ato nº 125, publicado em 05/10/2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... correspondente à carga horária de 113 h/a. Leia-se: ... correspondente à carga horária de 111 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 104/2021
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es):Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 345285-1, Maria Goretti da Fonseca, PEBIP, 1º cargo. Ato nº 101, publicado em 05.04.2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ....com direito a remuneração integral, Leia-se: ... com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 119 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 105/2021
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Retificação de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 365280-7, Sonia Oliveira Silvaris de Melo, PEBII P, 1º cargo. Ato nº 171, publicado em 11/06/2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... incorporação da gratificação na função de vice diretor, conforme os dias de direito a percepção de (163 dias). Leia-se: ... incorporação da gratificação na função de vice diretor, conforme os dias de direito a percepção de (162 dias).

30 1575476 - 1

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 205/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte - EE Profa Francisca Malheiros – 205, MaSP 978430-7, Flavia Cristina Tavares dos Reis Cardoso, PEBIF, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 21/03/2017. Ribeirão das Neves – E.E. João de Almeida - 218758, MaSP 884468-0, Vanessa Aparecida Silva, ATBIII J, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 23/03/2019.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570147.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 206/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte– E.E. Madre Carmelita- 1457, Masp 599899-2, Andreia Cristina Ferreira Chaves, PEBIB, 3º cargo, referente ao 1ºquinquênio de exercício, 03 meses referente ao 2ºquinquênio de exercício e 03 mesesreferente ao 3ºquinquênio de exercício, a partir de 19.11.2018, data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 207/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte- E.E Afrânio de Melo Franco- 2259, Masp 956286-9, Adriana Maria Cardoso, PEBIB, 4º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, 03 meses ref. ao 2º quinquênio de exercício, 03 meses ref. ao 3º quinquênio de exercício e 03 meses ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03.09.2021, com aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 208/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Antônio Clemente - 2291, MaSP 1214059-6, Pollyanne de Souza Bicalho, PEB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1170058-0, Edivane Cristina da Silva, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Getúlio Vargas - 2291, MaSP 614293-9, Wagner Coutinho de Moura, PEB2J, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 834152-1, Sônia Maria Martins da Silva, PEB1N, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Padre João de Mattos Almeida - 322636, MaSP 1280631-1, Rejane Silva Rodrigues de Oliveira, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 209/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Prof. Bolivar de Freitas - 2305, MaSP 1289903-5, Tarcisio Fonseca Rocha Alves, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/09/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Três Poderes - 2402, MaSP 1019509-7, Andrezza Viriato do Carmo, PEB3E, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2021 que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 210/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Três Poderes - 2402, MaSP 1290063-5, Henyria Marcia Ramos Oliveira, PEB1A, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/08/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1328733-9, Cristina Roque do Amaral Lamartine, PEB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1003038-5, Edna Aparecida Xavier de Oliveira, PEB1I, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 457789-6, Jeane Andrea dos Santos Pereira, PEB3J, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 840677-9, Ricardo Cunha Falcão, PEB1C, 3º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1133927-2, Ivamara Silva Ferreira Pereira, PEB2E, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 211/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Confins – E.E. São José de Confins - 9504, MaSP 1131217-0, Ivana Carla Rezende Diniz, PEB2E, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1119523-7, Lizandra Aparecida Vaz de Amorim Camargos da Costa , PEB3G, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Jaboticatubas – E.E. Cardeal Arcoverde - 9296, MaSP 1242691-2, Lana Graças Carvalho de Andrade, EEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2021 que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Ribeirão das Neves – E.E. Maria Pereira de Araujo - 322628, MaSP 1360871-6, Adriano Braga Leite, PEB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 664901-6, Fabiana Moreira Alves dos Reis, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/07/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1075183-2, Maria José de Campos Machado, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 212/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Luzia – E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho - 10791, MaSP 896781-2, João Bosco Alves Dias, PEB3O, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1197828-5, Ana Carolina Martins de Azevedo, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/09/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 213/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Antonio Clemente - 2291, MaSP 891583-7, Maria das Dores Martins Lage, ATB4J, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 09/07/2019; MaSP 1152597-9, Jadir Luiz de França, PEB2C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 13/08/20218; E.E. Três Poderes - 2402, MaSP 1119636-7, Elizabeth Soraia do Nascimento Pereira, PEB1G, 1º cargo, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 20/10/2015; MaSP 983044-9, Lourival Alves Freitas Filho, PEB2N, 2º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 16/01/2020; E.E. Maria Pereira de Araújo - 322628, MaSP 1352033-3, Cristiane Salgado de Araujo Teixeira, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 15/03/2019; E.E. Prof. Batista Santiago - 701, MaSP 1167327-4, Glaucia dos Santos Bastos Silva, PEBIB, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/01/2020 e ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 31/01/2020 (data da averbação de tempo); MaSP 1189259-9, Patrícia dos Santos Bastos, PEBIB, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2019 e ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2019(data da averbação de tempo); Ribeirão das Neves – E.E. Maria Pereira de Araújo – 322628, MaSP 1177912-1, Claudia dos Reis, PEB1C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 17/12/2019; E.E. Carmélia Gonçalves Loffi – 10171, MaSP 1260892-3, Daniela Siqueira Morais, PEB1C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 16/09/2018.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 214/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Carlos Drummond de Andrade - 2526, MaSP 1016228-7, Janaina Barroso Ribeiro, PEB1 I 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 23/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira – 2518, MaSP 454180-1, Beatriz Soares Pinto, PEBII H, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 12/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1016504-1, Mary Mendes Oliveira dos Santos, PEBIV H, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 28/03/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Maria Andrade Resende – 253413, MaSP 1195058-1, Filipe Antonio Tavares, PEBI B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 11/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1268897-4, Walder Martins de Oliveira, PEBI B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 06/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Pedro Paulo Penido – 2267, MaSP 369360-3, Maura de Oliveira Silva Mafra, ATBIII L, 2º cargo, ref. ao 6º quinq., de exercício, a partir de 09/11/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Profª. Francisca Malheiros – 205, MaSP 956934-4, Fernanda Angotti, PEBIG, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Profª. Maria Muzzi Guastaferro – 2461, MaSP 1433516-0, Ivanize da Silva de Azevedo Sanches, ATBI B, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 25/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Ribeirão das Neves – E.E. Henrique de Souza Filho – Henfil – 239381, MaSP 1196671-0, Andre Soares Almeida, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 03/02/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1206044-8, Eunice Trindade Oliveira Roza, PEBI B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 19/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

REVOGAÇÃO ATO Nº15/2021
REVOGA O ATO nº 649, publicado em 29.11.2013, concessão de 03 meses, Férias Prêmio, ref. ao 1º quinq., de exercício, a parte referente ao servidor: Belo Horizonte– E.E. Madre Carmelita - 1457, MaSP 599899-2, Andreia Cristina Ferreira Chaves, PEBIB, 2º cargo, em razão da Inconstitucionalidade da Lei Complementar Nº 100 a partir de 01/04/2014. REVOGA O ATO nº 4007, publicado em 27.12.2012, concessão de 03 meses, Férias Prêmio, ref. ao 1º quinq., de exercício, a parte referente ao servidor: Belo Horizonte– E.E. Afrânio de Melo Franco - 2259, MaSP 956286-9, Adriana Maria Cardoso, PEBIB, 1º cargo, em razão da Inconstitucionalidade da Lei Complementar Nº 100 a partir de 01/04/2014.

30 1575475 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

PARECER Nº 495/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0098888/2021-28
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 22.11.2021
Comunicação de alteração societária na entidade Centro Educacional Roberto Porto Ltda. - EPP, mantenedora do Centro Educacional Roberto Porto, no município de João Monlevade.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária na entidade Centro Educacional Roberto Porto Ltda. - EPP, mantenedora do Centro Educacional Roberto Porto, que oferece o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, no município de João Monlevade.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 15 de novembro de 2021.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 15 de novembro de 2021.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 496/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0099425/2021-79
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 22.11.2021
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Roberto Porto Ltda. - EPP, mantenedora do Centro Educacional Roberto Porto, no município de João Monlevade.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro Educacional Roberto Porto Ltda. - EPP, mantenedora do Centro Educacional Roberto Porto, no município de João Monlevade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de janeiro de 2022, tendo em vista a publicação da Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021, que prorrogou, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2021, os atos legais de credenciamento e recredenciamento de entidade mantenedora de instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorresse durante o período de calamidade pública, ocasionado pela pandemia.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 666/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0076916/2021-20
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 14.12.2021
Reconhecimento do Curso Técnico de Enfermagem ministrado pelo Centro Técnico Profissional de Lima Duarte, no município de Lima Duarte.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Centro Técnico Profissional de Lima Duarte, localizado na Rua Benvindo de Paula, 59, Bairro Barreira, em Lima Duarte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 668/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0060312/2020-94
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 14.12.2021
Sobre Relatórios Circunstanciados do Serviço de Inspeção Escolar da SRE de Juiz de Fora acerca do cumprimento do estágio curricular supervisionado dos alunos do curso Técnico em Enfermagem oferecido pelo Instituto Promove de Ensino, no município de Santos Dumont.
Conclusão
Pelo exposto e à vista dos relatórios apresentados pelo Serviço de Inspeção da SRE de Juiz de Fora, sou por que este Conselho considere como cumprido o Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem oferecido pelo Instituto Promove de Ensino, do município de Santos Dumont, conforme verificação dos documentos comprobatórios do referido estágio, arquivados na instituição de ensino, referentes às pastas de estágio de alunos da turma "B", 22 alunos, turma "C", 18 alunos, e turma "A", 18 alunos.
Recomenda-se, ao Serviço de Inspeção do Órgão Regional de Ensino de Juiz de Fora, na pessoa das Inspetoras Escolares Ana Cristina Veiga Wischansky, Iêda Maria Campos e Sabrina Duarte de Souza, o devido acompanhamento na expedição dos competentes Diplomas, pela instituição de ensino.
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

PARECER Nº 684/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0126003/2021-79
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 17.12.2021
Autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio Referência, em Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio Referência, situado na Rua Mauritânia, 191, Bairro Canaã, em Belo Horizonte, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2022.
À Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio manifesta-se pela autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio Referência, de Belo Horizonte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2022.
A Superintendência Regional de Ensino, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, deverá acompanhar o processo de adequação do Ensino Médio às normas em vigor.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
Felipe Michel Santos Araújo Braga – Relator

PARECER Nº 689/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0123052/2021-22
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 17.12.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Conexão com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Maria da Fé.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Conexão com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Maria da Fé, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 690/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0123001/2021-41
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 17.12.2021
Credenciamento da entidade Colégio Conexão Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Conexão, do município de Maria da Fé.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Colégio Conexão Ltda. - ME, do município de Maria da Fé, mantenedora do Colégio Conexão com Ensino Fundamental (anos iniciais), em processo de autorização, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 698/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0128654/2021-88
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 17.12.2021
Aprovação, para fins de validade nacional, do Plano de Curso da Habilitação Profissional de Técnico em Radiologia a ser oferecida, de forma subsequente ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes - ETS/CEPT/Unimontes, em sua sede, no município de Montes Claros.
Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste pela aprovação, para fins de validade nacional, do Plano de Curso da Habilitação Profissional de Técnico em Radiologia, a ser ofertada, na modalidade presencial, de forma subsequente ao Ensino Médio, pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes - ETS/CEPT/Unimontes, em sua sede, no município de Montes Claros.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
Gabriel Leite Mendes – Relator

30 1575573 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

ATO 042
O presidente da Fundação Helena Antipoff, nos uso de suas atribuições, faz publicar a relação dos servidores que fazem jus ao ADVEB, nos termos do art. 12 da Lei nº 21.710/2015 e art. 116 do ADCT da CE/1989,cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:
1 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MASP	NOME	ADM	INICIO	VIGÊNCIA
1016304-6	ANA CAROLINA GONÇALVES BATISTA	03	28.06.2016	05.07.2021
1396403-6	ANA PAULA DA SILVA FREITAS	02	12.02.2016	21.02.2021
1409875-0	ALINE GONÇALVES DO CANTO ALVES	01	24.02.2016	22.02.2021
1412716-1	ANNE PAULINO BAJUR	01	24.02.2016	07.03.2021
1428708-0	CLAUDIA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	01	01.08.2016	03.08.2021
1404502-5	DAYANA ALESSANDRA COLEN PARREIRAS PINTO	02	24.02.2016	23.02.2021
1412651-0	DIEGO BIANCHI PELIZER	01	25.02.2016	07.03.2021
0976007-5	EDWARD AREDES SILVA JUNIOR	01	01.01.2012	10.01.2021
1104067-2	FABRICIA ROZA DE SOUZA RODRIGUES	04	12.02.2016	14.02.2021
1411261-9	GRAZIELLA PATTY COSTA BRAGA	01	12.02.2016	21.02.2021
1235585-5	GUSTAVO HENRIQUE GOULART	04	12.02.2016	13.02.2021
1275730-8	HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	04	12.02.2016	20.02.2021
1402455-8	JÉSSICA DE SOUZA MOREIRA	03	12.02.2016	17.09.2021
1180525-6	JOEL MENDES LIMA	04	12.02.2016	11.02.2021
1377906-1	KARINA LOTERIO DE SOUZA	02	12.02.2016	05.03.2021
1326904-8	LORENNA DE MELO PINHEIRO CARDOSO	03	12.02.2016	11.02.2021
1163419-3	LUCIANA LEITE ROSA	03	12.02.2016	13.02.2021
1412592-6	LUDMILA AGUIAR DA SILVA	01	12.02.2016	31.03.2021
1225833-1	MARISTELA VALÉRIA DA SILVA	03	12.02.2016	10.03.2021
1331257-4	NAYARA CÁSSIA TEIXEIRA	02	06.05.2016	05.05.2021
1063723-9	PAULO ROCHA VIANA	03	24.02.2016	11.03.2021
1355939-8	RAFAEL HENRIQUE BARROS	03	18.02.2016	16.03.2021
1199097-5	RENATA CAMILA SOUZA COSTA	03	11.03.2016	19.03.2021
1234528-6	RENATA RODRIGUES FERNANDES	04	12.02.2016	12.02.2021
1336486-4	SILVIA FERREIRA LUCAS	02	12.02.2016	13.02.2021
1409097-1	SYLVIA STELLA AMARAL	01	12.02.2016	11.02.2021
1349341-6	TAMARA SALVIANO MARTINS	02	12.02.2016	14.02.2021

2 – CARREIRA DE ASSISTENTE TECNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MASP	NOME	ADM	INICIO	VIGÊNCIA
1001479-3	DANIELLE CRISTINE MEDINA IVO	03	12.02.2016	19.02.2021
1415207-8	KARINE DA SILVA MARTINS	01	12.02.2016	21.02.2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570148.

3 – CARREIRA DE ESPECIALISTA EM BÁSICA

MASP	NOME	ADM	INICIO	VIGÊNCIA
1388329-3	GABRIELA CARNEIRO LARA MARTINS	02	12.02.2016	20.02.2021
1411311-2	FERNANDA EMANUELE ROCHA	02	24.02.2016	25.02.2021

30 1575418 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 175, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
Altera a PORTARIA/UEMG Nº 154, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, que designa Comissões para promover os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e dá outras providências.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º O art. 5º da Portaria/UEMG Nº 154, de 25 de novembro, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º As Comissões a que se refere o art. 1º e 2º, desta Portaria deverão apresentar o relatório de apuração prévia com data-base de 30 de novembro de 2021 e, posteriormente, relatório conclusivo em inventário dos bens móveis e imóveis em 31 de dezembro de 2021".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1575215 - 1

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 07/12/2021, conforme Resolução CONUN/UEMG nº 522 de 11 de novembro de 2021, atribui a WALESSON GOMES DA SILVA, MASP 597676-6 a vice-direção da Unidade Acadêmica de Cláudio, a contar de 28/12/2021.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 07/12/2021, conforme Resolução CONUN/UEMG nº 522 de 11 de novembro de 2021, atribui a VALDILENE GONÇALVES MACHADO SILVA, MASP 1381682-2 a direção da Unidade Acadêmica de Cláudio, a contar de 28/12/2021.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 06/12/2021, conforme Resolução CONUN/UEMG nº 521, de 11 de novembro de 2021, atribui a STELLA HERNANDEZ MAGANHI, MASP 1487270-9 a direção da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, a contar de 28/12/2021.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 06/12/2021, conforme Resolução CONUN/UEMG nº 521, de 11 de novembro de 2021, atribui a PATRICIA ALVES CARDOSO, MASP 1371569-3 a vice-direção da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, a contar de 28/12/2021.

30 1575605 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

EXTRATO DE PORTARIA Nº 179 – REITOR/2021
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes,Professor Antonio Alvimar Souza,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia,considerandodenúncias de descumprimento dos deveres de urbanidade e tratamento depreciativo a servidor público, resolve instaurar sindicância administrativa investigatória e nomear para compor Comissão Sindicante os servidores Herbert Alcantara Ferreira eThais Guimarães Mendes. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aosvinte e nove dias de dezembro de 2021.

30 1575430 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 178 – REITOR/2021
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar face ao acadêmico J.A.S.F e nomear para compor Comissão Processante os servidoresHerbert Alcantara Ferreira,Vera Lúcia Mendes Trabbold e Danielle de Carvalho Vilela. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos vinte e nove dias de dezembro de 2021.

30 1575425 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 86, para a prorrogação da cessão do servidorOrlando Aparecido Honorato, Masp 1045420-5. CEDENTE: SEGOV – CESSIONÁRIO: FUNED. 1 - O presente termo aditivo ao convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a prorrogação de cessão do servidor Orlando Aparecido Honorato, Masp 1045420-5,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração Geral, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Governo, para continuar exercendo suas funções na Fundação Ezequiel Dias - FUNED, com ônus para o Cessionário. Parágrafo primeiro - O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pela Secretaria de Estado de Governo e Dario BrockRamalho, pela Fundação Ezequiel Dias. Data de assinatura: 30/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 90, para a prorrogação da cessão do servidorMarcelo de Souza Santos, Masp365143-7. CEDENTE: SEGOV – CESSIONÁRIO: IEPHA/MG. 1 - O presente termo aditivo ao convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a prorrogação de cessão do servidor Marcelo de Souza Santos, Masp365143-7,ocupante do cargo efetivo de Gestor Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Governo, para continuar exercendo suas funções no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, com ônus para o Cessionário. Parágrafo primeiro - O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pela Secretaria de Estado de Governo e Felipe Cardoso Vale Pires, peloInstituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. Data de assinatura: 30/12/2021.

7 cm -30 1575364 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°10/2021–SEI N°1500.01.0209615/2021-03: PMMG x FUNDAÇÃO FREI ANTÔNIO PUGLISI. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, placa OQM9528, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Lázaro Martins da Silva. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575643 - 1

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PMMG – 7º BPM x Prefeitura de Bom Despacho/MG. Convênio de Cooperação Técnica e Operacional nº 01/2021. Objeto: o presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação técnica e operacional entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Bom Despacho/MG, mediante instalação, manutenção, operação, supervisão e custeio de um sistema de videomonitoramento. Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2022.

2 cm -30 1575156 - 1

CONTRATO DE SERVIÇO
PMMG-3ªRPM X GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA-EPP. CONTRATO 9318785.
Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção mecânica, elétrica e eletrônica preventiva e corretiva, revisões, de viaturas da frota orgânica de diversas marcas do 61º BPM com sede em Sabará/MG e da 1ª Cia PM Ind com sede em Nova Lima/MG, na condição de uso severo, com emprego de acessórios, aplicação de peças de reposição genuínas e originais de primeira linha, serviço de borracharia, substituição de pneus, lanternagem e pintura, ar condicionado, retífica de motores dentre outros serviços específicos em viatura policial, sendo veículos de duas ou três rodas, veículos leves (viaturas de 04 rodas movidas a gasolina/etanol/flex) e veículos de porte médio (caminhonetes, SUV, 4x2 e 4x4, dentre outros). Vigência: 30/12/2021 a 29/12/2022.

3 cm -30 1575500 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA-TIC CONTRATO Nº 9.318.791/2021
Processo de Compra 1250071 153/2021, firmado entre a PMMG e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ 10.652.730/0006-35. Objeto: aquisição de 20 unidade de RADIO TRANSCEPTOR - TIPO: MOVEL, DIGITAL VHF COM GPS INTEGRADO , valor total do contrato R$144.000,00. Vigência por doze meses, a partir da publicação.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/CSA-TIC 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 9.318.368/2021
Processo de Compra 1250071 000145/2021, firmado entre a PMMG e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ 10.652.730/0006-35. Objeto: redução do preço ofertado na Estação Repetidora Digital P-25 Convencional em R$ 10.065,00, sendo o valor final R$ 199.9935,00, sem alterações nas demais clausulas.

4 cm -30 1575526 - 1

CONTRATO DE SERVIÇO
PMMG-3ªRPM X Cidade Automotiva Auto Center LTDA. Contrato 9318783. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção mecânica, elétrica e eletrônica preventiva e corretiva, revisões, de viaturas da frota orgânica de diversas marcas da 3ª RPM, 35º BPM, 3ª Cia PM Ind PE e 3ª Cia PVD com sede em Santa Luzia, 36º BPM com sede em Vespasiano e 8ª Cia PM Ind com sede em Lagoa Santa na condição de uso severo, com emprego de acessórios, aplicação de peças de reposição genuínas e originais de primeira linha, serviço de borracharia, substituição de pneus, lanternagem e pintura, ar condicionado, retífica de motores dentre outros serviços específicos em viatura policial, sendo veículos de duas ou três rodas, veículos leves (viaturas de 04 rodas movidas a gasolina/etanol/flex) e veículos de porte médio (caminhonetes, SUV, 4x2 e 4x4, dentre outros). Vigência: 30/12/2021 a 29/12/2022.

4 cm -30 1575516 - 1

EXTRATO DE CONVENIO
PMMG - 13 RPM/ 38 BPM X Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas/MG. Convenio 01/2022. Objeto: estabelecimento de condicoes de cooperacao mutua entre os convenentes, visando aperfeicoar o policiamento ostensivo e a preservacao da ordem publica no municipio de Santa Cruz de Minas. Valor R$353.934,60. Vigencia: 48 meses.

2 cm -30 1575166 - 1

EXTRATO DE CONVENIO
PMMG - 13 RPM/ 38 BPM X Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Convenio 01/2022. Objeto: estabelecimento de condicoes de cooperacao mutua entre os convenentes, visando aperfeicoar o policiamento ostensivo e a preservacao da ordem publica no municipio de Coronel Xavier Chaves. Valor R$269.487,56. Vigencia: 48 meses.

2 cm -30 1575165 - 1

EXTRATO DE CONVENIO
PMMG - 13 RPM/ 38 BPM X Prefeitura Municipal de Andrelandia/MG. Convenio 01/2022. Objeto: estabelecimento de condicoes de cooperacao mutua entre os convenentes, visando aperfeicoar o policiamento ostensivo e a preservacao da ordem publica no municipio de Andrelandia. Valor R$43.200,00. Vigencia: 12 meses.

2 cm -30 1575163 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°51/2021–SEI N°1500.01.0209852/2021-06: PMMG x COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROJETO MILAGRES. Doação da PMMG de um veículo Fiat/Uno Way 1.0, placa ORC8766, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Michele Cristina Monteiro. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575645 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°52/2021–SEI N°1500.01.0209822/2021-40: PMMG x CENTRO DE RECUPERAÇÃO JUIZ DE FORA CONTRA AS DROGAS. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY, placa ORC8549, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Ricardo Freitas Santos. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575644 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°64/2021–SEI N°1490.01.0007825/2021-02: PMMG x COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA EM CRISTO. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.4, placa OQM9373, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Paulo Vinicio Silva Oliveira. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575642 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°09/2021–SEI N°1500.01.0209566/2021-65: PMMG x SER SERVICO EVANGÊLICO DE REABILITAÇÃO. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, placa HMH8053, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Thiago Henrique Moreira. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575641 - 1

TERMO DE ADITAMENTO
PMMG/DF – 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2017. PARTES: A União por intermédio da superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais. OBJETO: Prorrogar vigência, autorizar o uso do passivo relativo ao exercício de 2021 estabelecer novo plano de trabalho para os exercícios de 2022 a 2026, estabelecer metas trimestrais para os exercícios de 2022 a 2026. VIGENCIA: até 05/01/2027. ASSINATURA: 28/12/2021

2 cm -30 1575103 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG-13RPM/31BPM x Congonhas.1° Termo Aditivo ao Convenio 001/2021. Objeto: Alterar as clausulas do valor, da dotacao orcamentaria e da vigencia. Valor R$ 752.539.16 Vigencia: 01/01/2022 ate 31/12/2022.

1 cm -30 1575222 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N° 30/2021–SEI N° 1500.01.0210127/2021-50: PMMG x ASSOCIAÇÃO CASA BOM SAMARITANO DE PIRAÚBA MG. Doação da PMMG de um veículo FIAT/PALIO ELX FLEX, placa HMH4288, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Aclecia Marliere Marangon. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575640 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N° 05/2021–SEI N° 1500.01.0209183/2021-27: PMMG x COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.2, placa OQM9486, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Elizabete Lacerda de Oliveira Pedrosa. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575636 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°29/2021–SEI N°1500.01.0209612/2021-84: PMMG x COMUNIDADE TERAPEUTICA NARCC. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, placa ORC8765, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Neide Trevisan de Faria. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575627 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N° 61/2021–SEI N° 1500.01.0211519/2021-05: PMMG x OBRAS SOCIAIS LÍRIOS DO CAMPO. Doação da PMMG de um veículo FIAT/SIENA HLX FLEX, placa HMH6472, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Ines Barreto da Silva. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575639 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N° 13/2021–SEI N° 1500.01.0209524/2021-35: PMMG x COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESTRELA DO ORIENTE. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, placa ORC8551, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Elberth Manoel de Sousa. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575638 - 1

EXTRATO CONVÊNIO
PMMG- 2ªRPM/7ªCIA PM IND- 1° Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua 01/2021- Repasse de material e serviços, conforme plano de trabalho entre a PMMG X Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG. Vigência : 01/01/2022 a 31/01/2022.

1 cm -30 1575104 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N° 60/2021–SEI N° 1490.01.0007822/2021-83: PMMG x ASSOCIAÇÃO FEMININA DE RECUPERAÇÃO DE LAGOA DA PRATA. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.3, placa OQM9505, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Odair José Mateus. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575637 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 24°BPM/6°RPM x Município de Elói Mendes. Convênio n° 38/2021. Objeto: Cooperação mútua visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo no município de Elói Mendes/MG. Valor Total: R$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais). Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

2 cm -30 1575109 - 1

ERRATA
PMMG/DF – ERRATA do Convênio 120/2021 publicado no DOE-MG do dia 29 de dezembro, página 27 do diário do executivo. Onde se lê: "VALOR: estimado em R$111.058,58 (cento e onze mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo repassadopela Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais o valor de R$109.958,99 (cento e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) e executado pelaPMMG o valor de R$1.099,59 (mil e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) a título de contrapartida em serviço", Leia-se "VALOR: estimado em R$110.956,48 (cento e dez mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo repassadopela Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais o valor de R$109.857,90 (cento e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) e executado pelaPMMG o valor de R$1.098,58 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) a título de contrapartida em serviço."

4 cm -30 1575096 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°65/2021–SEI N°1500.01.0210264/2021-37: PMMG x ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO SANTO - ABECS (FEMININA). Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY, placa OQM9295, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Francisco José Fernandes dos Santos Fonseca Matos. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575623 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°18/2021–SEI N°1500.01.0209859/2021-11: PMMG x ASSOCIAÇÃO AMAR VIDA NOVA. Doação da PMMG de um veículo FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, placa NXX1043, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Sergio Elineu Gomes Paranhos. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575622 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N° 31/2021–SEI N° 1500.01.0209813/2021-89: PMMG x ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DE PIUMHI (CASA DE MARIA). Doação da PMMG de um veículo FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4, placa HDN6905, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Matheus Santos Soares. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575635 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°43/2021–SEI N°1500.01.0208517/2021-64: PMMG x CIDADE REFÚGIO. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, placa OQM9762, em caráter definitivo 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Souza Rodrigues e Júlio Flavio Lacerda. Este ato vigora a partir da data dessa publicação

2 cm -30 1575650 - 1

TERMO DE CONVÊNIO
PMMG – 13ª RPM X Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG; Convênio 02/2022 Objeto: Cooperação mútua visando aperfeiçoar policiamento e a preservação da ordem pública Valor: R$ 347.040,00, Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2023.

1 cm -30 1575142 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N° 46/2021–SEI N° 1500.01.0209252/2021-07: PMMG x ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA VIDA NOVA. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, placa ORC8858, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Eraldo dos Reis. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575634 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 6ª RPM/8º BPM x Expresso Nepomuceno S/A, situada no município de Lavras – Convênio nº 34/2021. Objeto: Cooperação mútua. Vigência: de 29/12/2021 até 01/01/2024. Valor: R$ 50.400,00.

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 6ª RPM/8º BPM x Município de Luminárias/MG – Convênio nº 36/2021. Objeto: Cooperação mútua. Vigência: de 01/01/2022 até 31/12/2022. Valor: R$ 74.040,00.

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 6ª RPM/8º BPM x Município de São Francisco de Paula/MG – Convênio nº 37/2021. Objeto: Cooperação mútua. Vigência: de 01/01/2022 até 31/12/2022. Valor: R$ 53.651,67.

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 6ª RPM/8º BPM x Município de Santo Antônio do Amparo/MG – Convênio nº 39/2021. Objeto: Cooperação mútua. Vigência: de 01/01/2022 até 31/12/2022. Valor: R$ 110.000,00.

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 6ª RPM/8º BPM x Cooperativa dos Produtores de Cafés Especiais de Santo Antônio Estate Coffee Ltda (SANCOFFEE), situado no município de Santo Antônio do Amparo/MG – Convênio 40/2021. Objeto: Cooperação mútua. Vigência: 23/12/2021 até 31/12/2022. Valor: R$ 13.200,00.

6 cm -30 1575269 - 1

SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 009291982/2021
PMMG – BPMMAmb. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 009291982/2021, processo n 1251666 00000 44/2021, que entre si estabelecem o Batalhão de Policia Militar do Meio Ambiente e a empresa Reforlar Solucoes em Engenharia LTDA ME. Objeto: Alteração prazo de vigência do contrato, iniciando as alterações a partir de 01/01/2022 até 01/04/2022.

2 cm -30 1575268 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°8/2021–SEI N°1500.01.0209453/2021-12: PMMG x COMUNIDADE TERAPÊUTICA FILHOS DO REI. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, placa ORC8851, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Raquel de Cássia Mendonça de Sousa. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575633 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°56/2021–SEI N°1500.01.0210688/2021-35: PMMG x ASSOCIAÇÃO AMAR E RENASCER. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, placa ORC8762, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Edson Renato Goulart. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575632 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°21/2021–SEI N°1500.01.0209368/2021-76: PMMG x COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA NOVA. Doação da PMMG de um veículo Fiat PÁLIO ATTRACTIV 1.4, placa HDN6940, em caráter definitivo. 30/12/2021: Cel PM Rodrigo Souza Rodrigues e Dickson Cavalher Rodrigues. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575649 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°38/2021–SEI N°1500.01.0209819/2021-24: PMMG x CENTRO DE TRATAMENTO LAURA SAIA PALOMBO. Doação da PMMG de um veículo FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4, placa HNO4539, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Marcelo Duarte Silva. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575631 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°62/2021–SEI N°1500.01.0210627/2021-33: PMMG x OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, placa ORC8822, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Lastênia Duarte de Assis. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575630 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°48/2021–SEI N°1500.01.0204554/2021-74: PMMG x ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROSSIGA - A.B.P. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, placa NXX1688, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Marcos Silva Miranda. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575629 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°42/2021–SEI N°1500.01.0209198/2021-10: PMMG x ADQF - FEMININA. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, placa ORC8821, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Ana Martins Godoy. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575628 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570149.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
PMMG – 24 CIA PM IND/15ªRPM x Município de Águas Formosas/MG. Termo de Cessão de Uso nº 011/2021. Objeto: A utilização pelo cessionário, de uma área situada à Rua João Hilário de Souza, 286, bairro Atalaia-Águas Formosas/MG, com 04 m² x 04 m², destinado exclusivamente à Polícia Militar de Minas Gerais, para instalação de equipamentos de rádio transmissão e a instalação de um poste metálico de 30 m de altura no local. Vigência: 05(cinco) anos, à partir da data de publicação.

2 cm -30 1575327 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°59/2021–SEI N° 1500.01.0211265/2021-73: PMMG x ASSOCIAÇÃO ÁGUA VIVA. Doação da PMMG de um veículo Fiat/Uno Way, placa ORC8824, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Vilma Lopes Santos. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575626 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°24/2021–SEI N°1500.01.0209858/2021-38: PMMG x COMUNIDADE TERAPEUTICA 12 PASSOS. Doação da PMMG de um veículo FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, placa NXX1102, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Gilza Maria Ribeiro Silva. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575624 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°33/2021–SEI N°1500.01.0209805/2021-14: PMMG x ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO JERICÓ. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, placa HMH7652, em caráter definitivo. 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Souza Rodrigues e Edmundo Ribeiro Felix. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575651 - 1

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG – 15ª RPM/14ª CIA PM IND x Município de Itinga/MG. 2º Aditivo ao Convênio nº 001/2020-14ª Cia PM Ind. Objeto: Manter o objeto previsto no Termo de Convênio nº 001/2020-14ª Cia PM Ind, o qual seja, o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Itinga/MG, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo.

2 cm -30 1575373 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°36/2021–SEI N°1490.01.0007786/2021-85: PMMG x PROVIN. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, placa NXX1612, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Ordeli Teixeira. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575621 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°23/2021–SEI N°1500.01.0209862/2021-27: PMMG x ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO SANTO. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa HMG7771, em caráter definitivo: 30/12/2021. Assinam: Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Francisco Jose Fernandes dos Santos Fonseca Matos. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575620 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°16/2021–SEI N°1500.01.0209667/2021-54: PMMG x ABRAÇO. Doação da PMMG de um veículo FIAT/STRADA FIRE FLEX, placa HMH7835, em caráter definitivo. 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Jânio Luiz de Miranda. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575618 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°27/2021–SEI N°1500.01.0209853/2021-76: PMMG x AÇÃO SOCIAL CENTRO DE REINTEGRAÇÃO A SOCIEDADE MAIS QUE VENCEDORES – CEDARD FEMININA. Doação da PMMG de um veículo RENAULT/LOGAN PRI 1616V, placa HMH1419, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Souza Rodrigues e Assis Estanislau. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575652 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 6ªRPM/16ª CIA PM IND x Posto Nova Aliança Eireli EPP - Convênio 02/2022. Objeto: Cooperação mútua. Vigência: de 01/01/2022 até 31/12/2022. Valor: R$ 21.120,00.

1 cm -30 1575330 - 1

TERMO DE CONVÊNIO
PMMG - 3ªRPM X 61º BPM X Prefeitura Municipal de Nova União. Convênio 04/2021. Objeto: Cooperação mútua visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Nova União/MG. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2024.

1 cm -30 1575345 - 1

EXTRATO DE COMODATO
PMMG – 44º BPM/15ºRPM x Sra Ana Paula Almeida Pires de Lucena Pereira. Termo de Comodato nº 005/2021. Objeto: A Utilização pelo Comodatário, de um imóvel situado à Serra das Quatro Pataca, à margem esquerda da rodovia MG-105, há aproximadamente 06(seis)Km de Jequitinhonha/MG sentido Pedra Azul/MG, coordenadas geográficas latitude: 16° 23' 40,18" e longitude:41° 2' 33,68". Bairro Zona Rural, no município de Jequitinhonha/MG, com 09 m² (3m² x 3m²), destinado exclusivamente à Polícia Militar de Minas Gerais para instalação de um poste de cimento de 12 metros de altura e equipamentos de rádio de transmissão e uso do abrigo existente no local. Vigência: 05(cinco) anos, à partir da data de publicação.

3 cm -30 1575324 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°47/2021–SEI N°1500.01.0209860/2021-81: PMMG x FAZ DA ESPERANÇA S. DE GUADALUPE. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, placa ORC8847, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Kleber Dantas Junior. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575648 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°58/2021–SEI N°1500.01.0209824/2021-83: PMMG x ASSOCIAÇÃO PROJETO EBENEZER. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.1, placa OCR8448, em caráter definitivo: 30/12/2021. Assinam: Cel PM Rodrigo Souza Rodrigues e Lucas Borges Ramos. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575653 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°45/2021–SEI N°1490.01.0007803/2021-14: PMMG x ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE CANÁ. Doação da PMMG de um veículo FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4, placa HNO5637, em caráter definitivo 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Samuel de Freitas Oliveira Rodrigues. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575617 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°63/2021–SEI N°1500.01.0211504/2021-22: PMMG x PROJETO O BOM SAMARITANO CASA DE MISERICÓRDIA. Doação da PMMG de um veículo GM/Prisma Maxx, placa HNH0588, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Regiane Aparecida Moreira da Silva. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575647 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°07/2021–SEI N°1500.01.0208737/2021-41: PMMG x CENTRO DE RECUPERAÇÃO SAMARITANO. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, placa ORC8829, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Souza Rodrigues e Sebastião Sérgio de Fátima Rodrigues. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575654 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°44/2021–SEI N°1500.01.0209627/2021-67: PMMG x INSTITUTO DE APOIO AGAPE PENSANDO PRÓXIMO. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.4, placa PUE8639, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Souza Rodrigues e Paulo Henrique da Silva. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575655 - 1

TERMO DE CONVÊNIO
PMMG – 13ª RPM X Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce/MG; Convênio 01/2022 Objeto: Cooperação mútua visando aperfeiçoar policiamento e a preservação da ordem pública Valor: R$ 149.760,00, Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2025.

1 cm -30 1575126 - 1

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG – 15ª RPM/19º BPM x Município de Poté/MG. 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 05.19/2021. Objeto: Manter o objeto previsto no Termo de Convênio nº 05.19/2021, o qual seja, o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Poté/MG, alterando a CLÁUSULA QUARTA – Do valor e o Plano de Trabalho no tocante aos itens de aplicação e o Cronograma de repasse de material, e a CLÁUSULA SEXTA – Da vigência e seus efeitos.

3 cm -30 1575377 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°53/2021–SEI N°1500.01.0209861/2021-54: PMMG x INSTITUTO EMANUEL ALFA. Doação da PMMG de um veículo Fiat Uno, placa HMH8096, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Sandro César Gonçalves. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575646 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°14/2021–SEI N°1500.01.0209243/2021-56: PMMG x SOCIEDADE DE PROMOÇÃO HUMANA SOPROH. Doação da PMMG de um veículo Fiat UNO WAY, placa OQM9611, em caráter definitivo. 30/12/2021: Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Oscarina Maria Borges Melo. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575616 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°50/2021–SEI N°1490.01.0007804/2021-84: PMMG x ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA CATARINA DE SENA. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, placa ORC8531, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Souza Rodrigues e Ivair Jose Cardoso. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575656 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°12/2021–SEI N°1500.01.0209689/2021-42: PMMG x ASSOCIAÇÃO MÃE DA DIVINA MISERICÓRDIA. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, placa OQM9471, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Souza Rodrigues e Maria das Dores Nepomuceno. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575657 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA-TIC CONTRATO nº 9.318.796/2021, Processo de Compra 1250071 154/2021, firmado entre a PMMG e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ 10.652.730/0006-35. Objeto: aquisição de 13 unidades de RADIO TRANSCEPTOR - TIPO: PORTÁTIL, DIGITAL VHF COM GPS INTEGRADO, valor total do contrato R$63.050,00. Vigência por doze meses, a partir da publicação.

2 cm -30 1575587 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°37/2021–SEI N°1500.01.0209606/2021-52: PMMG x CENTROHERD - CENTRO HOLISTICO DE ESTUDO E RECUPERAÇÃO EM DEPENDÊNCIAS FÍSICAS E/OU PSICOLOGICAS. Doação da PMMG de um veículo FIAT/UNO WAY 1.0, placa NXX1518, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Souza Rodrigues e Miriam Bertulucci da Cruz. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575658 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°6/2021–SEI N° 1500.01.0208576/2021-23: PMMG x OBRAS SOCIAIS ÁGUA VIVA. Doação da PMMG de um veículo FIAT/PALIO ELX FLEX, placa HMH4287, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Souza Rodrigues e Willen de Keijzer. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575659 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Doação N°11/2021–SEI N°1500.01.0209707/2021-41: PMMG x ASSOCIAÇÃO TERRA SANTA. Doação da PMMG de um veículo FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4, placa HDN6634, em caráter definitivo: 30/12/2021. Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues e Daniel Lucas Ribeiro. Este ato vigora a partir da data dessa publicação.

2 cm -30 1575619 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE RESULTADO FINAL - 2ª
CHAMADA PARA A 2ª ETAPA
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna público o resultado final da 2ª chamada para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.
O resultado final da 2ª chamada para a 2ª etapa será publicado no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.pmmg.mg.gov.br/deeas > Menu > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2022.
WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE 5ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.
A chamada para a 2ª etapa será publicada no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.pmmg.mg.gov.br/deeas > Menu > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2022.
Os candidatos deverão comparecer, com a documentação descrita no item 4.3.4 do edital, nas respectivas unidades do CTPM, na data e horário explicitados no cronograma abaixo:

DATA	05/01/22 e 06/01/22
Os candidatos deverão entrar em contato com a respectiva unidade para verificar o dia e horário da entrevista a ser feita pela comissão de avaliação	

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

12 cm -30 1575478 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
PMMG – EM/17ªRPM x Município de Pouso Alegre/MG. Cessão de Uso de imóvel 01/2021; Objeto: Complexo de imóveis localizados na Lagoa da Banana, Parque das Artes, Av. Ayrton Sena, S/N, Bairro São Geraldo; com 67.088,37m² de área, destinado ao aquartelamento da sede da 185ª Cia PM. Vigência: 12 meses a contar da publicação.

2 cm -30 1575465 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9317984/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000219/2021
PROCESSO SEI 1510.01.0241493/2021-13
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP. Do objeto: a aquisição de equipamentos de informática - microfone e rack. Valor total R$ 14.452,66 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181005.4025.0001.4.4.90.52.08.0.10.8, 1511 .06.181.005.1068.0001.4.4.90.52.08.1.10.8, 1511.06.181.005.1067. 0001.4.4.90.52.07.0.10.8 e 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.07 .0.10.4. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 29/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Rizinete Damázio Rosa Lopes (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9318335/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 1451977 000050/2021
PROCESSO Nº 1510.01.0235218/2021-76
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica JGD EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI. Do objeto: aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado. Valor total R$ 161.980,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação Orçamentária: 4691.006.123.139.209 4.0001.4.4.90.52.12.0.57.1 Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Jane Gomes Dias (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9318419/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000339/2021
PROCESSO SEI 1510.01.0312958/2021-79
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA. Do objeto: aquisição de granadas e espargidores de pimenta, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 423/2020. Valor total R$ 34.581,50 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3 .3.90.30.25.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 28/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Luiz Cristiano Vallim Monteiro (P/ Contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 322/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0261057/2021-47.
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Lajinha/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Lajinha. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício de Lima (P/PCMG) e João Rosendo Ambrósio de Medeiros (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 334/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0282781/2021-58.
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Pedra do Indaiá/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Pedra do Indaiá. Duração: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 30/06/2025. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Mateus Marciano dos Santos (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 346/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0116963/2021-12.
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Campos Gerais/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Campos Gerais. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2021. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 29/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Miro Lúcio Pereira (P/Pref.).

1º TERMO ADITIVO AO ACT N.º 74/2021/PCMG -
PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0070048/2021-91.
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Oliveira/MG. Objeto: Alterar o Plano de Trabalho para fazer constar o reajuste no valor da despesa de combustível. Duração: 37 (trinta e sete) meses, contados a partir de 01/11/2021 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/11/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Christine Lasmar de Moura Resende (P/Pref.).

HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico nº 1511189 - 285/2021 - SEI 1510.01.0268387/2021-17
Objeto: Aquisição de mobiliários para estruturar a delegacia de polícia civil da cidade de Medina.
Lote 01: Empresa Vencedora: LOGGERAIS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor: R$27.398,00 (Vinte e sete mil trezentos e noventa e oito reais)
Lote 02: Fracassado
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico nº 1511189 - 317/2021 - SEI 1510.01.0294417/2021-69
Objeto: Aquisição de 232 (duzentos e trinta e duas) Viaturas Utilitários SUV Com Cela, sob a forma de entrega integral
Lote 01: Deserto
Lote 02: Deserto
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

DESPACHO AUTORIZATIVO
Estando regulares os atos procedimentais deste Processo nº 1511189 301/2021 a CHEFE DA DIVISÃO DE AQUISIÇÕES/DA/SPGF/PCMG, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, de acordo com a Nota Jurídica da Assessoria Jurídica da Chefia de Polícia n.º 5.832/2021 (40238958), em consonância com demais normas e princípios disciplinares na matéria, recomenda encaminhar os autos ao Excelentíssimo Diretor de Aquisições para ratificação da situação de Dispenda de Licitação para contratação direta com a empresa CEMIG Distribuição S.A, CNPJ 06.981.180/0001-16, visando à Contratação de fornecimento de energia elétrica em média tensão, objetivando atender às necessidades da 3ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia e Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, situada na Avenida Brasília, 3550, Bairro São Benedito, em Santa Luzia/MG, com vigência e especificação contidos no instrumento de contrato ou documento semelhante (40219404/ 40219410), pelo valor estimado em R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo.
Belo horizonte, 30 de dezembro de 2021.
Amanda Fernanda Gontijo
Chefe da Divisão de Aquisições

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Ratificação da situação de Dispensa de Licitação para contratação direta com a empresa CEMIG Distribuição S.A, CNPJ 06.981.180/0001-16, visando à Contratação de fornecimento de energia elétrica em média tensão, objetivando atender às necessidades da objetivando atender às necessidades da 3ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia e Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, situada na Avenida Brasília, 3550, Bairro São Benedito, em Santa Luzia/MG.
O DIRETOR DE AQUISIÇÕES, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº 43817/2004, na Resolução PCMG 7.894/2016, de acordo com a Nota Jurídica n.º 5.832/2021 (40238958), e em estrita consonância com as demais normas e princípios disciplinares da matéria RATIFICA a situação de Dispensa de Licitação para contratação direta com a empresa CEMIG Distribuição S.A, CNPJ 06.981.180/0001-16, visando à Contratação de fornecimento de energia elétrica em média tensão, objetivando atender às necessidades objetivando atender às necessidades da 3ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia e Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, situada na Avenida Brasília, 3550, Bairro São Benedito, em Santa Luzia/MG, com vigência e especificação contidas no instrumento de contrato ou documento semelhante (40219404/40219410), pelo valor estimado em R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo, ou que vier a ser fixada, ficando ratificados e convalidados todos os atos já praticados.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 604/2010 (4947)
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000661/2013
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1511189 000661/2013
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Física Roberta Alessandra Ribeiro. Do objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato número 604/2016, de locação de imóvel, onde funciona a 3ª Delegacia de Polícia Civil/4ªDRPC, situada na Rua Mantiqueira, nº 26, Bairro Santa Inês - Belo Horizonte/MG, por mais 12 (doze) meses. Valor total R$ 115.823,76 (Cento e quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2022. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.36.11.0.10.1 Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 28/12/2020. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Roberta Alessandra Ribeiro (P/ Contratada).

37 cm -30 1575546 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- CSM – RESUMO DO CONTRATO Nº 9318272/2021.
Partes: CBMMG e a empresaDell Computadores Do BrasilLtda. Objeto: aquisição de 33 Microcomputadores. Vigência: 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Preço: o valor do presente contrato é deR$ 149.028,00 (cento e quarenta e novemil e vinte e oito reais).Contratante: CBMMG por intermédio do Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Bruno Barbosa de Menezes. Contratada:Dell Computadores Do Brasil Ltdarepresentada porMauricio Luis Cassalta De Paula Couto. Assinatura do contrato em 29/12/2021.
- 6º COB – EXTRATO DO CONTRATO SIAFI Nº 009318361/2021
de Fornecimento de serviço, firmado entre o Estado De Minas Gerais, por meio do CBMMG/6º COB e o fornecedor(res) CNPJ 32.385.538/0001-58 - GW Engenharia Projetos E Execução De Obras Ltda, através do Processo de compra n° 1402007 000038/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Prestação De Serviço Comum De Engenharia Com A Finalidade Da Construção De Um Lavador De Viaturas, No 9° Bbm Em Varginha/Mg. Valor total: R$ 30.828,72 com a Vigência a partir do dia 03/01/2022 até 02/05/2022. Assinatura: 29/12/2021. Signatários: pela contratada Marina Santos Tavares Caetano, pelo contratante Geraldo Aparecido Coelho, Maj BM.
- CSM - CONTRATO Nº 9318415/2021
de "prestação de serviços de substituiçõesde janelas de vidro temperado e manutençõesde ferragens com fornecimento de materiais para o 1º BBM, que celebram entre si oCorpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, neste ato representado pelo senhor Ordenador de Despesas do Centro de Suprimento e Manutenção (CSM), e a empresa Delpa Engenharia e Segurança Ltda". Permanecem demais cláusulas sem alterações. Foro: Belo Horizonte data: 29/12/2021. Signatários: pelo CBMMG Bruno Barbosa de Menezes - Major BM, pela Contratada Emerson de Oliveira Rocha e Erika de Oliveira Rocha.
- ABM - AVISO Nº 306/2021-CBMMG/ABM Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021. Academia de Bombeiros Militar – ABM Curso de Formação de Oficiais – CFO BM 2021 Resultado Final Da3ª fase(Teste de Capacitação Física e Exame Toxicológico) por determinação judicial classificação final no concursopor determinação judicial convocação para matrícula por determinação judicial O Coronel BM respondendo pelo Comandoda ABM do Corpo deBombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da resolução n. 923, de 22jul20, e considerando oedital n. 01/2020, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Oficiais (CFO BM) do CBMMG, iniciadono ano de 2021, conforme Aviso n. 117/20, publicado no diário oficial do estado de Minas Gerais - DOEMG n. 193, de 19set20, página 115 e suas alterações e, considerando a determinação judicial exarada no processo nº 5116340.95.2021.8.13.0024, proferidopela 4ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, resolve:tornar públicoquese encontrapostadono sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/concursos", o ato n. 20.971/21, que divulgao resultado final da3ª fase, a classificação final no concursoe a convocação para matrícula, por determinação judicial, do candidatoPedro Henrique Correia Lessa, concorrente ao CFO BM 2021. Sérgio José Ferreira, Coronel BM resp. P/ Comando da ABM
- CSM – RESUMO DE TERMO ADITIVO
Partes: CBMMG e Invictus Tecnologia Eireli. Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº 9315316/2021 deFornecimento de equipamentos de informática. Objeto: acrescentar em2 (duas) unidadesaquantidade de Rack 6U (com patch-panel) originalmente contratada. Reajuste: Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de R$ 14.760,93 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais e noventa e três centavos) para R$ 16.497,51 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).Contratante: CBMMG por intermédio do Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Bruno Barbosa de Menezes. Contratada:Invictus Tecnologia Eirelirepresentada por Henrique Gustavo Gomes Reis. Assinatura do Termo em 30/12/2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570150.

- 4º COB – AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 1402027000030/2021 – 4º COB. O Ordenador de Despesas do 4º COB torna público que estará recebendo propostas para Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ouarquitetura com a finalidade de executar serviços deobraspara construção do centro de treinamento do 4ºComando Operacional localizado na Avenida Viriato Ribeiro De Aquino, 193, Canelas, no município De Montes Claros/Mg, com o fornecimento de pessoal técnico qualificado, todos os materiais e equipamentos necessários, bem como os demais recursos necessários e específicos para a execução dos serviços, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e nas Planilhas de Serviços. A Sessão Pública desta Concorrencia ocorrerá às 9h30 do dia 03/02/2022 (quinta-feira) na Sala de Reunião do Núcleo Administrativo do 4º COB, situado à Avenida Major Alexandre Rodrigues, nº 301, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG. A íntegra do edital do pregão eletrônico e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 4º COB, à Avenida Major Alexandre Rodrigues, 301, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, através do telefone (38) 3218-7416 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br. Montes Claros/MG, 30 de dezembro de 2021. Wagner Rogério Lopes Ribeiro, Maj BM.
- CSM – RESUMO DE TERMO ADITIVO.
Partes: CBMMG e Multirede Distribuidora Ltda.Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº 9315318/2021 defornecimento de equipamentos de informática. Objeto: acrescentar em8 (oito) unidadesaquantidade de Switch 24p gerenciáveloriginalmente contratada. Reajuste: Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de R$ 73.500,00(setenta e três mil e quinhentos reais)para R$ 90.300,00(noventa mil e trezentos reais).Contratante: CBMMG por intermédio do Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Bruno Barbosa de Menezes. Contratada:Multirede Distribuidora Ltdarepresentada por Cesar Renato Pimenta Caldeira. Assinatura do Termo em 30/12/2021.
- CSM – RESUMO DE TERMO ADITIVO Partes: CBMMG e Ls Serviços De Informática E Eletrônica Ltda.Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº 9315315/2021 defornecimento de equipamentos de informática. Objeto: acrescentar em4(quatro) unidadesaquantidade de Access Pointoriginalmente contratada. Reajuste: Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de R$ 18.469,82 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) parapara R$ 22.815,66(vinte e dois mil e oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).Contratante: CBMMG por intermédio do Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Bruno Barbosa de Menezes. Contratada:Ls Servicos De Informatica E Eletronica Ltdarepresentada por Silvio Moreira Dos Santos. Assinatura do Termo em 30/12/2021.
- CSM – RESUMO DE TERMO ADITIVO
Partes: CBMMG e Torino Informática Ltda.Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº 9312315/2021 defornecimento de equipamentos de informática. Objeto: acrescentar em35(trinta e cinco) unidadesaquantidade de Monitores (mínimo 21,5" Full HD)originalmente contratada. Reajuste: Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) para R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)..Contratante: CBMMG por intermédio do Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Bruno Barbosa de Menezes. Contratada:Torino Informática Ltdarepresentada por Rodrigo Do Amaral Rissio. Assinatura do Termo em 30/12/2021.
- 5º COB -RESUMO DE TERMO ADITIVO.]
Partes:CBMMG X BMX Outsourcing e Gestão de Facilities.Espécie:1º Aditamento ao Contrato nº9264732/2020.Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogação de vigência por mais 12 meses.As demais cláusulas permanecem inalteradas. Belo Horizonte,30 de dezembro de 2021. Signatários:Janine Gonçalves de Faria Rocha e Maycon Antônio Penizolo.

27 cm -30 1575520 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE MEDIÇÃO
A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município FRANCISCO BADARÓ:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
JOSÉ MARIA VEIRA DE SOUSA	759.767.496-15	OLHOS DÁGUA	20,5400

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -30 1575539 - 1

EDITAL DE VISTA
A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo nos municípios abaixo:
CHAPADA DO NORTE:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
ADAIR CARDOSO DE SOUSA	008.026.746-74	CÓRREGO SUCIRIU	31,0102	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "NEGO" FAZENDA SUCURIU

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -30 1575542 - 1

RETIFICAÇÃO EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação de bens a título gratuito nº 288/2021. SEI nº 1230.01.0003079/2021-67. Partes: SEAPA e Associação de Artesãos da Feira de Economia Solidária de Juiz de Fora. Objeto: Doação de 1 (um) kit feira, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 11.421,40 (onze mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 30/12/2021.

RETIFICAÇÃO EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação de bens a título gratuito nº 287/2021 . SEI nº 1230.01.0000372/2019-24. Partes: SEAPA e Associação Concreta Dos Amigos E Moradores Do Palmital Dos Carvalhos. Objeto: Doação de 1 (um) kit feira, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 11.421,40 (onze mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 29/12/2021.

4 cm -30 1575457 - 1

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA torna público a anulação do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico nº 1231021 49/2021, processo de compra nº 1231021 49/2021, cujo objeto é a Aquisição de Kit´s de Irrigação, realizado no dia 23 de dezembro de 2021, às 10:00 horas. A anulação está pautada na previsão legal disposta no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, art. 9º da Lei Federal 10.520/02 e no item 19.7 do Edital, e será utilizada considerando o descumprimento da cláusula 6.1.1 do Edital bem como o descumprimento do parágrafo único do art.50 da Portaria Interministerial n. 424, além do disposto no inciso I do art. 21, da Lei nº 8.666, de 1993. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.

3 cm -30 1575300 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
SEI Nº 2370.01.0019323/2021-29.
Partes: IMA E O MUNICÍPIO DE ANDRADAS. Objeto: implantação de um Escritório Municipal. Vigência: 60 meses a partir de 30/12/2021.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
SEI Nº 2370.01.0040220/2021-59.
Partes: IMA E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CÁSSIA. Objetivo: Instalação de Posto de Atendimento. Vigência: 60 meses a partir de 30/12/2021.

3 cm -30 1575238 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário que entre si celebram, a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais e a Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais. Objeto: Termo Aditivo a prorrogação da vigência da Cláusula Décima Primeira do TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO. Fica Prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 01/01/2022 até 30/06/2022. Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2021. Signatários: Pela SECULT, Sr. Bernardo Silviano Brandão Vianna e pela Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais, Sr. Mateus Simões de Almeida

3 cm -30 1575502 - 1

EXTRATO ATO COPEFIC 044/2021
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
RESULTADO FINAL EDITAL FEC 01/2021 -DESPERTA CULTURA (PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA)
A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do Edital FEC 01/2021 - Desperta Cultura -Pessoa Física, em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, conforme Edital FEC 01/2021, de 11 de maiode 2021.
Luiz Gustavo Guimarães
Presidente da Comissão Paritária Estadual
de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

4 cm -30 1575277 - 1

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL
Termo de Permissão de Uso de Imóvel; PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, PERMISSIONÁRIO: Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora; Objeto: permissão de uso, a título gratuito, de 02 (duas) sala, denominadas nº 19 e nº 20/21, com área total de 96m², localizada no quarto pavimento do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Halfed, nº 504, esquina com Avenida Getúlio Vargas, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.010.110, havido por meio da Escritura Pública de Compra e Venda, livro 1059-N, fls. 053/055, do Cartório do 3º Ofício de Notas de Belo Horizonte, registrada conforme Matrícula nº 39.030, Livro 2, do Cartório do 3º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora/MG; Processo SEI!: 1410.01.0002797/2021-66, Código do imóvel: 007608-3; Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação. Signatário: Bernardo Silviano Brandão Vianna – SECULT, Marcos Fernando Freesz – IHGJF.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL
Termo de Permissão de Uso de Imóvel; PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, PERMISSIONÁRIO: Instituto Teuto-Brasileiro William Dilly; Objeto: permissão de uso, a título gratuito, de 01 (uma) sala, denominada nº 17, com área de 34m², localizada no terceiro pavimento do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Halfed, nº 504, esquina com Avenida Getúlio Vargas, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.010.110, havido por meio da Escritura Pública de Compra e Venda, livro 1059-N, fls. 053/055, do Cartório do 3º Ofício de Notas de Belo Horizonte, registrada conforme Matrícula nº 39.030, Livro 2, do Cartório do 3º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora/MG; Processo SEI!: 1630.01.0001797/2021-94, Código do imóvel: 007608-3; Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação. Signatário Bernardo Silviano Brandão Vianna – SECULT, Rita de Cássia Lara Couto - Instituto Teuto-Brasileiro William Dilly.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL
Termo de Permissão de Uso de Imóvel; PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, PERMISSIONÁRIO: Associação de Cultura Luso-Brasileira; Objeto: permissão de uso, a título gratuito, de 01 (uma) sala, denominada nº 16, com área de 34m², localizada no terceiro pavimento do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Halfed, nº 504, esquina com Avenida Getúlio Vargas, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.010.110, havido por meio da Escritura Pública de Compra e Venda, livro 1059-N, fls. 053/055, do Cartório do 3º Ofício de Notas de Belo Horizonte, registrada conforme Matrícula nº 39.030, Livro 2, do Cartório do 3º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora/MG; Processo SEI!: 1410.01.0002794/2021-50, Código do imóvel: 007608-3; Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação. Signatário: Bernardo Silviano Brandão Vianna – SECULT, Wanderley Luiz De Oliveira- Associação de Cultura Luso-Brasileira.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL
Termo de Permissão de Uso de Imóvel; PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, PERMISSIONÁRIO: Associação de Cultural Ponto de Partida; Objeto: permissão deuso gratuita do imóvel situado na Rua Luiz Delbem, s/n, Bairro Romam, no Município de Barbacena/MG, constituído pelas seguintes áreas: I) área correspondente as Ruas internas, Jardins e áreas ocupadas pelas casas: 16.795,00m², II)Casa Bituca, com área de338,45 m², III)Casa Ponto de Partida,com área de448,14 m² e IV)Casa Palavra, com área de 240,00 m²,havido por meio do Contrato deReversão, livro 16, fls. 57 a 59,da Secretaria do Patrimônio da União, registrada conforme Transcrição nº 4.415, fls. 94, Livro 3do Cartório dede Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG; Processo SEI!: 1410.01.0002794/2021-50, Código do imóvel: 007608-3; Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação. Signatário: Bernardo Silviano Brandão Vianna – SECULT, Wanderley Luiz De Oliveira- Associação de Cultura Luso-Brasileira.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL
Termo de Permissão de Uso de Imóvel; PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, PERMISSIONÁRIO: Associação Amigos do Museu Casa Guimarães Rosa - AAMCGR; Objeto: permissão deuso gratuita do imóvel situado na Rua Padre João nº 708, Centro, no Município de Corbisburgo/MG, com área de 1.349,00 m² Registro: 33.337/3.875/4.528 Fls: 255/197v/82v, Livro: 3-AY/3-C/3-D, Cartório: Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG - Processo SEI!: 1410.01.0001090/2021-80, Código do imóvel: 005209-2; Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação. Signatário: Bernardo Silviano Brandão Vianna – SECULT, Andreia Ferreira de Figueiredo - AAMCGR.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Extrato do Termo de Doação de bens móveis, sem ônus e sem encargos para a Administração Pública, para fins culturais, conforme a manifestação de interesse da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme documento SEI nº 14268807. Processo SEI nº 1410.01.0000437/2020-60. Donatário: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo Doadora:Associação dos Amigos do Museu Mineiro. Assinatura: 30/12/2021.

20 cm -30 1575560 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 98/2020-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Eventim Brasil São Paulo Sistemas e Serviços de Ingressos Ltda; Objeto: acréscimo de 25% e prorrogação por 02 (dois) meses, no valor de R$36.458,33, a partir de 31/12/21, do Contrato 98/2020; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Jorge Alberto de Faria Reis; Processo SEI: 2180.01.0001256/2020-42.

2 cm -30 1575488 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2021.
Objeto: Consiste na prestação de serviços contratação de empresa, para fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Contratado: Certisign Certificadora Digital S.A. Vigência por 12 (doze) meses a partir da publicação. Dotação Orçamentária: 2171.04.122.705.2500.0001.3390 .40.02.01.10.12171.04.122.705.2500.0001.3390.40.02.01.60.1. Valor global estimado do Contrato: R$ 95,00 (noventa e cinco reais). Sig. Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente da FAOP) e Certisign Certificadora Digital S.A.(Prestadora de Serviço). Ouro Preto 30 de dezembro de 2021.

3 cm -30 1575270 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATO Nº. 9317722/2021
Partes: SEDE e UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos. Vigência 36 meses, a partir da publicação do extrato. Valor Global: R$ 323.033,40. Dotações Orçamentárias: 1221.04.122.705.2500.0001.339039.17.0.10.1; 1221.19.573.068.4359.0001.339039.17.0.10.1; 1221.22.663.063.1040.0001.339039.17.0.32.1; 1221.23.691.064.1019.0001.339039.17.1.10.1; 1221.23.691.064.4279.0001.339039.17.0.10.1. Ass: 30/12/2021.

2 cm -30 1575139 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico Nº142/2021 – PROCESSO SEI 1220.01.0003791/2021-14. Partes: SEDE e o Município de Rio Pomba. Doação gratuita de 5 (cinco) itens no valor total de R$ 2.189,90 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos). Assinam em 29/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Reginaldo Furtado de Carvalho, donatário.

2 cm -30 1575374 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico Nº168/2021 – PROCESSO SEI Nº1220.01.0003553/2021-38. Partes: SEDE e o Município de Ponte Nova. Doação gratuita de 94 (noventa e quatro) itens permanentes, no valor total de R$ 83.121,13 (oitenta e três mil, cento e vinte e um reais e treze centavos) Assinam em 29/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Wagner Mol Guimarães, donatário.

2 cm -30 1575375 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cds ; apq-00220-21 ; elaboração de equações preditivas para estimar a área de secção transversa regional muscular através de medidas antropométricas ; rodrigo césar ribeiro diniz ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 12 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 14.760,00 ; csa ; apq-00839-21 ; dinâmica da relação entre os mercados de commodities agropecuárias no brasil: transmissão de preços e risco ; odilon jose de oliveira neto ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 27 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 35.896,71 ; cag ; apq-01037-21 ; desenvolvimento de filmes biopoliméricos usando resíduos agro-alimentares como materiais precursores, para posterior utilização em embalagens de alimentos. ; adriana silva França ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 44.838,00 ; cex ; apq-01044-21 ; novas estratégias moleculares para conversão foto(eletro)química de co2 em combustíveis e produtos de alto valor agregado ; antonio otavio de toledo patrocinio ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 79.878,75 ;
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
APQ-00476-20 ; Substituição de Coordenador ;
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
APQ-00382-15 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-01872-16 ; Termo de Rescisão Amigável ; PPM-00030-17 ; Termo de Rescisão Amigável ;

8 cm -30 1575521 - 1

TERMO DE DOAÇÃO DMP 179/2021
Doadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Donatária: Prefeitura Municipal de ARAXÁ/MG. objeto: doação dos equipamentos adquiridos para execução dos Projetos TCT 17.038/11, TCT 19.020/13 e TCT 21.08/15. Data de assinatura: 10/12/2021. Valor Total: R$ 64.947,53 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, Rubens Magela da Silva, prefeito da Cidade de ARAXÁ e com a interveniência do ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por seu Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Sr. Fernando Henrique Guimarães Rezende.

3 cm -30 1575575 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
Extrato do Termo de Entrega e Recebimento nº 11204 Pregão Presencial nº 06/2019, Processo Interno n° 267/19 Concessionárias: Chevals Centro Hípico Esportivo vale do Sol Ltda, CNPJ nº 21 185 812/0001-29 e Perfil Engenharia S/A, CNPJ nº 20.524.237/0001-89. Objeto: Termo de entrega e recebimento do imóvel denominado "Centro de Convenções Israel Pinheiro da Silva – MINASCENTRO", com seus equipamentos e os bens móveis que o guarnecem. Base Legal: Lei 13 303/16. Data da Assinatura: 21/12/2021.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11087. Processo Interno n° 325/2020. Contratado: Abax Serviços Eireli, CNPJ n° 16.755.185/0001-84. Objeto: Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajusta, a partir de 28/12/2021, o valor contratual pela aplicação do INPC. Base Legal: art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 15/12/2021.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10585. Processo Interno n° 388/2018. Contratado: Akai Locadora de Caçambas Ltda, CNPJ n° 02.493.473/0001-01. Objeto: Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajusta, a partir de 10/01/2022, o valor contratual pela aplicação do INPC. Base Legal: art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 22/12/2021.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10524. Processo Interno n° 416/2017. Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ n° 61.074.175/0001-38. Objeto: Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base Legal: art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 20/12/2021.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10901. Processo Interno n° 464/2019. Contratado: Totvs S.A., CNPJ n° 53.113.791/0001-22. Objeto: Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual em 10,783%, referente ao INPC. Base Legal: art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 06/12/2021.

8 cm -30 1575534 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 500-G16181. Objeto: Fornecimento de café por meio de máquinas de conveniência.
Retificação do aviso do Pregão Eletrônico 500-H16067. Objeto: de investigação de ativos de devedores, em nível nacional, publicado no Minas Gerais em 30/12/21. Onde se lê: 500-H16067, leia-se: 500-H16177.
Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
5002001533/530 e 5002001534/510 - 500-H14760 Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT X BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000514/530 e 4650000515/510. Objeto: Licenças Visual Studio e MSDN. Valor R$636.040,80, Prazo 36 meses Ass.: 22/11/2021.
5002001547/530, 5002001548/510 e 5002001549/500 - 500-H15847 Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D X TELEFONICA BRASIL S.A. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000581, 4650000582 e 4650000583. Objeto: serviços de telefonia a partir de terminais móveis sob a regulamentação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, com tráfego de dados, acesso à internet, ligações locais, ligações de longa distância nacional, ligações de longa distância internacional, roaming internacional, suporte "on site" e fornecimento de aparelhos, referente ao lote 01. Valor R$4.671.067,20, Prazo 24 meses. Ass.: 06/12/2021.
5002001550/530 e 5002001551/510 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT X BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. Fundamento: 500-H14760- contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000514/530 e 4650000515/510. Objeto: Project, RDS e Windows Server Datacenter (Xomni). Prazo: 24 meses. Valor: R$ 922.888,52. Ass. 13/12/2021.
4650000593/4650000594/4650000595/4650000596/4650000597/4650000598/4650000599/4650000600/4650000601/4650000602/4650000603/4650000604/4650000605/4650000606. Pregão Eletrônico 500-H16097. Objeto: Prestação de serviços de auditoria do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D da CEMIG. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, SÁ CARVALHO S.A, CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S.A, CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S.A, CEMIG GERAÇÃO ITUTINGA S.A, CEMIG GERAÇÃO, CAMARGOS S.A, CEMIG GERAÇÃO SUL S.A, CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A, CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A, COMPANHIA DE TRANSMISSÃO CENTROESTE DE MINAS S.A, ROSAL ENERGIA S.A, CEMIG GERAÇÃO POÇO FUNDO S.A, CEMIG BAGUARI ENERGIA S.A x CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA. Prazo: 12 meses. Valor registrado: R$249.600,00. Homolog: 28/12/2021.

11 cm -30 1575254 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-H16173. Objeto: serviços relacionados à construção, montagem, desmontagem e demais atividades correlacionadas à Linha de Distribuição Braúnas / Naque, 138 kV.
Pregão Eletrônico 530-H16183. Objeto: Serviços de Obras e Manutenção em RDA para a região de Passos.
Pregão Eletrônico 530-G16175. Objeto: Disjuntores SF6 de Alta Tensão.
Pregão Eletrônico 530-H16157. Objeto: Serviços em redes da distribuição para a região de Uberaba.
Pregão Eletrônico – N° 530-G16011. Objeto: Miscelâneas para o Sistema Elétrico. Retomada da sessão: 03/01/2022 às 9h30min, no site www.cemig.com.br.
Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570151.

CONTRATOS

A EA/EA comunica o resultado do Pregão Eletrônico - 530-H16084, objeto: Serviços de Elaboração de projetos executivos de Linhas de Distribuição - LD, divididas em projeto eletromecânico, projeto elétrico, projeto civil, serviços de engenharia, serviços de topografia e sondagem, publicado no Minas Gerais, dia 02/12/2021: licitação fracassada.

Pregão Eletrônico 530-G16091. 4630002589. Contratada: WORK EL SIST IND COM E REPR. LTDA. Objeto: Conectores Cunha de Cobre. Valor: R$ 9.899.999,68. Prazo: 24 meses. Ass.: 29/12/2021 Homolog.: 21/12/2021.

Pregão Eletrônico N°530-G15994 Nº CONTRATO 4630002586. Contratada: VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A. Objeto: MÓDULOS DE MANOBRA SF6 DE ALTA TENSÃO. Valor: R$18.127.999,99. Prazo 36 meses a partir de 07/01/2022. Ass.: 28/12/2022 Homolog.: 22/12/2022.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

5002001536/530 - INOVE CONSTRUÇÕES VZP LTDA, fundamento: 530-H14858- contrato decorrente da ata de registro de preço 4650000521. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada em construção de duas novas guaritas – ANEL RODOVIÁRIO/ BELO HORIZONTE. Prazo: 365 dias. Valor: R$ 537.021,95 – ass 23/11/2021.

5002001539/530– BHS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000519 - Processo Administrativo de Licitação n.º 500-H14759. Objeto: Serviços Especializados de configuração, customização, desenvolvimento, sustentação e documentação de soluções tecnológicas baseadas na plataforma Microsoft - Desenvolvimento de aplicativos para suportar o processo de triagem e acompanhamento de projetos selecionados dentro do Programa Movimenta, utilizando para isto a tecnologia "Low Code" dentro da solução Power Platform da Microsoft- 205 PF - Valor R$ 85.075,00 Prazo 06 meses. Ass 30/11/2021.

ADITIVOS

4630002526-530. Contratada: SULMINAS FIOS & CABOS LTDA. Objeto: Acréscimo de 25%. Valor Atual: R$874.981,60. Ass: 27/12/2021.

12 cm -30 1575251 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ: 06.981.180/0001-16
CO/RF – NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

A Companhia Energética de Minas, em cumprimento à Lei Federal nº13.303/2016, cientifica a pessoa jurídica (CNPJ): Tectrans Transmissão de Energia Ltda (09.461.052/0001-30), para fins de manifestação em 10 (dez) dias úteis sobre o processo 2021020, em tramitação nessa empresa, uma vez que, esgotadas todas as tentativas, não foi possível sua localização. Publique-se.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
Ivan Lucas Peixoto
Gerente de Relacionamento com Fornecedores – CO/RF

3 cm -30 1575561 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A
CNPJ.:06.981.176/0001-58
DEA/IT - 1º ADITIVO AO CONVÊNIO - GT0635

Partes: Cemig Geração e Transmissão S.A ("CEMIG GT"), Universidade Federal de Lavras ("UFLA"), com interveniência da Fundação de Desenvolvimento Cultural Científico ("FUNDECC") e Sociedade Mineira de Cultura ("SMC"); Objeto: extensão do prazo do convênio 4020000821 P&D "GT0635- Uso de ferramentas inovadoras para a detecção e monitoramento de peixes em ambiente de água doce", em 10 (dez) meses. Prazo: 46 (quarenta e seis) meses a partir de 28/12/2018. Assinatura: 28/12/2021.

3 cm -30 1575253 - 1

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. – CEMIG SIM
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

5002001553/900- CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. – CEMIG SIM X ATILE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. Fundamento: 900-O16109- contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000587/900. Objeto: serviços técnicos especializados de configuração, customização e sustentação de soluções na plataforma Salesforce e Web integradas. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 892.620,00. Ass. 15/12/2021.

3 cm -30 1575256 - 1

CEMIG TRADING S.A.
CNPJ 05.263.973/0001-37 – NIRE 31300017010
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, horário e local: 14 de dezembro de 2021, às 10h30min, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Eleição de membro da Diretoria Executiva. Deliberações: A acionista deliberou: 1- Eleição de membros da Diretoria Executiva – eleger, em razão da renúncia do Sr. Paulo Mota Henriques, conforme carta arquivada na Companhia, para cumprir o mandato em curso de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, ou até que seu sucessor, devidamente eleito, seja empossado, para Diretor sem designação específica, o Sr. Leonardo George de Magalhães, brasileiro, casado, contador, CPF 617665426-20, Carteira de Identidade M-4303799-SSP/MG com endereço comercial na Av. Barbacena, 1200, Santo Agostinho, CEP 30190-924. O Diretor eleito declarou, antecipadamente, que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenche os requisitos legais e não se enquadra em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiu, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Presidente informou que a Diretoria Executiva ficou assim constituída: Diretor-Presidente: Dimas Costa; e, Diretores sem designação específica: Leonardo George de Magalhães e Marcus Vinicius de Castro Lobato. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém se manifestou, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A.- Cemig GT. Dimas Costa, pela Diretoria Executiva. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8968973 em 29/12/2021, protocolo 21/853.959-2. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

9 cm -30 1575261 - 1

EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ 05.232.978/0001-00 – NIRE 31300017028
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, horário e local: 14 de dezembro de 2021, às 09h30min, por meio de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista que representa a totalidade do Capital Social e o Diretor Dimas Costa. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Dimas Costa presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Eleição de membro da Diretoria Executiva. Deliberação: A acionista deliberou: 1- Eleição de membros da Diretoria Executiva – eleger, em razão da renúncia do Sr. Paulo Mota Henriques, conforme carta arquivada na Companhia, para cumprir o mandato em curso de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, ou até que seu sucessor, devidamente eleito, seja empossado, para Diretor sem designação específica, o Sr. Leonardo George de Magalhães, brasileiro, casado, contador, CPF 617665426-20, Carteira de Identidade M-4303799-SSP/MG, com endereço comercial na Av. Barbacena, 1200, Santo Agostinho, CEP 30190-924. O Diretor eleito declarou, antecipadamente, que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que preenche os requisitos legais e não se enquadra em nenhuma das vedações descritas na Lei 6.404/1976, Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações aplicáveis. Assumiu, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Presidente informou que a Diretoria Executiva ficou assim constituída: Diretor-Presidente: Dimas Costa; e, Diretores sem designação específica: Leonardo George de Magalhães e Marcus Vinicius de Castro Lobato. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém se manifestou, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão S.A.- Cemig GT. Dimas Costa, pela Diretoria Executiva. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8968895 em 29/12/2021, protocolo 21/853.963-1. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

9 cm -30 1575258 - 1

CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S.A
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

5002001545/801 – Pregão Eletrônico 801-O16022. Contratada: SIPASE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TRANSFORMADORES LTDA. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000586. Objeto: recuperação das características dielétricas e secagem da parte ativa do transformador T2 fases A e C da Usina Hidrelétrica de Três Marias - Valor R$ R$116.360,00. Prazo 12 meses. Ass. 07/12/2021.

2 cm -30 1575263 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso V da Lei Federal 13.303/16. Processo: 40.912. Objeto: Locação de imóvel em BH, com inclusão de cláusula resolutiva. Prestador e Valor: Lucino Rodrigues Costa, R$ 56.700,00. Prazo de Vigência: 60 Meses. Reconhecimento do Ato: Raul Penafirme Luz Junior– Superintendência de Aquisições e Logística. Carlos Augusto Botrel Berto – Diretoria Financeira e de Relações com Investidores. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso V da Lei Federal 13.303/16. Processo: 40.829. Objeto: Locação de imóvel em Prudente de Morais/ MG. Prestador e Valor: Rafael Mechetti Pires, R$ 320.353,80. Prazo de Vigência: 60 Meses. Reconhecimento do Ato: Raul Penafirme Luz Junior– Superintendência de Aquisições e Logística. Carlos Augusto Botrel Berto – Diretoria Financeira e de Relações com Investidores. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Inciso I da Lei Federal 13.303/16. Processo: 40.760. Objeto: Contratação da empresa IBM do Brasil, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, configuração, telessuporte, suporte e atualização dos servidores Power IBM. Prestador e Valor: IBM do Brasil. R$ 1.530.672,00. Prazo de Vigência: 30 meses. Reconhecimento do Ato: Fernando Cesar Ramos – Superintendência de Telecomunicações e Informática. Carlos Augusto Botrel Berto – Diretoria Financeira e de Relações com Investidores – Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro. – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Processo: 40.971. Objeto: Autorizar o aporte de recurso incentivado – Projeto Primeira Igreja Batista de Belo Horizonte através da Lei de Incentivo à Cultura # PRONAC 20.2791. Prestador e Valor: Ateliê da Memória Ltda. R$: 199.892,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro. – Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro. – Diretor-Presidente da COPASA.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0612 – PEM

Objeto: Cromatógrafo GCMSMS. Proposta vencedora Agilent Technologies Brasil Ltda. no valor de R$ 1.569.999,99.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2021/0625– PEM

Objeto: Conjuntos motobombas submersíveis. Proposta vencedora: PRSE Brasil Vendas e Manutenção Eireli, no valor total de R$ 161.582,44.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0717– PEM

Objeto: Caixas de Papelão Tabuleiro. Proposta vencedora: One Comercial Eireli., nos valores de R$ 210.688,00 (Lote 01) e R$ 55.552,00 (Lote 02), conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0734 – PEM

Objeto: Quadro de Comando. Proposta vencedora: NB Montagens Elétricas Limitada., para o Lote 01 - Cota Principal, no valor total de R$ 159.000,00 e Bobina Patos Ltda. para o Lote 02 - Cota Reservada, no valor total R$ 16.075,86, perfazendo o valor total de R$ 175.075,86, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0766– PEM

Objeto: Açúcar Cristal. Proposta vencedora: Multicom Comercio Multiplo de Alimentos Ltda., para o Item 01 - Cota Principal, no valor de R$ 115.200,00 e Emartins Atacadista Ltda., para o Item 02 - Cota Reservada, no valor R$ 40.300,00, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/3145 – PEM

Objeto: Tubos em Polietileno. Proposta vencedora: Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda., para o Lote 01 - Cota Principal, no valor total de R$ 4.311.096,00 e Lote 02 - Cota Reservada, no valor total de R$ 72.264,00, perfazendo um total de R$ 4.383.360,00. Os Lotes 03 – Cota Principal e 04 – Cota Reservada foram encerrados, conforme consta nos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0514 – PEM

Objeto: Regulador de Vácuo para Clorador Wallace Tiernan.

O Diretor Presidente conheceu o teor do Ato do Pregoeiro e decidiu:
1. tornar sem efeito a decisão que havia declarado a empresa FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. vencedora do pregão para o Item 02 – Participação Ampla e encerrado o Item 01 – Exclusivo ME/EPP;
2. decretar a nulidade do Pregão;
3. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
Carlos Eduardo Tavares de Castro - Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/3147– PEM

Objeto: Cápsula Envirochek HV. Proposta vencedora: LAS do Brasil Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda para o Item 01- Cota Principal, no valor de R$ 474.717,00 e para o Item 02- Cota Reservada, no valor de R$ 78.083,00, perfazendo um total de R$ 552.800,00.

AVISO - CREDENCIAMENTO Nº CPLI.1120225001

Objeto: credenciamento de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços jornalísticos especializadas na confecção, edição, impressão e distribuição de jornais objetivando a publicação e veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública, de caráter informativo, educativo, legal e publicitário para os Municípios atendidos pela COPASA e subsidiária, cuja publicidade é exigida em lei, conforme critérios e procedimentos estabelecidos no "Termo de Referência" e anexos do Edital. Data limite: 29/12/2022 às 17:00 horas. Mais informações e o edital poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero do credenciamento), a partir do dia 03/01/2022.

AVISO - CREDENCIAMENTO Nº CPLI.1120225002

Objeto: credenciamento de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de mídias online, objetivando a publicação e veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública, de caráter informativo, educativo, legal e publicitário para os Municípios atendidos pela COPASA e subsidiária, prioritariamente voltada para o estado de Minas Gerais, cuja publicidade é exigida em lei, conforme critérios e procedimentos estabelecidos no "Termo de Referência" e anexos do Edital. Dta limite: 29/12/2022 às 17:00 horas. Mais informações e o edital poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero do credenciamento), a partir do dia 03/01/2022.

AVISO - CREDENCIAMENTO Nº CPLI.1120225003

Objeto: credenciamento de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços necessariamente por empresas emissoras de rádio com canal aberto que possuam sinal de transmissão nos Municípios atendidos pela COPASA e subsidiária, para veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública, de caráter informativo, educativo, legal e publicitário, prioritariamente voltada para o estado de Minas Gerais, cuja publicidade é exigida em lei, conforme critérios e procedimentos estabelecidos no "Termo de Referência" e anexos do Edital. Data limite: 29/12/2022 às 17:00 horas. Mais informações e o edital poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero do credenciamento), a partir do dia 03/01/2022.

A DIRETORIA

29 cm -30 1575435 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

ADITIVO

8º Termo aditivo ao Contrato nº 4600000418. Partes: Gasmig x Mapfre Seguros Gerais SA. Objeto: i) acréscimo quantitativo da cobertura referente à Sede Administrativa, constante nos Anexos IB e IIB do Contrato, correspondente à 23,33% do seu valor inicial atualizado; ii) incorporação dos Anexos IB – Coberturas e Anexo IIB - Informações Complementares ao Contrato, em virtude da atualização do escopo e dos novos valores assegurados; iii) prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando-o de 60 para 72 meses, com recomposição de valor para novo período. Vigência: até 31/12/2022. Valor: R$ 46.550,00. Assinatura: 29/12/2021.

PEDIDO DE COMPRA

Pedido de Compra nº 4500044528. Partes: Gasmig x CXMT Artigos em Aço EIRELI. Fundamento: Pregão Eletrônico REP GPR-033/21. Objeto: aquisição de caixas metálicas, para abrigo dos CMRP da Gasmig, conforme especificações do Termo de Referência. Prazo: 60 dias. Valor: R$95.149,50. Assinatura: 29/12/2021.

ADENDOS

Pregão Eletrônico n.º GPR-0043/21. ADENDO 01 - Objeto:Aquisições de juntas de isolamento elétrico, em 2 (dois) lotes, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1. Modificação nos prazos de abertura e envio de propostas comerciais. Envio das propostas: Através do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: LOTE 01 - 08h00mindo dia22/12/2021 até às 09h00mindo dia13/01/2022. Datae horário da abertura da sessão pública:dia13/01/2022 às09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 13/01/2022.
LOTE02:08h00mindodia22/12/2021atéàs09h00mindodia14/01/2022. Datae horário da abertura da sessão pública:dia14/01/2022 às09h30-min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 14/01/2022. O Edital continua disponívelno sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br. Permanecem inalteradas as demais condições do edital

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

9 cm -30 1575496 - 1

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

GASMIG – SEGMENTO AUTOMOTIVO - COMUNICADO AO MERCADO - PROMOÇÕES GNV GASMIG

A Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig, comunica que as Promoções "Frota com Bônus GNV" e "Com GNV é Melhor" foram prorrogadas até 31/12/2022.
Serão mais 3.000 (três mil) veículos contemplados, entre convertidos ao GNV e/ou veículos zero quilômetro, com kit GNV instalado de fábrica. Além do Público-alvo: dos taxistas, frotistas, locadoras, veículos de motoristas de aplicativos de transporte de passageiros e de entregas. A novidade é que a partir de 01/01/2022, a promoção "Com GNV é Melhor" também será estendida às pessoas físicas que queiram aderir ao GNV, como combustível para seus veículos.
Os participantes das Promoções GNV da Gasmig deverão estar atentos às seguintes datas:
Veículos convertidos de 01/01/2022 até 31/12/2022:
05/02/2022 – Sistema aberto para os novos cadastros, inclusive de pessoas físicas
31/12/2022 - último dia para realizar a conversão e emitir todas as notas fiscais e certificados
30/01/2023 - último dia para realizar a inspeção veicular
31/01/2023 - último dia para realizar o cadastro no site da Gasmig - O sistema será bloqueado para cadastros a partir de 00:00h de 01/02/2023.
15/02/2023 - data limite para enviar as pendências, caso seu cadastro não tenha sido validado
28/02/2023 - data limite para a Gasmig realizar o pagamento do último lote de participantes.
Os documentos relativos ao cadastro deverão ser enviados para o e-mail: gnveconomizaporvoce@gasmig.com.br
Os interessados em saber mais sobre o GNV e as Promoções da Gasmig poderão acessar os canais de atendimento da Companhia:
Central de Atendimento Gasmig (SAC): Ligue gratuitamente: 117
Atendimento digital via portal Gasmig: gasmig.com.br/FaleConosco/Paginas/FaleConosco.aspx
Atendimento direcionado aos Postos GNV e Clientes Frotistas: gnveconomizaporvoce@gasmig.com.br ou pelo WhatsApp: (31) 9 9773-3886
Original assinado por:x

Pedro Magalhães Bifano – Diretor-Presidente

Henrique Pereira Dourado – Diretor Comercial

10 cm -30 1575284 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL SEDESE/SPSE Nº. 08/2021

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Lar São Vicente de Paulo, do município de São Gonçalo do Sapucaí/MG. Cessão de 02tendastipo Quatro Águas, dimensões 3m x 6mpara fins de uso exclusivopara fins de uso exclusivo do(a) CESSIONÁRIO(A), cujo valor equivale a R$ R$ 6.760,00(seis mil setecentos e sessenta reais).Vigência: 60 meses apartir da data de publicação do seu extrato. Assinam:Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, pelo Cedente e Cláudio de Assis Ferreira, pelo Cessionário. Processo SEI nº1480.01.0009883/2021-79.

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL SEDESE/SPSE Nº. 13/2021

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Associação Paulo de Tarso, do município deParaopeba/MG. Cessão temporária de02 (duas) Cadeiras Para Banho - Materia-Prima: Aco Inox E01 (Um)Andador Uso Fisioterapico,para fins de uso exclusivo para fins de uso exclusivo do(a) CESSIONÁRIO(A), cujo valor equivale a R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).Vigência: 60 meses apartir da data de publicação do seu extrato. Assinam:Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, pelo Cedente e Marco Tulio Tamietti da Costa, pelo Cessionário. Processo SEI nº1480.01.0009886/2021-95.

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL SEDESE/SPSE Nº. 10/2021

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus, do município deBelo Horizonte/MG. Cessão temporária de02 (dois) Computadores - Modelo: Avancado; Software: Windows 10 Prof. 64 Bits Oem; Memoria: 16gbgb Ddr4- 2400; Processador: 64 Bits/X86 E 05(Cinco)Impressoras Multifuncionaispara fins de uso exclusivo do(a) CESSIONÁRIO(A), cujo valor equivale a R$23.397,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa e sete).Vigência: 60 meses apartir da data de publicação do seu extrato. Assinam:Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, pelo Cedente e Suzana Helena Alves Assis, pelo Cessionário. Processo SEI nº1480.01.0009885/2021-25.

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL SEDESE/SPSE Nº. 12/2021

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz, do município deIpatinga/MG. Cessão temporária de 01 (uma) SMART TV 60'', 02 (duas) SMART TV 40'',02 (dois) Suporte universal fixo,01 (um)Suporte Articulado,01 (um)NotebookACER,02 (duas)Cadeiras de banho Inox e 02 (dois) Biombos triplos com cortina de plástico e 01 NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 1200 VA, para fins de uso exclusivo do(a) CESSIONÁRIO(A), cujo valor equivale a R$ 13.145,00(treze mil, cento e quarenta e cinco reais).Vigência: 60 meses apartir da data de publicação do seu extrato. Assinam:Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, pelo Cedente e Maria Lúcia Valadão, pelo Cessionário. Processo SEI nº1480.01.0009884/2021-52.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 36/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e a Federação Mineira de Canoagem. Objeto: Permissão de Uso Gratuita de Imóvel. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, pelaPERMITENTEe James Marcelo de Oliveira pelaPERMISSIONÁRIA. Processo SEI nº 1480.01.0009539/2021-55.

13 cm -30 1575481 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SRF I/AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS

Resumo do XXI Termo Aditivo ao Contrato nº. 1900009908 SEI: 1190.01.0007437/2019-25 - Partes: EMG/SEF/AF/Montes Claros e Flávio Petrone Ribeiro. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 26/01/2022 a 25/01/2023.

Charles Dias Leite Júnior Chefe da AF/2º Nível Montes Claros. 30.12.2021.

2 cm -30 1575491 - 1

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011016
PROCESSO DE COMPRAS: 1191001 000100/2021

Partes: EMG/SEF e ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de solução de segurança do tipo appliance virtual, com a funcionalidade para realização da gestão de acessos privilegiados (PAM - Privileged Access Management), assim como, serviços de instalação, suporte, atualização, treinamento e horas de operação assistida, para o ambiente deData Center. Preço: R$ 1.474.650,13. Vigência: 12 mesesa partir da publicação. Dotação: 1191 04 126 115 2052 0001 4490 4006, fonte 10.1 e1191 04 126 115 2051 0001 3390 4002, 1191 04 126 115 2051 0001 3390 3953, fontes 10.1 e/ou 29.1.

Lindenberg Naffàh Ferreira / Superintendente de Tecnologia da Informação - STI/SEF – 30/12/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011011
PROCESSO DE COMPRAS: 1191001 000121/2021

Partes: EMG/SEF e TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA. Objeto: Subscrição de licença de software Adobe Captivate, última versão. Preço: R$ 6.592,00. Vigência: 12 mesesa partir da publicação. Dotação: 1191 04 126 115 20510001 33904002.

Lindenberg Naffàh Ferreira / Superintendente de Tecnologia da Informação - STI/SEF – 30/12/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011010
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020
PROCESSO COMPRAS 1191001-00132/2021
PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0027010/2021-04

Partes: SEF/MG e AHL CONSTRUÇÕES EIRELI -EPP. Objeto: contratação de empresa especializada emprestação de serviços técnicos, constando deexecução de infraestrutura de rede comunicação (cabeamento lógico e energia elétrica), com fornecimento de materiais. por meio doLote 2, da Ata de Registro de Preços 01/2021 - Vigência 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mina Gerais. Valor Estimado: R$357.137,24. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 115 20510001 33903922, fonte 10.1-RECURSOS DO CUSTEIO.

Lindenberg Naffàh Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação-STI/SEF

AF/2º NÍVEL/DIVINÓPOLIS
RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1190.01.0016320/2021-59

Partes: EMG/SEF e Foco Serviços e Locações Ltda. Objeto: Alteração do cronograma físico-financeiro.

Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto, Chefe da AF/Divinópolis em exercício – 30/12/2021.

11 cm -30 1575589 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA MGI Nº 008/2021

A Comissão Permanente de Licitação da MGI comunica a decisão do recurso interposto pela empresa SFGL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 10.705.240/0001-45. Foi declarado inabilitado para o certame o proponente M*** V*** DA C*** - CPF039.***.***-0*. A decisão seguirá para manutenção ou reforma pela autoridade competente. A íntegra do julgamento está no site www.mgipart.com.br.

2 cm -30 1575356 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0002315/2021-15

I-Partes: Jucemg (Doador) e o Município de Buritis (Donatário); II-Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 (dois) leitores ópticos de código de barras, de 01 (uma) impressora multifuncional, de 02(dois) estabilizadores de tensão e de 02 (dois) computadores; III-Da Motivação e finalidade da doação: Para fins e uso de interesse social e, considerando que o Município de Buritis, tem como objetivo, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, propiciando aos seus Munícipes o acesso facilitado aos Serviços da Jucemg, por meio da Sala Mineira do Empreender e da RedeSim e considerando que os referidos materiais não são objeto de interesse de uso pelo Doador; IV-Do valor total materiais doados: R$3.548,81; V-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 30/12/2021 por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg e por Keny Soares Rodrigues pelo Município de Buritis.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570152.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI N° 2250.01.0002303/2021-48
I-Partes: Jucemg (Doador) e o Município de Jequitinhonha (Donatário); II-Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 (dois) leitores ópticos de código de barras, de 02 (dois) computadores ede 01 (um) estabilizador eletrônico de tensão; III-Da Motivação e finalidade da doação: Para fins e uso de interesse social e, considerando que o Município de Jequitinhonha, tem como objetivo, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, propiciando aos seus Munícipes o acesso facilitado aos Serviços da Jucemg, por meio da Sala Mineira do Empreender e da RedeSim e considerando que os referidos materiais não são objeto de interesse de uso pelo Doador; IV-Do valor total materiais doados: R$3.550,83; V-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 29/12/2021 por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg e por Nilo Barbuda Souto pelo Município de Jequitinhonha.

7 cm -30 1575150 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI N° 2250.01.0002530/2021-30
I-Partes: Jucemg (Doador) e o Município de Sacramento (Donatário); II-Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 (dois) Leitores Ópticos de Código de Barras, 02 (dois) computadores, 01 (um) Impressora Multifuncional; III-Da Motivação e finalidade da doação: Para fins e uso de interesse social e, considerando que o Município de Sacramento, tem como objetivo, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, propiciando aos seus Munícipes o acesso facilitado aos Serviços da Jucemg, por meio da Sala Mineira do Empreender e da RedeSim e considerando que os referidos materiais não são objeto de interesse de uso pelo Doador; IV-Do valor total materiais doados: R$3.565,25; V-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 30/12/2021 por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg e por Wesley de Santi de Melo pelo Município de Sacramento.

4 cm -30 1575176 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº: 142/2021.
Processo SEI nº: 2300.01.0302346/2021-17. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 26/01/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, TOMADA DE PREÇO ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) E PARA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DOS PRÉDIOS QUE COMPÕE AS UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COMPREENDENDO 02 LOTES – UEMG ABAETÉ - LOTE 01 E UEMG CLÁUDIO - LOTE 02, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ABAETÉ E CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 04/01/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 25/01/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica será mediante agendamento conforme subitem 7.1.10.1. do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: BrikSoft Desenvolvimento e Cessão de Software Ltda. - ME. Fundamento: Art.65, § 8º da Lei nº 8.666/93. Instrumento: Termo de Apostila ao contrato para inclusão de dotação orçamentária 2301 04 122 705 2500 0001 449040 0 fonte (10.1.0) celebrado com a empresa BrikSoft Desenvolvimento e Cessão de Software Ltda. - ME. Processo SEI 2300.01.0294391/2021-44.

8 cm -30 1575508 - 1

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO
Edital nº: 115/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0240846/2021-71. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e à vista do relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, acostado ao processo em epígrafe, resolve negar provimento ao recurso interposto por COSTA TERRAPLANAGEM e Construtora Ltda., naquilo em que a CPL não reformou sua decisão, mantendo-a inabilitada neste certame. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 05/01/2022 às 09:30h (nove horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

ATO DESIGNATIVO DO DIRETOR DE OPERAÇÃO VIÁRIA DO DER/MG.
O Diretor de Operação Viária do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, no uso da competência atribuída pelo art. 106 do Decreto n. 44.603, de 22 de agosto de 2007, que instituiu o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC, RESOLVE:
Art.1º - Fica constituída a Comissão de Análise de Recursos de Processos de Autuação – CARPA, para instrução de processos de autos de infração lavrados contra as delegatárias do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais. Art.2º- Ficam designados como membros da comissão os seguintes servidores:
I – Titulares:
a) Márcio Berti Cavaliere – Masp 1028590-6;
b) Herik Nelson Franco Oliveira, Masp 1210052-5;
c) Simone Maria Diniz Martins da Costa- Masp 1033829-1
II – Suplentes:
a) Maria da Consolação Campos Galvão - Masp 1028361-1;
b) Gilvaldo de Vasconcellos Costa, Masp 1074499-3;
§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor indicado na alínea "a" do inciso I.
§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor indicado na alínea "b" do inciso I, e na ausência ou impedimento deste último, pelo servidor indicado na alínea "c".
Art.3º - A Comissão instruirá o processo do auto de infração com os dados e informações necessários ao seu julgamento e analisará a defesa apresentada, devendo elaborar relatório com parecer conclusivo pela manutenção ou cancelamento do auto de infração, que será submetido ao Diretor de Operação Viária para aprovação e decisão.
Art. 4º - Para consecução de suas atividades, a comissão poderá instruir os processos com documentos, requerer diligências e pareceres no âmbito do DER/MG.
Art. 5º - O relatório da comissão será assinado pelos 3 (três) membros.
Art. 6º - A Comissão terá duração de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação.
Art. 7º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Fica revogado o ato publicado no Diário Oficial do dia 26 de novembro de 2020.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202112292, 113200202112301, 113200202112302.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Eletro-Service Alarmes e Equipamentos Eletrônicos LTDA - ME. Fundamento: COTEP 003/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância eletrônica com monitoramento durante 24 horas ininterruptas todos os dias da semana por um período de 12 meses, de acordo com as especificações consignadas na COTEP nº 2301715-00003/2021. Valor: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 2301.26.782 .081.2039.0001.339039 item 62 fonte 10.1.0 e/ou 60.1.1, Processo nº 2300.01.0278458/2021-40.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: M BORGES ENGENHARIA LTDA. Obra: Reforma para reestruturação do Laboratório de Medicamentos Estéreis (LME) do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais (HPM/PMMG), Município: Belo Horizonte/MG. Instrumento: Termo Aditivo 001 ao Contrato DE-012/2021. Objeto: O valor contratual de R$ 575.594,52 fica acrescido em R$ 43.161,99, passando a totalizar R$ 618.756,51. Processo SEI: 2300.01.0071833/2021-57.
Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DM-031/2021 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 2039 0001 44.90.51.1, Fonte de Recurso 95.1, do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente 40250347 do Processo 2300.01.0141445/2021-05. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Manutenção e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.
Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DM-034/2021 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 2039 0001 44.90.51.1, Fonte de Recurso 95.1, do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente 40251178 do Processo 2300.01.0161170/2021-57. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Manutenção e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Fica alterado o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio DER-30.003/14, celebrado entre o DER-MG e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A e publicado na página 36 do Jornal Minas Gerais do dia 29/12/21. ONDE SE LÊ: Vigência até 30/06/2022, LEIA-SE: Vigência até 30/07/2022. Processo SEI 2300.01.0019849/2019-41.

26 cm -30 1575423 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTES: EMG/SEJUSP e RRC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3752. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE JUIZ DE FORA I – JOSÉ EDSON CAVALIERI, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA LOPES FERREIRA, Superintendente Interina de Humanização do Atendimento e MARCELUS FOSSATI CALCATERRA, representante legal de RRC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE TIMÓTEO. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3784. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE BLOCOS, MEIO FIO E BLOQUETES. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e DOUGLAS WILLKYS ALVES OLIVEIRA, representante legal de MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
PARTES: EMG/SEJUSP e CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3544. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3544 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no CENTRO DE REMANEJAMENTO PROVISÓRIO DE GOVERNADOR VALADARES I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Diretora de Articulação e Atendimento Jurídico, respondendo pela Superintendência de Humanização do Atendimento e LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS AGRELOS, representante legal de CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
PARTES: EMG/SEJUSP e CL RESTAURANTE EUGENÓPOLIS EIRELI. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3289. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3289 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE JEQUITINHONHA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ALICE LOYOLA NERY, Diretora de Articulação e Atendimento Jurídico, respondendo pela Superintendência de Humanização do Atendimento e LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS AGRELOS, representante legal de CL RESTAURANTE EUGENÓPOLIS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
PARTES: EMG/SEJUSP e INTELBRÁS S/A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3220. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3220 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE POUSO ALEGRE I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E PRODUTOS CORRELATOS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e THIAGO CARBOGIM MACIEL, representante legal de INTELBRÁS S/A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTES: EMG/SEJUSP e SEVIMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3780. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e PAULO MOREIRA ALVES, representante legal de SEVIMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTES: EMG/SEJUSP e BOAVISTA CORPORATION LTDA. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3775. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE CARMO DO PARNAÍBA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: MICHELLE TATIANE LOPES, Superintendente de Humanização do Atendimento e CARLA CRISTINA FURTADO DA SILVA, representante legal de BOAVISTA CORPORATION LTDA.

27 cm -30 1575285 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9317944/2021.
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de manutenção real e treinamento nos diversos calibres e carregadores, a fim de atender as necessidades do órgão gerenciador e participantes, conforme condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 301/2021 (39979860), que juntamente com a proposta comercial da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo extinguir-se antes, caso ocorra à entrega total do objeto, sem prejuízo da garantia prevista na cláusula quinta deste instrumento. VALOR: O preço global do presente contrato é de R$250.000,00.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.3025.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Mireilli Carvalho Miranda Marinho e João Carlos Sanchez de Oliveira Junior . Assinatura em: 30/12/2021.

4 cm -30 1575485 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinente à matéria, considerando a orientação exposta na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU Nº 933/2021 (40190384), e a documentação acostada ao processo SEI!MG nº 1450.01.0198082/2021-43 e ao processo de compra nº 1451044 000355/2021 (40077357), a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo OBJETO refere-se à aquisição de INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, tendo como CONTRATADA a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 30.092.431/0001-96, no valor global de R$ 1.328.708,83 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil setecentos e oito reais e oitenta e três centavos). A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 145 1.06.421.145.4423.0001.3.3.90.30.25.0.10.1
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -30 1575604 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinente à matéria, considerando a orientação exposta na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU Nº 935/2021, e a documentação acostada ao processo SEI!MG nº 1450.01.0207595/2021-48 e ao processo de compra nº 1451044 000369/2021 (40250252), a DISPENSA EMERGENCIAL, cujo OBJETO refere-se ao fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Unidade Prisional: Presídio de Malacacheta I - Pres-MCT-I, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe , tendo como CONTRATADA a empresa CLAUDEMAR ALVES RESENDE - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 25.371.336/0001-91, no valor global de R$ 430.343,92 (quatrocentos e trinta mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -30 1575614 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9318787.
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato Nº 9318787 de compras. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de centralizada de DESKTOP, NOTEBOOK E TABLET, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 81/2021 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 21.000,00.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.1058 .0001.4.4.90.52.07.1.10.8. SIGNATÁRIOS: Mireilli Carvalho Miranda Marinho e José Flavio de Oliveira Filho. Assinatura em: 30/12/2021.

3 cm -30 1575549 - 1

TERMO ADITIVO Nº 9275409.01.21.
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA. ESPECIE: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, as unidades prisionais lote 252: presídio de Congonhas I -pres-cgn-I e e presídio de Conselheiro Lafaiete I-pres-clf-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitarias adequadas. OBJETO: O acréscimo de aproximadamente 8,49% do valor atualizado do contrato inicial, equivalente a R$ 424.172,89(quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), passando o valor global do termo vigente para R$ 5.422.410,77, nos termos art. 65 de Lei n.º 8.666/93 e da Cláusula Décima Quinta - Alterações, do Contrato Inicial. O acréscimos em tela corresponde ao aumento do quantitativo de refeições (sentenciados) de 130 para 167 unidades no Presídio de Congonhas I, conforme Anexo I, deste instrumento.VALOR: O valor Global do contrato em virtude do acréscimo realizado, a contar da publicação deste é de R$5.422.410,77. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.10.1, 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Pedro Eustaquio Batista. ASSINADO EM: 30/12/2021.

5 cm -30 1575160 - 1

TERMO ADITIVO Nº 339040.03.3087.04.21.
PARTES: EMG/SEJUSP E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. ESPECIE: Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de informática N.º INF-3827.00. OBJETO: 1.1 Acrescer ao contrato original o valor de R$ 12.976,44 que corresponde a 0,43 % em virtude da readequação da volumetria no Serviço de Hospedagem Dedicada – Produção Solução REDS, acréscimo de 565,46 GB. 1.2 Atualizar o item 3.1.1.2.13, da cláusula 3ª – Da Demanda e Volumetria, do contrato original. 1.3 Alterar O item 4.1 e subitens 4.1.2 e 4.1.2.13 da cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. VALOR: O valor estimado para este Termo Aditivo é R$ 2.433.805,80. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.181.139.4412.0001.33904 0.03.1.10.1. SIGNATÁRIOS:Ana Luisa Silva Falcão, Antonio Viana Passos Neto e Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas ASSINADO EM: 30/12/2021.

4 cm -30 1575594 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinente à matéria, considerando a orientação exposta na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU Nº 894/2021 (39766943), e a documentação acostada ao processo SEI!MG nº 1450.01.0166073/2021-16 e ao processo de compra nº 1451044 000305/2021 (39678217), a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo OBJETO refere-se à aquisição de MUNIÇÕES CALIBRE 9MM, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, tendo como CONTRATADA a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 57.494.031/0001-63, no valor global de R$ 369.940,00 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1451.06.421.145.4423.0001.3390.30.25.0.27.1
1451.06.421.145.4423.0001.3390.30.25.0.10.1
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -30 1575600 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9318727/2021.
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. ESPÉCIE: Contrato nº 9318727/2021, de aquisição de munições calibre 9mm, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referencia. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MUNIÇÕES CALIBRE 9MM, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R$ 369.940,00.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.0001.3390.3025.0.27.114 51.06.421.145.4423.0001.3390.3025.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Mireilli Carvalho Miranda Marinho e João Carlos Sanchez de Oliveira Junior Assinatura em: 30/12/2021.

4 cm -30 1575599 - 1

HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 299/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrica e Hidráulicasob a forma de entrega integral e parcelada,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo licitatório, pregão 299/2021, conforme Ata do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.

2 cm -30 1575598 - 1

TERMO ADITIVO Nº 9144042.05.21.
PARTES: EMG/SEJUSP E O BANCO DO BRASIL S/A. ESPECIE: Quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviço. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo: A prorrogação da vigência do contrato inicial 9144042, por mais 172 dias, a contar de 02/01/2022, em atendimento à cláusula XVII - da vigência do instrumento, respeitando o limite previsto no Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93; A manutenção do preço global do contrato inicial , conforme Ofício do Banco do Brasil S/A. (38861528). VALOR: O valor global do contrato inicial, em virtude das alterações em tela, permanece o valor constante do Quarto Termo Aditivo nº 9144042.04.21 (31067357), que é de R$135.804,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.0001.339039. 99.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Marcelo da Silva Botelho. ASSINADO EM: 30/12/2021.

3 cm -30 1575455 - 1

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e na Resolução SEJUSP n° 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho de 2021 e delegação de competência publicada em 25 de agosto de 2021, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 130/SEJUSP/NUREL/2021, de 20 de dezembro de 2021, Relatório Técnico nº 129/SEJUSP/NUREL/2021, de 20 de dezembro de 2021 e Relatório Técnico nº 121/SEJUSP/NUREL/2021, de 21 de dezembro de 2021, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, mediante Conexão de processos e Análise em conjunto dos PAP nº 1450.01.0171572/2021-50, PAP nº 1450.01.0171828-2021-25 e PAP 1450.01.0171645-2021-19, que recomendou a aplicação à empresa FALCÃO ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Avenida Pinto Alves, nº 2.752, bairro Vila Santa Helena, Lagoa Santa/MG, a penalidades de MULTA no valor de R$ 108.627,52 (cento e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2(dois) anos.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário
Ordenador de Despesas

6 cm -30 1575106 - 1

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 9292324/2021
PARTES: EMG/SEJUSP e a empresa FALCÃO ALIMENTOSEIRELI. ESPÉCIE: Suspensão da execução do contrato nº 9292324/2021,que tem por objeto a contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, aoPresídio de Malacacheta I - Pres-MCT-I,com vigência inicial de 12 (doze) meses,a contar de 28/11/2021.OBJETO: O presente extrato tem por objeto a SUSPENSÃO por 120 (cento e vinte) diasda execução do Contrato n° 9292324/2021, com amparo legal no art.78 inc. XIV da Lei federal nº8666/93e fundamentos expostosna Nota Técnica nº 54/SEJUSP/DEPEN/2021.A presente suspensão inicia-se a contar de 31/12/2021 a partir do desejum,sendo o jantar do dia 30/12/2021, a última refeição fornecida pela contratada noPresídio de Malacacheta I - Pres-MCT-I.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 30 de dezembrode 2021.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário
Ordenador de Despesas

4 cm -30 1575101 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570153.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9318799/2021
PARTES: EMG/SEJUSP e a EDINILTON MADEIRA MOURA - EIRELI. ESPÉCIE: Contrato de serviço. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de prestação de serviços de "Implantação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica" para a Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I - Pen-SegMax-FRS-I, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 425.300,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.39.22.0.10.1 e 1451.06.42 1.145.1058.0001.4490.39.22.1.10.8; 4141.06.421.152.1060.0001.0.39 .1. SIGNATÁRIOS: Mireilli Carvalho Miranda Marinho e Edinilton Madeira Moura. Assinatura em: 30/12/2021.

4 cm -30 1575608 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9318802.
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA EMPRESA CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA. ESPÉCIE: Contrato nº 9318802, de aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R$ 1.328.708,83. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423 .0001.3.3.90.30.25.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Mireilli Carvalho Miranda Marinho e Luiz Cristiano Vallim Monteiro Assinatura em: 30/12/2021.

4 cm -30 1575603 - 1

TERMO ADITIVO Nº 339040.03.3087.04.21.
PARTES: EMG/SEJUSP E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. ESPECIE: Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de informática N.º INF-3827.00. OBJETO: 1.1 Acrescer ao contrato original o valor de R$ 12.976,44 que corresponde a 0,43 % em virtude da readequação da volumetria no Serviço de Hospedagem Dedicada – Produção Solução REDS, acréscimo de 565,46 GB. 1.2 Atualizar o item 3.1.1.2.13, da cláusula 3ª – Da Demanda e Volumetria, do contrato original. 1.3 Alterar O item 4.1 e subitens 4.1.2 e 4.1.2.13 da cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. VALOR: O valor estimado para este Termo Aditivo é R$ 2.433.805,80. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.181.139.4412.0001.33904 0.03.1.10.1. SIGNATÁRIOS:Ana Luisa Silva Falcão, Antonio Viana Passos Neto e Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas ASSINADO EM: 30/12/2021.

4 cm -30 1575596 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 296/2021.
Objeto:Aquisição de materiais Eletrônicos e Mobiliário destinados àimplementaçãodas Diversas Oficinas de trabalho Previstas nos Eixos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE,sob a forma de entrega integralconforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o lote 5, 10, 14, 19 e 24 à empresa ALAN EMANUEL LOBO DE SOUSA 71767363672, cujo é CNPJ36.996.487/0001-51pelo valor de R$ 14.150,00 para o lote 5, R$ 592.00 para o lote 10, R$ 6.019,00 para o lote 14, R$ 2.601,00 para o lote 19 e R$ 1931,04 para o lote 24. Homologo o lote 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 22 e 25 como fracassado e homologo os lotes 16,17,18 e 23 como deserto.
Tiago Maduro de Azevedo, Superintendentede Infraestrutura e Logística – Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.

4 cm -30 1575208 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9318800/2021
PARTES: EMG/SEJUSP e LAGOTELA EIRELI - EPP. ESPÉCIE: Contrato de serviço. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para "Execução de Serviços comuns de Engenharia no Presídio de Cataguases I-Pres-CTS-I, cercamento com alambrado", conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 315.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421. 145.4423.0001.339039.22.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Mireilli Carvalho Miranda Marinho e Patrícia Mendonca Scatolino Mesquita. Assinatura em: 30/12/2021.

3 cm -30 1575625 - 1

TERMO ADITIVO Nº 9286364.02.2021.
PARTES: EMG/SEJUSP E A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL. ESPECIE: Segundo termo aditivo ao contrato de fornecimento. OBJETO: O acréscimo quantitivativo - em virtude da aquisição de mais 17 unidades de fuzis calibre 5,56 (item de material 001702815) ao contrato nº 9286364/2021 -, correspondendo ao acréscimo percentual de 21,660231%, (Vinte e um inteiros e seiscentos e sessenta mil, duzentos e trinta e um milésimos por centro) ,equivalendo ao acréscimo monetário de R$ 112.200,00, nos moldes da cláusula décima terceira - da alteração do instrumento principal. VALOR: O valor Global do contrato após o acréscimo, a contar da publicação deste, é de R$643.400,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06 .421.145.1058.0001.4.4.90.52.03.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão, Ayrton Pereira Rippel e Alvaro Placido Cruz Ferreira Lima. ASSINADO EM: 30/12/2021.

4 cm -30 1575232 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9318880/2021
PARTES: EMG/SEJUSP e CLAUDEMAR ALVES RESENDE - ME. ESPÉCIE: Contrato de serviço. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Unidade Prisional: Presídio de Malacacheta I - Pres-MCT-I, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, tendo o dia 31 de dezembro de 2021 como ocorrência da emergência, cujo início da prestação do serviço no dia 31 de dezembro de 2021. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 430.343,92. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Claudemar Alves Resende. Assinatura em: 30/12/2021.

4 cm -30 1575615 - 1

TERMO ADITIVO Nº 9253514.03.21.
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA D.I. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI-ME. ESPECIE: Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e reparo em eqipamentos de gerador de energia das unidades prisionais de Minas Gerais. OBJETO: O acréscimo quantitativo de 01 (gerador) para atendimento ao Comando de Operações Especiais, num percentual de 2,19%, no valor de R$12.291,78, em atendimento à Cláusula Décima Quinta - Alterações do contrato inicial 9253514/2020. VALOR: O valor global do contrato, em virtude da alteração em tela , será de R$573.062,96.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06 .421.145.4423.0001.339039.21.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Douglas Daniel Lanza Lacerda. ASSINADO EM: 30/12/2021.

3 cm -30 1575275 - 1

RESULTADO DE RECURSOS
DA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2021
A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, torna público o resultado do julgamento da habilitação jurídica do CREDENCIAMENTO Nº 2/2020 conforme cada especialidade, que tem como objeto o credenciamento de empresas para o fornecimento/ comercialização de uniformes da Polícia Penal de Minas Gerais, diretamente aos seus servidores, por meio de aquisição direta, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2021 e seus anexos. Maiores informações poderão ser solicitadas pelos e-mails depen@seguranca.mg.gov.br ou Depencpu@gmail.com.

EMPRESAS HABILITADAS PARA FABRICAÇÃO
1.ALFERES - R2 CONFECCOES LTDA - ME - CNPJ 38.694.469/0001-40
2.DANUBIA NEVIS MATOS BH ARTIGOS DO VESTUARIO MILITAR EIRELI - CNPJ 30.286.624/0001-88
3.D´POLICE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS CIVIL E MILITAR LTDA ME - CNPJ 20.546.775/0001-74
4.ROMPER COMÉRCIO LTDA - CNPJ 10.256.357/0001-99
5.CITEROL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A - CNPJ 17.183.666/0001-25
6.PONTO 40 UNIFORMES - CNPJ 12.341.829/0001-37
7.MILICIANOS MG EIRELI - EPP - CNPJ 27.934.593/0001-10
As empresas acima devem apresentar as peças para testes conforme edital.

EMPRESAS HABILITADAS PARA COMERCIALIZAÇÃO
1.TIRO RAPIDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 21.255.050/0001-90
2.CIA ARTEFATOS EIRELI - CNPJ 29.241.303/0001-88
3.D´POLICE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS CIVIL E MILITAR LTDA ME - CNPJ 20.546.775/0001-74
4.VIA MILITAR UNIFORMES E ACESSORIOS EIRELI - CNPJ 14.096.468/0001-36
5.MG 90 ARTIGOS POLICIAIS - CNPJ 42.227.857/0001-99
6.QAP ACESSÓRIOS E ARTIGOS MILITARES LTDA ME - CNPJ 14.073.176/0001-88
7.BIZZU UNIFORMES - CNPJ 26.631.633/0001-91
8.ALFERES - R2 CONFECCOES LTDA - ME - CNPJ 38.694.469/0001-40
9.LIBERTAS UNIFORMES LTDA - EPP - CNPJ 27.705.749/0001-90
10.PONTO 40 UNIFORMES - CNPJ 12.341.829/0001-37
11.MILICIANOS MG EIRELI - EPP - CNPJ 27.934.593/0001-10
12.DANUBIA NEVIS MATOS BH ARTIGOS DO VESTUARIO MILITAR EIRELI - CNPJ 30.286.624/0001-88
13.CITEROL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A - CNPJ 17.183.666/0001-25
14.

EMPRESAS NÃO HABILITADAS
1.CASA MEIA LUA ME - CNPJ 19.583.509/0001-32 - (ITEM 6.12)
2.ELIETE MARIA XAVIER TEIXEIRA ACESSÓRIO MILITARES - CNPJ 39.902.700/0001-07 (ITEM 6.3.3)
3.QTH ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO MILITAR LTDA ME - CNPJ 18.285.917/0001-45 (ITEM 6.5.3 E 6.3.3)
4.DONA VILMA UNIFORMES - CNPJ 32.261.370/0001-79 (ITEM 6.5.1 E 6.6)
5.HELENICE DE CASTRO PEREIRA MILITAR MINAS - CNPJ 12.825.479/0001-84 (ITEM 6.2.1 E 6.5.1 E 6.6) COMISSÃO PERMANENTE DE UNIFORME

13 cm -30 1575127 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
A Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM torna público para conhecimento dos interessados a homologação do pregão Eletrônico - Processo nº 2091034 000019/2021 – SEI nº 2090.01.0003425/2021-40 – Objeto: Aquisição de 06 Detectores de gases e 02 Kits Calibração.
Belo Horizonte, 30 de Dezembro de 2021.
Renato Teixeira Brandão – Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM.

2 cm -30 1575194 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE DAIAS
O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:
*Adenis Ferreira Santana/P.A Chico Mendes, Lote 62- CPF n°. 124.904.486-33- Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca - Arinos/MG - Protocolo n°. 2100.01.0070207/2021-94: em 14/12/2021. *Antonio Jose de Almeida Inda Filho e Outro /Fazenda São João I e II - CPF n°. 187.981.870-15- Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca – Cabeçeira Grande/MG - Protocolo n°.2100.01.0071219/2021-27: em14/12/2021. *Vittor Batista Gonçalves/Fazenda Cobiçada ou Menino - CPF n°. 117.407.386-16- Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca - Arinos/MG - Protocolo n 2100.01.0072882/2021-37: em 14/12/2021. * Franklin Gualberto de Brito/Fazenda Fazenda Cascalho- CPF n°. 786.209.296-15- Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca - Buritis/MG - Protocolo n°. 2100.01.0072947/2021-28: em 14/12/2021. *Donivaldo Lopes do Prado /Fazenda Columbia - CPF n°. 006.389.548-00 - Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca - Unaí/MG - Protocolo n°. 2100.01.0073357/2021-16: em 14/12/2021. *Marcio Carneiro/Fazenda Lagoa do Jiral - CPF n°. 50.791.826-87- Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca - Paracatu/MG - Protocolo n°. 2100.01.0073415/2021-02: em 14/12/2021. *Alcir Antonio Corso./ Fazenda Esperança- CPF n°. 380.089.040-20- Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP- Dom Bosco/MG - Protocolo n°. 2100.01.0073443/2021-22: em 14/12/2021. * Osmar João Pereira/Fazenda Macaúbas- CPF n°. 400.445.216-34- Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - Unaí/MG - Protocolo n 2100.01.0073634/2021-06: em 15/12/2021. *Francisco Sebastião Moura Junior e Outros/Fazenda Black Bull- CPF n°. 576.843.246-91- Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca - Arinos/MG - Protocolo nº2100.01.0073653/2021-75: em 14/12/2021. *Patrícia Silvia Lazaron./Fazenda Mirante - CPF n°. 731.219.831-72- Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca - Buritis/MG - Protocolo n°. 2100.01.0070391/2021-73: em 14/12/2021. *Nexa Recursos Minerais S.A./Fazenda Vazantes lugar Capão do Cedro Serra do Poço Verde e outras - CNPJ n°. 42.416.651/0010-06- Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca - Vazante/MG - Protocolo n°. 2100.01.0070591/2021-08: em 14/12/2021. *Fernando Minoru Aoyagui e Outro/Fazenda Salgueiro da Serra - CPF n°. 751.160.578-87 Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP- Buritis/MG - Protocolo n°. 2100.01.0069646/2021-12: em 14/12/2021. *Marcos Pereira Camargos./ Fazenda São José - Lugar Tomazinho – CPF n°. 066.478.196-90- Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca - Paracatu/MG - Protocolo n°. 2100.01.0074506/2021-33: em 14/12/2021. *João da Costa Brandão e Outra./Fazenda Santo Antônio do Roçado - CPF nº 450.534.646-34 - Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca– Bonfinopolis de Minas/MG - Protocolo nº 2100.01.0074294/2021-34: em 14/12/2021. * Central Fotovoltaica Boa Sorte 1 SPE LTDA./ Fazenda Olhos d'água- CNPJ nº 35.257.394/0001-42 - Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas– Paracatu/MG - Protocolo nº 2100.01.0072723/2021-62 : em 16/12/2021. * Antônio Rodrigo Mendes Cirino./Fazenda Kairós- CPF nº 040.878.866-62- Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas– Unaí/MG - Protocolo nº 2100.01.0074412/2021-49: em 17/12/2021. * Central Fotovoltaica Boa Sorte 1 SPE LTDA./Fazenda Linha de Distribuição Boa Sorte – Paracatu 4- CNPJ nº 35.257.394/0001-42- Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas– Paracatu/MG - Protocolo nº 2100.01.0073327/2021-50 : em 17/12/2021.* Ademir Marques./Fazenda Fazenda Menino- CPF nº 896.909.239-00- Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca Arinos/MG - Protocolo nº 2100.01.0074596/2021-28: em 17/12/202.* Carmen Terezinha Benetti Jung e outros./Fazenda Macafé e Fazenda São Domingos Gleba 02-A e 02 -B- CPF nº 367.107.410-87- Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas– Unaí/MG - Protocolo nº 2100.01.0075076/2021-66: em 17/12/202.
(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.
Supervisor Regional URFBio Noroeste.

CONCESSÃO DE DAIAS
O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:
*Andre Lucas Valadares e outro/Fazenda São Marcos - CPF n°. 015.840.046-14, Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca e Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa, Brasilândia de Minas/MG, Protocolo n°. 2100.01.0060612/2021-72, em área autorizada de 94,72 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 21/12/2021
(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.
Supervisor Regional URFBio Noroeste.

19 cm -30 1575544 - 1

CONCESSÃO DE DAIA
.O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: Prefeitura Municipal de Cajuri/Estrada Caixi - CNPJ: 18.132.456/0001-70 - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP - Cajuri/MG - Proc. nº: 2100.01.0053183/2021-59, em 27/12/2021.
(a)Laio Verbeno Sather.
Supervisor Regional URFBio Mata.

3 cm -30 1575110 - 1

INFORMA TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
Termo de Cessão de Servidor nº 2100.01.0015723/2021-60, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o município de Minas Novas/MG, para a execução de atividades vinculadas ao termo de cooperação técnica sob o n°.: 2100014.05.05.2021. Objeto: Constitui objeto deste Termo a cessão pelo Município de Minas Novas/MG do servidor Marcelio Vagner Cordeiro Costa, ao Instituto Estadual de Florestas — IEF, para a execução de atividades vinculadas ao Termo de Cooperação Técnica sob o n°.: 2100014.05.05.2021, publicado no Diário Oficial em 24/07/2021, e descritas na Cláusula Segunda do presente Termo de Cessão de Servidor. Vigência: O prazo de vigência do Termo de Cessão de Servidor será vinculado ao prazo de duração do referido Termo de Cooperação Técnica sob o n°.: 2100014.05.05.2021. Data da assinatura: 30 de Dezembro de 2021.
(a) Eliana Piedade Alves Machado – Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha.

4 cm -30 1575382 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

ERRATA
BELO HORIZONTE, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
ERRATA– AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA no 26/2021, publicada em 30de dezembro de 2021 que comunica que realizará a Consulta Pública, destinada a colher contribuições que subsidiarão a Deliberação da Diretoria Colegiada sobre os temas a serem tratados na Agenda Regulatória 2022 da Arsae-MG.
Onde se lê- no período de 10 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021
Leia-se- no período de 10 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022.

2 cm -30 1575257 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA
DE USO DE IMÓVEL Nº 1500.01.0199506/2021-85,
prazo de 5 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS
Sílvia Caroline Listgarten – Secretária de Estado de Planejamento e Gestão - em exercício

2 cm -30 1575129 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Cessionário: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG). Objeto: Prorrogação da cessão da servidoraBruna de Paula Ferreira Costa, MASP 752.803-7, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, com ônus para o cessionário, ratificada as demais disposições do Convênio de Cooperação Técnica. Vigência: até 31/12/2022

2 cm -30 1575102 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 1501.000737-0/017/2014, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
Sílvia Caroline Listgarten – Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – em exercício

2 cm -30 1575320 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-912/20-02
firmado em 28/12/2021 entre AMERICAN TOWER e a PRODEMGE. Objeto: Reajuste de preços unitários e alteração da Cláusula Sétima ao período do índice IST.
EXTRATO DO CONTRATO nº PS-965/21 firmado em 28/12/2021 entre O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA e a PRODEMGE. Objeto: Contratação de serviços de treinamentos de Administração de SGBD ORACLE - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 029/2021 Valor total: R$ 195.000,00. Vigência: 7 meses.

2 cm -30 1575112 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 9197387/18. SEI: 2010.01.0047180/2020-32. Locador: Sentinela Imóveis S/C Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 15/11/21 a 14/11/22. Valor: R$ 42.000,00/ anual. Dot. Orç.: 2011 10 122 011 4194 1 339039 20 0 50 1. Base Legal: Art. 62 inc. I, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 3º da Lei Federal nº8.245, de 1991.
Guilherme P. Senra. Fonseca – Diretor e Cláudia Maria César. Locadora.

2 cm -30 1575535 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012015.171/2021.
Objeto: Aquisição de acessórios para monitores marca NINHON KOHDEN, alocados no Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP do IPSEMG, sob a forma de entrega integral. Data da sessão pública: 18/01/2022, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMG.

3 cm -30 1575151 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MICRORREGIONAIS – CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS HOMOLOGADAS AD REFERENDUM NA CIB-SUS/MG EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas Ad Referendum na CIB-SUS/MG, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, conforme Anexo Único deste ato.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS AD REFERENDUM NA CIB-SUS/MG EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES AD REFERENDUM DE CIB MICRO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021					
Nº	CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Micro Congonhas	23	28/12/2021	Descentralização da gestão dos prestadores do município de Entre Rios de Minas.	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 08/2021, datado de 29 de dezembro de 2021.
2	CIB Micro Itaúna	182	15/12/2021	Pactuar ad referendum as propostas de Emendas Parlamentares, nº 11938999000/1140-2 e nº 11938999000/1140-3, para aquisição de equipamentos e material permanente, do município de Piracema, na microrregião de Itaúna.	DFCR/Coordenação de Formalização de Emendas Federais. Memorando nº 677/2021, datado de 28 de dezembro de 2021.
3	CIB Micro São Lourenço	619	10/12/2021	Emendas parlamentares equipamento e material permanente, saldo remanescente - São Lourenço - proposta 11367.641000/1150-03.	DFCR/Coordenação de Formalização de Emendas Federais. Memorando nº 700/2021, datado de 29 de dezembro de 2021.
4	CIB Micro São Lourenço	621	13/12/2021	Emenda Parlamentar equipamento e material permanente, saldo remanescente - Itanhandu - proposta 13260.601000/1150/02.	DFCR/Coordenação de Formalização de Emendas Federais. Memorando nº 694/2021, datado de 29 de dezembro de 2021.
5	CIB Micro São Lourenço	622	13/12/2021	Emenda Parlamentar de equipamento e material permanente, saldo remanescente - Baependi - proposta 11391.585000/1150-01.	DFCR/Coordenação de Formalização de Emendas Federais. Memorando nº 711/2021, datado de 29 de dezembro de 2021.
6	CIB Micro São Lourenço	624	13/12/2021	Emenda Parlamentar de equipamento e material permanente, saldo remanescente - Baependi - proposta 11391.585000/1140-02.	DFCR/Coordenação de Formalização de Emendas Federais. Memorando nº 714/2021, datado de 29 de dezembro de 2021.
7	CIB Micro Três Pontas	628	13/12/2021	Emenda Parlamentar de equipamento e material permanente, saldo remanescente - Santana da Vargem - Proposta 12825.100000/1120-03.	DFCR/Coordenação de Formalização de Emendas Federais. Memorando nº 717/2021, datado de 29 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570154.

8	CIB Micro Três Pontas	629	13/12/2021	Emenda Parlamentar de equipamento e material permanente, saldo remanescente - Santana da Vargem - PROPOSTA 12825.100000/1160-01.	DFCR/Coordenação de Formalização de Emendas Federais. Memorando nº 715/2021, datado de 29 de dezembro de 2021.
9	CIB Micro Unaí	302	20/12/2021	Execução do recurso financeiro para aquisição de equipamentos referente a saldo remanescente de emendas parlamentares da Proposta 14369724000115001 município de Uruana de Minas - Minas Gerais, conforme portaria nº 163 §1º.	DFCR/Coordenação de Formalização de Emendas Federais. Memorando nº 726/2021, datado de 30 de dezembro de 2021.
10	CIB Micro Unaí	303	20/12/2021	Execução do recurso financeiro para aquisição de equipamentos referente a saldo remanescente de emendas parlamentares da Proposta 13029419000115002 município de Riachinho - Minas Gerais, conforme portaria nº 163 §1º.	DFCR/Coordenação de Formalização de Emendas Federais. Memorando nº 724/2021, datado de 30 de dezembro de 2021.
11	CIB Micro Unaí	304	30/12/2021	Execução do recurso financeiro para aquisição de equipamentos referente a saldo remanescente de emendas parlamentares da Proposta 13029419000115003 município de Riachinho - Minas Gerais, conforme portaria nº 163 §1º.	DFCR/Coordenação de Formalização de Emendas Federais. Memorando nº 731/2021, datado de 30 de dezembro de 2021.
12	CIB Micro Vespasiano	362	28/12/2021	Pactuação Ad Referendum da aprovação de alteração de proposta, por mudança de objetos, referente a proposta enviada pelo Município de Santana do Riacho ao Ministério da Saúde para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes utilizando recursos de Emenda Parlamentar.	DFCR/Coordenação de Formalização de Emendas Federais. Memorando nº 703/2021, datado de 29 de dezembro de 2021.

36 cm -30 1575588 - 1

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 03/2021 - SES/DPC
EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO E DE
PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 03/2021.
Oriundo de dano ao erário apurado em prestação de contas do Termo de Compromisso nº 361/3194 - PRO-HOSP, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde / Núcleo de Gestão da Gerência Regional de Saúde de Itabira e a Irmandade Nossa Senhores das Dores do município de Itabira.
O valor do débito apurado e corrigido até dezembro/2021 é de R$ 284.691,92 (Duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). Assinatura: 22/12/2021. Signatários: Mauricio Geraldo Marques (Diretor da Gerência Regional de Saúde de Itabira) e Sr. Márcio Antônio Labruna (Provedor da Irmandade Nossa Senhora das Dores de Itabira). SEI: 1320.01.0020221/2020-47.

3 cm -30 1575483 - 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.
REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR.nº 1048/2021 e Memorando.SES/ASSJUR. nº 1140/2021, todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando. SES/SUBGR-SDCAR-DACI,nº 210/2021: INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de dispensa de licitação para contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó (CIS-CAPARAÓ), CNPJ nº 01.999.898/0001-16, do município de Mutum/MG, referente ao Contrato de Programa nº 134/2021., reconhecida pelo Superintendente de Desenvolvimento, Cooperação e Articulação Regional nos autos do processo em epígrafe. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021. Sra. Camilla Teixeira da Silveira - Subsecretária de Gestão Regional em exercício (SES/MG).
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.
REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR.nº 1048/2021 e Memorando.SES/ASSJUR. nº 1140/2021 todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando. SES/SUBGR-SDCAR-DACI,nº 210/2021 INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de inexigibilidade de licitação para Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó (CIS-CAPARAÓ), CNPJ nº 01.999.898/0001-16, do município de Mutum/MG, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 135/2021. Valor mensal estimado: R$ 13.439,40 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Valor global estimado: R$ 161.272,80 (cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021. Sra. Camilla Teixeira da Silveira - Subsecretária de Gestão Regional em exercício (SES/MG)
EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
DE PROGRAMA Nº 134/2021,
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó (CIS-CAPARAÓ), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 01.999.898/0001-16, com sede no município de Mutum/MG. Objeto: A gestão associada de serviços públicos de saúde, destinados à prestação de serviços de saúde de média complexidade ambulatorial, em especial, consultas e exames, no âmbito do SUS/MG. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 30/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Camilla Teixeira da Silveira - Subsecretária de Gestão Regional em exercício (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó (CIS-CAPARAÓ), o Sr. Sérgio Lúcio Camilo - Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó (CIS-CAPARAÓ) e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 135/2021,
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó (CIS-CAPARAÓ), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 01.999.898/0001-16, com sede no município de Mutum/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a média complexidade ambulatorial (consultas e exames) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, em conformidade com o disposto a seguir, visando a ampliação dos serviços, logo, procedimentos que extrapolam as metas físicas ou financeiras pactuadas na PPI. Valor mensal estimado: R$ 13.439,40 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Valor global estimado: R$ 161.272,80 (cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 30/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Camilla Teixeira da Silveira - Subsecretária de Gestão Regional em exercício (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó (CIS-CAPARAÓ), o Sr. Sérgio Lúcio Camilo - Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó (CIS-CAPARAÓ) e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.
REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR.nº 1048/2021 e Memorando.SES/ASSJUR. nº 1126/2021, todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando. SES/SUBGR-SDCAR-DACI,nº 214/2021: INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de dispensa de licitação para contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CIS VER, CNPJ nº 01.098.929/0001-68, do município de São João Del Rei/MG, referente ao Contrato de Programa nº 130/2021, reconhecida pelo Superintendente de Desenvolvimento, Cooperação e Articulação Regional nos autos do processo em epígrafe. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021. Sra. Camilla Teixeira da Silveira - Subsecretária de Gestão Regional em exercício (SES/MG).
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.
REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR.nº 1048/2021 e Memorando.SES/ASSJUR. nº 1126/2021 todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando. SES/SUBGR-SDCAR-DACI,nº 214/2021 INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de inexigibilidade de licitação para Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CIS VER, CNPJ nº 01.098.929/0001-68, do município de São João Del Rei/MG, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 131/2021. Valor mensal estimado: R$ 4.545,53 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Valor global estimado: R$ 54.546,36 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021. Sra. Camilla Teixeira da Silveira - Subsecretária de Gestão Regional em exercício (SES/MG).
EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
DE PROGRAMA Nº 130/2021,
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CIS VER, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 01.098.929/0001-68, com sede no município de São João Del Rei/MG. Objeto: A gestão associada de serviços públicos de saúde, destinados à prestação de serviços de saúde de média complexidade ambulatorial, em especial, consultas e exames, no âmbito do SUS/MG. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 30/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Camilla Teixeira da Silveira - Subsecretária de Gestão Regional em exercício (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CIS VER, o Sr. Osmar de Oliveira – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CIS VER e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 131/2021,
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CIS VER, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 01.098.929/0001-68, com sede no município de São João Del Rei/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a média complexidade ambulatorial (consultas e exames) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, em conformidade com o disposto a seguir, visando a ampliação dos serviços, logo, procedimentos que extrapolam as metas físicas ou financeiras pactuadas na PPI. Valor mensal estimado: R$ 4.545,53 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Valor global estimado: R$ 54.546,36 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 30/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Camilla Teixeira da Silveira - Subsecretária de Gestão Regional em exercício (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CIS VER, o Sr. Osmar de Oliveira - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CIS VER e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.

37 cm -30 1575527 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 016/2020 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE. Objeto: autorizar o acréscimo de valor constante na Cláusula Terceira – Dos Créditos Orçamentários doTermo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 016/2020, conforme Plano de Trabalho-especialmente elaborado, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o valorde R$ 315.621,60 (trezentos e quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), perfazendo o montante de R$ 649.979,40 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), que correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.302.157.4458.0001.3390 – 10.1, constante do orçamento do FES/SES, bem como prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2022. Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor(Secretário de Estado de Saúde), Fernando Scharlack Marcato (Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade) e Robson Carlindo Santana Paes Loures (Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais)

5 cm -30 1575326 - 1

PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 02/2021 - SES/DPC
EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO E DE
PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 02/2021.
Oriundo de dano ao erário apurado em prestação de contas do convênio 2158/2013 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde / Superintendência Regional de Saúde de Diamantina e a Fundação Minas Novas.
O valor do débito apurado e corrigido até novembro/2021 é de R$ 178.051,38 (Cento e setenta e oito mil, cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). Assinatura: 06/12/2021. Signatários: Cleya da Silva Santana (Superintendente da Regional de Saúde de Diamantina) e Sr. Pe Carlos Magno Santana da Costa (Presidente da Fundação Minas Novas). SEI: 1320.01.0100986/2021-46.

3 cm -30 1575468 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9280598/2021 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127-00035/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a VIBRA ENERGIA S.A (ANTIGA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A), inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0025-71. Objeto: "alteração da Cláusula Primeira do Contrato original para alteração dos preços da Gasolina e do Óleo Diesel, para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, bem como a alteração da denominação social da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, para VIBRA ENERGIA S.A, sem alteração de CNPJ, conforme registrado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Petrobrás Distribuidora S.A., realizada em 13 de outubro de 2021". O valor global do contrato "passa de R$1.844.941,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais) para R$1.947.689,20 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)". Data da assinatura: 30/12/2021. Assinam: Leonan Felipe dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Glaucius de Lucca Braga e Gilvan de Sá Barreto Junior pela contratada.

5 cm -30 1575412 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9283.217/21
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A EMPRESA VIBRA ENERGIA S/A. Fica alterada a razão social da Contratada de "PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A." para "VIBRA ENERGIA S/A", conforme registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o nº. 00004595472 de 03/11/2021 e protocolo nº. 00-2021/308534-8. fica majorado em, aproximadamente, 3,42% (três inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), em razão do aumento de R$7.754,60(sete mil setecentos e cinquenta e quatro Reais e sessenta centavos), referente ao saldo de 14.000(quatorze mil) litros de óleo diesel a ser fornecido, passando, pois, o valor total, de R$226.461,90 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e um Reais e noventa centavos) para R$234.216,50 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e dezesseis Reais e cinquenta centavos) As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 26; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320 002 e UPG: 260.

4 cm -30 1575519 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9317689/2021. Processo SEI nº 2260.01.0001201/2021-58. Objeto: Aquisição de Sistema de Filtração a Vácuo com Base de Filtração com Placa Porosa, Copo de Filtração de 500 ml, Pinça de metal e frasco de 1 litro. Dotações orçamentárias: 2261.10.571.076.4187.0001.339030.13.0.10.1; 2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1;2261.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 265/2021. Vigência: 12 meses. Valor:R$ 6.286,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Qualividros Distribuidora Ltda. Assinatura: 30/12/2021. Fernanda de Aparecida Oliveira-Diretoria Industrial/Funed; Silvia Ligório Fialho-Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

3 cm -30 1575515 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 1320045 015/2021, objeto: POLIAMIDA PARA CROMATOGRAFIA EM COLUNA; PADRÕES DE REFERÊNCIA: AZUL PATENTE 5-VERMELHO 40-VERMELHO PONCEAU 4R-ERITROSINA-AZUL DE INDIGOTINA-POLIAMIDA. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 09/02/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 10/02/2022. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032-318/2021, objeto: MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS: CAIXA DE EMBARQUE PAPELÃO ONDULADO - CAIXA DE ISOPOR PARA EMBARQUE. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 09/02/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 10/02/2022. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.

4 cm -30 1575243 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas/MG, comunica aos interessados o Processo 0518005 251/2021 – Pregão Eletrônico – referente à prestação de serviços de exames laboratoriais, não realizados pela unidade, para o Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 13/01/2022 às 08h30min. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Edital à disposição no site www.compras.mg.gov.br e Serviço de Compras e Logística/HRAD. Maiores informações pelos telefones: 34.3818.6006 ou 34.9818.6008. Serviço de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E.mail: hrad.compras@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 30 de dezembro de 2021.

3 cm -30 1575252 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS (PECEP) Nº 04.2021.059 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO E O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE-SS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.Objeto: O presente termo tem por objeto viabilizar o repasse dos recursos tratados pela Portaria GM/MS nº 1909, de 10 de agosto de 2021, ao estabelecimento de saúde prestador, em virtude da autorização temporária e excepcional concedida pelo citado ato normativo para que os leitos de UTI adulto e pediátrica constantes do Documento Descritivo que integra o Protocolo originário sejam convertidos em leitos de UTI destinados ao atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID 19. Valor: Em decorrência da habilitação excepcional e temporária de 8 Leitos de UTI Adulto/COVID 19 e 7 Leitos de UTI Pediátrico/COVID 19 e diante do efetivo ingresso do recurso definido pela Portaria 1.909/21, será repassado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/Hospital Regional João Penido, em parcela única, a quantia de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Assinatura: 29/12/2021.Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG a Sra. Juliana Ávila Teixeira- Secretária de Estado de Saúde de Minas Gerais, pela Fundação Hospitalar de Minas Gerais – FHEMIG/ Hospital Regional João Penido (HRJP), do município de Juiz de Fora- MG a Sra. Renata Ferreira Leles Dias e o Sr. Daniel Ortiz Miotto, pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora a Sra. Maria Margarida Martins Salomão e pela Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora- MG a Sra. Ana Cristina Pimentel.

7 cm -30 1575299 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FHEMIG ratifica atos da Diretora do Complexo Hospitalar de Urgência nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Processo nº. 0501044 410/2021 Inexigibilidade de Licitação, referente à Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração em centrífugas da marca Thermo Scientific, pertencente ao Laboratório HJX-XIII através da empresa DATAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.658.399/0001-75, com custo estimado R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.

3 cm -30 1575302 - 1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Diante da necessidade da Coordenadora do Setor de Manutenção do HRJP/FHEMIG, contida no Memorando nº 160 30427627 - Processo Sei: 2270.01.0012740/2021-07 e autorização de inexigibilidade 39813942, Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade destinado ao Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia, enquadrado na Categoria "Grupo A" (Média Tensão), "Subgrupo A4" (Tensão Nominal 22,0 KV) entre HRJP/FHEMIG., através de Ato de Inexigibilidade em nome da empresa Cemig Distribuição S.A, Cnpj n° 06.981.180/0001-16. A presente aquisição se dará de acordo com o custo total de R$ 715.594,40 (Setecentos e quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta Centavos). Esta autorização encontra amparo legal no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e será executada sob a rubrica orçamentária n.º 2271.10.302.045.4177.0001, objeto de gasto 3390.3969, fonte 0.10.1.
Lucas Salles de Amorim Pereira
Diretor da DPGF / FHEMIG

4 cm -30 1575315 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A FHEMIG, através do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo - HRBJA, Unidade 0525005, torna público que realizará o seguinte PREGÃO ELETRÔNICO: Processo 345/2021, no dia 18/01/2022, às 09:00 horas. Aquisição deBROCAS E FRESAS PARA PROCEDIMENTO DE NEUROCIRURGIA COM COMODATO DE 02 EQUIPAMENTOS DE MOTOR CIRÚRGICO - CRANIÓTOMO para o Hospital Regional de Barbacena Dr José Américo/FHEMIG. As Propostas Comerciais e os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcado para a abertura da sessão. O Edital pode ser obtido no portal de compras: www.compras.mg.gov.br ou no setor de Compras/HRB/FHEMIG Barbacena/MG – Tel.(32) 3339-1644 – e-mail: hrb.compras@fhemig.mg.gov.br.

3 cm -30 1575335 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES
Espécie: 2º Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/HEM e a empresa AMPLIARE CONSULTORIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA. Objeto: prorrogação do contrato original com prazo de duração de12 (doze) meses, alterar o valor contratual em decorrência de concessão dereajuste, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA referente a Novembro/2021e efeitos a partir de 12/01/2022. Valor reajuste: 1.275,38, Valor total contrato: r$ 13.150,38 (Total Estimado). Vigência: 12/01/2022 até 11/01/2023. Número do Processo: 0509025-548/2020. Modalidade: Pregão. Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001. Objeto de Gasto: 3390.39.21Fonte: 10.1. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2021. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.

3 cm -30 1575210 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência/HJXXIII e a NEXOMED HOSPITALAR LTDA.Objeto: Aquisição de brocas e fresas para procedimento de neurocirurgia com comodato de equipamento de motor cirúrgico - Craniotomo. Valor: R$: R$ 1.249.542,00 (total estimado). Vigência: 12 meses a partir da publicação Número do Processo: 0501044 347/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 3390-3010 F 10.1 Data de Assinatura: 30/12/2021

3 cm -30 1575552 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE/UBÁ
EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA
AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Júlio Esmeraldo, da Escola Estadual Laudelina Barandier Esmeraldo, torna pública a Chamada Pública Unificada nº 12/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 20/01/ 2021, às 09:00 horas, no endereço: Rua Lalemant Drumond, nº 105, Bairro de Lourdes, Visconde do Rio Branco - MG ou através do e-mail: escola.182290@educacao.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada na E.E. Dr. Celso Machado, na Rua Governador Benedito Valadares, 168- Centro, Visconde do Rio Branco- MG. Outras informações e cópia do edital completo no endereço e e-mail acima citado, até o dia 19/01/2021, às 17 hs.
A Caixa Escolar Júlio Esmeraldo, da Escola Estadual Laudelina Barandier Esmeraldo, torna pública a Chamada Pública Unificada nº 13/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 20/01/ 2021, às 09:00 horas no endereço: Rua Lalemant Drumond, nº 105, Bairro de Lourdes, Visconde do Rio Branco - MG ou através do e-mail: escola.182290@educacao.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada na E.E. Dr. Celso Machado, na Rua Governador Benedito Valadares, 168- Centro, Visconde do Rio Branco- MG. Outras informações e cópia do edital completo no endereço e e-mail acima citado, até o dia 19/01/2021, às 17 hs.

7 cm -30 1575121 - 1

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE / CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.
A CAIXA ESCOLAR LAERTE DE ARAUJO PORTO realiza chamada pública nº 06/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na resolução CD/FNDE nº 04/2015 que alterou o artigo 27 da resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e projeto de venda até o dia 18/01/2022, às 10:00 horas, na E. E. Capitão Godoy, localizada na av. Cineasta Humberto Mauro nº 186, telefone (32) 3463-1110, e-mail: escola.99589@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

4 cm -30 1575484 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112310201570155.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Manoel Germano realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/01/2022, às 14:00h, na sede da E.E. Cândida Cortes Corrêa situada na Praça Santa Cruz, 740, Centro de Cruzeiro da Fortaleza MG. A realização do certame se dará pelo aplicativo Google Meet através de link disponibilizado pela escola aos interessados. O edital completo pode ser solicitado pelo e-mail escola.278718@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Terezinha Moreira Marra, do município de Patrocínio/MG, realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações, para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais deverão encaminhar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020 para habilitação e projeto de venda, escaneados, para o e-mail escola.356794@educacao.mg.gov.br até às 17h do dia 26/01/2022. A realização do certame se dará pelo aplicativo Google Meet no dia 27/01/2022, às 10h, através de link disponibilizado pela escola aos interessados. O edital completo pode ser solicitado pelo e-mail escola.356794@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Prefeito Virmondes Afonso, do município de Perdizes/MG, realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações, para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais deverão encaminhar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, para habilitação e projeto de venda, escaneados, para o e-mail escola.326704@educacao.mg.gov.br até às 17h do dia 25/01/2022. A realização do certame se dará pelo aplicativo Google Meet no dia 26/01/2022, às 10h, através de link disponibilizado pela escola aos interessados. O edital completo pode ser solicitado pelo e-mail escola.326704@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Genesina Lina da Cruz, do município de Serra do Salitre/MG, realiza Chamada Pública Unificada nº 03/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações, para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais deverão encaminhar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, para habilitação e projeto de venda, escaneados, para o e-mail escola.199265@educacao.mg.gov.br até às 17h do dia 25/01/2022. A realização do certame se dará pelo aplicativo Google Meet no dia 26/01/2022, às 14h, através de link disponibilizado pela escola aos interessados. O edital completo pode ser solicitado pelo e-mail escola.199265@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Padre Eustáquio, do município de Iraí de Minas/MG, realiza Chamada Pública Unificada nº 04/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações, para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais deverão encaminhar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, para habilitação e projeto de venda, escaneados, para o e-mail escola.198960@educacao.mg.gov.br até às 17h do dia 24/01/2022. A realização do certame se dará pelo aplicativo Google Meet no dia 25/01/2022, às 10h, através de link disponibilizado pela escola aos interessados. O edital completo pode ser solicitado pelo e-mail escola.198960@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Ibiá, do município de Ibiá/MG, realiza Chamada Pública Unificada nº 05/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações, para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais deverão encaminhar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020 para habilitação e projeto de venda, escaneados, para o e-mail escola.159026@educacao.mg.gov.br até às 17h do dia 24/01/2022. A realização do certame se dará pelo aplicativo Google Meet no dia 25/01/2022, às 14h, através de link disponibilizado pela escola aos interessados. O edital completo pode ser solicitado pelo e-mail escola.159026@educacao.mg.gov.br.

18 cm -30 1575293 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais "Padre Matias Lobato", "Belo Vale", "Halin Souki", "Jovelino Rabelo", "Nossa Senhora do Sagrado Coração", "São Francisco" do município de Divinópolis, no uso das suas atribuições legais e atendendo conforme § 1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Nota Técnica nº 1/SEE/SPF/2021 torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/01/2022, às 15:00 horas, na EE Padre Matias Lobato, localizada na Praça Benedito Valadares S/n° – município Divinópolis – CEP 35500-053 – Telefone (37) 3213-1644, e-mail: escola.33286@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais "Padre Matias Lobato", "Belo Vale", "Halin Souki", "Jovelino Rabelo", "Nossa Senhora do Sagrado Coração", "São Francisco" do município de Divinópolis, no uso das suas atribuições legais e atendendo conforme § 1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Nota Técnica nº 1/SEE/SPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/01/2022, às 15:30 horas, na EE Padre Matias Lobato, localizada na Praça Benedito Valadares S/n° – município Divinópolis – CEP 35500-053 – Telefone (37) 3213-1644, e-mail: escola.33286@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

8 cm -30 1575464 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS –
SRE PATOS DE MINAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar DONA LUZIA TRAJANO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de 01/2022, às 08:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede na EE DE PONTE FIRME, localizada na Praça Dona Luzia Trajano n° 05 – Centro – Ponte Firme – CEP 38754-000 – Cidade Presidente Olegário Telefone (0XX34) 3811-6151, e-mail: escola.119199@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/01/2022, às 16h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar DONA ROSARINHA e outros, realiza Chamada Pública Unificada nº09/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/01/2022, às 08 :00 horas, na EE Padre José André Caldeira Coimbra, localizada na Praça Tiradentes n°144 – Centro- Presidente Olegário-MG – CEP 38750-000 – Telefone (034) 3811-1321, e-mail: escola.119121.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar José de Anchieta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/01/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antero Magalhães de Aguiar, localizada na Praça do Rosário, n° 140, Centro, Santa Rosa da Serra, Minas Gerais – CEP: 38.805-000 – Telefone (0XX34)36541107, e-mail:escola.119458@educacao.mg.gov.br,até o dia 25/01/2022, às 10:00 h.

9 cm -30 1575489 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Extrato do Termo de Cessão de Uso de imóvel nº 30/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0071456/2019-06. Assinatura: 29/12/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Andradas. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Vereador Sebastião Dias, s/nº, Bairro do Óleo - Zona Rural, Município de Andradas, fins de funcionamento da Escola Municipal Jocelém José de Andrade que atende aproximadamente 60 (sessenta) alunos em três segmentos: Educação Infantil (Préescola de 04 e 05 anos), anos iniciais do Ensino Fundamental e a Escola de Tempo Integral "Vida Nova"; da Estação de Tratamento de Água (ETA), que abastece a escola e algumas moradias mais antigas e centrais do bairro; de uma creche no antigo prédio do Posto de Saúde, no qual a Prefeitura Municipal planeja efetuar uma ampla reforma, para atender às crianças do bairro e da UBS construída próximo à escola e que atende aos alunos e à população do bairro. Vigência: 20 anos, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Margot Navarro Graziani Pioli.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9317294 - Processo SEI nº 1260.01.0122976/2021-37. Assinatura: 30/12/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Barros Empreendimentos & Construções - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de Levantamento das características de toda a Edificação e Elaboração do Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico de toda a edificação, onde localiza-se o Almoxarifado Central da SEE-MG contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de Levantamento das características de toda a Edificação e Elaboração do Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico de toda a edificação, onde localiza-se o Almoxarifado Central da SEE-MG. Valor: R$ 8.950,00. Dotação: OP/2021 1261.12.368.151.2074.0001 339039 - 81 Fonte 23.1.0 UPG 2973. Vigência: 6 (seis) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene e Eduardo Pimentel de Barros.

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 9318165/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0011609/2019-49. Assinatura: 29/12/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e Ordem Carmelitana Descalça no Brasil, representada por Geraldo Afonso. Objeto: Locação de imóvel situado no Município de Caratinga/MG, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Moacyr de Mattos. Valor: R$ 17.293,03 mensais. Dotação: OP/2021: 1261.12.361.106.4297.0001.339039-20 - Fonte 23.1.0. Vigência: 60 (sessenta) meses, a iniciar-se na data de sua publicação. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene e Geraldo Afonso.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261002074/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Ouro Verde de Minas. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras para construção de unidade escolar para no município de Ouro Verde de Minas, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental "Projeto Mãos Dadas", consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto desse convênio a E.M. ASC (a ser construída) construção de prédio escolar. Valor do Repasse: R$ 1.908.559,07. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261002080/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Coqueiral. Objeto: Aquisição de equipamentos escolares, para cozinha industrial, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Projeto Mãos Dadas. Valor do Repasse: R$ 107.168,96. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001687/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Municipio de Bonito de Minas. Objeto: Absorção de demanda de 61 alunos do Ensino Fundamental anos finais da EE. de Sumidouro pelo Município de Bonito de Minas e repasse de recursos financeiros do FUNDEB para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020. Valor do Repasse: R$ 288.545,86. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 1. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001686/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Francisco Badaró. Objeto: Absorção de 33 alunos da Escola Estadual JK pelo Município de Francisco Badaró e repasse de recursos financeiros do FUNDEB para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020 Valor do Repasse: R$ 86.470,89. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 1. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001756/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Oliveira. Objeto: "Convênio para repasse dos recursos do FUNDEB relativos à absorção de demanda de alunos do Ensino Fundamental anos iniciais da Escola Estadual Margarida Silva Santos pelo Município de Oliveira, para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020" Valor do Repasse: R$ 321.048,40. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 1. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001757/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Itajubá. Objeto: "Convênio para repasse dos recursos do FUNDEB relativos à absorção de 375 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais da Escola Estadual Prof. Rafael Magalhães pelo Município de Itajubá, para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020" Valor do Repasse: R$ 249.321,18. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 1. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001758/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Urucuia. Objeto: "Convênio para repasse dos recursos do FUNDEB relativos à absorção de demanda de 180 alunos do Ensino Fundamental anos finais da Escola Estadual Antônio Esteves dos Anjos pelo Município de Urucuia, para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020". Valor do Repasse: R$ 582.056,32. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 1. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001759/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Andrelândia. Objeto: "Convênio para repasse dos recursos do FUNDEB relativos à absorção de demanda de alunos do Ensino Fundamental anos iniciais da Escola Estadual EE. Alfredo Catão pelo Município de Andrelândia, para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020".Valor do Repasse: R$ 410.902,92. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 1. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001418/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Arinos. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à REFORMA de 03(TRÊS) Escolas da rede municipal, que atuam como segundo endereço para rede Estadual, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental e médio, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: E.M. Vasco Bernardes de Oliveira, E.M. Rural Santos Reis e E.M. Rural Santos Reis. Valor do Repasse: R$ 1.756.898,87. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 2 31 0. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 730 dias.

30 cm -30 1575556 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO EDITAL Nº 02/2022 - UEMG/GABREITOR
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 02/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de Campanha, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 10 a 21 de janeiro de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -30 1575530 - 1

EXTRATO EDITAL Nº 08/2022 - UEMG/GABREITOR
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 08/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de Frutal, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 10 a 21 de janeiro de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -30 1575538 - 1

EXTRATO EDITAL Nº 01/2022 - UEMG/GABREITOR
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 10 a 21 de janeiro de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -30 1575529 - 1

EXTRATO EDITAL Nº 04/2022 - UEMG/GABREITOR
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de João Monlevade, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 10 a 21 de janeiro de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -30 1575532 - 1

EXTRATO EDITAL Nº 06/2022 - UEMG/GABREITOR
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022. A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 06/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica Faculdade de Educação, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 10 a 21 de janeiro de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -30 1575531 - 1

EXTRATO EDITAL Nº 09/2022 - UEMG/GABREITOR
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 09/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de Abaeté, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 10 a 21 de janeiro de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -30 1575541 - 1

EXTRATO EDITAL Nº 07/2022 - UEMG/GABREITOR
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 07/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de Ubá, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 10 a 21 de janeiro de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -30 1575537 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio de Cessão de Servidor nº 01/2021/PMRA e 125/2021/UEMG - SEI nº 2350.01.0004814/2021-16. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG E O MUNICÍPIO DE RIO ACIMA/MG. Objeto: a cessão do servidor efetivo, Sr. Diogo Rodrigues Gomes – Matrícula n° 4348, expressamente requisitado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, mediante o ofício nº. 196/2021, datado de 26/05/2021, processo nº. 2350.01.0004814/2021-16, para ocupar cargo em comissão junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus financeiro para o CEDENTE. Vigência: 14/06/2021 a 31/12/2021 e ficará automaticamente prorrogado por mais 06 (seis) meses (até 30/06/2021). Data da Assinatura: 30.12.2021.

3 cm -30 1575438 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211231020157015 6.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 113/2021, Portal de Compras nº 9317282. SEI nº 2350.01.0005666/2021-98. Processo de Compras - dispensa de licitação, nº 2351500 000002/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.172.579/0001-15, RUA ASCANIO BULAMARQUE Nº540, Bairro MANGABEIRAS, situada no Município de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 8.808,00. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001 33.90.39.69 0.10.1. Data da Assinatura: 30/12/2021.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 114/2021, Portal de Compras nº 9317297. SEI nº 2350.01.0005447/2021-94. Processo de Compras - dispensa de licitação, nº 2351210 000008/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.172.579/0001-15, PRACA DOS ESTUDANTES Nº23, Bairro SANTA EMILIA, situada no Município de CARANGOLA, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 17.616,00. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001 33.90.39.69 0.10.1. Data da Assinatura: 30/12/2021.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 115/2021, Portal de Compras nº 9317301. SEI nº 2350.01.0005448/2021-67. Processo de Compras - dispensa de licitação, nº 2351210 000007/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender à sua unidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.172.579/0001-15, localizada na PRACA DOS ESTUDANTES Nº23, Bairro SANTA EMILIA, Município de CARANGOLA, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 99.278,63. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001 33.90.39.69 0.10.1. Data da Assinatura: 30/12/2021.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 116/2021, Portal de Compras nº 9317296. SEI nº 2350.01.0005527/2021-68. Processo de Compras - dispensa de licitação, nº 2351260 000018/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender à sua unidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.172.579/0001-15, localizada na RUA COLORADO Nº900, Bairro PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO, Município de PASSOS, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 138.990,08. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001 33.90.39.69. Data da Assinatura: 30/12/2021.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 117/2021, Portal de Compras nº 9317302. SEI nº 2350.01.0005526/2021-95. Processo de Compras - dispensa de licitação, nº 2351260 000017/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.172.579/0001-15, RUA COLORADO Nº900, Bairro PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO, situada no Município de PASSOS, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 24.662,40. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001 33.90.39.69. Data da Assinatura: 30/12/2021.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 119/2021, Portal de Compras nº 9317335/21. SEI nº 2350.01.0005843/2021-72. Processo de Compras - dispensa de licitação, nº 2351902 000008/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.172.579/0001-15, AVENIDA MARIO PALMÉRIO Nº 1000, Bairro UNIVERSITÁRIO, situada no Município de FRUTAL, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 35.232,00. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001 33.90.39.69 0.10.1. Data da Assinatura: 30/12/2021.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 120/2021, Portal de Compras nº 9317345/21. SEI nº 2350.01.0005845/2021-18. Processo de Compras - dispensa de licitação, nº 2351902 000007/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender à sua unidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.172.579/0001-15, localizada na Avenida Mário Palmério Nº 1000, Bairro Universitário, Município de FRUTAL, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 198.557,25. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001 33.90.39.69 0.10.1. Data da Assinatura: 30/12/2021.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 121/2021, Portal de Compras nº 9317363/21. SEI nº 2350.01.0005671/2021-60. Processo de Compras - dispensa de licitação, nº 2351400 000002/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.172.579/0001-15, RUA RIACHUELO Nº 1321, Bairro PADRE EUSTÁQUIO, situada no Município de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 6.165,60. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001 33.90.39.69 0.10.1. Data da Assinatura: 30/12/2021.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 122/2021, Portal de Compras nº 9317371/21. SEI nº 2350.01.0005674/2021-76. Processo de Compras - dispensa de licitação, nº 2351400 000003/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender à sua unidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.172.579/0001-15, localizada na RUA RIACHUELO Nº1321, Bairro PADRE EUSTAQUIO, Município de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 34.747,52. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001 33.90.39.69. Data

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 123/2021, Portal de Compras nº 9317404/21. SEI nº 2350.01.0005676/2021-22. Processo de Compras - dispensa de licitação, nº 2351700 000004/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.172.579/0001-15, AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS Nº 7545, Bairro SÃO LUIZ, situada no Município de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 6.165,60. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001 33.90.39.69 0.10.1. Data da Assinatura: 30/12/2021.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 124/2021, Portal de Compras nº 9317425/21. SEI nº 2350.01.0005680/2021-11. Processo de Compras - dispensa de licitação, nº 2351700 000003/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender à sua unidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.172.579/0001-15, localizada na AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS Nº 7545, Bairro SÃO LUIZ, Município de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 34.747,52. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001 33.90.39.69 0.10.1. Data da Assinatura: 30/12/2021.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 126/2021, Portal de Compras nº 9317434/21. SEI nº 2350.01.0005682/2021-54. Processo de Compras - dispensa de licitação, nº 2351240 000014/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.172.579/0001-15, na RUA HORACIO PAULA SIQUEIRA SN, Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO, situada no Município de ITUIUTABA, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 34.351,20. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001 33.90.39.69 0.10.1. Data da Assinatura: 30/12/2021.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 127/2021, Portal de Compras nº 9317478/21. SEI nº 2350.01.0005683/2021-27. Processo de Compras - dispensa de licitação, nº 2351240 000013/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender à sua unidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.172.579/0001-15, localizada na RUA HORACIO PAULA SIQUEIRA SN, Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO, Município de ITUIUTABA, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 193.593,32. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001 33.90.39.69. Data da Assinatura: 30/12/2021.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 128/2021, Portal de Compras nº 9317488/21. SEI nº 2350.01.0005667/2021-71. Processo de Compras - dispensa de licitação, nº 2351500 000001/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender à sua unidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.172.579/0001-15, localizada na RUA ASCÂNIO BULAMARQUE Nº 540, Bairro MANGABEIRAS, Município de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 49.639,31. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001 33.90.39.69. Data da Assinatura: 30/12/2021.

47 cm -30 1575563 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviço de ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE no Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF da UNIMONTES. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022: C.A Nº 162 - Alvaro Parrela Piris; C.A Nº 293 - Wesley Lima de Oliveira; C.A Nº 265 - Suelem de Jesus Ferrreira de Oliva ; C.A Nº - Sarah Cristina Correia Batista; C.A Nº17 - Rosa Andreia Cardoso Silva; C.A Nº 289 - Lucilene Silva de Oliveira; C.A Nº 14 - Meryellen Da Silva Rodrigues; C.A - Marcelo Simoes de Oliveira; C.A Nº 10 - Marcelo Guimaraes Teixeira; C.A Nº 11 - Manoel Jean Dias; C.A Nº 06 - Lucineia de Fatima Barbosa Mendes; C.A Nº 300 - Lorena Emanuelly Mendes Grilo; C.A Nº 09 - Jose Wilson Pereira Froes; C.A Nº 164 - Jose Jair dos Santos Junior; C.A Nº 309 - Jessica Fagundes Correia; C.A Nº 176 - Jane Tolentino Barbosa; C.A Nº 11 - Isabel Aragao Maia; C.A Nº 180 - Ingrid de Oliveira Jorge; C.A Nº 190 - Ana Paula de Oliveira Santos; C.A Nº 13 - Anne Carolline Dias Santos; C.A Nº 292 - Arlete Mendes Pereira; C.A Nº 06 - Clessia Oliveira Alves Leite; C.A Nº 15 - Daniella Fagundes Souto; C.A Nº 12 - Danillo Roberto Souza Gomes; C.A Nº 08 - Elane de Lima Rametta; C.A Nº 299 - Felipe Francisco Andrade Amaral; C.A Nº 42 - Gabriel Botelho Brito; C.A Nº - Lucilene Silva de Oliveira. Vigência: 01/01/2022 a 28/02/2022: C.A Nº - Roney Vieira Romao; C.A Nº 72 - Lorena Roseli Rios Duraes; C.A Nº 66 - Gabriel Botelho Brito; C.A Nº 64 - Cleber Frank Alkmim Dias. Vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022: C.A Nº 171 - Wilhma Alves de Castro; C.A Nº 119 - Jassiara Macedo Nere. Vigência: 01/01/2022 a 06/03/2022: C.A Nº 80 - Sandra Regina De Oliveira; C.A Nº 77 - Neiva Aparecida Marques Diamantino; C.A Nº 63 - Cecilia Virginia Bento Pimentel. Vigência: 01/01/2022 a 31/05/2022: C.A Nº - Francine De Freitas Gomes. Vigência: 01/01/2022 a 14/08/2022: C.A Nº 136 - Luciene Nunes Almeida Queiroz. Vigência: 01/01/2022 a 31/08/2022: C.A Nº 137 - Jefferson Charles Moreira Sales.

1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviço de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE no Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF da UNIMONTES. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022: C.A Nº 002 - Warley Dias Santos; C.A Nº 50 - Welington Batista da Silva; C.A Nº 18 - Wanderson Pereira Santos; C.A Nº 37 - Veronica Nunes Vieira; C.A Nº 23 - Varmilon Gonçalves dos Santos; C.A Nº 17 - Tertulino Pereira Brito Neto; C.A Nº 39/2019 - Tercio Frank Gonçalves Lopes; C.A Nº 35 - Tatiana Barbosa Costa; C.A Nº 24 - Silvana Alves Leal Pinheiro; C.A Nº 34 - Sandro Souza de Oliveira; C.A Nº 28 - Sanderlucio De Jesus Vieira; C.A Nº 42 - Samantha Rodrigues Azevedo de Pinho; C.A Nº 52 - Rubia Cristina Nogueira Silva; C.A Nº 30 - Rosangela Almeida de Oliveira; C.A Nº 295 - Ronyeri Duraes Azevedo Silva; C.A Nº 34/2019 - Ronaldo Monteiro Da Silva; C.A Nº 240 - Reinaldo da Silva; C.A Nº 313 - Luciene Pereira Gonçalves; C.A Nº 22 - Poliana Dias de Oliveira Andrade; C.A - Paula Cristiane Izidorio; C.A Nº 44 - Patricia Trindade Figueiredo; C.A Nº 30 - Noesia Luiza Veloso Soares; C.A Nº 27 - Mailde Pereira Martins; C.A Nº 48 - Anny Paula Cardosos Da Silva;C.A Nº 40 - Antonio Marcos Gomes Cardoso; C.A Nº 294 - Carise Fiuza De Oliveira Silva; C.A Nº 41 - Cassia Leodina Nunes Vieira; C.A Nº 47 - Ciro Douglas Gomes fe Souza; C.A Nº 39 - Cleujalmir Soares Santos; C.A Nº 26 - Darlene Pereira Rocha; C.A Nº 301 - Dayane Guimaraes Pereira; C.A Nº 28 - Deborah Ferreira Silva; C.A Nº 197 - Deidiane Alves Canada; C.A Nº 21 - Diana Cardoso Batista; C.A Nº 33 - Eduardo Silva; C.A Nº 33 - Erica Janaina Dias Silva; C.A Nº 16 - Ericka Patricia Soares Barbosa; C.A - Fabio Vinicius Pimenta; C.A Nº - Flavia Mariele Rodrigues; C.A Nº 51 - Gabriela Rodrigues Oliveira; C.A Nº 36 - Geslane Dias Santos Nascimento; C.A Nº 108 - Haroldo de Oliveira Coelho; C.A Nº 38 - Herverton Pereira da Silva; C.A Nº 312 - Ivanilde de Oliveira Nascimento; C.A Nº 29 - Jose Carlos Ribeiro da Silva; C.A Nº 01 - Josiene De Cassia Silva Maximo; C.A Nº 37 - Jucilene Soares da Silva; C.A Nº 40 - Leila Rodrigues dos Santos; C.A Nº 45 - Lucimar Aparecida de Paula.

14 cm -30 1575558 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9318116/2021

de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0013579/2021-95, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 36.325.157/0001-34 - Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda, Processo de compra nº 2311076 000523/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados no Hucf. Valor total: R$ 133.670,00. Vigência: 12 meses, de 31/12/2021 a 31/12/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030.12.0.10.1. Assinatura: 30/12/2021. Signatários: pela contratada Felippe David Mello Fontana, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9318093/2021

de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0022054/2021-93, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 81.243.735/0019-77 - Positivo Tecnologia S.A., Processo de compra nº 2311076 000696/2021, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Aquisição de Notebook . Valor total: R$ 42.175,70. Vigência: 12 meses, de 30/12/2021 a 30/12/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180 .0001.449052.07.0.10.1. Assinatura: 29/12/2021. Signatários: pela contratada Álvaro Pereira Lassance, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9318330/2021

de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.00176764/2021-56, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 04.956.527/0001-45 - Orion Comercio de Artigos Medicos Ltda, Processo de compra nº 2311076 000615/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Bens de Investimento Biomedicos e Assistenciais . Valor total: R$ 5.210,00. Vigência: 12 meses, de 30/12/2021 a 30/12/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.449052.09.0.10.1; 2311.12.302.048.4180.0001.449052.09.0.24.1; 2311.12.302.048.4180.0001.449052.09.0.70.1. Assinatura: 29/12/2021. Signatários: pela contratada Rosimeire Stanzione dos Santos, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9318255/2021

de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.00176764/2021-56, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 31.499.939/0001-76 - M.K.R. Comercio De Equipamentos Eireli, Processo de compra nº 2311076 000615/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Bens De Investimento Biomedicos E Assistenciais . Valor total: R$ 13.210,00. Vigência: 12 meses, de 30/12/2021 a 30/12/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.449052.09.0.10.1; 2311.12.302.048.4180.0001.449052.09.0.24.1; 2311.12.302.048.4180.0001.449052.09.0.70.1. Assinatura: 29/12/2021. Signatários: pela contratada Wagner Stanicheski, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

Extrato do Contrato nº 9318054/2021 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.00176764/2021-56, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 02.966.317/0002-93 - Stryker do Brasil Ltda., Processo de compra nº 2311076 000599/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Para Procedimentos De Videocirurgia Urológica. Valor total: R$ 212.135,58. Vigência: 12 meses, de 30/12/2021 a 30/12/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.449052.09.0.10.1. Assinatura: 29/12/2021. Signatários: pela contratada Fernando Guerra Pires, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9318042/2021

de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.00176764/2021-56, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 04.956.527/0001-45 - Orion Comercio de Artigos Medicos Ltda, Processo de compra nº 2311076 000599/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos para Procedimentos de Videocirurgia Urológica. Valor total: R$ 101.367,04. Vigência: 12 meses, de 30/12/2021 a 30/12/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.449052.09.0.10.1; 2311.12.302.048.4180.0001.449052.11.0.10.1. Assinatura: 29/12/2021. Signatários: pela contratada Rosimeire Stanzione dos Santos, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes

15 cm -30 1575550 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9318623

Extrato do Contrato nº 9318623/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 00.158.141/0001-37 - WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., Processo de compra nº 2311021 000167/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de laboratórios de pesquisa e ensino para atender demanda no Programa de Pós graduação em Biotecnologia da Unimontes - PPGB/Unimontes.Processo SEI: 2310.01.0014804/2021-97. Valor total: R$ 410.000,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.449052.09.0.10.1. Assinatura: 30/12/2021. Signatários: pela contratada Cledson Lino Burlim, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9318587

Extrato do Contrato nº 9318587/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 14.603.261/0001-00 - BUCHI BRASIL LTDA., Processo de compra nº 2311021 000167/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de laboratóriosde pesquisa e ensino para atender demanda no Programa de Pós graduação em Biotecnologia daUnimontes - PPGB/Unimontes.Processo SEI: 2310.01.0014804/2021-97. Valor total: R$ 1.315.000,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.449052.04.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.449052.09.0.10.1. Assinatura: 30/12/2021. Signatários: pela contratada Hermann Hans de Pontes Schumacher, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9318681

Extrato do Contrato nº 9318681/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 04.775.092/0001-32 - MSM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Processo de compra nº 2311021 000167/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de laboratórios de pesquisa e ensino para atender demanda no Programa de Pós graduação em Biotecnologia da Unimontes - PPGB/Unimontes. Processo SEI: 2310.01.0014804/2021-97. Valor total: R$ 230.000,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.449052.09.0.10.1. Assinatura: 30/12/2021. Signatários: pela contratada Mario Cesar dos Santos Matos, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

10 cm -30 1575517 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9318710

Extrato do Contrato nº 9318710/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 67.774.679/0001-47 - NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Processo de compra nº 2311021 000167/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratórios de pesquisa e ensino para atender demanda no Programa de Pós graduação em Biotecnologia da Unimontes - PPGB/Unimontes. Processo Sei: 2310.01.0014804/2021-97. Valor total: R$ 965.999,98. Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.449052.09.0.10.1. Assinatura: 30/12/2021. Signatários: pela contratada Valter Alves Pereira, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -30 1575545 - 1